SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3320

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DOS TRABALHOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2022

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2022

ATA DOS TRABALHOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede do Consórcio Público CIMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, foram recebidos os documentos do Credenciamento Público de nº 007/2022, Processo de Licitação de nº 025/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de **EMPRESAS** para future prestação de serviços de **PLANOS ODONTOLÓGICOS** para os 23 (vinte e três) municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, sendo que foram recebidos um único credenciamento, a saber : Empresa DENTALMASTER LTDA, com sede na Avenida Dom Pedro, nº 421, Sala A, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 39.527.909/0001-38, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Pedro II, nº 243, Bairro Centro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 069.408.156-60. Posterior verificado os documentos, constatamos que o envelope foi protocolado na sede da AMAG em data de 20.07.2022, cuja CND do FGTS venceu em data de 09.08.2022, tendo sido autenticado no Site da Caixa se a empresa estava devidamente regularizada neste quesito, tendo imprimido novo documento com data legal para o encerramento deste credenciamento. Passou-se a autenticação dos documentos pela Internet, quando se verificou estar a única empresa credenciada devidamente habilitada. Publique-se a referida ata do Site do Consórcio Público CIMAG, publicando-se ainda no Site da Associação Mineira de Municípios- AMM-, abrindo-se prazo de 03 dias para recursos. E, nada havendo, retorne os autos para prosseguimento de nossos trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinalada por todos. Eu Maria do Carmo Brito Machado a subscritei e assino, para jurídicos e legais efeitos

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:37664B31

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA CORRETIVA DE Nº 001/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°016/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EMENDA CORRETIVA DE Nº 001/2022.

Emenda Corretiva de nº 001/2022, para corrigir, como de fato corrige o Item 11 do LOTE 002, para fazer constar CORRETO o valor Unitário do conjunto recreativo, passando a constar como CORRETO E PERFEITO:

11	**COJUNTO RECREATIVO INFANTIL COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL**: MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Com polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados. MESA CENTRAL: Qualquer formato. Conjunto com Mesas e cadeiras Infantil em diversas cores. **TAMANHO PADRÃO INFANTIL**	2.280 CONJUNTOS	UNITÁRIO R$5.999,64 GLOBAL R$13.679.179,20

Deixo de reabrir o prazo, tendo em vista que referido edital foi publicado nesta data, quando nenhum interessado ainda teve acesso ao mesmo, inexistindo, pois, prejuízo a quem quer que seja.

Caxambu, 03 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2E6A4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 185ª A.G.O. AMEG-CONSÓRCIO AMEG

Ofício Circular PR/008/2022
Passos, 26 de julho de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),

A AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e o Consórcio AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, conjuntamente, vêem através do presente convocar Vossa Excelência para participar da **185ª**

Assembleia Geral Ordinária da Associação, e do Consórcio AMEG, que serão realizadas PRESENCIAIS, DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 09h, em Passos, na sua sede, à Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

"Confirmação da redução dos valores do rateio com a entrada dos 3 últimos municípios da microrregião";
"Apresentação da Proposta do Orçamento/2023";
"Apresentação da Proposta de atualização dos valores da Patrulha Motomecanizada da AMEG";
"Discussão sobre Renovação de Contrato de Prestação de serviços pela Santa Casa de Misericórdia de Passos aos municípios, posicionando que estes arquem com 50% das despesas relacionadas aos pacientes faltosos nos dias de suas consultas"; e
"Outros assuntos".

A presença de todos é de suma importância.

Solicitamos confirmar a presença até dia 1º/08, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:57C96FB9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE 0002/2022, Processo Licitatório 054/2022, formalizada com amparo da mencionada legislação para a "*credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços de engenharia em atendimento aos m,unicipios consorciados da AMG, de acordo com as tableas SUDECAP E SETOP"*.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos 03/08/2022 .

FILIPE CARDOSO CARIELO
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:091816EF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE EDITAL. A Ameg torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2022. Procedimento Licitatório nº 054/2022, a partir do dia 19/08/2022. Objeto: "*credenciamento de pessoa(s) física(s) e jurídica(s) legais e regulamentadas no ramo para prestação de serviços de engenharia em atendimento aos m,unicipios consorciados da AMEG, de acordo com as tableas SUDECAP E SETOP"*.Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Passos 03/08/2022 .

FILIPE CARDOSO CARIELO
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5FE6D1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL CONSÓRCIO AMESP

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

AMESP / CIMMES
AGOSTO DE 2022
O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, Ronaldo Laurindo Bueno, Prefeito de São Sebastião da Bela Vista, e o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMMES, Givanildo José da Silva, Prefeito de Tocos do Moji, **CONVOCAM** os Membros da Diretoria e demais Prefeitos Consorciados para a **Terceira Assembléia Geral Ordinária do ano de 2022,** que será realizada no dia 12 de Agosto de 2022, a partir das 08h30min com término previsto para 12h00min, na Câmara de Vereadores de Pouso Alegre/MG. Solicitamos aos Srs. e Sras. Prefeitos (as), a presença do Secretário de Obras e Serviços Públicos, com a finalidade de se inteirarem do projeto da MIP (Manifestação de Interesse Público), para que o mesmo fique incumbido a prestar as informações que se fizerem necessárias ao projeto.

Pouso Alegre/MG, ao 03 de Agosto de 2022.

RONALDO LAURINDO BUENO
Presidente do Consórcio AMESP

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do Consórcio CIMMES

Programação
08h30min às 09h00min: Cadastramento;
09h00min às 09h15min: Abertura (Presidentes da AMESP e do CIMMES);
09h15min às 09h30min: Apresentação do Projeto do Setor de Comunicação;
09h30min às 10h00min: Alienação do imóvel da AMESP;
10h00min às 10h30min: Apresentação do projeto arquitetônico da nova sede da AMESP;
10h30min às 11h30min: Apresentação da Fábrica e Projetos (Manifestação de Interesse Privado – MIP), para construção de usinas de energia fotovoltaica nos Municípios Consorciados;
11h30min às 12h00min: Considerações finais e encerramento.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4E3AC752

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Processo nº 76/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LIDOCAÍNA. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, Valor contratado: R$ 204,40. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 27/07/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:19C935F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Processo nº 77/2022 –Objeto: **MANUTENÇÃO DO SOMBRITE.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 24.849.649/0001-40 – CONTRATADA: **TM MAQUINAS E TECNOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob nº **25.204.109/0001-71**. Valor contratado: R$ 600,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 01/08/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8F13FA25

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

Processo nº 78/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO BASE NOVA PONTE, TINTA SPRAY PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CILINDROS DE OXIGENIO E COLA CONTATO PARA FINALIZAR COLAGEM DA GRAMA NA SALA DE TREINAMENTO DO NEP.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: FERRAGISTA PEQUIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.806.977/0001-10. Valor contratado: R$ 296,80. CONTRATADA: COMERCIAL ELETRICA CIDADE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.722.901/0001-50. Valor contratado: R$ 322,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 02/08/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1719A1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 008/2021. Ref.: Convite nº 001/2021. Processo Administrativo nº 01/2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnico-especializados de assessoria e consultoria na área jurídica por pessoa física e/ou jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braúnas/MG. Contratado: Luis Henrique Ribeiro, inscrita no CNPJ/CPF: 664.760.706-49. Valor total: R$ 46.328,16 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Vigência: de 1º/08/2022 até 31/07/2023. Data: 03 de agosto de 2022.

CÉLIO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Braúnas/MG

Publicado por:
Cássia Maria Carvalho Ferreira Lage
Código Identificador:C09A560B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 MODALIDADE DISPENSA 10/2022 "CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO (GARAGEM) PARA O VEÍCULO OFICIAL"

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo. **CONTRATADA: FERNANDO ROCHA SILVA DE SIQUEIRA**, pessoa física inscrita no CPF: 115.158.946-22, com endereço à Rua Professor Virgílio Fernandes Melo nº 63, Centro, Desterro do Melo/MG CEP: 36210-000, para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Desterro do Melo, nas áreas de "Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física", na forma do disposto no Art. 24, I, C/C Art. 23, I, alínea "a" da Lei 8.666/93

Processo n° 12/2022- Dispensa n° 10/2022. Prazo: 11/07/2022 a 31/12/2022. VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.02.01.031.0101.2002 3.3.90.36.00

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:696D650B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 15, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro, o senhor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III - Matrícula 0010.

Art. 2º. Designar, para atuar como membros da Equipe de Apoio, os senhores Cláudio Bueno, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0047, e, Lizandra Lima, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0048, que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º. Ao pregoeiro é devida a gratificação de que trata os Artigos 20, 21 e Anexo III da Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012, cujas normas neles contidas são de eficácia plena e auto aplicáveis, independentemente de qualquer procedimento administrativo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 002, de 03 de fevereiro de 2014.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8AF5176C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, através do Setor de Tesouraria e Pessoal, **CONVOCA** o candidato **JACKSON CODIGNOLE DE OLIVEIRA**, CPF 136.702.786-13, 3º colocado no Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 01/2021, para a vaga de estagiário em Direito, para que compareça ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de toda a documentação exigida no edital, para dar início ao Programa de Estágio.
O não comparecimento no prazo implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 03 de agosto de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:A2AFFFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 002/2022

Processo Licitatório nº 002/2022
Tomada de Preços nº 001/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022
Contratada: CONSTRUTORA ALMEIDA BOZZA LTDA.
Objeto: Acréscimo de serviços e materiais.
Vigência: 22/07/2022 até 09/09/2022
Data de assinatura: 22/07/2022

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6432EDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento do Processo Licitatório n.º 42/22, Pregão Presencial n.º 05/22, o Pregoeiro resolveu **ADJUDICAR** a proposta da Empresa **L&C Assessoria e Consultoria LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ, sob o n° 24.414.133/0001-72**, pois a mesma atendeu às especificações do referido processo.
O Processo transcorreu normalmente, não havendo recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

São Lourenço/MG, em 03 de julho de 2022

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:1CF2FF9F

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG,** neste ato representada pelo **PREGOEIRO**, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços**, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital. Por este ato vem **CONVOCAR** todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Registro de Preços para **COMPRA DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS; FORMA DE JULGAMENTO:** menor preço global. CREDENCIAMENTO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **DIA 16/08/2022, às 13:30hs**, na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro. O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 03 de agosto de 2022.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:7D4AE437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATA SESSÃO DE ANALISE FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ATA SESSÃO DE ANALISE FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
Ao terceiro dia do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se no setor administrativo do Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 012/2022, para continuação do processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022** do CONSMEPI, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**. Sessão iniciada com a presença do Sr. Ricardo Lacerda, representante da **KC ABREU AZEVEDO CASTRO,** presença também do Sr. Mário Quintão Ferreira, sócio da empresa **CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. A empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, não enviou representante, sendo dado como AUSENTE. Após a empresa CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentar a planilha de composição de custo de modo a comprovar a exequibilidade de sua proposta comercial, e tal documentação ser avaliada pelo Engenheiro Civil Dilermando de Aranda Lima em Analise Técnica (Fls. 484 e 485

do processo); também referenciada pelo Assessor Jurídico Geraldo Elias da Silva em Parecer (Fls. 486 do processo) declaro valida e exequível a proposta comercial da empresa CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Desta forma tem-se as propostas classificadas: **1º lugar**: **CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 13.456.056/0001-05, R$ 44.641.262,53 (quarenta e quatro milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). **2º lugar**: **TERRASA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 11.553.360/0001-37, R$ 50.860.525,92 (cinquenta milhões oitocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). **3º lugar**: **KC ABREU INFRASTRUTURA LTDA,** CNPJ: 24.295.837/0001-73, R$ 53.046.372,44 (cinquenta e três milhões quarenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Abre-se nesse momento a manifestação de intenção de recurso. A empresa KC ABREU AZEVEDO CASTRO deseja recorrer por: "A empresa Civic Plan apresentou valores distintos para o mesmo insumo, e não apresentou ainda conforme análise técnica comprovação através de notas fiscais da época do certame que o preço ofertado é viável.". **O prazo de recursos correra de 04/08 á 10/08; e o prazo de contrarrazões correrá de 11/08 á 17/08.** A data de retorno da sessão será informada através de convocação. A presente ata será publicada no Portal Oficial do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

LAÍS COSTA BICALHO –
Presidente

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Equipe de Apoio -

Licitantes:

CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:02EFD017

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA ESCLARECIMENTO 001 CONCORRÊNCIA 002/2022

Esclarecimento 001
Concorrência 002/2022

Questionamento:
Nome do interessado: Freitas e Morais Construtora Ltda
Data:01/08/2022
Descrição:O item 1.4.2.2 do edital menciona que a ARP poderá ser utilizada, não apenas pelos Municípios integrantes do CONSMEPI, participantes desta licitação, mas também por QUALQUER OUTRO ÓRGÃO da Administração Pública. Contudo, a Resolução nº 019/2022 de 01/07/2022 do CONSMEPI, determina em seu art. 22 que a adesão a ARP poderá ser feita por qualquer município INTEGRANTE DO CONSMEPI, que não tenha participado do certame licitatório. Portanto, entendemos que a Adesão a Ata de Registro de Preços, gerada através da Concorrência nº 002/2022, poderá ser realizada por Municípios Consorciados ao CONSMEPI não participantes, bem como QUALQUER OUTRO ÓRGÃO da Administração Pública que não tenha participado do certame. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao esclarecimento:
Data:02/08/2022 - 09:09:23
Assunto: Resposta ao esclarecimento
Usuário: Adm.
Mensagem: Prezado Licitante, Não, o seu entendimento está incorreto. As adesões, se forem concedidas, serão apenas aos municípios consorciados ao CONSMEPI. Publicamos retificação do edital quanto ao apontamento do licitante. Segue o edital em anexo. Laís Costa Bicalho Presidente de Comissão de Licitações

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente de Comissão de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D9D416EF

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA ESCLARECIMENTO 002 CONCORRÊNCIA 002/2022

Esclarecimento 002
Concorrência 002/2022

Questionamento:
Nome do interessado: Freitas e Morais Construtora Ltda
Data:02/08/2022
Descrição: Solicitamos que seja apresentado o planejamento do presente registro de preços, evidenciando as possibilidades de contratação proporcional por município (estimativa de contratação em UR por cada município consorciado) citado no item 2.3.3 do Termo de Referência – Projeto Básico, uma vez que por meio da documentação do edital e seus anexos bem como pelo conhecimento do parque de iluminação pública dos municípios consorciados não conseguimos enxergar tamanha demanda de R$40.434.337,11 (7.572,58 UR´S) para os mesmos, já que esse valor pode não atingir nem 20% de contratação. Caso isso ocorra a empresa vencedora será ressarcida? Tendo em vista o prejuízo que a mesma terá, ante a uma proposta comercial elaborada considerando uma demanda superestimada que não reflete a real necessidade dos municípios consorciados, pois o objetivo da licitação compartilhada é reduzir os custos, produzindo uma economia considerável aos municípios, haja vista a proporcionalidade em escala de contratação.

Resposta ao esclarecimento:
Data:03/08/2022
Assunto: Resposta ao esclarecimento
Usuário: Adm.
Mensagem: Prezado Licitante, a presidente da CPL, no uso de suas atribuições, após avaliar os questionamentos feitos pela empresa Freitas e Morais Construtora Ltda., ESCLARECE, o seguinte:
I – Conforme disposto no item 20.3 do edital, o prazo para apresentação de pedidos de informação é de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega da documentação e das propostas fixadas neste Edital. Portanto, o presente pedido de informação é extemporâneo. Ainda, assim para preservar a transparência do certame, e em respeito aos princípios que regem a administração pública, passaremos a prestar os esclarecimentos necessários.
II – Sobre o planejamento do presente Processo licitatório, para fins de Registro de Preços, foi realizado a partir da manifestação individual dos municípios, quanto a quantitativo estimado para eventual contratação, a partir do registro de preços, bem como, pelo estudo realizado pela área técnica, os quais integram o processo licitatório referente à Concorrência Pública 02/2022.
O processo licitatório, na sua integralidade está à disposição dos interessados, para consulta na sede do CONSMEPI, durante o horário de funcionamento.
Lado outro, no item 4.2, do Anexo I – Termo de Referência – Projeto Básico, consta informação de que a demanda de cada município, corresponde a aproximadamente 10% dos pontos de iluminação hoje existentes, conforme planilha que apresenta o parque luminotécnico dos municípios.
Há que se considerar, ainda todo o projeto básico apresentado, bem como a composição das planilhas e a definição de UR.
III – No que tange ao questionamento sobre ressarcimento de eventuais prejuízos, os quais sequer foram imaginados ou evidenciada a possibilidade de ocorrência, lembramos que se trata de SISTEMA DE REGISTOS DE PREÇOS, os quais são embasados em ampla pesquisa de mercado e que após a realização do certame, não obrigam os municípios a contratarem nenhum quantitativo, conforme amplamente divulgado no edital de licitação.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente de Comissão de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:CEBEAAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico constante nos autos, no art. 25, inciso II da Lei 8666/93e na Lei 14.039/2020 e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o Processo nº 006/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº **003/2022,** deste Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, **RATIFICANDO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, na contratação da empresa **WELTON VIEIRA LEÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME** para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações. Valor mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Candeias(MG), 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER-
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:833C3040

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA - REPUBLICAÇÃO

ERRATA Nº. 02
Processo n° 049/2022
Pregão nº 011/2022
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-084 no uso de suas atribuições legais faz conhecer a retificação do edital do Pregão nº 011/2022 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de 04 veículos automotores tipo *hatch* compacto, com pagamento mensal, pelo período de 12 meses, em atendimento ao CIGEDAS – SJDR para ser utilizada em atividades rotineiras e administrativas conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, publicado no dia 22/07/2022 na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e no site oficial, para constar as alterações abaixo mencionadas:
a) O Edital fica acrescido do item 2.8.2:
"2.8.2 os limites do seguro serão de no mínimo: R$ 100.000,00 para danos materiais a terceiros, R$ 100.000,00 para danos corporais a terceiros e R$ 20.000,00 para danos morais a terceiros.
b) O termo de referência (Anexo I), fica acrescido dos seguintes itens
"INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
A CONTRATADA, sempre que receber notificações de infração de trânsito, deverá encaminhá-las ao CONTRATANTE para que este identifique o condutor responsável pela infração em até 5 (cinco) dias corridos, após o seu recebimento.
Caberá ao CONTRATANTE enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária contendo a identificação do condutor infrator, bem como apresentar recursos das notificações de trânsito bem como o pagamento das multas caso os recursos aviados sejam julgados improcedentes.
A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das infrações de trânsito ocorridas durante a vigência do contrato, que tenham se originado de ações de seus empregados ou representantes, podendo a CONTRATADA realizar o pagamento das multas por infração de trânsito as quais serão reembolsadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
As multas decorrentes de mau estado de conservação do veículo serão suportadas pela CONTRATADA."
DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
Considerando que tal alteração impacta na formulação das propostas, bem como o contido no item 9.3 do Edital, fica redesignada a Sessão para o dia 16 de agosto de 2022, às 14:00.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro
(Assinado no Original)

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:EA5C8D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:
Processo nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de resíduo de serviço de saúde, através de termo de destruição (incineração e/ou autoclavagem) e destino final adequado dos resíduos pertencentes aos grupos "A", "B" E "E", recolhidos pelo CIM JEQUITINHONHA, de conformidade com a Resolução CONAMA Nº. 358/2005 e RDC Nº. 306/2004 da ANVISA e Deliberação Normativa COPAM Nº. 171/2011. Abertura: 18/08/2022 às 09:00hs.
Processo nº 033/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barragem de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Turmalina, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG. Abertura: 22/08/2022 às 09:00hs.
Processo nº 034/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barragem de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Capelinha, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG. Abertura: 22/08/2022 às 14:00hs.
Processo nº 035/2022 – Tomada de Preços nº 013/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barragem de água sobre o Rio Fanado, buscando minimizar a escassez de água na região de Angelândia, conforme Convênio de Saída nº 1231001139/2020 – SEAPA/MG. Abertura: 23/08/2022 às 09:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL/Pregoeira do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:DF79D6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa MINASMED CENTRO MEDICO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.806/0001-22. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:9287A3DD

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

Nomeia comissão responsável pelas licitações e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal 8666/93;

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear as servidoras abaixo identificadas para composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Renata Amaral de Freitas- Presidente
II. Liliane Aparecida Costa – Membro
III. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Membro

Parágrafo único: Fica nomeado como suplente a empregada pública José Francisco de Castro.
Art. 2° - Este Ato Administrativo entra em vigor em 29 de Julho de 2022.

Ponte Nova, 29 de Julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:218AF5D4

CISAMAPI
PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PORTARIA Nº 01, de 02 de agosto de 2022

Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Sr. Wagner Mol Guimarães, no uso de suas atribuições, aplicação de suspensão, conforme previsto no artigo 130 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta do processo nº 001/2021 RESOLVE: SUSPENDER POR 15 (QUINZE) DIAS, de 04/08/2022 a 18/08/2022, Sr. Nelson Pinto Coelho Junior, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 81-0, lotado no CISAMAPI, por ter descumprindo os deveres dos servidores públicos de manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas, aplicando-se por analogia o previsto no artigo 116, incisos IX e XI da Lei 8.112/90.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:87DFD9FA

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 015/2022 - Pregão Eletrônico nº. 017/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos para uso do CISAMAPI, visando atender aos pacientes dos municípios consorciados. Valor Global da Ata: **R$ 69.282,50 (Sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Ata n° 015/2022. Contratadas: **DROGARIA BARRA LIMA LTDA,** CNPJ: 21.433.209/0001-19, Endereço: Rua Luiz Grassmann, Nº 816, Jardim Mirante, São Paulo, SP, **Valor: R$ 62.577,00**; **OTNI PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 24.912.295/0001-30, Endereço: Rua Alice Alem Saadi, Nº 587, Nova Ribeirinha, Ribeirão Preto, SP, **Valor: R$ 6.705,50.**

Ponte Nova, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0D9D5B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 027/2022 – PP SRP 015/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. **Credenciamento 16/08/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:2708A666

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP
Portadora do CNPJ nº 07.790.854/0001-68, nos itens 2, 7, 18, 25, 35, 47, 65, 66 e 67.
No valor total de R$ 209.100,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:CAD54755

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
Portadora do CNPJ nº 27.656.480/0001-08, nos itens 3, 8, 16, 48, 52, 53, 77 e 82.
No valor total de R$ 175.900,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:C6DA8526

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 37.920.081/0001-58, nos itens 4 e 60.
No valor total de R$ 111.200,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:22648E60

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Portadora do CNPJ nº 00.874.929/0001-40, nos itens 19 e 27.
No valor total de R$ 208.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:00AACFBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 44.734.671/0001-51, nos itens 20, 57, 59, 63, 71 e 73.
No valor total de R$ 21.225.800,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D3938269

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 12.927.876/0001-67, no item 21.
No valor total de R$ 950.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:788B876B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Portadora do CNPJ nº 25.279.552/0001-01, no item 26.
No valor total de R$ 12.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5701F76C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Portadora do CNPJ nº 56.081.482/0001-06, no item 28.
No valor total de R$ 316.800,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:28D587E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 81.706.251/0001-98, nos itens 29, 54 e 55.
No valor total de R$ 941.700,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A3B996FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 81.706.251/0001-98, nos itens 26, 50 e 75.
No valor total de R$ 127.500,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:7CA034D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
Portadora do CNPJ nº 17.700.763/0001-48, no item 38.
No valor total de R$ 6.826.800,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:0FB85394

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Portadora do CNPJ nº 26.921.908/0001-21, nos itens 43 e 44.
No valor total de R$ 2.720.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3CB53837

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Portadora do CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no item 45.
No valor total de R$ 76.800,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9CE5E32B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 03.652.030/0003-32, no item 51.
No valor total de R$ 168.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B60E7DDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Portadora do CNPJ nº 20.918.668/0001-20, no item 64.
No valor total de R$ 357.500,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:580B6FEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 13.169.056/0001-16, no item 72.

No valor total de R$ 3.225.600,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:A205A8EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 054/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 01/08/2022 PROCESSO 054/2022.
Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Portadora do CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no item 81.
No valor total de R$ 61.200,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:CB061ABD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

DECISÃO DE RECURSO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a DECISÃO DE RECURSO do Processo Licitatório nº 064/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

OBJETO: Lâmpada de Fenda

RECORRENTE: Mundi Equipamentos Médicos, Odontologicos e Veterinários EIRELLI
RECORRIDO: Pregoeira do CISALP

PRELIMINARES:

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão desta pregoeira de aceitar a proposta do item 5 vencido pela empresa ANDES COMERCIAL LTDA - EPP ofertando a marca Tecoptik, modelo LF 03, para este item.

DA TEMPESTIVIDADE:

No pregão eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo especifico no sistema Licitanet, sítio de compras, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção de recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razoes que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contra-razões.
A empresa Mundi Equipamentos Médicos, Odontologicos e Veterinários EIRELLI, após aceita a sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do sistema Licitanet, as suas razões recursais.

DO RECURSO:
A empresa recorrente apresentou recurso o qual transcrevo na íntegra:
Dos fatos:
A empresa em primeira colocação para o item, propos um equipamento que possui registro junto ao Ministério da Saùde (ANVISA), vencido desde o ano de 2013.
Embasamento:
O licitante "ANDES COMERCIAL LTDA – EPP" fora declarado vencedor do item 5- lâmpada de fenda após a fase de lances do pregão eletônico, entretanto fora possivel verificar que o modelo cotado pelo mesmo esta em irregularidade junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
A marca cotada pelo mesmo é a "Tecoptik" e modelo "LF-03" está com seu registro vencido desde a data de: 07/01/2013, diante disso o produto não deve ser comercializado pois possui
pendências junto ao Ministério da Saúde.
O documento fica disponivel para consulta junto ao ANVISA através do numero: 80039209002, e também atráves do site:
https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80039209002.

Da legalidade:
O desenvolvimento nacional sustentável na Lei 14.133/21
"Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações."
Em tempo, pedimos gentilmente que seja realizada uma nova avaliação do equipamento cotado pois tratandosse de um equipamento que tem por objetivo cuidado a vida e que possui especificações relulamentadas pelo Ministério da Saúde, o equipamento acima citado não atende à possuir registro vigente em regularidade junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Certos de contarmos com a vossa idoneidade mediante ao processo licitatório, aguardamos o deferimento da presente interposição de recurso e a desclassificação da empresa "ANDES COMERCIAL LTDA – EPP".

DA CONTRA-RAZÃO:

A empresa vencedora apresentou contra-razões o qual transcrevo na íntegra:
Das razões do pedido

Procedeu-se o julgamento dos documentos de habilitação deste certame Licitatório, bem como a respectiva sessão de julgamento, na qual A empresa Mundi Equipamentos Médicos Ltda. alega que nossa Empresa apresentou registro na Anvisa vencido para o item 05 (Lâmpada de Fenda).
Acreditamos que, por tentativa de tumultuar o certame ou por Ignorância, a empresa Mundi afirma que apresentamos o certificado de número 80039209002, com data de vencimento em 07/01/2013.
Esta afirmação é inverídica pois, conforme certificado apresentado no certame pode ser confirmado que o registro na Anvisa que apresentamos possui o número 80039200018, com data VIGENTE.
Nossa afirmação pode ser confirmada no sítio da própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária por qualquer pessoa em rede mundial de computadores.
Para corroborar ainda mais com nossa afirmação, estamos anexando o registro na Anvisa do produto por nós ofertado onde constam todas as informações para qualquer pessoa, em sã consciência possa verificar.
Do requerimento
Com efeito, aludida exigência expressa contida no Edital, exatamente que ali está referido, formulados por essa Comissão e constante na Lei, invocamos nossa habilitação e classificação pelo devido cumprimento do Edital.
Diante o exposto, estando a Administração adstrita ao princípio da legalidade, não pode aceitar que tais empresas tentam prejudicar o processo sem o devido respaldo legal.
Assim posto, a Recorrente vem requerer o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Mundi Ltda. por não apresentar em suas alegações, elementos que comprovem suas afirmações.

DA ANÁLISE:

Diante dos fatos expostos pelo requerente e pelo licitante vencedor, o CISALP procedeu busca junto a sítio da Anvisa, onde constatou que o aparelho possui registro, conforme se verifica abaixo:
https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351198441201794/

CONCLUSÃO:

Diante dos fatos contidos na análise, DECIDO COMO IMPROCEDENTE os argumentos do recurso. O pregão seguirá para análise e homologação pela autoridade competente.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:3D7DD938

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

DECISÃO DE RECURSO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a DECISÃO DE RECURSO do Processo Licitatório nº 064/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
OBJETO: Coluna Oftalmológica
RECORRENTE: Gigante Produtos Médicos EIRELLI
RECORRIDO: Pregoeira do CISALP

PRELIMINARES:

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE contra a decisão desta pregoeira de aceitar a proposta do item 04 (COLUNA OFTALMOLÓGICA) vencido pela empresa SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIMITADA ofertando a marca APRAMED, modelo ELEGANCE LX, para este item.

DA TEMPESTIVIDADE:

No pregão eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo especifico no sistema Licitanet, sítio de compras, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção de recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razoes que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contra-razões.
A empresa Gigante Produtos Médicos EIRELLI (recorrente), após aceita a sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do sistema Licitanet, as suas razões recursais.

DO RECURSO:

A empresa recorrente apresentou recurso o qual transcrevo na íntegra:
DA RECONSIDERAÇÃO DO ATO
A Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal definiu que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Em face ao determinado preliminarmente no certame, sendo incorretamente declarada vencedora a empresa SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA para o item 04 – Coluna Oftalmológica, ofertando em sua proposta equipamento da marca Apramed, modelo Elegance LX, NÃO atendendo 100% a descrição do edital, sendo que para o item 04 é exigido:

Em pesquisa ao site do fabricante Apramed através do link https://www.apramed.com.br/v4/produtos_detalhes.php?id=182 é possível verificar que a coluna modelo Elegance LX NÃO atende a exigência do edital, já que não possui CARREGADOR DE BATERIA COM 03 FOSSOS, sendo que o modelo ofertado possui apenas 02 fossos, vejamos:

Ressalta-se que na proposta e prospecto apresentados pela empresa SENSEVIEW
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA não há qualquer menção da quantidade de carregadores disponíveis, provavelmente a omissão deve-se ao não atendimento do recurso acima citado, ou seja, a proposta apresentada DEVE SER desclassificada para o item 04 por estar em desacordo com o edital, vejamos:

Nota-se que no prospecto a informação é a mesma, ou seja, apenas 1 carregador, não mencionando ao menos como opcional a possibilidade de dois ou três fossos.
Caso a empresa SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA afirme que o equipamento ofertado possui o carregador de bateria com 3 fossos exigido no edital, é possível consultar através do link https://consultas.anvisa.gov.br/#/genericos/q/?numeroRegistro=80497819002 o manual de instruções disponilibilizado no site da Anvisa, podendo-se comprovar que coluna oftalmológica modelo Elegance LX não possui o carregador de bateria com 3 fossos.
Salienta-se que o Edital é, na essência, a lei interna do procedimento, com o condão de vincular as partes, Poder Público e Licitantes, a todos os seus termos, fixando as condições de sua realização, para a ampla disputa, desta forma, necessário que este seja inquestionável, pois que a Administração não poderá exigir ou decidir além ou aquém

de suas cláusulas, objetivando a participação isonômica de todos os interessados.
Assim, nos ensinam os estudiosos do Direito Administrativo:
"O edital é chamado de "lei interna do procedimento licitatório", pois tanto a Administração que o elaborou quanto os licitantes se subordinam integralmente aos seus termos. (...) No entanto, a Administração é submetida a freios e contrapesos no exercício de seu poder discricionário. O uso do poder discricionário significa que o administrador público pode escolher, face à conveniência, à oportunidade e à finalidade, a opção que lhe parecer mais vantajosa dentre as legalmente existentes. Assim, na elaboração do edital, inclusive para a realização de licitação na modalidade de pregão, que se caracteriza pela celeridade, a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência." (Tolosa Filho, Benedicto, Pregão – Uma Nova Modalidade de Licitação, Ed. Forense, p.47/48) (g. n.) "... é o ato pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura da concorrência ou tomada de preços, fixa condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Vincula inteiramente a Administração e os proponentes às suas cláusulas. Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços." (Meirelles, Hely Lopes, Licitação e contratos administrativos, São Paulo: RT, 1990, p.110)
Respeitosamente, não podemos concordar com a aceitação da proposta que comprovamos estar irregular com o instrumento convocatório (edital), pois este fato inviabiliza a concorrência entre os fornecedores que apresentaram proposta ofertando equipamentos devidamente compatíveis com o solicitado, o que acarreta o prejuízo ao erário, que PODE ATÉ ADQUIRIR EQUIPAMENTO COM PREÇO MAIS ACESSÍVEL, porém não havendo comprovação de atender as necessidades do órgão requisitante, já salienta o TCU: "Quem compra mal, compra mais de uma vez e pior, com dinheiro público".
DO PEDIDO
Face ao exposto, requeremos que seja julgado PROCEDENTE o recurso apresentado, sendo desclassificada para o item 04 a proposta da empresa SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA uma vez que não ofertou equipamento que atenda as exigências do edital, conforme fato acima citado e comprovado.

DA CONTRA-RAZÃO:

Não houve cadastro e apresentação de contra-razões por parte da empresa ganhadora do certame.

DA ANÁLISE:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.
Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.
Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Apesar da vinculação do licitante ao Edital, verificamos que, decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, em vista de ser um ato criado praticamente de forma unilateral por esta. Significa que as regras estipuladas no edital que infrinjam direitos dos interessados deverão ser rechaçadas. Se tais regras obrigarem tão somente a Administração, esta deverá observá-las de forma estrita, pois não poderá alegar ou voltar a norma em benefício próprio decorrente da própria torpeza, pois criou-a de forma unilateral.
Evidenciamos: qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio. Precisamos ressaltar que, quando as exigências do ato convocatório forem ilegais, desproporcionais, inconstitucionais, enfim, passíveis de nulidade, a Administração e o licitante não estão obrigados a cumpri-las.

CONCLUSÃO:

Diante dos fatos contidos na análise, DECIDO COMO PROCEDENTE os argumentos do recurso. O pregão seguirá para análise e homologação ela autoridade competente.

Lagoa formosa, 01 de agosto de 2022

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E71014C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 069/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 02/08/2022 PROCESSO 069/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL NA JUSTIÇA FEDERAL OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS VALORES PAGOS PELO CISALP A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (COTA PATRONAL INSS, SAT/RAT e PIS/PASEP) DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS CONTADOS DO AJUIZAMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO JUDICIAL.

Ratificada a empresa: CLEBER DEMETRIO OLIVEIRA ADVOCACIA
Portadora do CNPJ nº 11.157.477/0001-00

No valor total estimado de R$ 600.000,00 durante a vigência e extensão do contrato, se assim o processo for bem-sucedido conforme consta em edital.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 02/08/2022

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:11ABCF57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 064/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.
Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Portadora do CNPJ nº 11.050.321/0001-17, nos itens 1 e 4.
No valor total de R$ 61.560,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:7FB9FD0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 064/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.
Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: PETERSON JOSÉ BERNARDO ME
Portadora do CNPJ nº 38.348.250/0001-90, no item 2.
No valor total de R$ 213.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:88B9F34A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 064/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.
Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ANDES COMERCIAL LTDA
Portadora do CNPJ nº 10.242.040-0001/01, nos itens 3 e 5.
No valor total de R$ 246.850,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:50D5175C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 064/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.
Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 05.922.811/0001-63, nos itens 6, 7, 9 e 11.
No valor total de R$ 142.670,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:22DAC2AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 064/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 03/08/2022 PROCESSO 064/2022.
Pregão Eletrônico nº 027/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos oftalmológicos em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Portadora do CNPJ nº 34.680.592/0001-51, nos itens 8 e 10.
No valor total de R$ 16.622,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 03/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:627AB687

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **DISPENSA nº 011/2022** para Contrato nº 121/2022 para prestação de serviçosna área de engenharia de segurança e medicina do trabalho para atender o CISMEPI.CONTRATADA. CONTORNO CONSULTORIA LTDA, valor R$ 8.400,00, vigência 01/06/2022 a 01/06/2023. **INEXIGIBILIADE nº 011/2022**, Contrato nº 122/2022 para fornecimento de vale transporte para atender a funcionários do CISMEPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, CONTRATADA Enscon Viação Ltda valor R$ 26.812,80 vigência 01/06/2022 a 01/07/2023. **DISPENSA Nº 013/2022**, Contrato nº 123/2022 ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA para Prestação de serviços de examesUltrassonografia Obstétrica Morfológica por feto, vigência 08/07/ 2022a 15/09/2022. **DISPENSA nº 012/2022** para aquisição de combustíveis, Contrato nº 124/2022 MARCONDES GILCELIO BRAGA E CIA LTDAvalor R$ 4.278,00 vigência 11/07/2022 a 31/12/2022. **DISPENSA nº 014/2022** para prestação de exames de eletroencefalograma, Contrato nº 125/2022 SEEGMAP-SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG – DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL LTDA,valor R$114.000,00 vigência 13/07/2022 a 15/09/2022. **DISPENSA nº 015/2022** para CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARAATENDIMENTO A PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADO, CONTRATO nº 126/2022 SAMED LTDA valor R$ 21.600,00 vigência 16/07/2022 a 15/09/2022. **CREDENCIAMENTO nº 022/2022** para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas paraatendimento a pacientes dos municípios consorciados, CONTRATO nº 127/2022 INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA valor R$ 595.000,00 vigência 28/07/2022 a 15/06/2023 e CONTRATO nº 128/2022 ALEXANDRE EUSTAQUIO RIBEIRO DE ALMEIDA MEvalor R$ $ 595.000,00 vigência de 28/07/2022 a 15/06/2023. **DISPENSA nº 016/2022** para Prestação de serviços sessões de fisioterapia diversas paraatendimento a pacientes do município de Catas Altas, CONTRATO nº 129/2022 QUEIROZ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDAvalor R$ 66.900,00, vigência 15/07/2022 a 15/09/2022.

João Monlevade, 02 de agosto de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

João Monlevade, 07 de março de 2022.

ALINE .....
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:B454B8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CREDENCIAMENTO 02-2022 - PRAZO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
CREDENCIAMENTO 02-2022
Proc 17/2022 - Inexigibilidade 2-22 – Credenciamento 2-22 – Credenc.P. Jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos – Prazo 5 dias para interposição de recurso-art 109, L.8666/93.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:E741E114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 060/2022 INEX 004/2022 CRED 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Credenciamento: 05/08/2022 a 19/08/2022 – 9h as 12h e 14h as 17h – Julgamento 22/08/2022 as 09h - licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DF8AD328

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/SRP

O Consórcio União da Serra Geral torna pública a homologação do pregão eletrônico nº 003/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e, adaptados, com combustível e condutor, manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio União da Serra Geral. Vencedores: Cooperativa de Serviços e Transportes do Brasil, no valor de R$ 2.564.669,40 (Lote 02 - Região Sul) e Cooperativa de Transportes Global Ltda, no valor de R$ 2.564.669,40 (Lote 01 - Região Norte).

Janaúba, 03 de agosto de 2022

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:A0DA2BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, com julgamento ocorrido no dia 03/08/2022 às 10:00 horas, fica declarado **DESERTO.** Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CREDENCIAMENTO: 17/08/2022 às 10:00 horas.
ABERTURA DA SESSÃO: 17/08/2022 após o credenciamento.

Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, entre o horário de 09:00 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br; e outras informações estão disponíveis no site www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 03 de agosto de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI.

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:B6D40A22

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor do CPGI e dá outras Providências.

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor do Consórcio Público para Gestão Integrada, Sr. **AYRTON DE JESUS TORRES,** do cargo de BALANCEIRO FISCAL.

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29.07.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 01 de agosto de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:BE0677E1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ sob o nº 19.031.366/0001-56, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o CPGI dará prosseguimento ao Processo de Licitação nº 003/2022 na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 sob o Sistema de Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa para elaboração de projetos e execução de obras e serviços de engenharia elétrica, com construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública dos municípios que compõem o CPGI, na forma das especificações contidas no instrumento convocatório.

A sessão pública para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo será no dia 16/08/2022 às 10:00hs, na sede do Consórcio. Para melhores esclarecimentos dirigir-se à sede do CPGI, Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420, ou ainda através dos e-mails:
consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br. O edital pode ser obtido no site www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 03 de agosto de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:A8198E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2022, firmado com a empresa COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual e de execução. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 02/08/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:DBBD6125

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 034/2022, **Dispensa de Licitação nº 027/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de revisão de veículo Argo, ano 2021, 1.0 de uso da Emurb e Cemitérios Municipais. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA** Valor: **R$ 440,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/08/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:4EFCDE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 157/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07.

R E S O L V E:

Art. 1o - RETIFICAR a Portaria Iprem 022/2018, datada de 16 de fevereiro de 2018, para que onde se lê: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no artigo 3° da EC n° 47/2005 c/c artigo 7° da EC 41/03, à servidora Sandra Andrade Amaral, matrícula no 8650, portadora do CPF no 514.398.406-87, no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III Ref. 35, a partir de 02/02/2017", leia-se: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no artigo 3° da EC n° 47/2005 c/c artigo 7° da EC 41/03, à servidora Sandra Andrade Amaral, matrícula no 8650, portadora do CPF no 514.398.406-87, no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III Ref. 35, a partir de 02/02/2018".
Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/02/2018.

Pouso Alegre, 26 de julho de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E05AD905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022** pelo menor preço por lote (processo 030.07/2022) objetivando Aquisição de material para construção de muro, banheiros e cômodo de despejo no cemitério municipal e cobertura de acesso das salas de aula ao refeitório na Escola Municipal. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022 até as 09:00 h do dia 17 de agosto de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, plataforma Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 03 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6CAB9178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021. torna público Adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 020/2021. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore) e ônibus urbano escolar acessível (onurea) – padrão fnde, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência para aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar - ore 2 para secretaria municipal de educação, com recursos do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Município de Alagoa/MG, Convênio 1261000509/2022/SEE.. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 21 de julho de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2B101AC5

PROCURADORIA
AVISO DE ADESÃO Nº. 003/2022

ADESÃO nº. 003/2022. A Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público: Adesão à ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por Registro de Preços n° 41/2021, Objeto: registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de veículos para atender os setores da Prefeitura de Lambari/MG. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 03 de agosto de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Car Pregoeiro -

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:2A090F84

PROCURADORIA
AVISO DE ADESÃO/CARONA Nº 04/2022

O município de Alagoa/MG, inscrito no CNPJ: 18.186.346/0001-91, torna público a ADESÃO/CARONA nº 04/2022 do Pregão Presencial nº 037/2021, ATA 101/2021 do Município de SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A seguir denominada CONTRATADA a **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 01.654.749/0001-15 estabelecida na Rua /Av. Major Delfino de Paula n° 1090, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG,** neste ato representada (o) por Rafael Andrade Pereira, portador (a) da carteira de identidade n. º MG 18.280.268 SSP/MG, CPF n. º 125.658.846-64. VALOR: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG, das 09:00 as 17:00 no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa/MG, 03 de agosto de 2022.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BE0E5D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 066/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 170/2022
DISPENSA Nº 066/2022
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis, em caráter emergencial, para atender a demanda de funcionamento da Casa de Passagem do Município de Além Paraíba, conforme termo de referência em anexo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de agosto de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de aquisição de fraldas descartáveis, em caráter emergencial, para atender a demanda de funcionamento da Casa de Passagem do Município de Além Paraíba, conforme termo de referência em anexo, diretamente com as empresas DROGARIA PHARMADELLI LTDA.-ME, inscrita no CNPJ 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais) e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA ME, inscrita no CNPJ 35.496.391/0001-61, no valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 330/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08. Em 03/08/2022

GLACIELE SILVA DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:485655F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PE N° 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022, TORNA PÚBLICO **SUSPENSÃO *"SINE DIE",*** considerando que o presente Edital recebeu impugnação e por consequência poderá sofrer ajustes – abertura às 13:00 horas do dia 18/08/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de Exames, Procedimentos de Anatomia Patológica e Citopatologia, em atendimento a secretaria de saúde, período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/07/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/08/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:19024E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2022
PROCESSO Nº 153/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LUISA SONZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.067.032/0001-23.
OBJETO: Contratação de show artístico com o artista Luísa Sonza a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da FEXPO 2022, no dia 06 de agosto de 2022, no Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo
VALOR: Valor estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO: O período de vigência é até o dia 06/08/2022 (data prevista para a realização do show do artista) a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.03.13.695.0025.2.0084.3.3.90.39-Festividades da Feira da comunidade
Data: Além Paraíba, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FC0CD4E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 071/2022
PROCESSO Nº 161/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 26.940.667/0001-68.
OBJETO: Contratação de show artístico com o artista Zé Felipe, a ser realizado no município de Além Paraíba/MG por ocasião da FEXPO 2022, no dia 03 de agosto de 2022, no Espaço Comunitário Dr. Jose Braz de Azevedo.
VALOR: Valor estimado: R$ R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
PRAZO: O período de vigência é de 02 (dois) meses a contar a assinatura do contrato.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.03.13.695.0025.2.0084.3.3.90.39-Festividades da Feira da comunidade.
Data: Além Paraíba, 29 de Julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:755644E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 039/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **VASP-VOLUNTARIAS SOCIAIS DE ALEM PARAIBA_**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.719.084/0001-06**,** que tem por objeto Credenciamento para contratação de exames de Tomografias Computadorizadas.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/08/2022 A 31/07/2023.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Com base no exposto na Cláusula Quarta do instrumento Contratual o valor do Contrato fica reajustado em 11,37 %. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo o valor o total estimado para 12(doze) meses de R$ 116.878,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais):

TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS	VALOR UNITARIO APÓS REAJUSTE	QUANT.	VALOR TOTAL
ABDÔMEN TOTAL	R$ 389,80	75	R$ 29.235,00
ABDÔMEN SUPERIOR	R$ 189,30	75	R$ 14.197,50
PELVE/BACIA	R$ 189,30	15	R$ 2.839,50
CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS	R$ 111,30	75	R$ 8.347,50
MASTÓIDES OU ORELHAS	R$ 133,60	15	R$ 2.004,00
FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÃO	R$ 122,50	30	R$ 3.675,00
PESCOÇO (PARTES MOLES, FARINGE, LARINGE E TIREÓIDE)	R$ 155,90	30	R$ 4.677,00
TÓRAX	R$ 211,60	75	R$ 15.870,00
COLUNA CERVICAL/DORSAL/ LOMBAR	R$ 122,50	30	R$ 3.675,00
ARTICULAÇÕES/SEGMENTOS	R$ 144,70	15	R$ 2.170,50
UROTOMOGRAFIA	R$ 434,30	15	R$ 6.514,50
PACOTE CONTRASTE	R$ 55,70	425	R$ 23.672,50

Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39-Procedimentos de Alta Complexidade.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Julho de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BAF54451

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/08/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica, em atendimento á Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/08/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/08/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:8F9E334B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: SINDICATO RURAL DE ALÉM PARAÍBA PLANO DE TRABALHO: REALIZAÇÃO DA L EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALÉM PARAÍBA

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas OSC: Sindicato Rural de Além Paraíba Plano de Trabalho: Realização da L Exposição Agropecuária de Além Paraíba

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 079 de 05 de Fevereiro de 2019, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.11.00.20.606.041.2.0174.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Liga de Desportos de Além Paraíba, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos,

terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Eduarda Fernandes Otero indicado pelo Secretário Agropecuária e Meio Ambiente.

Além Paraíba, 03 de Agosto de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:E5E0E312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço n° 042/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES. **OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 007/2022.** Juntamente com a Empresa/Fornecedor: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**.** Valor estimado R$1.605.808,80 (um milhão seiscentos cinco mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

Alvorada de Minas/MG, 03 de agosto de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:22BF7051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 083/2022 TP 013/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 083/2022 TP 013/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de engenharia para construção de muros de arrimo nas Ruas Gentil Soares, Nossa Senhora Aparecida e Av. Bom jesus nos Bairros São Jorge e Bela Vista, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 22/08/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CD23A5A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020 PAL 073/2020 PP 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/07/2022, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2020, COM A EMPRESA **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2020 PP 040/2020**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 007/08/2022, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 06/02/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D7A03A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021 PAL 076/2021 PP 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/07/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021, COM A EMPRESA JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2021 PP 044/2021**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 27/07/2022, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 26/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C1B20A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 PAL 017/2022 PE 07/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/07/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 04/2022 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO I**TEM 50**(FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO) DE R$ 4,30(QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS); PARA R$ 5,37(CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) , I**TEM 73**(TRIGO PARA QUIBE EM EMBALAGENS DE 500G) DE R$ 3,64(TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); PARA R$ 5,09(CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AF1DD15B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021 PAL 073/2021 PP 0412021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 27/07/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021, COM A EMPRESA REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - EPP EM DECORRÊNCIA DO PAL 073/2021 PP 041/2021**,** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11/08/2022, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 10/08/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:970A537E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2022 DL 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/07/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS LINHAS PRÓPRIAS(FAZENDA PIRIPIRI/ARENHÃO E APAE/ MARAVILHA/PONTE DO PIAUÍ EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇUAÍ- MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 – **WILSON NEDI SOUZA LIMA JUNIOR 70107828650**, VALOR ESTIMADO R$25.960,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022 – **CRISTIANO SOARES RIBEIRO08269400645**, VALOR ESTIMADO R$29.649,50 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ASSINATURA 25/07/2022, VALIDADE 60(SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:91D2C3A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 072/2022 IL 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/07/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 072/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 – **LABEL- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO R$.4.412.211,53 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022 – **LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$4.411.338,94 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONTRATO Nº 089/2022 – **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO R$4.412.211,53 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 18/07/2022 A 03/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EEDCF738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2021 PP 025/2021

NO DIA 04/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, SILVANO SANTOS BAROS E FECRIAR LTDA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 051/2021 PP 025/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3CBCB638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 052/2021 PP 026/2021

NO DIA 11/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA E PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 052/2021 PP 026/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9F8BDFE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2021 PP 029/2021

NO DIA 15/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, GIRLANE CARDOSO SÁ EIRELI, VIDROFERRO LTDA E UNIVERSO AUTO LUB LTDA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 058/2021 PP 029/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:59E53CDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2021 PP 031/2021

NO DIA 21/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: BELCAR VEÍCULOS LTDA, DINAUTO LTDA, TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA E VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 061/2021 PP 031/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A0B21161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 094/2021 PE 014/2021

NO DIA 05/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA E FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELLI. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/10/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C6296E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 098/2021 PE 015/2021

NO DIA 06/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSPIT. LTDA, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA E DISTRIBUIDORA PARANHOS ART. PARA LABORATÓRIOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/10/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A7C6EAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099/2021 PP 054/2021

NO DIA 06/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELI NOS ITENS 33; 51 E 52:AS EMPRESAS DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA – ME E ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/10/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B4B0CBEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 106/2021 PP 057/2021

NO DIA 19/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/10/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B82C56C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 114/2021 PE 019/2021

NO DIA 28/07/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA SPACE NET INFORMÁTICA DE PV GM NO ITEM 155, AS EMPRESAS: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA-ME E MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 27/10/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:568245DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO Nº 61/2021
N.º Processo: 87/2021 – TOMADA DE PREÇO 05/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa Paviforte Engenharia Eireli, cujo objeto é Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas com execução de obras de infraestrutura no Município de Araújos-MG, conforme contrato de repasse nº 900295/2020/MDR/CAIXA. Valor estimado: R$ 11.054,65 (Onze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Data de assinatura 29 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

leia-se

EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO Nº 61/2021
N.º Processo: 87/2021 – TOMADA DE PREÇO 05/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro, solicitado pela empresa Paviforte Engenharia Eireli, cujo objeto é Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas com execução de obras de infraestrutura no Município de Araújos-MG, conforme contrato de repasse nº 900295/2020/MDR/CAIXA. Valor estimado: R$ 11.054,65 (Onze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Data de assinatura 28 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:631AAF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO Nº 62/2021
N.º Processo: 92/2021 – TOMADA DE PREÇO 06/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo ao Contrato n.º 62/2021, é acréscimo e a revisão de alguns serviços previstos referentes a regularização de subleito, execução de base, imprimação, pintura de ligação, execução e aplicação de concreto betuminoso. Valor estimado: R$ 14.968,57 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Data de assinatura 29 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

leia-se

EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO Nº 62/2021
N.º Processo: 92/2021 – TOMADA DE PREÇO 06/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo ao Contrato n.º 62/2021, é acréscimo e a revisão de alguns serviços previstos referentes a regularização de subleito, execução de base, imprimação, pintura de ligação, execução e aplicação de concreto betuminoso. Valor estimado: R$ 14.968,57 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Data de assinatura 28 de julho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0D66A6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 40/2.022
Processo Licitatório n° 83/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), **Entrega dos envelopes: Dia 16 de AGOSTO de 2.022 às 13h00min Abertura dos envelopes: Dia 16 de AGOSTO de 2.022 às 13h15min**
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no

horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BE147A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 161/2022 - EXTRATO CONTRATO

Extrato de contrato nº 150/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
Objeto: Prestação de serviço por laboratório especializado e habilitado na realização de total ensaios físico - químico e microbiológicos da água utilizada no Hospital Municipal São José de Arcos, seguindo determinação e parâmetros contidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, e Portaria de Consolidação nº 5/2017, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.
Vigência: 31/12/2022.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
QUALIN SERVIÇOS LTDA	R$6.350,06

Arcos, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7069BA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-397/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

Objeto: Locação do imóvel para abrigar o Casa de apoio de Divinopolis. Endereço: Locação do imóvel para abrigar o Casa de apoio de Divinopolis. Endereço: Rua Topazio nº590, Bairro Niteroi, Divinópols/MG, de acordo com o Termo de Referência, no valor mensal de R$1.000,00 (um mil reais), termo de referencia.

Arcos/MG, 22 de julho de 2022.

.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:315C2A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL445/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº445/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº215/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2022

OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Cateterismo e Colangiorressonância/Hidro-RM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/08/2022 às 16:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03/08/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D52E19A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL444

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 444/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em montagem de arcos de balões, colunas de balões, e locação de tablados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/8/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 03/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:311E8E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL446/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 446/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2022

OBJETO: de serviço de elaboração de PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) e elaboração de PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17/08/2022 às 08:30 Horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 03/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:083F8095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 339/2022

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022

OBJETO: contratação de serviços de zeladoria para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos/MG, conforme convenio.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/08/2022 as 13;30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 03/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FE3FA808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 305/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 181/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social**, conforme especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço unitário.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$827.400,00

Arcos, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FECEE436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 305/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social, conforme especificações constantes do termo de referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	827.400,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	827.400,0000
Valot Total Adjudicado	**827.400,00**

Arcos, 28 de julho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social, conforme especificações constantes do termo de referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 305/2022 Pregão nº 148/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	68.950,00	827.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	827.400,00

Arcos, 28 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF0256CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 261/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 169/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
Objeto: **Aquisição de retroescavadeira.**
Vigência: até 31/12/2022.

Fornecedor	VALOR GLOBAL
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$527.000,00

Arcos, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6A54DEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 375/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa para a instalação de 300 faixas e 100 outdoors nas vias públicas de Arcos, em atendimento às demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	34.500,00
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	2	14.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	49.000,00
Valot Total Adjudicado	**49.000,00**

Arcos, 03 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a instalação de 300 faixas e 100 outdoors nas vias públicas de Arcos, em atendimento às demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 375/2022 Pregão nº 184/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	115,00	34.500,00
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	2	145,00	14.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	49.000,00

Arcos, 03 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº246/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a instalação de 300 faixas e 100 outdoors nas vias públicas de Arcos, em atendimento às demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	49.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E93E9DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 399/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO

Objetivo: Aquisição emergencial de tubos a serem utilizados na rede de esgoto mestre da Avenida Maria da Cunha Amorim, próxima a elevatória Eldorado, bairro Eldorado, devido a estouro e vazamento de esgoto de acordo.

Autorizo o cancelamento da dispensa acima citada, conforme solicitação e justificativa da secretaria requisitante.

Arcos, 25 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E295B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL762/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº762/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº320/2021

OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir às necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Municipio de Arcos/MG.

Fica revogado o pl 762/2021 Pregão Presencial 320/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir às necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Municipio de Arcos/MG, para que se proceda as correções necessárias no edital e seja consignado na dotação de 2022.

Arcos, 04 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE4E2067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 778/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº778/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Fica revogado o pl 778/2021 tomada de preços 016/2021, cujo objeto é a reforma dos banheiros da casa de cultura e poliesportivo de Arcos, para que se proceda as correções necessárias no edital e seja consignado na dotação de 2022.

Arcos, 04 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2EBAAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 274/2022

EXTRATO
MODALIDADE CONVITE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº274/2022
CONVITE N º001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração dos projetos básicos, estruturais executivos e fundações) para construção de (03) três passarelas de pedestres sobre a BR-354 e Linha Férrea, os trechos são: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasilia, Bairro São Judas ao Bairro São José e Bairro São Pedro ao Jardim Bela Vista.
LICITAÇÃO FRUSTRADA

Arcos, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95330472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 160/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
ATA 187/2022

O licitante Carlos Augusto Nascimento Pereira, com CNPJ nº 38.438.581/0001-10 localizado à Rua Monte Azul, nº 87, Vila Sao Jose em SABARÁ/MG neste ato representada por Carlos Augusto Nascimento Ferreira, CPF: 061.625.266-82 e RG: MG10417175, solicitou desistencia formal da ata de registro de preços, devido apresentação de produto diverso do edital. Como também houve falha do pregoeiro em aceitar o material diverso.
Diante dos fatos aceito a desistencia do fornecedor Carlos Augusto nascimento Pereira e o item restará frustrado.
A secretaria requisitante deverá providenciar nova licitação.

Arcos, 22 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7306A91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 776/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº776/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021

OBJETO: contratação de empresa para construção de quadra de areia multiuso no Ginásio Poliesportivo no município de Arcos/MG.

Autorizo o cancelamento do processo supra cotado para correções.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C94C850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

Objeto se refere à contratação da empresa especializada para Elaboração dos projetos (básicos, estruturais, executivos e fundações) para construção de 01 passarela de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do Bairro Calcita ao Bairro Brasília, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa PROJPONTES CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS com o valor global de R$67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais),

Arcos/MG, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A88BD259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 265/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2	23.200,00
FVP COELHO	1	3	27,60
FVP COELHO	1	4	27,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23.200,00
FVP COELHO	55,20
Valor Total Adjudicado	**23.255,20**

Arcos, 19 de julho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 265/2022 Pregão nº 131/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2	11,6000	23.200,00
FVP COELHO	1	3	2,7600	27,60
FVP COELHO	1	4	2,7600	27,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	23.200,00
FVP COELHO	55,20

Arcos, 19 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5108BB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL306/2022

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir as necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/08/2022 às16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF90E631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2022, às 9:00 Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, sistema Registro de Preços, tipo menor preço, exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de Agosto de 2014, combinado com o art 14 § 1º inciso I do Decreto Municipal nº 2.216/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nas Impressoras e computadores, das Secretarias e Unidades que compõe a estrutura Administrativa do Poder Executivo. O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefone (38) 3635 1281.

Arinos 03 de agosto de 2022.

DANIEL RIBEIRO SANTANA.
Secretário Municipal de Administração**.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: EDUARDO CORDEIRO DA CRUZ. Do Acréscimo e Supressão do objeto: Acrescentar 25% ao item 01 do contrato inicial. Em função do acréscimo o contrato passa a vigorar no valor global de R$ 1545,00, Fundamentação, artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993.

Arinos 03 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2022 e Le Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão Eletrônico nº 009/2022, Adjudicando as empresas seus respectivos itens empresam BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, Item 04, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, Item 7, KCK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Item 08, MCIENTICA LTDA, , Item 09, HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, , Item 11, CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, Item 12. .

Arinos 03 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 021/2022, adjudicando os Lotes: lotes 01, 02 e 03, a empresa, SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA EIRELI – ME**.**

Arinos 03 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal a Lei Federal nº 8.666/93, homologa o CREDENCIAMENTO Nº 005/2022, adjudicando os itens: 01, 02, 03, 04 em favor da empresa EVANDO CARLOS PEREIRA 01243940603.

Arinos 03 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BAD9529A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 080/2022- Pregão Eletrônico nº 7/2022. Objeto: fornecimento de 01 (uma) lavadora e 01 (uma) centrifuga referente "Programação SIGTV nº 310450220200001- processo 71000.034822-2020- Ministério da Cidadania. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA. Valor Global R$ 39.850,00. Vigência: 31/12/2022.

Arinos 03 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3407851B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 029/2022– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Abertura dia 18/08/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 04/08/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:39CCA54E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 038/2022, PP: 026/2022 – Menor Preço Por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de Pneus novos e serviços de reforma de pneus, serviços de cola/vulcanização e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME – CNPJ: 07.759.935/0001-03, Ata: 065/2022, com valor global de R$ 367.760,00 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA – CNPJ: 07.556.125/0001-41, Ata: 066/2022, com valor global de R$ 528.274,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais), L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA-ME – CNPJ: 07.759.931/0001-17, Ata: 067/2022, com valor global de R$ 344.994,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais) e PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAÉ EIRELI – CNPJ: 11.964.579/0001-29, Ata: 068/2022, com valor global de R$ 242.190,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa reais) Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 01/08/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:96FAF293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 167/2021
PREGÃO 065/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa JOSÉ ALCINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.261.086/0001-18, detentora da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 167/202 Pregão Presencial nº 065/2021 objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender a demanda das Secretarias do município de Barroso.

ITEM CIMENTO CPII – MONTE CLAROS – 50KG
*Solicitação de revisão R$ 28,12para R$ 31,16

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1F50C23E

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 059/2022 PROCESSO 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

Município de Barroso torna público Edital059/22Processo nº 117/2022 Pregão Eletrônico 031/2022. A presente licitação tem comoobjeto a contratação de Empresa especializada para **prestação de serviços de seguro totalpara os veículos placa RUG 8B82 e RUM 6J17pertencentes às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, conforme solicitação da Coordenadoria de Frotas.**

Data de abertura : 16/08/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:049C47E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O MUNICIPIO DE BARROSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA DAS ACÁCIAS, 16 - Bairro BUGANVILIAS - CEP 36320000 - Prados - MG

Documento
Termo nº 004/2022

ELEIÇÕES 2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE O MUNICÍPIO DE BARROSO

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exmª. Juíza Eleitoral, Doutora **TATIANA DE MOURA MARINHO**, portadora do CPF 014.753.066-01, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria n.º 177/2022 da Presidência deste Tribunal, de 29/06/2022, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARROSO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.094.755/0001-68, com sede em Barroso/MG na Praça Santana, nº 120, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **ANDERSON GERALDO DE PAULA,** portador do CPF037.545.276-14,resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO**ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022, primeiro e segundo turno, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O **MUNICÍPIO**arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:
1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG**e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;
6. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;
7. disponibilizar materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO.**
Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº

23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31(trinta e um) de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao **MUNICÍPIO**proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.
II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO**e o **TRE/MG**indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Prados, 05 de julho de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
TATIANA DE MOURA MARINHO
Juíza Eleitoral

Município De Barroso
ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE MOURA MARINHO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 06/07/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir⟨=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088659**e o código CRC **8E0C6897**.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B5672B6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL E O MUNICIPIO DE BARROSO

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de cooperação Nº 004/2022 entre entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral e o Municipio de Barroso.O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO**ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022, primeiro e segundo turno, se houver.O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31(trinta e um) de outubro de 2022.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AEB10D12

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 056/2022 PROCESSO 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Município de Barroso torna público Edital056/22Processo nº 114/2022 Pregão Presencial 014/2022. A presente licitação tem como objetoa **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográficos planialtimétrico e cadastral georreferenciadas – REURB, para promover a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, consolidados, de aproximadamente 1.259 (mil duzentos e cinquenta e nove) unidades distribuídas na sede do Município, especificamente nos Bairros: Arthur Napoleão, Rosário e Praia - [Latitude: 21° 11' 15" Sul, Longitude: 43° 58' 33" Oeste],** atendendo à solicitação daProcuradoria Geral do Município.

Data de abertura : 15/08/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:6558286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 049/2022 PROCESSO 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Município de Barroso torna público Edital049/22Processo nº 098/2022 Pregão Eletrônico 028/2022. A presente licitação tem comoobjeto o**Registro de Preços para aquisição de Notebooks comlicenças de uso em regime OEM para Microsoft Windows 10 Home, ou superior, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Data de abertura : 12/08/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:AB5E1183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 048/2022 PROCESSO 097/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

Município de Barroso torna público Edital 048/22Processo nº 097/2022 Pregão Eletrônico 027/2022. A presente licitação tem como objeto o**Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de acessórios e equipamentos permanentes da área de saúde (fisioterapia, nutrição e odontologia),atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Data de abertura : 12/08/2022 às 13:00h
Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:230262AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 058/2022 PROCESSO 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Município de Barroso torna público Edital 058/22Processo nº 116/2022 Pregão Eletrônico 030/2022. A presente licitação tem comoobjeto o**Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento as ordens judiciais,** atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura : 16/08/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:10678CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento n°008/2022. **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS SOLOS AMADORES PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ANIMAÇÃO OU ABERTURA DAS FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, DISTRITO DE LELIVÉLDIA E COMUNIDADES RURAIS**. Contratada: **João Paulo Gomes dos Anjos**/CPF: 075.980716-75. VALOR: **R$ 17.000,000**. Data de assinatura: 01/08/2022.

FLÁVIA FERREIRA NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:832506D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 65/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços para realização de todos os atos e procedimentos necessários à regularização de cascalheiras, para uso exclusivo da Administração Pública Municipal e efetivo registro de extração perante a ANM - Agência Nacional de Mineração. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 16/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7C23B520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
Processo Licitatório nº 095/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de veículo 0 km para atender à Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 03/08/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:40717C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 referente ao processo licitatório nº 085/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, tendo em vista a solicitação da empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para exclusão de item 64, que havia sido homologado á ela. Face o exposto, a sessão pública terá continuação no dia 05/08/2022 as 09:30 horas.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:3F7F8E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022. JOÃO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 14.475,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271 - Assinatura: 28/07/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BBF6EF18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2022. ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO. Valor: 9.107,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271 - Assinatura: 28/07/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:671C96D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 215/2021 - Contrato nº 22/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do KIT PAPANICOLAU P N/EST; ESPECULO VAG. DESC. N/EST N/LUB M. Valor da alteração do contrato: R$ 6.940,20 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 - Data: 29/07/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8D311E4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 219/2021 - Contrato nº 37/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor Do ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG. Valor da alteração do contrato: R$ 2.380,56 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0258 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0259 -
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0260 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0261 -
02.05.03.12.365.0006.2.027.339030.0262 -
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0263 -
02.05.03.12.365.0006.2.028.339030.0264 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0265 -
02.05.03.12.366.0006.2.029.339030.0266 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0267 -
02.05.03.12.361.0006.2.035.339030.0268 - - Data: 03/08/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:92E58FA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 120/2022, modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, do tipo menor preço por item, para registro de preços para eventual aquisição de tintas e outros para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/08/2022, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C6D4FE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 035_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 35_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.102/0001-53, R$ 263.452,40,
- EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, R$ 563.975,00,
- IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20, R$5.494,00,
- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.120.208/0001-17, R$ 3.051.958,00,
- SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES-ME, CNPJ: 07.142.012/0001-08, R$ 25.135,00,
- JN DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 13.513.088/0001-97, R$ 254.768,00,
- JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06, R$ 1.567.409,70,
- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, R$ 21.263,00,
- PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 19.188.783/0001-07, R$ 54.796,60,
- LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.370.336/0001-19, R$ 18.657,76,
- SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34, R$ 3.022,00,
- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ: 29.043.834/0001-66, R$ 14.040,00,
- MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, R$ 21.012,50,
- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60, R$ 9.955,00,
- ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ: 10.279.430/0001-48, R$ 172.806,50,
- TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 11.002.975/0001-75, R$ 2.000,00,
- POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 34.733.705/0001-30, R$ 11.661,00,
- CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, R$ 50.977,50,

- F V P COELHO, CNPJ: 26.294.192/0001-80, R$ 20.921,60,
- DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 31.940.808/0001-82, R$ 1.100,00,
- CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A, CNPJ: 03.620.716/0001-80, R$ 49.900,00,
- METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, R$ 1.898,25,
- LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, R$ 52.582,50,
- BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, R$ 26.900,00, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 015 e 02/2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6CCC4471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 022/2022, Processo Licitatório nº 031/2022, cujo objeto é a aquisição de material de escritório, didático e de artesanato, em atendimento às diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Braúnas, foram:

- **W&M COMERCIO E DISTRIBIUÇÃO LTDA** lotes 02, 06, 11, 13, 18, 19, 23, 25, 27, 31, 35, 37, 40, 51, 52, 56, 58, 62, 70, 86, 87, 88 e 91, ao preço total de R$ 137.039,88 (cento e trinta e sete mil trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

- **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** lotes 03, 09, 12, 17, 21, 24, 30, 36, 41, 44, 45, 49, 59, 69, 72, 73, 74, 80, 81 e 89, ao preço total de R$ 179.778,13 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).

- **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** itens 04, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 20, 22, 26, 29, 32, 33, 38, 43, 46, 48, 50, 53, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 90 e 92, o preço total de R$ 183.861,09 (cento e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Braúnas/MG, 02 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:A784BB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Presidente da comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com objetivo de Concessão Remunerada do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Buritis, com abertura prevista para o dia 23/08/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de agosto de 2022.

ESTEFÂNIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6588C619

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 16/08/2022, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:854CC0BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 19/2022

Visando à contratação temporária para os cargos de Dentista, Auxiliar de saúde Bucal e técnico em enfermagem e Artesão. No período de 04, 05 e 08 de agosto de 2022, das 8 às 11e das 14 às 17 horas. No dia 09 de julho de 2022, pontualmente as 9h, todos os inscritos devem estar presentes na secretaria municipal de saúde, localizada a praça salgado filho n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:34885BFA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de

Aquisição de 01 (uma) Máquina Tipo Escavadeira de Esteiras (seminova), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/08/2022, a partir das 14h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D28863F5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Aquisição de 01 (um) Equipamento Rolo Compactador Vibratório (seminovo), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/08/2022, a partir das 15h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7EB75BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 003/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA***
Processo Licitatório n.º 232/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 070/2021.
Objeto: Reajuste de 26,50% (Vinte e Seis Inteiros e Cinquenta Décimos Por Cento) do valor do item DIETA NUTR.POL.NOR/ID.AD.10ANO; de 40,51% (Quarenta Inteiros e Cinquenta e Um Décimos Por Cento) do valor do item SUPL.ALIMEN.CAL.PROT.P/ADULTOS; de 24,59% (Vinte e Quatro Inteiros e Cinquenta e Nove Décimos Por Cento) do valor do item ALIMENTO NUTRICIONALMENTE, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 69,96 (Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) correspondente ao item DIETA NUTR.POL.NOR/ID.AD.10ANO; R$ 45,95 (Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos) correspondente ao item SUPL.ALIMEN.CAL.PROT.P/ADULTOS e R$ 49,59 (Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) correspondente ao item ALIMENTO NUTRICIONALMENTE, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:6679EE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 022/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***DIMIPEL LIMITADA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 4,59% (Quatro Inteiros e Cinquenta e Nove Décimos Por Cento) do valor do item MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS., anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 3,19 (Três Reais e Dezenove Centavos) correspondente ao item MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS., anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 02 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:80AF5509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 043/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município e outros serviços da saúde com fornecimento a pacientes portadores de doenças crônicas graves.* A data da realização do certame será no dia 18 de Agosto de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:6AF96655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022***, publicado em 03 de Agosto de 2022 em sua edição n.º 3319, Ano XIV,página 45, devido a erro de digitação; onde se lê:**"*AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022"***; leia-se: " ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022"***.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1E72DF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2022 – Pregão Presencial n.º 033/2022***, visando à *contratação de empresa para o fornecimento de ração para animais que se enquadram no "programa de distribuição de ração aos animais de rua.* A pessoa jurídica ***ANIMALLE MUNDO PET LTDA*** não apresentou amostra do ***ITEM 002*** em tempo hábil. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002 e 003*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:4074505B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 121/2022: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão alimentação eletrônico magnético com chip de segurança, para os servidores desta Administração*.
Processo Licitatório n.º 156/2022 – Pregão Eletrônico n.º 030/2022.
Vigência: 21/07/2022 a 31/12/2022.
Taxa de administração: -5,50% (Taxa Negativa de Cinco Inteiros e Cinquenta Centésimos Por Cento).
Dotações Orçamentárias: *02.03.01.04.122.0401.2.003.339046-34.*

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:144FE2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMINICA QUE A LICITAÇÃO ABAIXO:

PROCESSO Nº: 094/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NA ORÇA DO LAGO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

RETOMARÁ SUAS ATIVIDADES NO DIA 06/08/2022 ÀS 09HS.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente CPL 2022

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0DD05556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 79/2022, modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 17/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA FUTUROS EVENTOS PROPORCIONADOS PELO MUNICÍPIO DE CAJURI-MG"** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 16/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio sala de licitação na Prefeitura Municipal de Cajuri/MG. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 03/08/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3B175876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4679 / 2022

PORTARIA Nº 4.679 / 2022

Designa membros para a Comissão de Regularização Fundiária para o biênio 2022/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.433 / 2022 que instituiu a Comissão de Regularização Fundiária no âmbito do Município da Campanha,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária para o biênio 2022 / 2024, sendo eles:
I – Henrique Franco de Souza;
II – Nilber Martins Rosa;
III – Mirela Vilela Guerra;
IV – Lyzi Saleri Ribeiro;
V – Juliana Gama Leite.
Parágrafo único: A comissão será coordenada pelo membro indicado no inciso I, sendo este representado subsequente e respectivamente pelos demais em caso de licença ou afastamento.
Art. 2º - A comissão atuará pelo período de dois anos, permitida a recondução.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.539/2021.

CUMPRA-SE

Campanha - MG, 01 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:940DB753

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4677/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 4591 DE 03 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 4006/2006,

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 4591 de 03 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:
(...)
I – Pregoeiro Oficial
a) Silvano Domingos da Silveira
II – Pregoeiro Substituto
a) Márcia Cristina Silva Borges
III – Equipe de Apoio
a) Danya Oliveira Silvado
b) Flávia Villamarim Tegon
c) Mateus Carvalho Fernandes
d) Lucas Carvalho Brandão
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 29 de julho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C178173E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.685/2022

Portaria nº 4.685/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Cristiane de Barros Ramos**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Promoção Social.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Campanha, 03 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1BFF3D97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.684/2022

Portaria nº 4.684/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Joelma Dias Ramos**, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Agente Político.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Campanha, 02 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2FE035B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.683/2022

Portaria nº 4.683/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Jose Reinaldo dos Reis Ferreira**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico I.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Campanha, 02 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9CCF400E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.682/2022

Portaria nº 4.682/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Patrícia Gomes da Silva**, para o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Campanha, 01 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:76158208

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.681/2022

Portaria nº 4.681/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Danya Oliveira Silvado**, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Prestação de Contas.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Campanha, 01 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2BF853F4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.680/2022

Portaria nº 4.680/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Danya Oliveira Silvado**, do cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Campanha, 01 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:792775DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.678/2022

Portaria nº 4.678/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Jose Reinaldo dos Reis Ferreira**, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – Agente Político.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Campanha, 01 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BE504E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE DANYA OLIVEIRA SILVADO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE DANYA OLIVEIRA SILVADO PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao primeiro dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu DANYA OLIVEIRA SILVADO que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:74096786

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE PATRÍCIA GOMES DA SILVA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE PATRÍCIA GOMES DA SILVA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Ao primeiro dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu PATRÍCIA GOMES DA SILVA que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CONTROLADOR INTERNO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA GOMES DA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:43E0339F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I

Aos dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ REINALDO DOS REIS FERREIRA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AFE96587

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOELMA DIAS RAMOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOELMA DIAS RAMOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Aos dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu JOELMA DIAS RAMOS que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA DIAS RAMOS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DF617CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CRISTIANE DE BARROS RAMOS PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CRISTIANE DE BARROS RAMOS PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Aos três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr.Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu CRISTIANE DE BARROS RAMOS que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE BARROS RAMOS
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DEC83678

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ALTERAÇÃO DE PERÍODO - CREDENCIAMENTO DE CARDIOLOGISTA - INEX. Nº 0026

ALTERAÇÃO DE PERÍODO II

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 00101/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FICA ALTERADO O PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO:

DE 05/08/2022 a 12/08/2022

Das 12:00 às 18:00 horas.

Campanha, 03 de Agosto de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6C7BAD87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no00042/2022, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO, QUE SERÁ DESTINADO PARA ATENÇÃO À SAÚDE DE CRIANÇAS E GESTANTES,**

EM CUMPRIMENTO A PORTARIA GMMS N894, DE 11 DE MAIO DE 2021.

RESULTADO:

Lote 1: Leite em pó enriquecido com ferro 400 g.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES.**

CNPJ: 38.649.612/0001-82.

Valor Global: 35.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó enriquecido com ferro 400 g	**Itambé**	**14,80**	**2.400**

Campanha/MG, 03 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:708757F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2022	
CONTRATADO (A):	Raiene da Silva Mendonça
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:79E0AD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2022	
CONTRATADO (A):	Ana Cristina Castro Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Biblioteca Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F4478B52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2022	
CONTRATADO (A):	Rodrigo Carvalho Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.218,24 (Um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0A65F66E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2022	
CONTRATADO (A):	Paola Katherine Lourenço da Cunha Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B0AEFB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - SRP 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG – Extrato de Termo aditivo - Processo Licitatório 119/2021 - Pregão Eletrônico 060/2021 - Srp 054/2021. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo em 24,25% no contrato nº SL107/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva/corretiva da frota municipal e/ou veículos sob a responsabilidade do município, sendo que, especificações e valores são as constantes do ANEXO I – do Segundo Adendo ao Edital do Pregão nº 060/2021, e da Proposta da Contratada. Contrato: SL107/2022_ CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 08.469.404/0001-30, O valor estimado sem a taxa de administração é de RR$ 581.462,97. O valor estimado com a taxa de administração de -14,01% é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DCD88CA7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL080/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, ADESÃO CARONA Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato nº SL080/2022 - Processo Licitatório nº 076/2022, Adesão Carona nº 006/2022. Objeto: aquisição de um caminhão de lixo compactador, novo zero Km, que terá como finalidade melhorar a coleta de lixo, através de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 450/2021, oriunda do Processo nº 4105-641/2021 – Pregão Eletrônico nº 11.564/2021 (SRP), da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, Estado de Alagoas. Contratada: SL080/02022_ DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor do contrato R$ 525.833,33 (Quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta três reais e trinta três centavos). Vigência: de sua assinatura dia 07/07/2022 até quando perdurar a garantia do bem (12 meses).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E5E1C324

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 - SRP 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 042/2022 – Pregão Eletrônico 022/2022 - SRP 019/2022. Torna público o extrato de atas de registro de preços de toners e cabeçote de impressão, para suprir os equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do município. Contratada: ARP_SL_141/2022_ V. C. da Rocha Distribuidora - ME, de CNPJ 05.808.979/0001-42, com valor total de R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais); ARP_SL_142/2022_ EFR Tech Eireli, de CNPJ 38.075.284/0001-58, com valor total de R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais); ARP_SL_143/2022_ SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de CNPJ 43.299.151/0001-03, com valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); ARP_SL_144/2022_ BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – ME, de CNPJ 08.692.456/0001-71, com valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); ARP_SL_145/2022_ FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, de CNPJ 08.692.456/0001-71, com valor total de R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais) e ARP_SL_146/2022_ FOR PRIMAVERA INFORMATICA LTDA, de CNPJ 41.143.642/0001-27, com valor total de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Vigência: da sua assinatura, dia 28/07/2022 até o dia 27/07/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A6DFB8A6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – SRP 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Processo 016/2022 – Pregão Presencial 007/2022 – Srp 008/2022. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 05(cinco) meses, considerando a ata de registro de preços nº SL 005/2022 e o contrato nº SL 029/2022. Contrato SL029/2022_ Forseti Locação de Veículos Ltda – CNPJ: 28.900.174/0001-20, valor total de R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 01/08/2022 até 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7932F82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Dispões sobre a Constituição de Comissão Temporária para instauração de processo administrativo por descumprimento contratual referente ao contrato administrativo nº 010//2019".

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, **Srº Adriano dos Anjos da Silva**, no uso das atribuições que lhe são previstas pelo Decreto nº 092/2021 em seu art. 2º, inciso I, alínea "c", tendo em vista o previsto no contrato administrativo nº 010/2019, em suas cláusulas 3.1.2; 3.1.3; 3.1.6; 3.1.8; 3.1.9 e 3.1.13,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Temporária para realizar processo administrativo, conforme mencionado com os membros a seguir:

I – Alex Felix Amad;

II – Maristela Vilela Ribeiro;

III – MirelleCristinePrado Alves.

Parágrafo único. O primeiro membro será o Presidente da Comissão, podendo escolher dentre os membro quem irá secretariá-lo.

Art. 2º. As atribuições da Comissão serão a de apurar o cumprimento ou não do previsto no contrato administrativo nº 010/2019, utilizando naquilo em que couber o rito previsto pela Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º. Os servidores ora nomeados atuarão de forma gratuita, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 83º ano de Emancipação Política Administrativa; 28º Gestão Municipal.
03 de agosto de 2022.

ADRIANO DOS ANJOS DA SILVA
Diretor de Administração.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:85631355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta e toner, destinados a manutenção das impressoras pertencentes a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 18 de agosto de 2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 04 de julho de 2022 a 18 de agosto de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9894DEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 92 TP 08 PRAÇA CAÇAREMA

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços o nº 08/2022, Processo Licitatório nº 092/2022. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Revitalização Da Praça Da Ubs Do Distrito De Caçarema Município De Capitão Enéas/Mg. Data 24/08/2022, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DB6FCF21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 91 TP 07 HILDA FERNANDES

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços o nº 07/2022, Processo Licitatório nº 091/2022. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Remanescente De Obra De Reforma, Revitalização Da Escola Municipal Hilda Fernandes De Oliveira No Município De Capitão Enéas/Mg. Data 23/08/2022, às 14:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:AB149FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 90 TP 06 JUCA DA ROCHA

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços o nº 06/2022, Processo Licitatório nº 090/2022. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Remanescente De Obra De Reforma, Revitalização Da Escola Municipal Juca Da Rocha No Município De Capitão Enéas/Mg. Data 23/08/2022, às 08:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0D9D6104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.154.174/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL NA CAPTAÇÃO GERAL DE RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0B4F120D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.154.174/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL NA CAPTAÇÃO GERAL DE RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.665,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 01/08/2022. **VIGÊNCIA**: 01/08/2022 Á 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6D1750F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-O, RUAS: FELISMINO PINTO; SÃO GERALDO E NOSSA SENHORA APAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-O, Ruas: Felismino Pinto; São Geraldo e Nossa Senhora Aparecida. **Legitimados: 1) CORDECI SILVA DE OLIVEIRA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 708.869.546-49, casa nº 371, Lote 11; Área do Lote: 247,50m²; Área Construída: 151,28m²; **2) ADRIANO MATIAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 090.295.706-60; **3) CLARISSE FERREIRA COUTINHO**, inscrita no CPF sob o nº 069.102.716-10, casa nº 752, Lote 08; Área do Lote: 291,03m²; Área Construída: 121,76m²; **4) EDITH DIAS,** inscrita no CPF sob o nº 443.879.207-00, casa nº 732, Lote 06; Área do Lote: 254,04m²; Área Construída: 104,76m²; **5) LUCIANO ESTEVES MOREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 034.427.716-09; **6) MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 088.197.766-77, casa nº 700, Lote 01; Área do Lote: 275,03m²; Área Construída:

125,24m²; **7) IRACEMA RODRIGUES DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 043.096.456-07, casa nº 357, Lote 12; Área do Lote: 199,40m²; Área Construída: 67,40m²; **8) JOSÉ NERES,** inscrito no CPF sob o nº 701.296.576-20; **9) MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 532.225.206-15, casa nº 103, Lote 17; Área do Lote: 230,88m²; Área Construída: 77,01m²; **10) JOSÉ MACHADO MEIRELES,** inscrito no CPF sob o nº 474.338.926-72; **11) ANAILDE DE OLIVEIRA MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 052.833.216-30, casa nº 25, Lote 25; Área do Lote: 212,04m²; Área Construída: 60,31m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:63A04EEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-O, RUA: NOSSA SENHORA APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Específico referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-O, Rua: Nossa Senhora Aparecida. **Legitimados: 1) IVONETE RODRIGUES FERREIRA COUTINHO,** inscrita no CPF sob o nº 024.205.506-09; **2) DILTON RAMOS COUTINHO FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 110.572.286-48; **3) JOSIELE WAN DER MAAS MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 116.700.356-03; **4) JOHN DIEGO RODRIGUES COUTINHO,** inscrito no CPF sob o nº 085.337.166-05, casa nº 83, Lote 19; Área do Lote: 212,93m²; Área Construída: 146,34m²; **5) VALDINEI FERREIRA DE AMARAL,** inscrito no CPF sob o nº 056.943.206-54; **6) VALDINEIA FERREIRA DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 081.366.326-18; **7) WAGNER FERREIRA DE AMARAL,** inscrito no CPF sob o nº 021.846.716-81, casa nº 53, Lote 22; Área do Lote: 217,79m²; Área Construída: 204,79m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:68820887

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-T, RUA FELISMINO PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-T, Rua Felismino Pinto. **Legitimada: 1) LUCI DOS SANTOS COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 050.890.766-77, casa nº 380, Lote 02; Área do Lote: 615,39m²; Área Construída: 60,33m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:53E2EFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 81/2022 do PL Nº. 125/21 - PP Nº. 16/21. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos diversos de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **HABITART ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.620.330/0001-97, valor R$ 79.540,00. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C8DDA10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/202

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2022.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR DO VENCEDOR
DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	R$ 1.296,00
GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 8.700,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.	R$ 27.170,00
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646	R$ 24.543,28
MARA ELIZA VERTELO SANTOS – ME	R$ 36.374,00
NS MOVEIS LTDA.	R$ 51.438,00
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	R$ 8.397,00
REISPEL LTDA.	R$ 18.702,00
TYSKI MACHOVSKI LTDA ME	R$ 3.640,00
VALOR TOTAL: R$ 180.260,28	

Catas Altas, 02 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:51E8B17F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 147/2022

DECRETO Nº 147, de 25/07/2022
DECRETO Nº 147/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0305.5004.2.020.000	GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2331	255	2.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**2.000,00**
Total do Crédito.....					**2.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25/07/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5CBA8A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 043/2022 – Pregão Presencial Nº. 035/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP 4X4, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPOTÂNEA, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.097, DE 18 DE ABRIL DE 2.022**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 03 de agosto de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1A4496D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022-EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 025/2022 – Processo Nº. 043/2022 – Pregão Presencial Nº. 035/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Ambulância Tipo A, Simples Remoção, Pick-up 4x4, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, Conforme Resolução SES/MG Nº. 8.097, de 18 de abril de 2022 – Valor Global: R$ 353.700,00 - Vigência: 03/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AF34E8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 175/2022 PREGÃO 080/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022– PREGÃO Nº 080/2022, PRESENCIAL- SRP.O Objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadaparalocação de máquinas e equipamentos, para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva, ADJUDICOo objeto do certame à empresa: JOSE NILTON CAMARGOS,inscrita no CNPJ sob nº 14.848.658/0001-62,no valor total de R$ 337.840,00(trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Cláudio, 03 de agosto de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A90D0948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA: CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DE VILA NOVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 03/08/2022 - Vigência: 02/10/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:88A8E563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/08/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA FTTH EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de agosto de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:BB8393A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0175/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0043/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 19/08/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de agosto de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FD9DB831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0039/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/08/2022 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de agosto de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A2A3C3F2

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1545 DE 03 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE), NAS MODALIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DESTINADO A ADOLESCENTES EM CO

Lei Ordinária nº 1545 de 03 de agosto de 2022.

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a Lei no Município de Congonhal/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Art. 2º O SIMASE compreende o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas neste Município, de acordo com as Lei Nacional n°12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), integrado a todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

Art.3º O SIMASE será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização.
§ 1º OCEAP, ser Centro Especial de Atendimento a População, será o órgão responsável pela execução das Interações de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, interagindo com Plano Individual de Atendimento (PIA).
§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei Nacional nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como outras definidas na legislação municipal.

Art. 4º À Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação compete:
I- formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado de Minas Gerais;
II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual pertinentes;
III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer, regularmente, os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;
VI – atuar conjuntamente com os demais entes federados e com as demais secretarias municipais na execução de programas e ações destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Art. 5º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de que trata o inciso II, do artigo 4º desta Lei, deverá incluir um diagnóstico da situação do SINASE, as diretrizes, os objetivos, as metas, as

prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 10 (dez) anos seguintes, em sintonia com os princípios elencados no ECA.
§ 1º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado por Comissão Intersetorial e deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados no ECA.
§ 2º O Poder Legislativo Municipal, por meio de suas comissões temáticas pertinentes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:
I - atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nos moldes estabelecidos no SINASE e no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como no ECA;
II - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível, incentivando sua reparação, dentro das competências do Município;
III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu PIA;
IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino; e
V - contribuir para o acesso a direitos e prover atenção socioassistencial.

Art.7º O SIMASE consistirá em:
I - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Pouso Alegre;
II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;
III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art.8º O SIMASE será cofinanciado com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art.9º O Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo deve ser contemplado no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual, garantindo os recursos Municipais próprios necessários para o desenvolvimento do SIMASE.

Art.10. A execução das medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade reger-se-á pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei Nacional nº 12.594/2012:
I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso doque o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;
III - proporcionalidade;
IV - brevidade da medida em resposta ao ato cometido;
V - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VI - mínima intervenção para realização dos objetivos da medida;
VII - não discriminação do adolescente; e
VIII - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art. 11. O cumprimento das medidas socioeducativas em regime de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, dependerá do PIA e se constitui pelos instrumentos de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente e seus familiares.
Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei Nacional n° 8.069/1990.

Art.12.O PIA será elaborado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sob a coordenação e responsabilidade do Centro Especial de Atendimento a População (CEAP) com o auxílio da equipe técnica multidisciplinar do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), por meio do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, e deverá conter, no mínimo:
I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – os objetivos declarados pelo adolescente;
III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV - atividades de integração e apoio à família;
V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 13. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art. 14. Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao adolescente.
Parágrafo único. Os responsáveis pela execução da medida socioeducativa em meio aberto poderão requisitar, ainda:
I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;
II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e
III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.

Art.15. É de responsabilidade do órgão gestor instituir a avaliação e o monitoramento do sistema socioeducativo, podendo criar grupos de avaliação e aprimoramento das condições de atendimento, sem caráter fiscalizatório, a fim de verificar a adequação dos programas e propor melhorias.

Art.16. A avaliação e o monitoramento do sistema socioeducativo devem considerar indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:
I - indicadores de maus tratos;
II - indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;
III - indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa no Município;
IV - número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
V - indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência e seus motivos, em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;
VI - indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;
VII - indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
VIII - indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
IX – indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas e gastos municipais, estaduais e federais com os adolescentes no Município.

Art.17. Elaborar, anualmente, e tornar público, o relatório sobre as atividades e resultados do Sistema Socioeducativo Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar Termo de Fomento, Convênios ou Instrumentos Congêneres com entidades de direito público ou privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares, visando ao desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o SIMASE.

Art. 19. O SIMASE ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização, sob orientação do órgão técnico responsável.

Art. 20. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 21. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo constante desta Lei será executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município.

Art.22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de agosto de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DA8E2557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 049

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO Nº 091/2022
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 091/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Rh, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do Município, por câmeras de segurança sendo30(trinta) cameras speed dome e5 (cinco) câmeras com analíticos de LPR, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica (Guaxima, Trevo de Jubai e Porto Felício poderá ser transmitido por rádio) utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, rack's, TV's, servidor, monitor, switch, software, etc..), entregando o sistema em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual e principalmente a reposição imediata de quaisquer equipamentos que venham a não funcionar independente de qualquer Sinistro .**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 665.640,26 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).**
Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos (aprovisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica nos pontos das câmeras e central de monitoramento – configuração do sistema), será de 90 (noventa dias), contados a partir da assinatura do contrato.

Data da abertura da sessão pública**: 17 de AGOSTO de 2022**. Horário: **às 09:30horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 04 de AGOSTO de 2022 até às 09:30 horas do dia 17 de AGOSTO de 2022**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 17 de AGOSTO de 2022**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 17 de AGOSTO de 2022
.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Pç Cel Tancredo França, 181, Centro- Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 03 de AGOSTO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D8A516C8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.03.13.392.0022.2011-33.50.41	487	100/100	10.000,00
TOTAL.....			10.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.03.13.392.0022.2019-33.90.39	83	100/100	10.000,00
TOTAL.....			10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6842CE1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.352/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.352/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R$ 129.058,93 (cento e vinte nove mil cinqüenta e oito reais noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.05.00.26.782.0025.1015-44.90.93	486	170/318	90.000,00
02.05.00.26.782.0025.1015-44.90.93	486	292/192	39.058,93
TOTAL.....			129.058,93

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os seguintes saldos abaixo especificados:

HISTÓRICO	FONTE	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	170/318	90.000,00
SUPERÁVIT	292/192	39.058,93
TOTAL.....		129.058,93

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 02 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BC340BD9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3705, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3705, de 1 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 94.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferência de Recursos do Funco Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIAGUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1410:55:19-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:14CBA684

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3712, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3712, de 15 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.271,02 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 55.271,02
Fonte Recurso:	268 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 55.271,02 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Dois Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2022.07.14 10:58:27 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:636EBF03

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3717, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3717, de 21 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.598,80 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		6.598,80

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 -Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 6.598,80 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Junho de 2022

VERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615 Dados: 2022.07.14 11:00:57 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8414FEF0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3732, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3732, de 1 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.142,15 (Cinco Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.142,15
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 5.142,15 (Cinco Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CBE213C0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3737, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3737, de 15 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.010,00 (Trinta e Cinco Mil e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 35.010,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE, no valor de R$ 35010 (Trinta e Cinco Mil e Dez Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:59751915

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3744, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3744, de 22 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1349, de 14 de Julho de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 252**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 337.000,00
Fonte Recurso:	268 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6343DB3B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3756/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3756/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam canceladas, a partir de 31 de julho de 2022, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE	*Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar*	*20 % do vencimento base*
JOSÉ CLEBER GOMES	*Coordenador de Manutenção de equipamentos alojados no pátio e outros*	*25 % do vencimento base*
TIAGO GONÇALVES RAMOS	*Coordenador de Manutenção de equipamentos alojados no pátio e outros*	*25 % do vencimento base*
NORTON RIVAS DA SILVA	*Agente de Controle Interno*	*20 % do vencimento base*
FÁBIO CESAR ZULIANI	*Agente de Controle Interno*	*20 % do vencimento base*
KARLA TEREZINHA BARRA	*Agente de Controle Interno*	*20 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E6978A3B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3757/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3757/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando a Lei Complementar Nº 150/2022 de 25 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de agosto de 2022, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA CAMPANATI	*Coordenador de Pagamentos e Serviços Bancários*	*10 % do vencimento base*
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE	*Coordenador do Departamento de Empenhos*	*40 % do vencimento base*
JOSÉ CLEBER GOMES	*Coordenador do Almoxarifado Central*	*25 % do vencimento base*
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	*Agente de Conferência da Merenda Escolar*	*25 % do vencimento base*
TIAGO GONÇALVES RAMOS	*Coordenador de Manutenção de Máquinas pesadas*	*35 % do vencimento base*
NORTON RIVAS DA SILVA	*Agente de Controle Interno*	*25 % do vencimento base*
FÁBIO CESAR ZULIANI	*Agente de Controle Interno*	*25 % do vencimento base*
KARLA TEREZINHA BARRA	*Agente de Controle Interno*	*25 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:70ECA5CA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3749/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3749/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. LARA CANASSA FERREIRA fica nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE E-SOCIAL – SC - 01**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1311F6FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3750/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3750/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. LAYS VALENTE DA SILVA fica nomeada, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO – SC - 01**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A7D13F22

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3751/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3751/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. JOÃO ANTONIO NETO fica nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS – SC - 01**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CA8EE7FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3752/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3752/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. ATÍLIO MAURÍCIO TURRA fica nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – SC - 04**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0F72CA7D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3753/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3753/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. CÉLIO PEREIRA DE SOUSA fica nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE POSTURAS – SC - 04**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:99A75BD2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3754/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3754/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. JOSÉ GERALDO MENDONÇA fica nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS – SC - 01**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9B7283A4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3755/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3755/2022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES fica nomeado, a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE SERVIÇOS DE OFICINA – SC - 01**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1BC06658

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PND COMERCIAL LTDA**

OBJETO: **FICA CANCELADA DA ATA, A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA, TENDO EM VISTA SUA FALÊNCIA, CONFORME INFORMAÇÕES, POR OFÍCIO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E IMFRAESTRUTURA, BEM COMO COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ QUE SEGUEM ANEXOS.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D0F9C4EA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Item	*Qtde – UN.*	*Descrição*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*	*Valor Total*
72	16.414	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	0,73	0,76	12.474,64

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 028/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 23.263,42 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 36.394,62 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.**

CONQUISTA/MG, 29 DE JULHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2C50F1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **4º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.

Justificativa da Contratação: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **008/2022,** c/ a sociedade empresária denominada **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.214.958/0001-50**, com sede na Avenida Ramiro Correa, nº 774, Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.574-216, aditado no valor estimado de **R$ 292,00** (duzentos noventa dois reais). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passaram a ter o seguinte reajuste: **CREME DE LEITE**, valor atual contratado por unidade é de **R$ 2,69** (dois reais e sessenta nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 3,69** (três reais e sessenta nove centavos) no percentual aproximado de **37,50%** (trinta sete vírgula cinquenta) por cento. Firmado em **15/07/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de julho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:25EBBDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 13/06/2023 E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 5ª DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"Revitalização da Praça Capitão Aurélio"**, localizada no Bairro do Trevo, no Município de Coqueiral-MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº **902243/2020,** Operação nº **1071743-77 - Programa A Hora do Turismo,** celebrado com o Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. Trata-se de reforma que envolve a demolição do piso atual e a execução de novo piso com blocos intertravados, além da construção de rampas de acessibilidade, de acordo com o projeto e planilha em anexo, totalizando 6.202,26 m2 de área de intervenção. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de revitalização supracitada, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados através do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A Praça tem seu uso limitado pela falta de exploração de toda área de lazer. Sua revitalização proporcionará melhor distribuição dos espaços, preservando a vegetação e os caminhos já existentes; com áreas para atividades físicas, descanso e socialização, com tratamento paisagístico adequado e instalação de equipamentos urbanos para maior conforto dos usuários. Latitude 21º 11'13,38"S e Longitude 45º 26' 47,13"W. Ampliar e melhorar as condições de lazer e segurança do local e as condições de realização dos eventos tradicionais, buscando o desenvolvimento do município com um maior fluxo de turistas. A presente solicitação tem por finalidade atender à exigência do Contrato de Repasse nº 902243/2020, Operação nº 1071743-77 - Programa A Hora do Turismo, Programa A Hora do Turismo, celebrado entre o Município de Coqueiral e o Ministério do Turismo. Considerando-se que a análise documental foi concluída pela Caixa Econômica Federal e a operação foi considerada tecnicamente viável, faz-se necessário dar prosseguimento aos trâmites através da abertura do pertinente processo licitatório, em observância à Lei nº 8.666/93. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **048/2022**, c/ a sociedade empresária denominada **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.362.164/0001-88**, com sede na Avenida São João, nº 1.333, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000. Alteração da Cláusula 5ª; a Cláusula Terceira do Aditivo: Altera a cláusula 5ª do Contratado Administrativo nº 048/2022, passando a ter a seguinte redação. 5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO. 5.1 - O objeto deste contrato será executado pela Contratada em sua totalidade conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento, as obras e serviços de engenharia, do objeto deste contrato, **deverão ser executadas no prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro devidamente atualizado, e conforme Ordem de Serviços**, e em caso de força maior ou intempéries da natureza poderão ter seu prazo máximo prorrogado a vigência do contrato. Firmado em **28/07/2002**. Vigência **14/12/2022** a **13/06/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de julho de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:49EB595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 23034.018855/2022-19 - PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 002/2022, SRP Nº 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 23034.018855/2022-19 - PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 002/2022, SRP Nº 002/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** licitação para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 advinda do Processo nº 23034.018855/2022-19, Pregão Eletrônico nº 002/2022 para o fornecimento de Ônibus Zero Km, ano/modelo 2022/2022, com capacidade mínima de 29+1, com comprimento mínimo de 7.000 MM, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 KG, com capacidade mínima de 29 (Vinte e

nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses, através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Coqueiral/MG, através dos Convênios nº 1261000613/2022/SEE, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição dos Ônibus faz-se necessário para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino. Em especial a aquisição de 01 (um) Ônibus, através do Convênio nº 1261000613/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. Homologado / Adjudicado em **29/07/2022**. Celebrou Ata de registro de Preços nº **069/2022**, c/ a sociedade empresária denominada **VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.020.318/0001-10**, com sede Rua Volkswagen, nº 291, 7, 8 e 9 Andares, Bairro Jabaquara, São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 04.344-901, no valor estimado de **R$ 338.000,00** (trezentos trinta oito mil reais). Firmado em **29/07/2002**. Vigência **29/07/2022** a **28/01/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de julho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7F1E0980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0048/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS-MG.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	CLEONALDO CARLOS CABRAL
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA	22.873.238/0002-45	OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	CLEONALDO CARLOS CABRAL

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA	01.563.351/0001-73	R$6.953.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 03 DE JULHO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA Representante: CLEONALDO CARLOS CABRAL

_____
TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA
Representante: OLIVANDO ARAÚJO RIBEIRO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:012B0EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0066/2022

O secretario, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0094/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0048/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$6.953.600,00 (seis milhões e novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8355711E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0048/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0094/2022
Nº da Modalidade: 0048/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DEPREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA
Item: 01, 02 e 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MAQUINAS PESADAS
Preço Total: R$6.953.600,00 (Seis milhões novecentos e cinqüenta e três mil seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B3C9DF29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0048/2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0048/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0094/2022
Nº da Modalidade: 0048/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DEPREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. Secretario de adm e finanças, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA
Item: 01, 02 e 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MAQUINAS PESADAS
Preço Total: R$6.953.600,00 (Seis milhões novecentos e cinqüenta e três mil seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:950E9367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0047/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0093/2022
Nº da Modalidade: 0047/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668
Item: 01, 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Preço Total: R$107.000,00 (Cento e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 02 de Agosto de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:19089EC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0093/2022

Nº da Modalidade: 0047/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTOS PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668
Item: 01, 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Preço Total: R$107.000,00 (Cento e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira , 02 de Agosto de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C49F3014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0067/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0093/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0047/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTOS PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$107.000,00 (cento e sete mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:75641183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0047/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0093/2022
Nº da Modalidade: 0047/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668
Item: 01, 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Preço Total: R$107.000,00 (Cento e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 02 de Agosto de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:71B54442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0093/2022
Nº da Modalidade: 0047/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTOS PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: EDEMAR PEREIRA GOMES 81013949668
Item: 01, 02 E 03.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
Preço Total: R$107.000,00 (Cento e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira , 02 de Agosto de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4DB015F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO FINISA – CONTRATO Nº 0603.311-38 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O

MUNICÍPIO DE CORINTO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM RECURSOS DO FINISA – VALOR: $20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

EVALDO PAULO DOS REIS.
– Prefeito Municipal –

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7566F255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 55/2022 – Pregão Presencial nº 37/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A Comissão de Pregão, designada pelo ato de nomeação da Portaria 3.301 de 03 de janeiro de 2022, procede, em nome do Município de Coronel Xavier Chaves e em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 55/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 37/2022, visando a realização de alterações no Termo de Referência para assim, proceder a publicação de novo edital com as modificações propostas. Desta forma, em outro momento breve, a Administração Pública providenciará um novo certame. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Coronel Xavier Chaves/MG, 03 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F46F93A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 53/2022, Pregão Presencial– 36/2022, paraa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CADERNETAS A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Vencedor: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, com valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 03 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:77CC2C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 03 DE AGOSTO DE 2022
DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO VENCIMENTAL NACIONAL PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUA O § 9º, DO ART. 198,

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O vencimento básico dos cargos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias passa a ser de R$ 2.424,00.
Parágrafo único - O piso vencimental será pago aos servidores efetivos, aos contratados mediante processo seletivo simplificado e aos contratados temporariamente, devidamente cadastrados no SCNES municipal.

Art. 2º. A alteração vencimental de que trata o artigo anterior fundamenta-se no disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - implementar, mediante Decreto, a tabela de vencimento dos cargos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, consignando as progressões horizontais e as promoções funcionais, de modo a enquadrar os servidores em seus respectivos graus e níveis na carreira;
II - proceder ao pagamento da diferença do vencimento aos servidores devidamente cadastrados no SCNES municipal referente aos meses de maio e junho de 2022.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente lei complementar, o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da alteração vencimental no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a alteração vencimental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de maio de 2022, data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do piso vencimental nacional para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos do que preceitua o § 9º, do art. 198, da CRFB/88

ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONSIDERANDO:
1 - A implementação do piso nacional dos ACS E ACE e pagamento retroativos a competência de Maio 2022.
2 - No exercício de 2022, portanto, o incremento de Maio a Dezembro, inclusive 13º. Salário e 1/3 de Férias.

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

EXERCICIO 2022	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2024	EXERCICIO 2025
266.258,45	399.817,12	419.807,98	440.798,38

Córrego Danta/MG, 03 de agosto de 2022.

MOIZES JUNIOR DA COSTA
Contador - CRC: 078547/0-7

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do piso vencimental nacional para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos do que preceitua o § 9º, do art. 198, da CRFB/88

ANEXO II
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da alteração vencimental com a implementação do piso constitucional dos cargos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F9C67C79

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 03 DE AGOSTO DE 2022
ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2022

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 59/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

§ 2º - Ficam ressalvados da cláusula de inalienabilidade de que trata o inciso III deste artigo:
os imóveis dados em garantia a instituição financeira para fins de financiamento habitacional;
o imóvel doado que foi objeto da retrocessão de que trata o art. 6º desta lei complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de agosto de 2022

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:72437FB0

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.481, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à aquisição de uma motoniveladora nova, para execução de serviços de manutenção e conservação de estradas rurais e obras afins, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5A5CCE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**,

QUE TEM COMO OBJETO Contratação dos serviços técnicos especializados de digitalização de documentos nos formatos A2, A3, A4 e Ofício, com utilização de Scanner de produção e planetário, com fornecimento de um profissional e software de gestão eletrônica, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃOES NA ESPECIFICAÇÃO DE ALGUNS ITENS, FICA DETERMINADA A **ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 23/08/2022 ÀS 13:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-MAIL: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F6BFD8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 29/2022, autorizado pelo PL Nº 57/2022, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de terapia ocupacional para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 17/08/2022 às 09h00minh. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 03/08/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9744B5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SENDO ELAS, CLÍNICAS MÉDICAS OU MÉDICOS QUE TEM POR ESCOPO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: SIM SAÚDE ÍNTIMA DA MULHER LTDA. Em 29/7/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:2005A114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.895, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS NÃO FORMALIZADOS NO CONTRATO Nº 118/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 12/2022, da Comissão de Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Portaria nº 11.545, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)
(…)
III – Tamara Moreira Quadros, Matrícula nº 78.515-4, CPF nº 101.015.936-43, Membro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D2E62A41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.896, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 2.391, de 09 de novembro de 2006, que reformulou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS –, que dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do citado Conselho;

Considerando que os membros do CMDRS serão nomeados por ato do Prefeito, após a indicação das respectivas entidades (§ 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.391, de 2006);

Considerando as disposições do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – aprovado em reunião realizada em 14/02/2022 e;

Considerando o Ofício datado de 21 de julho de 2022, do Subprefeito dos Distritos Rurais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

§ 1º Representantes do Poder Público, vinculados ao Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS:

I – pela Subprefeitura dos Distritos Rurais:
1. efetivo: Eduardo André Avelino Júnior;
2. suplente: João Alves da Fonseca Filho;

II – pela Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER:
1. efetivo: Jairo Lopes de Souza;
2. suplente: Eduardo de Oliveira Fargnoli;

III – pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET MG de Curvelo:
1. efetivo: Fernando Antônio Vieira Rodrigues;
2. suplente: Gretynelle Rodrigues Bahia;

IV – pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetivo: Aline Esteves Alves;
2. suplente: Anna Luiza Oliveira Nascimento;

§ 2º Entidades representativas dos agricultores(as) familiares e de trabalhadores(as) assalariados rurais:

I – pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curvelo, Inimutaba e Morro da Garça:
1. efetivo: Ana Paula Cruz Trindade Leite;
2. suplente: Cleusa de Matos Pereira;

II – pela Associação dos Apicultores de Curvelo e Região:
1. efetivo: Reuber Miranda Guimarães;
2. suplente: José Domingos Gomes Teixeira;

III – pelas Cooperativas da Agricultura Familiar existentes no Município:
a) Cooperativa dos Agricultores Familiares de Curvelo e Região:
1. efetivo: Francisco de Assis Soares;
2. suplente: Evani Silvério Teixeira;

b) Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Cerrado Mineiro:
1. efetivo: Maria dos Reis Fernandes;
2. suplente: Norma Lúcia Maciel Vieira;

IV – pelas Associações Comunitárias da Zona Rural:
a) membros efetivos:
1. Maria da Conceição Pereira, Associação Comunitária de São Geraldo do Jatai;
2. Kelly Regina de Oliveira, Associação Comunitária Rural da Várzea do Falcão e Região;
3. Ester Pereira da Silva, Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;
4. Mércia Macedo Costa, Associação Comunitária do Paiol de Cima;

b) membros suplentes:
1. Elizangela Batista Santos, Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;
2. Maria Nilza Macedo Vieira, Associação Comunitária do Paiol de Cima;
3. Vânia Aparecida de Freitas, Associação Comunitária de Poções;
4. Carlos Roberto Filho, Associação Comunitária de Cachoeira do Choro.

Art. 2º O mandato do Conselho ora nomeado é de 02 (dois) anos, e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 02 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:27DC08A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO AO ICLEI AMÉRICA DO SUL

PARTES: O Município de Curvelo (Governo) e o ICLEI América do Sul. – OBJETO: É objeto deste Termo a filiação do GOVERNO ao quadro de associados do ICLEI América do Sul, entidade nacional de direito privado, de natureza civil e sem fins lucrativos. – DA ADMISSÃO: A admissão do GOVERNO se dará por meio da assinatura deste Termo e pagamento da primeira anuidade. – DA TAXA DE FILIAÇÃO: Para se juntar ao quadro dos associados do ICLEI, o GOVERNO pagará a taxa em caráter de anuidade em conformidade com as tabelas de valores de filiação do ICLEI, atualizada anualmente e disponibilizada no website do ICLEI. Considera-se anuidade o período disposto entre janeiro e dezembro de um determinado ano. Portanto, a primeira anuidade será cobrada de forma proporcional ao número de meses restantes no exercício a partir da data da assinatura deste Termo até o dia 31/12/2022. – DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3D9BFF3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 433.848,83
03/08/22	624067-7 - SUS	R$ 1.867.281,23

Curvelo, 03 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0E23233

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO AO ICLEI AMÉRICA DO SUL

PARTES: O Município de Curvelo e o ICLEI América do Sul. – OBJETO: É objeto deste Termo a filiação do Município ao quadro de associados do ICLEI América do Sul, entidade nacional de direito privado, de natureza civil e sem fins lucrativos mediante assinatura deste Termo e pagamento da primeira anuidade. – DA TAXA DE FILIAÇÃO: Para se juntar ao quadro dos associados do ICLEI, o Município pagará a taxa em caráter de anuidade em conformidade com as tabelas de valores de filiação do ICLEI, atualizada anualmente e disponibilizada no website do ICLEI. Considera-se anuidade o período disposto entre janeiro e dezembro de um determinado ano, sendo a primeira anuidade será cobrada de forma proporcional ao número de meses restantes no exercício a partir da data da assinatura deste Termo até o dia 31/12/2022. – DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:48B263EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para fornecimento de lanches e refeições, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de agosto de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5C3992E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório n.º 166/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 048/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e ferramentas de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor das empresas:

CASA DE FER. VOTUPORANGA LTDA	R$ 117.583,20
+ OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 91.200,00
CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA	R$ 52.790,00

Valor global de R$261.573,20.

Diamantina, 01 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2FCD91D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de construção e ferramentas, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de agosto de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4481E61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para prestação de serviços de profissional delegado esportivo, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de agosto de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:839D93B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para prestação de serviços de transporte terrestre para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 03 de agosto de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:0DBD4F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 016/2022 – VILA DE NAZARÉ, CNPJ: 20.927.463/0001-00.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a oferta de oficinas de esportes e recreação com aulas de vôlei, basquete, peteca, aula de dança e violão. Valor: R$ 17.247,94. Dot. Orçamentária: 02.05.03.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 Ficha 551, Fonte 165. Prazo: 09 meses. Ass.: 28/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92481B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO.

Objeto: Autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2021 – Semas e a adequação do Plano de Trabalho. O período de vigência do presente Termo de Colaboração será prorrogado até 15/09/2023, proporcionando dessa forma a continuidade dos serviços. Para fazer frente aos custos de execução, decorrentes da alteração do Plano de Trabalho, o montante utilizado na execução passará de R$ 1.065.931,91 para um total de R$ 2.618.592,82, sendo o acréscimo total de 1.552.660,91. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 475, Fonte 100. Prazo: 24 meses. Ass: 27/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C2B144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 733/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 36.775/2022, datado de 01/08/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **SILVIA AZEVEDO DE CARVALHO MACHADO**, matriculada sob o nº 0202525-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 24/09/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD67F69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 755/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento a servidora **MARCIA MAGELA FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9901832-1, ***pelo período de 01/08/2022 a 31/07/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/08/2022**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ADA3ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 6º TA – CT 003/2018 – PL 102/2018. CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 02/01/2023, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass.: 20/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:303115A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2022

Pregão Eletrônico n° 113/2022 – realizado pelo portal ComprasNet – Objeto: Aquisição de 110 cadeiras universitárias para o Tiro de Guerra, localizado no Município de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa AMETTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS LTDA ME.

Divinópolis, 02 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45AFFEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 29 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **HELENICE APARECIDA DE MIRANDA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.117 de 09/06/2022, publicado em 13/06/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 29 de julho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E38318CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE

No dia 22 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.126 de 26/05/2022, publicado em 16/06/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 22 de julho de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79EC693B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SEMDES

RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo Disciplinar Portaria n° 03/2022. Apuração de eventual responsabilidade cometida pela empresa GSI Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança EIRELI. Processo licitatório nº. 357/2021 Pregão eletrônico nº. 213/2021 Contrato nº. 01/2021 e dá outras providências.

INTRODUÇÃO

Trata-se de processo administrativo de apuração de eventual responsabilidade cometida pela empresa GSI Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança EIRELI referente o Processo Licitatório nº. 357/2021, Pregão eletrônico nº. 213/2021 e contrato nº. 01/2021 e dá outras providências.

A comissão teve por interesse autuar, instruir e conduzir o processo administrativo visando à apuração da sua legalidade, esclarecimento dos fatos decorrentes dos constantes furtos na área do aeroporto. Diligenciar junto às unidades para a obtenção de elementos e informações necessárias, promovendo investigações e diligências necessárias, exercendo as atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal. Visou requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, que não foram sonegados.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Portaria de nomeação à f. 03, publicada no Diario Municipal dia 11/07/2022, nomeando como membros integrantes da comissão para instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade face a Empresa G.S.I Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança EIRELI, composta pelos seguintes membros:
Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentavel e Turismo.
Graciela Caputo Resende – Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial.
Lucas Silveira Santos – Coordenador administrativo.

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois a comissão processante iniciou seus trabalhos, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações colacionada às fls. 04, tendo adotado como providências iniciais: a notificação da instalação da comissão para a Senhora Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes, fls. 13; em que pugnou pela apresentação das atas de rondas do mês de junho e do corrente mês; a apresentação da relação dos colaboradores que estavam prestando serviços durante os dias do ocorrido; a apresentção de justificativa e manifestação oficial sobre o ocorrido; o esclarecimentos a respeito dos fatos lavrados ocorridos e noticiados nos boletins de ocorrência 2022-28800140-001 e 2022-029768937-001, fls. 05-12.

Aos 13 dias do mês de julho de 2022 a comissão se reuniu com o representante da empresa no estado de Minas Gerais, fls. 80-82, momento em que foi dada a oportunidade para que a empresa, através de seu representante, de prestar esclarecimentos sobre o formato da execução do contrato, as condições existentes no aeroporto. Na assentada o representante foi indagado por diversas questões circunstanciais que foram esclarecidas com a forma como a empresa vem executando o objeto contratual.

A empresa atendeu o pedido constante na notificação e protocolou de forma virtual, no dia 14/07/2022, no email desenvolvimentodivinopolis@gmail.com os documentos solicitados no dia 12/07/2022, fls. 14-78, justificativa formal apresentada pela empresa nas fls. 16-24.

Após, no dia 15 de julho de 2022, foi realizada nova diligência expedindo notificação solicitando o encaminhamento do boletim de ocorrência em que se relata a ocorrência de um novo furto conforme detalhado no boletim de ronda diurno do dia 06 de julho de 2022; O encaminhamento das notas fiscais ou cupons fiscais de abastecimento da motocicleta utilizada para realização das rondas e a informação sobre a providência dada ao objeto (barra de ferro circular) encontrado na ronda diurna do dia 08/07, fl. 79.

No dia 19/07/2022, foi solicitado pela empresa o agendamento de uma reunião para discutir a execução do contrato de vigilância, fl. 83; neste mesmo dia, atraves do e-mail desenvolvimentodivinopolis@gmail.com, foi respondido pela empresa a notificação expedida no dia 15/07/2022, com os documentos anexos fls. 84-114, boletim de ocorrência n° 2022-029074576-001, fls 85-86, cupons fiscais de abastecimento da motocicleta que realiza as rondas à fls. 87-92, atas de ronda às fls. 25-76 e 93-109, justificativa formal da empresa fls. 110-114.

Na oportunidade de manifestação a empresa ora investigada informou que o objeto foi "devidamente recolhido e depoistado" e aguardou pelo posicionamento da atual aministração municipal sobre o descarte ou destinação para outro e qualquer fim.

Importante destacar que no boletim de ronda diurno do dia 06/07/2022 foi registrado um *"novo furto nos cabos de balizamento"* (f. 71), sendo oportunizada a empresa a possibilidade de apresentar o boletim de ocorrência relatando o ocorrido, o que não foi feito.

O boletim de ocorrência encaminhado se refere ao ocorrido no dia 06/07/2022, porém no período noturno relatando outras circunstancias delituosas diferentes da acima esclarecida.

Quanto a barra de ferro encontrada, registra-se de destaque que a administração municipal sequer soube do ocorrido não podendo ser a responsável pelo descarte ou destinação do objeto recolhido, sendo que o mesmo deveria ter sido à epoca, entregue para as instituições investigativas que estiveram no local na oportunidade.

Por fim, no dia 21/07/2022 foi realizada reunião convocada pela Polícia Militar, que contou com a presença das instituições que prestam serviços no aeroporto, e autoridades da Policia Federal, onde se discutiu as vulnerabilidades do aeroporto e possiveis soluções, fl. 115.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do inquérito administrativo, assim como da fundamentação elencada, este colegiado forma a convicção em não ter a empresa GSI Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança EIRELI, na prática ter agido por negligência ou de forma irregular com a execução do contrato ou outra norma legal que prevê hipótese de infração e responsabilidade civil, criminal e administrativamente.

Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que a empresa GSI Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança EIRELI não teve responsabilidade no ocorrido apurado neste procedimento.

Esta Comissão Processante propõe o arquivamento do presente.

Encerrados os trabalhos, encaminhamos os presentes autos para que sejam submetidos à Procuradoria Geral do Município.

Divinópolis-MG., 01 de agosto de 2022.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Presidente
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Membro
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

LUCAS SILVEIRA SANTOS
Membro
Coordenador Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21DF06DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR- CONVOCAÇÃO 39

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Jornalismo:

Colocação	Nome
10	Augusto Goulart Fernandes

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/08/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7F3B710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 407/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

Contrato/SEMUSA Nº 029/2021 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS-EMOP. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento suplementação em **13,386% (treze vírgula trezentos e oitenta e seis milésimos por cento)** do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. VIGÊNCIA: a partir de 21/07/2022. **VALOR DO ADITAMENTO: R$ 246.683,04** (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), por ano.

Divinópolis, 21 de julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:316331EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 016/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021.

Contratada: Pedro Geraldo Fernandes ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato supracitado, para o período de 24 de julho de 2022 até o dia 21 de setembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93. Ass: 01/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69BA02FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2016 – DISPENSA Nº 125/2016.

Locador: Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato supracitado, até o dia 06 de outubro de 2022, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis, 761, Bairro Alvorada em Divinópolis/MG em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 15/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E464C23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
123°	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	Não manifestou interesse.
124°	ANA FLÁVIA NASCIMENTO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:392A955A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
125°	ADAM JOSE DE ANDRADE
126°	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31A75C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
20°	FERNANDA CUNHA VIANA	Não possui interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8531E13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	LUIZ LAURINDO ANTÔNIO SATORNO CAROLA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CF41B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 58

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Educação.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de psicólogo com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
30º	GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO
31º	TATIANA CAMPOS WEITZEL FONSECA
32º	MARCELA MORAIS AMARAL
33º	MONICA DA SILVA BORGES
34º	ALESSANDRA APARECIDA DE ARAUJO
35º	JULIANA DE PAULA RIBEIRO
36º	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES
37º	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS
38º	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
39º	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40º	ANA LIVIA AMARAL
41º	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42º	ENIO CAMILO DE LACERDA
43º	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
44º	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA
45º	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46º	NAYARA SANTOS OLIVEIRA
47º	GLADSON HENRIQUE SILVA
49º	DANIELA PAIXAO MENDES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 02 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9989AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/22 COMPRASNET

Objeto: Registro de peço para futuras e eventuais aquisições de carne bovina moída para atender aos serviços de proteção social básica e aplicação no cardápio escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas atendidas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 29/08/22. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 29/08/22. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D698C276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO

Extrato de Primeiro Termo de Aditamento ao termo de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021, firmado entre o MUNICÍPIO **DE DIVINÓPOLIS**, *por* intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA (PRIMEIRO PARCEIRO)** e a **CASA DE ASSISTÊNCIA IRMÃ SCHEILLA (SEGUNDA PARCEIRA). OBJETO:** prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica para o período de 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8405E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022.

Portal Compras Governamentais código UASG Nº 984445. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolares para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG. Comunicamos a quem possa interessar, que devido erro agendamento e publicidade na nova plataforma de compras (COMPRASNET) adotada por esta Prefeitura, faremos as devidas correções, ficando remarcada a data e horário do recebimento das propostas até as 14:00 (quatorze) horas do dia 19/08/22 e Data e horário do início da disputa as 14:00 (quatorze) horas do dia 19/08/22.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E5AF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
104°	KÁTIA APARECIDA FRANCISCO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
106°	POLIANA VIANA MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
108°	MELÍCIA DE ARAÚJO FONSECA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29D01081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
109°	MARIA JOSÉ REIS
110°	ERICA APARECIDA SOARES
111°	ELIANE CRISTINA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F28BA55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA:

MÉDICO GENERALISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 03 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:182379FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 03 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F13DBC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: César Alves Gil – Mercadinho Horti-Fruti, CNPJ 19.280.173/0001-39. Objeto: Adoção da Praça dos Ipês, localizada na Av. Ayrton Senna, esquina com as ruas Peru e Berenice Dias no Bairro Santa Rosa/Paraíso, em Divinópolis . Prazo: 01 ano. Ass: 25/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE353C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA PATRÍCIA CAVALCANTI, TCE 278/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0BBB67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA APARECIDA BRANDÃO SILVA, TCE 111/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0621E8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GIRLENE MENDES DE SOUZA, TCE 188/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EE7BCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SOFIA SOUZA PERES, TCE 280/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9563E9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ELOIZA VIEIRA DE ABREU, TCE 115/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1744080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RUAN PIO DALDEGAN, TCE 269/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:197B28C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAYSSA VERÍSSIMO, TCE 220/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA8EE865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIZ HENRIQUE CARDOSO ARAÚJO, TCE 263/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B30B239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VITÓRIA TAVARES PINTO, TCE 023/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D2462D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KAROLINY APARECIDA SANTOS, TCE 038/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E11143E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRENDA MARIA PEREIRA, TCE 135/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F2B059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE SILVA COSTA, TCE 268/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4F7BB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 454/2022 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **HELDER AGOSTINHO FERREIRA,** matrícula 9702369-8, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de faltas, licenças para acompanhamento e de o servidor ter estado em Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 08/04/2003 a 11/04/2005, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
25	A	09	01/01/2009
25	A	12	01/01/2017
25	A	15	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
25	A	09	**01/07/2007 NR**
25	A	12	**01/07/2010 NR**
25	A	15	**01/01/2017 NR**
25	A	18	**01/01/2020 NR**

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB0226A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **AGOSTO/2022** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/08/2022	9h
10/08/2022	9h
17/08/2022	9h
24/08/2022	9h
31/08/2022	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF26DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Alfalagos Ltda**, que venceu os itens 10 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 92.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B25FC743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Amed S/A**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 320.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB6811F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Alfalagos Ltda**, que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 59.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AF5392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Biobase Indústria e Comércio Ltda**, que venceu os itens 28 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 49.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A28F5F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda**, que venceu o item 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 10.320,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:152B1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Cirúrgica União Ltda**, que venceu os itens 17 e 22 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 51.275,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8609EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 78.300,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC631E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **K.J.K.D Mendes Distribuidora Ltda**, que venceu os itens 10 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59363149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda**, que venceu o item 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.825,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:267DFEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Med Center Comercial Ltda**, que venceu os itens 09, 16, 29 e 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.520,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EE49EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda**, que venceu o item 33 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9CE4D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **ZM Medical Atacado da Saúde Ltda**, que venceu os itens 03, 11 e 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 17.280,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01508DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Servbox Ltda**, que venceu o item 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 110.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:907044E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Supermédica Distribuidora Hospitlar Eireli**, que venceu os itens 10 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.720,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB7F0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Tecvida Comércio Distribuição Ltda**, que venceu o item 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 42.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30CBF335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2022

Processo Licitatório nº 111/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 063/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli**, que venceu os itens 13 e 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.440,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/07/2022.

Vigência: 25/07/2022 a 24/07/2023.

Divinópolis, 18 de Julho de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBFBB1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 09/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 41

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 09/2022 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	Nome
8ª	Alexandre Ramos

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/08/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 09/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE607751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 759/2022 - NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MICHELA EMILIANA BOTELHO SOARES DE MOURA,** matrícula 9901558-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 01/11/2008 a 30/09/2010 e de 31/10/2012 a 30/10/2014, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	06	01/01/2017
09	C	09	01/01/2020
09	C	12	01/07/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
09	C	06	01/07/2012
09	C	09	01/01/2018
09	C	12	01/01/2021

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38841B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 18/2022/CPAD

Aos 03 dias do mês de agosto de 2022, às 17h30 em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Cristiane Silva Joaquim, Isabela Rochelle Silva Moura, José Geraldo da Silva e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2022 do (a) servidor (a) J.E.T. matrícula 0102697-2.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

CRISTIANE SILVA JOAQUIM
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9536DCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES
PEDRO HENRIQUE FERREIRA
TIAGO MELLO RIGO
BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
RAFAELA FERNANDES LOURENÇO
BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31DF02D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
FÁBIO TOSHIYUKI SATO

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81B57631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 172/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **JOSEANE DA SILVA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Doutorado, na Universidade Federal de São João Del-Rei em Divinópolis/MG e realizará coleta de dados da sua pesquisa no 2º semestre de 2022, **nos dias 12/08, 19/08, 26/08 e 02/09/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **JOSEANE DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), matriculada sob o nº. 9902137-2, lotada na E.S.F. Planalto II - SEMUSA.

Art. 2º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 3º. Fica concedido liberação nas sextas-feiras nos dias 12/08, 19/08, 26/08 e 02/09/2022.

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 12/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 162. Poderá ser concedido o afastamento do servidor de seu cargo ou função:
I - para seu aperfeiçoamento e especialização;
II - para comparecer à congressos e reuniões relacionadas com sua atividade;
III - para cumprir missão oficial de qualquer natureza.
Art. 163. O servidor só poderá ausentar-se do cargo ou das funções, com ou sem ônus para os cofres públicos beneficiando-se do artigo anterior, a critério da administração, com autorização do Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E878734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2022.

Comunicamos a quem possa interessar que a empresa FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP,através do e-mail:setordecomprasdivinopolis@gmail.com, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO ao certame mencionado acima, contra sua inabilitação. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica suspenso o processo licitatório para análise do mesmo.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CE09529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 760/2022 - NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **JULIANA SILVA OLIVEIRA,** matrícula 9901473-0, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 03/02/2016 a 31/01/2018, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	15	01/01/2019
18	A	18	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	A	15	01/01/2021

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0997494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2022

PORTARIA Nº 099, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO,** brasileiro, casado, CPF/MF: 122.673.876-11, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços Urbanos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DA9A2500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº184/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 184/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 080/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA SARS-COV2-AG, TIPO SWAB, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTIBADIS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a sessão licitatória agendada para 22/08/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1F5583D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº186/2022 CREDENCIAMENTO Nº023/2022 INEXIGIBILIDADE Nº023/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 186/2022, na modalidade Credenciamento n° 023/2022, Inexigibilidade 022/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura dos credenciamentos iniciada no dia 23/07/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:706A9B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº185/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº081/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 185/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 081/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CUSTOMIZADAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA FINS DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a sessão licitatória agendada para 22/08/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C99C9FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº187/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 187/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 082/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE PROJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, ADUBOS, FERTILIZANTES, PESTICIDAS E MATERIAIS PARA JARDINS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG. Sendo a sessão licitatória agendada para

23/08/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:276AC36D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº188/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 188/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 083/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO – TIPO B, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG. Sendo a sessão licitatória agendada para 24/08/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FD2BD5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 081/2022 – INEXIGIBILIDADE 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 081/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "CIDADE MÍDIA" no dia 17 (dezessete) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração aproximada de 2:00h de show, diretamente com a empresa HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA 60334525691, inscrito no CNPJ 29.153.507/0001-67, com sede a Rua José Luis de Souza, 24, Bairro Três Marias, São João Nepomuceno/MG, neste ato representada pela Sra. Helane Geraldina Santiago de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº MG-10.350.581, CPF n° 603.345.256-91 no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de agosto de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E56EC061

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 082/2022 - INEXIGIBILIDADE 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 082/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "LARISSA AZEVEDO" no dia 18 (dezoito) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração aproximada de 2:00h de show, diretamente com a empresa PROSPERAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ 44.996.840/0001-21, com sede a Rua Magno Martins, 198, Centro, Itaocara/RJ, cep: 28.570-000, neste ato representada pela Sra. Larissa Gonçalves da Costa Azevedo, portadora da carteira de identidade nº 32.407.074-7 e CPF n° 121.687.317-80, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de agosto de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F8D418BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 083/2022 - INEXIGIBILIDADE 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 083/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "OS PIRATAS" no dia 18 (dezoito) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração aproximada de 2:00h de show, diretamente com a empresa CASSIO LEURICK GREGÓRIO LINCOLN 18724464775, inscrito no CNPJ 30.727.188/0001-35, com sede a Rod. BR-356 casa, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras, São João da Barra/RJ, cep: 28.200-000, neste ato representado pelo Sr. Cássio Leurick Gregório Lincoln, portadora da carteira de identidade nº 2.836.543-58, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n° 187.244.647-75, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais),considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Ao 01 de agosto de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C0753FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 080/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 080/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação musical da banda "BIRA BELLO" no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2022, em horário noturno, a ser combinado entre as partes em até 30 (trinta) dias da data aprazada para realização, onde será realizado a Exposição **"FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022"**, com duração aproximada de 3:00h de show, diretamente com a empresa U.V. BELLO JUNIOR ME, inscrito no CNPJ 27.147.046/0001-94, com sede a Rua Itaipu, 206-bloco 01 apt 101, Bairro Praia do Pecado, Macaé/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ubirajara Vieira Bello Júnior, portador da carteira de identidade nº 099677577, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF n° 103.984.937-74, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Ao 02 de agosto de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7D45DD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **18/08/2022** em sua sede. OBJETO: aquisição de mobiliário contêineres de lixo com estrutura metálica para coleta mecanizada, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/08/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/08/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:229505D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **17/08/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: contratação de empresa para manutenção do parque de iluminação pública, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/08/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 0308/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:01ACB9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **19/08/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras de plástico) atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/08/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/08/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:61FA974E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 097, DE 01-08-2022

Concede férias regulamentares ao Funcionário VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 06.11.2019 a 05.11.2020 e de 06.11.2020 a 05.11.2021, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5C49B4A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 096, DE 01-08-2022.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCIO ALVES REIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCIO ALVES REIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.09.2019 a 01.09.2020, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2022 e retornando o trabalho no dia 01 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4DCE99A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 095, DE 01-08-2022.

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON NUNES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.03.2021 a 11.03.2022, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2022 e retornando o trabalho no dia 01 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8E313EC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 094, DE 01-08-2022

Concede férias regulamentares a Funcionária DYOSEFAN ROCHA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DYOSEFAN ROCHA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 26.07.2021 a 25.07.2022, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0213C5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 093, DE 01-08-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária BÁRBARA ROSARIA FARIA SILVa, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **BARBARA ROSARIA FARIA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2021 a 31.07.2022, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2022 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:124E5769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDOPREI

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, através de sua Diretora Presidente, Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria FUNDOPREI nº. 009, de 02 de agosto de 2022, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 1.128, de 05 de março de 2020, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que nos termos dos artigos 138 e 146 da Lei Municipal nº 1.707, de 17/12/2004, será realizada Assembleia Geral para **ELEIÇÕES de escolha do Diretor Previdenciário e dos MEMBROS do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI,** para um mandato de quatro anos.

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas a partir das 8:00 horas do dia 05 de agosto de 2022 e encerrarão às 16:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

1.2 - Os servidores interessados em concorrer aos cargos deverão protocolar o Pedido de Registro de Candidatura na sede do FUNDOPREI, situado na Praça São Sebastião, 219, Centro, nesta cidade, das 8:00 às 15:00 horas, na sala do serviço de contabilidade, com a Servidora Adriana Ferreira Belo.

II – DOS CARGOS

2.1 - DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

2.1.1 - O Registro de Candidatura deverá ser requerido pelo próprio interessado e instruído com os seguintes documentos, de acordo com o cargo a ser disputado:

a) declaração do órgão empregador, certificando que o pretenso candidato é servidor público municipal vinculado ao regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;

b) cópia do Registro Civil (RG) e do CPF;

c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

d) Declaração firmada pelo próprio interessado, de que conhece as atribuições do cargo, na forma da Lei Municipal nº 1.707/2004.

2.2 – DO MEMBRO DE CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

2.2.1 - Para os candidatos ao cargo de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO**, de que tratam os incisos I e II do art. 138 da Lei Complementar nº. 1.707/2004:

a) declaração do órgão empregador, certificando que o pretenso candidato é servidor público municipal vinculado ao regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;

b) cópia do RG e do CPF;

c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

d) Declaração firmada pelo próprio interessado, de que conhece as atribuições do cargo, na forma dos artigos 139 a 141 da Lei Municipal nº 1.707/2004.

2.3 - Para os candidatos ao cargo de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS**, de que trata o inciso II do art. 138 da Lei nº. 1.707/2004:

a) **Declaração** do RPPS/FUNDOPREI atestando a condição de inativo do Município de Estrela do Indaiá, e cópia do seu RG e CPF.

b) **Declaração** firmada pelo próprio interessado, de que conhece as atribuições do cargo, na forma dos artigos 139 a 141 da Lei Municipal nº 1.707/2004.

III – DO REGISTRO DA CANDIDATURA

3.1 - Somente poderá ser candidato o servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Estrela do Indaiá, da Administração Direta, ou aposentado em cargo efetivo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:
- Ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;
- Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data do encerramento das inscrições para o pleito;
- Não desempenhar cargo de Secretário Municipal;
- Não estar inadimplente com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 1.707/2004.
- Possuir grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de 2º grau;

3.2 - Protocolado e recebido o requerimento de registro de candidatura junto ao FUNDOPREI, a Presidente da Comissão Eleitoral mandará autuá-lo e fará publicar imediatamente Edital de Candidatura, a ser afixado nos quadros de avisos do FUNDOPREI e PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Diário Oficial.

IV – DO PRAZO PARA SUA IMPUGNAÇÃO

4.1 - Qualquer candidato poderá no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital, impugnar o registro de candidatura, mediante pedido fundamentado, especificando, desde logo, os meios de prova com os quais pretende demonstrar a procedência da impugnação.

4.2 - Decorrido o prazo de 02 (dois) dias, o candidato que tiver o seu pedido de registro impugnado terá o prazo de 03 (três) dias, após sua notificação, para apresentar sua defesa escrita, juntar os documentos pertinentes e requerer, se for o caso, a produção de outras provas.

4.3 - Decorrido o prazo para a apresentação de defesa de que trata o artigo anterior, a Comissão Eleitoral terá 03 (três) dias para se manifestar sobre a defesa apresentada pelo candidato que tiver sua candidatura impugnada, sendo a decisão tomada por maioria de votos dos membros da Comissão Eleitoral.

4.4 - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Presidente do RPPS/FUNDOPREI, que ouvido a Assessoria Jurídica contratada ou a do Poder Executivo, terá o prazo de 03 (três) dias para se manifestar sobre a decisão da Comissão Eleitoral.

V – DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Decorrido o prazo para recurso, os candidatos cujos pedidos de registro forem julgados procedentes terão suas Candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral, no primeiro dia útil imediato.

5.2 - A fim de dar ciência aos interessados, as decisões de homologação da Comissão Eleitoral serão publicadas em Edital afixado no quadro de avisos do FUNDOPREI e da PREFEITURA MUNICIPAL, situado na Praça São Sebastião, 219, Centro, nesta Cidade e/ou Diário Oficial do Município.

VI – DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 - A eleição para a escolha do Diretor Previdenciário e dos membros do Conselho Municipal de Previdência, **será realizada no dia 20/09/2022, das 8:00 as 17:00 horas**, na sede do FUNDOPREI, situado à Praça São Sebastião, 219, na sala de licitações.

6.2 - O voto é facultativo, secreto, podendo exercê-lo todos os segurados obrigatórios, aposentados e pensionistas em pleno gozo de seus direitos;
6.3 - A cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadorias que detenha
6.4 - Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;
6.5 - A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;
6.6 - A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral e ou outras pessoas indicadas pelo Diretor Presidente do FUNDOPREI;
6.7 - Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora;

6.8 - De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Serão considerados eleitos como membros do Conselho Municipal de Previdência, para representação dos servidores em atividade do Poder Executivo, os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos dentre os servidores efetivos deste Poder, em ordem decrescente, até o preenchimento do total das vagas, para um período de quatro anos, permitida uma única recondução.
7.2 - A suplência será ocupada pelos candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, em ordem decrescente, imediatamente após o preenchimento das vagas de titulares, respeitada a proporção de 01 (um) suplente para cada titular eleito, nomeados pelo Prefeito de Estrela do Indaiá para o período de quatro anos, admitida uma única recondução.
7.3 - Em caso de empate na apuração dos votos válidos, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que tiver mais idade na data da eleição.
7.4 - Será considerado eleito como membro do Conselho Municipal de Previdência, para representação dos inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos dentre os eleitores aposentados, e seu suplente o candidato com votação imediatamente inferior.
7.5 - Em caso de empate na apuração dos votos válidos para o cargo eletivo de representante dos inativos e pensionistas no Conselho Municipal de Previdência, entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito aquele que tiver com mais idade na data da eleição.
7.6 - Será considerado eleito como Diretor Previdenciário o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, dentre os servidores ativos, inativos e pensionistas e seu suplente, o candidato com votação imediatamente inferior.
7.7 - O Cargo de Diretor Previdenciário do FUNDOPREI deverá ser preenchido, exclusivamente, por servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, sob a égide do regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão, depois de eleito pelos servidores do quadro de provimento efetivo ativo, inativo e pensionistas do município, através de eleição direta e secreta, para período de quatro anos, permitida a reeleição.
7.8 - Aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto Municipal nº. 1.128/2020, que dispõe sobre as eleições do Diretor Previdenciário e dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI.
7.9 - Os casos omissos relativos ao processo eleitoral ou em relação às normas do presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Assessoria Jurídica do FUNDOPREI ou do Poder Executivo.
7.10 - E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital que será afixado nos quadros de avisos do FUNDOPREI e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Estrela do Indaiá e respectivos quadros de anúncios.

Estrela do Indaiá/ MG, 03 de agosto de 2022.

TAMARA FRANCIS SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria FUNDOPREI nº. 009/2022

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DA65AB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 05/2022

O(a) candidato(a) ***RSL,*** inscrição nº ***986001258***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***MOTORISTA*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor(a) desta Autarquia Municipal em seu endereço na data de 29/07/2022, a qual deu ciência da mesma, ***NÃO COMPARECEU*** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital.
Fica portanto considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 03 de Agosto de 2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga -MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED4BA912

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7.186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2022 – Acordo de Cooperação, cujo objetivo é a cessão de espaço físico localizado na Alameda das Orquídeas, nº. 11, para funcionamento de consultório médico para atendimento da população do Bairro/Balneário Furnastur por meio de acordo de cooperação com a Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS, CNPJ nº.: 64.477.334/0001-33, com endereço na Alameda George Norman Kutowa, nº. 5250, bairro Furnastur.
A Justificativa foi publicada no dia 28/07/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificado o Acordo de Cooperação cujo objetivo é a cessão de espaço físico localizado na Alameda das Orquídeas, nº. 11, para funcionamento de consultório médico para atendimento da população do Bairro/Balneário Furnastur.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 03 de agosto de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B97A898A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria.
Base legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º).
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep.
CNPJ: 09.321.783/0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, S/N, Sala 08, Terminal Rodoviário
Objeto proposto: O presente objeto é aquisição de uma caminhonete devidamente equipada e caracterizada como Patrulha Rural para o policiamento ostensivo nas zonas rurais dos municípios de Formiga/MG, Iguatama/MG e Arcos/MG, para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
Valor total do repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Período: 2022
Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Assunto: Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 31, inciso II, que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Evidente se demonstra a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ao passo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep figura como a única entidade desta natureza no Município de Formiga.
Destarte, a fim de atender a este requisito do referido inciso II, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição Lei nº 5.851, de 18 de maio de 2022, sendo então o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público.

Formiga, 03 de agosto de 2022.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F26AD57F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: A publicação do extrato do **TERMO DE ADITAMENTO Nº 016 AO CONTRATO Nº 072/2019, Processo Licitatório nº 087/2019. Tomada de preços nº 008/2019**,**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**EFFES SERVICE LTDA C.N.P.J. nº: 03.795.936/0001-44,publicada na Edição 3318, deste diário, no dia 02/08/2022, página 84 – coluna 02, fica retificada da forma que segue: Onde se lê:Data: 31/07/2022.Leia-se: Data: 29/07/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC3CF048

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 017 AO CONTRATO Nº: 075/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 017 AO CONTRATO Nº: 075/2019.Processo Licitatório nº: 108/2019. Tomada de Preços nº. 013/2019. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. C.N.P.J. nº: 01.744.153/0001-06.**DA SUPRESSÃO:**Fica suprimida do contrato original a quantia de***R$9.162,12 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos)***, o que corresponde 2,236060% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1244/1259 do processo licitatório nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 1260/1261 e fundamento no parecer técnico constante de fls. 1245/1246 do processo licitatório. O valor total da obra passa de*R$400.160,66 (quatrocentos mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)*para***R$390.998,54 (trezentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 03/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DF41E6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 072/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 072/2020.Processo Licitatório nº: 090/2020. Pregão Eletrônico nº. 050/2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 04000220608 CNPJ nº 14.774.283/0001-33.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2023, conforme documentos de fls. 1720/1745 e Parecer Jurídico de fls. 1746/1747, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece***R$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)***, para a linha Olhos D'água, sendo o valor total estimado deste aditivo***R$56.090,00(cinquenta e seis mil e noventa reais).***Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 28/07/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7C76240

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 073/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 073/2020.Processo Licitatório nº: 090/2020. Pregão Eletrônico nº. 050/2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**LUÍS ANTÔNIO DA SILVA 75330784620 CNPJ nº 32.302.539/0001-91.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2023, conforme documentos de fls. 1692/1717 e Parecer Jurídico de fls. 1718/1719, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece*R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)*, para a linha São Pedro, sendo o valor total estimado deste aditivo*R$75.048,00 (setenta e cinco mil e quarenta e oito reais).*Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 02/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DFF4FB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 066/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 066/2020.Processo Licitatório nº: 090/2020. Pregão Eletrônico nº. 050/2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**EBERSON FERREIRA DA SILVA 99624052620 CNPJ nº 13.761.579/0001-57.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2023, conforme documentos de fls. 1664/1689 e Parecer Jurídico de fls. 1690/1691 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece*R$3,79 (três reais e setenta e nove centavos)*, para a linha Fazenda Velha, sendo o valor total estimado deste aditivo*R$80.348,00(oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais).*Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 01/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:139AE360

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 070/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 070/2020.Processo Licitatório nº: 090/2020. Pregão Eletrônico nº. 050/2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687 CNPJ sob o nº 24.866.416/0001-55.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2023, conforme documentos de fls. 1637/1661 e Parecer Jurídico de fls. 1662/1663, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece*R$3,90(três reais e noventa centavos)*, para a Linha Morro das Pedras I, sendo o valor total estimado deste aditivo*R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).*Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 02/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64C0062F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 068/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO Nº: 068/2020.Processo Licitatório nº: 090/2020. Pregão Eletrônico nº. 050/2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**MILENA MARIA DE OLIVEIRA 14108351622 CNPJ nº 37.782.945/0001-12.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2023, conforme documentos de fls. 1582/1606 e Parecer Jurídico de fls. 1607/1608, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece*R$3,81 (três reais e oitenta e um centavos)*, para a linha da Fazenda Velha II, sendo o valor total estimado deste aditivo*R$60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).*Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 28/07/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FFBDAA9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO Nº: 063/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO Nº: 063/2020.Processo Licitatório nº: 090/2020. Pregão Eletrônico nº. 050/2020. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**CONTRATADA:**ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663 CNPJ nº 24.866.272.0001/37.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/08/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 17/08/2023, conforme documentos de fls. 1609/1634 e Parecer Jurídico de fls. 1635/1636, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor por quilômetro efetivamente rodado permanece*R$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)*para a linha de Barreira, sendo o valor total estimado deste aditivo*R$52.398,00(cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais).*Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.**DATA**: 02/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:005298B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

A Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria; publicada no dia 28/07/2022, na Edição nº 3315, Página 63/64, deste Diário, fica retificado da forma que segue:
Onde se lê: **Tipo de Parceria:** Termo de Cooperação
Leia-se: **Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC257E83

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3317 DE 03/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Gestão e Controle no Saneamento com aplicação de ferramentas de automação, software, telemetria, telecomando e telessupervisão para os sistemas de abastecimento de água e elevatórias de esgoto, neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B297C27

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3318 DE 03/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Presencial, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em lavação de veículos desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:465515EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **16 de agosto de 2022** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e escolares, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 03 de agosto de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EE36A005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 103 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 040/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de chapas, tubos e outros produtos de serralheria em geral, para manutenção das atividades da serralheria municipal.Credenciamento: 18/08/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:44CF02D2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 104 DISPENSA 014 CHAMADA PUBLICA 002/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 104/2022-DISPENSA N° 014/2022-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022-Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atender os cardápios escolares da rede municipal da secretaria de educação do município de Grão Mogol/MG-Credenciamento: Início dia 05de agostode 2022 até o dia 24de agostode 2022, das 08h (oito horas) às 12h (meio- dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, na Rua Geraldo Avelinodos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Julgamento: início no dia 25de agostode 2022 às 09h. licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DAA31E8A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO. Contratantes: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, CNPJ nº 05.940.740/0001-21 e MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, CNPJ sob n.º 20716627/0001-50. Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022. A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes. O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até a diplomação dos candidatos eleitos.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1C9A52F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG RETIFICA a publicação do extrato do Contrato Administrativo n°47/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03 de agosto de 2022 – Edição 3319. **ONDE SE LÊ:** Processo: 032/2022 – Pregão Eletrônico 005/2022, **LEIA – SE:** Processo: 032/202**1** – Pregão Eletrônico 005/202**1**.

Guaraciaba/MG, 03/08/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:789017BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 053/2021, prorrogando-se por mais 12 (doze) a contar de 03 de agosto de 2022, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 1.007,01 (mil e sete reais e um centavo)***.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2021.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE PONCIANO SERRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0DC55BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guarani, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 053/2021, prorrogando-se por mais 12 (doze) a contar de 03 de agosto de 2022, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente aditivo será de ***R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 060/2021.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO DE SOUZA DIAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:423C1532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 059/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CONSTRURAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ: 05.024.835/0001-03.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recapeamento de Vias Urbanas com recapeamento asfáltico em CBUQ espessura de 5 cm em Guarani/MG, com área da intervenção de 5.982,69 m2 na Rua Sibipiruna no Bairro Bela Vista e nas ruas do Bairro Divino Salvador, em Guarani, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, com início contado a partir da data de assinatura do mesmo e ordem de serviço enviada a empresa.

VALOR: O valor total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada e declarada como vencedora no Processo de Licitação, ou seja, ***R$ 566.967,06 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 080/2022 - **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 004/2022.

SIGNATÁRIOS: IRACY DOS ANJOS SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BFAEBBCC

JURÍDICO
DECRETO 330 DE 31 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI-MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica autorizado o Município de Guarani/MG, a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – Para os efeitos deste decreto, considera-se:

1- Contratante: o Município de Guarani assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

Prefeitura Municipal de Guarani
Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br

2- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

3- Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

4- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

5- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos
contratos.

§1º - O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

§2º - O prazo máximo de contratação será de, até, 120 (cento e vinte) meses;

Artigo 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Prefeitura Municipal de Guarani
Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br

Artigo 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor, ao agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUARANI, 31 de julho de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:E0A9A3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 71/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ELETRO & ENERGIA LTDA **CPF:** 30.694.170/0001-84

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODIFICAÇÃO E CONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO ELETRICA URBANA PARA DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Dotações orçamentarias:
02.07.01.25.752.1502.2106.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –
Ficha 396
02.07.01.25.752.1502.2106.4.4.90.51.00 1.17.00 Cont.Custeio Serv. Iluminação Pub. COSIP
– Ficha 396
02.07.01.25.752.1502.2106.4.4.90.51.00 2.17.00 Cont.Custeio Serv. Iluminação Pub. COSIP
– Ficha 396

VALOR ESTIMADO R$: 280.388,01 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 01/08/2022 até 01/12/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D0AB1539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Processo 71/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Tomada de Preço nº 10/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.25.752.1502.2106.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos –
Ficha 396
02.07.01.25.752.1502.2106.4.4.90.51.00 1.17.00 Cont.Custeio Serv. Iluminação Pub. COSIP
– Ficha 396
02.07.01.25.752.1502.2106.4.4.90.51.00 2.17.00 Cont.Custeio Serv. Iluminação Pub. COSIP
– Ficha 396
Data da Adjudicação: 01 de agosto de 2022.
Data da Homologação: 01 de agosto de 2022.

OBJETO:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODIFICAÇÃO E CONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO ELETRICA URBANA PARA DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

ELETRO & ENERGIA LTDA **CNPJ:** 30.694.170/0001-84
VALOR ESTIMADO R$: 280.388,01 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Valor Total do Certame: R$: 280.388,01 (duzentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 01 de agosto de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5CA7BD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e alteração de valor unitário dos itens. Valor Total: R$435.367,00 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 28/07/2022

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E6EB0B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e alteração de valor unitário dos itens. Valor Total: R$137.280,00 Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 28/07/2022

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BE6CCC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022** – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO Nº 245/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022** – PROCESSO Nº 245/2022, para AMPLA PARTICIPAÇÃO, destinado **A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE AMARELA OU OUTRO QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO**. O Edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021, a partir do **dia 04 de agosto de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o **dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia **as 09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo com endereço na Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone: (35) 3559-1089, com a servidora Fernanda, para ser realizada entre os dias **05 a 22 de agosto de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:79E8D439

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2021 originado da Dispensa de Licitação nº 86/2021, firmado com **GUAXUPE IMOVEIS LTDA ME.** Objeto: prorrogação, pelo período de 12(doze) meses do Contrato de locação de um imóvel não residencial situado à José Augusto Ribeiro Magalhães, 160 – Jardim Europa, para aluguel social de família em vulnerabilidade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor R$ 8.727,96. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 02/08/2022 –

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2C9A2123

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/20219, firmado com a empresa RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI ME. Objeto: alteração de valor contratual. Valor Unitário Item 1 – Linha 05, R$ 8,88; Valor unitário Item 02 – Linha 08, R$ 8,73 Fundamento Legal: Art. 65,inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 28/07/2022 –

SANDRA APARECIDA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EB4D0447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, originado do Pregão Presencial nº 131/2017, firmado com a empresa TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto: alteração de valor contratual. Valor Unitário Item 1 – Linha 03, R$ 9,53. Fundamento Legal: Art. 65,inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 28/07/2022 –

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:237A41DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 112/2022 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 86/2022, firmado com a empresa **CRIS PISCINAS ACESSORIOS E PRODUTOS LTDA.** Objeto: contratação de serviço de mão de obra de limpeza e manutenção de piscina, instalada no CAPS - CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, situado na Rua Horácio Ferreira Lopes, 810 - Centro, nesta cidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG**. Valor. R$ 5.400,00**.

Guaxupé, **25/07/2022**.

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretário Municipal de Saude

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:960AAA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 47/2022

Edital de Convocação n.º 47/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, em 26 de julho de 2022, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1º	Josiana Beatriz Generali
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2º	Bruno Cesar Justino de Lima
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3º	Janayna Vilas Boas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4º	Ester Bueno
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5º	Priscila de Souza Franchi
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	7º	Juliana Vilas Boas
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8º	Michele Vicente Domingos
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	9º	Larice Amanda da Silva
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10º	Tariza Paulina Reis
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	11º	Iandara Martins Silva Dias
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	12º	Anamaria Cristina Candido
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	13º	Luana Veronica Rissi
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1º Afrodescendente	Daniela Castanha Ramos Martins Neves
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	2º Afrodescendente	Camila Morais Eugenio
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3º Afrodescendente	Cecilia Cristina Goncalves

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B1E41C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 116/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 111/2021, firmado com a empresa FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS - ME. Objeto:futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de Serviços Funerários e Translado de Corpos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor. R$ 88.575,00.

Guaxupé, 01/08/2022.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E3D9F39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº46/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 70/2022, firmado com as empresas: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; CIRURGICA UNIÃO LTDA; DAKFILM COMERCIAL LTDA; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA;MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Objeto:** para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, EPI's e materiais permanentes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 593.196,48.

Guaxupé/MG,04/08/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D8576A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 113/2022 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 87/2022, firmado com a empresa **NEURO CLINICA PASSOS S/C LTDA.** Objeto: realização de procedimento cirúrgico de artrodese de punho direito com enxerto osseo, inclusos honorarios medicos, honorarios hospitalares e placa bloqueada para artrodese do punho para o usuário da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Edson Aparecido Candido, em atendimento ao Processo Judicial nº 5003376-15.2022.8.13.0287**. Valor. R$10.000,00**.

Guaxupé, 25/07/2022.

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3B4F43BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 323, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 323, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera ELIANI OSCARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de Agosto de 2022, **ELIANI OSCARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1° de Agosto de 2022.

Guaxupé, 02 de Agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:173AC10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 324, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 324, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 1° de Agosto de 2022:

Nome	Cargo
Maria Graziela Lucia Dias	**Professor Municipal**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de Agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EE5106A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 325, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO)

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de Agosto de 2022, **SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO),** matriculada sob o nº 34724, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de Agosto de 2022

Guaxupé, 02 de Agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7D7B264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 326, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 326, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia SIMONE GONÇALVES DE AZEVEDO Servidora Concursada para o Cargo AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I)

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 02 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Simone Gonçalves De Azevedo	Agente de Controle de Vetores I (Agente de Combate às Endemias I)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4433143F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 327, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 327, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia RICARDO RIBEIRO CAVALCANTE Para a Cargo FISCAL DE MEIO AMBIENTE I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e 2531/2017 e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 02 de agosto de 2022:

Nome	Cargo
Ricardo Ribeiro Cavalcante	Fiscal de Meio Ambiente I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6500B661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 328, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 328, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia GUILHERME DE CARVALHO para o cargo COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **GUILHERME DE CARVALHO,** para o cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, a partir de 1° de Agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n° 316, de 28 de Julho de 2022, publicada no dia 1° de Agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3317;

Guaxupé, 02 de Agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:85A2D9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ 17.902.974/0001-63. Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência. Valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reis), sendo suportado pela dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492.3.3.90.39.00, ficha 538, fonte 129. Termo este assinado no dia 03/08/2022, tendo como gestora da parceria Franciele Inácia Rezende Moraes. Vigência de 04/08/2022 a 03/01/2023.

Guaxupé, 03 de agosto de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1AE87EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 18 DE JULHO DE 2022.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 18 DE JULHO DE 2022.
Publicado no Diário Oficial AMM, em 18 de julho de 2022, Edição nº 3307, páginas 77-78.

ONDE SE LÊ:
"(...) dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00"

LEIA-SE:
"(...) dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, ficha 538, fonte 100"

Guaxupé, 03 de agosto de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BA5AC62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022
Objeto: Contratação de show com a dupla "João Neto e Frederico, para realização de show no dia 07 de setembro de 2022, em virtude do evento "Ibiaense Ausente 2022" que será realizado nos dias 07 a 11 de setembro de 2022, na cidade de Ibiá-MG.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratado: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ: 14.738.613/0001-35
Valor total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Data do Contrato: 25 de julho de 2022.

Término do Contrato: 31 de outubro de 2022.

Ibiá (MG), 25 de julho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C5460750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 022/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 022/2022 para registro de preços para futuras e eventuais prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, gradil, palco, fechamentos metálicos e piso elevado, atendendo as diversas secretarias requisitantes do município de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, que será realizado no dia 17/08/2022 às 14:00hs (quatorze horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:E125038F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I.

Vencedor 1: ANTONIO CARLOS FARIA - ME - CNPJ: 27.518.871/0001-58
Valor Total: R$ 78.780,00 (setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 03 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:577DA5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 048/202. PROCESSO Nº 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 048/202. Processo Nº 89/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, mesas e cadeiras plásticas em atendimento a Secretaria de Ação e Assistência Social – Cras do Município de Iguatama**,** acolhimento das propostas 04/08/2022 à partir das 17:00 horas até 16/08/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 16/08/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
03/08/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:0234E573

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 113/2021 – PROCESSO Nº 085/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 113/2021 – Processo Nº 085/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e LILIENE GRACIELE DE OLIVEIRA CNPJ 23.696.417/0001-36, firmam aditamento contrato 113/2021, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 27/07/2022 a 27/07/2023.

LUCAS VIEIRA LOPES
03/08//2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:29CA23D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 - PROCESSO 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021 - Processo 110/2021, Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Objeto aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender a demanda de diversas secretarias municipais de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BELLI CAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 12.676.915/0001-09.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:7B5E8107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 - PROCESSO 075/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 - Processo 075/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. Aquisição de Caminhão Pipa 0 km, ano modelo 2022 com potência mínima 150 CV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbanos de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DEVA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:BACC1910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **ALEXANDRE JOSE DA SILVA 10466644680**, inscrita no CNPJ nº 37.981.726/0001-62, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 03 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:31392CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.273, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Maria Rosângela de Oliveira Coco
Suplente: Maria José Gonçalves Miranda

Titular: Rosimere Terezinha da Silva
Suplente: Mônica Santos Galo

Titular: Mariana Severino de Oliveira
Suplente: Vinícius de Almeida Jacó

Titular: Adriane de Fátima Borges Pereira Dias
Suplente: Luciane Fernandes Resende

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Janicleide Alves da Silva
Suplente: José Helvécio Fernandes de Rezende

Representantes dos Professores:
Titular: Jamir dos Reis Santos
Suplente: Denise Benedicto Oliveira

Titular: Adriana Maria de Souza Borges
Suplente: Tatiane dos Reis Freitas Cardoso

Representantes dos Alunos:
Titular: Cláudia Rosa Borges
Suplente: Eliana Maria da Silva

Representantes dos Pais:
Titular: Ana Lúcia Avelino Ferreira
Suplente: Daphane Delisieux Santos

Representantes de Outro Segmento da Sociedade Local:
Titular: Fabiana Faria Camargo
Suplente: Graciana de Oliveira Silva

Art. 2º Revoga o Decreto n.º 3.976, de 7 de outubro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:77B72F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/202
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 114/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 053/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **aquisição de gerador de energia para atender a sala de vacina deste município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 16/08/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:7A2ED570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3317, 01 de agosto de 2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022,

ONDE SE LÊ:
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 105/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço,** que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 29 de agosto de 2022.

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 105/2022
Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço,** que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 29 de julho de 2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:19A63C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RATIFICO** para todos os fins de direito a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME, em favor da empresa: Walisson Renato de Jesus 08820700611, CNPJ 23.737.269/0001-50, no valor de R$ 345.950,00 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Data: 03/08/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:61201E28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Contrato nº 031/2022. Processo nº 051/2022. Pregão Presencial nº 020/2022 por Adesão. Origem: Ata de Registro de Preços nº 01/2022, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço – CIMME. Contratado: Walisson Renato de Jesus 08820700611, CNPJ 23.737.269/0001-50. Objeto: Contratação de horas de máquinas. Valor: R$ 345.950,00 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 03/08/2022. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:513ACFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001/2022 SMDS

Resolução nº 001/2022 SMDS

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores públicos lotados no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Complementar 17/2019;
Considerando o disposto na Resolução Nº 269, de 13 de Dezembro De 2006. DOU Norma Operacional Básica De Recursos Humanos Do Suas - NOB-RH/SUAS;
Considerando o disposto na Resolução Nº 109, de 11 de Novembro De 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social- PNAS/ 2004
Considerando o disposto nas Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/ 2009;
RESOLVE:
Art. 1º. A carga horária de trabalho da equipe de técnica do CRAS, composta por assistentes sociais e psicólogos, é de 4 horas diárias e 20 horas semanais.
Parágrafo Único . Os turnos de trabalho será de 8:00h às 12:00h cumprido pelos servidores, Caroline Ueda Da Mota, matrícula 0946-5 e Ricardo Souza Moreira Dos Santos, matrícula 0951-9 e de 13:00h às 17:00h cumprido pelos servidores Milenne Dias Alves Campos, matrícula 0964-1, Caio Rafael Silveira, matrícula 0959-3.
Art. 2º.A carga horária de trabalho de auxiliar administrativo da recepção, é de 8 horas diárias e 40 horas semanais.
Art. 3º. A carga horária de trabalho de auxiliar de serviços públicos é de 44 horas semanais.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor no dia 01 de agosto de 2022.

Itanhandu/MG, 26 de julho de 2022.

WILTON PERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:0E479B1B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 007/2022 – Objeto: Seleção de Entidade sem fins lucrativos para a celebração de parceria com o Município de Itanhandu, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público que envolve a transferência de recursos financeiros à Entidade sem fins lucrativos, interessadas para fomento aos pequenos produtores rurais, de forma a Fortalecer e Agregar Valores da Produção Agricultura Familiar do Município. Sessão dia 26/08/2022 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E0F9EA41

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 056/2022 – Objeto: Aquisição de reagentes e fotocolorímetro para Estação de Tratamento de Água para a realização diária de análises de água dos reservatórios e do sistema de abastecimento publico pelo sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 17/08/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D54902A9

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. 51° Aditivo - Objeto: pagamento de R$ 289.365,00 referente a pagamento de Emenda de custeio 27590011 Teto MAC e R$ 550.000,00 referente a Emenda de Relator Geral Saúde custeio Teto MAC para o setor de Oftalmologia, totalizando R$ 839.365,00; pagamento de R$ 500.000,00 referente a pagamento de Emenda de custeio e R$ 100.000,00 referente a Emenda de custeio 39600067 de Incremento Teto MAC para a Casa de Caridade e Assistência de Itanhandu, totalizando R$ 600.000,00. Valor total do aditivo: 1.439.365,00. Dotação: ficha 403, fonte 159. 52° Aditivo – Objeto: pagamento de R$ 150.000,00 referente a pagamento de Proposta de custeio n° 36000470361202200 referente a Portaria n° 1.938/2022. Dotação: ficha 403, fonte 159. Data dos aditivos: 03/08/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B6DFEA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 543.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 071/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 193/2022, Edital 081/2022 Tipo: Maior Desconto Percentual por Item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos, material de consumo médico hospitalar, bens duráveis e material permanente do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO para atender a Secretaria Municipal de Saúde A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 19 de agosto de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0C1E2452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

Processo administrativo nº 221/2022 - processo licitatório nº 221/2022 - modalidade pregão presencial nº 14/2022. Conheço do recurso interposto pela empresa **LOC CENTER – LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.277.490/0001-18, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, nego provimento.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E0548A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

Processo administrativo nº 189/2022 - processo licitatório nº 189/2022 - modalidade pregão presencial nº 13/2022. Torna público que no dia 16/08/2022 às 08h:30min, fará realizar o pregão presencial nº 13/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de plantio de grama esmeralda (Zoysia Japônica), com toda preparação do solo e fornecimento de insumos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4FBA108

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2022 - Adesão à ata de registro de preços 67/2021 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 67/2021 oriunda do processo licitatório nº 89/2021, modalidade pregão eletrônico nº 54/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 397/2022 Contratada COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20: Vigência 01/08/2022 até 06/12/2022. Valor estimado do contrato: R$635,00 Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:BBC9B3CC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2022 - Adesão à ata de registro de preços 165/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento

parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 165/2022 oriunda do processo licitatório nº 25/2022, modalidade pregão eletrônico nº 18/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 395/2022 Contratada MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57 Vigência 01/08/2022 até 01/06/2023. Valor estimado do contrato: R$1.800,00
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:C63B6E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 138/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 28/2022 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de serviços médicos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, para a realização de procedimento nos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 45.596,22 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, inscrito no CNPJ: 01.208.564/0001-87, com sede na Rua Coronel João de Barros, Nº 1490, Centro, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 03 de Agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:80DB929A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preços para futura aquisição de material higiênico, limpeza, descartáveis, para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba/MG, durante o período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência."
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 17 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 17 de agosto de 2022.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de agosto de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F8EFD0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 - PREGÃO 33/2022 ADESÃO 14/2022 - 1º ADITIVO DO CONTRATO 74/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 74/2022 da licitante proponente **ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.027.468/0001-38, oriundo do Processo Licitatório nº: 127/2022 – Pregão Eletrônico nº: 33/2022 – Adesão 14/2022 , cujo objeto é eventual futura contratação de empresa especializada em sucção, coleta e transporte de efluentes. Assinatura: 29/07/2022, onde fica aditado findando-se em 29/07/2023 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:47C27A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2021 - PREGÃO 19/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 84/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o ao Contrato Administrativo Nº 84/2022 da licitante proponente **MARCO ANTONIO VIANA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.505.596./0001-05, oriundo do Processo Licitatório nº: 105/2021 – Pregão Eletrônico nº: 19/2021 , cujo objeto é eventual futura contratação de empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda volante. Assinatura: 29/06/2022, onde fica aditado findando-se em 29/06/2023 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4719B8AE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2022 INEXIGIBILIDADE N° 08/2022 RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 144/2022, Inexigibilidade de nº 08/2022, objetiva a Contratação de empresa especializada em Show Artístico

com Apresentação Cultural da Orquestra Mineira de Viola Caipira, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* GILVAN SOARES BORGES ME *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 03 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:996D9889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2022.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELLI no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 31.300,00 (trinta e um mil trezentos reais) no valor total de R$ 31.300,00 (trinta e um mil trezentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA NO BAIRRO VILA TANQUE VISANDO AUMENTAR O VOLUME DE DISTRIBUIÇÃO NO BAIRRO E REGIÃO.CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 03 de agosto de 2022.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6B41DA15

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000020/2022.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELLI no lote 1 no valor total de R$ 31.300,00 (trinta e um mil trezentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA NO BAIRRO VILA TANQUE VISANDO AUMENTAR O VOLUME DE DISTRIBUIÇÃO NO BAIRRO E REGIÃO.CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA POR LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E3AFEA2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Município de João Monlevade
ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI
DATA: 27/06/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, **NOTIFICA** a empresa **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI**, para cumprir com o fornecimento dos itens, conforme Autorizações de Fornecimento nº 2082/2022, 2083/2022, 2084/2022, 2085/2022, 2086/2022 e 2087/2022, recebida por esta empresa em 30/05/2022 (cópia anexa), decorrente do pregão presencial nº 26/2021, conforme especificado abaixo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da presente notificação:

ITEM:
- Item 000052 e 000053 do processo – Papel formato A4 (210 x 297 mm; alcalino (branco), certificação de produção a partir de florestas 100% plantadas e renováveis. Gramatura: 75g/m²; embalagem c/ 500 folhas.

Informamos que o não atendimento tem causado transtornos e prejuízos ao atendimento da população, principalmente dos alunos das escolas municipais, uma vez que estamos em período escolar e é necessária a impressão de provas e exercícios avaliativos.

O não atendimento no prazo definido motivará a abertura de processo administrativo para SUSPENSÃO de participação em licitação e declaração de inidoneidade, respeitados o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Penalidades previstas na Ata de Registro de Preços:
...
7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
...

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D0972823

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GABARITO OFICIAL - EDITAL 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE-MG.

QUESTÃO	GABARITO
1	A
2	C
3	A
4	C
5	B
6	D
7	B
8	A
9	C
10	C
11	B
12	D
13	B
14	D
15	B
16	D
17	B
18	B
19	C
20	B
21	D
22	B
23	B
24	B
25	C
26	A
27	C
28	D
29	B
30	A

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:15512A98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 173/2022 – QUALITY ATACADO EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, necessários à manutenção dos serviços prestados pela Divisão de Tecnologia da Informação da Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 036/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 278/2022 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 3.454,00 - **Data:** 01/07/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1A50167

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 312/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a partir de 01 de Agosto de 2022, **Luanna Magalhães Mendes e Fraga, MAT: 12340,** do seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Serviços do Município de João Monlevade

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D8DB824B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2901/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto á Caixa Econômica Federal, até o valor de

R$30.000.000.00 (trinta milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), modalidade Apoio Financeiro, destinados a Pavimentação Asfáltica, bem como obras necessárias à provisão da funcionalidade da rede de águas pluviais e/ou saneamento básico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o município de João Pinheiro-MG autorizado a oferecer como garantia desconto direto no FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º A operação de crédito do objeto desta Lei poderá ser contratada com carência de até 24 (vinte e quatro) meses e parcelamento em até 96 (noventa e seis parcelas), com juros anuais limitados ao teto da CDI de acordo com resolução da CMN nº 4.995/22.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:26DD343C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2902/2022

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120, 05 de maio de 2022.
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abri créditos especiais ou suplementares no Orçamento de 2022 se necessário.

Art. 3°- A base de cálculo incidirá sobre o vencimento base referente a 05/2022.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Art. 5º- Esta Lei retroage seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5BAA3AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2903/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2915 – Incremento MAC Emenda 40770004
02.07.02.10.302.1002.2915.3.3.90.XX.00

Art. 2º. - O Decreto da abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº. 742, de 05 de abril de 2022, depositada na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, oriunda da Emenda Parlamentar individual número 40770004.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de agosto de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:40CDC196

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2907/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2913 – Custeio Atenção Especializada Portaria 747
02.07.02.10.302.1002.2913.3.3.90.XX.00

Art. 2º. - O Decreto da abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº. 747, de 05 de abril de 2022, depositada na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, oriunda de Emenda Parlamentar de Bancada número 71140013.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 agosto de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:880AB02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2906/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2916 – Incremento MAC Emenda 39240011
02.07.02.10.302.1002.2916.3.3.90.XX.00

Art. 2º. - O Decreto da abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº. 742, de 05 de abril de 2022, depositada na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, oriunda da Emenda Parlamentar individual número 39240011.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e

limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de agosto de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7A946B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2908/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento á Saúde
02.07.02.10.301.1002.2912 – Custeio Atenção Primária Portaria 853
02.07.02.10.301.1002.2912.3.3.90.XX.00

Art. 2º. - O Decreto da abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais) proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº. 853, de 12 de abril de 2022, depositada na conta 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada número 71140009, referente proposta 36000436342202200.
Fontes de Recursos;
1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de agosto de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:236EE46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 110/2022

ALTERA O ANEXO XII DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica alterado o anexo XII da Lei Complementar nº 001/2022, Código Tributário Municipal, incluindo o item Miúdos de Bovinos no Grupo A, Código A02, a o valor de 05 UFM para cada 100kg, passando o respectivo item a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 2°. Fica alterado o anexo XII da Lei Complementar nº 001/2022, Código Tributário Municipal, incluindo o item Miúdos de Suínos no Grupo B, Código B03, e o valor de 05 UFM para cada 100kg, passando o respectivo item a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6DC6720

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00017, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00017, de 01 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIZ CARLOS PEREIRA	008.247.476-15	4725/00066/2022
LUIZ CARLOS PEREIRA	008.247.476-15	4725/00067/2022
SIRIUS FLORESTAL LTDA	14.954.594/0001-84	4725/00068/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 01/08/2022

Data de desafixação: 16/08/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B309D3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, abertura dia 23/08/2022, às 09h00, tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ampliação do centro de unidade de hemodiálise no Hospital Municipal no Município de João Pinheiro MG Convênio 886363/2019 Proposta 046547/2019. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 03/08/2022,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BB6D7050

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, abertura dia **17/08/2022** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e geral – nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação no Município de João Pinheiro MG, JPMG 03/08/2022, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8015D168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 227/2022

Aprova a Instrução Normativa PGM nº 002/2022 da Procuradoria Geral do Município, que regulamenta os procedimentos para requerimento de prescrição de débito e formalização da remessa para protesto das certidões de dívida ativa do imposto predial e territorial urbano de João Pinheiro.

.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada e homologada na integralidade a Instrução Normativa PGM nº 002/2022, da Procuradoria Geral do Município, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único– A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de João Pinheiro.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46D39165

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 237/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$2.791,43 (dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e três reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Neuda Ramos Ferreira.	01.08.047.0008.000	IPTU	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	2.791,43

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5D7F8812

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 238/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$732,67(setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vicente Pereira de Araújo.	01.05.022.0014.000	IPTU	2014, 2015 e 2016.	732,67

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90059C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 239/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 no valor total de R$1.403,39(um mil quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria do Carmo da Silva.	01.06.019.0007.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013.	1.403,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:417C9CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 240/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de2007, 2011, 2013 e 2016 no valor total de R$504,09(quinhentos e quatro reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria de Fátima Ferreira da Silva.	01.07.044.0021.000	IPTU	2007, 2011, 2012, 2013 e 2016.	504,09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCBB64BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 241/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$1.850,24(um mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Clínica Odontológico Sousa Oliveira LTDA ME.	3454	ISS ANUAL/	2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	1.850,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de julho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0CAAB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 243/2022

REVOGA DECRETO Nº 409/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 409/2020, de 26 de novembro de 2020, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Antônio Fidelis Braga Nascimento**.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 409/2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01/08/2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B97B3FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 244/2022

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr.**Oliver Torres de Sousa**, portador do CPF nº 089.666.326-45, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 01 de agosto de 2022..

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:60B671F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, abertura dia **16/08/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, aquisição de material de divulgação (boneco fantasia semáforo), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 repasses de incentivo financeiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C93987ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022, abertura dia **17/08/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de tecidos e aviamentos destinados a Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro-MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A3D35060

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 143/2022

OBJETO: Aquisição de "***cestas básicas" de gêneros alimentícios e material de limpeza*** destinado a Secretaria de Ação Social para doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018.

Onde se Lê:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

1 - OBJETO: Aquisição de "***cestas básicas" de gêneros alimentícios e material de limpeza*** destinado a Secretaria de Ação Social para doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018.

Item – 01, Unidade de medida UN, quantidade 1.000. Descrição do produto - Cesta básica contendo: 10 kg de arroz tipo 1, 6 kg de feijão carioca tipo 1, 5 kg de açúcar cristal, 1kg de fubá fino mimoso, 1 kg de farinha de mandioca, 2 kg de macarrão espaguete nº 3, 1 kg de café torrado e moído, 1 kg de tempero sem pimenta, 1 extrato de tomate 500 grs, 1 kg de biscoito (de polvilho salgado - 200g/ água e sal 400 g/ de maisena " Maria " 400 g) , 1 litro de leite UHT integral caixinha, 1 pacote de sabão barra 200 gr com 5 unidades, 2 óleo de soja unidade 900 ml. Valor médio unitário R$ 229,61

Ler-se-á:

1 - OBJETO: Aquisição de "***cestas básicas" de gêneros alimentícios e material de limpeza*** destinado a Secretaria de Ação Social para doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018.

Item – 01, Unidade de medida UN, quantidade 1.000. Descrição do produto - Cesta básica contendo: 10 kg de arroz tipo 1 , 6 kg de feijão carioca tipo 1, 5 kg de açúcar cristal, 1kg de fubá fino mimoso, 1 kg de farinha de mandioca, 2 kg de macarrão espaguete nº 3, 1 kg de café torrado e moído, 1 kg de tempero sem pimenta, **1 extrato de tomate 340 grs**, 1 kg de biscoito (de polvilho salgado - 200g/ água e sal 400 g/ de maisena " Maria " 400 g) , 1 litro de leite UHT integral caixinha, 1 pacote de sabão barra 200 gr com 5 unidades, 2 óleo de soja unidade 900 ml. Valor médio unitário R$ 229,61

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 103/2022 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 03 de agosto de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:596D2D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA, a empresa THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 841.021,49 (oitocentos e quarenta e um mil vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 03 de Agosto de 2022

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7EC564A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 017/2022/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lagoa da Prata para execução do projeto "Estimulação", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando ao pagamento de 01 (um) Instrutor Social, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e aquisição de material pedagógico.
O projeto será executado de 01 de Setembro de 2022 à 31 de Maio de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 34.002,40 (Trinta e quatro mil, dois reais e quarenta centavos), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2021/CMDCA.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças com deficiência intelectual e múltiplas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 03 de Agosto de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:769848E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CTR 026/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Proc. 037/2021 PP nº 021/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com o objetivo de alcançar melhores resultados na Administração Pública Municipal. - p/ **R. S. BARBOSA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ 13.669.177/0001-27**- 13/07/2022-Vigência: 12 meses (12/07/2023).

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 88, dia 20/07/2022- **Proc. 052/2022 PP SRP 018/2018** - Onde se lê: - ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2022. Leia se: ATA REGISTRO DE PREÇO 039/2022.

Quarto Termo Aditivo ao CTR 006/2020- prorrogação do prazo de vigência. Proc. 003/2020-PP 002/2020- Contratação de empresa especializada na prestação de assessoria técnica em engenharia, compreendendo o gerenciamento de obras a fiscalização de obras, elaboração projetos e levantamento topográfico em atendimentos a solicitação da secretaria de obras. Contratada: **AMARAL S. SERVIÇOSE CONSTRUÇÕESEIRELI, CNPJ 16.783.066/0001-35.** Vigência: 30/06/2022 a 28/02/2023.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:0FAFC0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
36ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **05/08/2022**, de **9h** às **11h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
30	ALINE LUCIA MENEZES FERRAO	Médico da Família e Comunidade	03/08/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:BB7B6DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 082/2022, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 03/08/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP 13 e cilindro GLP 45, para atendimento as diversas secretarias, seus respectivos setores e instituições conveniadas da prefeitura municipal de lagoa santa.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0141FB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVITE E CADASTRAMENTO

Torna Público o edital de convite e cadastramento de membros para subcomissão técnica para a Concorrência Pública 010/2022. O cadastramento de interessados será feito até o dia 16/08/2022 junto à Comissão Especial de Licitação, no setor de Licitações, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500 - Santos Dumont - Lagoa Santa/MG. A listagem dos cadastrados será divulgada e publicada no dia 18/08/2022. O sorteio público dos membros dar-se-á no 29/08/2022 na sala de trabalhos do departamento de licitações, às 10h. O edital poderá ser consultado no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

GUSTAVO PEDERSOLI DE MELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação - Interino

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D47E767B

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL ROMA ATACADISTA -** CNPJ**: 39.315.699/0001-14 –** CONTRATO Nº 076/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12665/2022.** Em 04/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6692DB35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.873, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Institui o dia 30 de setembro como o Dia Municipal do Tradutor e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e do Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro na cidade de Lagoa Santa.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Lagoa Santa/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 29 de julho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0B11D739

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.875, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura de Praça Zenit, localizada no bairro Lundcéia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Praça Zenit na Avenida Antonionde Abreu Júnior, no bairro Lundceia, na cidade de Lagoa Santa, para **Praça José Ferreira Vilela**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FA0C0019

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.876, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dá nomenclatura de Praça José Maurício Aires de Souza – Praça do Kinha, ao espaço público localizado na orla da lagoa central, entre a Praça Felipe

Rodrigues e o nº 6.390 da Avenida Getúlio Vargas e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica denominado o espaço público localizado na orla da lagoa central, entre a Praça Felipe Rodrigues e o nº 6.390 da Avenida Getúlio Vargas de "Praça José Maurício Aires de Souza – Praça do Kinha".

Parágrafo Único: Faz parte desta Lei o Anexo I identificando o local da referida praça pública.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C485F606

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.874, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2023 e dá outras providências

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, compreendendo orientações para:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento regular das Secretarias do Município, constam do documento "Anexo I - Metas e Prioridades" para o exercício de 2023, as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 2º O Município dará publicidade, dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, a relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área ou órgão, no âmbito do Município, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, quando disponíveis.

Art. 3º Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 2º, desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:

I - Infraestrutura: Obras de infraestrutura a serem contempladas no PPA, que promoverão o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria na qualidade de vida da população;

II - Defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate a violência, e adequação da segurança e do controle do tráfego no Município; manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população;

III - Saúde: melhorar e ampliar o atendimento à população, com adoção de ações para aumento das unidades de atendimento e de forma compartilhada dar sequência nas ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dias, dentre os quais a implantação da farmácia 24 horas/dia, para assegurar assistência universal e gratuita à população no serviço de urgência e emergência municipal.

IV - Educação: ações previstas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação;

V - Esporte: promover ações relacionadas ao esporte e lazer na cidade, apoiando o esporte amador e profissional; proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte bem como incentivar a participação do atleta em diversas competições;

VI - Meio Ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do município e para construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade ambiental de Lagoa Santa;

VII - Turismo e Cultura: fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos para o desenvolvimento de roteiros turísticos locais e regionais; implementar ações de geração de renda por meio do turismo de base comunitária e sustentável; fomentar o reconhecimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região e executar Políticas Culturais para combater as desigualdades no que se refere ao acesso da população a arte e cultura;

VIII - Assistência Social: desenvolver ações de proteção social básica e especial com o objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco pessoal e social de indivíduos e famílias, com atenção especial à população em situação de rua promovendo sua proteção social e vigilância socioassistencial; mitigar a pobreza e garantir a promoção humana social por meio de acesso a renda, exercício pleno da cidadania e empoderamento;

IX - Desenvolvimento Urbano: garantir a governabilidade do Poder Executivo e a sustentabilidade do Município da melhor forma possível;

X - Gestão: ações de valorização dos recursos humanos por meio de revisão contínua do plano de carreira dos servidores públicos; modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;

XI - Controle: fortalecer os controles internos com atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento do controle social;

XII - Fiscal: prover e gerir os recursos financeiros para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;

III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI - órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;

VII - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, bem como nos créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas Despesas, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º A Lei Orçamentária de 2023 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III - às ações de alimentação escolar;

IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

V - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;

VII - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2023 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controle social, da transparência e da sustentabilidade, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, entendendo que:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal nº 3.989, de 06 de junho de 2017.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão de receitas e fixação de despesas se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico, de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante e os preços praticados até julho de 2022.

Art. 9º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inciso V, da mesma Lei Complementar, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, Parágrafo único, da citada Lei Complementar.

Art. 10. As Secretarias do Município deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Dados ou através de outra via oficial de comunicação, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;

II - ações de caráter sigiloso, exceto quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

III - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica ou se o agente público ou empregado se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;

V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente público da ativa, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente público se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Art. 12. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo 3 % (três por cento) e no mínimo 0,03 (zero vírgula zero três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 30 de setembro de 2023, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIII, desta Lei.

§ 1º Integram os referidos Anexos, entre outros:

I - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados em cada uma das planilhas bem como os dados referentes a anos anteriores que ampararam a fixação das metas;

II - a evolução do patrimônio líquido dentre outros dados fiscais.

§ 2º Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este artigo.

§ 3º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência ou de créditos adicionais, exceto os itens de recursos vinculados, convênios e do eventual Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 4º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 15. É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 16. A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 17. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2023, destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, deverá ser feita observando o disposto na Constituição Federal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 18. O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária de 2023, dotação própria para quitação da parcela referente ao exercício, observando em especial o que determina o art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. As informações previstas no caput dos artigos 16 e 17, desta Lei serão baseadas nos precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2022, conforme § 5º, do art. 100, da Constituição da República.

Art. 19. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5º, do art. 100, da Constituição da República, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2022 inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 97 do ADCT, observará, no exercício de 2023, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E e/ou o disposto no §1 inciso II do próprio art. 97 e a relação dos Precatórios disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, da data do cálculo exequendo até o ser efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 20. Para cumprimento do disposto nos artigos 17 e 18, desta Lei, a Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 20 de julho do corrente exercício, a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

Seção III
Das Transferências para o Setor Privado e Consórcios

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá obrigatoriamente apresentar declaração de regular funcionamento, comprovação de habilidade técnica, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:

I - específica autorização legislativa;

II - previsão de recursos orçamentários;

III - prestação de contas pela entidade beneficiada; e

IV - situação de regularidade fiscal da entidade beneficiada.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadrem no art. 21, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, após Lei autorizativa específica, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltado para a educação especial ou educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 1998;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

VI - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pelo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

VII - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Art. 25. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 27. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção IV
Das Alterações da Lei Orçamentária e da sua Execução

Art. 28. As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Executivo.

Art. 29. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, e metas.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei federal nº 4.320 de 1964.

§ 2º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição da República, e no § 6º, deste artigo, considera-se crédito adicional suplementar, conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os destinados a reforço de dotação orçamentária existente.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão abertos através de Decreto posterior à sanção e publicação da respectiva lei autorizativa.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2023, apresentadas de acordo com a sua classificação, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara Municipal.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2023 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I, deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizado para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e/ou decretos, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2022 por fonte de recursos.

§ 6º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

§ 7º Na abertura dos créditos na forma dos artigos 28 e 29, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de caráter continuadas, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

Art. 30. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2023, não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção V
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de obrigação constitucional ou legal do Município, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 33. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Parágrafo único. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma

proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 34. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas:

I - relativas às obrigações constitucionais e legais;

II - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios; e

III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

Seção VI
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 35. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 36. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;
c) despesas com saúde, educação e assistência social;

d) despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

e) despesas com recursos vinculados;

f) despesas de entidades da administração indireta e fundos;

g) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos;

h) despesas relacionadas a atividades repassadoras de recursos.

IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei;

V - não conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. (Suprimido)

Art. 36 A - As emendas impositivas a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando-se a forma e o detalhamento descrito:

§ 1° Não serão aceitas as emendas impositivas que contrariem:

I - As metas fiscais a serem cumpridas pelo Poder Executivo;

II - As que contrariarem o estabelecido no caput deste artigo;

III - Não apresentarem objetivos compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação dos recursos;

IV - Anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas básicas, entendidas como aquelas inerentes ao funcionamento das secretarias e órgãos públicos;

b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos.

V - Anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2° A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da Lei Orçamentária Anual.
§ 3° Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

§ 4° As emendas que alterarem financeiramente o valor total dos projetos ou das atividades deverão atentar para a necessidade dos respectivos ajustes na programação física.

§ 5° *Vetado*.

§ 6° Classificam-se como despesas básicas aquelas de pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, tributos, aluguéis, manutenção de infraestrutura, dívida pública municipal, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que, pela sua natureza, poderão se enquadrar nesta categoria, desde que devidamente determinadas em subgrupos na sua natureza de despesa, especificamente na descrição quanto ao seu elemento de despesa.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 38. Por meio da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela Comissão permanente responsável pela análise, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

Art. 40. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 41. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, bem como aumento quantitativo em função de demandas do Município.

Art. 44. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II - for observado o limite previsto em lei.

Art. 45. Se durante o exercício de 2023, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, nos termos do inciso V, do referido artigo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Secretaria e, no caso do Legislativo, do Presidente da Câmara.

Art. 46. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os arts. 16, e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

Art. 47. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas e concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2023 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar no101/2000.

Art. 48. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3o, da Constituição da Republica conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 49. O disposto no §1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 51. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 52. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2023:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 53. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conjugados com os pressupostos da Razoabilidade, Proporcionalidade, Economicidade e Defesa do Interesse Público.

Art. 55. A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 56. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais;
III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas;

VI - contratar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir fontes de recursos quando tais fontes não estiverem sido previstas no respectivo elemento de despesa.

Art. 57. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 31 de julho, os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2022, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, para fins de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2023 conforme art. 12, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 58. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo seu planejamento orçamentário e sua proposta orçamentária nos seguintes prazos:

a) planejamento orçamentário, contendo os valores anuais por programas, projeto/atividade, até 31 de julho de 2022, para fins de consolidação do Plano Plurianual 2022/2025;

b) proposta orçamentária até 15 de agosto de 2022, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 59. O Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 60. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados ordenarão o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem

prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Art. 61. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 63. São partes integrantes desta Lei os Anexos de I a XIII, e terão todos os efeitos normativos da mesma, para todos os fins de direito.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 1º de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9A73716D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.877, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Unifica os bairros Promissão I, Promissão II, Promissão III, Joaquim Mariano Matos, Tradição e cria oficialmente o Bairro Promissão e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado oficialmente como BAIRRO PROMISSÃO a região e o conjunto de ruas nela contidas, conforme as descrições e delimitações constantes no Anexo I e no mapeamento constante no Anexo II, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá adequar o disposto desta lei e seus Anexos I e II, à legislação municipal, no que couber, substituindo ou alterando a delimitação dos Bairros Promissão I, Promissão II, Promissão III, Tradição e Joaquim Mariano Matos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:357DAC0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.619, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 2.987, de 31 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Portaria nº 017-SEMSA/SUS-LS, de 20 de abril de 2022, que: *"Autoriza os Enfermeiros de Família e Comunidade das Unidades Básicas de Saúde – Cuidar/SUS/Lagoa Santa/MG a requisitar exames e prescrever medicamentos preconizados pelo Decreto nº 3.878, de 23 de setembro de 2019 que institui a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao recém-nascido, através do Projeto "Mãe Santa", no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.";*

Considerando a Portaria nº 030-SEMSA/SUS-LS, de 20 de junho de 2022, que *"Altera a redação do art. 4º, da Portaria nº 017-SEMSA/SUS-LS, de 20 de abril de 2022, que autoriza os profissionais Enfermeiros de Família e Comunidade das Unidades Básicas de Saúde – CUIDAR/SUS/Lagoa Santa/MG a requisitar exames e prescrever medicamentos preconizados pelo Decreto nº 3.878, de setembro de 2019 que institui a Política Municipal de Atenção à Gestante e ao recém-nascido, através do Projeto "Mãe Santa" no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.";*

Considerando o disposto nas alíneas "i" e "j", do inciso I, do art. 11, da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que *"Dispõe sobre a regulamentação da profissão de enfermagem e dá outras providências.",* que define os atos privativos do Enfermeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.987, de 31 de agosto de 2015, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CA49ED37

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011965
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** portador do CNPJ nº 32.545.811/0001-64 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Esmeraldas, 245, Pôr do sol, (lote 71 quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Maiode 2022 , às 09 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:355EE7A6

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 13/2022 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo118 do código tributário , artigo 2º e 7º da lei 4065/2017 , artigo 3º e 4º do decreto 3459/2017. NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2022.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
52348	Antonio Viana de Oliveira	Taxa Cemitério	32/2022
102872	Claudia Mara de Paula Santos	Taxa Cemitério	49/2022
69835	Isaias Afonso Pereira	Taxa Cemitério	54/2022
20634	Alonso da Consolação Bitencourt	Taxa Cemitério	70/2022
104122	Adriana Rodrigues Romualdo Costa	Taxa Cemitério	97/2022
104122	Adriana Rodrigues Romualdo Costa	Sepultura	35/2022
94693	Aldo Boaventura de Oliveira	Taxa Cemitério	118/2022

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 28 de Julho de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4B368D30

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 068/2019 - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 005/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA** - CNPJ: 42.785.345/0001-48.

Finalidade: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato e inclusão da Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 57, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D7EE7F1F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2021 – CP Nº 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EF076FBE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 056/2022 – TP Nº 01/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02(dois) meses, acréscimo de 24,94501% ao valor do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos dos artigos 57, § 1°, inciso II, e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2B6A78FD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 069/2021 – CP Nº 01/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E10276C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2022 – PE Nº 022/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 01.322.531/0001-63.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:EA28CADA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 090/2021 – TP Nº 08/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA** - CNPJ n° 71.351.019/0001-20

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:047F1812

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2022 – CP Nº 011/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01(um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, II , da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2653AE68

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO - GRUPO B – DISPENSA 020/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A-** CNPJ/MF n° 06.981.180/0001-16.

Objeto: a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, referente ao sistema de iluminação vinculado a IN 3003263969 agregadora do Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Valor: não haverá repasse de valor

Vigência: prazo indeterminado

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
117 e/ou 217	02.04.05.15.451.0027.2151.3.3.90.39.00-351

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:04D38512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00106/2021
Pregão Presencial nº: 00041/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00081/2021
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
1º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrioeconômico-financeiro**, da Ata de Registro de Preço nº 00081/2021.
Valor: O valor do veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P passa de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) para R$ 100.151,77 (cem mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a Ata Registro de Preço n° 00081/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA. – CNPJ 00.836.942/0001-04.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:A1AFF88A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00115/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 0005/2021
Contrato: Nº 00059/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO LAGO GUANABARA NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, COM FOCO NA REMOÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **a prorrogação de prazo**, a partir da data de assinatura do contrato n° 00059/2021
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 11º do contrato, fica prorrogado por mais 1 (um) mês, ou seja, de 23/07/2022 a 21/08/2022.
Ratificação: O presente termo passa a integrar o contrato nº 00059/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: HS TERRAPLANAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 30.743.451/0001-80.
Dotação orçamentária:
02.007.001.18.541.0021.2059.3390.39.0100 – REDUZIDO 313
02.007.001.18.541.0021.2059.3390.39.0124 – REDUZIDO 314

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:5CE8E4E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.143, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta denominações dos logradouros públicos do bairro Nova Lambari, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei regulamenta as nomenclaturas dos logradouros públicos do bairro Nova Lambari da seguinte forma:

I – Rua 01 – Rua das Palmeiras;

II – Rua 02 – Rua dos Pinheiros;

III – Rua 03 – Rua Ipê Amarelo;

IV – Rua 04 – Rua das Laranjeiras;

V – Rua 05 – Rua dos Limoeiros;

VI – Rua 06 – Rua dos Ipês;

VII – Rua 07 – Rua dos Jacarandás;

VIII – Rua 08 – Rua das Castanheiras;

IX – Rua 09 – Rua das Mangueiras;

X – Rua 10 – Rua dos Girassóis;

XI – Rua 11 – Rua das Quaresmeiras;

XII – Rua 12 – Rua das Aroeiras;

XIII – Rua 13 – Rua Jatobá;

XIV – Rua 14 – Rua dos Sobreiros;

XV – Rua 15 – Rua Flamboyant;

XVI – Rua 16 – Rua Ipê Roxo;

XVII – Rua 17 – Rua das Figueiras;

XVIII – Rua 18 – Rua Manacá da Serra.

Artigo 2º. O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Lambari será responsável pela atualização das nomenclaturas, bem como deverá informar aos demais órgãos públicos e privados.

Artigo 3º. A Prefeitura Municipal de Lambari fixará as devidas placas indicativas no bairro Nova Lambari.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FCF7267D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.144, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.883, de 22 de maio de 2013 e revoga a Lei Municipal nº 1.634, de 21 de setembro de 2007, e dá outras providencias

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.883, de 22 de maio de 2013 passará a vigorar da seguinte forma:

Artigo 1º. O Agente Político e o Servidor Público da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lambari, que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano, pedágio e estacionamento.

Artigo 2º. Fica revogada "*in totum*" a Lei Municipal nº 1.634, de 21 de setembro de 2007.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3E2691DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.145, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.732, de 10 de junho de 2009, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Lambari aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogado o inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.732, de 10 de junho de 2009.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e publicada em: _____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8B6FECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 151/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 021/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CARLITO GONÇALVES DOS SANTOS E RUA MANOEL JÓSE DA COSTA, centro, LARANJAL – MG.
DATA: 22/08/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 03 de agosto de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9456598A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 150/2022
TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção

pelo menor preço global, para REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE SAPUCAIA, centro, LARANJAL – MG.
DATA: 22/08/2022
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 03 de agosto de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:178A6019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Placas de inauguração para uso de todas as secretarias do Município de Laranjal MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 16/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 03 de agosto de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:86E2DEE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente para uso da Secretarias Municipal de Saúde do Município de Laranjal MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 18/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 03 de agosto de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:168CE6C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 041/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção da intranet de todas as unidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.
DATA: 16/08/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 03 de agosto de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C1B68AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 – PRC Nº. 148/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assistência veterinária para atender ao programa tanque cheio da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **AMBIENTAL VET LTDA - CNPJ: 08.859.269/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro, nº 268, Bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000,** para contratação de assistência veterinária no valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 22 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5F2EF13B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022 – PRC Nº. 149/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de cirurgia para colocação de anel de ferrara por olho, através de ordem judicial, no paciente L H R L F, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **MEROLA OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.008.276/0001-47, com sede na Rua Marechal Deodoro, 566, salas 1403 e 1404, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.013-001**, no valor total de R$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 29 de julho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:10912100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, situado situadas na Estrada Laranjal-Aracati junto ao acesso Interno da Fazenda Norte. O formato do terreno é um polígono irregular contendo declives. A pedologia do solo é aparentemente normal, com a respectiva área de 3.706,09 m² do Lote 01. Lote 04 com área de 966,27 m².
DATA: 07/10/2022
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 03 de agosto de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7EDA7781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 24/08/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2AA35F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 - PRC Nº 049/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 013/2022, Inexigibilidade n.º 017/2022, PRC n.º 049/2022. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de Cirurgia de Vitrectomia Posterior Via Pars Plana (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 04/08/2022**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 03 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUES **-**
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES **-**
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C0664E5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020

Tomada de Preços nº 002/20 - Processo Licitatório nº 0236/20
Partes: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FERROMAIS - EIRELIe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Original por 6 (seis) meses, a partir do dia 28/03/2022, consoante solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº 53/2022).
Data de assinatura:22/03/22.
Signatários: Antônio Carlos de Oliveira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3C5749FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, PRC 0903/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação:** 16/08/2022 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 02 de agosto de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2705185D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 007/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 007/2022 e suas alterações, **homologado em 29 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 02 de Agosto de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO	61,5
2º	MAURICIO DOMINGUES ROSA	45
3º	FRANCISCO LUIZ SCHETTINO	45

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9AA82BAF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: Pregão eletrônico nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, notadamente o memorando nº 68/2022 da Superintendência de Planejamento de Compras e Licitações, DECIDE, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, REVOGAR o procedimento licitatório em epígrafe.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo legal.

Intimem-se. Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 02 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BFC8CFD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PRC Nº 0800/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Fazenda, Serviços Urbanos e Assistência Social, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.
EmpresasVencedoras: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A /CNPJ: 61.074.175/0001-38/Valor Total: R$3.473,54
PORTO SEGURO MCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 13.745,79
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 20/06/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B10CF6DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PRC Nº 800/2022.

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Fazenda, Serviços Urbanos e Assistência Social, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.
Empresas Vencedoras: CONTRATO Nº 207 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A /CNPJ: 61.074.175/0001-38/Valor Total: R$3.473,54;
CONTRATO Nº 208 - PORTO SEGURO MCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 13.745,79
Recursos: Próprio
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – Alexandre Ponciano Serra
PORTO SEGURO MCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Lene Araújo de Lima

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:96BBC53B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - PRC Nº 0891/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de pipoqueiro/algodão doce e locação de brinquedos infantis, para atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Esporte, Lazer e Turismo, Assistência Social e Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
EmpresasVencedoras:
ADALBERTO PEROSINI DUTRA /CNPJ: 32.340.967/0001-09/Valor Total: R$190.667,93
Recursos: ESTSUS, BLATB, BL. MAC, BL.PSB, FEAS, BL.GBF, Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 22/07/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E5A966F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - PRC Nº 891/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de pipoqueiro/algodão doce e locação de brinquedos infantis, para atender as demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Esporte, Lazer e Turismo, Assistência Social e Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - ADALBERTO PEROSINI DUTRA /CNPJ: 32.340.967/0001-09/Valor Total: R$190.667,93;
Recursos: ESTSUS, BLATB, BL. MAC, BL.PSB, FEAS, BL.GBF, Próprio
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 28/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
ADALERTO PEROSINI DUTRA- Adalberto Perosini Dutra

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:09C4AC1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 157 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO PARA ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho para Acompanhamento e Coordenação das comemorações do dia 07 de setembro de 2022, quais sejam:

I - Lúcia Lopes Horta;
II - Suzana Araújo dos Reis;
III - Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz;
IV - Alexandre Carlos Moreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de agosto de 2022.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1FAB319C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PRC Nº 793/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos eventos Oficiais de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
.
Empresas Vencedoras:
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA/CNPJ: 00.295.234-0001-03/Valor Total: R$ 11.424,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:28/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:51AE4B07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054 2022 - PRC Nº 793/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos eventos Oficiais de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 0242/2022 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA /CNPJ: 00.295.234-0001-03/Valor Total: R$ 11.424,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:29/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Bandeiras Online Artefatos Têxteis Ltda- Tiago Pavão Mendes

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3AD960FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PRC Nº 766/2022

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
.
Empresas Vencedoras:
ROBISON PEREIRA GOMES/CNPJ: 27.490.179/0001-69/Valor Total: R$ 14.945,28
MARCO ANTÔNIO MARTINS /CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: R$ 25.537,32
JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO /CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 2.438,18
JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA /CNPJ: 46.899.389/0001-50/Valor Total: R$ 28.593,54

Recursos: Próprio, ESTSUS, BLVGS, BLATB
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:26/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B446A3DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PRC Nº 766/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias desta Prefeitura, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 0238/2022 - **ROBISON PEREIRA GOMES/CNPJ: 27.490.179/0001-69/Valor Total: R$ 14.945,28**
CONTRATO Nº 0239/2022 MARCO ANTÔNIO MARTINS /CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: R$ 25.537,32
CONTRATO Nº 0240/2022 JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO /CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 2.438,18
CONTRATO Nº 0241/2022 JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA /CNPJ: 46.899.389/0001-50/Valor Total: R$ 28.593,54
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:28/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7E0CC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA ME.

VALOR GLOBAL: R$ 12.980,00 (Doze mil novecentos e oitenta reais).

Limeira do Oeste - MG, 20 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6A906537

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **JOSÉ RICARDO**

OLIVEIRA DA SILVA, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AIRLESS, A SER UTILIZADA NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** a empresa **FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CE1C9E1B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 77/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 45/2022**, a empresa **FORTEMAC MÁQUINAS PATA CONSTRUÇÃO LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D2F82A0A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Aos **19 (dezenove) dias do mês julho de 2022**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, USADO, A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a** empresa **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA,** vencedora deste certame no valor global de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FDA4A0CB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o processo nº **78/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **46/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA,** vencedora deste certame no valor global de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:4C92D5A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LARA CAROLINE MARQUES FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

PRAZO: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:66212707

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PATRICIA VALERIA MARTINS GIANOTTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2447F062

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: DANIELA FREITAS GASPAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8545808E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LAIS EDUARDA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FE8F7B99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CAROLINA LIMA ARAUJO SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FISICAS OU PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, CONSIDERANDO OS INDICADORES E METAS A SEREM CUMPRIDOS.

FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D95CF78D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 90/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANDREATI & ZARAMELO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA, A SER INSTALADO NO REFEIÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO VICENTE FONSECA E VELORIO MUNICIPAL ONOFRE DEZANETTI, DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Prazo: 15 de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste – MG, 15 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C74416AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS 91/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA N° 3.393 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 6.479,96 (Seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Prazo: 15 de julho 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 15 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0C7F411E

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 06/2022

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2021, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA).

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO,** torna público o interesse em aderira Ata de Registro de Preços nº ATC015009/2021, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 0065/2021**, realizado pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA)** que teve como vencedora a empresa **Ingá Caminhões LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00. O município de Limeira do Oeste - MG pretende fazer aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo a – simples remoção tipo furgão, referente ao item 01 do referido edital, no valor de **R$ 261.900,00 (Duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais)**

Limeira do Oeste – MG, 03 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BA6F9A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 101/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 101/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022
Data: 25/07/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 350/2022** de 25 de Maio de 2022 **RATIFICA** a contratação de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA CESAR MENOTTI E FABIANO, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENARIO DO MUNICIPIO EM SETE DE SETEMBRO DE 2023, A SER REALIZADO NO DIA 06/09/2023"** e autoriza o empenho das despesas em favor da empresa**:**

GATHE SHOWS LTDA
CNPJ: 21.686.362/001-58

Valor Global do processo: **R$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).**

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 25 Julho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:89E9F970

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 132/2022. PRC Nº 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2022. PRC Nº 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **NOVA BRITA- BRITADORA NOVA SERRANA**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO E ESCORIA DE ALTO FORNO BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.** VALOR: **R$69.060,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SESSENTA REAIS).** VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES**.**

LUZ/MG, 03/08/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:460C9A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 131/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 131/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GIULIANE DIAS PEREIRA – ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5587. Licença em 24/06/2022 referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E4762843

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 161/2022

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 161/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 034/2016, de 13/7/2016, a servidora:

LÚCIA HELENA RIBEIRO MEIRELES– Matrícula Nº. 4693, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Concessão de 1 (um) mês no período de 20/07/2022 a 18/08/2022, referente ao segundo período completado em 16/11/2016.

Luz, 20 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:48C81BE7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 162/2022

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PECUNIA – ATO Nº 162/2022

Autoriza o pagamento de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ADILZA GONTIJO DE ARAUJO– Matrícula Nº. 3088, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB1. Conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de Licença Prêmio Assiduidade (férias prêmio), referentes aos períodos completados em 12/08/2003; 14/09/2008; 14/09/2013 e 15/09/2018.

Luz, 26 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0CAE9699

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 163/2022

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 163/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 034/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI – Matrícula Nº. 5058, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 - Psicóloga. Concessão de 1 (um) mês no período de 21/07/2022 a 19/08/2022, referente ao segundo período completado em 24/12/2017.

Luz, 26 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6708B8A5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 164/2022

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECUNIA EM RAZAO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 164/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 034/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARILIA LOPES – Matrícula Nº. 1818, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Cirurgiã Dentista. Pagamento de diferença do quarto qüinqüênio retroativo aos meses de janeiro a março de 2022 de acordo com alterações da Lei Federal 191/2022.

Luz, 26 de Julho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E6E403B3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 123/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 123/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 13/7/2016, a servidora:

CLAUDILENE DA CRUZ SILVA – Matrícula Nº. 4974, Cargo: Auxiliar de Serviços urbanos I – Gari I/B. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 21/04/2017.

Luz, 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:581E4321

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 124/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 124/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

NIRIA BATISTA PEREIRA MOURA – Matrícula Nº. 289, Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao terceiro período, completado em 27/05/2005.

Luz, 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26CF1AD2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 125/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 125/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3089. Licença em 07/06/2022 referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2D1602FB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 126/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 126/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ – ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5568. Licença em 07/06/2022 referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:69F8895C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 127/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 127/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NATALIA MARINS BEZERRA – ocupante do cargo de Orientador Social - OS, matrícula nº 5836. Licença em 10/06/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:774837CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 128/2022

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 128/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

PAULIANA OLIVEIRA PEREIRA ROMANO – Matrícula Nº. 5648, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, a partir de 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:691FF039

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 129/2022

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 129/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

PAULO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula Nº. 7036, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor, a partir de 25/05/2022.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AF48023C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 130/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 130/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO – ocupante do cargo de Técnico Superior - Biólogo, matrícula nº 4002. Licença em 23/06/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BAD50D89

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 132/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razÃO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO – ATO Nº 132/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 13/7/2016, a servidora:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – Matrícula Nº. 5845, Cargo: Orientador Social. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 14/04/2022.

Luz, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EA2F24F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 133/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 133/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

DILVANIA FERNANDES DA COSTA ABREU– Matrícula Nº. 3974, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB1. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), dois dele referentes ao período completados em 02/05/2002 e dois deles referentes ao período completado em 02/05/2007.

Luz, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2EAF21B1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 134/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA em razão de exoneração de cargo efetivo – ATO Nº 134/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2016, de 13/7/2016, a servidora:

GRASIELE SILVA PEREIRA – Matrícula Nº. 5843, Cargo: Orientador Social. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período completado em 03/05/2020.

Luz, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3DC012E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 135/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 135/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ILENIR MARIA DE SOUZA – Matrícula Nº. 4206, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo dois deles referentes ao período completado em 03/07/2011 e um referente ao período completado em 11/07/2016.

Luz, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6739F2CA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 136/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 136/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

IRIS MARTA FERREIRA CAMARGOS – Matrícula Nº. 3150, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica. Conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo dois deles referentes ao período completado em 29/07/2007, dois referentes ao período completado em 09/10/2012 e dois deles referentes ao período completado em 10/12/2017.

Luz, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A6585CA

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ATA DA REUNIÃO - 19/07/2022 - TAG TCE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 19/07/2022, às dezesseis horas, na sala duzentos e trinta e oito, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Presentes os membros: Igor Oliveira Chaves, João Renato Santos Campos, Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Cíntia Vieira Bento e
Célia Maria Amaral Faustino Silveira. Foi apresentado e convidado o Auditor Fiscal Tributário o Sr. Pedro Henrique Ferreira dando boas vindas, para participar da reunião. Justificada a ausência do representante do Poder Legislativo. Foi lida a ata da reunião anterior, que foi devidamente aprovada. O processo número 1071506 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG teve decisão favorável publicada em 31 de agosto de 2021, para prorrogação da vigência para cumprimento dos prazos das metas. Dr. Igor de Oliveira Chaves abriu a reunião para colocar em pauta o avanço da TAG e definir novos critérios para o andamento em resposta do comunicado interno da Procuradoria Jurídica de 13 de julho de 2022 para manifestação e informações precisas de quais metas já foram cumpridas no prazo de 15 dias. Sobre a PGV, mencionar justificativa do procedimento licitatório para contratação da empresa capacitada. Foi destacado os cargos de posse de Procurador o Dr. Breno Vasconcelos de Azevedo e a Dra. Maria José Guerra Ferreira nomeados no Decreto em 27/04/2022. Foi analisado todas as metas para obter respostas na próxima reunião que deve acontecer em 29/07/2022, conforme previsão do Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, eu Célia Maria Amaral Faustino Silveira, Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação, aqui assino _____ e lavrei esta ata que também será assinada pelos demais membros da Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procuradoria Jurídica

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Controladoria Interna

PEDRO HENRIQUE FERREIRA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:551DFF4B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ATA DA REUNIÃO - 29/07/2022 - TAG TCE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 3032/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 29/07/2022, às dezesseis horas, na sala duzentos e trinta e oito, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da

Comissão Especial designada pelo Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021, para acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre o Município de Luz e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Presentes os membros: Igor Oliveira Chaves, João Renato Santos Campos, Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Cíntia Vieira Bento, Pedro Henrique Ferreira e Célia Maria Amaral Faustino Silveira. Justificada a ausência do representante do Poder Legislativo. Foi lida a ata da reunião anterior, que foi devidamente aprovada. O processo número 1071506 do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG teve decisão favorável publicada em 31 de agosto de 2021, para prorrogação da vigência para cumprimento dos prazos das metas. Dr. Igor de Oliveira Chaves abriu a reunião para colocar em pauta o avanço da TAG atendendo o prazo do comunicado interno da Procuradoria Jurídica de 13/07/2022. Pedro Henrique Ferreira Auditor Fiscal Tributário, informou todas as metas, relacionando ítem por ítem, para apresentar os avanços realizados. Metas em **fase de cumprimento:** 01, 02, 03, 04, 05, 13, 22, 28, 31, 32, e 33, metas dada como **cumpridas**: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 e a meta nº 20 está **parcialmente cumprida**. Na próxima reunião será apresentado com documentos que comprovem o avanço das metas indicadas acima, que deve acontecer em---------- 04/08/2022 às 14:00 hs, conforme previsão do Decreto nº. 3032 de 16 de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, eu Célia Maria Amaral Faustino Silveira, Chefe do Serviço de Cadastro e Tributação, aqui assino _____ e lavrei esta ata que também será assinada pelos demais membros da Comissão e posteriormente publicada.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procuradoria Jurídica

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Controladoria Interna

PEDRO HENRIQUE FERREIRA
Auditor Fiscal Tributário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DEE98640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 139/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 139/2022 Pregão Presencial n° 027/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : CONSERVADORA E SERVICOS POWER LTDA - ME - CNPJ: 11.993.437/0001-90 Valor Total de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 27 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:97D9A5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA PROCESSO Nº: 139/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNCIPAL DE MAR DE ESPANHA
Processo nº: 139/2022
Número de Contrato: 120/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratada: CONSERVADORA E SERVICOS POWER LTDA - ME
CNPJ da Contratada: 11.993.437/0001-90
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor:R$ 247.500,00
Data da Assinatura do contrato: 01/08/2022

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:201869F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022, PREGÃO 30/2022, COM **ABERTURA** DIA 17-08-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CE98000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022, PREGÃO 31/2022, COM **ABERTURA** DIA 18-08-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CC3DEDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022, PREGÃO 32/2022, COM **ABERTURA** DIA 19-08-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICÍPIO, COM PACOTE DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA EM RÁDIO FM COM 168 SPOTS (DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO) MENSAIS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1 (UM) MINUTO CADA, E ENTREVISTAS DOS SECRETÁRIOS, ASSESSORES E PREFEITO, COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, SOLICITADO ANTECIPADAMENTE PELOS MESMOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:30A9C1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº090/2022 DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 106/2022, **MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL **N**º. 061/2022**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO COLETIVO INDUSTRIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**. FORNECEDOR REGISTRADO: CDX MOVEIS LTDA .** CNPJ 15.411.683/0001-47.VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 02/08/2023. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BEBEDOURO COLETIVO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS. CAPACIDADE 25 LITROS	6,0000	1.549,0000
0002	BEBEDOURO COLETIVO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS.CAPACIDADE 50 LITROS	2,0000	1.849,0000

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:41301F77

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PAL Nº 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL nº 119/2022. Torna público a retificação do extrato Intenção de Adesão da ARP 047/2022, gerida pelo CIMAG/AMAG, publicado no Quadro de Avisos Adm. e Câmara Municipal no dia 1º/08/2022 e no Diário Eletrônico AMM e Diário dos Municípios Mineiros no dia 02/08/2022. Onde se lê: Valor R$24.450,28; Leia-se: R$27.883,28.

AÉCIO G. SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C5751BAC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 121/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 070/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de segurança, sistema de vigilância e prestação de serviço de mão de obra especializada para instalação nos Museus e Casa Badaró**, com abertura às **08h30min do dia 18/08/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Agosto de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0BAFFABF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 120/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 069/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de capa protetora, câmara de ar, aro de borracha, entre outros, para manutenção da frota municipal**, com abertura às **14h30min do dia 16/08/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 03 de Agosto de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:2F273CF7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 CREDENCIAMENTO Nº 006/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, COM CARGA

HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: LAMARTINY MARTINS DOS SANTOS. CNPJ nº 10.683.080/0001-80. VALOR: R$99.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 097/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022, CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: DAINERYS SANDOVAL TELLEZ. CNPJ Nº 46.777.485/0001-25. VALOR: R$ 204.000,00. DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FD60CF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 011/2022 – Processo nº 124/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para execução de solução integrada que compreenda a elaboração de projetos básico e executivo para a melhoria da eficiência energética do parque de iluminação pública deste município de Mirabela/MG, incluindo a execução de obras e de serviços, substituições e instalações com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e suficientes para a entrega do objeto em perfeito funcionamento, atendendo a demanda da Gerencia Municipal de Obras deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Consorcio IP BSB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.498.011/0001-56, valor: R$ 3.211.489,65.

Mirabela, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9EB8060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 020/2022 – Processo nº 131/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 06, 07, 09, 011 e 013.** Através do credenciamento 002/2022. - Empresas Contratadas**: PREVENT MED CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ: 41.534.038/0001-21 para o item: 06, no valor global de R$ 138.000,00; **M. R. S VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ: 32.425.132/0001-51 para o item: 07, no valor global de R$ 138.000,00**; S & R CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ: 18.021.522/0001-35 para os itens: 11 e 13, no valor global de R$ 210.000,00; **ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 36.385.772/0001-36 para o item: 09, no valor global de R$ 138.000,00.

Mirabela, 03 de agosto de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:59258E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **010/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI (28.017.188/0001-08). Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO POR ASPERSÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Iniciando tal prorrogação em 03 de agosto de 2022 pelo período de 60 dias (até 02/10/2022).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A6BCBF6B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 055/2022 a realizar-se dia 17/08/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de artistas de renome local e/ou regional para apresentações musicais durante o calendário festivo da tradicional festa de agosto de 2022 do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9616378C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2022. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 05/2022, Tipo: Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em (CBUQ), em Diversas Ruas e Avenidas no Município de Monte Carmelo – MG. A serem Pagas com Recursos de Financiamento através do FINISA - Caixa Econômica Federal. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail

licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de agosto de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:242D6741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 71/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 71/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 71/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia, Brita, Cascalho e Pedra de Mão, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 17/08/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 02 de agosto de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FC18C48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
TERMO DE POSSE SUPLENTE DE VEREADOR

Aos 03(três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Reunião Especial da Câmara Municipal de Muriaé, compareceu o 1º(primeiro) suplente de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD, Exmo. Sr. Júlio César Simbra Soares, para tomar posse, conformeOfício nº 442/GAB. PRES./CMM, prestando, assim, o compromisso legal, em virtude do afastamento temporário do Vereador Vanderlei Luiz Lopes. Diante deste fato lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim Oficial do Legislativo, pelo Presidente e pelo Sr. Júlio César Simbra Soares.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR(CISO)
Presidente da Câmara de Muriaé

JÚLIO CÉSAR SIMBRA SOARES
Vereador

ALAN DALA PAULA TORRES
Oficial do Legislativo

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:84BB3D42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.418/2022

Altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), para permitir que o requerimento de isenção tributária seja protocolado em um prazo máximo a ser fixado por ato do Poder Executivo, desde que dentro do mesmo exercício financeiro do vencimento do tributo.

Art. 2º O art. 94 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 94.** (*omissis*)
I- (*omissis*)
II- em caráter individual, por Decisão da Junta de Recursos Fiscais, mediante requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos na lei para sua concessão.
§ 1º O requerimento de isenção deverá ser protocolado no prazo fixado por ato do Poder Executivo dentro do mesmo exercício financeiro do vencimento do tributo, anexando-se os documentos exigidos para obtenção do benefício.
(*omissis*) " (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAE79E9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.417 /2022

"Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para a realização da 65ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para a transferência de recursos financeiros da ordem de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) como custeio para realização da 65a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé, que se realizará no mês de Setembro, no Parque de Exposições Lael Varella.

Art. 2o – As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente:

04-FUNDARTE
13.392.0013.2.364 – Apoio e Realização de Atividades Culturais
3350.41.00 – Contribuições..... R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Red. 28

Art. 3o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, MG, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3821250C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.419 /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.677.984,56** (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027.2.075 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (Fundamental)
3390.39.00 380 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 388 - Material de Consumo
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**
3390.39.00 393 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 180.000,00**
3391.39.00 397 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL R$ 290.000,00

02.05.01.12.361.0028.1.095 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 414 - Obras e Instalações
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 - Manutenção das Atividades
3390.30.00 424 - Material de Consumo
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 50.000,00**
3390.39.00 428 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 220.000,00**
3391.39.00 430 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 225.000,00**

_____
TOTAL R$ 495.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.663 - Manutenção das Atividades Creche
3390.36.00 435 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 156.500,00**

_____
TOTAL R$ 156.500,00

02.05.01.12.365.0029.1.099 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
4490.51.00 441 - Obras e Instalações
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 2.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 - Manutenção do Programa Transporte Escolar (SEE)
3390.30.00 551 - Material de Consumo
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 100,00**
3390.39.00 552 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 202.339,94**
206 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 469.844,62**
3390.47.00 553 - Obrigações Tributárias e Contributivas
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 100,00**
3390.93.00 554 - Indenizações e Restituições
106 Transf Rec Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE) **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 672.484,56

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0049.2.182 - Manutenção do NAIS - Núcleo de Atendimento a Inclusão Social
3190.04.00 1279 - Contratação por Tempo Determinado
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 43.000,00**
3390.30.00 1283 - Material de Consumo
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 6.500,00**
4490.52.00 1289 - Equipamentos e Material Permanente
124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União **R$ 13.500,00**

_____
TOTAL R$ 63.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 5.677.984,56

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 202.639,94** (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.675-3, chave da receita 1.7.2.9.99.00.01.03, reduzido 535, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Parágrafo 1º - Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 469.844,62** (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.675-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo 2º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.752.0014.2.057 - Manutenção das Redes de Energia Elétrica e Iluminação Pública
3390.30.00 1651 - Material de Consumo
117.00 Contrib Custeio dos Serviços Iluminação Pública (COSIP) **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.071 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 348 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 223.800,00**
3190.13.00 350 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 128.784,17**

_____
TOTAL R$ 352.584,17

02.05.01.12.361.0028.2.083 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.04.00 381 - Contratação por Tempo Determinado
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 79.856,05**
3190.11.00 382 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.900.000,00**
3190.13.00 383 - Obrigações Patrimoniais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 5.000,00**
3190.16.00 384 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3190.92.00 385 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3191.13.00 386 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 420.000,00**
3191.92.00 387 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 2.405.156,05

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 418 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.146.500,00**
3190.13.00 419 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 23.000,00**
3190.16.00 420 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3190.92.00 421 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3191.13.00 422 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 1.000.000,00**
3191.92.00 423 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 98,00**
3190.94.00 2231 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 5.161,78**

_____
TOTAL R$ 2.174.959,78

02.05.01.12.366.0030.2.089 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.16.00 447 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3190.92.00 448 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**
3191.13.00 449 - Obrigações Patronais
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 8.500,00**
3191.92.00 450 - Despesas de Exercícios Anteriores
101.99 Receitas de Imp Transf de Impostos Vinc à Educação **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 8.800,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais
4490.51.00 1551 - Obras e Instalações
124.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União **R$ 63.000,00**

_____
TOTAL R$ 63.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 5.005.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C1A02C73

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 209 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: DENTISTA ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
12	Eriane Rodrigues Vasques do Nascimento	25/05/1996

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4AEF2E25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MACROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do termo aditivo ao convênio nº 005-2022. **Objeto:** O presente termo aditivo ao convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o Município com apoio financeiro, e a AMERP, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motonivaladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.
Convenente: Município de Muriaé.
Conveniada: Associação dos Municípios da Macrorregião do Médio Rio Pomba – AMERP.
Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022.
Valor: O Município se compromete a aditivar o convênio nº 005/2022, estimando o valor máximo de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para despesas com a patrulha motomecanizada.

Muriaé, 14 de junho de 2022.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E706E90F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 04 de agosto do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é assuntos diversos.

Muriaé, 03 de agosto de 2022

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96A9CB94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.257, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Fixa o prazo para protocolo de requerimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o §1º do art. 94 da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM) dispõe que o requerimento de isenção deverá ser protocolado no prazo fixado por ato do Poder Executivo dentro do mesmo exercício financeiro do vencimento do tributo;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de 19 de agosto de 2022 como prazo máximo para protocolização de requerimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2022.
Art. 2º O Decreto nº 10.900, de 12 de janeiro de 2022, que "regulamenta o lançamento, a notificação, a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios fiscais e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2022", passa a vigorar com a seguinte redação:
" **Art. 12.** O pedido de reconhecimento de isenção, redução ou remissão do IPTU referente ao exercício 2022 deverá ser protocolizado no período de 09 de fevereiro a 19 de agosto de 2022, mediante requerimento por escrito, devidamente instruído com documentos comprobatórios do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos para a obtenção do respectivo benefício" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F76C346

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo Secretário Municipal de Administração Edmar Rodrigues Pereira, denominado autorizante e ao Wellington Forim Francisco de Assis Silva, brasileiro, portador do RG MG-6403746, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 885.526.166-53, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, nº 38, apt. 201, bairro Primavera, Muriaé-MG, denominado autorizado. **OBJETO:** Autorização de Uso do estacionamento, banheiros com chueveiro e vestuário, localizados nas dependências do antigo SESC-MURIAÉ, bairro Santa Laura, BR-356, neste Município de Muriaé, observadas

as cláusulas previstas no respectivo termo. **VIGÊNCIA:** Início às 06hrs do dia 10/09/2022 e término às 13hrs do dia 11/09/2022.

Muriaé – MG, 28 de julho de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55F186C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	
	CANDIDATO
2º	NATALY LUANA DEMARQUE

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
30°	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL
31°	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5081F2DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 67, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de agosto de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
049	PAULLA BEATRYS LIMA ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A61CA45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA DO EDITAL Nº 14, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 14 DE 14 DE JULHO DE 2022, torna público a data, local e horário da avaliação prática, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária para atuação como intérprete de libras na Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 03 de agosto de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

DATA	LOCAL	HORÁRIO
05/08/2022	Sala de reunião Nádia Lipus, localizada na Secretaria Municipal de Educação- Avenida Maestro Sansão, 246, Centro – Muriaé MG (1º andar)	08:00 horas
Observação: A avaliação será realizada pela ordem de chegada dos candidatos.		

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29E4DFA4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022 / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS:

Com a presente retificação, passa-se vigorar o pedido de adesão à Ata de Registros de Preços nº 049/2022 - Pregão Eletrônico n° 017/2022 / Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos seguintes termos:
O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 049/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), para atender as demandas Departamento Municipal de Saneamento Urbano, referente

ao item 02 do referido edital, ***sendo 100 licenças anuais, perfazendo assim um total de R$ 31.293,00 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais) anual, considerando o período de 30 (trinta) meses a ser contratado o valor total será de R$ 78.232,50 (Setenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).***
Publicação Original a ser retificada: Publicado em 05/07/2022 edição 3298, Página 135, código identificador: 2196C0B0

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4072C76A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 010/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 01/08/2022 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA** - DATA: 26/07/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6618ECDB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO Nº 023/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: 3 R & L EMPREEMDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 10.925,70 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/08/2022 E ENCERRA-SE EM 03/08/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-040;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137-

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:52FB51FA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PREGÃO Nº 023/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME - VALOR: R$ 8.999,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 03/08/2022 E ENCERRA-SE EM 03/08/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.366-040;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083 E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9975141E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GERSON RUFINO NO DIA 26/08/2022 NA CIDADE DE MURIAÉ NO DISTRITO DE VERMELHO - CONTRATADA: STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA - VALOR: R$ 65.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 03 DE AGOSTO DE 2022 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C7E1CB6C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre pensão de THEREZINHA LUCIA BETTA BORBA*, em razão de morte do servidor Francisco de Oliveira Vermelho.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **THEREZINHA LUCIA BETTA BORBA**, CPF nº 605.427.136-91 companheira de **Francisco de Oliveira Vermelho**, falecido no dia 16 de abril de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **16/04/2022.**

Muriaé – MG, 03 de agosto de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:709DFFEC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre pensão de MARCELINA CARVALHO BENTO, *em razão de morte do servidor Manoel dos Santos Bento.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARCELINA CARVALHO BENTO**, CPF nº 066.913.266-79 cônjuge de **Manoel dos Santos Bento**, falecido no dia 03 de julho de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **03/07/2022**.

Muriaé – MG, 03 de agosto de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B88896D0

LICITAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1° aditivo ao contrato nº 11/2022 - DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) nº 005/2022 - Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COOPAF- Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária – Valor de R$1.920,00 -

Muriaé/MG, 04 DE JULHO DE 2022 -

DR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:C3919AD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Extrato do Termo de Adjudicação - Pregão Presencial n° 074/2022 - Objeto: Registro de preço para aquisição de concreto usinado bombeado. ADJUDICADA: CONCRETEK MIX LTDA, CNPJ n° 38.118.081/0001-00, Valor unitário: R$337,60 - 300 M³ de concreto usinado bombeável, classe resistência C25, com brita 0 e 1, SLUMP=100+/- 20 mm, perfazendo o total de R$101.280,00 (cento e um mil, duzentos e oitenta reais).

Muriaé - MG, 03 de agosto de 2022

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Pregoeira,

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio,

MARCOS PAULO MOTA SILVA
Equipe de Apoio

Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FF17F6BE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 073/2022 – Objeto: Registro de Preço para a eventual aquisição de material escolar, de forma parcelada conforme a necessidade das escolas municipais, da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 16/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A4746AE6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2022 – Objeto: Aquisição de aviamentos e materiais para artesanato, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 16/08/2022 às 10:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:02852F8F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Objeto: Aquisição de mobiliários de uso médico e laboratorial, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 17/08/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A5D41390

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Objeto: Aquisição de medicamentos similar, referência e genéricos através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da Tabela CMED de AZ(PMVG), por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 16/08/2022 às 08:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:40C51A7B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 082/2022 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 16/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8EA8B7A9

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 035/2022. Contratada: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Nova Esperança, 1811, sítio Cercado – Curitiba – PR, CEP 81.925-550, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.167.767/0001-94, representada neste ato pela sócia Ana Paula Lemes de Oliveira, brasileira, empresária, portadora do CPF 077.208.559-57. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores por meio de curso on line "Fiscalização e coordenação de processos administrativos em obras e serviços de engenharia" - As inovações trazidas pela Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 na formação do processo e a fiscalização dos contratos. Valor: R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.08.01-3390.39.00-15.122.0001-2.055 – fonte 100.99. RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 02 de agosto de 2022 -

JORGE FERES FILHO -
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8502A436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.020/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 17 de agosto de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 03 de agosto de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B5B58EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2022 - Processo Administrativo Nº 0126/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA EDUCAÇÃO SEXUAL E KIT NUTRICIONAL, AFIM DE ATENDER OS PROJETOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG, CONFORME RESOLUÇÃO: SES/MG 7730; SES/MG 7731; SES/MG 7732 E PROGRAMA PROMAVS. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 03 de Agosto de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:689F8E5F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1732022

PROCESSO...: PRC 00127 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1732022 LICITACAO: INEX001122 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CAIO E BRENO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA APRESENTACAO DA DUPLA CAIO E BRENO NO
DIA 02/09/2022, EM COMEMORACAO TRADICIONAL FESTA DE EXPOSICAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE NATERCIA/MG. VALOR.....: R$9.000,00 VIGENCIA...: 04/08/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0256 - 339039 - 1339200062.043 - FMDT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E3D1E5BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1742022

PROCESSO...: PRC 00128 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1742022 LICITACAO: INEX001222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: T & W PRODUCOES ARTISTICAS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA APRESENTACAO DA DUPLA TALIS E WELINTON NO DIA 04/09/2022, EM COMEMORACAO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSICAO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE NATERCIA/MG. VALOR.....: R$18.000,00 VIGENCIA...: 04/08/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0256 - 339039 - 1339200062.043 - FMDT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E2E20A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 061/2022. Pregão Presencial nº 014/2022. Processo Licitatório nº 024/2022. Objeto: Prestação de serviços de reforma da quadra situada na praça Negrão de Lima e vestiários da mesma, solicitado pela Controladora Geral do Município. Vigência: até 31/12/2022. Valor global: R$ 79.447,53 (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP – Construções e Projetos Ltda .

Nepomuceno, 04/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C71971AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 082/2022. Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Registro de Preços para confecção de uniforme, para ser adquirido quando necessário, durante o prazo de 12 meses, para os reeducandos do sistema prisional de Nepomuceno que prestam serviço à Prefeitura Municipal de Nepomuceno de acordo com 3° termo aditivo ao termo de compromisso n° 2778/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o parceiro Municipio de Nepomuceno e para os funcionários da Secretaria de Obras e dos PSF (Secretaria de Saúde) que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Nepomuceno e também para os participantes da tradicional Congada, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **16/08/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 22/07/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FC5C2B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 050/2021. Processo Licitatório nº 040/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Fica acrescido o valor de R$ 101.985,85 (Cento e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme justificativa e planilha anexada ao processo. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP – Construções e Projetos Ltda. - EPP.

Nepomuceno, 27/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:59749873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022. ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 052/2022. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: futura e eventual registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 11 de julho de 2022. HUDSON PARANHOS DA SILVA -MG LTDA, com o valor de R$ 621.849,50 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) e GUILHERME DE PAIVA EDSON, com o valor total de R$ 42.158,50 (quarenta e dois mil, cento e cinqueta e oito reais e cinquenta centavos).

Nova Ponte, 11 de julho de 2022

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde,

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação;

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos;

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Sec. Mun. De Administração e Finanças;

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 031/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 031/2022, autuada em 22/06/2022, processada e julgada em 06/07/2022, classificando , HUDSON PARANHOS DA SILVA para os itens, 23818, 23819, 23820, 23821, 23822, 23823, 23824, 23825, 23826, 23827, 23828, 23829, 23830, 23831, 23832, 23833, 23834, 23835, 23836, 23837, 23838, 23839, 23840, 23841, 23842, 23843, 23844, 23845, 23846, 23847, 23848, 23849, 23850, 23851, 23852, 23853, 23854, 23855, 23856, 23857, 23858, 23859, 23860, 23861, 23862, 23863, 23864, 23865, 23866, 23867, 23868, 23869, 23870, 23871, 23872, 24417, 23873, 23875, 23874, 23876, 23877, 23878, 23879, 23880, 23881, 23882, 23883, 23884, 23885, 23886, 23887, 23888, 23889, 23890, 23892, 23893, 23894, com o valor total de R$ 664.869,50 (Seiscentos e Sessenta e Quatro mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), GUILHERME DE PAIVA EDSON 11879000601 para os itens, 23818, 23819, 23820, 23821, 23822, 23823, 23824, 23825, 23826, 23827, 23828, 23829, 23830, 23831, 23832, 23833, 23834, 23835, 23836, 23837, 23838, 23839, 23840, 23841, 23842, 23843, 23844, 23845, 23846, 23847, 23848, 23849, 23850, 23851, 23852, 23853, 23854, 23855, 23856, 23857, 23858, 23859, 23860, 23861, 23862, 23863, 23864, 23865, 23866, 23867, 23868, 23869, 23870, 23871, 23872, 24417, 23873, 23875, 23874, 23876, 23877, 23878, 23879, 23880, 23881, 23882, 23883, 23884, 23885, 23886, 23887, 23888, 23889, 23890, 23892, 23893, 23894, com o valor total de R$ 672.819,40 (Seiscentos e Setenta e Dois mil e Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNCIPAIS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 031/2022.

Nova Ponte – MG, 8 de Julho de 2022.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ANA JULIA DE BRITTO
Secretário Municipal de Saúde

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Sec. Mun. De Administração e Finanças

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:75EBC9A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação empresa do ramo para fornecimento e instalação de transformador trifásico. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 03 de agosto de 2.022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:50627BC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 065/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 018/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP, do tipo Menor Preço por item, com o objeto registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa do ramo para fornecimento de sacos em polipropileno trançado (ráfia), boca aberta, laminado, silkados em 07 cores, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/08/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de agosto de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:91386E80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2022

PROCESSO 03/2022 TIPO

AVISO

O Município de Nova Ponte MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, possuindo como objeto a CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PARA MONTAGEM DE BARRACAS NO BALNEARIO SOCIAL, COMO TAMBÉM CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES durante o evento Nova Ponte é Show que será realizado no dias 14 e 15 de agosto, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da **sessão pública** com recebimento das propostas, dar-se-á no **dia 10 de agosto de 2022, às 9h.** O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Praça Florêncio Gonçalves Fernandes, nº 1680, nesta cidade (Casa da Cultura), ou pelos emails: secesportecultura@novaponte.mg.gov.br e setecnp@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de agosto de 2022.

DIOGO JOÃO DAS NEVES.
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:626E552B

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 809, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.384 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marlene Antonia de Melo**. Processo Administrativo nº **111/2018**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:6F44E6E8

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 078, DE 01 DE JULHO DE 2022.

EXTINGUE CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista no art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que foi emitido um CNPJ de Filial do Município de Nova Ponte-MG, o qual não foi admitido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização (FUNDEB), sendo necessário a emissão de CNPJ da Matriz em nome da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o CNPJ, inscrito sob o nº 18.159.905/0002-55 da Filial em nome do Município de Nova Ponte-MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 01 de julho de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:43ADA180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 004/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP. Objeto: A presente Colaboração tem por objetivo a execução da 3ª etapa da obra de construção da UBS Centro. Compreendendo como metas da presente parceria aquelas discriminadas no plano de trabalho que é parte integrante e indissociável do presente termo. Valor total: R$ 291.567,34(duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 02/08/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BDC618F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.524 DE 20 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Fábio Neves de Miranda, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Serviços II, a competência para substituir o senhor Wendell Paulo da Silveira ocupante do cargo Comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 18/07/2022 a 01/08/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário e retroagindo seus efeitos à data de 18/07/2022.

Ouro Branco, 20 de julho de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CF0BB053

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.525 DE 20 DE JULHO 2022.

NOMEIA LUCAS GOMES DE FREITAS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III- a realização do concurso público conforme edital nº001 de 08 de Julho de 2021 e homologado pelo decreto nº10.228/2021 de 10 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor LUCAS GOMES DE FREITAS para o exercício do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO:**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19/07/2022.

Ouro Branco, 20 de julho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7F649DEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.526 DE 22 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Jacqueline Versiani Santos Xavier, ocupante do cargo comissionado de Assessor I, a competência para substituir o senhor Thiago da Silva Santos de Moura, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições, inclusive a de Presidente da Comissão Permanente de Licitação em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 22/07/2022 a 05/08/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 22 de julho de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE60C753

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 10527, DE 25 DE JULHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REVOGA DECRETO 10.520 DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Memo. 402/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social que solicita a alteração dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2022/2024 será composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Bruna Stelamares Gomes Quintela
Suplente: Daniel Cerqueira Melo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andrea Silva Brito Guimarães
Suplente: Alessandra Alves Rabelo Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Meire Helen Nicolau da Silva
Suplente: Ana Paula Ramos

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Murilo da Silva Valim
Suplente: Márcia Aparecida Vieira

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo

Titular: Flávia A. Torquato
Suplente: Nelison José Alves

Representantes da Sociedade Civil

Entidades Titulares:

Instituto Miguel Fernandes Tôrres (IMFT)
Conselheira: Geralda Aparecida do Socorro Silveira

Ouro Branco Esporte Clube (OBEC)
Conselheiro: Flávio Geraldo Vieira dos Santos

Comunidade Terapêutica Bom Pastor (CTBP)
Conselheira: Tatiana Natasha Ribeiro e Silva Rocha

Associação dos Pais e Amigos dos Tenistas de Ouro Branco (APAT)
Conselheira: Virgínia Orieta Porto Leles

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Conselheiro: Renato Fernandes da Rocha

Entidades Suplentes:

1º Suplente: Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis (ASFA)

Conselheira: Érica Godinho Rocha

2ª Suplente: Associação Cultural Casa de Música

Conselheira: Kênia Aparecida Gramani Libanio

3ª Suplente: Associação Ouro Branco Pela Vida (AOBPEVI)

Conselheiro: José Sipriani Alves Teixeira

4º Suplente: Agremiação de Esportes e Arbitragem de Ouro Branco (AGREMOB)

Conselheiro: Adilson Bastos Vargas

5ª Suplente: Rede Cidadã

Conselheira: Stephane Simões Castilho

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de julho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:589D13E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.531, DE 01 AGOSTO DE 2022

DELEGA ao SERVIDOR lucas vinicius de souza resende A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – unidade 02.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Sr. Lucas Vinicius de Souza Resende, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Planejamento - Unidade 02;
§1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública;
§3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua data de assinatura.

Ouro Branco, 01 de agosto de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:07A3E9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 210/2022, modalidade Pregão Presencial nº 107/2022, Registro de Preços nº 071/2022 do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de Relógios de Ponto Biométricos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 17/08/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:233FF70F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 211/2022, modalidade Pregão Presencial nº 108/2022, Registro de Preços nº 072/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços médicos - realização de cirurgias de catarata, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/08/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:92072031

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 196/2022 – Pregão Eletrônico nº 099/2022- Extrato de Contrato- Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de Leitor de Código de Barras e Plastificadora para uso dos Departamentos de Contabilidade e Educação do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 158/2022 – Ludmila Aparecida de Souza ME - Valor R$ 2.400,00 - Data: 01/08/2022 – Validade até 31/12/2022 partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D0FF298E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO 11789/2022

Processo: 11789/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, § 1º,cumulado com o art 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL, CNPJ N°18.236.448/0001-74**, situada na Avenida Olegário Maciel, n°311, 3º andar, Sala 304, bairro Centro, CEP 30.180-110, no valor de **R$ 5.330,00** (cinco mil trezentos e trinta reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO ESPORTIVA, POR INTERMÉDIO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL, COM FULCRO NO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/93**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11.789/2022**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11789/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:56E24B74

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 11.582/2022

Processo: 11582/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, § 1º, cumulado com o art 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ N°16.679.540/0001-83**, situada na Avenida Olegário Maciel, n°311, 2º Andar, Sala 201, bairro Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.180-110, no valor de **R$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO ESPORTIVA, POR INTERMÉDIO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 11582/2022**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 11582/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:44F0981C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6665/2022

Processo: 6665/2022

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **HOME VIDA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA**, **CNPJ: N° 34.507.630/0001-79**, situada na Avenida Coronel Prates, n°376, sala 1005, bairro Centro, Montes Claros-MG, CEP 39.400-104, no valor de **R$166.913,52** (cento e sessenta e seis mil novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE PAULO HUMBERTO ROCHA SANTOS, PROCESSO N°1001038-25.2021.4.01.3817,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 6665/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6665/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de Agosto de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:026CEBAB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 19/2022. Processo de Compra nº 304/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTINADA AO BANCO DE ALIMENTOS CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **30-08-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 03 de Agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:57814A2E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 196/2021 (PROCESSO: 9227/2021)

Processo: 9227/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 196/2021 (PROCESSO: 9227/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas na cidade de Paracatu-MG. Acréscimo de valor de 20,9317%. **DATA: 08/07/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** 65, §1° da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM, E PAVIMENTAÇÃO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1108FFE4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 146/2022

Processo: 9440/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9440/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para aparelho de raio-x móvel. **DATA: 25/07/2022. VENCIMENTO: 02/08/2023. VALOR**: **R$ 149.999,92. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C7A754EC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 21/2022

1º AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Presencial SRP Nº 21/2022 – Processo de Compra nº 181/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por

motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 21/2022, anteriormente marcada para o dia **04 de agosto de 2022,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **22/08/2022,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 01 de Agosto de 2022**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B6979212

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia e Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 22/2022. Processo de Compra nº 07/2022** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **05-09-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 03 de Agosto de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:07FA3323

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LAR SÃO VICENTE DE PAULO SSVP - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2022

Lar São Vicente de Paulo da SSVP. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 01/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E SALAS ADMINISTRATIVAS .** Início da Sessão da disputa de preços às **15:00 horas** do dia **15/08/2022.** Local: Centro Administrativo Consócia Portilha Alves Porto Rezende nº 55 Centro- Paracatu-MG, horário de Brasília-DF. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Escritório do Lar São Vicente – Situado a Rua São Vicente 55, Centro, Paracatu-MG e no site do Lar São Vicente www.larsaovicenteparacatu.com.br .

Paracatu-MG, 02 de agosto de 2022.

MARCOS TUNES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5BA700EC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2022

Processo: 7104/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. Art 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7104/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de reforma/ampliação da central de vacinas no hospital municipal de Paracatu-MG- Resolução 6985/2019- Conforme: projetos, especificações, planilhas cronograma. **DATA: 26/07/2022. VENCIMENTO: 02/02/2023. VALOR**: **R$101.929,55. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:49C05209

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Esportes. AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022. Processo de Compra nº 487/2021 – Tipo: Menor Preço Global Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, NOS PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.** Local da realização da reabertura da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **08-08-2022** às 14:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 03 de Agosto de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:18137824

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

Processo: 6160/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME:** Lei 10.520/02, decretos municipais nº 4.700/14, 4983/16, e 5.984/21 **PROCESSO: 6160/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual de marmitex em atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Paracatu. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 02/08/2023. VALOR**: **R$1.046.010,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, THIAGO BATISTA RAMOS, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **DM REFEIÇÕES E SERVIÇOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9C0EDCA2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2022

Processo: 5693/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993

PROCESSO: 5693/2022 OBJETO: A aquisição de 20 (vinte) caçambas estacionárias para atender as necessidades da secretária municipal de meio ambiente **DATA: 25/07/2022. VENCIMENTO: 02/08/2023. VALOR**: **R$ 140.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **WT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:305B1ABE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

Processo: 5847/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5847/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de vigas de: 10, 12, 15 e 18 metros (elementos estruturais) metálicos para utilização em construções de pontes em vias públicas urbanas e na zona rural do município de Paracatu-MG. **DATA: 13/07/2022. VENCIMENTO: 02/08/2023. VALOR**: **R$ 815.000,00. ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:050B72E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 ALEXANDRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 014/2022, referente ao Pregão SRP nº 039/2022, Processo Administrativo nº 063/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Contratado **ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.966/0001-80,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 19 de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:0AB9E4D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 REFEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MGTORNA PUBLICO- Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 018/2022, referente ao Pregão SRP nº 040/2022, Processo Administrativo nº 064/2022. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados ao Município de Pedra Bonita/MG. Contratado**DALZINHA VITOR MARTINS PEREIRA,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**– CNPJ sob o nº 10.259.290/0001-46,**Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:14C3CA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PROCESSO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Andorinha Alimentos Ltda.** – CNPJ: 68.513.084/0001-09 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 10 "Leite Integral", passando seu valor para R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), a partir de 18 de julho de 2022.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:47D8D901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustível (S10) para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Posto JS Ltda.**, CNPJ: 18.364.026/0001-84, no valor total estimado de R$ 608.175,00 (seiscentos e oito mil e cento e setenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:907A8F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

PROCESSO Nº. 064/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da

dupla “Rionegro e Solimões” para apresentação artística no dia 11 de setembro de 2022 na “Festa do Jubileu de Pedra do Indaiá”, através da empresa Trust Music Produções Artísticas Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº 36.149.883/0001-43, pelo valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0E806A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustível (S10) para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7FF96D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022 - PROCESSO Nº. 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

N.º Processo: 055/2022 – Pregão Presencial: 036/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Posto JS Ltda.** - CNPJ: 18.364.026/0001-84 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustível (S10) para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 608.175,00 (seiscentos e oito mil e cento e setenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B108C8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2022 - PROCESSO Nº. 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022

N.º Processo: 055/2022 – Pregão Presencial: 036/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Posto JS Ltda.** - CNPJ: 18.364.026/0001-84 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustível (S10) para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 608.175,00 (seiscentos e oito mil e cento e setenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1BEEF34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022

PROCESSO Nº. 065/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla “Clayton e Romário” para apresentação artística no dia 12 de setembro de 2022 na “Festa do Jubileu de Pedra do Indaiá”, através da empresa C&R Produções e Eventos Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.712.200/0001-19, pelo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F5A53476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2022 - PROCESSO Nº. 023/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

N.º Processo: 023/2022 – Tomada de Preço: 001/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Construtora Melo Rodrigues Ltda.** - CNPJ: 04.329.845/0001-86 - Objeto: Construção do Centro de Especialidades em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais projetos, partes integrantes deste contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 15 (quinze) meses. Valor total R$ 2.608.503,38 (dois milhões seiscentos e oito mil quinhentos e três reais e trinta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 25 de julho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0A33B8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022

PROCESSO Nº. 066/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla “Bruno e Denner” para apresentação artística no dia 13 de setembro de 2022 na “Festa do Jubileu de Pedra do Indaiá”, através da empresa B&D Eventos e Produções Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob nº

42.280.666/0001-90, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1E57F281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

PROCESSO Nº. 067/2022

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "João Marcos e Nando" para apresentação artística no dia 10 de setembro de 2022 na "Festa do Jubileu de Pedra do Indaiá", através da empresa Marcos Belo Rocha 04748279680, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.031.788/0001-97, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6CFFC40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 068/2022 EDITAL Nº. 044/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022, tipo Menor Preço Item, referente aquisição de camisas em malha, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Entrega dos envelopes: Até 16/08/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 03 de agosto de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C6EB82C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000070/2022, Pregão Presencial nº: 000049/2022, Registro de Preços nº: 000044/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, ELETRICO, CONSUMO, FERRAMENTAS E EPIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 081/2022 - COFERMAPA LTDA no valor de R$ 121.185,50, CNPJ nº: 22.088.959/0001-63 e Ata de nº: 082/2022 - SAO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA no valor de R$ 4.794.421,00, CNPJ: 44.890.864/0001-00, venceram os itens, exceto os n.º: 019, 048, 063, 064, 085, 249, 250, 251, 254, 267, 275, 278, 279, 280, 282, 325, 333, 334 e 335. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 03 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6B82EC2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000070/2022, Pregão Presencial nº: 000049/2022, Registro de Preços nº: 000044/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, ELETRICO, CONSUMO, FERRAMENTAS E EPIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* COFERMAPA LTDA no valor de R$ 121.185,50, CNPJ nº: 22.088.959/0001-63 e SAO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA no valor de R$ 4.794.421,00, CNPJ: 44.890.864/0001-00, venceram os itens, exceto os n.º: 019, 048, 063, 064, 085, 249, 250, 251, 254, 267, 275, 278, 279, 280, 282, 325, 333, 334 e 335.

Perdigão/MG, 03 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E1943E57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000079/2022, Pregão Presencial nº: 000053/2022, Registro de Preços nº: 000047/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONEXÕES, TUBOS DE ESGOTO E CAIXAS DE PROTECÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 083/2022 - DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA no valor de R$ 322.260,00, CNPJ: 33.915.396/0001-56, venceu os itens, exceto os nº: 03, 04, 05, 07, 09, 010, 011, 012 e 019. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 03 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EDD6DD57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000079/2022, Pregão Presencial nº: 000053/2022, Registro de Preços nº: 000047/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONEXÕES, TUBOS DE ESGOTO E CAIXAS DE PROTECÃO

DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA no valor de R$ 322.260,00, CNPJ: 33.915.396/0001-56, venceu os itens, exceto os nº: 03, 04, 05, 07, 09, 010, 011, 012 e 019.

Perdigão/MG, 03 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:57BA5851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEIS MUNICIPAIS Nº 3.330/22 3.331/22 E 3.332 - CRÉDITOS ADICIONAIS COMPLEMENTARES R$ 391.000,00, R$ 423.892,65 E R$ 230.000,00

LEI MUNICIPAL N.º 3.330/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.06 – Secretaria de Saúde
02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 – Atendimento Básico de Saúde
10.302.1002.1123 – Manutenção da Unidades de Incremento de Mac
33.90.41.00 – Contribuições
F. R: 1.59 - Transf. Fundo Estadual de Saúde.....R$ 391.000,00 (ficha 174)
Art. 2º - Para suportar o crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único. Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 391.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Perdões, 02 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 50/22 de autoria do Executivo Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.331/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 423.892,65 (quatrocentos e vinte três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.08 – Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos
02.08.01 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 – Urbanismo
451 – Infra estrutura Urbana
15.451.1501 – Planejamento Urbano
10.451.1501.1040- Constr. Melhoria Infra estrutura Urbana
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F. R: 1.60 - Transf. União Parc. Contr. Part. Produção.....R$ 423.892,65 (ficha 276)
Art. 2º - Para suportar o crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único. Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 423.892,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/22 de autoria do Executivo Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.332/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".
O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG)
Faço saber que a Câmara Municipal Perdões Aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:
02 – Executivo
02.08 – Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos
02.08.01 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
15.452.1504 – Parques e Jardins
10.452.1504.1044- Constr. Remodelação de Praças
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F. R: 1.69 - Transf. União Parc. Contr. Part. Produção.....R$ 230.000,00 (ficha 297)
Art. 2º - Para suportar o crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único. Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Excesso de arrecadação, no valor de R$ 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 51/22 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF4A966D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 32/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 182/2022 - Pregão Eletrônico nº 32/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de Material de limpeza, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 18.08.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C013043E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8864/2022. PROCESSO Nº:142/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº53/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8864/2022. Processo nº:142/2022 Pregão Presencial nº53/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MOREIRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS CNPJ/MF nº 33.269.336/0001-03. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de engenharia e fiscalização. Vigência: 12 meses a contar do dia 25/07/2022. Valor: R$132.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6DB76B21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8865/2022. PROCESSO Nº:150/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8865/2022. Processo nº:150/2022 Pregão Presencial nº56/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CLAUDINEI GOMES DA SILVA CNPJ/MF nº24.783.046/0001-92. Objeto: Registro de Preço para locação de van e ônibus. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/07/2022. Valor: R$51.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE195E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8867/2022. PROCESSO Nº:153/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8867/2022. Processo nº:153/2022 Pregão Presencial nº59/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA DE LOURDES BENEDITO BALDANSI - ME, CNPJ/MF nº20.286.461/0001-80. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar). Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor: R$50.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEC89D77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8868/2022. PROCESSO Nº:152/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8868/2022. Processo nº:152/2022 Pregão Presencial nº58/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON DANIEL CNPJ/MF nº33.628.990/0001-66. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de pedreiro. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor: R$14.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C95405CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8869/2022. PROCESSO Nº:151/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8869/2022. Processo nº:151/2022 Pregão Presencial nº57/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCIANO ALVES PEREIRA CNPJ/MF nº46.813.658/0001-13. Objeto: Registro de Preço para perfuração de poço semi artesiano, materiais e prestação de serviços. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor: R$11.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15DD23FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8870/2022. PROCESSO Nº:155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8870/2022. Processo nº:155/2022 Pregão Presencial nº61/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REGINALDO FONSECA SILVA CNPJ/MF nº14.598.236/0001-86. Objeto: Registro de Preço para serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor: R$79.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:878D7C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8871/2022. PROCESSO Nº:155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8871/2022. Processo nº:155/2022 Pregão Presencial nº61/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/MF nº19.678.344/0001-82. Objeto: Registro de Preço para serviço de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor: R$20.648,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B939D0A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8872/2022. PROCESSO Nº:145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8872/2022. Processo nº:145/2022 Pregão Eletrônico nº28/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo escolar zero km convênio de saída 1261002106/2022/SEE. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor:325.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9A72AAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8872/2022. PROCESSO Nº:145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8872/2022. Processo nº:145/2022 Pregão Eletrônico nº28/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO CNPJ nº. 05440065/0001-71. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo escolar zero km convênio de saída 1261002106/2022/SEE. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor:325.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A8E0A00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8879/2022. PROCESSO Nº:154/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8879/2022. Processo nº:154/2022 Pregão Presencial nº60/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº04.526.944/0001-58. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas. Vigência: 12 meses a contar do dia 28/07/2022. Valor: R$44.370,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:021EBFA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ARQUITETURA GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022
ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E ARQUITETURA

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO 01	LETRA C
QUESTÃO 02	LETRA C
QUESTÃO 03	LETRA B
QUESTÃO 04	LETRA D
QUESTÃO 05	LETRA B
QUESTÃO 06	LETRA B
QUESTÃO 07	LETRA A
QUESTÃO 08	LETRA D
QUESTÃO 09	LETRA A
QUESTÃO 10	LETRA D
QUESTÃO 11	LETRA B
QUESTÃO 12	LETRA B
QUESTÃO 13	LETRA A
QUESTÃO 14	LETRA C
QUESTÃO 15	LETRA A

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:93F78588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8880/2022. PROCESSO Nº:163/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº62/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8880/2022. Processo nº:163/2022 Pregão Presencial nº62/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RENOVA TRUCK LTDA CNPJ/MF nº42.461.693/0001-60. Objeto: Registro de Preço para locação de caminhão munck. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/08/2022. Valor: R$100.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:434029C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 03/08/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	01	Integral	08/08/2022 a 06 /09/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de agosto de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AF12C07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8881/2022. PROCESSO Nº:161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8881/2022. Processo nº:161/2022 Pregão Eletrônico nº30/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, situada à RUA MARIA JOSE 306 Bairro BELA VISTA, SÃO PAULO-SP CEP 01324-010 inscrita no CNPJ sob o nº. 113112790001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de livros. Vigência: 12 meses a contar do dia 02/08/2022. Valor: 6.845,12

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49828BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.745/22 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS E DEFINE REGRAS PARA A

DECRETO Nº 4.745/22 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA,TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS E DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 52º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO – FENAC NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, NOS DIAS 05 E 06 DE AGOSTO DE 2022."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - O 52º Festival Nacional da Canção – FENAC em Perdões neste ano, será realizado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, entre os dias 05 e 06 de agosto de 2022.

Art. 2° - A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga será de responsabilidade exclusiva da Pastoral da Promoção Humana.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 3º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo no logradouro e horários abaixo discriminados:

Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - De 03.08.2022 a partir das 07h até 07.08.2022 às 07h.
CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 4º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º - Fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro.

Art. 6º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido no logradouro - Praça Dr. Zoroastro Alvarenga;

Art. 7º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização das festividades, no logradouro e horários abaixo discriminados:

Praça Dr. Zoroastro Alvarenga:
I - De 03.08.2022 a partir das 07h até 07.08.2022 às 07h.

Art. 8º - Não será permitido pessoas portando bebidas acondicionadas em vasilhames ou recipientes de vidro, qualquer utensílio perfuro/cortante ou contundente, nem mesmo armas de qualquer natureza, estando os seguranças autorizados a recolher tais vasilhames, recipientes e demais objetos citados.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 9º - Só será permitido o uso de copos descartáveis e bebidas acondicionadas em alumínio ou plástico.

Art. 10- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento há mais de um ano.

Art. 11 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC2F98B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO COM ANGELICA RESENDE ARRIEL. ESTÁGIO DE PSCICOLOGIA. CONTRATO Nº: 8.885/2022

Contrato nº: 8.885/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **ANGÉLICA RESENDE ARRIEVL,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-16.206.911 PC/MG e CPF n.º 105.937.006-94, residente e domiciliada na Rua Alvaro Alvarenga, nº 05, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no **DÉCIMO PERÍODO** do Curso de **PSICOLOGIA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **04/08/2022** com seu término em **23/12/2022.**

Parágrafo Primeiro **-** *A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da* ***ESTAGIÁRIA*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas no Centro de Referência em Assistência Social.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 07h00 às 12h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.13.01.08.244.2706.2104.33.90.36 (ficha 449) Secretaria de Assistência Social

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros n.º14470216, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no curso de Psicologia por parte da **ESTAGIÁRIA**;

• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário do Bem Estar Social

UNILAVRAS
Representante Legal

ANGELICA RESENDE ARRIEL
Estagiária de Psicologia

Testemunhas:

---------CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9E22AB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.922/22 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.922/22, de 03 de agosto de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85D1B8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022-PROCESSO LICITATÓRIO №067/2022,para o "Registro de preços para futura e eventual "Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, com cota reservada de até 25% para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007.",com abertura no dia 17/08/2022 as 09:30hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira -

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B8CC9488

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura municipal de pescador-mg comunica o aviso de extrato de ATA DE REGISTRO Nº.014/2022 - PregãoN.º014/2022-Processo licitatório №046/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com o Fornecimento de Alimentação (refeições tipo marmitex p/m/g, almoço "prato feito" e self-service) e Serviço de Hospedagem para atender as necessidades dos Servidores e Prestadores de Serviços do Município de Pescador, em situações especiais não rotineiras, participantes de programas, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais e de vulnerabilidade para uso em todas as secretarias municipais de pescador durante o ano de 2022, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital".**. Empresa(s) Vencedora(s)**: Empresa: AUTO POSTO TARGET LTDA, CNPJ nº.40.751.079/0001-07 = R$ 323.350,00** (Trezentos e vinte e três mil trezentos e cinqüenta reais)global. ATA DE REGISTRO Nº.015/2022- EMPRESA: **JOSÉ LUCIO ALVES PEREIRA, CNPJ nº.21.058.304/0001-80**,= **R$ 249.636,00** (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais)global.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:9AFA1307

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº016/2022-Pregao Presencial nº016/2022-processo licitatório №048/2022-. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Veículo 0 km, veículo de transporte sanitário (com acessibilidade- 1 cadeirante),capacidade total: mínimo 10 pessoas com acessibilidade,potencia mínima 130 cv,distancia entre eixos: min 3665 mm, tv com kit multimídia, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09,combustível: diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, tração 4 x 2, garantia mínima 1 ano.

CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, 21 de outubro de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e todos os assessórios obrigatórios conforme legislação em vigor, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG, autuado em 09/05/2022-abertura em 25/05/2022 ás 09:00hs. **CONTRATADO: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA – CNPJ:03.053.258/0001-60,** estabelecidona rua Av. Imperatriz Leopoldina nº. 1248- Conj. 508 - BAIRRO: Vila Leopoldina CIDADE: São Paulo UF: SP CEP:05305-002 – Marca Veiculo: PEUGEOT - MODELO: BOXER- VALOR DE R$:310.700,00 (Trezentos e dez mil e setecentos reais)global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E2BFCB16

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Ata de contrato nº017-Pregão Presencial nº017/2022-Processo Licitatório №049/2022-.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Constitui objeto desta licitação a Aquisição de 01(um) veículo Automotor 0 km (tipo SUV) conforme previsto na resolução SES MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019 para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Pescador/MG, autuado em 09/05/2022-abertura em 25/05/2022 ás 11:30hs, homologado em 26/05/2022 para as Empresas: **MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A – CNPJ:18707422/0001-**67, Av. Autorama nº. 1200- BAIRRO: Santa Luzia -CIDADE: Divinopolis UF: MG CEP:35501-221 FONE: (37)3229-7000 - FONE(37)99124-2807,Veiculo Marca: GM/Chevrolet Spin Activ 1.8 2021/2022-com o valor global de R$:126.690,00 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais)

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8B97EB24

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Aviso de extrato de Ata de contrato nº.021/2022- Presencial nº.021/2022-Processo Licitatório №058/2022-.Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo Ambulância tipo A - simples remoção, tipo pick-up 4x4, conforme resolução SES/MG Nº 8.097 DE 18 DE ABRIL DE 2022, para uso em demanda a fim de suprir as necessidades cotidianas, contendo todos os assessórios obrigatórios conforme legislação em vigor, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG,autuado em 27/06/2022-abertura em 18/07/2022 ás 09:00hs, homologado em 18/07/2022 para a Empresa: BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:31.479.773/0001-26, denominado CONTRATADO, estabelecido na Av. Imp Leopoldina nº. 1248, Bairro: CONJ. 507 Sala 03, Município de São Paulo/SP, CEP: 05.305.002,Veiculo Marca: TOYOTA Modelo: Hilux 4x4 0km,com o valor global de R$ 312.900,00 (Trezentos e doze mil e novecentos reais) -

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1DC00FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 036/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE PIRAJUBA– MG A SEREM REALIZADOS NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL. A abertura dos envelopes será no dia 18 de agosto de 2022 as 15:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 03 de agosto de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1BD71B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 055/2021 DISPENSA N° 020/2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N° 055/2021
DISPENSA N° 020/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a locação de veículos para o serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e alunos do Ensino Superior, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: **RIO MINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI – ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.557.368/0001-50, sediado(a) na Rua Bertholdo Silva Pacheco, nº: 230, Santo Antônio, em Pirapetinga - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 39.963,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais)
PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.364.0018.2.0050.3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 04 de maio de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D37A3CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 055/2021 DISPENSA N° 020/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N° 055/2021
DISPENSA N° 020/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a locação de veículos para o serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e alunos do Ensino Superior, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: RIO MINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.557.368/0001-50, sediado(a) na Rua Bertholdo Silva Pacheco, nº: 230, Santo Antônio, em Pirapetinga - MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 39.963,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais)
PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.364.0018.2.0050.3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 03 de junho de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:205E45B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 055/2021 DISPENSA N° 020/2021

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N° 055/2021
DISPENSA N° 020/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a locação de veículos para o serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e alunos do Ensino Superior, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: RIO MINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.557.368/0001-50, sediado(a) na Rua Bertholdo Silva Pacheco, nº: 230, Santo Antônio, em Pirapetinga - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 39.963,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais)
PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.364.0018.2.0050.3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 04 de julho de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:794A8122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 055/2021 DISPENSA N° 020/2021

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N° 055/2021
DISPENSA N° 020/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a locação de veículos para o serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica da rede Municipal de ensino e alunos do Ensino Superior, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: RIO MINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PIRAPETINGA EIRELI – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.557.368/0001-50, sediado(a) na Rua Bertholdo Silva Pacheco, nº: 230, Santo Antônio, em Pirapetinga - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 39.963,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais)
PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.364.0018.2.0050.3.3.90.39
DATA DO ADITIVO: 04 de agosto de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8741AC90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 INEXIGIBILIDADE 018/2022 CONTRATO Nº 072/2022 DATA: 25 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022
INEXIGIBILIDADE 018/2022
CONTRATO Nº 072/2022
DATA: 25 de julho de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção e inspeção preventivas em retroescavadeiras.
CONTRATADO: INOVA MAQUINAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.892.124/0001-33, sediado(a) na Rua Simão Antônio, 840, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-610.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 44.901,02 (quarenta e quatro mil novecentos e um reais e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 18 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.122.0021.2.0031.3.3.90.39 – Fonte 01.00

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:176BC509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material de expediente para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, através das empresas: RC Ramos Comercio LTDA CNPJ 07.048.323/0001-02, no valor global de R$7.967,13; Preventiva Informatica Comercial LTDA CNPJ 07.688.388/0001-04, no valor global de R$6.704,75; Comercial Atitude LTDA CNPJ 19.705.786/0001-70, no valor global de R$77.321,36; Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA CNPJ 20.776.241/0001-34, no valor global de R$5.019,30; Graficpaper Comercio e Serviços Eireli CNPJ 27.327.858/0001-11, no valor global de 1.118,70; Alianca Comercio e Distribuição LTDA CNPJ 31.486.195/0001-55, no valor global de R$2.862,45; Totalpack Comercio de Embalagens Eireli CNPJ 33.787.082/0001-60, no valor global de R$8.310,95; N & C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA CNPJ 36.933.736/0001-60, no valor global de R$49.985,67; Claudia Cristina Staffy CNPJ 37.258.751/0001-12, no valor global de R$23.670,00; Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria LTDA CNPJ 39.315.699/0001-32, no valor global de R$22.930,53; Pintando e Bordando Comercio LTDA CNPJ 41.852.525/0001-32, no valor global de R$13.974,91; Daiane dos Santos Martins CNPJ 45.930.390/0001-37, no valor global de R$3.298,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 02/08/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:F5784BB3

DIRETORIA DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 010/2022. Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ do Credenciante: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: VIVIAN SILVEIRA DOURADO – CNPJ da Credenciada: 14.409.116/0001-93 – **Objeto:** PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS INTERESSADOS EM REALIZAR PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, TENDO COMO BASE A TABELA SIGTAP/SUS. **Vigência:** 25/07/2022 a 25/07/2023. **Data de assinatura:** 25/07/2022. **Fiscais:** Analygia Lacerda Rocha Oliveira – matricula: 13309,. Inexigibilidade nº 010/2020; Processo nº 020/2020. Credenciamento n° 002/2020.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:210418B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245/2022

Portaria nº 245/2022

Nomeia Defensor Dativo.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Sandra Suely Mota Ramos Massela** como Defensora Dativa do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022 instaurado pela Portaria nº 182 de 23 de maio de 2022 e prorrogada pela Portaria nº 242 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DA49A32C

SECRETARIA DE GOVERNO
12ª CONVOCAÇÃO

12ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 04 a 05 e 08 a 10 de agosto** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

DARLEN GRACIELE ALVES COSTA

ASSISTENTE SOCIAL
FLAVIA DE LUNA SOUSA GONÇALVES

PSCICÓLOGO
ELIANE VIEIRA SANGUINETE

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A95756BC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2022

Portaria Nº 244/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Primeira Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 244/2022

AGENTE ADMINISTATIVO

ADRIANA COELLI FONSECA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL
GRASIELY ALVES DOS SANTOS

PSCICÓLOGO
GLEICE DALANE DE MATOS SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B58EF490

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 243/2022

Portaria n° 243/2022

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Alexandro Costa Cesar**, nos termos do artigo 125, I, "o", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.673/2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN conforme a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais
Titulares: Vilene Ferreira Andrade
Ana Paula Lima Ribeiro
Suplentes: Edna Maria Soares da Costa
Clarissa Lino da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lídia Andrada Lima
Suplente: Nayara Mendes Pereira

Representantes da Superintendência Regional de Ensino
Titular: Maria Angélica da Cunha
Suplente: Marlene Antunes Dias

Representantes da Polícia Militar
Titular: Cabo PM Luciano Junio Ornelas Alquimim
Suplente: 1º Tenente Leandro Mendes de Carvalho Leite

Representantes do Conselho Tutelar de Pirapora
Titular: José Geraldo Bento
Suplente: Warlen Ermínio Cardoso da Cruz

Representantes da Segurança Pública
Titular: Carla Valéria Soares Vita
Suplente: Iara Borges da Silva

Representantes da OAB – Pirapora
Titular: Thiago Brito Barbosa
Suplente: Thalita Jessica Sousa Sales Barbosa

Representante da UNAPIR
Titular: Rosa Maria Rodriguez Martinez Bento
Suplente: Edeilson Clodoaldo de Brito

Representante da ACIAPI
Titular: Sabino Pereira Filho
Suplente: Lucas Miranda Nunes de Araújo

Representante das Igrejas Católicas
Titular: Alan Barbosa Ferreira
Suplente: Alice Rodrigues Gonçalves

Representante das Igrejas Evangélicas
Titular: Chrystiane Conceição Carneiro Farias
Suplente: Rafael Alexandre Santos

Representante de Entidades de Recuperação de Dependentes Química
Titular: Carlos Roberto Campos
Suplente: Wagner Junio da Silva

Art. 2º. Fica responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho a senhora Angelina Costa Ribeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 1º de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1DFBBFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2022 DISPENSA Nº 022/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2022 DISPENSA nº 022/2022 Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, localizado (s) no Município de PITANGUI/MG. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8C0F150A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 0105/2022 DISPENSA Nº 023/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0105/2022 DISPENSA nº 023/2022 Objeto – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, localizado (s) no Município de PITANGUI/MG. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DF02741B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022 DISPENSA Nº 017/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 084/2022 DISPENSA nº 017/2022 Objeto – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO ATUALIZADO, AEROLEVANTAMENTO E MAPEAMENTO COM DRONE, DELIMITAÇÃO DE ÁREA INTRAMUROS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RELATIVAMENTE ÀS SEGUINTES ÁREAS: A) ÁREA QUE COMPÕE O PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PITANGUI, MG; B) ÁREA RELATIVA AO CAMPO DA KOMBI, localizado (s) no Município de PITANGUI/MG. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DD57BDCB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 0114/2022 –DISPENSA 025/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos continuados para auxiliar na organização da política pública de proteção do patrimônio cultural de Pitangui/MG
CONTRATO: 059/2022
DATA DO CONTRATO: 01/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: RM CULTURAL - LTDA
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00.
VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 01/02/2022

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0F6DEC2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 049/2022
Dispensa: 012/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, localizado (s) no Município de **PITANGUI/MG**

Conforme se viu publicado Processo Licitatório n°049/2022, Dispensa n° 012/2022 no dia 20 de Abril de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM e Site da Prefeitura Municipal de Pitangui, faz-se necessário a presente retificação em todos os documentos nos autos do processo que constam a numeração **Dispensa: 012/2022**, devido ao Processo supracitado ter sobrescrito por outro processo.
Portanto, onde se lê: **Dispensa: 012/2022** o mesmo passa a ser: **Dispensa: 028/2022**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3B81E07B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 029/2022

ORIGEM: PAL 049/2022 – Dispensa 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS, ALTEAMENTO DE BOCA DE LOBO E PV´S, REALIZAÇÃO DE FAIXA ELEVADA, localizado (s) no Município de **PITANGUI/MG**
DATA DO CONTRATO: 13/04/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**
VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 13/04/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:915F7053

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECISÃO DE CONTRATO

RECISÃO DE CONTRATO – PAL – 096/2021 – INEXIGIBILIDADE - 07/2021
Contrato: 064/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **EDITORA FTD S.A, CNPJ 61.186.490/0001-57**

RESOLVE:
1.1 O MUNICIPIO DE PITANGUI, unilateralmente rescinde contrato administrativo n° 064/2021, formalizado nos autos do Processo Licitatorio 096/2021, realizado pela modalidade de Inexigibilidade 007/2021, contrato este celebrado entre o MUNICIPIO DE PITANGUI e a pessoa jurídica EDITORA FTD S/A, cuja rescisão se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:AB91D054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 122/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 196/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, teve sua data de abertura alterada para o dia 18 de agosto de 2022, as 13:00 horas. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6EDA18EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 11/2022
Processo Licitatório nº: 30/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 114/2022
Contratado: CONSTRUTORA LF LTDA
Objeto: A vigência deste contrato fica prorrogada para dia 31/12/2022.
Data: 31 de julho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF220BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 12/2022
Processo Licitatório nº: 257/20221
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 398/2021
Contratado: RCR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: A vigência deste contrato fica prorrogada para dia 31/12/2022.
Data: 31 de julho de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2773291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 127/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 202/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 127/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (TRAJETO 28) DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR. A data da abertura deste certame sera

dia 18 de agosto de 2022, as 09:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
– Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C78077FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 128/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 203/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 128/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES. A data da abertura esta prevista para o dia 19 de agosto de 202, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0BEE3B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 35/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I para o valor de R$ 5,67.
Data: 03 de agosto de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3993A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 36/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 7,52 e o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 7,59.
Data: 03 de agosto de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A0583C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.263, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Superintendente de Esportes Interino: Eyder de Souza Lambert.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Eyder de Souza Lambert para o cargo, em comissão, de Superintendente de Esportes Interino (CCE), de 01/08/2022 até 12/08/2022, por motivo de férias do titular da Superintendência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A412B0AB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.490, DE 29 DE JULHO DE 2022

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO as tratativas entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções; decreta:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão CC3 de Assistente, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, previsto no art. 30, inc. III, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mantendo a nomenclatura, previsto no art. 23, inc. V, da Lei Municipal mº 5.881/2017.

Parágrafo único. Em caso de comprovada necessidade, o cargo a que alude o *caput* será restituído à estrutura da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de julho de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E4201A32

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.264, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino: Pedro Augusto Masiero.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Nomear Pedro Augusto Masiero, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura de 03/08/2022 a 22/08/2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0BC518FD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.491, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Delega competências ao Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino Pedro Augusto Masiero, nomeado pela Portaria nº 4.264/2022, de 03/08/2022 a 22/08/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 34 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:12EFD273

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 03/SMTT , DE 02 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 03/SMTT , de 02 de agosto de 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 02, de 27 de junho de 2022.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 27 de junho de 2022, após a publicação da Portaria nº 02/2022/SMTT, em 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Presidente da Comissão, feito por meio do Ofício nº 02 - PAS – Portaria nº 02/2022, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ante a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Sancionatório, instaurado pela Portaria nº 02/2022/SMTT.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de agosto de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretario Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:C4363119

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022**. Processo Administrativo nº 1732022. **Objeto:** "**Repasse de recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 747, de 05 de Abril de 2022**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da ordem bancária do recurso pelo Fundo Nacional de Saúde. Ratificação em 02/08/2022. Contratada: **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Major Rubens Storino, nº 1339, Bairro Jardim Canadá, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.834.065/0006-06. Valor total de **R$ 37.035,00 (trinta e sete mil e trinta e cinco reais).** Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas: Ficha 562 - 02.011.2113.3339039000000.1593316 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Federal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D768824C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 30/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 12/01/2022. Contratado: JUAN CARLOS FARIAS RODRIGUEZ, pessoa física, com endereço na Rua Manoel Matias, 444, CS 1, Primavera, CEP 37552-022, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 707.880.692-17. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:44C31C7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 58/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS".** Data da assinatura: 29/07/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DIFARMIG LTDA. Valor: R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), referente ao item 05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 58/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS".** Data da assinatura: 29/07/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: AGAMASSHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. Valor: R$ 75.815,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quinze reais), referente ao item 26.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E60FB9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

Processo Licitatório nº 006/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA DE FATIMA ANDRADE CAMARGOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, situado na Avenida Major Carvalho, nº 16, Centro, Prata - MG, durante o exercício de 2018.
Prazo de vigência: 01/07/2022 até 31/10/2022, ou, podendo ocorrer antes, caso prevaleça o interesse público.
Fundamento Legal: art. 57, IV, ***§ 4o*** da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor mensal do aluguel será de R$4.596,31 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).
O valor total global deste termo aditivo, pela prorrogação do prazo de vigência do contrato original é de R$18.385,24 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de vigência: 01/07/2022 até 31/10/2022.
Data da assinatura: 01/07/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0CD181F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 70/2022

INSTITUI COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal do Prata, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Presidente:
Eugênia Avelar Almeida

II – Membros:
Lara Vilela Ribeiro
Fabrício Vieira dos Santos

III – Suplentes:
Robissaine Fernanda de Souza Fernandes Ferreira
Raimundo Pereira da Silva Júnior

Art. 3º Caberá a Comissão de Desenvolvimento Funcional desempenhar as atribuições dispostas nos incisos I, I, III, IV do art. 35 da Lei Complementar nº11/2018 e na Portaria nº. 023/2022 da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 4º Fica nomeada a servidora Robissaine Fernanda de Souza Fernandes Ferreiracomo suplente da Presidente da Comissão em casos de ausência, falta ou licença.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 56/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 02 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:808697EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA PORTARIA 61/2022

RETIFICAÇÃO Portaria 61/2022

Na Portaria nº. 61/2022, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº. 3305, de 14 de julho de 2022, ONDE SE LÊ: "Portaria nº. 61/2022", LEIA-SE: "Portaria nº. 63/2022".

Câmara Municipal do Prata/MG, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3F48763B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA PORTARIA 63/2022

RETIFICAÇÃO Portaria 63/2022

Na Portaria nº. 63/2022, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº. 3308, de 19 de julho de 2022, ONDE SE LÊ: "Portaria nº. 63/2022, LEIA-SE: "Portaria nº. 61/2022".

Câmara Municipal do Prata/MG, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E5CA237A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal do Prata/MG - Processo Licitatório nº 173/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, AVISO DE EDITAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de agosto de 2022, Ano XIV / Nº 3319, páginas 191. **Onde se lê** "... às 08h30min, do dia 13/08/2022...", **leia-se** "... às 08h30min, do dia 15/08/2022..."

Prata-MG, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FCA85A84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/08/2022

Processo Licitatório nº 168/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 032/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e inseticidas para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizados no controle de formigas nos canteiros e praças, limpeza do Cemitério Municipal e capina química de meios-fios, passeios e canteiros centrais do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa: **J.O. BERTOCHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP,** vencedora do menor preço dos itens nº 01 e 02, totalizando o valor global de **R$57.225,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9BE5AA28

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 02/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 17 março de 2022, às 14 horas.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Presidente Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende, cumprimentando a todos, deu início a reunião fazendo a leitura da pauta. O primeiro tópico da pauta foi a leitura e assinatura da ata anterior. O segundo tópico foi a escolha dos membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, que tem por objetivo principal visitar entidades governamentais e não-governamentais inscritas no conselho, acompanhar as atividades desenvolvidas e os projetos executados pela mesma, fiscalizar e garantir que as entidades cumpram seu papel de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi eleito por unanimidade entre a plenária, os seguintes membros; Mayara Passos Macedo – representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Paulo Marques de Souza Júnior – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Silvanito Antônio Silva – representante do SITICOMP; Diermerson Aparecido Gonçalves - representante da Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista. O terceiro tópico, foi a leitura da solicitação da Guarda Mirim, de inclusão na declaração de inscrição da entidade, o CNPJ atualizado e cadastrado no município do Prata, tendo em vista que no ato da inscrição de seus programas, foi cadastrado o CNPJ da Matriz, cuja sede se encontra em Frutal, tendo em vista que a entidade no presente momento, possui sede própria no município, solicitou a alteração de CNPJ e endereço na sua declaração de inscrição, sob o número 08, desde 25 de novembro de 2021. Tem em vista que não se alterou o plano de trabalho da instituição, nem os programas que serão executados no município, de acordo a descrição na declaração de inscrição, ficou decidido entre os membros presentes, que será providenciado a atualização, e que a assinatura da então presidente representará os demais na referida inscrição. O quarto tópico, a secretária Maria Eulaelya, fazendo o uso da palavra falou aos demais que conforme havia sido informado na última reunião, em cumprimento ao descrito no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente**.** As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Bem como o descrito no Art. 95 - As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares. Considerando ainda o disposto na Resolução 164 do Conselho Nacional dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, Os Capítulo VII e IX, do Regimento Interno e a Resolução CMDCA PRATA 09 /2021, será encaminhado via ofício os dados das entidades e/ou programas inscritos neste conselho, par aos órgão competentes já na próxima semana. Informou ainda que será enviado também ao Conselho Tutelar um convite para participarem das reuniões, bem como o calendário anual pré-fixado deste conselho, para facilitar a participação dos mesmos. O quinto tópico da pauta foi a escolha dos membros da Comissão de Estudo e Acompanhamento de Leis, que tem por objetivo estudar e acompanhar a Legislação vigente relacionado ao Sistema de Garantia de Direitos. Foi eleito por unanimidade entre a plenária, os seguintes membros; Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende, representante da Creche Dalela Tannús; Priscila Souza Mamede Vale – representante da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Eliene Santos Silva – representante da Secretaria Municipal de Saúde e Mayara Passos Macedo - representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. O sexto tópico foi a apresentação e Leitura do Ofício 008/2022/SE-CMAS, com orientações sobre o FIA – Fundo Especial para a Infância e Adolescência e Orçamento Público, bem como o resumo de um trabalho técnico, de análise periódica "Da inscrição de Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social à Celebração de Parcerias com Órgão Gestor" elaborado pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e também Assistente Social: Erika Luíza Ferreira Rocha, com data de 09 de fevereiro de 2022, contendo 11 folhas, assinado e protocolado pela mesma. A secretária Maria Eulaelya, fazendo o uso da palavra, relatou ser de suma importância que os membros presentes, leiam e estudem o documento que trata de um assunto tão importante e de responsabilidades de todos, se colocou a disposição para digitalizar o documento e disponibilizar no grupo de WhatsAppoficial do conselho, para que todos possam fazer o estudo do mesmo, lembrou ainda que o documento original ficará arquivado na sede do conselho, a disposição. Nada mais para tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya Silva Gonzaga, lavrou esta ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:B2ED4758

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 03/2022 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 12 maio de 2022, às 14 horas.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas, Na UAITEC Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, situada na rua Presidente Antônio Carlos, número duzentos e dois, Centro, Prata-MG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Presidente Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende, cumprimentando a todos, deu início a reunião fazendo a leitura da pauta. O primeiro tópico da reunião foi a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. O segundo tópico da pauta foi a apresentação das representantes do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (REDE SUAS) que tem como função suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS, a Rede é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados, que farão parte a partir da presente data como membros representantes do Serviço Social; as assistentes sociais; Nádia Lopes Minucci, e Lucimeire Pádua Coelho. De acordo com a Resolução CNAS nº 17 de 20/06/2011, **Art. 3º** São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional. No terceiro tópico a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga, explanou aos demais presentes, que conforme as orientações do Promotor, que haveria de fato ilegalidade em a senhora Rita de Cássia Vieira Resende, ocupar o cargo de presidência deste conselho, já que a referida senhora é servidora pública municipal, e apesar de a mesma ser cedida para a Creche Dalela Tannús, não desvincula seus vínculos empregatícios com o município, e este mandato vigente é não governamental. O Promotor Dr. Philipe Augusto de Moura Abreu, orientou ainda que a diretoria (presidente, vice-presidente, secretário) do CMDCA, não devem ter em sua composição nenhum membro representante de entidade não governamental que exerça cargo de chefia, coordenação e/ou presidência, em sua entidade de origem, para que assim não haja favorecimento ou alguma vantagem, na aprovação de projetos apresentadas pela referida instituição. A secretária então, lembrou que durante esse triênio vigente foram feitas duas (duas) eleições, para presidentes, uma na qual foi eleita o primeiro presidente Willian Gonçalves Lima, a segunda, para substituir a renuncia do primeiro presidente(William) onde foi eleita a então presidente Rita de Cassia Vieira Resende, e está agora será a terceira eleição, a secretária pediu então que a plenária decidisse se como as outras vezes entraria para votação somente a vaga de presidente, ou se votaria toda a diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. E todos votaram em eleger somente ao Presidente, mantendo o restante da diretoria.Apósuma troca de ideias entre os presentes, surgiram para votação os seguintes nomes; Ana Carolina da Silva Leite, Diemerson Aparecido Gonçalves e Priscila Souza Mamede Vale. Em seguida deu início a votação, e após a decisão da plenária foi eleita unanimante a Senhora Priscila Souza Mamede Vale, que assumira a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prata-MG, que iniciou em 2021 e vai até 2024. No quarto tópico foi feita a apresentação dos documentos enviados pelo CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, após o pedido de orientações sobre a implantação da Comissão de Participação Adolescente, no CMDCA, os presentes apreciaram os documentos, e estudarão o documento para discutirem mais sobre o assunto e aperfeiçoar melhor a ideia, em uma próxima reunião. No quinto tópico foi a apresentação do Projeto da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ser custeado com recurso do FIA Fundo Municipal para a Infância. Após apreciação do conteúdo do Projeto, alguns membros questionaram se o referido projeto poderia ser custeado com tal recurso por se tratar de uma pequena reforma interna na instituição. A participante Vanessa Cristiana de Araújo, que atualmente presta assessoria para o Município, disse que após uma rápida pesquisa, não vê impedimento algum de ser custeado tal projeto com o Recurso. A conselheira Rita, sugeriu que todos estudem melhor as legislações do FIA, que são muito complexas e na próxima reunião o projeto seja apresentado novamente. A secretária Maria Eulaelya, sugeriu aos presentes: - "que estudemos a legislação, busquemos junto a secretaria de finanças o extrato do saldo do FIA, e trazemos na próxima reunião". Todos concordaram e ficaram de apreciar o projeto em uma outra reunião. A secretária agradeceu a presença de todos, se comprometeu em enviar ao Jurídico da prefeitura municipal a cópia desta Ata, bem como a Resolução que a regulamenta, para que sejam cumpridas e publicadas as suas deliberações. A então presidente empossada Priscila Souza Mamede Vale, agradeceu a confiança de todos, se comprometeu em se dedicar a causa, e honrar a confiança que lhe foi dedicada. Nada mais tratar a presidente deu por encerrada a reunião, e para constar a secretária Maria Eulaelya S. Gonzaga lavrou esta Ata, que após aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:D9AFC632

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
ATA Nº 04/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 09 junho de 2022, às 14 horas.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas, Na Câmara Municipal, situada na Praça XV de Novembro, número 35, Centro, Prata-MG, reuniram-se os

membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Presidente Priscila Souza Mamede Vale cumprimentando a todos, deu início a reunião fazendo a leitura da pauta. O primeiro tópico da reunião foi a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. O segundo tópico da pauta foi a apresentação do Saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o extrato apresentado com data de 09/06/2022, 08:14:32, da Conta-Corrente: 16113-6, Agência: 650-5, com o saldo de 142.196,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). O terceiro tópico foi apresentação do Projeto "Creche Feliz, Brinquedoteca e Cinema na Infância: Um Espaço Criativo" da Creche Dalela Tannús, projeto com 5 páginas, que contem em seu conteúdo; 1. identificação; 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivo Geral; 5. Metas; 6. Publico alvo; 6.1. Valor do Projeto; 7. Metodologia; 8. Origem dos recursos; 9. Cronograma; 10. Referencias bibliográficas. O valor total do Projeto é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para pleitear recurso do FIA. O quarto tópico foi apresentação do Projeto "APAE de Cara Nova", projeto este com 03 páginas, que contém em seu conteúdo; 1. Descrição; 2. Dados do responsável técnico responsável pelo projeto; 3. Dados da Entidade; 4. Dados do representante legal pela organização; 5. Registro da organização; 6. Título do Projeto; 7. Objetivo Geral; 8. Objetivo específico; 9. Justificativa; 10. Duração do Projeto; 11. Descrição do projeto; 12. Cronograma de execução; 13. Recursos Materiais; 13.1. Pra escola; 14. Para a quadra; 15. cronograma de desembolso; 16. Valor total do Recurso; 17. Informações da Conta Bancária. O valor total do Projeto é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para pleitear recurso do FIA. Os referidos projetos foram entregues aos presentes que decidiram em comum acordo, que avaliarão melhor o conteúdo dos projetos e na próxima reunião os projetos passaram por votação da plenária. O conselheiro Thiago da Silva Mourão, se colocou a disposição para digitalizar os projetos, para que ambos sejam colocados no grupo de WhatsAppoficial do conselho para que todos possam apreciá-los, e trocar ideias sobre o conteúdo na próxima reunião. A secretária Maria Eulaelya Silva Gonzaga, falou aos presentes, que a mesma providenciará a cópia impressa dos projetos para aqueles que assim desejarem, lembrou ainda que apesar de estar na pauta da presente reunião, o projeto do Playground, também para pleitear recursos do FIA, será apresentado em uma outra reunião, pois o mesmo ainda não foi entregue pelo engenheiro responsável por sua elaboração. O quinto tópico foi a apresentação do Ofício nº 115/2022, do Conselho Tutelar da Comarca do Prata-MG, onde o colegiado, solicitou Capacitação (formação continuada) para abastecer o sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O SIPIA tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor. Em anexo ao mesmo, o colegiado solicitou também, para ser custeado com Recurso do FIA; transporte, alimentação e hospedagem pra participar do Primeiro Encontro Conselheiros Tutelares do Triângulo Mineiro, uma Capacitação de Conselheiro Tutelares que ocorrerá no município de Uberlândia-MG, nos dias 14 e 15 de junho de 2022.Em seguida a secretária Maria Eulaelya, fez uma breve leitura da Resolução CONANDA 137, de 21 de janeiro de 2010, segue a seguir o trecho transcrito a seguir: *"Seção IV - Das condições de Aplicação dos Recursos do Fundo, Art. 15. III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;".* Em seguida o Conselheiro Tutelar Elvis Silva Gonçalves, que estava presente na reunião, fazendo o uso da palavra, relatou ser direito garantido, que o município e o CMDCA, ofertem capacitação continuada ao Conselho Tutelar e inclusive tem respaldado pela legislação que seja custeado com recurso do FIA. Em seguida a conselheira Mayara Passos Macedo fazendo o uso da palavra, falou aos presentes que a mesma solicitação, de custeio dos gastos da viagem, tendo em vista que a capacitação será gratuita, foi feita a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana pelo colegiado, e em resposta via ofício a secretária Gisella Marques V. Rodrigues da Cunha, colocou à disposição dos conselheiros que se inscreveram para o evento um veículo e um motorista, que estarão na porta da sede do Conselho Tutelar nos dias 14 e 15/06/2022 às 08:00 da manhã com destino a Uberlândia, e durante os dois dias o motorista e o veículo estarão a disposição dos Conselheiros às 12:00 horas, para transportá-los até o local por eles estabelecido para alimentação (colocou também a disposição para auxiliar na solicitação de adiantamento de viagem, para custeio das refeições), e estará pronto para levá-los de volta ao local do evento antes das 14 horas. Às 18 horas o veículo e o motorista estarão no local de entrega, pronto partir de volta ao Prata-MG. No entendimento da conselheira não há necessidade de custeio de hospedagem tendo em vista a distância entre os municípios, e a disponibilidade da gestão, em fornecer transporte e alimentação. Fazendo o uso da palavra a conselheira Nádia Silva Lopes Minucci, relatou que também já esteve em capacitação em Uberlândia, e foi e voltou todos os dias, devido a distância ser pequena e também por preferir dormir em casa. A conselheira Luanny Carla Cardoso Silva, relatou também ter participado por algumas vezes de cursos, capacitações no Município vizinho, e também foi e voltou todos dias, assim como seus colegas da prefeitura. Logo após a presidente propôs então, que fosse então aberto a votação, e por unanimidade todos os membros presentes entendendo que não havia necessidade em custear tais despesas (transporte, alimentação e hospedagem), tendo em vista que a capacitação é gratuita e a secretaria de Ação Social disponibilizou e ofereceu todo o suporte necessário para os conselheiros, e o conselho tem um plano de ações e projetos para serem custeados com recursos do Fundo Municipal, e no momento considera de maior relevância. A presidente falou aos presentes que está aguardando a resposta da secretária da promotoria, sobre o pedido de reunião com o promotor e assim que tiver uma data e um horário da reunião solicitada sobre O FIA, levará aos conhecimento dos demais, para que possam participar, "- Esse encontro orientador, será de suma importância para que este conselho tenha um norte, sobre o que pode ou não ser custeado com o recurso, e quanto mais pessoas puderem participar melhor". Nada mais para tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e para constar, a secretária Maria Eulaelya Silva Gonzaga, lavrou esta Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:963CB78F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO 08/2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 08/2022CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de Inscrição de Programa e Projeto(s) de Promoção da Integração ao mundo do Trabalho pela Associação Profissionalizante Jovem Cidadão

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");
CONSIDERANDO os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente no que se referem entidades de assistência social que realizam Programas de Aprendizagem;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que trata do acesso do usuário da assistência social ao mundo do trabalho nas características e objetivos dos Serviços da Proteção Social Básica;
CONSIDERANDO que a aprendizagem profissional, regulamentada pelo Decreto Nº5.598, de 1º de dezembro de 2005, é um dos principais

meios de ingresso qualificado de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de idade no mercado de trabalho;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS de orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social, às entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção à integração ao mercado de trabalho;
CONSIDERANDO a 213º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que a plenária consentiu à Associação Profissionalizante Jovem Cidadão a continuidade dos trabalhos iniciados no município;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1º– Aprovar a Inscrição de Programa e Projeto (s) de Promoção da integração ao mundo do Trabalho pela Associação Profissionalizante Jovem Cidadão – Guarda Mirim do Prata.
Art.2º – Aprovar ATA 215º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 12 de abril de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:72D6CD69

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO Nº09/2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - PRATA/MG
RESOLUÇÃO Nº. 09/2022CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação dos documentos anuais (Relatório de Atividades/2021 e Plano de Trabalho/2022) correspondente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.048, de 08 de novembro 2000 que, dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 que, regulamenta a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Politica Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n°34, de 28 de novembro de 2011 que , define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º– Aprovar os documentos anuais de apresentação ao Conselho, relacionados à Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CNPJ 18.475.731/0001-59, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG, sob número 01, desde 04/01/2011.

Art.2º – Aprovar ATA 215º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 12 de abril de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:17C02A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 49/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 6/2022

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 006/2021

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para ampliação do prédio localizado a rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 da Prefeitura Municipal, da cidade de Pratinha-MG.
DATA DO ADITAMENTO: 02/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: RD Duarte Construções Ltda
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, inicialmente fixado até 09/08/2022.
Fica agora prorrogada vigência do contrato de nº13/2022 por 60 dias passando o termo final do mesmo para 08/10/2022.
VIGÊNCIA: 08/10/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 02 de agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E869F725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº55/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 055/2022
Pregao Eletrônico nº 031/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, LIVROS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA/MG**
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 18/08/2022 às 09:00 (nove Horas)
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 18/08/2022 às 09:00 (nove Horas)
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 04 de agosto de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A1795DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ABERTURA PROCESSO Nº49/2022 TOMADA DE PREÇO Nº5/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG*:* Processo 049/2022, Tomada de Preço 005/2022 o Município de Pratinha/mg – torna público –convocação das empresas participantes do processo 049/2022, tomada de preços 005/2022 para abertura e julgamento das propostas de preços, considerando que transcorreu o prazo recursal, sendo que não houve interesse de recorrer pelos participantes, desta forma resta designada da data do dia, 11/08/2022 as 09h00min para abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas conforme ata da sessão pública disponível no site da pmi.

Em 02 de agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:11D44476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 004/2021/
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA AREA DA SAUDE (POSTO DE SAUDE) NA REGIAO DO SANTA TEREZA DO MUNICIPIO de Pratinha-MG. **ADITAMENTO:** 22/07/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: N V Prestações de Serviços Ltda.
ADITAMENTO DE PRAZO :90 Dias, passando o termino da vigência de 16//07/2022 para 24/10/2022
REEQUILIBRIO FINANCEIRO:
VALOR GLOBAL: R$ 188.013,80(Cento e Oitenta e Oito Mil e Treze Reais e Oitenta Centavos)
ADITAMENTO :de R$ 5.799,71(Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e setenta e Um centavos.)
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 193.813,51(Cento e Noventa e Tres Mil e Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos.):

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 02 de agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B581B416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 115/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 66/2022. ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM MAIOR DESCONTO NA TABELA SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***17/08/2022****, até as 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***17/08/2022*** *às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 03/08/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0EF711BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °056/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°037 /2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 14 de julho de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº056/2022 – Pregão Presencial nº037/2022 ,Registro de Preço nº039/2022, com vistas a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção, para atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 01.730.780/0001-98

NATÁLIA MEIRA BRITO ME
CNPJ:17.907.740/0001-09

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ:00.551.074/0001-16

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME
CNPJ:38.149.368/0001-99

Recreio, 03 de agosto de 2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2948B27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2022

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Banco de Alimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 95 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Delegada n° 02, de 14 de junho de 2017 e o Decreto nº 87, de 30 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1ºO Programa Banco de Alimentos atua na prevenção e redução do desperdício de alimentos, na promoção da educação alimentar e nutricional e no combate à insegurança alimentar e à fome.

§ 1º O programa possui estrutura física e logística e oferece o serviço de captação, recepção e distribuição gratuita dos alimentos oriundos de doações dos setores público e privado.

§ 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - captação e recepção: coleta e recebimento de alimentos oriundos de perdas e desperdícios em qualquer etapa da cadeia de produção e abastecimento;

II - distribuição: entrega gratuita dos alimentos oriundos da captação que deverão beneficiar preferencialmente as instituições cadastradas pelo programa, devendo, em caráter excepcional e complementar, atender famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica e insegurança alimentar.

Art. 2ºA captação, recepção e distribuição de alimentos do Programa Banco de Alimentos envolvem as instituições doadoras e as instituições receptoras.

§ 1º As instituições doadoras são classificadas em:

I - sistemáticas: aquelas que doam com regularidade e possuem agenda e logística de coleta preestabelecidas e observadas sistematicamente pelos colaboradores;

II - eventuais: aquelas que doam esporadicamente, sem regularidade definida.

§ 2º Os alimentos eventualmente transportados ou manipulados por instituições doadoras e órgãos conveniados somente poderão ser processados, elaborados e embalados nas instalações do programa.

§ 3º As instituições receptoras são aquelas que prestam atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo serviços de assistência social, proteção e defesa civil, cidadania, justiça, unidades de ensino e estabelecimentos de saúde, dentre outras que possam receber as doações de alimentos, armazenar e produzir refeições, a fim de satisfazer as necessidades alimentares da população assistida.

Art. 3ºO Programa Banco de Alimentos poderá firmar convênios, parcerias e outros instrumentos congêneres com entidades e órgãos públicos e privados para potencializar a doação e a destinação dos alimentos.

Art. 4ºSão objetivos do Programa Banco de Alimentos:

I - arrecadar dos agricultores rurais e urbanos, dos estabelecimentos industriais e comerciais e da comunidade em geral alimentos que perderam valor comercial, mas que ainda estão adequados para consumo, e promover sua distribuição gratuita a entidades, como forma de complementação às refeições diárias da população assistida;

II - garantir, por meios próprios, a classificação e a certificação da segurança sanitária dos alimentos distribuídos;

III - incentivar a realização de iniciativas, pesquisas e debates sobre temas relacionados à política de segurança alimentar, ao desperdício de alimentos, à insegurança alimentar, à agroecologia e à agricultura urbana;

IV - promover intercâmbio permanente de experiências com entidades nacionais e internacionais que operem programas semelhantes;

V - desenvolver cursos de capacitação destinados a difundir técnicas de boas práticas na produção de refeições e na redução de desperdícios junto às instituições doadoras e receptoras;

VI - monitorar a destinação e o uso dos alimentos distribuídos.

Art. 5ºO Programa Banco de Alimentos não pode receber doações em espécie, salvo casos previstos na regulamentação vigente e apenas doações de alimentos, itens de primeira necessidade ou equipamentos úteis ao seu funcionamento e destinados exclusivamente aos objetivos do programa.

Art. 6ºO Programa Banco de Alimentos integra a política pública de segurança alimentar e nutricional executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na qualidade de órgão administrador do programa:

I - disponibilizar pessoal técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento das ações do programa;

II - designar profissional para gerenciar os equipamentos de segurança alimentar;

III - designar profissional com capacidade técnica e habilitado para Coordenação Técnica do programa;

IV - garantir a infraestrutura e os recursos físicos necessários ao funcionamento do programa;

V - apoiar as ações de capacitação desenvolvidas pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - desenvolver estratégias de monitoramento e avaliação do programa com vistas à melhoria contínua da qualidade e dos resultados dos serviços prestados;

VII - realizar campanhas de divulgação e promoção do programa especialmente voltadas aos doadores e receptores de alimentos, bem como a outros atores e instituições interessados.

§ 2º A Coordenação Técnica do programa deverá ser exercida por responsável técnico capacitado e legalmente habilitado.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves- COMSEA:

I - definir as diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - articular, acompanhar e monitorar, em parceria com os demais integrantes do Sistema, a implementação das ações referentes à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - definir os critérios de cadastramento das instituições receptoras e de atendimento, em caráter excepcional, às famílias em situação de

vulnerabilidade social, econômica e de insegurança alimentar, observadas as condições do programa;

IV - promover o diálogo e a convergência das ações que integram o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município através de mecanismos permanentes de articulação;

V - promover estudos que fundamentem propostas ligadas à segurança alimentar e as várias alternativas de recuperação e manutenção nutricional;

VI - promover campanhas de divulgação e promoção do programa especialmente voltadas aos doadores e receptores dos alimentos, bem como a outros atores e instituições interessadas;

VII - propor ações de educação alimentar e nutricional sobre qualidade nutricional, hábitos alimentares e estilo de vida saudável;

VIII - colaborar na elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º Compete à Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional do Programa Banco de Alimentos:

I - cumprir as metas estabelecidas;

II - atuar permanentemente na captação de doações de alimentos;

III - definir os critérios de coleta e responsabilizar-se pela retirada das doações nos estabelecimentos;

IV - determinar se os alimentos estão em condições de consumo e se atendem os requisitos das resoluções sanitárias vigentes;

V - selecionar, acondicionar e estocar os produtos coletados e promover sua distribuição às instituições receptoras;

VI - promover visitas de avaliação às instituições candidatas a se tornarem doadoras;

VII - promover visitas periódicas de acompanhamento e avaliação às instituições receptoras, orientando-as quanto ao uso dos alimentos;

VIII - elaborar materiais educativos que permitam à sociedade conhecer os objetivos do programa e que incentivem a doação de alimentos;

IX - organizar cursos, palestras, seminários e encontros sobre temas de segurança alimentar, de novas tecnologias de redução de perdas e de formas de aproveitamento dos alimentos.

X - representar o Banco de Alimentos em congressos, palestras, entrevistas e outros eventos;

XI - supervisionar, estabelecer diretrizes e critérios de qualidade a serem desenvolvidas pelas instituições beneficiadas pelo Banco de Alimentos;

XII - planejar e executar ações de incentivo a agricultura familiar, estimular a produção e a comercialização direto do produtor;

XIII - coordenar a arrecadação de alimentos provenientes de doações, zelar pelo armazenamento, seleção e distribuição dos alimentos do banco de alimentos, para minimizar desperdícios;

XIV - promover, coordenar e executar projetos, programas e ações de educação e segurança alimentar e nutricional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64D3CD3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2022

Suspende a cobrança de multa e juros moratórios previstos na Lei Complementar n° 142, de 30 de dezembro de 2013 durante o período de transição do sistema tributário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Ficam suspensas todas as cobranças de multa e juros moratórios previstos na Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013 durante o período de 08 a 21 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A58C41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1139/2.022

D ISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – EXONERAR o (a) servidor (a) **PAULO MAX GARCIA LEITE,** do cargo de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 julho de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:094C2E8B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2022 – Processo nº 100/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico – Pérfuro cortante e seringas descartáveis. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 23/08/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1B97D51D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 261/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2021, Processo 261/2021. **Objeto:** Aquisição de Rouparia Hospitalar. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

RB TEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, perfazendo o valor total de R$ 673.082,00 (Seiscentos e setenta e três mil e oitenta e dois reais);
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 21, 22, 28, 30, 37, 48, 49, 50, perfazendo o valor total de R$ 180.532,90 (Cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos);
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 13, 15, 16, 27, perfazendo o valor total de R$ 76.530,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais);
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 14, 17, 26, 34, 38, perfazendo o valor total de R$ 90.067,20 (Noventa mil e sessenta e sete reais e vinte centavos);
COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Vencedora do item 23 perfazendo o valor total de R$ 16.194,60 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
LUCAS HS LOUZADA. Vencedora dos itens 24, 25, 31, 32, 35, 36, 39, 40, 43, 44, perfazendo o valor total de R$ 184.301,70 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e um reais e setenta centavos);
TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI. Vencedora do item 29 perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais);
ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. Vencedora dos itens 33, 41, 42, 45, 46, 47 perfazendo o valor total de R$ 51.812,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais);

Data do Despacho: 13 de Julho de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4EC7ECD8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 A - PROCESSO Nº 261/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2022 A, referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2021 – Processo: 261/2021. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Rouparia Hospitalar, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

RB TEXTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 20, perfazendo o valor total de R$ 673.082,00 (Seiscentos e setenta e três mil e oitenta e dois reais);
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 21, 22, 28, 30, 37, 48, 49, 50, perfazendo o valor total de R$ 180.532,90 (Cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos);
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 13, 15, 16, 27, perfazendo o valor total de R$ 76.530,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e trinta reais);
RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 14, 17, 26, 34, 38, perfazendo o valor total de R$ 90.067,20 (Noventa mil e sessenta e sete reais e vinte centavos);

Data do Despacho: 03 de Agosto de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B92B0C72

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 B - PROCESSO Nº 261/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2022 B, referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2021 – Processo: 261/2021. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Rouparia Hospitalar, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Vencedora do item 23 perfazendo o valor total de R$ 16.194,60 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI. Vencedora do item 29 perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais);
ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. Vencedora dos itens 33, 41, 42, 45, 46, 47 perfazendo o valor total de R$ 51.812,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais);

Data do Despacho: 03 de Agosto de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:188CD7A8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 085/2021, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Para os Servidores Municipais de Ribeirão Das Neves. A nova data para realização de sessão será dia 18/08/2022 às 14:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:304C7DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 048/2022, DO PROCESSO N.º 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022, LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 1.4, COM

CONDUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES e a EMPRESA COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 08.265.680/0001-87.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de desenvolvimento social e cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do instrumento contratual, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ITEN** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentaria, bem como uso de quantitativos no valor total de **R$ 44.448,00** para utilização de parte do saldo contratual conforme solicitado no Memo Suplange/SMDSC N.° 526/2022.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	un.	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 1.4, COM CONDUTOR.	R$ 3.704,00	R$ 44.448.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução do presente apostilamento correrão à conta das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 08.243.0104.2234 PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI-3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 129 – Transf. Recursos FNAS **FICHA: 256**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.°048/2022, e seus aditamentos permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 25 de julho de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

WENDER SILVANO DE SOUZA
CPF: 646.165.336-87
Comercial Ss Veículos E Locações EIRELI.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:488F0E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2193/2020

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, estabelecido no 1º Termo Aditivo, por um período de 7 (sete) meses.

Período de vigência: 07/08/2022 a 07/03/2023.

Data da Assinatura: 03 de Agosto 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80337A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO DE AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2022

PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA, JAQUELINE DOS SANTOS MIRANDA MARQUES VALOR MENSAL DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES-VIGÊNCIA 02/08/2022 Á 02/02/2023 COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00,(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DCE366B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO DE AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2022

PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DO SENHOR CIRO UMBELINO DA SILVA VALOR MENSAL DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES- VIGÊNCIA 02/08/2022 Á 02/02/2023 COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00,(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15735932

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO DE AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2022

PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA, VALERIA BENTO GONÇALVES VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES-VIGÊNCIA 22/08/2022 Á 22/02/2023 COM VALOR TOTAL DE R$ 3.600,00,(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C405A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – através da **Secretaria Municipal de Esportes e Cultura,** torna Público Extrato do Termo de Fomento nº 006/2022, celebrado entre a **LIGA DESPORTIVA DE RIBEIRÃO DAS NEVES** e a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Processo Administrativo nº 8016/2021.

Objeto: O presente termo tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, mediante a execução e manutenção de campeonatos municipais de futebol, a serem realizados neste município, conforme definido no plano de trabalho aprovados nos autos do processo administrativo 8016/2021, que rubricado pelas partes, integra presente instrumento.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por seu respectivo titular, Adalberto Alves da Costa**.**

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

VALÉRIO NETO DE OLIVEIRA
Liga Desportiva de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B949F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 009/2022

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

BERENICE ARAUJO RIBEIRO
CPF: 034.501.836-21

JOVANE GERALDO ARAUJO RIBEIRO
CPF: 002.283.866-08

ANA PAULA RIBEIRO
CPF: 040.071.286-50

Rib. das Neves, 25/07/2022

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA -
502418
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE630FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 INEXIGIBILIDADE 003/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, RATIFICO o Processo Licitatório nº 118/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022, aberto com vistas à Contratação de show da Banda AG4, para inauguração da Ponte Alberto José Garcia, Estrada Rodeiro/Guidoval, no dia 06/08/2022, com a empresa CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Em ato contínuo, determino que seja dada publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A7AB78D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022 INEXIGIBILIDADE 003/2022

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 090/2022
Processo Licitatório nº 118/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 CNPJ n° 14.647.230/0001-51
Objeto: Contratação de show da Banda AG4, para inauguração da Ponte Alberto José Garcia, Estrada Rodeiro/Guidoval, no dia 06/08/2022.
Valor total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0013.0000.13.392.035.2112.33903900.
Vigência – 03/08/2022 a 31/12/2022
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Claudionor Ribeiro Marcello
CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E4A8A83C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Data de emissão: 03/08/2022

Abertura das propostas: 17/08/2022
Horas: 14:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail:
licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de preços para Contratação de empresa para locação estimada de trio Elétrico, para eventos e festividades Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E43A0004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 108/2022, Pregão Presencial 045/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviço robótica educacional para alunos da rede Municipal, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, durante o ano letivo, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, 44.950.440/0001-85	R$ 192.000,00

Rodeiro, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6B057746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 109/2022, Pregão Presencial 046/2022, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica pediátrica, para atendimento na Unidade Mista Alfredo Pereira da Silva, Rodeiro – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 04.220.609/0001-27	R$ 180.000,00

Rodeiro, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B36442FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 016/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES

O **Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Sebastião, 215, Centro, CEP 36.510-000, inscrita no CNPJ sob o no. 18.128.256/0001-44, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, regido pelo presente Edital com vistas a formação de cadastro de reserva para eventuais contratações de estagiários, estudantes de curso superior, obedecendo às disponibilidades financeiras e de vagas que vierem a surgir, conforme convocação do Ente Público, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1.058/2017, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Municipal nº 330/2021, de 25 de março de 2021, para atuarem nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rodeiro, nas Escolas Públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação ou Órgãos Públicos conveniados com o Município.

Do Prazo–Duração do estágio: 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Administração Pública.

Período da Inscrição – O período de inscrição será de **04 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022, de 08h:00 às 11h:00 e de 13h:00 às 16h:00, na Prefeitura Municipal,** situada na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro, MG.

AREA DE ATUAÇÃO: Curso de Nível Superior Engenharia Civil

Dos Salários – Disposições Gerais:
Remuneração Mensal: Bolsa de Estágio no **Valor de R$ 593,18** (quinhentos e Noventa e Três Reais e Dezoito Centavos).

Obs.:as Fichas de Inscrição Estarão Disponíveis no Site do Município de Rodeiro, Conforme Informações Abaixo:
Www.rodeiro.mg.gov.br na Opção Editais e em Seguida Processo Seletivo.
Edital Nº 016/2022, Abrir a Opção de Acessar.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:AEE42148

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 017/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAÕ TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4378/2022, de 03 de janeiro de 2022, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 364/2022, de 10 de janeiro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL, **Monitor de Escola e Pedreiro** CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira

dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação para Pedreiro será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado. Para monitor de Escola, prazo até 22/12/2022, ou de acordo com o calendário escolar.
Data da Inscrição: 04/08/2022 a 10/08/2022 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.
Dos Salários –Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Monitor de Escola: R$ 1.618,98
Pedreiro: R$ 1.611,44

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 017/2022, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:383426B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
INEXIGIBILIDADE/EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, nos termos do Decreto nº 47.214/17, com sede na Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luís, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n.º 17.464.652/0001-80, por se enquadrar na hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8666/93, c/c art. 13, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 095/2022, Inexigibilidade nº 009/2022.
EXTRATO DE CONTRATO:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. OBJETO: Contratação é a prestação de serviços técnicos e levantamento de dados e informações para elevação do povoado à categoria de Distrito, cujo produto final a ser entregue ao município é a Minuta do Texto da Lei a ser enviada à Câmara Municipal para votação, acompanhada do cartograma em formato e escala de impressão adequada, que evidencie a divisão territorial administrativa proposta, lançada sobre as folhas da carta de Mapeamento Sistemático do Brasil.
VALOR: O valor total é de R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 02 de agosto de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:A9C00F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
DISPENSA Nº 058/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA. Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.759.763/0001-08, com endereço na RUA SANTA RITA, Nº 137, BAIRRO CENTRO, na cidade de MURIAÉ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 101/2022, Dispensa de Licitação nº 058/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos de engenharia elétrica junto ao Parque de Exposições do Município de Rosário da Limeira/MG, visando a realização da XIX Exposição Agropecuária e Artesanal do município, compreendendo a locação de transformador e serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a realização dos eventos previstos.
VALOR: O valor total é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 de agosto de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:C470FC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº129/2022 - Pregão Presencial SRP nº 029/2022, a realizar-se no dia 16/08/2022 às 14h30min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de óleos lubrificantes. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 02 de agosto 2022

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2F810EA7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Major Avelino de Almeida, 406, centro, 39.565-000, através do(a) Prefeito(a) Municipal, torna-se público a necessidade de orçamentos para fins de contratação, obedecendo a modalidade aplicada na Lei 8.666/1993, dos materiais/serviços a seguir:
CONTRATAÇÃO SEGURO VEICULAR:
Item 01- 01 VEÍCULO FORD RANGER XLS, cabine dupla, carroceria aberta, 4p, cor branca; placa RUF9I04, chassi 8AFAR23R0PJ274845, Renavan 01299078374, Combustível Diesel Fabricação 2022 – Modelo 2023. Cobertura compreensiva. Valores

mínimos para contratação: Casco: 100% Tabela FIPE; Resp. civil por danos materiais: R$ 100.000,00; Resp. civil danos corporais: R$ 100.000,00; Resp. civil danos morais: R$ 10.000,00. Acidentes pessoais passageiros: morte: R$ 20.000,00 ; Acidentes pessoais passageiros: invalidez permanente: R$ 20.000,00. Guincho 800 km; Com carro reserva mínimo de 15 dias; Valores máximos: Franquia Para-brisas e vidro traseiro: R$ 300,00; Franquia Lanterna e faróis: R$ 250,00; Franquia Retrovisores: R$ 200,00; Franquia Veículo casco: R$ 3.800,00.
Item 2 - 01 VEÍCULO I/M. BENZ 416 CD SPRINTERM (PASSAGEIRO MICROONIBUS), CAP. 16 PASSAGEIROS, cor branca; placa RUL8H89, chassi 8AC907843NE211740, Renavan 01301361434, Combustível Diesel Fabricação 2021 – Modelo 2022. Cobertura contra terceiros. Valores mínimos para contratação: Resp. civil por danos materiais: R$ 100.000,00; Resp. civil danos corporais: R$ 100.000,00; Resp. civil danos morais: R$ 40.000,00; Acidentes pessoais passageiros: morte: R$ 10.000,00; Acidentes pessoais passageiros: invalidez permanente: R$ 10.000,00
Pagamento será à vista.
Informações complementares e envio dos orçamentos.
licitacao.rubelitamg@gmail.com., fone (38) 3843-1102 ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.
Prazo para o envio até 08/08/2022.

Rubelita, 03/08/2022

ELIANE MIRANDA JARDIM
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F712CE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2020

Processo n.º 141/2020
Contrato: 091/2020

2º Aditivo ao Contrato n.º 091/2020
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 091/2020 com aplicação de reajuste com base no IPCA/IBGE.

Prazo: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado até **30/07/2023.**

Santa Bárbara, 03/08/2022

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:19AB5132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 176/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022– Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**17/08/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/08/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C11DBF95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5290/2022

Declara Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como, considerando:

O interesse da administração pública municipal no imóvel especificado neste Decreto, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para fins de instalação de uma futura Creche.

A necessidade de adoção das formalidades legais indispensáveis ao procedimento de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel abaixo relacionado:

Imóvel de propriedade de **APIÁRIOS MACKLLANI LTDA., CNPJ 00.767.076/0001-47**, com a seguinte descrição:

"Matrícula nº 6440 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara, com as seguintes medidas e descrições: Imóvel urbano com 2.199,17m² (dois mil, cento e noventa e nove metros quadrados e dezessete centímetros quadrados), situado no Bairro São Bernardo nesta cidade de Santa Bárbara Estado de Minas Gerais, com as seguintes divisas e metragens: 45,00m (quarenta e cinco metros) de frente para a Rua Antônio Adelino de Paula, 44,77m (quarenta e quatro metros e setenta e sete centímetros), nos fundos dividindo com os lotes 26 (vinte e seis) e 01 (um), lado direito com 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) com a rua B, lado esquerdo com 50,00m (cinquenta metros) para o Beco Industrial."

Art. 2º - A destinação do imóvel é para instalação de uma futura Creche.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:5790A99B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**do processo de seleção doEdital de Chamamento Público 02/2022 visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos com as atividades relacionadas noedital.

Nos termos da legislação vigente, em especial a Lei federal n° 13.019/2014, homologo o resultado do processo de seleção do edital de Chamamento Público nº 02/2022 do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Bárbara MG, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela comissão de seleção, nomeada pela portaria nº 06/2022 do dia 13 de Julho de 2022, tendo como classificadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC'S):

Nome da Entidade	Nome do Projeto	Situação
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara	Transporte para alunos com pouca mobilidade na Apae Santa Bárbara	Aprovado 09 pontos Habilitado
Organização Não Governamental Ame Vidas	Projeto Recomeçar	Aprovado 09 pontos Habilitado
Associação Atlética Taguatinga – TACHICKS	Projeto Tachiks #Esporte Solidário	Aprovado 08 pontos Habilitado

Santa Bárbara, 01 de agosto de 2022

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A82161BC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 188/2022

Contrato Administrativo n.º: 188/2022
Contratado(a): Joisse Fernandina Teixeira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Contador
Vencimento mensal: R$3.425,70 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:A59E384A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 189/2022

Contrato Administrativo n.º: 189/2022
Contratado(a): Jessyka Dayany Amaro Gomes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:2F2C517A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 190/2022

Contrato Administrativo n.º: 190/2022
Contratado(a): Leda Márcia de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:41E3AE99

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 191/2022

Contrato Administrativo n.º: 191/2022
Contratado(a): Anna Carolyna da Costa Pessoa
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Nutricionista
Vencimento mensal: R$3.425,70 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:8F67E8AC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 192/2022

Contrato Administrativo n.º: 192/2022
Contratado(a): Bianca Mara do Nascimento
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B8DEE52E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 193/2022

Contrato Administrativo n.º: 193/2022
Contratado(a): Isabely Cristina Gomes Pires
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023

Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:811B63ED

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 194/2022

Contrato Administrativo n.º: 194/2022
Contratado(a): Kelly Jheniffer Marta de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:1470F912

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 195/2022

Contrato Administrativo n.º: 195/2022
Contratado(a): Dayse Crescêncio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:4D6D3079

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 196/2022

Contrato Administrativo n.º: 196/2022
Contratado(a): Sheila Oliveira Silva Cruz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022
Data: 01/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C8DC30E7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 197/2022

Contrato Administrativo n.º: 197/2022
Contratado(a): Liliane Evangelista Batista Jovino dos Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2023
Data: 02/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:A4FDB66E

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

Contrato Administrativo n.º: 150/2022
Contratado(a): Bonarotte Montellano C. Barbosa Ferrari
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 09/06/2022 à 08/06/2023
Data: 03/08/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:56863B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 259/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de agosto de 2022 às 10:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua são Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 03/08/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E128F762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Presencial n.º 007/2022, Processo Licitatório 042/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para o

fornecimento futuro e eventual de Material de Limpeza, Gás de Cozinha e utensílios domésticos, em atendimento às necessidades das Secretarias desta Municipalidade. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 18/08/2022. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com e Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Efigênia de Minas MG, 03 de agosto de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:ED3786D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 113/2022
Dispensa De Licitação N° 048/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 048/2022, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares e Projetos Executivos de Engenharia para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida

CONTRATADOS:
ASTE – SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.391.052/0001-00, estabelecida à Av Randolfo Baião, 28 Sala 201, Centro, Manhuaçu-MG, CEP.36.900-019, legalmente representada por Altamir Duraes Garcia, inscrito no RG MG-2.359.012 e no CPF sob o n° 549.330.216-00.
Vencedor do Item 02: R$18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), com valor unitário de R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

MICHELE PEREIRA MAGESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.931.224/0001-00, estabelecida no Córrego Bom Retiro, s/n, Zona Rural, Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000, legalmente representada por Michele Pereira Mageste, inscrito no CPF: 112.545.086-00 e RG MG-19.663.049

Vencedor do Item 04: R$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), com valor unitário de R$12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos)

DANIEL CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, casado, arquiteto (CAU A113654-2), inscrito no CPF sob o n 098.945.906-32 e RG MG-14.933.957, residente e domiciliado à Rua José M vieira, 41, Santa Emília, Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.
Vencedor do Item 01: R$30.000,00 (trinta mil reais), com valor unitário de R$12,00 (doze reais) por metro quadrado.

ZULMIRA GOULART BERTOLACE DE BARROS, brasileira, engenheira CREA MG-207883/D, inscrita no CPF sob o nº 110.210.536-86 e RG 15.976.087, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Gonzalez, 44, Centro, Manhuaçu-MG, CEP.36.900-028.

Vencedor do Item 03: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), valor de 7,00 (sete) reais por metro quadrado.

PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o CONTRATADO terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários vigentes e posteriormente atualizados, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 168
02.02.03.04.122.0003.2013.33903600. Ficha 169
02.02.03.04.122.0003.2013.33903500. Ficha 170
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 03 de Agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:852E0C8F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
15/2022/CREDENCIAMENTO 008/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para Credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos das empresas, foram devidamente credenciadas as seguintes empresas: **ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA SILVA 10947085696**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.350.123/0001-77 devidamente credenciada na Rota II e **ITAMAR MAGESTE DOS SANTOS 16050779686,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.696.360/0001-70 foi credenciado na rota III por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 03 de agosto de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7E9E193B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Presencial nº 020/2022, gerenciado pelo município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, cujo objeto é o "*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo 0 km (...).*", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em que a empresa contratada é Belabru Comercio e Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ

03.353.258/0001-60, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248, Conj 508, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.305-002.
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 03 de agosto de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8D99EA43

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção da 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, a ser realizada nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2022, para tanto, encarregando-se a contratada de disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização da festividade, inclusive apresentações artísticas, com exceção da apresentação principal prevista para o dia 02 de setembro, cuja responsabilidade ficará a cargo do Município, permanecendo, porém, sob a responsabilidade da contratada toda a infraestrutura para a referida apresentação, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constante neste edital e Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/M, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.118/0001-04, com o valor total de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 03 de agosto de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DF0CDEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 90/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

Processo Licitatório: nº 090/2022
Pregão presencial: 025/2022
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender a demanda das secretarias municipais de Santana da Vargem/MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições, com base nos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes;
Considerando o teor do Parecer exarado pelo Setor Jurídico, às fls. 783 a 785, que dentre outras ponderações tende ao não prosseguimento do certame acima identificado.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 090/2022 objeto do Pregão Presencial nº 025/2022, e determina que as Secretarias Municipais apresentem novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:33CF8844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 73/2022 na modalidade Pregão presencial nº 22/2022, Registro de Preços 20/2022, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender aos usuários do CRAS, cadastrados no CADÚNICO, atendendo à benefícios eventuais, de acordo com a Lei do SUAS, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.336.822/0001-25, Av Nelson Soares Dutra, 238, centro, Santana de Cataguases, MG, representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, Identidade MG 2.919.752, CPF: 454.155.016-49 , R$ 51.356,40 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FA99D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 73/2022
PREGÃO PRESENCIAL : 22/2022
OBJETO: CESTAS BASICAS
CONTRATO Nº 100/2022
VALOR:R$ 51.356,40
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2022 A 03/08/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:871DE661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
REGISTRO DE PREÇOS: 27/2022

• OBJETO:
Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas pesadas e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para atender a frota do Município de Santana de Cataguases, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio n° 001/2019, 17/2020, compreendendo os serviços de mecânica em veículos pesados e máquinas pesadas, assim como serviços no sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba, em veículos pesados e máquinas pesadas e outros serviços afins de necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

.**ENTREGA DOS ENVELOPES "CREDENCIAMENTO", "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":**
DATA: até o 17/08/2022
HORÁRIO: até as 08:30 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 17/08/2022
HORÁRIO: às 08:30 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
• ESCLARECIMENTOS:
Telefones: (32) 3425-1223 , Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do email: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D6AC590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 33/2022
REGISTRO DE PREÇOS: 28/2022

• OBJETO:
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição e serviços de manutenção da frota de veículos leves, semi-pesados, pesados e máquinas pesadas desta Administração, deva fazê-lo, por um período de 12 (doze) meses.

. **ENTREGA DOS ENVELOPES "CREDENCIAMENTO", "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":**
DATA: até o 18/08/2022
HORÁRIO: até as 08:30 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 18/08/2022
HORÁRIO: às 08:30 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.

• ESCLARECIMENTOS:
Telefones: (32) 3425-1223 , Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do email: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C26C5888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de uma Empresa para o fornecimento de mão de obras: pedreiro, servente e pintor. O regime de execução será o de MENOR PREÇO POR HORA HOMEM. A quantidade é mera estimativa, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, setor de Obras, de Santana de Cataguases/MG, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos. Os serviços serão prestados de forma parcelada e deverão ser executados no local indicado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, ferramentas, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, deva fazê-lo, por um período de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES "CREDENCIAMENTO", "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":
DATA: até o 24/08/2022
HORÁRIO: até as 14:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 24/08/2022
HORÁRIO: às 14:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
• CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.

• ESCLARECIMENTOS:
Telefones: (32) 3425-1223 , Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou através do email: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D96BD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 088-2022- P.P. 011-2022 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALH0 E AÇÃO SOCIAL."

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 088/PMSR/2022- Pregão Presencial 011/PMSR/2022 - **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALH0 E AÇÃO SOCIAL."**

Data da Abertura: 18/08/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 03/08/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FDC48BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 036/2022 COM DATA MARCADA PARA O DIA 17/08/2022 AS 08:00 H, OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, A SE REALIZAR NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGIN/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8BFA2228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 052/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 052/2022
Fica alterado, a partir do dia **25/07/2022**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 052/2022 Pregão Registro de Preços 033/2022 PL 051/2022, item 30** - COPO DESCARTAVEL 200ML – MARCA TERMO POT**, passando à quantia ao valor de R$6,14 o PCT;** a pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 052/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 25 de julho de 2022.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F3FACAF5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 012/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 012/2022
Fica alterado, a partir do dia **26/07/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 012/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preços 003/2022 PL 010/2022, ITEM 07 – SUCO CAJU – MARCA DA FRUTA, passando à quantia ao valor de R$3,48 a unidade**; a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 012/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 26 de julho de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:EF50E89A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022. DATA DA ABERTURA: 17 de agosto de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO, com entrega parcelada, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:9F800534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório 080/2022 - Leilão 002/2022. Para os efeitos legais, registra-se que Sr. Kenedy Vieira Gomes arrematou o lote 01 no valor de R$ 13.500,00, enquanto o lote 02 não recebeu nenhum lance, ocorrendo o leilão nesta data. 02/08/2022.

FÁBIO GUIMARÃES DE CARVALHO
Leiloeiro Oficial.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CBD2003B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2022
Pregão Eletrônico Nº 0039/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0081/2022, Pregão Eletrônico n.º 0039/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 22/08/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 22/08/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0039/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan do Carmo Marques
Código Identificador:A452FCC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, Credenciamento nº 001/2022, conforme Processo Licitatório de nº 062/2022, para Contratação para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Publique-se

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7667FBDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICENM.
CNPJ: 02.173.447/0001-98

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1361011100 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Dispositivo Legal: Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:56209F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO N.º 007/2022
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDICENM.
CNPJ: 02.173.447/0001-98

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1361011100 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Dispositivo Legal: Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de junho de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5EA492BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 42/2022

CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO: 104/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade 010/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SAMONTE

OBJETO: Constitui objeto do processo licitatório a locação do Estádio Antônio Fernando Gonçalves, com toda a estrutura física compreendida de campo de futebol gramado, vestiários, estacionamento, arquibancada, banheiros, caixa d'água, sistema de iluminação e equipamento de irrigação, destinado à práticas esportivas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 até 19 de julho de 2023

Santo Antônio do Monte, 18 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D711ED3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 51/2022

CONTRATO Nº 51/2022

PROCESSO: 88/2022

MODALIDADE: Pregão 63/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pedro Henrique Santos Teixeira

OBJETO: Constitui objeto do processo licitatório acontratação de empresa para proceder à reformageral na Escola Municipal Waldomiro de Magalhães Pinto sito na Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 179, Bairro Dom Bosco, nesta Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto, planilha de custos, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do processo, Edital e anexo

VALOR:R$ 327.247,51 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 29 de julho de 2022 até 25 de janeiro de 2023

Santo Antônio do Monte, 29 de julho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:63BBD596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 121/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, PUBLICADO NO DIA 03/08/2022, EDIÇÃO 3319:

ONDE SE LÊ:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 29 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 1º de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5ACD3A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO JURIDICO
DECRETO Nº. 45/2022 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DE INCÊNDIO FLORESTAL EM SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº. 45, DE 29 DE JULHO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, MINAS GERAIS, AFETADA POR INCÊNDIO FLORESTAL - COBRADE – 1.4.1.3.2 - CONFORME IN/MDR 36/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, **Miguel Paulo de Souza Filho**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, I "n", da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a escassez de chuvas, com nível abaixo da média, mal distribuídas no município de São Francisco, provocando, com isso, o aumento do risco de incêndios florestais;

CONSIDERANDO que o reflexo da estiagem é grave, com assoreamento de mananciais e escassez de água;

CONSIDERANDO que a ocorrência de incêndio de grande proporção, iniciado na data de 26 de julho de 2022, sem precisão de horário, nas imediações da Comunidade de Lapa do Espírito, zona rural de São Francisco/MG, com iminentes riscos à população local, moradias e animais;

CONSIDERANDO a classificação no nível II, constante da Instrução Normativa/Ministério do Desenvolvimento Regional nº. 36, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a manifestação da Coordenadoria da Defesa Civil neste município, pela declaração de **Situação de Emergência;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área localizada nas imediações da Comunidade de Lapa do Espírito Santo, zona rural do município, contidas no Formulário de Informação do Desastre – FIDE e demais documentos que integram o presente decreto, em virtude do desastre classificado no nível II e codificado como **INCÊNDIO FLORESTAL EM ÀREAS NÃO PROTEGIDAS – COBRADE 1.4.1.3.2 – conforme IN/MDR n°. 36/2020.**
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sobre a coordenação do COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5° da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

§1º. De acordo com o estabelecido no art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de julho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 2°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 3º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 29 de julho de 2022.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joselita Vieira Mendes
Código Identificador:F8260630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2022 "DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG"

DECRETO Nº 053/2022

"DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 01. Este Decreto autoriza o Município de São Francisco do Glória/MG, a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

I. Contratante: o município de São Francisco do Glória, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
II. Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
III. Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
IV. Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
V. Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 02. As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º. o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por esta Lei não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º. o prazo máximo de contratação será de, até, 120 meses;

Artigo 03. Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 04. Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 05. Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 06. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o

agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 07. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 03 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4045E770

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 005/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 005/2022
RESULTADO PRELIMINAR

Nome	Cargo	Classificação
Michelle Soares de Oliveira	Assistente Social	1º
Renata Martins Pedrosa	Assistente Social	2º
Braz Roberto da Silva	Prof. Educação Física	1º
Waldir de Meira Albuine Quiodini	Prof. Educação Física	2º
Isabella Bissiatte Silva Rodrigues	Psicólogo	1º
Katia Antunes Ribeiro	Psicólogo	2º

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EA2C565F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2022 - IRP 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2022 - IRP 028/2022 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará pregão para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes para escolas da rede pública de ensino do município de São Geraldo-MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência – Entrega de propostas, documentações e credenciais até dia**15/08/2022 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelo site **www.saogeraldo.mg.gov.br**. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C452E38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 060/2022 de 03 de agosto de 2022, oriunda do Projeto de Lei 005/2022 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 02/08/2022, a qual "*INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".*"

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar nº 060/2022

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 03 de agosto de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D8F99F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA; CNPJ: 37.536.540/0001-02 (R$ 65.235,00) – **(CONTRATO N.º 098/2022)** e OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 27.140.901/0001-35 (R$ 87.795,00) – **(CONTRATO N.º 099/2022)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 28 de julho de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3047AF3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para locação de banheiros químicos (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e UP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (R$ 21.600,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares, Eventos Culturais; 09.02.01.13.392.0026.2079 – Despesa com promoção de eventos Artísticos e culturais; 09.02.01.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BD744692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

NOTA: Em razão do feriado municipal e ponto facultativo, não haverá expediente nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) de 2022.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:94CEB949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **82/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **79/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **40/2021**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DE AGRICULTURA, MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG** . VALOR DO CONTRATO: **R$ 157.477,52 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL , QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. DATA DO CONTRATO: **15/06/2022**. VIGÊNCIA DE **15 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATADA: **CELTRE COMERCIAL ELÉTRICA TREVO LTDA**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CÉLIO MAMEDE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:13F09720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2599 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a R$3.125.320,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais) para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00271 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção de Escola do Ensino Infantil	101	1.253.000,00
00273 - 020302 12 365 0108 1.0114 0000 449051	Implantar áreas recreativas Unid Ensino Infan	101	565.400,00
00323 - 020401 27 812 0113 1.0129 0000 449051	Construção de Quadras Esportivas	100	366.920,00
00314 - 020401 27 811 0113 1.0130 0000 449051	Construção de Espaços Esportivos	100	940.000,00
			R$3.125.320,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a R$3.125.320,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00511 - 020502 26 782 0102 1.0178 0000 449051	Construção de Pontes na Zona Rural	100	625.000,00
00449 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339039	Manutenção Atividades Secretaria Desenvolv. Urbano	100	1.000.000,00
00445 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria Desenvolv. Urbano	200	500.000,00
00466 - 020501 15 451 0103 1.0156 0000 339030	Pavimentação, Estruturação Vias Públicas	200	500.000,00
00480 - 020501 15 451 0103 1.0332 0000 339039	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	200	500.000,00
00501 - 020501 17 512 0104 2.0199 0000 339039	Manutenção Rede de Esgoto	100	320,00
TOTAL			R$3.125.320,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 02 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:967E2CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2600 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$1.135.200,00 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil e duzentos reais**), em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
021002 10 302 0112 2.0560 0000	33.90.39.00	946	102	317.000,00
021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.90.30.00	905	102	250.000,00
021006 10 302 0125 1.0359 0000	44.90.52.00	1046	102	203.450,00
020201 04 122 0119 2.0389 0000	33.50.43.00	192	100	200.000,00
020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.93.00	452	100	114.750,00
020201 04 122 0119 2.0117 0000	33.90.35.00	84	100	50.000,00
TOTAL				R$1.135.200,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$364.750,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) na fonte 100 – Outros Recursos Ordinários.
II- **R$ 770.450,00 (Setecentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)** na fonte 102 – Receitas de Impostos transferências saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 02 de agosto de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:30937606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2603 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) CONFORME VALORES ESTIPULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de São Gotardo não poderá ser fixado abaixo do valor definido no §9º do art. 198 da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, visto que o piso é nacional.

Art. 2º. O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a partir da publicação desta Lei, fica fixado no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 02 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:50619E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 164 DE 31 DE JULHO DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **RENATO BASTOS REBELO DE MELO,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURÍDICO I**, a partir de 31 (trinta e um) de julho de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de julho de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D7DF84E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 165 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Esta**DECRETO Nº. 165 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa formulado por **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº.42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, **JOSÉ GARCIA BUENO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-136.141, SSSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 144.269.949-34, residente e domiciliando na SQN 316 - Bloco A - apartamento 202, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, no intuito de obter aprovação no projeto de loteamento de área de um lote de terreno urbano com área de 245.748,00 m², situado na Fazenda Valadares, lugar denominado "Confusão", na cidade de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 31.388, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** de propriedade da empresa **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, com área total de 245.748,00 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 31.388, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** é composto por 466 (quatrocentos e sessenta e seis lotes), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 16 quadras, sendo:

GENERALIDADES
A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **245.748,00 m²**, em São Gotardo município do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.
Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, Institucionais e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.
O residencial prevê 466 lotes de uso residencial/comercial unifamiliar, **1** lote de uso institucional, **6** áreas verdes (recreação) para uso de lazer, de uso público e 1 área de Proteção Ambiental - APP, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.
O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.
Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.

DOS LOTES
Os lotes destinados a uso residencial /comercial estão localizados nas quadras Q16 (lotes 5 a 32), Q19 (lotes1 a 22), Q20 (lotes 1 a 46), Q22 (lotes 1 a 14), Q23 (lotes 1 a 25), Q24 (lotes 1 a 51), Q26 (lotes 1 a 53), Q27 (lotes 1 a 25), Q29 (lotes 1 a 30), Q30 (lotes1 a 5), Q31 (lotes 1 a 16), Q32 (lotes 1 a 14), Q33 (lotes 1 a 43), Q34 (lotes 1 a 14), Q35 (lotes 1 a 19), Q36 (lotes 1 a 22), Q37 (lotes 1 a 26), Q38 (lotes 3 a15),

DAS QUADRAS

Quadra 16 - 28 Lotes Residenciais com área total de 8.550,86m²
Quadra 19 - 22 Lotes Residenciais com área total de 7.849,76m²
Quadra 20 - 46 Lotes Residenciais com área total de 13.953,27m²
Quadra 20 - 1 praça + 1 lote de área verde 4, com área total de 9.803,64m²
Quadra 21 - 1 Lotes de área verde 5 com área total de 381,42m²
Quadra 22 - 14 Lotes comerciais/residenciais com área total de 5.360,29m²
Quadra 23 - 25 Lotes comerciais/residenciais com área total de 7.629,81m²
Quadra 24 - 51 Lotes comerciais/residenciais com área total de 15.498,31m²
Quadra 25 - 1 Lotes de área verde 3 com área total de 314,16m²
Quadra 26 - 53 Lotes comerciais/residenciais com área total de 16.360,88m²
Quadra 27- 25 Lotes Residenciais com área total de 7.768,08m²
Quadra 28 - 1 Lote de Área Verde 2 com área total de 314,16m²
Quadra 29 - 30 Lotes residenciais com área total de 9.472,93m²
Quadra 30 - 5 Lotes residenciais com área total de 3.044,80m²
Quadra 31 - 16 Lotes residenciais com área total de 5.153,14m²
Quadra 32 - 14 Lotes residenciais com área total de 4.259,97m²
Quadra 33 - 43 Lotes residenciais com área total de 10.410,27m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 1 com área total de 14.599,97m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 6 com área total de 1530,51m²
Quadra 33 - 1 Lote Institucional com área total de 12.010,54m²
Quadra 33 - 1 Área de proteção Ambiental - APP, com área total de 5.589,27m²
Quadra 34 - 14 Lotes Residenciais com área total de 3.816,75m²
Quadra 35 - 19 Lotes Residenciais com área total de 4.831,19m²
Quadra 36 - 22 Lotes Residenciais com área total de 5.578,65m²
Quadra 37 - 26 Lotes Residenciais com área total de 6.289,50m²
Quadra 38 - 13 Lotes Residenciais com área total de 3.622,20m²

DO SISTEMA VIÁRIO
Composto por ruas locais e uma avenida coletora, de acesso e passagens de pedestre perfazendo um total de 61.754,03 m² conforme projeto.
As ruas locais terão 8,00 mts de logradouro com calçadas de 2,00 mts cada e a avenida coletora com 8,00 mts de logradouro, 3,00 mts de canteiro central e 3,00 mts de calçadas, conforme perfis de ruas do Projeto Urbanístico.
As faixas de acesso de automóveis para lotes obedecerão a projeto específico, e serão executadas pelos proprietários dos lotes, quando da construção de suas residências e respectivos passeios, com 2,00 m por testadas e 3,50 na Avenida Antônio Garcia da Silva. A pista de rolamento será pavimentada com material asfáltico.

DAS INSTALAÇÕES

O escoamento de águas pluviais se dará através do sistema de drenagem urbana que prossegue até ao deságue final.
A rede de abastecimento de água potável e sistema de esgoto local preveem canalização nos alinhamentos dos lotes na faixa dos passeios e serão conectadas as redes públicas, através de sistema operado pela COPASA, e conforme projeto específico.

ÁREAS VERDES

ÁREA VERDE 1, LOCALIZADA NA QUADRA 33, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II,** município de São Gotardo/MG, com área total de 14.599,97m², iniciando nos vértices **A1 ao A2,** com ângulo de 251º53'00" e medindo 14,20m, do vértice **A2 ao A3**, com ângulo de 167º08'58" e medindo 24,06m do vértice **A3 ao A4**, com ângulo de 164º30'59" e medindo 9,88m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, dos vértice **A4 ao A5**, confrontando com o Lote 27, com ângulo de 254º30'58" e medindo 21,78m, dos vértices **A5 ao A6**, confrontando com os lotes, 24, 25, 26 e 27, com ângulo de 90º00'00" e medindo 42,00m, dos vértices **A6 ao A7** a confrontando com a Área institucional, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, dos vértices **A7 ao A8** , confrontando com a Área Institucional com ângulo de 270º00'00" e medindo 56,56m, dos vértices **A8 ao A9,** confrontando com a área Institucional, com ângulo de 117º12'47" e medindo 51,87m, dos vértices **A9 ao A10,** confrontando com a Área Institucional, com ângulo de 156º22'05" e medindo 60,46m, dos vértices **A10 ao A11**, confrontando com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 265º46'27" e medindo 13,07m, dos Vértice **A11 ao A12** confrontando com o arco da área de Proteção Ambiental- APP, medindo 141,68m, dos vértices **A12 ao A13**, com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 229º54'51" e medindo 128,14m, dos vértices **A13 ao A14**, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 241º40'43" e medindo 36,18m, dos vértices **A14 ao A15,** confrontando com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 90º00'00" e medindo 120,00m, dos vértices **A15 ao A16,** confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 270º00'00" e medindo 8,00m, dos vértices **A16 ao A17,** confrontando com os lotes de números 28 ao 43, com ângulo de 270º00'00" e medindo 192,00m, dos vértices **A17 ao A1,** confrontando com o lote 28, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA VERDE 2, LOCALIZADA NA QUADRA 28 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Olimpio Garcia Bueno, com as seguintes dimensões 10,00 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.

ÁREA VERDE 3, LOCALIZADA NA QUADRA 25 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Manoel Lopes, com as seguintes dimensões 10,00m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.

ÁREA VERDE 4, LOCALIZADA NA QUADRA 20–, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 9.803,64m², Terreno com frente para a Rua Eliza Maria Lopes, contendo interno ao seu perímetro e área, denominada como Praça JUCA DO FIOTE, com área de 1.067,36m² com 57,21m frente para rua Eliza Maria Lopes,pela esquerda 20m com a área verde 4, pela direita 20,28m com a área verde 4 e pelos fundos 53,62m com a área verde 4. A área verde, inicia-se na face voltada à rua Eliza Maria Lopes, partindo do vértice **D1 ao D2**, com ângulo de 279º55'34" e medindo 11,07m confrontando com o lote 23, do vértice **D2 ao D3**, com ângulo de 124º15'09" e medindo 24,74m confrontando com o lote 23,do vértice **D3 ao D4**, com ângulo de 145º44'51" e medindo 98,00m, confrontando com os lotes 23 a 31 do vértice **D4 ao D5**, com ângulo de 175º14'11" e medindo 12,04m , confrontando com o lote 32, do vértice **D5 ao D6,** com ângulo de 184º41'55" e medindo 23,34m, confrontando com os lotes 33 e 34, do vértice **D6 ao D7**, com ângulo de 189º27'44" e medindo 60,00m, confrontando com os lote de 35 ao 39, do vértice **D7 ao D8**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m, confrontando com o lote 40, do vértice **D8 ao D9,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 24,00m confrontando com os lotes 40 e 41, do vértice **D9 ao D10,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m confrontando com o lote 42, do vértice **D10 ao D11,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m , confrontando com o lote 42, do vértice **D11 ao D12,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D12 ao D13,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D13 ao D14,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,48m, confrontando com o lote 44, do vértice **D14 ao D15,** com ângulo de 90º06'16" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 44, do vértice **D15 ao D16,** com ângulo de 144º11'18" e medindo 14,78m, confrontando com o lote 45, do vértice **D16 ao D17,** com ângulo de 305º41'56" e medindo 7,73m, confrontando com o lote 46, dos vértices **D17 ao D18,** com ângulo de 230º56'34" e medindo 9,96m, do **D18 ao D19,** com ângulo de 189º04'57" e medindo 3,96m, do vértice **D19 ao D20,** com ângulo de 215º08'28" e medindo 29,19m,do vértice **D20 ao D21,** com ângulo de 177º44'34" e medindo 48,96m, do vértice **D21 ao D22,** com ângulo de 176º15'24" e medindo 44,88m, do vértice **D22 ao D23,** com ângulo de 172º10'48" e medindo 22,64m, do vértice **D23 ao D24,** com ângulo de 179º14'14" e medindo 48,93m, do vértice **D24 ao D25**, com ângulo de 189º26'59" e medindo 30,19m, do vértice **D25 ao D26**, com ângulo de 160º50'37" e medindo 26,22m, do vértice **D26 ao D27,** com ângulo de 230º33'09" e medindo 28,30m, do vértice **D27 ao D28,** com ângulo de 158º58'24" e medindo 27,24m, do vértice **D28 ao D29,** com ângulo de 155º02'27" e medindo 25,49m, do vértice **D29 ao D30,** com ângulo de 162º06'29" e medindo 32,10m, do vértice **D30 ao D31,** com ângulo de 206º32'31" e medindo 47,54m, do vértice **D31 ao D32,** com ângulo de 169º31'21" e medindo 15,92m, do vértice **D32 ao D33,** com ângulo de 183º25'03" e medindo 24,50m, do vértice **D33 ao D34,** com ângulo de 194º45'47" e medindo 10,12m, do vértice **D34 ao D35,** com ângulo de 174º46'47" e medindo 15,34m, do vértice **D35 ao D36,** com ângulo de 138º51'56" e medindo 14,20m, do vértice **D36 ao D37,** com ângulo de 188º19'51" e medindo 10,94m, do vértice **D37 ao D38,** com ângulo de 166º24'44" e medindo 14,17m, do vértice **D38 ao D39,** com ângulo de 174º31'03" e medindo 14,79m, do vértice **D39 ao D40,** com ângulo de 170º08'37" e medindo 12,80m, do vértice **D40 ao D41,** com ângulo de 162º34'23" e medindo 36,11m, do vértice **D41 ao D42,** com ângulo de 217º25'23" e medindo 14,84m, do vértice **D42 ao D43,** com ângulo de 207º54'16" e medindo 13,39m, do vértice **D43 ao D44,** com ângulo de 167º28'33" e medindo 9,26m, do vértice **D44 ao D45,** com ângulo de 184º11'08" e medindo 17,30m, confrontando todos com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, do vértice **D45 ao D46**, com ângulo de 266º37'17" e medindo 2,44m e do vértice **D46 ao D47**, com ângulo de 188º08'27" e medindo 3,57m, confrontando com a Rua Bernardino Garcias de Resende, e do vértice **D47 ao D48**, com ângulo de 265º14'16" e medindo 21,62m, e do vértice **D48 ao D49**, com ângulo de 125º43'21" e medindo 5,61m, confrontando com o lote 01, do vértice **D49 ao D50**, com ângulo de 269º59'55" e medindo 5,00m, e do vértice **D50 ao D51,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 89,90m, confrontando com os lotes 02,03,04,05,06,07 08 e 09, do vértice **D51 ao D52** com ângulo de 249º56'33" e medindo 40,71m, confrontando com os lotes 11 ao 13, do vértice **D52 ao D53,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,00m, confrontando com o lote 13, do vértice **D53 ao D54,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 119,00m, confrontando com os lotes 14 ao 21, do vértice **D54 ao D55,** com ângulo de 155º38'21" e medindo 24,90m, confrontando com o lote 22, do vértice **D55 ao D56**, com ângulo de 114º43'16" e medindo 11,73m, confrontando com o lote 22, do vértice **D56 ao D1**, com ângulo de 269º38'24" e medindo 71,21m, de Frente para a Rua Eliza Maria Lopes, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA VERDE 5, LOCALIZADA NA QUADRA 21 – Composta por parte da Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, com as seguintes dimensões 11 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 381,42m2

ÁREA VERDE 6, LOCALIZADA NA QUADRA 33–, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 1530,51m², iniciando nos vértices **B9 ao B10**, confrontando com a área institucional, com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,46m, dos vértices **B10 ao C2,** confrontando

com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 89º56'52" e medindo 245,28m, dos vértices **C2 ao C1,** confrontando com a Avenida Antônio Garcia da Silva, com ângulo de 33º04'35" e medindo 11,59m, dos vértices C1 ao B9, confrontando com os lotes de números 01 ao 16, com ângulo de 146º58'32" e medindo 235,68m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

AREA INSTITUCIONAL

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do Lote de área Institucional da Q33, com área total de 12.010,54m². Inicia no vértice **B1** medindo 20,00m e Ângulo de 90º00'00" do vértice **B1 ao B2**, confrontando com o lote 24, do Vértice **B2 ao B3**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 16,00, de frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, do vértice **B3 ao B4**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 84,00m, confrontando com os lotes 17 ao 23, do vértice **B4 ao B5**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20,00m, confrontando com o lote 17, do vértice **B5 ao B6**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 20,30m, de frente com a Rua João Garcia Pereira, do Vértice **B6 ao B7,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 3,00m confrontando, com a Rua João Garcia de Resende, do vértice **B7 ao B8** com ângulo de 270º00'00" e medindo 17,00m, confrontando com o lote 16, do vértice **B8 ao B9**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,25m, confrontando com o lote 16, do vértice **B9 ao B10**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,46m, confrontando com a área verde 6 do vértice **B10 ao A10,** com ângulo de 269º49'18" e medindo 138,35m**,** confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, do vértice **A10 ao A9**, com ângulo de 274º20'01" e medindo 60,46m, confrontando com área verde I, do vértice **A9 ao A8,** com ângulo de 203º37'55" e medindo 51,87m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A8 ao A7,** com ângulo de 242º12'47" e medindo 56,56m,confrontando com a área verde 1, do vértice **A7 ao A6,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A6 ao B1**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com o lote 24, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APP

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído da área de Proteção Ambiental - APP, localizada na Q33, com área total de 5.589,27m². Inicia no vértice A11 segue pelo arco da circunferência de raio medindo 50,00m, confrontando com a área verde 1, ao Vértice **A12 medindo 141,68m, do vértice A12 ao vértice A11A** medindo 64,12m, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, do vértice **A11A ao A11**, medindo 69,27m, confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, fechando o perímetro.

9. DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Avenida Antônio Garcias da Silva, Rua Elisa Maria Lopes, Rua Manoel Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Curitiba, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Maria José Galvão, Rua Olimpio Bueno de Oliveira, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva, Rua Dona Zezinha Garcia, com a área total de 61.754,03m².

AVENIDA ANTONIO GARCIA DA SILVA - partindo do Trevo em frente a Caixa d'agua da COPASA, confrontando com a Q22, medindo 225,09m até a Rotatória Q21. Na rotatória vira a direita em angulo confrontando a Q23 até a Rotatória Q25 e cruzamento com a Rua Manoel Lopes, medindo 197,96m. Nesta rotatória vira em angulo esquerda, confrontando com a Q27 até a Rotatória Q28 e cruzamento com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 334,24m. Nesta Rotatória Q28, segue em angulo a direita, confrontando com a Q29, até a Rotatória Q18 da primeira etapa, medindo 192,36 m. A partir da rotatória Q18, segue em angulo a esquerda , confrontando com a Q31, com a rua João Garcia de Resende, confrontando com a Q33 medindo 206,08m divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, medindo 25,00m. Da divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, confrontando Com a área verde 2 da primeira etapa medindo 94,07m e confrontando a Q30 até a Rotatória Q18 da primeira etapa medindo 140,31m, após a Rotatória Q18, confrontando com os lotes 11 a 19 da Q15 da primeira etapa, cruza a Rua Contador Leônidas Bueno da Silva, e após segue confrontando com a Q16, até a Rotatória Q28 medindo 173,49m e cruzamento da Rua Olimpio Bueno 12,00m, segue em curva a esquerda, confrontando com a Q26, até a Rotatória Q25 medindo 343,43m e cruzamento com a Rua Manoel Lopes 14,00m, segue em curva a direita, confrontando com a Q24, até a Rotatória Q21 medindo 313,96m, segue em curva a esquerda, Confrontando com as áreas AD3 a AD11, até a Rotatória em frente a Caixa d'água da COPASA medindo 179,64m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com a área total de 33.388,66m².

RUA ELIZA MARIA LOPES - partindo da divisa a Rotatória Q21 segue em curva medindo 12,00m, confrontando com a Q24 medindo 336,42m, passa pela rua Manoel Lopes medindo 12,00m, daí faz ângulo e segue confrontando com a Q26, medindo 332.29m, cruza a Rua confrontando com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo12,00m, segue confrontando com a Q19, medindo 63,06m e com a Rua Bernardino Garcias de Resende 12,00m; daí segue, confrontando com a Q20 lotes 10 a 22 medindo 198,05m, segue margeando area verde e praça dos ipês, medindo 71,2 m, segue em curva a direita , confrontando com os lotes 23 a 46 da Q20 medindo 343,39m e segue em curva a esquerda medindo 12m, chegando ao ponto de partida fechando o perímetro, com área total de 8.286,63m².

RUA MANOEL LOPES – Partindo da Rua Eliza Maria Lopes 15,00m, confrontando com a Q24 lotes 25, 26 e 27 medindo 42,75m, até a Rotatória Q25, após,,segue confrontando com a Q23 medindo 18,,70m até As terras de José Garcia Bueno em angulo de 90º com medindo 15,00m, segue confrontando com a Q27 até a Rotatória Q25 medindo 18,24m, após confrontando com a Q26 lotes 01 e 53 medindo 42,52m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1027,35 m².

RUA BERNARDINO GARCIAS DE RESENDE –Partindo da Rua Elisa Maria Lopes, segue confrontando a esquerda Quadra 20 medindo 131,26m, com a rua Curitiba 12,00m, com a Quadra 19 128,09 m, com a rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1552,36m².

RUA CURITIBA –Partindo da Rua Curitiba (primeira etapa), segue confrontando com a Q11 medindo 22,85m, confrontando a direita com o loteamento Jardim das Palmeiras, medindo 64,89m com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 12,00m,a direita com a Q19 medindo 68,40 m até a Rua Olimpio Garcia Bueno, em ângulo a esquerda 12,00 metros chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1079,04 m².

RUA OLIMPIO GARCIA BUENO –Partindo da Rua Curitiba, segue confrontando com a Quadra 16 primeira etapa, medindo 24,00m, confrontando com a Q16 Segunda Etapa, medindo 169,67m, até a Rotatória Q28, Após a Rotatória Q28, esquerda com a Q29, 42,91m, com a Rua João Garcia Pereira ,12,00m, confrontando com a Q37, 164,83m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, confrontando a direita com a Q38 medindo 190,05m e cruza a rua Dona Zezinha, 12m, e em ângulo a direita, confrontando com a Q27, 28,9m até a Rotatória Q28, cruzando a Avenida Antônio Garcia da Silva, confrontando com a Q26 medindo 43,62m, cruza a Rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, confrontando com a Q19 medindo 134,43m, até a Rua Curitiba a Direita 90º 12,00 , chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 5.308,70 m².

RUA ISAURA GARCIA BUENO –Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q36 medindo 141,84 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q37, medindo 151,15m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1787,95m².

RUA MARIA JOSE GALVÃO – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q35 medindo 127,40 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q36, medindo 132,46m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1563,66 m².

RUA OLIMPIO BUENO DE OLIVEIRA – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q34 medindo 106,51 m, confrontando a direita 12,00m com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q35, medindo 113,77m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1.347,20 m²

.**RUA OSVALDO GARCIAS DE RESENDE** – Partindo da Rotatória Q18 da primeira etapa a esquerda confrontando com a Q32, medindo 25,00m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, segue confrontando com a Q33 medindo 328,38m, confrontando a direita 12,00 metros com as terras de José Garcia Bueno, a direita 12,00m com rua Olimpio Garcia Bueno, confrontando a esquerda com a Q37, medindo 41,60m , com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, com a Q36 medindo 40,00m , com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q35 medindo 39,99m,,com a Rua Olimpio Bueno de Oliveira 12,00m, e em angulo a esquerda com a Q34 medindo 105,43m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, confrontando com a Q29 medindo 31,67m, em angulo 90º a direita contornando a rotatória Q17 12m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 4.281,39 m².

RUA JOÃO GARCIA PEREIRA – Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q33 medindo 92,30 m, confrontando a Rua Osvaldo Garcias de Resende 12,00m com a Q34 medindo 44,80m,, confrontando com a Rua Olimpio Bueno de Oliveira, 12,00m, com a Q35, medindo 40,02m com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q36 medindo 40,02m, com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, confrontando com a Q37 medindo 39,87m, com a Rua Olimpio Bueno de oliveira em ângulo a direita 12,00m, confrontando com a Q29 medindo 195,74m, cruzando a Rua Osvaldo Garcias de Resende , 12,00m. em curva confrontando com a Q32 medindo 93,30m, e a direita com a Rua João Garcia de Resende, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 3.526,69 m².

RUA ERIVAL GARCIAS DA SILVA –Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q32 medindo 56,00 m, confrontando a direita 12,00m com a rotatória Q18 da primeira etapa a direita com a Q31, medindo 66,46m e em ângulo a direita 12,00m com a rua João Garcia de Resende, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 797,23 m²

RUA JOÃO GARCIA DE RESENDE – Partindo da Avenida Antonio Garcia da Silva a direita 33,00m, segue a direita, confrontando com a Q33, medindo 217,78m, confrontando a direita 12,00m com a Q33 área Institucional, a Direita com a Rua João Garcia Pereira, 12,00m, segue confrontando com a Q32 medindo 50,00,m, com a Rua Erival Garcias da Silva, 12,00m, confrontando a Q31, medindo 116,31m e em ângulo a esquerda 6,69m com a Q31, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 2.576,05 m²

RUA DONA ZEZINHA GARCIA – Partindo da Rua Olimpio Garcia Bueno a direita confrontando com a Q27 lotes 24 e 25, medindo 22,79m, confrontando a direita 12,00m com as terras de José Garcia Bueno,a esquerda 90º com o lote 3 da Q38 até a Rua Olimpio Garcia Bueno medindo 17,60m, a direita 12m, com a Rua Olimpio Garcia Bueno, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 252,41m².

10. DESCRIÇÃO DOS LOTES

Os imóveis de propriedade da **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTOS LTDA CNPJ:42.325.864/0001-23,** todos no **loteamento RESIDENCIAL GARCIA II**, localizados nesta cidade de **São Gotardo M.G**, possuem as seguintes características geométricas:

Observação: Na descrição dos lotes de Área Verde, das quadras 20, 21, 25, 28 e 33, o seu total de lotes está descrita nos lotes **residenciais/Comerciais**. O lote institucional está descrito no item 7 (**área Institucional**), As áreas verdes, estão descritas no item **6 (Áreas Verdes)** e a área de Proteção Ambiental- APP, está descrita no item **8 (Área de Proteção Ambiental - APP)**

QUADRA 16:

Composta dos lotes de números 05 (cinco) a 32 (trinta e dois). Possui a área total de 8.550,86m² (oito mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Contador Leônidas Bueno, Avenida Antônio Garcia da Silva, Q28 Rotatória, Rua Olimpio Garcia Bueno e com os lotes 1,2,3 e 4 da Q16 da Etapa 1 do Loteamento RESIDENCIAL GARCIA II.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 32 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 31 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 30 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 29 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 28 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 27 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 26 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.
.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado

esquerdo com o lote 11 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 25 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 24 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 23 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 16, com área total de 340,67m², medindo 11,76m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcia da Silva, medindo 25,30m, pelo lado esquerdo com o lote 17 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 15,49m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 16, com área total de 355,26m², medindo 12,64m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 20 medindo 29,35m, pelo lado esquerdo com os lotes 17 e 18 medindo 27,49m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 16, com área total de 354,71m², medindo 4,95m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, 8,79m com frente para Q28 Rotatória, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 25,67m, pelo lado esquerdo com o lote 19 medindo 29,35m pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 13, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 12, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 10, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando

com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 2 e 3 da Quadra 16 da etapa 1 do loteamento RESIDENCIAL GARCIA, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 19:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22 (vinte e dois). Possui a área total de 7.849,76m² (sete mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Olimpio Garcia Bueno,Rua Eliza Maria Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende e Rua Curitiba.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 19, com área total de 304,00m², medindo 19,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 2, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Curitiba, medindo 16,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **2** da Quadra 19, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **3** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 4, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 20, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **4** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 5, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 3, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **5** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 6, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 4, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 18, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **6** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 7, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 17, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **7** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 6, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **8** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 7, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **9** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 10 e 11, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 19, com área total de 435,04m², medindo 19,43m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 20,23m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 19,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 26,37m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 19, com área total de 404,89m², medindo 14,90m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 31,48m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 26,37m e pelos fundos confrontando com o lote 9 e 14, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **12** da Quadra 19, com área total de 404,01m², medindo 12,77m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 35,86m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 31,48m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 19, com área total de 570,52m², medindo 10,97m, mais em curva a direita 1,83m, mais 2,36, pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 36,33m, mais em curva 1,92m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 35,86m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11,12 e 13, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 17, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 19, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 20, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 21, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 3, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 19, com área total de 365,57m², medindo 3,45m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende e 15,33m com a rua Curitiba, pelo lado direito com o lote 22, medindo 22,27m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e 20, medindo 35,00m e pelos fundos confrontando com o lote 2, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 19, com área total de 325,73m², medindo 34,06m pela frente com a rua Curitiba, pelo lado direito com a Rua Curitiba, medindo 3,01m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 31,27m e pelos fundos confrontando com o lote 1, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 20:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 46 (quarenta e seis) Possui a área total de 13.953,27m² (treze mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados),mais um lote de Área Verde com área de 9.803,64m²(nove mil oitocentos e três e vinte e sete decímetros quadrados) contendo nesta área verde a praça do Ipês com área de 1.067,36m², já descrita no item 6 áreas verdes, localizada no quarteirão formado pela rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Eliza Maria Lopes, e confrontando com áreas Verdes pertencentes ao Loteamento Jardim das Palmeiras e de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 20, com área total de 243,30m², medindo 10,05m, mais em curva 8,49m, pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, medindo 21,62m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,61m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m, mais 5,00m com a área verde 4 e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos

confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 20, com área total de 298,17m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lotes 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,90m, mais em angulo com o lote 11, medindo 8,35m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 20, com área total de 307,05m², medindo 16,12m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 13,26m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 22,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 20, com área total de 443,69m², medindo 15,11m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 22,00m, mais em curva com o lote 9, medindo 8,35m e pelos fundos com a área verde 4, medindo 12,71m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 22,00m, mais 8,00m com a área verde 4, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 20, com área total de 308,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 20, com área total de 382,50m², medindo 22,68m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a área verde 4, medindo 11,73m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 24,90m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 20, com área total de 418,86m², medindo 22,45m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, do vértice D1 ao VérticeQ2, medindo 11,07m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, do vértice D2 ao vértice D3, medindo 24,74m, mais 2,00m em ângulo, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m. destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 20, com área total de 294,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 33, medindo 24,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4 medindo 12,04m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 34, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32 medindo 24,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 20, com área total de 252,00², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33 medindo 22,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **37** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 40 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 41 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39 medindo 20,00m mais 1,00m com a área verde 4, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 42 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40 medindo 21,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 20, com área total de 264,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 43 medindo 22,00m, mais, pelo lado esquerdo com o lote 41 medindo 21,00m, mais 1,00m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 44 medindo 23,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42 medindo 22,00m, mais 1m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 20, com área total de 293,87m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 45 medindo 24,50m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 23,00m, mais 1,48m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 20, com área total de 242,26m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 46 medindo 15,88m, pelo lado esquerdo com o lote 44 medindo 24,50m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,78m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 20, com área total de 299,57m², medindo 21,94m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o loteamento Jardim das Palmeiras de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16.30m, pelo lado esquerdo com o lote 45 medindo 15,88m, mais 7,73 com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

QUADRA 22:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14 (catorze) Possui a área total de 5.360,29m² (cinco mil trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida das Américas, Avenida Antônio Garcia da Silva, Rotatória Q21 e As terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 22, com área total de 664,15m², medindo 10,83m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 11,25m frente do trevo inicio da Av. Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 35,47m, pelo lado esquerdo com a Avenida das Américas, medindo 17,96m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 34,40m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 22, com área total de 610,82m², medindo 7,63m, mais em angulo 7,86m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 45,33m, pelo lado esquerdo com o lote 1 , medindo 35,47m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 16,24m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 22, com área total de 729,57m², medindo 7,56m, mais em ângulo 7,52m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m mais 25m com as terras de Jose Garcia Bueno , pelo lado esquerdo com o lote 2 , medindo 45,33m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 6,83m e em angulo mais 8,94m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 3 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 4 , medindo 25,00m e pelos fundos

confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 5 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 6 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 7 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 8 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.
.
Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 9 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 10 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.
.
Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 11 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 12 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 22, com área total de 355,75m², medindo 5,96m e em curva mais 13,22m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com as terras de José Garcia, medindo 20,26m, pelo lado esquerdo com o lote 13 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,64m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 23:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.648,76m² (sete mil seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes e as terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 23, com área total de 302,16m², medindo em curva 5,94m, mais em angulo 6,18m, mais em angulo 5,72m pela frente com a rotatória Q21 e Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno , medindo 18,30m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,22m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio

Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 23, com área total de 427,65m², medindo 10,88m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,75m, mais 3,74m, mais 2,66, frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes , medindo 18,70m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia Bueno, medindo 17,63m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 24:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 51 (cinquenta e um) Possui a área total de 15.540,60m² (quinze mil quinhentos e quarenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes, Rua Eliza Maria Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 24, com área total de 313,53m², medindo em curva 8,04m, mais 5,00m, mais 4,00m, mais 2,50m, mais 13,82m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 2 , medindo 23,84m,e mais 3,00m com o lote 50 e pelos fundos com o lote 51, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 24, com área total de 322,32m², medindo em curva 4,80m, mais 8,34m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 23,84m e pelos fundos com o lote 50, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 0**3** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44,

medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 29, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 15,00m,mais 10m com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 24, com área total de 319,17m², medindo 10,01m, mais em curva 2,5m mais 2,5 em curva pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 21,30m, pelo lado esquerdo medindo 17,30m, mais em curva 2,32m, frente para a Rua Eliza Maria Lopes, e pelos fundos com o lote 24, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 24, com área total de 313,35m², medindo 15,02m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 20,48m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 21,30m e pelos fundos com os lotes 24 e 28, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 24, com área total de 356,29m², medindo 12,72m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com a Rotatória Q25, medindo em curva 3,44m, mais em curva 4,58m, mais em curva 4,55m, e pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 9,78m , pelo lado esquerdo com a com o lote 26, medindo 21,48m e pelos fundos com o lote 28, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e com o lote 26 mais 5,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m,

pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 24, com área total de 325,00m², medindo 13,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 1 e 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 24, com área total de 348,65m², medindo 4,80m e mais em curva 4,50m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, e em curva mais 11,20m, mais em curva 5,00m em frente a Rotatória Q21 , mais em curva 4,60m e mais em curva 3,62m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 22,00, e pelos fundos com o lote 01, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 26:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 53 (cinquenta e três) Possui a área total de 16.360,88m² (dezesseis mil trezentos e sessenta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua Eliza Maria Lopes e Rua Manoel Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 26, com área total de 335,96m², medindo 5,85m, mais em curva 2,7m, mais em curva 2,69m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com os lotes 2, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Manoel

Lopes, medindo 20,66m e mais em curva 2,70m e pelos fundos com o lote 53, medindo 16,66m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 52, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 51, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 51, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 50, medindo 12,00m,com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 50, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 26, com área total de

300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 26, com área total de 424,18m², medindo 16,82m, mais em curva 2,18m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 21,61m, mais em curva 2,16m e mais em curva 2,05m e pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 26, com área total de 439,20m², medindo em curva 2,50m, mais 4,50m, mais 4,00, mais 3,50m e mais 2,92m pela frente da rotatória Q28 e 2,34m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 19,85m e pelos fundos com os lotes 26 e 27, medindo 24,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **29** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos

com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 52, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **52** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 53, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 51, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **53** da Quadra 26, com área total de 461,54m², medindo 14,63m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,00m, mais 3,04m, mais 3,00m pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes, medindo 19,16m, pelo lado esquerdo com o lote 52, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01 medindo 16,66m, 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 27:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.795,81m² (sete mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Manoel Lopes, Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Dona Zezinha Garcia e as terras de Jose Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 01 da Quadra 27, com área total de 515,00m², medindo 8,02m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais em angulo 5,25m, mais 5,25m, mais 5,25m, pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a rua Manoel Lopes, medindo 18,24m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 25,80m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 02 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 03 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 04 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 05 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 06 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 07 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos

com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 08 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 09 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 10 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.
.
Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 11 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 12 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 13 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 14 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 15 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 16 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 17 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 18 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 19 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 20 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 21 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 22 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 23 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número 24 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 25 da Quadra 27, com área total de 353,08m², medindo 16,82m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, 2,47m pela frente com rotatória Q28, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,34m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua Dona Zezinha Garcia medindo em curva 3,28m, mais 7,72m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 29:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 30 (trinta) Possui a área total de 9.472,93m² (nove mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e noventa três decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q28, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q18, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Olimpio Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 29, com área total de 440,77m², medindo em curva 2,01m, mais, 5,50m, mais 5,50m, mais 5,50m, pela frente com a Rotatória Q28, pelo lado direito com os lotes 2 e 29, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,75m e pelos fundos com o lote 30, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 27, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 26, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 14 e 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **14** da Quadra 29, com área total de 480,61m², medindo em curva 6,00m, mais 6,00m, mais 6,00m e mais em curva 8,24m, pela frente com a rotatória Q18, pelo lado direito com os lotes 15 e 17, medindo 33,94m, pelo lado esquerdo com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 17,85m e pelos fundos com o lote 13, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 29, com área total de 334,23m², medindo em curva 1,76m, mais 14,02m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 21,22m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 21,94m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 29, com área total de 295,81m², medindo 10,17, mais em curva 2,50m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 13,99m, mais em curva 2,50m e mais em curva 3,22m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 21,22m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 29, com área total de 360,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 13 e 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 15 e 16, medindo 30,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 13, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 12, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 11, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 10, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 9, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 8, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 7, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 6, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 5, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 4, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **28** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 01 e 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 29, com área total de 415,77m², medindo 17,56m, mais em angulo 2,47m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 15,21m, mais em angulo, 2,48m e mais em angulo 2,47m e pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 30:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 5 (cinco) Possui a área total de 3.044,80m² (três mil e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Quadra 6, Avenida Isaura Bueno de Melo e Q05 do RESIDENCIAL GARCIA I.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 30, com área total de 1539,52m², medindo, 12,00m, pela frente com a Avenida Isaura Bueno de Melo, pelo lado direito com o lote 7 da Q05, medindo 24,00m e em angulo de 90º 25,00m com os lotes 6 e 7 da Q05, e em angulo de 90º 27,50m, com os lotes 3, 4 e 5 da Q05 e em angulo de 90º 26,00m confrontando com lote 6 da Q5 e em angulo de 90º 24,85m confrontando , com uma faixa comum de 1m, entre o lote 1 da Q30 e o lote 05 da Q5, pelo lado esquerdo medindo 44,20m com o Lote 2 da Q30, mais 24,00m com o lote 1 da Q6 e pelos fundos com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 13,17m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 30, com área total de 501,80m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 36,08m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 44,20m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 2 e os lote 01 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 30, com área total de 400,31m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 27,97m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 36,08m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 3 e o lote 02 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 30, com área total de 298,82m², medindo 14,91, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 19,85m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 27,97m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 4 e o lote 03 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 30, com área total de 303,55m², medindo 36,43m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 19,85 e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 5 e os lotes 04, 05 e 6 da Q06, medindo 30,55m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 31:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 16 (dezesseis) Possui a área total de 5.153,14m² (cinco mil cento e cinquenta e três metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva e Rotatória Q18.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 31, com área total de 424,85m², medindo em curva, 6,00m, mais 6,00 metros, mais 6,00m e mais 7,70m, pela frente com a Rotatória Q18 e 4,38m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 2, medindo 27,35m pelo lado esquerdo com a Rua Erival Garcias da Silva, medindo 15,46m e pelos fundos com o lote 16, medindo 10,45m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 31, com área total de 300,62m², medindo 13,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 19,90m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 27,35m e pelos fundos com o lote 16, medindo 15,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 31, com área total de 373,64m², medindo 13,67m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 19,80m, mais em angulo 12,10m com o lote 16 e pelos fundos com o lote 12, medindo 8,53m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 28,54m, e pelos fundos com os lotes 11 e 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06 e 10, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 28,54m, e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m,

pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m, e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m, e pelos fundos com os lotes 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 31, com área total de 328,69m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 23,49m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m, mais 6,29m com o lote10 e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 14,31m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 31, com área total de 387,04m², medindo 24,70m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o trevo de encontro da Rua João Garcia de Resende, com Avenida Antônio Garcias da Silva, medindo 6,69m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 23,49m e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 31,10m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 31, com área total de 278,01m², medindo 20,80m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 15,54m, mais em angulo com o lote 05, medindo 3,54m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 6,29m, e pelos fundos com os lotes 06, e 07,, medindo 24,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 31, com área total de 319,92m², medindo 14,10m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,97m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 15,54m, e pelos fundos com os lotes 04, e 05,, medindo 19,42m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 31, com área total de 349,57m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13 e15, medindo 32,01m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,97m, e pelos fundos com os lotes 03, e 04,, medindo 13,11m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 31, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m, e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 31, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua Erival Garcias da Silva , medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m, e pelos fundos com os lotes 15,, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 31, com área total de 290,34m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 24,39m, pelo lado esquerdo com o lote 13 e 14, medindo 24,00m, e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,01m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 31, com área total de 302,04m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 1 e 2, medindo 25,95m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 24,39m, e pelos fundos com o lote 3, medindo 12,10m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 32:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 16 (dezesseis) Possui a área total de 4.259,97m² (quatro mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado Rotatória Q18, Rua Dona Zezinha Garcia, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 32, com área total de 427,75m², medindo 10,48m pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 5,31m, mais e em curva, 6,13m, mais 12,00 metros, mais 6,53m, pela frente com a Rotatória Q18, e pelos fundos com os lotes 12 e 13, medindo 24,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05 e 6, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 9, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de

Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Ideval Garcias da Silva, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 e 8, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 32, com área total de 432,22m², medindo 13,30m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01 e 13, medindo 30,31m e pelos fundos com a Rotatória Q18, medindo em curva 8,57m, mais 6,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 33:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 43 (quarenta e três) Possui a área total de 10.410,27m² (dez mil quatrocentos e dez metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), mais um lote de área Verde I, com 14.599,61m²(quatorze mil e quinhentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um lote de área verde 6 com 1531,51m²(um mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), mais um lote de área Institucional com 12.010,54m² (doze mil e dez metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende, Terras de José Garcia Bueno, APP e as terras de Paulo de Tarso de Souza.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 33, com área total de 290,83m², medindo 4,03m pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcias da Silva medindo 31,19m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 17,00 e pelos fundos com a área verde 6, medindo 30,18m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar..

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 01, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 2, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 10, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a área institucional, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6 e área institucional, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Área Institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote

23, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a área institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional e a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 33, com área total de 245,69m², medindo 5,59m, mais e em curva 6,65m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 1, medindo 21,78m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo em 12,00m, , pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a Área Verde 1 medindo 20,00, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde I, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com lote 28, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 29, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 30, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 31, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 32, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 33, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 33 com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 34, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 40, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 41, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 42, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 34:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14(catorze) Possui a área total de 3.816,75m² (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e , Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 34, com área total de 386,43m², medindo 11,90m, mais em curva 2,25m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 22,94m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, mais em curva 2,25m e mais em curva 2,55m e pelos fundos com o lote 14, medindo 16,13m, 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 34, com área total de 266,46m², medindo 14,84m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 21,47m, , pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 22,94m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 34, com área total de 248,82m², medindo 12,09m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 21,47m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 34, com área total de 240,82m², medindo 12,59m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 18,47m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 12,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 34, com área total de 271,54m², medindo 15,62m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 16,57m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 18,47m e pelos fundos com os lotes 09 e 10, medindo 15,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 34, com área total de 320,27m², medindo em curva 2,30m, mais 13,27, mais 18,24, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 16,57m e pelos fundos com os lotes 07, 08 e 09, medindo 28,93m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 34, com área total de 317,85m², medindo em curva 2,55m, mais 13,24m e mais 3,05m,mais 3,06m pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, medindo 15,85m, mais em angulo 3,05m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 8,93m e pelos fundos com o lote 08, medindo 20,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05 e 06, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04 e 05, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de

Oliveira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 34, com área total de 317,36m², medindo 15,61m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 16,13m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 35:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 19(dezenove) Possui a área total de 4.831,19m² (quatro mil oitocentos e trinta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Maria Jose Galvão e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 35, com área total de 320,70m², medindo 16,30m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 19, medindo 15,77m, com destinação de uso residencial unifamiliar
e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 35, com área total de 346,52m², medindo 13,47m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 21,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 35, com área total de 253,69m², medindo 11,89m, mais em angulo 2,13m e mais em angulo 2,13m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende medindo 16,43m, mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11, medindo 9,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **14** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 35, com área total de 310,28m², medindo 15,25m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 15,77m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 36:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22(vinte e dois) Possui a área total de 5.578,65m² (cinco mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Maria Jose Galvão, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Isaura Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 36, com área total de 293,62m², medindo 14,94m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 22, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 36, com área total de 302,65m², medindo 9,52m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 23,58m, pelo lado esquerdo com o lote 10 e 13, medindo 22,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 36, com área total de

379,38m², medindo 19,94m, mais em ângulo 2,13m, mais em ângulo 2,13m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13 medindo 18,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 14,29m e mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11 medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 36, com área total de 283,00m², medindo 13,90m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 37:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 26(vinte e seis) Possui a área total de 6.289,50m² (seis mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 37, com área total de 246,90m², medindo 13,59m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 02, medindo 18,50m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 18,50m e pelos fundos com o lote 26, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 26, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **07** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 37, com área total de 244,50m², medindo 5,56m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 25,72m, pelo lado esquerdo com os lotes 12 e 15, medindo 24,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 37, com área total de 270,84m², medindo 13,98m, mais em ângulo 2,87m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 10,15m, mais em ângulo 2,87m e mais em ângulo 2,88m e pelos fundos com o lote 13, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 13 e 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **24** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 37, com área total de 247,26m², medindo em curva 3,11m, mais em ângulo 5,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 11,24m,mais em ângulo 5,00m, mais em ângulo 5,03m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 21,50m e pelos fundos com o lote 01, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 38:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 13(treze) Possui a área total de 3.622,20m² (três mil seiscentos e vinte e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, com as terras de José Garcia Bueno e Rua Dona Zezinha Garcia.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 38, com área total de 607,93m², medindo 20,05m, mais em ângulo 20,08m, mais em ângulo 1,76m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 14,20m, mais em ângulo 1,70m, mais em ângulo 1,70m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia, medindo 25,00m, mais em angulo de 90º medindo 7,83m mais em angulo 13,69m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **15** da Quadra 38, com área total de 374,27m², medindo 14,86m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com as terras de José Garcia Bueno, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 22,57m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares

Área Verde 01: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390634.8762; N(Y) 7863402.3957, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Tocantins primeiro em curva numa extensão de 1,97m depois em reta numa extensão de 9,14m, depois em curva numa extensão de 1,97m coordenada E(X) 390645.7461; N(Y) 7863403.9407, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 130,77m coordenada E(X) 390686.4409; N(Y) 7863269.6321, dai vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca em curva numa extensão de 6,28m coordenada E(X) 390682.6332; N(Y) 7863268.4070, dai vira a direita segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 142,77m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 635,40m² (seiscentos e trinta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados).

Área Verde 02: Área Verde 02 da QUADRA 02, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Avenida Secundino Resende Fiduca, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Avenida Secundino Resende Fiduca, Rua José Camilo, Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, José Maria de Andrade – CPF: 361.363.016-87, Jacqueline Kelle de Oliveira Lopes – CPF: 043.693.646-12 e Arnaldo Braz de Morais – CPF: 756.095.766-87, localizado na confrontação da Avenida Secundino Resende Fiduca com lote 01 da mesma quadra, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.000,45m² (três mil metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 262,83m. Para quem de dentro da Área Verde nº 02 olha para a Avenida Secundino Resende Fiduca inicia-se a descrição com uma distância de 75,10 m de frente, confrontando com a Avenida Secundino Resende Fiduca, daí deflete à direita com uma distância de 27,60 m do lado direito, confrontando com Lote 1, daí deflete à direita com uma distância de 32,09 m, daí deflete a esquerda com uma distância de 16,41 m, daí deflete a direita com uma distancia de 60,12 m ao fundo, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, daí deflete à direita com uma distância de 18,01 m ao lado esquerdo, confrontando com José Maria de Andrade – CPF: 361.363.016-87, Jacqueline Kelle de Oliveira Lopes – CPF: 043.693.646-12 e Arnaldo Braz de Morais – CPF: 756.095.766-87, daí deflete à direita com uma distância de 12,00 m, confrontando com Lote 5, daí deflete à esquerda com uma distância de 21,50 m, confrontando com Lote 5;

Área Verde 03: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390688.2229; N(Y) 7863251.0341, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca em curva numa extensão de 6,28m, coordenada E(X) 390692.0307; N(Y) 7863252.2592, daí segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 115,41m coordenada E(X) 390727.3790; N(Y) 7863142.3965, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 4,13m coordenada E(X) 390723.2614; N(Y) 7863142.1342, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 114,4m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 465,61m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados).

Área Verde 04: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, com o centro situado no canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390726.6169; N(Y) 7863121.9107 com um raio de 12,5m; perfazendo a área de 490,87 m² (quatrocentos e noventa metros e oitenta e sete decímetros quadrados).

Área Verde 05: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390718.5762; N(Y) 7863101.8442, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,7m depois em reta numa extensão de 2,02m, depois em curva numa extensão de 1,43m coordenada E(X) 390722.4832; N(Y) 7863100.9435, daí vira a direita segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 98,8m coordenada E(X) 390706.9684; N(Y) 7863003.3549, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,65m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,5m coordenada E(X) 390703.0549; N(Y) 7863004.2149, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 98,93m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 402,66 m² (quatrocentos e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados).

Área Verde 06: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390700.8376; N(Y) 7862990.2677, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,65m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,5m coordenada E(X) 390704.7638; N(Y) 7862989.4876, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 120,9m coordenada E(X) 390679.2993; N(Y) 7862871.5948, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,7m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,4m coordenada E(X) 390675.7284; N(Y) 7862873.4159, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 119,8m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 488,88 m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Área Verde 07: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390669.7764; N(Y) 7862860.7445, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,63m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,5m coordenada E(X) 390673.2799; N(Y) 7862858.8102, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 164,47m coordenada E(X) 390571.7868; N(Y) 7862730.0989, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 9,62m, coordenada E(X) 390561.5614; N(Y) 7862725.2537, daí segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 22,18m coordenada E(X) 390539.5575; N(Y) 7862724.1638, daí vira a direita e segue no alinhamento da Rua Agostinho de Souza e Silva primeiro em curva numa extensão de 1,8m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,4m coordenada E(X) 390538.6358; N(Y) 7862728.0824, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 194,4m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 795,80 m² (setecentos e noventa e cinco metros e oitenta decímetros quadrados).

Área Verde 08 - Praça: Localizada na Rua Agostinho de Souza e Silva, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva, coordenada E(X) 390498.6140; N(Y) 7862758.6567, daí segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 47,3m, coordenada E(X) 390529.9454; N(Y) 7862726.4219, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 32,5m, coordenada E(X) 390510.3658; N(Y) 7862707.3910, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 47,3m, coordenada E(X) 390479.0344; N(Y)

7862739.6258, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 32,5m, encontrando aí o ponto inicial desta descriçaõ; perfazendo a área de 1.903,76 m² (mil e novecentos e três metros e setenta e seis decímetros quadrados).

Área Verde 09 – Pista de Caminhada: Área Verde 09 da QUADRA 16, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Rua Agostinho de Souza e Silva, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Rua Agostinho de Souza e Silva e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, localizado na confrontação da Rua Agostinho de Souza e Silva e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.510,95m² (quatro mil e quinhentos e dez metros e noventa e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 924,24m. Para quem de dentro da Área Verde nº 05 – Pista de caminhada olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de 8,13 m de frente, confrontando com a Rua Agostinho de Souza e Silva, daí deflete à direita com uma distância de 47,05 m mais 33,71 m mais 30,40 m mais 7,20 m confrontando com Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, mais 17,95 m mais 32,39 m mais 14,43 m mais 52,63 m mais 34,66 m mais 47,85 m mais 39,78 m mais 30,50 m mais 33,40 m mais 16,73 m do lado direito, confrontando com Rua Agostinho de Souza e Silva, daí deflete à direita com uma distância de 1,97 m mais 13,89 m mais 18,76 m mais 10,40 m mais 19,29 m mais 17,79 m mais 38,18 m mais 3,90 m mais 5,12 m mais 24,75 m mais 29,75 m mais 32,10 m mais 30,89 m mais 35,00 m mais 25,79 m mais 13,95 m mais 8,57 m mais 14,63 m mais 34,54 m mais 29,96 m, ao fundos confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, daí deflete à direita com uma distância de 48,42 m mais 19,79 m ao lado esquerdo, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87;

Área Verde 10 – Área Verde 10 da QUADRA 10, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado no fundo da Área Institucional 03, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Rua Antônio José Caixeta, Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, confrontação de Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87 com Rua Antônio José Caixeta, de formato irregular, abrangendo uma área de 314,45m² (trezentos e quatorze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 232,62m. Para quem de dentro da Área Verde nº 10 olha para a Área Institucional 03 inicia-se a descrição com uma distância de 9,02 m; 1,95m; 10,42m; 6,13m; 4,72m; 11,34m; 11,34m; 7,65m; 4,06m; 12,47m; 12,29m; 10,71m; 10,71m de frente, confrontando com a Área Institucional 03, daí deflete à direita com uma distância de 3,00 m de lateral esquerda, confrontando com a Área Institucional 03, daí deflete à direita com uma distância de 22,22 m; 28,06m; 35,04m; 18,59m; 9,97m; 2,70m de fundo confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87;

Área Institucional 01: A Área Institucional sob nº 1 da QUADRA 01, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Avenida Secundino Resende Fiduca, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela Avenida Secundino Resende Fiduca, Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, Rua Rio Bonito, Viela São João e Prefeitura Municipal de São Gotardo – MG, CNPJ: 18.602.037/0001-55, localizada na confrontação da Viela São João com a Rua Rio Bonito, de formato irregular, abrangendo uma área de 192,14 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados) e um perímetro de 161,96 m. Para quem de dentro da área institucional 01 olha para a Rua Rio Bonito inicia-se a descrição com uma distância de 2,59 m de frente, confrontando com a Rua Rio Bonito, daí deflete à direita com uma distância de 77,20m do lado direito, confrontando com Lote 4, Lote 5, Lote 6, Lote 7, Lote 8 e Lote 9, daí deflete à direita com uma distância de 2,50 m ao lado direito, confrontando com Lote 3, daí deflete à direita com uma distância de 77,08 m ao lado esquerdo, confrontando com Viela São João;

Área Institucional 02: A Área Institucional sob nº 2 da QUADRA 05, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Avenida Secundino Resende Fiduca, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela Avenida Secundino Resende Fiduca, Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, Rua Rio Bonito, Viela São João e Prefeitura Municipal de São Gotardo – MG, CNPJ: 18.602.037/0001-55, localizada na confrontação da Viela São João com a Rua Rio Bonito, de formato irregular, abrangendo uma área de 194,64 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 157,43 m. Para quem de dentro área institucional 02 olha para a Rua Rio Bonito inicia-se a descrição com uma distância de 2,50 m de frente, confrontando com a Rua Rio Bonito, daí deflete à direita com uma distância de 76,36m do lado direito, confrontando com Viela São João, daí deflete à direita com uma distância de 2,50 m ao lado direito, confrontando com Lote 6, daí deflete à direita com uma distância de 76,07 m ao lado esquerdo, confrontando com Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5 e Lote 6;

Área Institucional 03: A Área Institucional sob nº 3 da QUADRA 10, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Rua Antônio José Caixeta, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Rua Antônio José Caixeta, Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, confrontação de Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87 com Rua Antônio José Caixeta, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.935,54m² (três mil novecentos e trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 345,91m. Para quem de dentro da área institucional 04 olha para a Rua José Camilo inicia-se a descrição com uma distância de 40,07 m de frente, confrontando com a Rua Antônio José Caixeta, daí segue em curva com desenvolvimento de 4,42 m, raio de 3,00 m, com um ângulo central de curva de 84°26'36", de frente, confrontando com a confluência da Rua Antônio José Caixeta com Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro, daí deflete à direita com uma distância de 72,35 m mais 58,11 m do lado direito, confrontando com a Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro, daí deflete à direita com uma distância de 34,75 m ao lado direito, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, daí deflete à direita com uma distância de 9,02 m; 1,95m; 10,42m; 6,13m; 4,72m; 11,34m; 11,34m; 7,65m; 4,06m; 12,47m; 12,29m; 10,71m; 10,71m ao lado esquerdo, confrontando com Área Verde 10; daí deflete à esquerda com uma distância de 3,00m ao lado esquerdo, confrontando com Área Verde 10; daí deflete à direita com uma distância de 6,68 m mais 13,49m ao lado esquerda, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87;

Sistema Viário: Área de 40.172,30m² (quarenta mil cento e setenta e dois metros e trinta decímetros quadrados).

Avenida Secundino Resende Fiduca: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390626.1617; N(Y) 7863400.3492, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Avenida Tocantins numa extensão de 39,60m até a coordenada E(X) 390660.004; N(Y) 7863404.9494, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Rua José Camilo, Quadra 05, Quadra 08, Rua Pádua, Quadra 07, Rua Antônio José Caixeta, Quadra 13 e Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 279,72m até a Área Verde 4, coordenada E(X) 390740.2128; N(Y) 7863135.8646, mais 44,34m contornando a Área Verde 4, coordenada E(X) 390734.1369; N(Y) 7863104.3001, mais 469,71m até a coordenada E(X) 390537.7519; N(Y) 7862710.91, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 29,39m até a coordenada E(X) 390535.7445; N(Y) 7862740.2291, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Quadra 12, Rua Antônio José Caixeta, Quadra 06, Rua Pádua, Quadra 04, Rua José Camilo e Quadra 02, numa extensão de 430,35m até a Área Verde 4, coordenada E(X) 390708.6068; N(Y) 7863109.3986, mais 35,88m contornando a Área Verde 4, coordenada E(X) 390711.9236; N(Y) 7863140.3168, mais 274,82m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 18185,41m² (Dezoito mil cento e oitenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados).

Rua José Camilo: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390720.2614; N(Y) 7863277.3732, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Rio Bonito numa extensão de 12,0m até a coordenada E(X) 390723.9206; N(Y) 7863265.9339,

daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste confrontando com Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 04, Rua Pádua, Quadra 06, Rua Antônio José Caixeta e Quadra 11 numa extensão de 444,68m mais 172,18m até a coordenada E(X) 390465.8328; N(Y) 7862782.7913, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 12,13m até a coordenada E(X) 390455.6009; N(Y) 7862789.3945, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 11, Rua Antônio José Caixeta, Quadra 06, Rua Pádua, Quadra 04 e Av. Secundino Resende Fiduca, numa extensão de 171,99m mais 452,88m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 7045,96m² (Sete mil e quarenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Rua Zé Peixinho: Começa com um ponto situado na coordenada E(X) 390611.3916; N(Y) 7862893.242, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Antônio José Caixeta numa extensão de 12,13m até a coordenada E(X) 390621.733; N(Y) 7862886.901, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste confrontando com Quadra 12, numa extensão de 164,29m até a coordenada E(X) 390517.599; N(Y) 7862760.4775, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua Zé Peixinho numa extensão de 12,06m até a coordenada E(X) 390508.0663; N(Y) 7862767.8736, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 11, numa extensão de 162,99m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 1953,07m² (Um mil novecentos e cinquenta e três metros e sete centímetros quadrados).

Rua Coronel Severino da Costa Ferreira: Começa com um ponto situado na coordenada E(X) 390751.704; N(Y) 7862979.1516, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua Pádua numa extensão de 8,17m até a coordenada E(X) 390759.7269; N(Y) 7862980.7189, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com a Quadra 10, Rua Antônio José Caixeta e Quadra 14, numa extensão de 294,86m até a coordenada E(X) 390651.655; N(Y) 7862719.1645, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste no alinhamento da Rua Coronel Severino da Costa Ferreira numa extensão de 10,75m até a coordenada E(X) 390640.9018; N(Y) 7862719.0541, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 13, Rua Antônio José Caixeta e Quadra 07 numa extensão de 294,55m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 2486,59m² (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Rua Verona: Começa com um ponto situado na coordenada E(X) 390760.6286; N(Y) 7862808.0801, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Antônio José Caixeta numa extensão de 12,08m até a coordenada E(X) 390772.2749; N(Y) 7862804.8713, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87 e Quadra 15, numa extensão de 120,84m até a coordenada E(X) 390709.5401; N(Y) 7862703.4577, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua Verona numa extensão de 12,36m até a coordenada E(X) 390697.9913; N(Y) 7862707.8634, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 14, numa extensão de 530,34m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 1433,21m² (Um mil quatrocentos e trinta e três metros e vinte e um centímetros quadrados).

Rua Rio São Francisco: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390747.3056; N(Y) 7863131.4633, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 5 numa extensão de 19,06m até a coordenada E(X) 390766.1094; N(Y) 7863134.6162, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Rio São Francisco numa extensão de 12,13m até a coordenada E(X) 390769.8366; N(Y) 7863123.0736, daí segue no sentido Nordeste/Sudeste confrontando com Quadra 9 numa extensão de 20,83 até a coordenada E(X) 390749.29; N(Y) 7863119.6285, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Av. Sencundino Resende Fiduca numa extensão de 12m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 239,40m² (Duzentos e trinta e nove metros e quarenta e centímetros quadrados).

Rua Pádua: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390648.508; N(Y) 7863016.2125, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Quadra 4, Av. Secundino Resende Fiduca e Quadra 8, numa extensão de 44,93m mais 38,09m até a coordenada E(X) 390751.7496; N(Y) 7862991.5508, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste no alinhamento da Rua Pádua numa extensão de 12m até a coordenada E(X) 390748.9615; N(Y) 7862979.8792, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando com Quadra 7, Av. Secundino Resende Fiduca e Quadra 6, numa extensão de 38,09m mais 43,42m até a coordenada E(X) 390648.2353; N(Y) 7863003.9401, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 12,27m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 987,16m² (Novecentos e oitenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados).

Rua Antônio José Caixeta: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390596.8088; N(Y) 7862920.3215, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Quadra 6, Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 7, Rua Coronel Severino da Costa e Área Institucional 03, numa extensão de 79,29m mais 42,41m mais 30,73m até a coordenada E(X) 390765.0197; N(Y) 7862819.616, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste no alinhamento da Rua Antônio José Caixeta numa extensão de 12,9m até a coordenada E(X) 390758.8074; N(Y) 7862809.2395, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando com Quadra 14, Rua Coronel Severino da Costa, Quadra 13, Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 12 e Rua Zé Peixinho, numa extensão de 29,38m mais 42,27m mais 89,66m ate a coordenada E(X) 390581.1005, N(Y) 7862914.1033, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 16,89m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 2002,98m² (Dois mil e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Rua Rio Indaiá: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390746.5404; N(Y) 7863105.2823, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando Quadra 9, numa extensão de 48,81m até a coordenada E(X) 390785.2173; N(Y) 7863076.1617, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Rio Indaiá numa extensão de 17,28m até a coordenada E(X) 390790.6023; N(Y) 7863059.7372, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando Quadra 8, numa extensão de 68,22m até a coordenada E(X) 390735.9552; N(Y) 7863097.8343, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 13,3m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 824,18m² (Oitocentos e vinte e quatro metros e dezoito centímetros quadrados).

Rua Agostinho de Souza e Silva: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390791.4187; N(Y) 7862664.7273, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 12,25m até a coordenada E(X) 390792.3152; N(Y) 7862652.5108, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando com Pista de Caminhada Verde 09 e Quadra 16, numa extensão de 234,43m mais 147,68m até a coordenada E(X) 390448.5222; N(Y) 7862781.9967, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 12,0m até a coordenada E(X) 390456.8751; N(Y) 7862790.62, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Rua José Camilo, Quadra 11, Rua Zé Peixinho, Quadra 12, Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 13, Rua Coronel Severino da Costa, Quadra 14, Rua Verona e Quadra 15, numa extensão de 101,1m mais 220,16m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 5014,34m² (Cinco mil e catorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

Art.2º Trata-se de loteamento de uso misto, residencial e comercial.

Art. 3º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do

empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.4º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.

§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.5º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 6º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 4º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 4º, a proprietária deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo, 84 (oitenta e quatro) lotes, assim especificado:

Quadra 16 – lotes 05 e 06, lotes 20 a 32
Quadra 20--- – lotes 01 a 09
Quadra 24 – lotes 01 a 25
Quadra 27 – lotes 01 a 25
Quadra 35 – lotes 10 a 19

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.

§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra/pavimentação	Lotes 05 e 06 da quadra 16 Lotes 20 a 32 da quadra 16 Lotes 01 a 09 da quadra 20 Lotes 01 a 13 da quadra 24
Drenagem pluvial, meio fio e sarjeta	Lotes 14 a 25 da quadra 24 Lotes 01 a 08 da quadra 27
Rede de Água Potável	Lotes 17 a 23 da quadra 27
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 09 a 16 da quadra 27
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 24 e 25 da quadra 27 Lotes 10 a 18 da quadra 35
Execução sinalização/praça/registro da servidão na matricula 50.540	Lote 19 da quadra 35

Art.8º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - Memoriais descritivos;
II- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.9º Para a entrega final do loteamento, após a conclusão de todas as obras, fica a Loteadora obrigada a realizar o registro da área de servidão na matrícula do imóvel onde existe a anuência para a passagem da rede de drenagem pluvial.

Art. 10 Para implantação do loteamento Residencial Garcia II, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
§ 1º A destinação residencial da área, fica proibida a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado à prática de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centros, assembleias, mesquitas e/ou assemelhados.
§ 2º Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
§ 3º Fica estabelecido que, serão considerados lotes comerciais/residenciais, somente os lotes com frente pela Avenida Antônio Garcia da Silva. Nestes lotes serão permitidos além de utilização para comércio, também construção de prédios residenciais com habitação coletiva multifamiliar. Se um ou mais, lotes da quadra dos lotes comerciais/residenciais com habitação coletiva, for unificada (remembrada), toda a área resultante ficará liberada para utilização comercial e para habitação residencial coletiva.
§ 4º Fica proibido a instalação de atividades comerciais, nos lotes estritamente residenciais.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de agosto de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal
do de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa formulado por **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº.42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, **JOSÉ GARCIA BUENO**, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-136.141, SSSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 144.269.949-34, residente e domiciliando na SQN 316 - Bloco A - apartamento 202, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, no intuito de obter aprovação no projeto de loteamento de área de um lote de terreno urbano com área de 245.748,00 m², situado na Fazenda Valadares, lugar denominado ”Confusão”, na cidade de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 31.388, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** de propriedade da empresa **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTO LTDA**., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.325.864/0001-23, com sede na Rua José Garcia Resende, 17, Bairro Santo Expedito na cidade as São Gotardo/MG, com área total de 245.748,00 m² (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 31.388, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA II"** é composto por 466 (quatrocentos e sessenta e seis lotes), de uso residencial, comercial e institucional, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas, distribuídos em 16 quadras, sendo:

GENERALIDADES
A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **245.748,00 m²**, em São Gotardo município do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.
Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, Institucionais e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.
O residencial prevê 466 lotes de uso residencial/comercial unifamiliar, **1** lote de uso institucional, **6** áreas verdes (recreação) para uso de lazer, de uso público e 1 área de Proteção Ambiental - APP, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.
O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.
Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.

DOS LOTES
Os lotes destinados a uso residencial /comercial estão localizados nas quadras Q16 (lotes 5 a 32), Q19 (lotes1 a 22), Q20 (lotes 1 a 46), Q22 (lotes 1 a 14), Q23 (lotes 1 a 25), Q24 (lotes 1 a 51), Q26 (lotes 1 a 53), Q27 (lotes 1 a 25), Q29 (lotes 1 a 30), Q30 (lotes1 a 5), Q31 (lotes 1 a 16), Q32 (lotes 1 a 14), Q33 (lotes 1 a 43), Q34 (lotes 1 a 14), Q35 (lotes 1 a 19), Q36 (lotes 1 a 22), Q37 (lotes 1 a 26), Q38 (lotes 3 a15),

DAS QUADRAS

Quadra 16 - 28 Lotes Residenciais com área total de 8.550,86m²
Quadra 19 - 22 Lotes Residenciais com área total de 7.849,76m²
Quadra 20 - 46 Lotes Residenciais com área total de 13.953,27m²
Quadra 20 - 1 praça + 1 lote de área verde 4, com área total de 9.803,64m²
Quadra 21 - 1 Lotes de área verde 5 com área total de 381,42m²
Quadra 22 - 14 Lotes comerciais/residenciais com área total de 5.360,29m²
Quadra 23 - 25 Lotes comerciais/residenciais com área total de 7.629,81m²
Quadra 24 - 51 Lotes comerciais/residenciais com área total de 15.498,31m²
Quadra 25 - 1 Lotes de área verde 3 com área total de 314,16m²
Quadra 26 - 53 Lotes comerciais/residenciais com área total de 16.360,88m²
Quadra 27- 25 Lotes Residenciais com área total de 7.768,08m²
Quadra 28 - 1 Lote de Área Verde 2 com área total de 314,16m²
Quadra 29 - 30 Lotes residenciais com área total de 9.472,93m²
Quadra 30 - 5 Lotes residenciais com área total de 3.044,80m²
Quadra 31 - 16 Lotes residenciais com área total de 5.153,14m²
Quadra 32 - 14 Lotes residenciais com área total de 4.259,97m²
Quadra 33 - 43 Lotes residenciais com área total de 10.410,27m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 1 com área total de 14.599,97m²
Quadra 33 - 1 Lote de Área Verde 6 com área total de 1530,51m²
Quadra 33 - 1 Lote Institucional com área total de 12.010,54m²
Quadra 33 - 1 Área de proteção Ambiental - APP, com área total de 5.589,27m²
Quadra 34 - 14 Lotes Residenciais com área total de 3.816,75m²
Quadra 35 - 19 Lotes Residenciais com área total de 4.831,19m²
Quadra 36 - 22 Lotes Residenciais com área total de 5.578,65m²
Quadra 37 - 26 Lotes Residenciais com área total de 6.289,50m²
Quadra 38 - 13 Lotes Residenciais com área total de 3.622,20m²

DO SISTEMA VIÁRIO
Composto por ruas locais e uma avenida coletora, de acesso e passagens de pedestre perfazendo um total de 61.754,03 m² conforme projeto.
As ruas locais terão 8,00 mts de logradouro com calçadas de 2,00 mts cada e a avenida coletora com 8,00 mts de logradouro, 3,00 mts de canteiro central e 3,00 mts de calçadas, conforme perfis de ruas do Projeto Urbanístico.
As faixas de acesso de automóveis para lotes obedecerão a projeto específico, e serão executadas pelos proprietários dos lotes, quando da construção de suas residências e respectivos passeios, com 2,00 m por testadas e 3,50 na Avenida Antônio Garcia da Silva. A pista de rolamento será pavimentada com material asfáltico.

DAS INSTALAÇÕES
O escoamento de águas pluviais se dará através do sistema de drenagem urbana que prossegue até ao deságue final.
A rede de abastecimento de água potável e sistema de esgoto local preveem canalização nos alinhamentos dos lotes na faixa dos passeios e serão conectadas as redes públicas, através de sistema operado pela COPASA, e conforme projeto específico.

ÁREAS VERDES

ÁREA VERDE 1, LOCALIZADA NA QUADRA 33, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II,** município de São Gotardo/MG, com área total de 14.599,97m², iniciando nos vértices **A1 ao A2,** com ângulo de 251º53'00" e medindo 14,20m, do vértice **A2 ao A3**, com ângulo de 167º08'58" e medindo 24,06m do vértice **A3 ao A4**, com ângulo de 164º30'59" e medindo 9,88m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, dos vértice **A4 ao A5**, confrontando com o Lote 27, com ângulo de 254º30'58" e medindo 21,78m, dos vértices **A5 ao A6**, confrontando com os lotes, 24, 25, 26 e 27, com ângulo de 90º00'00" e medindo 42,00m, dos vértices **A6 ao A7** a confrontando com a Área institucional, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, dos vértices **A7 ao A8** , confrontando com a Área Institucional com ângulo de 270º00'00" e medindo 56,56m, dos vértices **A8 ao A9,** confrontando com a área Institucional, com ângulo de 117º12'47" e medindo 51,87m, dos vértices **A9 ao A10,** confrontando com a Área Institucional, com ângulo de 156º22'05" e medindo 60,46m, dos vértices **A10 ao A11**, confrontando com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 265º46'27" e medindo 13,07m, dos Vértice **A11 ao A12** confrontando com o arco da área de Proteção Ambiental- APP, medindo 141,68m, dos vértices **A12 ao A13**, com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 229º54'51" e medindo 128,14m, dos vértices **A13 ao A14**, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 241º40'43" e medindo 36,18m, dos vértices **A14 ao A15,** confrontando com as terras de José Garcia Bueno, com ângulo de 90º00'00" e medindo 120,00m, dos vértices **A15 ao A16,** confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, com ângulo de 270º00'00" e medindo 8,00m, dos vértices **A16 ao A17,** confrontando com os lotes de números 28 ao 43, com ângulo de 270º00'00" e medindo 192,00m, dos vértices **A17 ao A1,** confrontando com o lote 28, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA VERDE 2, LOCALIZADA NA QUADRA 28 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Olimpio Garcia Bueno, com as seguintes dimensões 10,00 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.

ÁREA VERDE 3, LOCALIZADA NA QUADRA 25 – Composta pela Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, cruzamento, rua Manoel Lopes, com as seguintes dimensões 10,00m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 314,16m2.

ÁREA VERDE 4, LOCALIZADA NA QUADRA 20–, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 9.803,64m², Terreno com frente para a Rua Eliza Maria Lopes, contendo interno ao seu perímetro e área, denominada como Praça JUCA DO FIOTE, com área de 1.067,36m² com 57,21m frente para rua Eliza Maria Lopes,pela esquerda 20m com a área verde 4, pela direita 20,28m com a área verde 4 e pelos fundos 53,62m com a área verde 4. A área verde, inicia-se na face voltada à rua Eliza Maria Lopes, partindo do vértice **D1 ao D2**, com ângulo de 279º55'34" e medindo 11,07m confrontando com o lote 23, do vértice **D2 ao D3**, com ângulo de 124º15'09" e medindo 24,74m confrontando com o lote 23,do vértice **D3 ao D4**, com ângulo de 145º44'51" e medindo 98,00m, confrontando com os lotes 23 a 31 do vértice **D4 ao D5**, com ângulo de 175º14'11" e medindo 12,04m , confrontando com o lote 32, do vértice **D5 ao D6,** com ângulo de 184º41'55" e medindo 23,34m, confrontando com os lotes 33 e 34, do vértice **D6 ao D7**, com ângulo de 189º27'44" e medindo 60,00m, confrontando com os lote de 35 ao 39, do vértice **D7 ao D8**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m, confrontando com o lote 40, do vértice **D8 ao D9,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 24,00m confrontando com os lotes 40 e 41, do vértice **D9 ao D10,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m confrontando com o lote 42, do vértice **D10 ao D11,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m , confrontando com o lote 42, do vértice **D11 ao D12,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D12 ao D13,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 43, do vértice **D13 ao D14,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 1,48m, confrontando com o lote 44, do vértice **D14 ao D15,** com ângulo de 90º06'16" e medindo 12,00m, confrontando com o lote 44, do vértice **D15 ao D16,** com ângulo de 144º11'18" e medindo 14,78m, confrontando com o lote 45, do vértice **D16 ao D17,** com ângulo de 305º41'56" e medindo 7,73m, confrontando com o lote 46, dos vértices **D17 ao D18,** com ângulo de 230º56'34" e medindo 9,96m, do **D18 ao D19,** com ângulo de 189º04'57" e medindo 3,96m, do vértice **D19 ao D20,** com ângulo de 215º08'28" e medindo 29,19m,do vértice **D20 ao D21,** com ângulo de 177º44'34" e medindo 48,96m, do vértice **D21 ao D22,** com ângulo de 176º15'24" e medindo 44,88m, do vértice **D22 ao D23,** com ângulo de 172º10'48" e medindo 22,64m, do vértice **D23 ao D24,** com ângulo de 179º14'14" e medindo 48,93m, do vértice **D24 ao D25**, com ângulo de 189º26'59" e medindo 30,19m, do vértice **D25 ao D26**, com ângulo de 160º50'37" e medindo 26,22m, do vértice **D26 ao D27,** com ângulo de 230º33'09" e medindo 28,30m, do vértice **D27 ao D28,** com ângulo de 158º58'24" e medindo 27,24m, do vértice **D28 ao D29,** com ângulo de 155º02'27" e medindo 25,49m, do vértice **D29 ao D30,** com ângulo de 162º06'29" e medindo 32,10m, do vértice **D30 ao D31,** com ângulo de 206º32'31" e medindo 47,54m, do vértice **D31 ao D32,** com ângulo de 169º31'21" e medindo 15,92m, do vértice **D32 ao D33,** com ângulo de 183º25'03" e medindo 24,50m, do vértice **D33 ao D34,** com ângulo de 194º45'47" e medindo 10,12m, do vértice **D34 ao D35,** com ângulo de 174º46'47" e medindo 15,34m, do vértice **D35 ao D36,** com ângulo de 138º51'56" e medindo 14,20m, do vértice **D36 ao D37,** com ângulo de 188º19'51" e medindo 10,94m, do vértice **D37 ao D38,** com ângulo de 166º24'44" e medindo 14,17m, do vértice **D38 ao D39,** com ângulo de 174º31'03" e medindo 14,79m, do vértice **D39 ao D40,** com ângulo de 170º08'37" e medindo 12,80m, do vértice **D40 ao D41,** com ângulo de 162º34'23" e medindo 36,11m, do vértice **D41 ao D42,** com ângulo de 217º25'23" e medindo 14,84m, do vértice **D42 ao D43,** com ângulo de 207º54'16" e medindo 13,39m, do vértice **D43 ao D44,** com ângulo de 167º28'33" e medindo 9,26m, do vértice **D44 ao D45,** com ângulo de 184º11'08" e medindo 17,30m, confrontando todos com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, do vértice **D45 ao D46**, com ângulo de 266º37'17" e medindo 2,44m e do vértice **D46 ao D47**, com ângulo de 188º08'27" e medindo 3,57m, confrontando com a Rua Bernardino Garcias de Resende, e do vértice **D47 ao D48**, com ângulo de 265º14'16" e medindo 21,62m, e do vértice **D48 ao D49**, com ângulo de 125º43'21" e medindo 5,61m, confrontando com o lote 01, do vértice **D49 ao D50**, com ângulo de 269º59'55" e medindo 5,00m, e do vértice **D50 ao D51,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 89,90m, confrontando com os lotes 02,03,04,05,06,07 08 e 09, do vértice **D51 ao D52** com ângulo de 249º56'33" e medindo 40,71m, confrontando com os lotes 11 ao 13, do vértice **D52 ao D53,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,00m, confrontando com o lote 13, do vértice **D53 ao D54,** com ângulo de 270º00'00" e medindo 119,00m, confrontando com os lotes 14 ao 21, do vértice **D54 ao D55,** com ângulo de 155º38'21" e medindo 24,90m, confrontando com o lote 22, do vértice **D55 ao D56**, com ângulo de 114º43'16" e medindo 11,73m, confrontando com o lote 22, do vértice **D56 ao D1**, com ângulo de 269º38'24" e medindo 71,21m, de Frente para a Rua Eliza Maria Lopes, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA VERDE 5, LOCALIZADA NA QUADRA 21 – Composta por parte da Rotatória Localizada na Avenida Antonio Garcia da Silva, com as seguintes dimensões 11 m de raio, fechando a circunferência, com a área total de 381,42m2

ÁREA VERDE 6, LOCALIZADA NA QUADRA 33–, situada no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, com área total de 1530,51m², iniciando nos vértices **B9 ao B10**, confrontando com a área institucional, com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,46m, dos vértices **B10 ao C2,** confrontando com as terras de Paulo de Tarso de Souza, com ângulo de 89º56'52" e medindo 245,28m, dos vértices **C2 ao C1,** confrontando com a Avenida Antônio Garcia da Silva, com ângulo de 33º04'35" e medindo 11,59m, dos vértices C1 ao B9, confrontando com os lotes de números 01 ao 16, com ângulo de 146º58'32" e medindo 235,68m, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

AREA INSTITUCIONAL

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do Lote de área Institucional da Q33, com área total de 12.010,54m². Inicia no vértice **B1** medindo 20,00m e Ângulo de 90º00'00" do vértice **B1 ao B2**, confrontando com o lote 24, do Vértice **B2 ao B3**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 16,00, de frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, do vértice **B3 ao B4**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 84,00m, confrontando com os lotes 17 ao 23, do vértice **B4 ao B5**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 20,00m, confrontando com o lote 17, do vértice **B5 ao B6**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 20,30m, de frente com a Rua João Garcia Pereira, do Vértice **B6 ao B7,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 3,00m confrontando, com a Rua João Garcia de Resende, do vértice **B7 ao B8** com ângulo de 270º00'00" e medindo 17,00m, confrontando com o lote 16, do vértice **B8 ao B9**, com ângulo de 90º00'00" e medindo 8,25m, confrontando com o lote 16, do vértice **B9 ao B10**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,46m, confrontando com a área verde 6 do vértice **B10 ao A10,** com ângulo de 269º49'18" e medindo 138,35m**,** confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, do vértice **A10 ao A9**, com ângulo de 274º20'01" e medindo 60,46m, confrontando com área verde I, do vértice **A9 ao A8,** com ângulo de 203º37'55" e medindo 51,87m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A8 ao A7,** com ângulo de 242º12'47" e medindo 56,56m,confrontando com a área verde 1, do vértice **A7 ao A6,** com ângulo de 90º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com a área verde 1, do vértice **A6 ao B1**, com ângulo de 270º00'00" e medindo 6,00m, confrontando com o lote 24, chegando ao ponto de partida, fechando o polígono.

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APP

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído da área de Proteção Ambiental - APP, localizada na Q33, com área total de 5.589,27m². Inicia no vértice A11 segue pelo arco da circunferência de raio medindo 50,00m, confrontando com a área verde 1, ao Vértice **A12 medindo 141,68m, do vértice A12 ao vértice A11A** medindo 64,12m, confrontando com as terras de Jose Garcia Bueno, do vértice **A11A ao A11**, medindo 69,27m,

confrontando com as terras de Paulo de Tarso Souza, fechando o perímetro.

9. DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Avenida Antônio Garcias da Silva, Rua Elisa Maria Lopes, Rua Manoel Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Curitiba, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Maria José Galvão, Rua Olimpio Bueno de Oliveira, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva, Rua Dona Zezinha Garcia, com a área total de 61.754,03m².

AVENIDA ANTONIO GARCIA DA SILVA - partindo do Trevo em frente a Caixa d'agua da COPASA, confrontando com a Q22, medindo 225,09m até a Rotatória Q21. Na rotatória vira a direita em angulo confrontando a Q23 até a Rotatória Q25 e cruzamento com a Rua Manoel Lopes, medindo 197,96m. Nesta rotatória vira em angulo esquerda, confrontando com a Q27 até a Rotatória Q28 e cruzamento com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 334,24m. Nesta Rotatória Q28, segue em angulo a direita, confrontando com a Q29, até a Rotatória Q18 da primeira etapa, medindo 192,36 m. A partir da rotatória Q18, segue em angulo a esquerda , confrontando com a Q31, com a rua João Garcia de Resende, confrontando com a Q33 medindo 206,08m divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, medindo 25,00m. Da divisa com as terras de Paulo de Tarso de Souza, confrontando Com a área verde 2 da primeira etapa medindo 94,07m e confrontando a Q30 até a Rotatória Q18 da primeira etapa medindo 140,31m, após a Rotatória Q18, confrontando com os lotes 11 a 19 da Q15 da primeira etapa, cruza a Rua Contador Leônidas Bueno da Silva, e após segue confrontando com a Q16, até a Rotatória Q28 medindo 173,49m e cruzamento da Rua Olimpio Bueno 12,00m, segue em curva a esquerda, confrontando com a Q26, até a Rotatória Q25 medindo 343,43m e cruzamento com a Rua Manoel Lopes 14,00m, segue em curva a direita, confrontando com a Q24, até a Rotatória Q21 medindo 313,96m, segue em curva a esquerda, Confrontando com as áreas AD3 a AD11, até a Rotatória em frente a Caixa d'água da COPASA medindo 179,64m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com a área total de 33.388,66m².

RUA ELIZA MARIA LOPES - partindo da divisa a Rotatória Q21 segue em curva medindo 12,00m, confrontando com a Q24 medindo 336,42m, passa pela rua Manoel Lopes medindo 12,00m, daí faz ângulo e segue confrontando com a Q26, medindo 332.29m, cruza a Rua confrontando com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo12,00m, segue confrontando com a Q19, medindo 63,06m e com a Rua Bernardino Garcias de Resende 12,00m; daí segue, confrontando com a Q20 lotes 10 a 22 medindo 198,05m, segue margeando area verde e praça dos ipês, medindo 71,2 m, segue em curva a direita , confrontando com os lotes 23 a 46 da Q20 medindo 343,39m e segue em curva a esquerda medindo 12m, chegando ao ponto de partida fechando o perímetro, com área total de 8.286,63m².

RUA MANOEL LOPES – Partindo da Rua Eliza Maria Lopes 15,00m, confrontando com a Q24 lotes 25, 26 e 27 medindo 42,75m, até a Rotatória Q25, após,,segue confrontando com a Q23 medindo 18,,70m até As terras de José Garcia Bueno em angulo de 90º com medindo 15,00m, segue confrontando com a Q27 até a Rotatória Q25 medindo 18,24m, após confrontando com a Q26 lotes 01 e 53 medindo 42,52m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1027,35 m².

RUA BERNARDINO GARCIAS DE RESENDE –Partindo da Rua Elisa Maria Lopes, segue confrontando a esquerda Quadra 20 medindo 131,26m, com a rua Curitiba 12,00m, com a Quadra 19 128,09 m, com a rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1552,36m².

RUA CURITIBA –Partindo da Rua Curitiba (primeira etapa), segue confrontando com a Q11 medindo 22,85m, confrontando a direita com o loteamento Jardim das Palmeiras, medindo 64,89m com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 12,00m,a direita com a Q19 medindo 68,40 m até a Rua Olimpio Garcia Bueno, em ângulo a esquerda 12,00 metros chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1079,04 m².

RUA OLIMPIO GARCIA BUENO –Partindo da Rua Curitiba, segue confrontando com a Quadra 16 primeira etapa, medindo 24,00m, confrontando com a Q16 Segunda Etapa, medindo 169,67m, até a Rotatória Q28, Após a Rotatória Q28, esquerda com a Q29, 42,91m, com a Rua João Garcia Pereira ,12,00m, confrontando com a Q37, 164,83m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, confrontando a direita com a Q38 medindo 190,05m e cruza a rua Dona Zezinha, 12m, e em ângulo a direita, confrontando com a Q27, 28,9m até a Rotatória Q28, cruzando a Avenida Antônio Garcia da Silva, confrontando com a Q26 medindo 43,62m, cruza a Rua Elisa Maria Lopes, 12,00m, confrontando com a Q19 medindo 134,43m, até a Rua Curitiba a Direita 90º 12,00 , chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 5.308,70 m².

RUA ISAURA GARCIA BUENO –Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q36 medindo 141,84 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q37, medindo 151,15m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1787,95m².

RUA MARIA JOSE GALVÃO – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q35 medindo 127,40 m, confrontando a direita 12,00 metros com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q36, medindo 132,46m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1563,66 m².

RUA OLIMPIO BUENO DE OLIVEIRA – Partindo da Rua João Garcia Pereira, segue confrontando com a Q34 medindo 106,51 m, confrontando a direita 12,00m com a rua Osvaldo Garcias de Resende, a direita com a Q35, medindo 113,77m e em ângulo a direita 12,00m chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 1.347,20 m²

.**RUA OSVALDO GARCIAS DE RESENDE** – Partindo da Rotatória Q18 da primeira etapa a esquerda confrontando com a Q32, medindo 25,00m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, segue confrontando com a Q33 medindo 328,38m, confrontando a direita 12,00 metros com as terras de José Garcia Bueno, a direita 12,00m com rua Olimpio Garcia Bueno, confrontando a esquerda com a Q37, medindo 41,60m , com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, com a Q36 medindo 40,00m , com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q35 medindo 39,99m,,com a Rua Olimpio Bueno de Oliveira 12,00m, e em angulo a esquerda com a Q34 medindo 105,43m, cruza a Rua João Garcia Pereira, medindo 12m, confrontando com a Q29 medindo 31,67m, em angulo 90º a direita contornando a rotatória Q17 12m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 4.281,39 m².

RUA JOÃO GARCIA PEREIRA – Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q33 medindo 92,30 m, confrontando a Rua Osvaldo Garcias de Resende 12,00m com a Q34 medindo 44,80m,, confrontando com a Rua Olimpio Bueno de Oliveira, 12,00m, com a Q35, medindo 40,02m com a rua Maria José Galvão 12,00m, com a Q36 medindo 40,02m, com a rua Isaura Garcia Bueno, 12,00m, confrontando com a Q37 medindo 39,87m, com a Rua Olimpio Bueno de oliveira em ângulo a direita 12,00m, confrontando com a Q29 medindo 195,74m, cruzando a Rua Osvaldo Garcias de Resende , 12,00m. em curva confrontando com a Q32 medindo 93,30m, e a direita com a Rua João Garcia de Resende, 12,00m, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 3.526,69 m².

RUA ERIVAL GARCIAS DA SILVA –Partindo da Rua João Garcia de Resende, segue confrontando com a Q32 medindo 56,00 m, confrontando a direita 12,00m com a rotatória Q18 da primeira etapa a direita com a Q31, medindo 66,46m e em ângulo a direita 12,00m com a rua João Garcia de Resende, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 797,23 m²

RUA JOÃO GARCIA DE RESENDE – Partindo da Avenida Antonio Garcia da Silva a direita 33,00m, segue a direita, confrontando com a Q33, medindo 217,78m, confrontando a direita 12,00m com a Q33 área Institucional, a Direita com a Rua João Garcia Pereira, 12,00m, segue confrontando com a Q32 medindo 50,00,m, com a Rua Erival Garcias da Silva, 12,00m, confrontando a Q31, medindo 116,31m e em ângulo a esquerda 6,69m com a Q31, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 2.576,05 m²

RUA DONA ZEZINHA GARCIA – Partindo da Rua Olimpio Garcia Bueno a direita confrontando com a Q27 lotes 24 e 25, medindo 22,79m, confrontando a direita 12,00m com as terras de José Garcia Bueno,a esquerda 90º com o lote 3 da Q38 até a Rua Olimpio Garcia Bueno medindo 17,60m, a direita 12m, com a Rua Olimpio Garcia Bueno, chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro, com área total de 252,41m².

10. DESCRIÇÃO DOS LOTES

Os imóveis de propriedade da **JG CONSTRUTORA E URBANIZADORA DE LOTEAMENTOS LTDA CNPJ:42.325.864/0001-23,** todos no **loteamento RESIDENCIAL GARCIA II**, localizados nesta cidade de **São Gotardo M.G**, possuem as seguintes características geométricas:
Observação: Na descrição dos lotes de Área Verde, das quadras 20, 21, 25, 28 e 33, o seu total de lotes está descrita nos lotes **residenciais/Comerciais**. O lote institucional está descrito no item 7 (**área Institucional**), As áreas verdes, estão descritas no item **6 (Áreas Verdes)** e a área de Proteção Ambiental- APP, está descrita no item **8 (Área de Proteção Ambiental - APP)**

QUADRA 16:
Composta dos lotes de números 05 (cinco) a 32 (trinta e dois). Possui a área total de 8.550,86m² (oito mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Contador Leônidas Bueno, Avenida Antônio Garcia da Silva, Q28 Rotatória, Rua Olimpio Garcia Bueno e com os lotes 1,2,3 e 4 da Q16 da Etapa 1 do Loteamento RESIDENCIAL GARCIA II.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 32 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 31 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 30 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 29 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 28 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 27 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 26 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.
.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 25 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 24 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 23 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando

com o lote 19 medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 16, com área total de 340,67m², medindo 11,76m pela frente com a rua Contador Leônidas Bueno, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcia da Silva, medindo 25,30m, pelo lado esquerdo com o lote 17 medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 15,49m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 16, com área total de 355,26m², medindo 12,64m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 20 medindo 29,35m, pelo lado esquerdo com os lotes 17 e 18 medindo 27,49m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 16, com área total de 354,71m², medindo 4,95m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, 8,79m com frente para Q28 Rotatória, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 25,67m, pelo lado esquerdo com o lote 19 medindo 29,35m pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 19 e 20, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 13, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 12, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 10, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 16, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 2 e 3 da Quadra 16 da etapa 1 do loteamento RESIDENCIAL GARCIA, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 19:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22 (vinte e dois). Possui a área total de 7.849,76m² (sete mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela rua Olimpio Garcia Bueno,Rua Eliza Maria Lopes, Rua Bernardino Garcias de Resende e Rua Curitiba.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 19, com área total de 304,00m², medindo 19,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 2, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Curitiba, medindo 16,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **2** da Quadra 19, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 1 e 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **3** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 4, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 20, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **4** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 5, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 3, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **5** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 6, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 4, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 18, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **6** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 7, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 17, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **7** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 8, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 6, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **8** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 9, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 7, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **9** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com os lotes 10 e 11, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 19, com área total de 435,04m², medindo 19,43m pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 20,23m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 19,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11, medindo 26,37m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 19, com área total de 404,89m², medindo 14,90m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 31,48m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 26,37m e pelos fundos confrontando com o lote 9 e 14, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 19, com área total de 404,01m², medindo 12,77m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 35,86m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 31,48m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 19, com área total de 570,52m², medindo 10,97m, mais em curva a direita 1,83m, mais 2,36, pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a rua Bernardino Garcias de Resende, medindo 36,33m, mais em curva 1,92m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 35,86m e pelos fundos confrontando com o lote 14, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11,12 e 13, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 9, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 8, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 17, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 7, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 19, com área total de

360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 6, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 19, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 5, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 20, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 19, com área total de 360,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 21, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 30,00m e pelos fundos confrontando com o lote 3, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 19, com área total de 365,57m², medindo 3,45m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende e 15,33m com a rua Curitiba, pelo lado direito com o lote 22, medindo 22,27m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e 20, medindo 35,00m e pelos fundos confrontando com o lote 2, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 19, com área total de 325,73m², medindo 34,06m pela frente com a rua Curitiba, pelo lado direito com a Rua Curitiba, medindo 3,01m, pelo lado esquerdo com os lotes 2 e 21, medindo 31,27m e pelos fundos confrontando com o lote 1, medindo 19,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 20:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 46 (quarenta e seis) Possui a área total de 13.953,27m² (treze mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados),mais um lote de Área Verde com área de 9.803,64m²(nove mil oitocentos e três e vinte e sete decímetros quadrados) contendo nesta área verde a praça do Ipês com área de 1.067,36m², já descrita no item 6 áreas verdes, localizada no quarteirão formado pela rua Bernardino Garcias de Resende, Rua Eliza Maria Lopes, e confrontando com áreas Verdes pertencentes ao Loteamento Jardim das Palmeiras e de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 20, com área total de 243,30m², medindo 10,05m, mais em curva 8,49m, pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, medindo 21,62m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,61m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m, mais 5,00m com a área verde 4 e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4 medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 20, com área total de 298,17m², medindo 12,00m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com o lotes 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com a área Verde 4, medindo 5,90m, mais em angulo com o lote 11, medindo 8,35m, destinado a habitação residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 20, com área total de 307,05m², medindo 16,12m pela frente com a rua Bernardino Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Eliza Maria Lopes, medindo 13,26m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 22,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 20, com área total de 443,69m², medindo 15,11m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 22,00m, mais em curva com o lote 9, medindo 8,35m e pelos fundos com a área verde 4, medindo 12,71m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 20, com área total de 420,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 22,00m, mais 8,00m com a área verde 4, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 30,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 20, com área total de 308,00m², medindo 14,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 20, com área total de 330,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 15,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 15,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 20, com área total de 382,50m², medindo 22,68m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a área verde 4, medindo 11,73m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 22,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 24,90m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 20, com área total de 418,86m², medindo 22,45m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25m, pelo lado esquerdo com a área verde 4, do vértice D1 ao VérticeQ2, medindo 11,07m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, do vértice D2 ao vértice D3, medindo 24,74m, mais 2,00m em ângulo, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 20, com área total de

300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27 medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m. destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 20, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 20, com área total de 294,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 33, medindo 24,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos, confrontando com a área verde 4 medindo 12,04m, destinado a habitação residencial unifamiliar .

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 34, medindo 22,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32 medindo 24,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 20, com área total de 252,00², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33 medindo 22,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 20, com área total de 240,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 40 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38 medindo 20,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 41 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39 medindo 20,00m mais 1,00m com a área verde 4, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 20, com área total de 252,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 42 medindo 21,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40 medindo 21,00m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 20, com área total de 264,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 43 medindo 22,00m, mais, pelo lado esquerdo com o lote 41 medindo 21,00m, mais 1,00m com a área

verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 20, com área total de 276,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 44 medindo 23,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42 medindo 22,00m, mais 1m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 20, com área total de 293,87m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 45 medindo 24,50m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 23,00m, mais 1,48m com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 12,00m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 20, com área total de 242,26m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 46 medindo 15,88m, pelo lado esquerdo com o lote 44 medindo 24,50m, e pelos fundos, confrontando com a área verde 4, medindo 14,78m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 20, com área total de 299,57m², medindo 21,94m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o loteamento Jardim das Palmeiras de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16.30m, pelo lado esquerdo com o lote 45 medindo 15,88m, mais 7,73 com a área verde 4 e pelos fundos, confrontando com o Loteamento Jardim das Palmeiras, de propriedade de Nascente Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, medindo 16,17m, destinado a habitação residencial unifamiliar.

QUADRA 22:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14 (catorze) Possui a área total de 5.360,29m² (cinco mil trezentos e sessenta metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida das Américas, Avenida Antônio Garcia da Silva, Rotatória Q21 e As terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 22, com área total de 664,15m², medindo 10,83m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 11,25m frente do trevo inicio da Av. Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 35,47m, pelo lado esquerdo com a Avenida das Américas, medindo 17,96m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 34,40m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 22, com área total de 610,82m², medindo 7,63m, mais em angulo 7,86m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 45,33m, pelo lado esquerdo com o lote 1 , medindo 35,47m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 16,24m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 22, com área total de 729,57m², medindo 7,56m, mais em ângulo 7,52m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m mais 25m com as terras de Jose Garcia Bueno , pelo lado esquerdo com o lote 2 , medindo 45,33m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 6,83m e em angulo mais 8,94m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 3 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 4 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 5 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 6 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 7 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 8 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00, pelo

lado esquerdo com o lote 9 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 10 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 11 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 22, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00, pelo lado esquerdo com o lote 12 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 22, com área total de 355,75m², medindo 5,96m e em curva mais 13,22m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com as terras de José Garcia, medindo 20,26m, pelo lado esquerdo com o lote 13 , medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,64m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 23:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.648,76m² (sete mil seiscentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes e as terras (área rural) Remanescentes de José Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 23, com área total de 302,16m², medindo em curva 5,94m, mais em angulo 6,18m, mais em angulo 5,72m pela frente com a rotatória Q21 e Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno , medindo 18,30m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 10,22m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio

Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 23, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos confrontando com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 23, com área total de 427,65m², medindo 10,88m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,75m, mais 3,74m, mais 2,66, frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes , medindo 18,70m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia Bueno, medindo 17,63m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 24:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 51 (cinquenta e um) Possui a área total de 15.540,60m² (quinze mil quinhentos e quarenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q21, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q25, Rua Manoel Lopes, Rua Eliza Maria Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **1** da Quadra 24, com área total de 313,53m², medindo em curva 8,04m, mais 5,00m, mais 4,00m, mais 2,50m, mais 13,82m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 2 , medindo 23,84m,e mais 3,00m com o lote 50 e pelos fundos com o lote 51, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 24, com área total de 322,32m², medindo em curva 4,80m, mais 8,34m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 23,84m e pelos fundos com o lote 50, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 0**3** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 29, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 15,00m,mais 10m com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 24, com área total de 319,17m², medindo 10,01m, mais em curva 2,5m mais 2,5 em curva pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 21,30m, pelo lado esquerdo medindo 17,30m, mais em curva 2,32m, frente para a Rua Eliza Maria Lopes, e pelos fundos com o lote 24, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 24, com área total de 313,35m², medindo 15,02m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 20,48m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 21,30m e pelos fundos com os lotes 24 e 28, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 24, com área total de 356,29m², medindo 12,72m pela frente com a rua Manoel Lopes, pelo lado direito com a Rotatória Q25, medindo em curva 3,44m, mais em curva 4,58m, mais em curva 4,55m, e pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 9,78m , pelo lado esquerdo com a com o lote 26, medindo 21,48m e pelos fundos com o lote 28, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e com o lote 26 mais 5,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **43** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 24, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 24, com área total de 325,00m², medindo 13,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 1 e 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 13,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 24, com área total de 348,65m², medindo 4,80m e mais em curva 4,50m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, e em curva mais 11,20m, mais em curva 5,00m em frente a Rotatória Q21 , mais em curva 4,60m e mais em curva 3,62m pela frente com a rua Eliza Maria Lopes pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 22,00, e pelos fundos com o lote 01, medindo 18,25m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 26:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 53 (cinquenta e três) Possui a área total de 16.360,88m² (dezesseis mil trezentos e sessenta metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua Eliza Maria Lopes e Rua Manoel Lopes.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 26, com área total de 335,96m², medindo 5,85m, mais em curva 2,7m, mais em curva 2,69m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com os lotes 2, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Manoel Lopes, medindo 20,66m e mais em curva 2,70m e pelos fundos com o lote 53, medindo 16,66m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 1, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 52, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 2, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 51, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 51, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 50, medindo 12,00m,com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 50, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 4, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 49, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 49, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 48, medindo

12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 48, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 47, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 47, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 46, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 46, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 45, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 45, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 44, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 44, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 43, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 43, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 42, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 42, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 41, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 41, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 40, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 40, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 39, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 39, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 38, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 38, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 37, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 37, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 36, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 36, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 35, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 35, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 34, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 34, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 33, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 33, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 32, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 32, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 31, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 31, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 30, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 30, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m. com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 26, com área total de 424,18m², medindo 16,82m, mais em curva 2,18m pela frente com a Rua Eliza Maria Lopes, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 21,61m, mais em curva 2,16m e mais em curva 2,05m e pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 26, com área total de 439,20m², medindo em curva 2,50m, mais 4,50m, mais 4,00, mais 3,50m e mais 2,92m pela frente da rotatória Q28 e 2,34m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 19,85m e pelos fundos com os lotes 26 e 27, medindo 24,69m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 31, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 32, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 33, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 34, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 35, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 36, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 37, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 38, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 39, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 40, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 41, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 42, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 43, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 44, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **44** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 45, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **45** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 46, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 44, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **46** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 47, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 45, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **47** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 48, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 46, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **48** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 49, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 47, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **49** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 50, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 48, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **50** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 51, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 49, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **51** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio

Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 52, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 50, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **52** da Quadra 26, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 53, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 51, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **53** da Quadra 26, com área total de 461,54m², medindo 14,63m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais 3,00m, mais 3,04m, mais 3,00m pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com a Rua Manoel Lopes, medindo 19,16m, pelo lado esquerdo com o lote 52, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01 medindo 16,66m, 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 27:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 25 (vinte e cinco) Possui a área total de 7.795,81m² (sete mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Manoel Lopes, Rotatória Q25, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q28, Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Dona Zezinha Garcia e as terras de Jose Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 01 da Quadra 27, com área total de 515,00m², medindo 8,02m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, mais em angulo 5,25m, mais 5,25m, mais 5,25m, pela frente com a Rotatória Q25, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com a rua Manoel Lopes, medindo 18,24m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 25,80m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 02 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 03 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 04 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 05 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 06 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 07 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 08 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 09 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 10 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.
.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 11 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 12 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 13 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio

Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 14 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 15, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 15 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 16 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 17 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 18, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 18 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 19 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 20 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 21 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 22 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 23 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 24 da Quadra 27, com área total de 300,00m², medindo 12,00m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 25 da Quadra 27, com área total de 353,08m², medindo 16,82m pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, 2,47m pela frente com rotatória Q28, pelo lado direito com a rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,34m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com a Rua Dona Zezinha Garcia medindo em curva 3,28m, mais 7,72m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 29:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 30 (trinta) Possui a área total de 9.472,93m² (nove mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e noventa três decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rotatória Q28, Avenida Antonio Garcias da Silva, Rotatória Q18, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Olimpio Garcia Bueno.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 29, com área total de 440,77m², medindo em curva 2,01m, mais, 5,50m, mais 5,50m, mais 5,50m, pela frente com a Rotatória Q28, pelo lado direito com os lotes 2 e 29, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 22,75m e pelos fundos com o lote 30, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 3, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 29, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias

da Silva, pelo lado direito com o lote 4, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 28, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 27, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 26, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 14 e 17, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 29, com área total de 480,61m², medindo em curva 6,00m, mais 6,00m, mais 6,00m e mais em curva 8,24m, pela frente com a rotatória Q18, pelo lado direito com os lotes 15 e 17, medindo 33,94m, pelo lado esquerdo com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 17,85m e pelos fundos com o lote 13, medindo 20,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 29, com área total de 334,23m², medindo em curva 1,76m, mais 14,02m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 16, medindo 21,22m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 21,94m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 29, com área total de 295,81m², medindo 10,17, mais em curva 2,50m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 13,99m, mais em curva 2,50m e mais em curva 3,22m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 21,22m e pelos fundos com o lote 17, medindo 15,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 29, com área total de 360,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 13 e 18, medindo 30,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 15 e 16, medindo 30,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 13, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia

Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 12, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 11, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 10, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 23, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 9, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 24, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 8, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 25, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 7, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 26, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 6, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 27, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 5, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 28, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, porém se este lote for remembrado com o lote 4, passara a ser de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **28** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 29, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 29, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com os lotes 01 e 30, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 28, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 29, com área total de 415,77m², medindo 17,56m, mais em angulo 2,47m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Olimpio Garcia Bueno, medindo 15,21m, mais em angulo, 2,48m e mais em angulo 2,47m e pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 19,60m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 30:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 5 (cinco) Possui a área total de 3.044,80m² (três mil e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Quadra 6, Avenida Isaura Bueno de Melo e Q05 do RESIDENCIAL GARCIA I.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 30, com área total de 1539,52m², medindo, 12,00m, pela frente com a Avenida Isaura Bueno de Melo, pelo lado direito com o lote 7 da Q05, medindo 24,00m e em angulo de 90º 25,00m com os lotes 6 e 7 da Q05, e em angulo de 90º 27,50m, com os lotes 3, 4 e 5 da Q05 e em angulo de 90º 26,00m confrontando com lote 6 da Q5 e em angulo de 90º 24,85m confrontando , com uma faixa comum de 1m, entre o lote 1 da Q30 e o lote 05 da Q5, pelo lado esquerdo medindo 44,20m com o Lote 2 da Q30, mais 24,00m com o lote 1 da Q6 e pelos fundos com a Avenida Antonio Garcias da Silva, medindo 13,17m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **02** da Quadra 30, com área total de 501,80m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 36,08m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 44,20m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 2 e os lote 01 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 30, com área total de 400,31m², medindo 14,91m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 27,97m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 36,08m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 3 e o lote 02 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 30, com área total de 298,82m², medindo 14,91, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 19,85m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 27,97m e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 4 e o lote 03 da Q06, medindo 12,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 30, com área total de 303,55m², medindo 36,43m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 19,85 e pelos fundos com uma faixa comum de 1m entre o lote 5 e os lotes 04, 05 e 6 da Q06, medindo 30,55m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar

QUADRA 31:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 16 (dezesseis) Possui a área total de 5.153,14m² (cinco mil cento e cinquenta e três metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua Erival Garcias da Silva e Rotatória Q18.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 31, com área total de 424,85m², medindo em curva, 6,00m, mais 6,00 metros, mais 6,00m e mais 7,70m, pela frente com a Rotatória Q18 e 4,38m pela frente com a Avenida Antonio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 2, medindo 27,35m pelo lado esquerdo com a Rua Erival Garcias da Silva, medindo 15,46m e pelos fundos com o lote 16, medindo 10,45m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 31, com área total de 300,62m², medindo 13,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 19,90m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 27,35m e pelos fundos com o lote 16, medindo 15,50m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 31, com área total de 373,64m², medindo 13,67m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 19,80m, mais em angulo 12,10m com o lote 16 e pelos fundos com o lote 12, medindo 8,53m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 28,54m, e pelos fundos com os lotes 11 e 12, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 31, com área total de 342,47m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 06 e 10, medindo 28,54m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 28,54m, e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 07, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 25,00m, e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 31, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 08, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 25,00m, e pelos fundos com os lotes 10, medindo 12,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 31, com área total de 328,69m², medindo 12,00m, pela frente com a Avenida Antônio Garcia da Silva, pelo lado direito com o lote 09, medindo 23,49m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 25,00m, mais 6,29m com o lote10 e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 14,31m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 31, com área total de 387,04m², medindo 24,70m, pela frente com a Avenida Antônio Garcias da Silva, pelo lado direito com o trevo de encontro da Rua João Garcia de Resende, com Avenida Antônio Garcias da Silva, medindo 6,69m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 23,49m e pelos fundos com a rua João Garcia de Resende, medindo 31,10m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 31, com área total de 278,01m², medindo 20,80m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 15,54m, mais em angulo com o lote 05, medindo 3,54m, pelo lado esquerdo com o lote 8, medindo 6,29m, e pelos fundos com os lotes 06, e 07,, medindo 24,00m, com destinação de uso misto, comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 31, com área total de 319,92m², medindo 14,10m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,97m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 15,54m, e pelos fundos com os lotes

04, e 05,, medindo 19,42m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 31, com área total de 349,57m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13 e15, medindo 32,01m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,97m, e pelos fundos com os lotes 03, e 04,, medindo 13,11m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 31, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m, e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 31, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua Erival Garcias da Silva , medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m, e pelos fundos com os lotes 15,, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 31, com área total de 290,34m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 16, medindo 24,39m, pelo lado esquerdo com o lote 13 e 14, medindo 24,00m, e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,01m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar, até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 31, com área total de 302,04m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com os lotes 1 e 2, medindo 25,95m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 24,39m, e pelos fundos com o lote 3, medindo 12,10m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 32:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 16 (dezesseis) Possui a área total de 4.259,97m² (quatro mil duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado Rotatória Q18, Rua Dona Zezinha Garcia, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 32, com área total de 427,75m², medindo 10,48m pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 02, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14 medindo 5,31m, mais e em curva, 6,13m, mais 12,00 metros, mais 6,53m, pela frente com a Rotatória Q18, e pelos fundos com os lotes 12 e 13, medindo 24,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 03, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 04, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Erival Garcias da Silva, pelo lado direito com o lote 05 e 6, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 9, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Ideval Garcias da Silva, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 5, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 6, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 32, com área total de 250,00m², medindo 12,50m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,50m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 7 e 8, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 9, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 32, com área total de 300,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 25,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 12,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 32, com área total de 432,22m², medindo 13,30m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, medindo 25,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01 e 13, medindo 30,31m e pelos fundos com a Rotatória Q18, medindo em curva 8,57m, mais 6,00m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

QUADRA 33:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 43 (quarenta e três) Possui a área total de 10.410,27m² (dez mil quatrocentos e dez metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), mais um lote de área Verde I, com 14.599,61m²(quatorze mil e quinhentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um lote de área verde 6 com 1531,51m²(um mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), mais um lote de área Institucional com 12.010,54m² (doze mil e dez metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) localizada no quarteirão formado pela Avenida Antonio Garcias da Silva, Rua João Garcia de Resende, Rua João Garcia Pereira e Rua Osvaldo Garcias de Resende, Terras de José Garcia Bueno, APP e as terras de Paulo de Tarso de Souza.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL GARCIA II, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 33, com área total de 290,83m², medindo 4,03m pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com a Avenida Antônio Garcias da Silva medindo 31,19m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 17,00 e pelos fundos com a área verde 6, medindo 30,18m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar..

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 01, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso misto comercial e residencial unifamiliar e/ou multifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 2, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 07, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 08, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 09, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 10, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 17,00m e pelos fundos com a área

verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 11, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 12, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 13, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 14, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 33, com área total de 242,25m², medindo 14,25m, pela frente com a Rua João Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 15, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a área institucional, medindo 17,00m e pelos fundos com a área verde 6 e área institucional, medindo 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com a Área Institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua João Garcia Pereira, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Institucional, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a área institucional, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 25, medindo 20,00m e pelos fundos com a área institucional e a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 26, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 27, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **27** da Quadra 33, com área total de 245,69m², medindo 5,59m, mais e em curva 6,65m, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a área verde 1, medindo 21,78m e pelos fundos com a Área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **28** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo em 12,00m, , pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a Área Verde 1 medindo 20,00, pelo lado esquerdo com o lote 29, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde I, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **29** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com lote 28, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 30, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **30** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 29, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 31, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **31** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 30, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 32, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **32** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 31, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 33, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **33** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 32, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 34, medindo 20,00m e pelos fundos com a Área Verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **34** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 33, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 35, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **35** da Quadra 33 com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 34, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 36, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **36** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 35, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 37, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **37** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 36, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 38, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **38** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 37, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 39, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **39** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 38, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 40, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **40** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 39, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 41, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **41** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 40, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 42, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **42** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 41, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 43 medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **43** da Quadra 33, com área total de 240,00m², medindo 12,00, pela frente com a Rua Osvaldo Garcia de Resende, pelo lado direito com o lote 42, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com a área verde 1, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 34:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 14(catorze) Possui a área total de 3.816,75m² (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localizada no quarteirão

formado pela rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e , Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 34, com área total de 386,43m², medindo 11,90m, mais em curva 2,25m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 02, medindo 22,94m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, mais em curva 2,25m e mais em curva 2,55m e pelos fundos com o lote 14, medindo 16,13m, 14,25m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 34, com área total de 266,46m², medindo 14,84m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 03, medindo 21,47m, , pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 22,94m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 34, com área total de 248,82m², medindo 12,09m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 21,47m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 34, com área total de 240,82m², medindo 12,59m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 05, medindo 18,47m, pelo lado esquerdo com o lote 3, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 12,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 34, com área total de 271,54m², medindo 15,62m, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com o lote 06, medindo 16,57m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 18,47m e pelos fundos com os lotes 09 e 10, medindo 15,50m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 34, com área total de 320,27m², medindo em curva 2,30m, mais 13,27, mais 18,24, pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 16,57m e pelos fundos com os lotes 07, 08 e 09, medindo 28,93m, com destinação de uso unifamiliar e /ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 34, com área total de 317,85m², medindo em curva 2,55m, mais 13,24m e mais 3,05m,mais 3,06m pela frente com a rua Osvaldo Garcias de Resende, pelo lado direito com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, medindo 15,85m, mais em angulo 3,05m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 8,93m e pelos fundos com o lote 08, medindo 20,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05 e 06, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04 e 05, medindo 12,00m, , com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 34, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 34, com área total de 317,36m², medindo 15,61m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua João Garcia Pereira, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 16,13m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 35:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 19(dezenove) Possui a área total de 4.831,19m² (quatro mil oitocentos e trinta e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Maria Jose Galvão e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 35, com área total de 320,70m², medindo 16,30m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 19, medindo 15,77m, com destinação de uso residencial unifamiliar
e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **02** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 35, com área total de 346,52m², medindo 13,47m, pela frente com a rua Olimpio Bueno de Oliveira, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com os lotes 10 e 11, medindo 21,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 35, com área total de 253,69m², medindo 11,89m, mais em angulo 2,13m e mais em angulo 2,13m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende medindo 16,43m, mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11, medindo 9,18m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 35, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 35, com área total de 310,28m², medindo 15,25m, pela frente com a rua Maria Jose Galvão, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 15,77m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 36:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 22(vinte e dois) Possui a área total de 5.578,65m² (cinco mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Maria Jose Galvão, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Isaura Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 36, com área total de 293,62m², medindo 14,94m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 02, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m e pelos fundos com o lote 22, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 01, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 13, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 36, com área total de 302,65m², medindo 9,52m, pela frente com a rua Maria José Galvão, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 23,58m, pelo lado esquerdo com o lote 10 e 13, medindo 22,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 36, com área total de 379,38m², medindo 19,94m, mais em ângulo 2,13m, mais em ângulo 2,13m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13 medindo 18,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcia de Resende medindo 14,29m e mais em ângulo 2,13m e pelos fundos com o lote 11 medindo 18,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 12, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **18** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 36, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 36, com área total de 283,00m², medindo 13,90m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 20,01m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 01, medindo 14,42m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 37:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 26(vinte e seis) Possui a área total de 6.289,50m² (seis mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Isaura Garcia Bueno, Rua Osvaldo Garcias de Resende, Rua Olimpio Garcia Bueno e Rua João Garcia Pereira.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **01** da Quadra 37, com área total de 246,90m², medindo 13,59m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 02, medindo 18,50m, pelo lado esquerdo com a Rua João Garcia Pereira, medindo 18,50m e pelos fundos com o lote 26, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **02** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 03, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 26, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 25, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 02, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 24, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **04** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 23, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 22, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 21, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 20, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 19, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 18, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 17, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 16, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 15, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **13** da Quadra 37, com área total de 244,50m², medindo 5,56m, pela frente com a rua Isaura Garcia Bueno, pelo lado direito com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 25,72m, pelo lado esquerdo com os lotes 12 e 15, medindo 24,00m e pelos fundos com o lote 14, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 37, com área total de 270,84m², medindo 13,98m, mais em ângulo 2,87m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 16,00m, pelo lado esquerdo com a rua Osvaldo Garcias de Resende, medindo 10,15m, mais em ângulo 2,87m e mais em ângulo 2,88m e pelos fundos com o lote 13, medindo 14,81m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 16, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com os lotes 13 e 14, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 12, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **16** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 17, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 15, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 11, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **17** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 18 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 16, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 10, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **18** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 19 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 17, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 09, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **19** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 20 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 18, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 08, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **20** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 21 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 19, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 07, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **21** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 20, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 06, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **22** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 23 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 21, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 05, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **23** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 24 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 22, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 04, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **24** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 25 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 23, medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 03, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **25** da Quadra 37, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 26 medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 24 medindo 20,00m e pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **26** da Quadra 37, com área total de 247,26m², medindo em curva 3,11m, mais em ângulo 5,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com a Rua João Garcia Pereira, medindo 11,24m,mais em ângulo 5,00m, mais em ângulo 5,03m, pelo lado esquerdo com o lote 25 medindo 21,50m e pelos fundos com o lote 01, medindo 13,13m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

QUADRA 38:

Composta dos lotes de números 01 (um) a 13(treze) Possui a área total de 3.622,20m² (três mil seiscentos e vinte e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no quarteirão formado pela Rua Olimpio Garcia Bueno, com as terras de José Garcia Bueno e Rua Dona Zezinha Garcia.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **03** da Quadra 38, com área total de 607,93m², medindo 20,05m, mais em ângulo 20,08m, mais em ângulo 1,76m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 04, medindo 17,00m, pelo lado esquerdo com a Rua Dona Zezinha Garcia, medindo 14,20m, mais em ângulo 1,70m, mais em ângulo 1,70m e pelos fundos com as terras de Jose Garcia, medindo 25,00m, mais em angulo de 90º medindo 7,83m mais em angulo 13,69m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG,

constituído do lote número **04** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 05, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 03 e as terras de José Garcia Bueno, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **05** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 06, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 04, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **06** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 07, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 05, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **07** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 08, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 06, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **08** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 09, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 07, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **09** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 10, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **10** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 11, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 09, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **11** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 12, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 10, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **12** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 13, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 11, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **13** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 14, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **14** da Quadra 38, com área total de 240,00m², medindo 12,00m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com o lote 15, medindo 20,00m, pelo lado esquerdo com o lote 13, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 12,00m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares.

Um Terreno Urbano, situado no loteamento denominado **RESIDENCIAL GARCIA II**, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número **15** da Quadra 38, com área total de 374,27m², medindo 14,86m, pela frente com a rua Olimpio Garcia Bueno, pelo lado direito com as terras de José Garcia Bueno, medindo 21,43m, pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 20,00m e pelos fundos com as terras de José Garcia Bueno, medindo 22,57m, com destinação de uso residencial unifamiliar e/ou multifamiliar até 2 andares

Área Verde 01: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390634.8762; N(Y) 7863402.3957, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Tocantins primeiro em curva numa extensão de 1,97m depois em reta numa extensão de 9,14m, depois em curva numa extensão de 1,97m coordenada E(X) 390645.7461; N(Y) 7863403.9407, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 130,77m coordenada E(X) 390686.4409; N(Y) 7863269.6321, dai vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca em curva numa extensão de 6,28m coordenada E(X) 390682.6332; N(Y) 7863268.4070, dai vira a direita segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 142,77m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 635,40m² (seiscentos e trinta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados).

Área Verde 02: Área Verde 02 da QUADRA 02, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Avenida Secundino Resende Fiduca, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Avenida Secundino Resende Fiduca, Rua José Camilo, Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, José Maria de Andrade – CPF: 361.363.016-87, Jacqueline Kelle de Oliveira Lopes – CPF: 043.693.646-12 e Arnaldo Braz de Morais – CPF: 756.095.766-87, localizado na confrontação da Avenida Secundino Resende Fiduca com lote 01 da mesma quadra, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.000,45m² (três mil metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 262,83m. Para quem de dentro da Área Verde nº 02 olha para a Avenida Secundino Resende Fiduca inicia-se a descrição com uma distância de 75,10 m de frente, confrontando com a Avenida Secundino Resende Fiduca, daí deflete à direita com uma distância de 27,60 m do lado direito, confrontando com Lote 1, daí deflete à direita com uma distância de 32,09 m, daí deflete a esquerda com uma distância de 16,41 m, daí deflete a direita com uma distancia de 60,12 m ao fundo, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, daí deflete à direita com uma distância de 18,01 m ao lado esquerdo, confrontando com José Maria de Andrade – CPF: 361.363.016-87, Jacqueline Kelle de Oliveira

Lopes – CPF: 043.693.646-12 e Arnaldo Braz de Morais – CPF: 756.095.766-87, daí deflete à direita com uma distância de 12,00 m, confrontando com Lote 5, daí deflete à esquerda com uma distância de 21,50 m, confrontando com Lote 5;

Área Verde 03: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390688.2229; N(Y) 7863251.0341, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca em curva numa extensão de 6,28m, coordenada E(X) 390692.0307; N(Y) 7863252.2592, daí segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 115,41m coordenada E(X) 390727.3790; N(Y) 7863142.3965, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 4,13m coordenada E(X) 390723.2614; N(Y) 7863142.1342, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 114,4m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 465,61m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e sessenta e um decímetros quadrados).

Área Verde 04: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, com o centro situado no canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390726.6169; N(Y) 7863121.9107 com um raio de 12,5m; perfazendo a área de 490,87 m² (quatrocentos e noventa metros e oitenta e sete decímetros quadrados).

Área Verde 05: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390718.5762; N(Y) 7863101.8442, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,7m depois em reta numa extensão de 2,02m, depois em curva numa extensão de 1,43m coordenada E(X) 390722.4832; N(Y) 7863100.9435, daí vira a direita segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 98,8m coordenada E(X) 390706.9684; N(Y) 7863003.3549, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,65m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,5m coordenada E(X) 390703.0549; N(Y) 7863004.2149, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 98,93m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 402,66 m² (quatrocentos e dois metros e sessenta e seis decímetros quadrados).

Área Verde 06: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390700.8376; N(Y) 7862990.2677, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,65m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,5m coordenada E(X) 390704.7638; N(Y) 7862989.4876, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 120,9m coordenada E(X) 390679.2993; N(Y) 7862871.5948, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,7m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,4m coordenada E(X) 390675.7284; N(Y) 7862873.4159, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 119,8m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 488,88 m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e oitenta e oito decímetros quadrados).

Área Verde 07: Localizada na Avenida Secundino Resende Fiduca, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Avenida Secundino Resende Fiduca, coordenada E(X) 390669.7764; N(Y) 7862860.7445, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca primeiro em curva numa extensão de 1,63m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,5m coordenada E(X) 390673.2799; N(Y) 7862858.8102, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 164,47m coordenada E(X) 390571.7868; N(Y) 7862730.0989, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 9,62m, coordenada E(X) 390561.5614; N(Y) 7862725.2537, daí segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 22,18m coordenada E(X) 390539.5575; N(Y) 7862724.1638, daí vira a direita e segue no alinhamento da Rua Agostinho de Souza e Silva primeiro em curva numa extensão de 1,8m, depois em reta numa extensão de 2,0m, depois em curva numa extensão de 1,4m coordenada E(X) 390538.6358; N(Y) 7862728.0824, daí vira a direita e segue no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 194,4m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 795,80 m² (setecentos e noventa e cinco metros e oitenta decímetros quadrados).

Área Verde 08 - Praça: Localizada na Rua Agostinho de Souza e Silva, dentro da seguinte linha perimétrica; começa em um ponto situado no canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva, coordenada E(X) 390498.6140; N(Y) 7862758.6567, daí segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 47,3m, coordenada E(X) 390529.9454; N(Y) 7862726.4219, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 32,5m, coordenada E(X) 390510.3658; N(Y) 7862707.3910, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 47,3m, coordenada E(X) 390479.0344; N(Y) 7862739.6258, daí vira a direita e segue no alinhamento do canteiro da Rua Agostinho de Souza e Silva em curva numa extensão de 32,5m, encontrando aí o ponto inicial desta descriçaõ; perfazendo a área de 1.903,76 m² (mil e novecentos e três metros e setenta e seis decímetros quadrados).

Área Verde 09 – Pista de Caminhada: Área Verde 09 da QUADRA 16, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Rua Agostinho de Souza e Silva, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Rua Agostinho de Souza e Silva e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, localizado na confrontação da Rua Agostinho de Souza e Silva e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, de formato irregular, abrangendo uma área de 4.510,95m² (quatro mil e quinhentos e dez metros e noventa e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 924,24m. Para quem de dentro da Área Verde nº 05 – Pista de caminhada olha para a Rua Agostinho de Souza e Silva inicia-se a descrição com uma distância de 8,13 m de frente, confrontando com a Rua Agostinho de Souza e Silva, daí deflete à direita com uma distância de 47,05 m mais 33,71 m mais 30,40 m mais 7,20 m confrontando com Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4 e Lote 5, mais 17,95 m mais 32,39 m mais 14,43 m mais 52,63 m mais 34,66 m mais 47,85 m mais 39,78 m mais 30,50 m mais 33,40 m mais 16,73 m do lado direito, confrontando com Rua Agostinho de Souza e Silva, daí deflete à direita com uma distância de 1,97 m mais 13,89 m mais 18,76 m mais 10,40 m mais 19,29 m mais 17,79 m mais 38,18 m mais 3,90 m mais 5,12 m mais 24,75 m mais 29,75 m mais 32,10 m mais 30,89 m mais 35,00 m mais 25,79 m mais 13,95 m mais 8,57 m mais 14,63 m mais 34,54 m mais 29,96 m, ao fundos confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, daí deflete à direita com uma distância de 48,42 m mais 19,79 m ao lado esquerdo, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87;

Área Verde 10 – Área Verde 10 da QUADRA 10, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado no fundo da Área Institucional 03, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Rua Antônio José Caixeta, Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, confrontação de Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87 com Rua Antônio José Caixeta, de formato irregular, abrangendo uma área de 314,45m² (trezentos e quatorze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 232,62m. Para quem de dentro da Área Verde nº 10 olha para a Área Institucional 03 inicia-se a descrição com uma distância de 9,02 m; 1,95m; 10,42m; 6,13m; 4,72m; 11,34m; 11,34m; 7,65m; 4,06m; 12,47m; 12,29m; 10,71m; 10,71m de frente, confrontando com a Área Institucional 03, daí deflete à direita com

uma distância de 3,00 m de lateral esquerda, confrontando com a Área Institucional 03, daí deflete à direita com uma distância de 22,22 m; 28,06m; 35,04m; 18,59m; 9,97m; 2,70m de fundo confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87;

Área Institucional 01: A Área Institucional sob nº 1 da QUADRA 01, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Avenida Secundino Resende Fiduca, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela Avenida Secundino Resende Fiduca, Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, Rua Rio Bonito, Viela São João e Prefeitura Municipal de São Gotardo – MG, CNPJ: 18.602.037/0001-55, localizada na confrontação da Viela São João com a Rua Rio Bonito, de formato irregular, abrangendo uma área de 192,14 m² (cento e noventa e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados) e um perímetro de 161,96 m. Para quem de dentro da área institucional 01 olha para a Rua Rio Bonito inicia-se a descrição com uma distância de 2,59 m de frente, confrontando com a Rua Rio Bonito, daí deflete à direita com uma distância de 77,20m do lado direito, confrontando com Lote 4, Lote 5, Lote 6, Lote 7, Lote 8 e Lote 9, daí deflete à direita com uma distância de 2,50 m ao lado direito, confrontando com Lote 3, daí deflete à direita com uma distância de 77,08 m ao lado esquerdo, confrontando com Viela São João;

Área Institucional 02: A Área Institucional sob nº 2 da QUADRA 05, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Avenida Secundino Resende Fiduca, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela Avenida Secundino Resende Fiduca, Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, Rua Rio Bonito, Viela São João e Prefeitura Municipal de São Gotardo – MG, CNPJ: 18.602.037/0001-55, localizada na confrontação da Viela São João com a Rua Rio Bonito, de formato irregular, abrangendo uma área de 194,64 m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 157,43 m. Para quem de dentro área institucional 02 olha para a Rua Rio Bonito inicia-se a descrição com uma distância de 2,50 m de frente, confrontando com a Rua Rio Bonito, daí deflete à direita com uma distância de 76,36m do lado direito, confrontando com Viela São João, daí deflete à direita com uma distância de 2,50 m ao lado direito, confrontando com Lote 6, daí deflete à direita com uma distância de 76,07 m ao lado esquerdo, confrontando com Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5 e Lote 6;

Área Institucional 03: A Área Institucional sob nº 3 da QUADRA 10, do Loteamento denominado "Parque Santo Antônio" localizado na Rua Antônio José Caixeta, no município de São Gotardo - MG, comarca de São Gotardo - MG, na quadra formada pela confrontação com Rua Antônio José Caixeta, Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro e Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, confrontação de Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87 com Rua Antônio José Caixeta, de formato irregular, abrangendo uma área de 3.935,54m² (três mil novecentos e trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e um perímetro de 345,91m. Para quem de dentro da área institucional 04 olha para a Rua José Camilo inicia-se a descrição com uma distância de 40,07 m de frente, confrontando com a Rua Antônio José Caixeta, daí segue em curva com desenvolvimento de 4,42 m, raio de 3,00 m, com um ângulo central de curva de 84°26'36", de frente, confrontando com a confluência da Rua Antônio José Caixeta com Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro, daí deflete à direita com uma distância de 72,35 m mais 58,11 m do lado direito, confrontando com a Rua Coronel Severino da Costa Ferreiro, daí deflete à direita com uma distância de 34,75 m ao lado direito, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87, daí deflete à direita com uma distância de 9,02 m; 1,95m; 10,42m; 6,13m; 4,72m; 11,34m; 11,34m; 7,65m; 4,06m; 12,47m; 12,29m; 10,71m; 10,71m ao lado esquerdo, confrontando com Área Verde 10; daí deflete à esquerda com uma distância de 3,00m ao lado esquerdo, confrontando com Área Verde 10; daí deflete à direita com uma distância de 6,68 m mais 13,49m ao lado esquerda, confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87;

Sistema Viário: Área de 40.172,30m² (quarenta mil cento e setenta e dois metros e trinta decímetros quadrados).

Avenida Secundino Resende Fiduca: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390626.1617; N(Y) 7863400.3492, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Avenida Tocantins numa extensão de 39,60m até a coordenada E(X) 390660.004; N(Y) 7863404.9494, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Rua José Camilo, Quadra 05, Quadra 08, Rua Pádua, Quadra 07, Rua Antônio José Caixeta, Quadra 13 e Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 279,72m até a Área Verde 4, coordenada E(X) 390740.2128; N(Y) 7863135.8646, mais 44,34m contornando a Área Verde 4, coordenada E(X) 390734.1369; N(Y) 7863104.3001, mais 469,71m até a coordenada E(X) 390537.7519; N(Y) 7862710.91, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 29,39m até a coordenada E(X) 390535.7445; N(Y) 7862740.2291, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Quadra 12, Rua Antônio José Caixeta, Quadra 06, Rua Pádua, Quadra 04, Rua José Camilo e Quadra 02, numa extensão de 430,35m até a Área Verde 4, coordenada E(X) 390708.6068; N(Y) 7863109.3986, mais 35,88m contornando a Área Verde 4, coordenada E(X) 390711.9236; N(Y) 7863140.3168, mais 274,82m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 18185,41m² (Dezoito mil cento e oitenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados).

Rua José Camilo: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390720.2614; N(Y) 7863277.3732, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Rio Bonito numa extensão de 12,0m até a coordenada E(X) 390723.9206; N(Y) 7863265.9339, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste confrontando com Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 04, Rua Pádua, Quadra 06, Rua Antônio José Caixeta e Quadra 11 numa extensão de 444,68m mais 172,18m até a coordenada E(X) 390465.8328; N(Y) 7862782.7913, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 12,13m até a coordenada E(X) 390455.6009; N(Y) 7862789.3945, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 11, Rua Antônio José Caixeta, Quadra 06, Rua Pádua, Quadra 04 e Av. Secundino Resende Fiduca, numa extensão de 171,99m mais 452,88m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 7045,96m² (Sete mil e quarenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Rua Zé Peixinho: Começa com um ponto situado na coordenada E(X) 390611.3916; N(Y) 7862893.242, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Antônio José Caixeta numa extensão de 12,13m até a coordenada E(X) 390621.733; N(Y) 7862886.901, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste confrontando com Quadra 12, numa extensão de 164,29m até a coordenada E(X) 390517.599; N(Y) 7862760.4775, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua Zé Peixinho numa extensão de 12,06m até a coordenada E(X) 390508.0663; N(Y) 7862767.8736, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 11, numa extensão de 162,99m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 1953,07m² (Um mil novecentos e cinquenta e três metros e sete centímetros quadrados).

Rua Coronel Severino da Costa Ferreira: Começa com um ponto situado na coordenada E(X) 390751.704; N(Y) 7862979.1516, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua Pádua numa extensão de 8,17m até a coordenada E(X) 390759.7269; N(Y) 7862980.7189, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com a Quadra 10, Rua Antônio José Caixeta e Quadra 14, numa extensão de 294,86m até a coordenada E(X) 390651.655; N(Y) 7862719.1645, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste no alinhamento da Rua Coronel Severino da Costa Ferreira numa extensão de 10,75m até a coordenada E(X) 390640.9018; N(Y) 7862719.0541, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 13, Rua Antônio José Caixeta e Quadra 07 numa extensão de 294,55m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 2486,59m² (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis metros e cinquenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).

Rua Verona: Começa com um ponto situado na coordenada E(X) 390760.6286; N(Y) 7862808.0801, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Antônio José Caixeta numa

extensão de 12,08m até a coordenada E(X) 390772.2749; N(Y) 7862804.8713, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste confrontando com Renato Pereira Caixeta - CPF: 524.798.466-87 e Quadra 15, numa extensão de 120,84m até a coordenada E(X) 390709.5401; N(Y) 7862703.4577, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Rua Verona numa extensão de 12,36m até a coordenada E(X) 390697.9913; N(Y) 7862707.8634, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 14, numa extensão de 530,34m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 1433,21m² (Um mil quatrocentos e trinta e três metros e vinte e um centímetros quadrados).

Rua Rio São Francisco: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390747.3056; N(Y) 7863131.4633, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste confrontando com Quadra 5 numa extensão de 19,06m até a coordenada E(X) 390766.1094; N(Y) 7863134.6162, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Rio São Francisco numa extensão de 12,13m até a coordenada E(X) 390769.8366; N(Y) 7863123.0736, daí segue no sentido Nordeste/Sudeste confrontando com Quadra 9 numa extensão de 20,83 até a coordenada E(X) 390749.29; N(Y) 7863119.6285, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste no alinhamento da Av. Sencundino Resende Fiduca numa extensão de 12m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 239,40m² (Duzentos e trinta e nove metros e quarenta e centímetros quadrados).

Rua Pádua: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390648.508; N(Y) 7863016.2125, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Quadra 4, Av. Secundino Resende Fiduca e Quadra 8, numa extensão de 44,93m mais 38,09m até a coordenada E(X) 390751.7496; N(Y) 7862991.5508, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste no alinhamento da Rua Pádua numa extensão de 12m até a coordenada E(X) 390748.9615; N(Y) 7862979.8792, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando com Quadra 7, Av. Secundino Resende Fiduca e Quadra 6, numa extensão de 38,09m mais 43,42m até a coordenada E(X) 390648.2353; N(Y) 7863003.9401, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 12,27m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 987,16m² (Novecentos e oitenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados).

Rua Antônio José Caixeta: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390596.8088; N(Y) 7862920.3215, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Quadra 6, Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 7, Rua Coronel Severino da Costa e Área Institucional 03, numa extensão de 79,29m mais 42,41m mais 30,73m até a coordenada E(X) 390765.0197; N(Y) 7862819.616, daí segue no sentido Nordeste/Sudoeste no alinhamento da Rua Antônio José Caixeta numa extensão de 12,9m até a coordenada E(X) 390758.8074; N(Y) 7862809.2395, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando com Quadra 14, Rua Coronel Severino da Costa, Quadra 13, Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 12 e Rua Zé Peixinho, numa extensão de 29,38m mais 42,27m mais 89,66m ate a coordenada E(X) 390581.1005, N(Y) 7862914.1033, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 16,89m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área de 2002,98m² (Dois mil e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Rua Rio Indaiá: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390746.5404; N(Y) 7863105.2823, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando Quadra 9, numa extensão de 48,81m até a coordenada E(X) 390785.2173; N(Y) 7863076.1617, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Rio Indaiá numa extensão de 17,28m até a coordenada E(X) 390790.6023; N(Y) 7863059.7372, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando Quadra 8, numa extensão de 68,22m até a coordenada E(X) 390735.9552; N(Y) 7863097.8343, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Av. Secundino Resende Fiduca numa extensão de 13,3m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 824,18m² (Oitocentos e vinte e quatro metros e dezoito centímetros quadrados).

Rua Agostinho de Souza e Silva: Começa em um ponto situado na coordenada E(X) 390791.4187; N(Y) 7862664.7273, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste no alinhamento da Rua Agostinho de Souza e Silva numa extensão de 12,25m até a coordenada E(X) 390792.3152; N(Y) 7862652.5108, daí segue no sentido Sudeste/Noroeste confrontando com Pista de Caminhada Verde 09 e Quadra 16, numa extensão de 234,43m mais 147,68m até a coordenada E(X) 390448.5222; N(Y) 7862781.9967, daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste no alinhamento da Rua José Camilo numa extensão de 12,0m até a coordenada E(X) 390456.8751; N(Y) 7862790.62, daí segue no sentido Noroeste/Sudeste confrontando com Rua José Camilo, Quadra 11, Rua Zé Peixinho, Quadra 12, Av. Secundino Resende Fiduca, Quadra 13, Rua Coronel Severino da Costa, Quadra 14, Rua Verona e Quadra 15, numa extensão de 101,1m mais 220,16m, encontrando aí o ponto inicial desta descrição; perfazendo a área de 5014,34m² (Cinco mil e catorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

Art.2º Trata-se de loteamento de uso misto, residencial e comercial.

Art. 3º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.4º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.

§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.

§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.5º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 6º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 4º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 7º Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata o artigo 4º, a proprietária deverá caucionar à Prefeitura Municipal de São Gotardo, 84 (oitenta e quatro) lotes, assim especificado:

Quadra 16 – lotes 05 e 06, lotes 20 a 32
Quadra 20--- – lotes 01 a 09
Quadra 24 – lotes 01 a 25
Quadra 27 – lotes 01 a 25
Quadra 35 – lotes 10 a 19

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.

§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra/pavimentação	Lotes 05 e 06 da quadra 16 Lotes 20 a 32 da quadra 16 Lotes 01 a 09 da quadra 20 Lotes 01 a 13 da quadra 24
Drenagem pluvial, meio fio e sarjeta	Lotes 14 a 25 da quadra 24 Lotes 01 a 08 da quadra 27
Rede de Água Potável	Lotes 17 a 23 da quadra 27
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 09 a 16 da quadra 27
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 24 e 25 da quadra 27 Lotes 10 a 18 da quadra 35
Execução sinalização/praça/registro da servidão na matricula 50.540	Lote 19 da quadra 35

Art.8º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - Memoriais descritivos;
II- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.9º Para a entrega final do loteamento, após a conclusão de todas as obras, fica a Loteadora obrigada a realizar o registro da área de servidão na matrícula do imóvel onde existe a anuência para a passagem da rede de drenagem pluvial.

Art. 10 Para implantação do loteamento Residencial Garcia II, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código de obras do município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
§ 1º A destinação residencial da área, fica proibida a criação, instalação e manutenção de todo e qualquer ambiente voltado à prática de culto religioso, sendo assim considerados templos, igrejas, centros, assembleias, mesquitas e/ou assemelhados.
§ 2º Fica proibida também a criação ou instalação de qualquer tipo de indústria;
§ 3º Fica estabelecido que, serão considerados lotes comerciais/residenciais, somente os lotes com frente pela Avenida Antônio Garcia da Silva. Nestes lotes serão permitidos além de utilização para comércio, também construção de prédios residenciais com habitação coletiva multifamiliar. Se um ou mais, lotes da quadra dos lotes comerciais/residenciais com habitação coletiva, for unificada (remembrada), toda a área resultante ficará liberada para utilização comercial e para habitação residencial coletiva.
§ 4º Fica proibido a instalação de atividades comerciais, nos lotes estritamente residenciais.
Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:73DC5BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 166 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **JULIA OLIVEIRA CHAGAS,** brasileira, portador do RG: MG-20.972.428 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.144.013.376-03, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURÍDICO I**, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº.813/92, Lei Complementar 214/2021 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E85068D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA TIRADENTES, 185 - Bairro CENTRO - CEP 38800000 - São Gotardo - MG

CONVÊNIO CONVÊNIO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro de São Gotardo/MG, Doutor(a) Miller Freire de Carvalho, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e do outro lado **Muncípio de São Gotardo/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.602037/0001-55, com sede em São Gotardo, na Rua Maria Coele Franco, 13, Centro, neste ato representado pela Exma. Prefeita Denise Abadia Pereira Oliveira, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de São Gotardo/MG ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O (A) Município de São Gotardo/MG arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 01 a 08 abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG e/ou TSE**, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;

ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2022;

fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2022;

fornecer alimentação para os motoristas e policiais no dia da eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do Município de São Gotardo/MG.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Município de São Gotardo/MG proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando- se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) Município de São Gotardo/MG e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes, o Secretário de Planejamento e Gestão e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São Gotardo, 22 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Dr. Miller Freire de Carvalho
Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697 Dados: 2022.08.02 14:06:09 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Viviane Lima Alves de Souza Lopes
Chefe do Cartório da 254ª Zona Eleitoral de São Gotardo (assinatura eletrônica)

Carolina dos Santos Silva Técnica Judiciária – 254ª ZE
(assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **MILLER FREIRE DE CARVALHO**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 06/07/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LIMA ALVES DE SOUZA LOPES**, **Analista Judiciário**, em 11/07/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DOS SANTOS SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 22/07/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088219** e o código CRC **19E622B7**.

0000082-66.2022.6.13.8254

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:11041F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 120 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOEL MENDES ANTUNES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 027.785.706-67, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho (07) de 2022.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 03 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:14B4F8C6

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 121 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA JUCILENE FAGUNDES BORGES, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, período de 01º (Primeiro) de Agosto de 2022 a 31 (Trinta e Um) de Julho de 2024, para a servidora **JUCILENE FAGUNDES BORGES,** portadora do CPF nº. 986.235.676-68**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de agosto (08) de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 03 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F3C87E4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº031/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 031/2022 – Processo Licitatório Nº 049/2022 – Pregão Eletrônico n° 018/2022, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas**,** objetivando a **Aquisição e instalação de grama sintética,** através de recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, a empresa: **TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 31.898.500/0001-16. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 01 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF90E02C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº031/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato administrativo do Edital de Licitação nº031/2022 – Processo Licitatório nº049/2022 – Pregão Eletrônico n°018/2022, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas**,** objetivando a **Aquisição e instalação de grama sintética,** através de recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº088/2022 – TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.898.500/0001-16. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **02/08/2022 à 01/08/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de Agosto de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:17AFC994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.857 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO, NOS TERMOS DO ART. 108 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.857

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidor público municipal concursado, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do art. 108 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** a expedição do Decreto nº. 8.041, de 18/11/2020, que "Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações"; **considerando** que os termos do memorando nº. 031/DA/2022, datado de 21/07/2022, da Diretoria de Administração, que informa que o servidor em questão prestará serviços junto a outro setor; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Carlos Alberto Bonjorni de Morais**, concedida nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, através do Decreto nº. 8.041, de 18/11/2020.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.853 de 27 de julho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01/07/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2706B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.219 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.219

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.386 de 28/07/2022, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pelo responsável técnico do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, datado de 01/08/2022; **considerando** o despacho do Chefe de Gabinete, datado de 01/08/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Cláudia Pimentel, portadora do RG nº. 11.583.220 SSP/MG e CPF nº. 012.721.086-51, a autorização de uso de bem público de parte do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Jogos aéreos brasileiros", dos dias 28/08/2022 a 04/09/2022, no horário das 12h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, autorização dos órgãos competentes etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

§ 1º. A validade desta Portaria ocorrerá mediante autorização da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e da apresentação de NOTAM para todas as modalidades.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.219
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:23F16700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.217-ERRATA- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.217-ERRATA

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

Onde se lê:

Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da tradicional "Festa de Agosto de 2018", festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG, no período de 01 a 12 de agosto de 2022, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Leia-se:
Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da tradicional "Festa de Agosto de 2022", festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG, no período de 01 a 12 de agosto de 2022, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

PORTARIA Nº 3.217
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.528 de 23/05/2022 que "Autoriza a celebração de Termo de Permissão Especial de Uso entre o Poder Executivo Municipal de São Lourenço/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para os fins que especifica, conforme cláusulas e condições estabelecidas no referido Termo, que faz parte integrante da presente Lei"; **considerando** que o referido Termo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria entre os celebrantes, visando à realização da tradicional "Festa de Agosto de 2022", festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG pela APAE com intuito de angariar fundos para a construção da "Clínica Esperança APAE São Lourenço" e ajuda no custeio de manutenção das entidades sem fins lucrativos regularmente cadastradas e devidamente habilitadas no Conselho Municipal de Assistência Social, com plano de trabalho e objetivos estatutários na área social; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clóvis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Claudia Fernandes Gonçalves, portador do RG nº. MG11660627– SSP/MG e CPF nº. 044.857.806-94, residente à Al. Alvarim Garcia Machado, nº. 520, bairro Paraíso, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A entidade autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da tradicional "Festa de Agosto de 2022", festa do padroeiro da Cidade de São Lourenço/MG, no período de 01 a 12 de agosto de 2022, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da entidade autorizada.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.217
Folha 02

Art. 4º. A entidade autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos para a construção da "Clínica Esperança APAE São Lourenço" e ajuda no custeio de manutenção das entidades sem fins lucrativos regularmente cadastradas e devidamente habilitadas no Conselho Municipal de Assistência Social, com plano de trabalho e objetivos estatutários na área social, o que justifica o interesse público e com a consequente isenção do pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização através de Portaria.

Art. 5º. A entidade autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4B62A3A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 023/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-023/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **KCG Materiais Elétricos Ltda. – CNPJ: 45.402.329/0001-17**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2022
Objeto:fornecimento de materiais elétricos diversos
Valor total: R$ 43.300,00
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 28/07/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C99C8E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 026/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli – CNPJ: 02.332.638/0001-55**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de caixa de parede para proteção de hidrômetro
Valor total: R$ 46.400,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 26/07/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A8B13EAF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 043/2022

PORTARIA Nº. SAAE/PRES- --043/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- Ailton Augusto Corrêa - Auxiliar de Serviços A-XII
- Carlos Roberto Bernardes - Auxiliar de Serviços A-XII
- David Rocha de Souza - Pedreiro I C-XII
- Érik Aurélio de Souza - Auxiliar de Serviços A-XII
- Luiz Antônio Ferreira Pinto - Encanador C-I
- Marco Aurélio Rosa - Encanador C-XII
- Marcos José Pio da Silva - Fiscal B-XII
- Paulo Henrique Gonçalves de Paula - Auxiliar de Serviços A-II
- Reginaldo da Silva - Auxiliar de Serviços A-XII

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de Julho/2022.

São Lourenço-MG, 03 de Agosto de 2022.

ENGº. HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CBBFB682

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-054/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico.
Data: 18/08/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:02AE9B4F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-055/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de válvulas de gaveta de diversos diâmetros.
Data: 19/08/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CFC7BC13

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 022/2021

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-022/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Pena Empresa de Saneamento Ltda**.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2021
Objeto: supressão de item.
Valor: Fica suprimida do objeto do contrato a reforma do sexto filtro da Estação de Tratamento de Água no valor de R$ 14.636,07 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis Reais e sete centavos), conforme Memorando SAAE/DE/Nº. 14/2022.
Data da assinatura: 14/07/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:66EE374A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Resolução SES/MG 7.796 de 21 de outubro de 2021, que Autoriza o repasse de incentivo financeiro para incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE). **Valor Total:** R$ 75.471,72 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária**: 020803 10 302 1001 2.376 335041 – Ficha 953. **Vigência:** 22/12/2022. **Assinatura: 01/07/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:4EE4F037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2694

PORTARIA Nº 2694

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO COM NO MÍNIMO NÍVEL MÉDIO.

TITULAR: Joanathan Carlos Assis Silva;
SUPLENTE: Vanusa Cristina Lemes Correia.

II – SERVIDOR DO ÓRGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE, GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

TITULAR: Walquíria Caetano de Pádua Vieira;
SUPLENTE: Maria Cândida Torrano Freitas de Campos.

III – INTEGRANTE REPRESENTANTE DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO):

TITULAR: Adriano Borges Campos;
SUPLENTE: Rosilda Martins Borges de Souza.

Art. 2º O Presidente da JARI será o representante do órgão que impôs a penalidade, Gerência de Trânsito e Transporte, Walquíria Caetano de Pádua Vieira.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal e pelo Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2C35D1CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2695

PORTARIA Nº 2695

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de danos ao Erário, independentemente da atuação do Tribunal de Contas da União – TCU ou do Tribunal de Contas do Estado - TCE;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na condição de órgão julgador dos processos em que se apura a ocorrência de danos ao Erário, somente deve ser acionado após a autoridade administrativa competente ter adotado, sem sucesso, as medidas administrativas necessárias à caracterização ou à elisão do dano;

CONSIDERANDO que os processos de ressarcimento de danos ao Erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o decreto Municipal 4007, de 15.08.2011, que **"DISCIPLINA A INSTAURAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste Município.

Art. 2° A Comissão é formada pelos servidores, conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especiais:

TITULARES:

PRESIDENTE: João Bugança Júnior - Matrícula 13249.

MEMBROS:

Elice Regina de Lima - Matrícula 692;
Gilson Pedroso da Silva – Matrícula 89; e
Adriano Reis de Paula – Matrícula 100.

Art. 3º Nos termos da Instrução Normativa 03, de 27 de fevereiro de 2013, a presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, certificar a regularidade ou irregularidade das contas, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:

I - Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;
II - Dano causado ao erário;
III - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;
IV - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; e
V - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

Art. 4º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, sempre que necessário, dedicará tempo integral para executar as competências previstas no art. 3º desta Portaria.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as portarias anteriores designando comissão específica para outras Tomadas de Contas Especial.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8C4C0F99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSADA 001/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Ratificação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica a presente Licitação Dispensada 001/2022, PRC 003/2022, cujo o objeto é a outorga de doação de imóvel urbano pertencente ao Município, com fundamento no artigo 17, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do artigo 141, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigos 3º, inciso V, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 4.807/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.834/2021, a qual autorizou a outorga da mencionada doação em favor da empresa **CREMER S.A (CNPJ nº 82.641.325/0052-68)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a alienação.

São Sebastião do Paraíso, 03 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0C6A09A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022. Processo Administrativo nº 694/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação das Pessoas Jurídicas: **"SIMÕES E SILVA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CLINICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO, CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, AS QUAIS FORAM CREDENCIADAS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Agosto de 2.022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:967B343A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Sr. Marcelo de Morais ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 649/2022**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, a qual refere-se à Locação de imóvel situado à avenida Monsenhor Felipe, nº283, Bairro Vila Dalva, para servir de Centro Municipal de Educação Infantil - 2º endereço , por um período de 12 meses, atendendo as necessidades da Sec. Munic. De Educação. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.
03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:CC87E4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Realização de realinhamento no valor unitário do item ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento acrescido ao item 74 do grupo 09 (Leite integral (UHT) LT) será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: LOTERICA SCHITINI LTDA, CNPJ 01.818.867/0001-11, o valor unitário do item 74 do grupo 09 passa a ser de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos).
Sem Peixe, 08 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B08F9BD4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 016/2021. Objeto: Realização de alteração do valor contratado com acréscimos e reduções do quantitativo e prorrogação da vigência da Ata de RP por mais 30 dias. Contratado: AREAL COUTNARD EIRELI, CNPJ/MF 10.967.015/0001-87. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 284.850,00 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4A78CF99

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 008/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar o transporte de agregado siderúrgico. Data da sessão: 23/08/2022 às 09:00 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A144A738

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 055/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 055/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de café da manhã, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ANTONIA MIRANDA PAIVA 25086227615**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.290.474/0001-43 com sede na Praça São Sebastião, nº 190, Centro – Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 01 de agosto de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 055/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de café da manhã, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. **ANTONIA MIRANDA PAIVA 25086227615**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.290.474/0001-43 com sede na Praça São Sebastião, nº 190, Centro – Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AECD82AC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 055/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de café da manhã, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **ANTONIA MIRANDA PAIVA 25086227615**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.290.474/0001-43 com sede na Praça São Sebastião, nº 190, Centro – Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:65C9A770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 027/2022
Processo nº. 126/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 026/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Promitente Adquirente: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP - CNPJ nº. 00.429.047/0001-75.
Representante Legal: José Maria Torres – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 65.270,00 (Sessenta cinco mil duzentos e setenta reais).

Assinatura: 29 de julho de 2022.
Vigência:29/07/2022 a 28/07/2023.

Senador Cortes – MG, 29 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E1EBB232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 139/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 139/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 034/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE ESPECIAL (NUTREN SÊNIOR), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 17/08/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 3 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:107367A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Pregoeiro do Município de Senador Modestino Gonçalves, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº 051/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é a PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO ONEROSO, DE 12 BARRACAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, PARA A XXIX FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE 2022, NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, OBEDECENDO ÀS NORMAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.
Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 12/08/2022 ÀS 09:00 HORAS.
Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 16/09/2022 ÀS 09:00 HORAS.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AAD4C2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PRENSA ENFARDADEIRA HIDRÁULICA VERTICAL EM BENEFÍCIO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO DESTE MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Data de Abertura: 17/08/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D3B6C1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 018/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO SUPORTE ADMINISTRATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, BASEADAS NOS PRÉ-REQUISITOS DITADOS PELOS ÓRGÃOS ESTADUAIS COMPETENTES, BEM COMO O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 E AINDA SUPORTE NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Data de Abertura: 18/08/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:68A2810D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL PORTÁTIL COM TRANSDUTOR RETAL PARA USO VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 19/08/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A1D6D8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 055/2022 PP 033/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 055/2022 – PP n.º 033/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **AIALA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.921.283/0001-80**, DO VALOR: **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

VENCEDOR: **DANILO BERTOLDO LIBORIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.923.497/0001-03**, DO VALOR: **188.815,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quinze reais)**.

VENCEDOR: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-3**, DO VALOR: **100.866,00 (cem mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**.

VENCEDOR: **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.823.231/0001-63**, DO VALOR: **385.073,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e três reais)**.

VENCEDOR: **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.784.805/0001-49**, DO VALOR: **154.870,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais)**.

VENCEDOR: **I C SERAFINI REFRIGERACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.516.591/0001-69**, DO VALOR: **31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.

VENCEDOR: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.845.560/0001-01**, DO VALOR: **97.840,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais)**.

VENCEDOR: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.054.061/0001-98**, DO VALOR: **92.970,00 (noventa e dois mil e novecentos e setenta reais)**.

VENCEDOR: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.085.823/0001-79**, DO VALOR: **77.329,00 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais)**.

VENCEDOR: **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.859.616/0001-71**, DO VALOR: **49.950,00 (**quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais**)**.

VENCEDOR: **PANTANAL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.387.427/0001-34**, DO VALOR: **145.549,00 (**cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais**).**

VENCEDOR: **RAFAEL RAONI MORAES OLIVEIRA 07402466663**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.923.889/0001-91**, DO VALOR: **55.965,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).**

Serra Azul de Minas/MG 26 de julho de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:65497DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 055/2022 PP 033/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 DATA: 29 DE JULHO DE 2022.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: **AIALA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.921.283/0001-80**, DO VALOR: **10.500,00 (dez mil e quinhentos reais))**. N° Ata: 044/2022

CONTRATADA: **DANILO BERTOLDO LIBORIO**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.923.497/0001-03**, DO VALOR: **188.815,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quinze reais)**. N° Ata: 045/2022.

CONTRATADA: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.776.241/0001-3**, DO VALOR: **100.866,00 (cem mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**. N° Ata: 046/2022.

CONTRATADA: **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.823.231/0001-63**, DO VALOR: **385.073,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setenta e três reais)**.N° Ata: 047/2022.

CONTRATADA: **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.784.805/0001-49**, DO VALOR: **154.870,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais)**. N° Ata: 048/2022.

CONTRATADA: **I C SERAFINI REFRIGERACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.516.591/0001-69**, DO VALOR: **31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. N° Ata: 049/2022.

CONTRATADA: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.845.560/0001-01**, DO VALOR: **97.840,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais)**. N° Ata: 050/2022.

CONTRATADA: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.054.061/0001-98**, DO VALOR: **92.970,00 (noventa e dois mil e novecentos e setenta reais)**. N° Ata: 051/2022.

VENCEDOR: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.085.823/0001-79**, DO VALOR: **77.329,00 (setenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais)**. N° Ata: 052/2022.

CONTRATADA **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.859.616/0001-71**, DO VALOR: **49.950,00 (**quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais**)**. N° Ata: 053/2022.

CONTRATADA: **PANTANAL INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.387.427/0001-34**, DO VALOR: **145.549,00 (**cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais**)**. N° Ata: 054/2022.

CONTRATADA: **RAFAEL RAONI MORAES OLIVEIRA 07402466663**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.923.889/0001-91**, DO VALOR: **55.965,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**. N° Ata: 055/2022.

Serra Azul de Minas/MG 29 de julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7954E5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Convênio nº: 002/2022. Município de Serrania e Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Objeto: Cessão de Servidor Público Municipal. Vigência: 02/08/2022 a 31/12/2022.

Serrania, 02 de agosto de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:63B4FD1F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 58/2022. Processo licitatório nº 142/2022. OBJETO: aquisição de uniformes(fardamento) e equipamentos para a guarda civil municipal e guarda mirim do município de Serrania/MG. Abertura dia 23 de agosto de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de agosto de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:72C40E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 182/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Objeto:contratar empresa especializada na realização de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos – RSU - em todos os bairros da sede do Município, nos distritos de São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Três Barras da Estrada Real, Pedro Lessa, Vila Deputado Augusto Clementino e nas comunidades Rurais de Capivari, Lages, Várzea de Cima, Várzea de Baixo, Boa Vista de Lages, Pedra Redonda e Ribeirão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/08/2022, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/08/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:929DEEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 186/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Container / Lixeira Urbana, Lixeiras e Suportes para serem instaladas no município de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/08/2022, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/08/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/08/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/08/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:0937D007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JOÃO GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **V. F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.093/0001-96 com endereço na Avenida Irene Lopes Sodré, nº 851 sala 208, Bairro Itaipu, na Cidade Niterói – RJ, CEP: 24.344-035, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JOÃO GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Em 01 de agosto de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1E3E66C3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45 com endereço na Rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 960, Bairro Granjas Guarujá, na Cidade Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-550, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R12.000,00 (doze mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Em 02 de agosto de2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CB8677EF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 078/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	078/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇÕES EIRELI EPP
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.02.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data de assinatura	02 de agosto de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de agosto de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A63CDB9F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Empresa **JSK PRODUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70 com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, Bairro Filgueiras, na Cidade Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ SCOOBY PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Em 02 de agosto de2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5BC92A6C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA RENAN E CRISTIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	079/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	R & C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA RENAN E CRISTIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.02.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 02 de agosto 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	02 de agosto de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	**Renan Andriola Toledo**, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B362D63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N°08.024/2021 – MUNICÍPIO DE TAPIRA E E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção, destinado a atender as demandas das diversas secretarias municipais – para um período de 12 meses. Aditamento valor contratual original, revisão do preço com ajuste equilíbrio econômico financeiro do contrato específico no item 16 do contrato. Item 16 o valor passa a ser R$ 38,00 (trinta e oito reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 29/07/2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:37FDA2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXT.ADIT. Pregão Presencial 08.002/2022 - Município de Tapira e Auto Posto Game Ltda. REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIDOS NA BOMBA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA. Aditamento de revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 02, óleo diesel comum, o seguinte reajuste valor passa a ser R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e item 03, óleo diesel S10, o seguinte reajuste valor passa a ser R$ 8,12 (oito reais e doze centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal
28/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0C23D8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial

www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo III, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **25/08/2022**, às **14H** para serem **nomeadoS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras, 03/08/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 415 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Concurso Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 03 de janeiro de 2022

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

29º ABILAINE DE CASSIA LEMOS
30º ITALO COELHO ALVES
31º IGOR RIOS CORDEIRO DE ALMEIDA

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **15/08/2022** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:97F6A7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: JCV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, totalizando R$ 9.995,00; **VIA PARANA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, totalizando R$ 277.500,00. **Data**: 18/07/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 056/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para implantação e/ou manutenção da sinalização viária horizontal".

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ECF11C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, totalizando R$ 74.985,00. **Data**: 12/07/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 051/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças temporárias de uso do Software Autodesk Autocad LT 2022 single-user".

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB57BE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: L. BACKES ME**, totalizando R$ 966,00; **MP DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 765,10; **SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA**, totalizando R$ 468,00 e **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 2.772,00. **Data**: 15/07/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 055/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) para atender aos profissionais que trabalham com instalações elétricas".

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C4338FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS**, totalizando R$ 31.800,00, e **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$ 287.100,00. **Data**: 07/07/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 044/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de parque infantil multibrinquedos simples".

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1F99D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ILDENIO KELLER**, totalizando R$ 125.500,00; **VM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, totalizando R$ 999.800,00. **Data**: 24/05/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 035/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, forro PVC, persiana e piso vinílico".

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93CCC96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: 2L COMERCIAL**, totalizando R$ 207.450,00, **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA**, totalizando R$ 9.300,00, **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, totalizando R$ 500,00, **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 3.720,00 e **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, totalizando R$ 171.280,00. **Data**: 24/06/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 043/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos plásticos timbrados e materiais de limpeza".

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B54D221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 275.220,10; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI**, totalizando R$ 51.903,80 e **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA**, totalizando R$ 502.120,70. **Data**: 24/06/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 047/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG".

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E1E9B7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 016/2022 no dia 19/08/2022, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de obras de construção da unidade básica de saúde indígena na aldeia de Cachoeirinha, distrito de Topázio no Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/08/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:561015C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, declara e torna público o **ENCERRAMENTO** do Processo Licitatório nº 040/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de conclusão da construção da unidade básica de saúde indígena na Aldeia de Cachoeirinha, Distrito de Topázio. De acordo com os documentos constantes nos autos, o certame licitatório restou-se deserto, ou seja, não houveinteressados na licitação, destarte, declaro encerrado o processo em epígrafe, para que o Municipio que permanece interessado na contratação, adote todas as medidas cabíveis com fito de atender o interesse público.

Teófilo Otoni, 03/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DFC72882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00042/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato da dispensa nº 00042/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de procedimento de implante de anel intra-estromal, em ambos os olhos da paciente maria vitória theodoro agenor, autos nº 5004010-54.2022.8.13.0693 contrato: n° 00153/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x imol instituto mineiro de olhos. Valor: r$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 26/07/2022.

Três corações, 26 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:3BB54A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00043/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato da dispensa nº 00043/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço em calibração e manutenção corretiva com fornecimento de peças de equipamentos de fonoaudiologia do cer iv. Contrato: n° 00154/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x audiosonic e equipamentos médicos ltda. Valor: r$ 8.370,00 (oito mil e trezentos e setenta reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 27/07/2022.

Três corações, 27 de julho de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:AAA0BEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 69/2022. PROCESSO: N.º 0336/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 69/2022. Processo: n.º 0336/2022. Objeto: aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/08/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de agosto de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6FED18E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º, 2º E 3º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00214/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º, 2º e 3º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00214/2021 – tomada de preços nº 00004/2021. Objeto: projeto de reforma e instalações na unidade uai três corações, no endereço : avenida. Deputado renato azeredo, nº 1048 jardim novo horizonte. Fornecedor: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: 1º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,18%(quatro vírgula dezoito por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. 2º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,66%(dois vírgula sessenta e seis por cento) em função do acréscimo de quantitativo. 3º: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente -0,16%(menos zero vírgula dezesseis por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 00004/2021 início vigência: 27/07/2022 até 24/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/07/2022.

Três corações, 27 de julho de 2022.

GIOVANNI CORRÊA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E458E0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00169/2021 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00169/2021 – adesão ao pregão eletrônico nº 01/2020. Objeto: locação de computadores e monitores para atender as necessidades da secretaria. Fornecedor: simpress comércio, locação e serviços ltda. Cnpj: 07.432.517/0001-07. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 9ª do contrato original oriundo da adesão ao pregão eletrônico nº 01/2020. Início vigência: 09/07/2022 até 08/01/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/07/2022. Três corações, 09 de julho de 2022. Marco aurélio de morais. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Fábio de oliveira. Secretaria municipal de finanças. Sérgio vasconcellos vallim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Giovanni corrêa. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Fábio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Hermes ximenes naves. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. Wilson de cássio couto. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Vitor marcelino. Secretaria municipal de controle interno. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes.

JOÃO MOISÉS ARBEX.
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8C0880FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1°/2022 TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO Nº 000033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1°/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços termo nº 000033/2022 – pregão eletrônico nº 000004/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o periodo de 12 meses. Fornecedor: vasconcelos industria, comercio, importacao e exportacao ltda. Cnpj: 03.647.755/0001-70. Tipo: o valor total do termo sofre alteração em função do reajuste do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 13ª do contrato original oriundo do pregão eletrônico nº 000004/2022. Início

vigência: 25/07/2022 até 03/02/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/08/2022.

Três corações, 25 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D1069A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00022/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00022/2022 – tomada de preços nº 00013/2021. Objeto: contratação do serviço de construção/instalação de alambrado na praça de esportes. Fornecedor: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 8,17%(oito vírgula dezessete por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 00013/2021. Início vigência: 26/07/2022 até 06/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/07/2022.

Três corações, 26 de julho de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5606A74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
8º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00155/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019.

prefeitura municipal de três corações. 8º/2022 termo aditivo. contrato nº 00155/2019 – tomada de preços nº 00009/2019. objeto: contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, fornecimento de materiais e mão-de-obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do fnde - projeto 1 convencional - proinfância - termo de compromisso nº pac2 5828/2013 - parque são josé - obra remanescente. fornecedor: a e f construtora - eireli – epp. cnpj: 02.398.474/0001-69. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.2 do contrato original oriundo da tomada de preços nº 00009/2019. início vigência: 23/08/2022 até 22/08/2023. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/08/2022

. três corações, 23 de agosto de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:9FBE7971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 00035/2022.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de licitação. aviso de revogação da dispensa nº 00035/2022. objeto da dispensa: contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial chevrolet s10 autom amb diesel, pertencente à frota da prefeitura municipal de três corações. a presente revogação se dá em decorrência da solicitação do secretário municipal de saúde, através da comunicação interna nº 1529/2022/sems/compras.

Três corações, 02/08/2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:9A889659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Edital de chamamento público n° 001/2022. Objeto: credenciamento e qualificação de organização social para celebrar contrato de execução do programa de gestão e operacionalização dos serviços de saúde para a unidade de pronto atendimento –upa. o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, Torna público o edital de chamamento público 001/2022. data de recebimento: iniciará em 04 de agosto de 2022 até o dia 12 e agosto de 2022, de segunda a sexta feira no horário da 08:00h às 17:00h na secretaria municipal de saúde, localizada à avenida brasil, nº225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, três corações/mg, ou ainda devidamente encaminhado via postal no referido endereço dentro do prazo estabelecido, com aviso de recebimento. sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 9.637 de 15.05.1998 e lei municipal n.° 4.432 de 23.08.2019 e pelas demais condições fixadas neste edital. o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br.

Três corações, 03 de agosto 2022.

CAUÊ FERREIRA BUENO DA SILVA.
Presidente da Comissão.

GEOVANA DANICE DE CARVALHO MEIRELLES VILELA.
Secretária da Comissão.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:3EF31669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO FRAGA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.361.676/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços para **contratação de empresa para a realização do evento CARNAMARIAS 2022, nos dias 02 e 03 de Setembro de 2022, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, conforme especificações constantes neste instrumento, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 dezembro de 2006 e alterações dada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e demais normas legais, conforme especificações,**

quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Minuta de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da assinatura do presente podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8BD61834

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando: **Aquisição de cadeiras fixas empilháveis para auditório, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/08/2022 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2C551483

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2022 – PREGÃO Nº. 095/2022

CONTRATADO: ALBERT REIS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.687.496/0001-70

OBJETO: Prestação de serviço na contratação de empresa especializada em realização de Show de Lida de Vaqueiros no Distrito Andrequicé, durante a XXI Semana Cultural Festa de Manuelzão, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil novicentos reais)**

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de **15(quinze) dias a partir de sua assinatura,** podendo ser prorrogado, a critério dos contratantes, nos termos da Lei nº 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de julho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:576DD0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2021 – PROCESSO N.º 319/2021 – CONTRATO N.º 051/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Silvestre Ferreira de Brito, inscrito no CPF n.º 007.119.846-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 05/08/2023. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 2.071,03 (dois mil e setenta e um reais e três centavos). **Data:** 03/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:57240260

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º220/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material de Pintura**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/08/2022. Início da Sessão de Lances: 18/08/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE AGOSTO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77E61713

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 014/2022 - PROCESSO N.º 164/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada objetivando a reforma na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João de Abreu Salgado no Município de Três Pontas, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. A empresa Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI foi desclassificada e a empresa Engetela Comércio e Serviços EIRELI foi declarada vencedora do certame por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 03 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F34DDBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 053/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2022 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 8600 m², localizado no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 546/2022 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **TOE QUIRINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

Tupaciguara/MG, 03 de Agosto de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5BFC1187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 053/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2022 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 8600 m², localizado no Distrito Industrial de acordo com a Lei Complementar nº. 546/2022 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **TOE QUIRINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.**

Tupaciguara/MG, 03 de Agosto de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FDA18BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº143/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº004/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDIOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
ALVAES E ALVARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ 27.433.940/0001-20
VIGÊNCIA:
29/07/2022 À 29/07/2023
VALOR CONTRATADO:
R$374.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0059.0059.0059
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 422 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 439 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 393 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:62DA63A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº004/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDIOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
BORGES E LAPORT LTDA – CNPJ 36.836.901/0001-65
VIGÊNCIA:
29/07/2022 À 29/07/2023
VALOR CONTRATADO:
R$232.980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0059.0059.0059
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 422 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 439 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 393 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E1D3342D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 123, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Tupaciguara, composta pelos seguintes membros:
I – BRUNO RODRIGUES MACHADO;
II – GIOVANNA SANTANA OLIVEIRA;
III – GUSTAVO CARDOSO FERNANDES.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Tupaciguara, localizados no Município, levando em conta o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.
§ 1°. Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, e também poderá haver avaliação individual.
§ 2°. A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.
Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os Decretos nº 013, 22 de janeiro de 2021 e o nº 57, de 09 de abril de 2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de agosto de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FF2F5F48

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS
Partes: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, doravante denominado CEDENTE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA (FAEPU), aqui denominada CESSIONÁRIA.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão dos servidores municipais efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Tupaciguara, para prestar serviços perante à **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA (FAEPU)**, especificadamente na Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza e no Hospital Municipal Maria das Graças Oliveira Silva.
Vigência: O presente termo terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como data de início em 01 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022.
O CEDENTE permanecerá com o ônus decorrentes da relação de emprego e demais encargos legais, relativo aos servidores cedidos para a execução do termo.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG
Adenilson Lima e Silva – Diretor Executivo da Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia-FAEPU

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:E80A203E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 072/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITEM DESERTO EM CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE E ITENS DE NOVA DEMANDA), REDE ESTADUAL DE ENSINO (ITEM DESERTO EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), ATENDIMENTOS À ESCOLA FAMÍLIA DE VEREDINHA (ALUNOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TURMALINA) E SENAI, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: JULIA RIBEIRO ESTEVES 11357145683, CNPJ 46.079.534/0001-56 / DATA DA RESCISÃO: 01/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9A8CE93A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022; Ref.: Processo Nº 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para prestações de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJs (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: COSTA E SENA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 18.318.331/0001-30/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.043.900,00 (dois milhões, quarenta e três mil e novecentos reais) / VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 04/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C41F35BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022; Ref.: Processo Nº 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022;Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos para prestações de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJs (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes as festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA

10676329640, CNPJ Nº 19.699.627/0001-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 219.400,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos reais) / VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 04/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:97F45922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022; Ref.: Processo Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - CPF: 451.707.116-20, CNPJ Nº 66.257.577/0001-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 134.080,00 (cento e trinta e quatro mil e oitenta reais). / VIGÊNCIA: 12/07/2022 A 12/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9797891A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022; Ref.: Processo Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA, CNPJ Nº 06.540.440/0001-18/ VALOR ESTIMADO: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). / VIGÊNCIA: 12/07/2022 A 12/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:849992D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022; Ref.: Processo Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes e afins e produtos de higienização de veículos automotores para a manutenção da frota do município de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: RAIMUNDO JOSE DE SOUZA MENDONCA, CNPJ Nº 26.186.551/0001-85/ VALOR ESTIMADO: R$ 303.130,00 (trezentos e três mil e cento e trinta reais). / VIGÊNCIA: 12/07/2022 A 12/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6AFF6591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022; Ref.: Processo Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fornecimento de equipes de brigadistas e segurança não armada em atendimento à solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: TRÓIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 21.849.156/0001-11/ VALOR ESTIMADO: R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 22/07/2022 A 22/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3DEF6B55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022; Ref.: Processo Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina e colchonetes destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA, CNPJ Nº 13.036.476/0001-24/ VALOR ESTIMADO: R$ 159.450,00 (centos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 22/07/2022 A 22/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F5FE9429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022; Ref.: Processo Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de carne bovina e colchonetes destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Turmalina/MG". ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 14.323.297/0001-30/ VALOR ESTIMADO: R$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais). / VIGÊNCIA: 22/07/2022 A 22/07/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2C244DDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, DISPENSA Nº 015/2022; Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de fertilizantes e adubos para uso no Estádio Municipal Pedro Jacques Lopes Maciel, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: SANTOS E VIEIRA AGROPECUÁRIA LTDA-ME, CNPJ: 18.956.547/0001-20/ VALOR DO CONTRATO: R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais) / VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 31/12/2022 - prorrogável.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8B22940C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, DISPENSA Nº 014/2022; Objeto: "contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia com acompanhamento junto aos órgãos competentes para regularização do aeroporto do município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: RCFN PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.618.979/0001-40/ VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). / VIGÊNCIA: 04/07/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C14A8CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 – ADESÃO Nº 007/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ: 26.719.131/0001-17/ VALOR DO CONTRATO: R$ 50.069,00 (cinquenta mil e sessenta e nove reais). / VIGÊNCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FC3489C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 – ADESÃO Nº 008/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2021, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS/ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE LEME DO PRADO/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ: 26.719.131/0001-17/ VALOR DO CONTRATO: R$ 7.854,75 (sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 08/07/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6F0D6BAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – ADESÃO Nº 009/2022 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022; Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19/ VALOR DO CONTRATO: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). / VIGÊNCIA: 11/07/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0CDC8EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022; Objeto: "Contratação do Artista Edimilson Batista através da empresa EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635 para a realização de show na Festa de Bom Jesus de Peixe Cru na data de 07 de agosto de 2022 em Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635, CNPJ: 42.447.063/0001-30/ VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais). / VIGÊNCIA: 11/07/2022 A 09/09/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1FB2A670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, DISPENSA Nº 016/2022; Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale Jequitinhonha (CIM JEQUITINHONHA), para prestação de serviços de pavimentação asfáltica (TSD/PMF) em vias públicas urbanas e rurais sendo: ruas diversas nos bairros Nova Turmalina, Prosperidade, Distrito Industrial, São João Batista, Caxambu, Campo, Comunidade Novo Peixe Crú (entrada da comunidade à MG 677), Distrito de Campo Buriti (entrada do Distrito à MG 308) e Comunidade Poço D´Água (entrada da comunidade à MG 308), do Município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), CNPJ: 22.835.076/0001-70/ VALOR DO CONTRATO: R$ 2.217.839,32 (dois milhões e duzentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) / VIGÊNCIA: 14/07/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D8F6C8DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022; Objeto: "Contratação de show musical Pereira da Viola e Banda através da empresa Lílian de Melo Macedo Produções para a realização do 34º Festur (Festival da Canção de Turmalina) 2022 em Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: LÍLIAN DE MELO MACEDO PRODUÇÕES, CNPJ: 11.929.368/0001-55/ VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). / VIGÊNCIA: 15/07/2022 A 09/09/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3C74124A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLEIDISON PEREIRA RAMOS 05465653604, CNPJ: 17.382.496/0001-08, valor global estimado R$ 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), referente ao item 10, VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:81E7C9FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ALEXANDRA BRASIL COSTA FREIRE LTDA, CNPJ: 42.748.014/0001-38, valor global estimado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao item 14, VIGÊNCIA 12/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:955D2234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: FE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.568.715/0001-22, valor global R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente ao item 15, VIGÊNCIA 14/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FAE55B08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JONECI QUIRINO DE SOUZA 11078035601, CNPJ: 39.587.322/0001-14, valor global estimado R$ 60.270,00 (sessenta mil, duzentos e setenta reais), referente ao item 30, VIGÊNCIA: 14/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:78392F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: METALICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 71.002.919/0001-62, valor global estimado R$ 370.050,00 (trezentos e setenta mil e cinquenta reais), referente aos itens 03, 35, 36 e 38, VIGÊNCIA: 18/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2A27C36F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSÉ ABRÃO FRANCISCO CORDEIRO 45883670644 – CNPJ: 14.766.244/0001-94, valor global estimado R$ 88.560,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao item 15, VIGÊNCIA: 18/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C25D110D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 044/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (TRANSPORTE ESCOLAR), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: RODRIGO COSTA MACIEL 01256639605, CNPJ: 36.326.883/0001-71. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 22 – Poço Dantas / Turmalina (Professor), de R$ 3,53 para R$ 3,82. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 4.300,71 / DATA: 01/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:77B0D3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.744.904/0001-10. REDUÇÃO: Item 07 – Gasolina (Turmalina), de R$ 8,32 para R$ 7,91. A redução/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 86.150,41 / DATA: 01/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:62EAC2C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.744.904/0001-10. REDUÇÃO: Item 07 – Gasolina (Turmalina), de R$ 7,91 para R$ 7,20. A redução/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 148.423,79 / DATA: 06/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5C9F9B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.744.904/0001-10. REDUÇÃO: Item 07 – Gasolina (Turmalina), de R$ 7,20 para R$ 6,81. A redução/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 81.340,96 / DATA: 08/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6E590D07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE, CURVELO E TURMALINA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA /MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LIGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.744.904/0001-10. REDUÇÃO: Item 07 – Gasolina (Turmalina), de R$ 6,81 para R$ 6,36. A redução/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 91.864,35 / DATA: 22/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:797C5568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 056/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EDSON CORDEIRO DA SILVA 07612649659, CNPJ: 29.573.194/0001-04. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 09 – Saída da Escola Estadual Américo Antunes de Oliveira às 12:15 Seguindo sentido às Comunidades (Campo Buriti/ Campo Alegre e Poço D´Água), de 60 km/dia para 74 km/dia. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 3.593,94 / DATA: 01/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F7F71783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 064/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: WAGNER GONÇALVES DA ROCHA 73318710644, CNPJ: 29.659.337/0001-97. SUPRESSÃO: Item 18 – Saída da Escola Estadual Edite Gomes às 16:55 Seguindo sentido às Comunidades (Tolda/ Barreiro/ Olhos D´Água/ Poço D´Antas/ Peixe Crú), de 65 km/dia para 56 km/dia. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R$ 1.126,08 / DATA: 01/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:053DFA10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 062/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS (TRANSPORTE ESCOLAR) DA REDE MUNICIPAL (ITENS DESERTOS E ITENS QUE PERDERAM SUA CARACTERÍSTICA NO CERTAME

REALIZADO ANTERIORMENTE) E REDE ESTADUAL DE ENSINO (EM CONSONÂNCIA À RESOLUÇÃO Nº4.657/2021), COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SILVEIRA PEREIRA DE MORAIS 07238823632, CNPJ: 29.609.258/0001-71. SUPRESSÃO: Item 11 – Saída da Escola Estadual Edite Gomes às 16:55 Seguindo sentido às Comunidades (Tolda/ Barreiro/ Olhos D´Água/ Poço D´Antas/ Peixe Crú), 3007,8 km; Item 15 - Saída da Escola Estadual Edite Gomes às 16:55 Seguindo sentido às Comunidades (Morro Redondo/ São João), de 50 km/dia para 26 km/dia. A supressão que trata o presente Termo Aditivo resulta na redução do valor global do contrato em R$ 17.371,31 / DATA: 01/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:847210C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022; Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S-10) NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. DETENTORA: POSTO TOCANTINS LTDA, CNPJ: 17.462.474/0001-58. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 01 - Diesel S10 (Belo Horizonte), de R$ 6,94 para R$ 7,49. REDUÇÃO: Item 02 - Gasolina Comum (Belo Horizonte), de R$ 7,50 para R$ 5,82. O reajuste- redução de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 129.406,69 / DATA: 19/07/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5C64198A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – Número do Termo de Fomento: 002/2021. Processo Licitatório: 052/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA- APAE**, CNPJ sob o nº 23.368.145/001-45. Objeto educação básica nos níveis e modalidades de ensino, educação infantil, ensino fundamental, programas pedagógicos específicos e educação profissional, conforme a necessidade e a demanda, para educando portadores de deficiência intelectual e múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas. estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços oferecidos, com a observância de padrões de ética de eficiência. favorecer e promover a inclusão escolar/social do educando com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no plano de trabalho. Fica alterado o valor mensal a ser pago a contratada passando de R$2.727,27 para R$ 4.727,27. data de assinatura: 20/07/2022.

União de Minas/MG 03/08/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente Dá Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9847CEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de Agosto de 2022, às 10:00 horas, realizará Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para execução de Pavimentação Asfáltica, com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da cidade de Urucuia-MG, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiros e demais anexos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email:licitacao@urucuia.mg.gov.br, 03 de Agosto de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D4FB99AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 102/2022, ref. ao P.L Nº 99/2022 – Adesão nº 008/2022 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI- ME** – CNPJ: 12.404.875/0001-38– VALOR: R$ 68.776.00 – Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:807A51C7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

A Pref. Torna público o extrato do contrato nº 103/2022, P.L Nº 99/2022 – Adesão nº 008/2022 – **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de eventos - CONTRATADA: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**-CNPJ: 25.372.472/0001-04. – VALOR: R$ 181.415.51– Vigência: 31/12/2022 -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DA75F086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 76/2022 – TP Nº 023/2022 – **OBJETO**: Construção de quadra poliesportiva para atender a Escola Municipal Luiz Ferreira da Silva, na Comunidade de Lagoa do Jóia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas e termo de convênio nº 1261000351/2022/SEE-MG - Empresa vencedora: **CONSTRUTORA CAMVEL LTDA-ME – CNPJ:** 05.168.655/0001-97– VALOR: **R$ 566.921,61** -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:55CF045F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 77/2022 – TP Nº 024/2022 – **OBJETO**: Construção de quadra poliesportivapara atender ao CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Amélia Cavalcante Pimenta, no Bairro Vila Nova, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas e termo de convênio nº 1261000404/2022/SEE-MG - Empresa vencedora: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 17.818.109/0001-33 – VALOR: **R$ 755.531,42** -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 02 de agosto de 2022;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:314B7F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

A CPL julga desclassificada a licitante PHOENIX CONSTRUTORA LTDA; e vencedora GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI no valor global de R$1.244.803,15. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6044168A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 098/2021 - INEXIGIBILIDADE 010/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação**.** Ratifico à COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES no valor de R$ 1.905.509,46, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO no valor de R$ 416.476,42, ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS no valor de R$ 520.005,23, ALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA no valor de R$ 40.002,22, no valor global de R$ 2.881.993,33 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C6B4060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

–LEI 13.019/2014 MUNICÍPIO DE VESPASIANO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil Grupo Criança em Busca de Uma Nova Vida-GCRIVA-. OBJETO: a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil Reais), recursos estes provenientes do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, referente a proposta selecionada no Chamamento Público nº001/2021 -Projeto Future-se... VIG: 12/07/2023 . VLR: R$ 64.000,00. FDO: 483.

VALDECY ALVES ROCHA-
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E856C985

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 – P.L. 134/2021 – P.E. 040/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BRÁSIDAS EIRELI - ME.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 001/2022, visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Governo e Planejamento.**VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 75.289,16. **FDO:** 056, 072, 110, 123.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F49AAE72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 – P.L. 134/2021 – P.E. 040/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 002/2022, visando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Governo e Planejamento.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 64.507,10. **FDO:** 056, 072, 110, 123.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D9358F38

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 – P.L. 047/2022 – T.P. 003/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Campo Célvia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.802.011,25. **FDO:** 635.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4D748FC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 – P.L. 241/2021 – P.P. 043/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 214/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos pesados (caminhão Báscula), em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina mediante a Comunicação Interna nº 397/2022.**VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 286.615,30. **FDO:** 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:810C70D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – P.L. 193/2021 – P.P. 032/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUWE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 208/2021, visando a aquisição de meio fio, tipo A, medindo (80x35x16,7x12), padrão SUDECAP 20Mpa, aplicação em praças, pátios, garagens, ruas, acessos, rampas, passeios, estacionamentos, espaços públicos em geral, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 219.049,68. **FDO:** 505, 514, 522, 525, 558, 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CECEC859

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 137/2020 – P.L. 068/2020 – C.P. 004/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 4,34% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para a obra de prolongamento da Avenida Prefeito Sebastião Fernandes. **VLR:** R$ 411.173,51. **DTO:** 522.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:01DB259B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 179/2021 – P.L. 233/2021 – CONV. 029/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CL CLEMENTE ME. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 6,79% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras para a continuidade da reforma do CASI, no bairro Célvia, conforme Comunicação Interna nº 150/2022 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 17.018,43. **DTO:** 404.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2F543852

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 111/2019 – P.L. 058/2019 – P.P. 020/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS SÃO JOSÉ EIRELI ME. **OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de espirometria. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B6D8A2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1039/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 113/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de tanque de água para atender as demandas do departamento de Parques e Jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 17/08/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427.
Aviso de Licitação. Processo 0727/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 115/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa para realizar manutenção na quadra poliesportiva de cachoeirinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 18/08/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0899/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 116/2022, Sistema de Registro de Preço nº 77/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em serviço de locação de brinquedos e máquinas de pipoca e algodão doce, conforme solicitação da Secretara Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A data de início e abertura será 18/08/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Edital de Chamamento Nº 15/2022 Processo Nº 0570/2022. O

Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel para sediar o Instituto Mineiro de Agropecuária, conforme convenio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e o IMA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 19/08/2022 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 03 de agosto de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BEC2BDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAAAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 74/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 74./2022 – Contratado CENTER PAPELARIA& PRESENTES LTDA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA r R$75.030,00- PAL-67/2022. Vigência:27/07/2022 A 27/07/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3E40D76B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA RRGISTRO DE PREÇO 81/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 81/2022 – Contratado FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS R$9.150,00- PAL-66/2022. Vigência:02/08/2022 A 02/08/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:430F9BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 49/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 82/2022, PREGÃO 49/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO, VIGOTAS E LAJOTAS**, abertura **dia 24 de Agosto de 2022 às 13:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CB7D8D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 82/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 82/2022 – Contratado JANDERSON MAGALHÃES DA SILVA, **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS R$109.100,00- PAL-66/2022. Vigência:02/08/2022 A 02/08/2023.**

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8129512B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 99/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 99/2022, - Contratado: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA, – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS (CARRINHO DE RECARGA E LAPTOP EDUCACIONAL) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "– Valor: R$ 161.995,95_ PAL- 53/2022- VIGÊNCIA 03/08/2022 A 31/12/2022.
.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F767B91B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 99/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 99/2022, - Contratado: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA, – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS (CARRINHO DE RECARGA E LAPTOP EDUCACIONAL) PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "– Valor: R$ 161.995,95_ PAL- 53/2022- VIGÊNCIA 03/08/2022 A 31/12/2022.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:291A3E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 111/2022

Processo n° 111/2022

Dispensa n° 074/2022

Objeto: Aquisição do suplemento solicitado no processo judicial, para o munícipe José Mauro Ribeiro Rozzante. Processo Judicial n.º 1006322-28.2022.4.014.3801 pelo período de 30(trinta) dias.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68
Valor Total de R$ 1.779,40 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Isosource 1,5 Baunilha ultra Square 1l	UNID	70,00	25,4200	1.779,40

VOLTA GRANDE, 03 de Agosto de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F752CE0E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 074/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 111/2022
Modalidade de Dispensa n° 074/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68**

Objeto: Aquisição do suplemento solicitado no processo judicial, para o munícipe José Mauro Ribeiro Rozzante. Processo Judicial n.º 1006322-28.2022.4.014.3801 pelo período de 30(trinta) dias.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Isosource 1,5 Baunilha ultra Square 1l	UNID	70,00	25,4200	1.779,40

Valor Total: 1.779,40
Data da Assinatura: 03/08/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:43FB16A1

PREGÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022 SRP

A V I S O

PROCESSO N° 101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará a licitação visando à contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 16/08/2022 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 04/08/2022 ás 13:00 horas, através dos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacaovoltagrande@gmail.com.**

Volta Grande, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:BD354B5D

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 DATA DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

Aviso de correção da data de recebimento de credenciamento e documentação.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
PROCESSO N° 106/2022

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público aos interessados que as datas de CREDENCIAMENTO e DOCUMENTAÇÃO e MANTENDO a data da sessão de julgamento do pregão supracitado, a ser realizada no dia 10/08/2022 às 13h00min a licitação é o Pregão Presencial visando a Contratação de empresa especializada para realizar Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais, compreendendo limpeza de bueiros e pontes, roçada de beira de estradas e Poda de árvores em logradouros públicos e destinação final dos resíduos com fornecimento de veículo para remoção. Para atender a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Volta Grande – MG, Pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos. Foram **alteradas** da seguinte forma: Data para Credenciamento: dia **10/08/2022**, às **13h00min**. Data para DOCUMENTAÇÃO: dia **10/08/2022**, às **13h01min.** A alteração encontra-se disponível através do site: https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes.

Volta Grande, 02 de agosto de 2022.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:632C7A38

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 82/2022
Processo n° 108/2022
Dispensa n° 72/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e VALDÉIA GOMES MENDONÇA 08501015733
LOCALIZADA NA RUA DO SANTISSIMO, BAIRRO: BELA VISTA, N° 328, MUNICÍPIO: PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000. CNPJ: 40.289.533/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de criação, manutenção e hospedagem do Website www.voltagrande.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, incluindo manutenção de correio eletrônico (e-MAILS), Portal da Transparência e e-SIC(Sistema Eletrônico de Informação ao cidadão), de acordo com a Lei 12.527 de 2011 (lei de Acesso á informação) e Ouvidoria (Lei federal nº 13.460/2017), pelo período de 12 meses.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de criação, manutenção e hospedagem do website www.voltagrande.mg.gov.br para a Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG incluindo manutenção e hospedagem do e-SIC e também hospedagem e manutenção dos endereços de correio eletrônico (e-MAILs) institucionais da prefeitura e suas secretarias.	Mês	12,00	1.250,00	15.000,00

Valor: R$15.000,00
Vigência: 03/08/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Assinatura: 03/08/2022

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária De Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6575055D

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 72/2022

Processo n° 108/2022
Dispensa n° 072/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de criação, manutenção e hospedagem do Website www.voltagrande.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, incluindo manutenção de correio eletrônico (e-MAILS), Portal da Transparência e e-SIC(Sistema Eletrônico de Informação ao cidadão), de acordo com a Lei 12.527 de 2011 (lei de Acesso á informação) e Ouvidoria (Lei federal nº 13.460/2017), pelo período de 12 meses.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Administração de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

VALDÉIA GOMES MENDONÇA 08501015733 - CNPJ: 40.289.533/0001-50
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VOLTA GRANDE, 03 de Agosto de 2022.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:126B7CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 160/2022, Pregão Presencial 77/2022. Objeto: SRP – Aquisição de kits contendo materiais diversos para o combate a dengue, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 16 de agosto de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4E04D734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022. Objeto: Aquisição de um veículo Van Acessível zero Km.. Vencedor: Manupa Comércio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. CNPJ Nº 03.093.776/0011-63.Valor: R$ 320.500,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FA75592B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e equipamentos destinados as escolas da rede municipal de ensino, por meio do Convênio Estadual nº 1261000813/2022/SEE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 22/08/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6997C929

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

OBJETO: Execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas José Feliciano de Rezende, Rua Otávio Oriolo e Rua José de

Paula Martins, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **Contratada:** RX Construtora Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.852.645/0001-79, no valor de R$ 394.162,28 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). **ASSINATURA**: 02/08/2022. **VIGÊNCIA**: 02/08/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 03 de agosto de 2022.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente,Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8916AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manipulação de medicamento para cumprimento de ordem judicial. **CONTRATADA:** Farmácia de Manipulação Clorofila Ltda ME - EPP, CNPJ nº 04.551.849/0001-04. **VALOR:** R$ 845,88 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 03/08/2022. **VIGÊNCIA:** 03/08/2022 a 03/08/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301 10.301.0011.2063 339091 – FICHA 210.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:042E1C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

OBJETO: Locação da propriedade denominada Ribeirão Bonito de propriedade do senhor Vivalde Gabriel do Couto, situado na Estrada Borda – Santa Cruz - Gaspar, no Município de Borda da Mata para retirada e exploração de cascalho. **LOCATÁRIO:** Vivalde Gabriel do Couto, CPF nº 609.887.116-72. **VALOR:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **ASSINATURA:** 03/08/2022. **VIGÊNCIA:** 03/08/2022 a 03/08/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020502 26.782.0019.2047 339036 – FICHA 416.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D5EA7A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

OBJETO: Locação da propriedade com área de 21,78 ha denominada anhumas do cervo de propriedade da senhora Cidinéia Maria Moreira Do Couto, situado no Bairro Barro Amarelo, Distrito Do Cervo, no Município De Borda Da Mata para retirada e exploração de cascalho. **LOCATÁRIA:** Cidinéia Maria Moreira do Couto, CPF nº 046.609.596-19. **VALOR:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos). **ASSINATURA:** 03/08/2022. **VIGÊNCIA:** 03/08/2022 a 03/08/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020502 26.782.0019.2047 339036 – FICHA 416.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F1B90954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 133/2022 DISPENSA 043/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 133/2022 Processo Licitatório nº 043/2022 Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT CIRURGICO E KIT COLAR CIRÚRGICO ELIZABETANO, DE USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – Contratado: **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.830.196/0001-38, localizado a Rua Vicente de Carvalho, nº 77, Bairro do Cambuci, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01521-020, nesse ato representada pela Senhora Marinalda Lima Pimentel Franco, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob o nº 315.401.805-06 e portadora do RG 37.412.217-9 SSP/SP.

Brazópolis, 03/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:60CCEDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 095/2022 - PL 133/2022 DISPENSA 043/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022 – Dispensa nº 043/2022 Processo Licitatório nº 133/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT CIRURGICO E KIT COLAR CIRÚRGICO ELIZABETANO, DE USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – Contratado: **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.830.196/0001-38, localizado a Rua Vicente de Carvalho, nº 77, Bairro do Cambuci, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01521-020, nesse ato representada pela Senhora Marinalda Lima Pimentel Franco, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob o nº 315.401.805-06 e portadora do RG 37.412.217-9 SSP/SP. Valor: R$5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais) referente a aquisição de kits para uso veterinário, compostos por 06 kit cirúrgico completo para castração para pequenos animais (01 cabo para bisturi nº 04; 03 pinças hemostática Kelly reta 16cm; 03 pinças hemostática Kelly curva 16cm; 01 porta agulha Mayo Hegar 16cm; 01 pinça dente de rato 16cm; 01 pinça anatômica 16cm; 04 pinças Backhaus 13cm; 01 tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm; 01 afastador Farabeuf infantil (par); 10 lâminas de bisturi nº 24; 01 gancho para castração; 01 estojo liso 20 x 10 x 05 cm); e 04 kit colar cirúrgico Elizabetano, nº 1 ao 10, fabricado em polipropileno, com borracha para maior conforto ao animal, com tiras para passar a coleira. Com fecho de engate fácil. Vigência: 03/08/2022 a 03/11/2022.

Brazópolis, 03/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F06332C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 DISPENSA Nº 044/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 134/2022 Dispensa nº 044/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 31, CASA B, BAIRRO: APARECIDA, DESTINADO A FAMILIA DO SENHOR GLAUBER LUIZ RAIMUNDO CUSTODIO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL. Locador: Sr. AUREO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 039, Brazópolis/MG.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022 – Dispensa nº 044/2022 Processo Licitatório nº 134/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 31, CASA B, BAIRRO: APARECIDA, DESTINADO A FAMILIA DO SENHOR GLAUBER LUIZ RAIMUNDO CUSTODIO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – Locatário: Sr. AUREO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 039, Brazópolis/MG. No valor estimado de R$2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais) sendo R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais. Com a vigência de 02/08/2022 a 02/01/2023 – Assinado em 02/08/2022.

Brazópolis, 03/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:64A320FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2020 E AO CONTRATO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – Errata para Retificação de publicação dos Termos Aditivos ao Contrato nº 019/2020, proveniente do Processo Licitatório 036/2020 e do Contrato nº 034/2021 proveniente do Processo Licitatório nº 027/2021. Após cobranças pelo Contrato e Termos Assinados, foi solicitado pelo Banco do Brasil a troca do gerente responsável para a realização das assinaturas, assim Onde se lê: Pablo Milhomens Costa, portador do Registro Geral nº. 967.354 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.245.621-06, residente e domiciliado na Praça Manuel Luiz Gonzaga nº 10 – Horizonte Azul, CEP: 37.530-000 Brazópolis/MG – Corretamente, leia-se: Sr. JUDSON GOMES DE SOUZA, GERENTE GERAL DE AGENCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.138.267-82. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo e Contrato.

Brazópolis, 03/08/2022.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão de Pregão.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3E8BF813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, vem realizar **Chamada Pública nº 05/2022** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 26 de agosto de 2022**, às **13 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 35.3735.1578.

Caldas/MG, 04 de agosto de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:328D0110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 242/2022 – Dispensa 152/2022 – Aquisição de material de artesanato macramê para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cambuquira. Vencedor: Alessandra de Souza, valor: R$ 6.815,00.
PAL 243/2022 – Dispensa 153/2022 – Aquisição de itens descartáveis para atender a demanda da Assistência Social do município de Cambuquira. Vencedor: Weber Leme da Silva; valor: R$ 1.849,40.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Cambuquira, 03/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C37B3328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ATA RP Nº 068/2022

Campo Azul/MG. Torna Público ATA RP. 068/2022, Proc. 065/2022, dispensa 018/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos de dengue, antígeno ns1, gravidez, sífilis, hiv em atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de campo azul. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no neste instrumento convocatório, como determina o inciso i, do. Ctdo. COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA. CNPJ: 03.638.381/0001-27 Vlr: R$: 17.536,00 Vig.: 03/08/2022 a 02/08/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:6EE4E1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes do município em tratamento oncológico realizados na cidade de Barretos/SP no Hospital do Amor. DATA DA SESSÃO: 17 de agosto de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F0A60117

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de construção de parquinho infantil público no Distrito de Campo do Meio. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 22/08/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 03 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:86AEB39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA - GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA – GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS

Referência: Processo Licitatório 045/2022
Assunto: Aquisição de Materiais Básicos - Papel Higiênico
Fornecedor:**GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS**

O ordenador de despesa, Maurílio Dias Massensini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o ato praticado pela empresa**GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS,**por não cumprir o prazo de entrega e fornecimento , após autorização de fornecimento. Portanto, realizando a quebra de contrato;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA à empresa**GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS.**

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 01 de julho de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:F25BF3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 / CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:092/2022

Chamada Pública nº:006/2022

Objeto:Constitui objeto do presente Edital deChamada Pública no 006/2022, oCredenciamento de pessoas jurídicas oufísicas para prestarem serviços na áreade OFICINAS DE ARTESANATO(PINTURA EM TECIDO, CROCHÊ, TRICÔ.

Acolhimento de propostas:O prazo para recebimento do envelope para credenciamento iniciará no dia 04/08/2022 e encerrará no dia 25/08/2022, às 09:00 horas

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 25/08/2022.

Endereço:Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214

O edital encontra-se disponível no endereçowww.coimbra.mg.gov.br.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:0BDB4C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TECIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 070/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aviamentos e Tecidos dia 23/08/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:868F834E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 062/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 062/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 21.597,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e sete reais).

Jequitinhonha/MG, 03 de agosto de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:2C598458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Ipe Iluminação e Eletrificação Eireli – CNPJ: 18.709.903/0001-01
Adesão nº 004/2022 - **Processo Licitatório** n° 068/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento ao Município de Jequitinhonha/MG.
Número do Contrato: nº 088/2022.
Vigência do Contrato: 28/06/2022 à 31/12/2022
Valor Total: R$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:38D57963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 115/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2022 – Registro de Preços nº 035/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Contratado: DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLOGICO - LTDA, CNPJ nº 46.964.118/0001-30, sediada à Rua José Pinto de Moura nº 60 – Jardim Guanabara – Belo Horizonte/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022 – Registro de Preços nº 035/2022

Vigência: 02/08/2022 à 01/08/2023

Valor Total: R$68.590,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

Lassance, 02 de Agosto de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Contratado: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 27.417.234/0001-95, sediada à Rua Bernardo Alves da Costa nº 46 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022 – Registro de Preços nº 035/2022

Vigência: 02/08/2022 à 01/08/2023

Valor Total: R$11.029,90 (ONZE MIL, VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Lassance, 02 de Agosto de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

Contratado: JF FARMACIA LTDA, CNPJ nº 14.961.297/0001-66, sediada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 195-A – Centro – Lassance/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022 – Registro de Preços nº 035/2022

Vigência: 02/08/2022 à 01/08/2023

Valor Total: R$227.827,51 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Lassance, 02 de Agosto de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Contratado: MIRAMED LTDA, CNPJ nº 39.617.665/0001-84, sediada à Rua Wagner Souto nº 63 – Bairro São José – Mirabela/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022 – Registro de Preços nº 035/2022

Vigência: 02/08/2022 à 01/08/2023

Valor Total: R$167.535,10 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Lassance, 02 de Agosto de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 18.519.219/0001-67, sediada à Rua Rodovia MG 179 – KM-99 s/nº – Bairro Dos Afonsos – Pouso Alegre/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022 – Registro de Preços nº 035/2022

Vigência: 02/08/2022 à 01/08/2023

Valor Total: R$221.892,58 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Lassance, 02 de Agosto de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 19.188.783/0001-07, sediada à Rua Londres nº 47 – Jardim Europa – Sete Lagoas/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo nº 115/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022 – Registro de Preços nº 035/2022

Vigência: 02/08/2022 à 01/08/2023

Valor Total: R$158.629,04 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Lassance, 02 de Agosto de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D20A2CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 04/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022 - A Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte através da Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022 marcada para o dia 04/08/2022 na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, objetivando a aquisição de Medicamentos para Consumo Hospitalar para atender a demanda da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Justificativa: Afastamento da Pregoeira por motivos pessoais de Saúde. Informações com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C66DB58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 068/2022- PREGÃO 029/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 068/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de conserto e troca de pneus, nos veículos da frota municipal.
PREGÃO 029/2022 – Ata de Registro de Preços nº089/2022. EMPRESA: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E**

MANTENÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº08.245.855/0001-94, com endereço na Rua das Canoas, nº765, Andares 01 e 02, sala 302, Estrela do Oriente, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.580-040, neste ato representada pelo Sra. Stefanie Sorbello, brasileira, solteira, empresaria, inscrita sob o CPF 064.045.669-31, e portadora da cédula de identidade 31.662/TD, residente e domiciliada à Dois, nº 155, Quadra 02, Condomínio Mirante da Mara, na cidade de Nova Lima/MG. Valor total R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6ECE5F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL -ARP- Nº 031/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de Ruas e Estradas vicinais do município com bloquetes intertravados de concreto e meios-fios, execução de sarjetas e grelhas e colocação de tubos de concreto 300 mm, (manilhas), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 18/08/2022
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FFE17E10

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.365, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria da servidora Vilma Maria Silva dos Santos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Auxiliar de Enfermagem, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora VILMA MARIA SILVA DOS SANTOS, Mat. E-254.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 179.066.408-7, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0F6E16D7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.366, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Maria da Fé.

O Prefeito do Município de Maria da Fé – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso I e VII da L.O.M. e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Maria da Fé/MG.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de Maria da Fé /MG, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração que existam no momento da edição deste Decreto ou ainda, que venham a ser criados durante sua vigência.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da citada Lei.
§ 3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade competente, entre os servidores pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.
§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 6º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos, contratados ou ocupantes de cargo em comissão, pertencentes aos quadros da Administração Pública Municipal.
§ 7º Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;
IV - Caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação; e
V - O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou órgão equivalente.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II – contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de características não superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, com qualidade e durabilidade, apresente o melhor preço.
§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de característica e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, serão aplicados, no que couber, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração:
I - A média;
II - A mediana; ou
III - O menor valor aferido pelos incisos I e II.
§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§ 3º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do parágrafo anterior.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do parágrafo segundo.
§ 5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 6º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, observados, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, consoante disposto no inciso XXII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a

definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com as Administrações Públicas deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade e o preconceito entre homens e mulheres dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações, em especial seja confirmada ausência de problemas na execução dos contratos.
§ 1º Fica determinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a elaboração e implantação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações nos termos do § 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º Após implantado e devidamente regulamentado, o cadastro de atesto mencionado no art. 88, §4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 fica, para todos os efeitos, considerado elemento para aferição da capacidade técnica da contratada.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
§ 4º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 5º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 6º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 4º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 7º A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
§ 8º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 6º deste artigo.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 33. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 34. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 35. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 36. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para o encerramento da recepção de documentação dos interessados, contado da publicação do edital de chamamento público de que trata o § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 37. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 38. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 39. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 40. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 41. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo Único. A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação.

CAPÍTULO XXVI
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 44. Fica determinado que a Administração Pública, Direta e Indireta, do Município, quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/2021, deverá observar as regras do art. 75, incisos I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
§ 1º Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
§ 2º Fica determinada a criação de espaço no sítio eletrônico oficial do Município para que sejam divulgadas de forma obrigatória, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.

Art. 45. Competirá à Procuradoria ou órgão equivalente e à Controladoria Geral do Município, através de seus órgãos centrais, uniformizar o entendimento jurídico quanto à aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e, por meio das suas Representações nos órgãos da Administração Direta, orientar sobre esta aplicação.
Parágrafo único. Competirá à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração orientar sobre a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas complementares expedidas pela Administração Municipal e a uniformização do entendimento jurídico promovida pela Procuradoria ou órgão equivalente e Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO XXVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á por meio de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á por meio de sua disponibilização integral e tempestiva no sítio eletrônico do Município na internet;
III - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;
IV - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
V - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
VI - A Lei 14.133/2021 tem aplicabilidade imediata, bastando, até a efetiva revogação das leis previstas no seu artigo 193, II, que a opção prevista no artigo 191, caput, seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;
VII - É possível a realização de procedimentos com base na Lei nº 14.133/2021 desde a sua vigência (1º de abril de 2021, conforme artigo 194), inclusive, dispensas e inexigibilidades de licitação, devendo ser necessariamente atendidos os requisitos da nova Lei, vedada a sobreposição de regimes;
VIII - A regra geral decorrente do novo sistema e a edição pelo próprio Município dos regulamentos aplicáveis às suas contratações, podendo, todavia, servir-se subsidiariamente das normativas infralegais editadas pelo Estado ou pela União;
IX - Nas situações de ausência de regulamento, será necessário avaliar, na casuística, se a regulamentação prevista em lei é imprescindível ou meramente auxiliar à efetivação das normas, sendo de rigor prestigiar a plena efetividade do novo diploma legal, sob pena de limitação desnecessária do artigo 194;
X - Até a efetiva operação do Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, o Município de Maria da Fé poderá aplicar a Lei nº 14.133/2021, conforme previsão expressa do artigo 194, combinado com os artigos 193, II, e 191, desde que sejam providenciadas as

adaptações ou providências nas ferramentas de divulgação existentes, de modo a garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implantação das funcionalidades necessárias à divulgação no portal centralizado e a futura transferência dos dados, a partir de sua operação;
XI - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o gov.br/compras do Governo Federal ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
§ 1º A aplicação do disposto nos incisos acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º Na modalidade Pregão Eletrônico será adotado, obrigatoriamente, o modo de disputa aberto, salvo quando houver inviabilidade técnica, devidamente justificada durante a fase preparatória do certame pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos ou autoridade superior e anuência expressa da autoridade competente, podendo, neste caso, serem adotados outros modos de disputa, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado.

Art. 47. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BC1BCCF3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.367, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Gisele Aparecida de Souza para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada GISELI APARECIDA DE SOUZA, Mat. E-468, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C9B93821

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 129, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Maria Neuza Pereira Ribeiro conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO à servidora MARIA NEUZA PEREIRA RIBEIRO, Mat. E-129, admitida em 04/06/1991, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:78CBAFE3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias-prêmio ao servidor Adailson Henrique dos Reis conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor ADAILSON HENRIQUE DOS REIS, Mat. E-281, admitido em 08/02/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário II, pelo período de 01/08/2022 a 29/09/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BB236D5D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Luzia das Dores Xavier conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO à servidora LUZIA DAS DORES XAVIER, Mat. E-1782, admitida em 01/10/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 02/08/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B3DA35DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022
CONCORRENCIA Nº 01/2022

SUSPENSÃO
OBJETO: COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SERVIÇOS DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL.
Informamos a suspensão do certame agendado para o dia 04/08/2022 devido a necessidade de análise de recursos recebidos.
A nova data de realização do pregão será informada posteriormente, assim como a publicidade dos recursos.

Mateus Leme, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A05D10FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A MUNICIPIO DE MOEDA E CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO Nº 56; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO, MODIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NAS PLANILHAS ORÇAMENTARIA DOS PRÉ PROJETOS 018; 019; 020 E 021/2022 (CASIP), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. LICITACAO: PROCESSO DISPENSA 16 / 2022.

MOEDA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:60FDE594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 203/22 – PREGÃO ELETRONICO: 13/22 – CONTRATO: 82/2022

OBJETO: aquisição de LONGARINAS E ARMÁRIOS Emenda parlamentar 11997.485000/1170-04, Deputado Federal Dimas Fabiano.

CONTRATADA: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.425.883/0001-01, com sede na ESTRADA MUNICIPAL SANTA ISABEL, S/N, 0 - TUPI - Piracicaba - SP - CEP: 13428-460 vencedora nos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 14.745,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais).

VALIDADE: 21/07/2022 à 31/12/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 213/22 – PREGÃO PRESENCIAL 103/22 RP 84/2022

OBJETO: a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SENDO AREIA, BLOCO, CAL, LAJE E CIMENTARIA EM GERAL.

VENCEDORA: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.192.048/0001-41, com sede na RODOVIA BR 41 S.N, KM 4, 491 - ZONA RURAL - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 10**, **11** e **22** no valor total de R$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos reais), LAJES ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.011/0001-90, com sede na RUA UM , 574 - INDUSTRIAL - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 18** no valor total de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.467.568/0001-91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, 574 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **8**, **12**, **13**, **14**, **15**, **17**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **41**, **42**, **43** e **44** no valor total de R$ 875.861,00 (oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais) e RAFANTE & FERREIRA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.594.949/0001-77, com sede na SITIO SÍTIO BARBA DE BODE, 0 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 7**, **9**, **16**, **19**, **20**, **21** e **40** no valor total de R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 209/22 – PREGÃO ELETRONICO: 14/22 – CONTRATO: 84 e 85/2022

OBJETO: objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamento para uso no departamento municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos de Emenda Parlamentar de Emidinho Madeira Nº11997.485000/1200-03,.

CONTRATADA: Emerson Nunes do Egito – MEI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86, com sede à Rua Antônio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci II, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.077-090, neste ato, representada por Emerson Nunes do Egito, detentor do CPF nº 262.802.998-72 e RG nº 46505970 SSP/SP, vencedora no valor total de R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais).
Cirúrgica Martomed LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.689.867/0001-71, com sede à Rua General Osório, nº 1026, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.010-000, neste ato, representada por Patrícia Martorano Nori, Brasileira, Casada, Gerente, detentor do CPF nº 071.696.658-16 e RG nº 14.018.150, vencedora no valor total de R$ R$ 1840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

VALIDADE: 27/07/2022 à 31/12/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F55C07C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022
ORGÃO GERENCIADOR: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**.
EMPRESAS REGISTRADAS:
HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DOMISSANEANTES - LTDA , **CNPJ nº** 08.406.359/0001-75, com endereço a Avenida Claudionor Barbieri , nº 1.300-A, bairro Centro, CEP:17.250-000, Bariri, Estado de São Paulo, Representante Srº. Guilherme de Freitas Roveri José, CPF: 213.587.098-66, Empresário;CALDAS QUÍMICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP., CNPJ 01.591.897/0001-38, com endereço no Sítio Santana, SN, bairro Santana de Caldas, CEP:37.785-000, Caldas/, Estado de Minas Gerais, Representante Srª. Neusa Cléa de Carvalho Zanco ,CPF: 120.633.628-58, Empresária.
Objeto: futura e eventual aquisição por Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada de produtos químicos
Valor total R$ 256.890,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0004.2.0041**
DATA DA ATA: 25 de fevereiro de 2022
VIGÊNCIA DA ATA: 25 de fevereiro de 2023- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, Processo licitatório nº 084/2022, Pregão Presencial nº 001/2022.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7A3C9341

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 063/2022**, Pregão Eletrônico nº **002/2022**, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo Licitatório nº **084/2021** Pregão Eletrônico nº **001/2022.** Registro de Preços nº **001/2022.** Órgão Gerenciador: : **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**.
Objeto**: Futura e eventual aquisição por Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de aquisição compartilhada de produtos químicos**
EMPRESAS CONTRATADAS :
Contrato nº **149/2022**- Empresa contratada- HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DOMISSANEANTES - LTDA **CNPJ nº** 08.406.359/0001-75, com endereço a Avenida Claudionor Barbieri , nº 1.300-A, bairro, Centro, CEP:17.250-000 , Bariri, São Paulo/SP, Representante Srº. Guilherme de Freitas Roveri José CPF: 213587.098-66, Empresário. Valor do contrato: **R$ 190.890,00**(Cento e noventa mil, oitocentos e noventa reais);Contrato nº **150/2022**- Empresa contratada- CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ: 01.591.897/000-38, com endereço no Sítio Santana, SN, bairro Santana de Caldas, CEP:37.785-000, Caldas/MG, Representante, Srª. Neusa Cléa de Carvalho Zanco,CPF: 120.633.628-58, Empresária. Valor do contrato: **R$ 66.000,00**(Sessenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0004.2.0041**
Data do contrato 04 de agosto de 2022
Vigência 25 de fevereiro de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A5F4ACB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.485 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 5.485 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

"ESTABELECE QUE CASAS NOTURNAS, BARES E RESTAURANTES A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO A MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO".

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as casas noturnas, bares e restaurantes e organizadores de festas em geral, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Patrocínio.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a ofensa de acompanhamento até um ambiente seguro interno ou externo, ao carro ou demais meios de transporte, e, caso necessário, comunicar à polícia.
§ 1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDDAC18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 118/2022
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 93/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 118/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 93/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO CENTRAL COM TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA NA UNIDADE DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DO HEMOCENTRO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ sob o nº 20.547.091/0001-97, no valor global de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo de entrega: 10(dez) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 29 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:839766BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 127/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -RP 10 EDITAL Nº: 101/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 127/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico -RP 10
Edital nº: 101/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1261001621/2021/SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **em função da necessidade de readequações nas especificações técnicas das descrições do veículo licitado**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimentoseja**REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 02 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AA95DED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 097/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, tipo **Menor Preço Global Por Lote, em 19/08/2022** às **09h 00min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL E ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOVNº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 202, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202223680010.** Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A4387155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A **Serviços de Obras Sociais – SOS RESSURREIÇÃO**, CNPJ Sob o nº 21.250.220/0001-43. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para repasse de Emenda Impositiva a título de subvenção social para atuação na área Educacional de crianças desta municipalidade no valor de R$27.878,28 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:65DDA3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A **CEALPA – CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ DE PEDRA AZUL MG – PROJETO CASA DA SOPA "IRMÃ CÁRITAS"**, CNPJ Sob o nº 19.429.117/0001-13. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para repasse de Emenda Impositiva a título de subvenção social para atuação na área assistencial à famílias carentes dessa municipalidade, no valor de R$17.878,58 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3361A36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETTICAÇÃO 01 DA RESOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01 DA RESOLUÇÃO
DE CONTRATAÇÃO/SEMED 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considerando o poder discricionário da Administração Pública, respeitados os princípios constitucionais, especialmente os da razoabilidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e eficiência;

Considerando ser prática no âmbito federal, conforme o disposto no Decreto Federal 9.508, de 24 de setembro de 2018, e em diversos municípios;

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 29, de 3 de dezembro de 2018, a Lei Municipal 3.045/2007, que regulamenta o art. 41 da Lei Orgânica Municipal, tendo como parâmetro o edital do concurso público da Prefeitura de Ponte Nova em 2019;

Considerando a necessidade de ampliação do processo de contratação em razão da vacância de cargos por causa de aposentadorias;

Considerando que o Executivo Municipal adota ampla política de inclusão, indo ao encontro do anseio externado pela Comissão Especial de Acessibilidade e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal.

Considerando a política adotada pelo Executivo Municipal, no exercício de sua discricionariedade, com fulcro nas bases constitucionais de assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias;

Considerando Parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município;

A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta-se à Resolução de Contratação/Semed 02/2021 os artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D e seus respectivos parágrafos, sendo o caso, que seguem:

Art. 12-A **ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, fica assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo para contratação desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, tendo por base o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal; § 2º do Art. 5º da Lei n. 8.112/1990; e da Lei n. 13.146 de 06/07/2015.

§1º Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Municipal nº 3.045, de 17 de abril de 2007, considerando:

a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. 9

c) **Deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

§2º O candidato deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando o previsto na Lei Municipal nº 3.045, de 17 de abril de 2007 e alterações posteriores, se for o caso.

§3º É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

§4º Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal n. 3.045, de 17 de abril de 2007, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

§5º O percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o §4º desta Resolução será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função.

§6º Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme §1º, art. 1º da Lei n. 3.045/2007.

§7º Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato/pessoa com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força desta Resolução deverá declarar essa condição no formulário eletrônico de inscrição.

§8º O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá informar se possui deficiência, o que manifesta seu interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

§9º Na realização da chamada para contratação, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original e cópia, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§10º Para a contratação, o candidato/pessoa com deficiência será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Prefeitura de Ponte Nova e análise de equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do Decreto Federal n. 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

§11º O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado nesta Resolução terá a sua inscrição processada como

candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
§12º O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no formulário eletrônico de inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.
§13º Conforme disposto no § 3º do art. 1º da Lei Municipal n. 3.045/2007, fica a cargo do candidato providenciar laudo comprovando a respectiva deficiência, devendo este laudo ser submetido à avaliação de junta médica oficial, podendo esta requisitar exames complementares a fim de ratificar ou denegar o laudo apresentado, em conformidade com o disposto no parecer circunstanciado.
§14º Em consonância com o disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 3.045/2007, para contratação deverá ser obedecida a ordem de classificação específica para as pessoas com deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício da atividade.
§15º O Laudo Médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.
§16º Na falta do laudo médico a ser apresentado pelo candidato, ou quando não contiver as informações indicadas, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
§17º Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência quando do ato de contratação, passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 12-B **ÀS PESSOAS QUE SE DECLARAM NEGROS OU PARDOS**, em consonância com o art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 29, de 03 de dezembro de 2018, será reservado o mínimo de 10% (dez por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado.
§1º Para preenchimento das vagas por candidatos autodeclarados negros ou pardos, será contratado o candidato nesta condição, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos, em cada cargo, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do Art.1º da Lei Federal n. 12.990/2014.
§3º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§4º Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema da reserva de vagas.
§5º O candidato que se autodeclarar negro ou pardo figurará em lista específica dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.
§6º Os candidatos autodeclarados negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
§7º Sendo possível a aplicação do percentual mencionado de 10% (dez por cento), havendo candidato considerado negro ou pardo habilitado, esse será convocado.
§8º Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único da Lei Federal n. 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§9º Os candidatos autodeclarados negros ou pardos classificados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão contabilizados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
§10º Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato autodeclarado, observada a ordem de classificação. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados classificados suficientes para ocupar as vagas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
§11º A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas reservadas aos candidatos deficientes e autodeclarados negros ou pardos.
§12º A relação dos candidatos autodeclarados negros ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada de acordo com o cronograma do certame, sendo o candidato responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias.
§13º Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa n. 4 de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2018, seção 1, página 43, que dispõe sobre procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, a Prefeitura de Ponte Nova convocará para a heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos, conforme o número de inscritos, resguardadas as condições de classficação estabelecidas nesta Resolução.
§14º A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação sob a forma presencial.

§15º O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Prefeitura de Ponte Nova/MG, especificamente para este fim.
§16º A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham relação com a promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
§17º A comissão de heteroidentificação será composta por três membros e seus suplentes.
§18º Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.
§19º A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
§20º A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
§21º A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaira de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
§22º O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
§23º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados federais, estaduais, distritais e municipais.
§24º A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
§25º O candidato que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos.
§26º Serão eliminados do certame os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham sido classificados e independente de alegação de boa fé.

§27º A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não justifica o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
§28º O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal oficial da Prefeitura de Ponte Nova/MG, a cargo da SRH.
§29º Os candidatos que não tiverem sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação poderão interpor recurso à SRH no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado do procedimento, conforme disposto pela SRH. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame.
Art. 12-C Considerar-se-á para aplicação do percentual constante no §4º do artigo 1º e no art. 2º o somatório das vagas a cada edital de chamada durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
Art. 12-D Aplicam-se, no que couber, aos candidatos com deficiência e aos autodeclarados negros ou pardos as demais normas desta Resolução.
Art. 2º Fica reaberto o período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Resolução 02/Semed/2021 e a presente Retificação, para todos os interessados, inclusive para aqueles que já realizaram inscrição antes desta Retificação.
Parágrafo único. Ficam canceladas todas as inscrições efetuadas anteriormente a esta Retificação (período de 26//11 a 7/12/2021) e, por consequência, ficam cancelados os resultados da classificação parcial.
Art. 3º Fica alterada a redação do §2º do art. 4º da Resolução 02/Semed/2021, constando a data de acordo com o cronograma previsto nesta Retificação.
Art. 4º Fica alterada a redação do §3º do art. 4º da Resolução 02/Semed/2021, constando a data de acordo com o cronograma previsto nesta Retificação.
Art. 5º Fica alterada a redação do §4º do art. 30 da Resolução 02/Semed/2021, constando a data de acordo com o cronograma previsto nesta Retificação.
Art. 6º O art. 33 da Resolução de Contratação/Semed 02, de 23 de novembro de 2021, passa a constar o seguinte **cronograma**:

Datas	Definição
17/12/2021	Publicação da Retificação da Resolução que define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação e cadastro de reserva para exercício/2022 de função pública na Rede Municipal de Ensino / Ponte Nova.
20/12/2021 a 30/12/2021	Período para inscrições no site <www.pontenova.mg.gov.br>
06/01/2022	Divulgação da classificação parcial
07/01/2022	Recebimento de recursos relativos à classificação parcial Disponibilização das respostas dos recursos na Secretaria Municipal de Educação.
11/01/2022	Divulgação da classificação final dos inscritos no processo seletivo simplificado.
13/01/2022 a 18/01/2022	Data das primeiras chamadas.

Art. 7º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2020.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:92CE4ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.586 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.586/2022
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 26/2021

Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção ao Suicídio, que compreende as seguintes ações a serem realizadas pelo poder público:
I - execução de campanhas com foco na valorização da vida, estimulando hábitos físicos e mentalmente saudáveis, como a prática de exercícios físicos e alimentação adequada, como forma de prevenir o surgimento de doenças mentais e o suicídio;
II - desenvolvimento de estratégias de informação, conscientização a população que o suicídio é problema de saúde pública, assim como alertando sobre as principais tendências comportamentais de potenciais suicidas;
III - promoção de palestras, concursos, eventos musicais, eventos artísticos, atividades esportivas, oficinas, cursos, campanhas, caminhadas, encontros, fóruns, debates e seminários, tendo como foco central a prevenção ao suicídio e os cuidados com a saúde mental e psicológica;
IV - capacitação dos servidores públicos municipais no trato de pessoas que manifestem transtornos, doenças mentais ou tendências de suicídio, com vistas a auxiliar na identificação, encaminhamento e tratamento adequado a esse público;
V - criação de canais de atendimento de pessoas com ideias de suicídio por profissionais previamente capacitados, inclusive por meio telefônico e tecnologias de comunicação à distância;
VI – orientação e suporte às famílias que possuem pessoas que sofrem com doenças psicológicas ou transtornos que aumentam a tendência ao suicídio;
VII – desenvolvimento de atividades nas escolas para alunos e professores, garantindo a defesa da vida e prevenindo a prática de bullying, do racismo, do preconceito e de qualquer outra forma de discriminação;
VIII - instituição de parcerias com órgãos públicos e entes federados, entidades da sociedade civil, movimentos sociais e empresas privadas, a fim de produzir trabalhos conjuntos sobre a política municipal.

Art. 2º Ficam as pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuam na área da saúde, como os hospitais, clínicas médicas e organizações da sociedade civil, obrigadas a notificar a Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência de suicídios, tentados ou consumados, para que o Executivo promova o acompanhamento do paciente e seus familiares, prestando o atendimento adequado mediante apoio por equipe multidisciplinar, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.819, de 26.04.2019.

Parágrafo único. Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o Conselho Tutelar deverá receber a notificação de que trata o inciso I, do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio", que integrará o calendário oficial do Município de Ponte Nova, e será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, com o objetivo de intensificar a concretização da política prevista nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogando-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:63DC1037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 113 - FUNDEB

Ata nº 113/2020- Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as oito horas e trinta minutos, na sede da SEMED, os Conselheiros do FUNDEB se reuniram para deliberar as atividades pertinentes ao Conselho. Inicialmente foi dado boas vindas aos Conselheiros, desejando bons trabalhos em 2020. Foi distribuído a pauta de reunião: relatório da movimentação financeira do recurso do FUNDEB, PNATE, análise do relatório da folha pagamento de 60% e 40%, referente os meses novembro de dezembro/2019, CNPJ do FUNDEB, Decreto nº 11.472/2020 (nomeação dos Conselheiros), Calendário/2020 do Conselho. Em seguida foi informado que houve alteração do Decreto de nomeação devido o mandato dos Conselheiros Tutelar vencer no dia 31/12/2019. A realização do CNPJ próprio do FUNDEB, é um cumprimento das exigências legais, inclusive também, com nova conta bancária. Logo após foi ponderado sobre o horário das reuniões que será alternado manhã e tarde, ou seja, a reunião da manhã será às 8h30 e a reunião a tarde às 14h. Em seguida, foi entregue o relatório e a relação de pagamento dos meses de novembro e dezembro/2019, e também a prestação de contas do PNATE/2019 para análise. Em seguida, foi explicado, explanado sobre o resumo financeiro do recurso do FUNDEB/2019, sendo aplicado 72,90% o recurso par pagamento dos professores. Foi também informado que de acordo com a previsão de reajuste de 12,84% piso dos professores de 2020, segundo o CNM, ponderou-se que proporcionalmente o salário do professorado municipal está acima do piso básico, sendo o valor de R$1.999,32. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Elisa, lavrei a ata, que aprovada será assinada por todos.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2020.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA FREITAS,

LUCIANO DOS SANTOS,

WNADER JOSÉ SILVA,

ROZIANE MARQUES ,

ROSIMARI MOREIRA DE FREITAS,

EDSON DE CARVALHO,

ELISA MAYRINK QUINTIO,

GIOVANA EDNEIA,

GILIANI BRANGIONI LIMA,

MARIA JOSÉ GOMES DIAS,

JOSÉ DE SOUSA MARTINS.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:0163F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 114 - FUNDEB

Ata nº 114/2020 – Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, às oito horas e trinta e sete minutos, na sede da SEMED, os conselheiros reuniram para tratar dos assuntos, conforme a pauta: Parecer Conclusivo das prestações de contas PNATE / FUNDEB – 2019, Análise do relatório da folha de pagamento 60% e 40%, em janeiro/2020, Análise do Regimento Interno do FUNDEB. Incialmente foi apresentado e lido os cumprimentos e as determinações que as contas do FUNDEB devem atender para considerarem adequadamente aplicados em todos os aspectos legais. Logo após, os conselheiros ponderaram amplamente e aprovaram as conas do FUNDEB e PNATE/2019, sendo o parecer do Conselho sobre a aplicação dos recurso dos FUNDEB/2019, aprovado. Em seguida, foi apresentado a prestação de contas de janeiro /2020 do FUNDEB e PNATE para análise. Quanto ao regimento Interno do Conselho, será encaminhado para os conselheiros e na próxima reunião, realizaremos a comparação e a adequação de acordo com o regimento interno sugerido pelo FNDE. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Elisa, lavrei a ata que aprovada, será assinada por todos.

Ponte Nova, 05 de março de 2020.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA FREITAS,

LUCIANO DOS SANTOS,

ROZIANE MARQUES,

ROSIMARI MOREIRA DE FREITAS,

ROSALINA DE SOUZA REZENDE,

EDSON DE CARVALHO,

JOSÉ DE SOUZA MARTINS,

ELISA MAYRINK OLINTEO,

WANDER JOSÉ SILVA.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:6C736C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 116 - FUNDEB

Ata nº 116/2021 – Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta minutos, na sede da SEMED, os Conselheiros do FUNDEB, se reuniram para deliberar os assuntos pertinentes do Conselho. Inicialmente a reunião foi iniciada com os cumprimentos, tanto os Conselheiros que se encontram participando virtualmente através da plataforma do google meet. Os conselheiros convidaram a Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, Valéria Cristina Alvarenga dos Santos para esclarecer algumas questões, estamos também recebendo a Controladora Interna: Consolação de Freitas Silva Paula para colaborar nas perguntas apresentadas, A presidente Elaine iniciou perguntando qual o critério para o recebimento no FUNDEB e no 25%, o professor. Então Valéria e a Consola informaram que dependem basicamente do orçamento e do financeiro, inclusive todos os professores estão no FUNDEB, devido o aumento do repasse. Em seguida, o Conselheiro Walter perguntou sobre os servidores aposentados que continuam a trabalhar e no entendimento dos conselheiros eles deveriam continuar sim, mas através de um processo seletivo. Valéria informou que a Prefeitura não tem a relação oficial dos aposentados hoje, embora a Secretaria, tenha enviado um questionário solicitando informações sobre a posição / situação do servidor: aposentado ou não. A Secretária ainda disse que desde 2017, o INSS não envia a correspondência dos servidores que estão aposentados. Os próprios Conselheiros afirmaram que vários servidores não responderam o questionário para que se afastem do cargo, conforme o entendimento deles. Valéria ratifica que o INSS, alega a falta de pessoal para atender a solicitação da Prefeitura, inclusive as perícias também estavam deficitárias e ou atrasadas em até 06 meses para serem realizadas. Valéria gostaria de deixar claro que não tem como dispensar os aposentados, por falta da formalização através do INSS. E por outro lado, os Conselheiros entendem que o aposentado onera a folha de pagamento, porque já adquiriam os direitos para aposentar e continuam usufruindo destes benefícios / vantagens. A presidente Elaine ponderou com a Valéria a possibilidade de oficiar o INSS sobre a relação dos servidores aposentados. Valéria disse que o Conselho pode solicitar sim, inclusive a Secretária afirmou que será oficiado novamente o INSS e ainda mais com o respaldo do referido Conselho. Foi ponderado que poderia até impactar a folha de pagamento do FUNDEB com o acerto dos aposentados mas depois, ou seja, os próximos anos haverá a normalização. Em seguida, os Conselheiros questionaram sobre o rateio para os professores da rede pública municipal. A controladora Interna, Consola, ponderou que o rateio não é um fato legal. Inclusive

o MEC, disponibilizou em outubro/2021, cartilha que não poderá efetuar rateio, de acordo com a Lei Complementar 173, proibi qualquer tipo de aumento salarial. E Consola, informou ainda que houve uma divulgação do Tribunal de Contas que poderia efetuar o rateio , porém não foi ainda publicada, uma vez, que foi solicitado vistas e ainda não formalizado a decisão. Valéria ponderou que ainda faltam: folhas de pagamento de novembro, dezembro, 13º salário e os acertos dos contratados, por isso, ainda se faz necessário os cálculos para efetiva apuração de sobra do recurso para possível rateio. Logo após, Consola apresentou planilha com os recursos do FUNDEB e as despesas/2021 a previsão até dezembro/2021 e, caso haja sobra será encaminhada para o Legislativo, um projeto de lei para a formalização do rateio. Em seguida, Valéria ponderou que depois de todos o levantamento, a Administração tem responsabilidade fiscal e se houver possibilidade da sobra, certamente, haverá o rateio. Foi sugerido que a próxima reunião será marcada para apresentar ao Conselho os cálculos já apurados pela Contabilidade / Controle Interno. Tão logo sejam apuradas previsões de receita e despesa do FUNDEB até dezembro, será marcada reunião extraordinária para o Conselho emitir o parecer e envio do projeto de lei para o Legislativo. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Elisa, lavrei a ata, que lida e aprovada será assinada por todos.

Ponte Nova, 254 de novembro de 2021.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA FREITAS,

ELAINE CRISTINA SILVA PINHEIRO,

WALTER G. HORTA,

CLÁUDIA HELENA MARTINS DA SILVA,

ELISÂNGELA CREMONEZI,

ROSEMARY ROCHA GIARDINI CARVALHO,

VALÉRIA C. ALVARENGA DOS SANTOS,

JOSÉ PAULO GOMIDES,

ROSÂNGELA DA COSTA,

KEYTTY CRISTINA SILVA SANTOS,

CONSOLAÇÃO DE FREITAS PAULA.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:DA555AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 119 - FUNDEB

Ata nº 119/2021- Aos dez dias do mês de junho de 2021, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, a reunião virtual do Conselho do FUNDEB iniciou com a presença expressiva dos Conselheiros. Primeiramente informamos a regularidade do Conselho junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Em seguida foi sugerido e aceito após ponderação dos conselheiros a importância de manter um calendário de reuniões, ficando assim definido: 3ª quinta feira de cada mês, no horário de quatorze horas e trinta minutos, através do google meet. Logo após, foi sugerido também a importância de atualizar o Regimento Interno do Conselho, o que prontamente foi aceito. O Regimento após digitalizado será encaminhado para os Conselheiros, e no dia 15/07/2021, realizaremos uma reunião específica para analisar o referido Regimento. Logo após foi apresentado as prestações de contas; relatórios financeiros da conta corrente do recurso do FUNDEB e do recurso do PNATE, referente os meses de janeiro a abril/2021. Foram apresentados também na ocasião, os relatórios das folhas de pagamento dos meses de janeiro a abril/2021. A presidente do Conselho Elaine Cristina Silva Pinheiro acompanhou presencialmente a reunião e teve acesso aos documentos em questão. O Conselheiro José Paulo Gomides ponderou a dificuldade em analisar virtualmente os documentos, sendo sugerido a presença escalonada de conselheiros para a verificação in loco dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Elisa, lavrei a ata que aprovada, será assinada oportunamente pelos Conselheiros.

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:488E9A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 244 - CAE

Ata nº 244 – Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às oito horas, trinta e cinco minutos, na sede da SEMED, os Conselheiros da Alimentação Escolar se reuniram para deliberar a pauta: prestação de contas; relatório financeiro/2019, Aplicação de recurso PNAE; Agricultura Familiar; Mapa da produção da agricultura familiar/2019; Visita as escolas municipais; Importância da presença da nutricionista o Conselho. Iniciamos a reunião com a entrega da pauta, logo após a explanação sobre os valores recebidos através do repasse do FUNDEB/19, no valor de R$605.708,00, aplicação de R$2.259,63, sendo as despesas na aquisição dos gêneros alimentícios, no valor de R$604.082,48. Inclusive a aplicação, na aquisição dos produtos agricultura familiar no ano de 2019, foi de 50,7%, correspondendo o valor de R$307.341,51. Logo após, foi informado pela Alaerce a explanação sobre o mapa da produção da agricultura familiar/2019, elaborado pela EMATER. E a Alaerce informou que o fubá não está tendo boa aceitação embora seja um produto completo , boa qualidade e de valor nutricional. Informou também, que os produtores da agricultura podem e fornecem: queijo, linguiça, carne de porco, mas a administração ainda não adquirem tais produtos. Em seguida, foi ponderado a dificuldade da nutricionista, por ocasião do recebimento dos produtos da agricultura familiar, verificar a qualidade dos produtos, quantidade e anotar a guia do fornecedor. Em seguida ponderamos a importância da presença da nutricionista na reunião do conselho. Foi sugerido, a mudança de dia para aquisição dos gêneros alimentícios: frutas e legumes que hoje são do Supermercados Poupy, passando da terça feira para a quarta feira, uma maneira, de avaliar quais produtos que devem ser adquiridos, uma vez que a agricultura familiar são oferecidos na segunda feira. E, seguida, foi ponderado a necessidade de realização de visita nas escolas municipais, ficando definido os dias: 12/03 as 14h e 13/03, às 8h30, a primeira visita do mês; Nada mais havendo a tratar eu, Ana Elisa, lavrei a ata que aprovada será assinada por todos.

Ponte Nova, 0 de março de 2020.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA FREITAS,

FERNANDA MENDES PEREIRA,

LUCIANO DOS SANTOS,

EDSON DE CARVALHO,

ALAERCE SOUZA,

JOSÉ GERALDO MACIEL,

PAULO CÉSAR DA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:4FB71607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 250 - CAE

Ata nº 250/2021 – Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, reuniu virtualmente para a abordar e atualizar as atividades pertinentes ao referido Conselho. Inicialmente foi reforçado

pela Ana Elisa, a importância do Conselho para a Comunidade Escolar, o progresso alcançado e principalmente a partir de 2009, quando iniciou a aquisição dos produtos da agricultura familiar, correspondendo um percentual e 30% do repasse anual do PNAE. Em seguida, o nutricionista Thalles se apresentou e fez uma retrospectiva deste junho/2020, quando efetivou na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Explanou sobre a satisfação em fazer parte da equipe e procura atender as demandas apresentadas da melhor forma possível. Informou ainda que, participou do curso oferecido pelo CECANE/FNDE, oportunizando aprendizagem e alinhamento com as resoluções vigentes. E ainda, afirma que os principais desafios serão: aquisição de melhores produtos, parceria com o CAE, voltar presencialmente com aproximadamente com 6.000 alunos, e, cada escola com sua particularidade. Logo após , a presidente Luciana, explanou sobre a merenda escolar na visão enquanto esteve como diretora de escola: o cuidado e a responsabilidade em manter os gêneros alimentícios bem armazenados, data de vencimento , evitando sempre o desperdício. Em seguida, a Conselheira Manoela, fez um comparativo como eram as merendas oferecidas na escolar e como são oferecidas atualmente. Ressaltando a qualidade e variedade de produtos adquiridos pela Administração para oferecer de forma satisfatória aos alunos, uma vez que muitos tem como a merenda escolar, a sua principal refeição diária. Logo após a Conselheira Michelyni, representante de pais de aluno, ponderou que seu filho pede para ela fazer igual a merenda da escola, ou seja, ratificando a excelente qualidade da merenda oferecida na rede pública de ensino. Em seguida, Ana Elisa, ponderou que a partir de fevereiro/2022, as atividades do Conselho deverão ser presenciais para atender as demandas como: análise das prestações de contas através dos empenhos, notas fiscais, comprovante de pagamento e demais relatórios que se fizerem necessários para melhor acompanhamento do Conselho. E também as visitas as escolas devem iniciar a partir de março/2022. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Elisa, lavrei a ata que aprovada, será assinada por todos.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2021.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA FREITAS,

LUCIANA DE SENA RODRIGUES,

ROSEMARY ROCHA GIARDINI DE CARVALHO,

MANOELA DE SOUZA PINTO,

JUSSARA MARIA MIGUEL,

MICHELYNI BRANGIONI PINTO SOUZA,

MARIA GEANE MOURÃO E

THALLES DE FREITAS CASTRO.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:723EF05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 02/2019

Estabelece atribuições básicas de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sem prejuízo do previsto na legislação vigente.

A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de maior difusão e estabelecimento de atribuições de servidores do quadro de pessoal da SEMED, favorecendo o controle administrativo e pedagógico e a execução da política de inclusão e valorização dos trabalhos educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º São atribuições do professor de educação básica no atendimento especializado (AEE), no Caedes e nas salas de recursos em escolas comuns:

I - atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;

II - elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III - preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;

IV - realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros;

V - fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações;

VI - propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação;

VII - promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso;

VIII - utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;

IX - promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;

X - promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille;

XI - realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille;

XII - desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para autonomia e independência;

XIII - desenvolver o ensino para o uso do soroban;

XIV - operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, (quando necessário), às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras;

XV - garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;

XVI - ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.

XVII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

XVII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;

XVIII - participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

XIX - indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;

XX - articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;

XXI - promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

XXII - orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

XXIII - orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.

Art. 2º São atribuições do professor de educação básica no atendimento de apoio (professor de apoio) nas salas de aulas de escolas comuns:

I - atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

II - adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;

III - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
IV - auxiliar o(s) aluno(s) com deficiência em sua alimentação, AVDs (Atividades de Vida Diária) e AVPs (Atividades de Vida Prática), de acordo com as particularidades de cada aluno; e as orientações dos profissionais, familiares e/ou responsáveis que o acompanha.
V - conhecer o histórico do estudante, buscando informações em relatórios anteriores;
VI - auxiliar os alunos em sua locomoção: conduzir a cadeira de roda, apoiar no caminhar, ainda que tenha dificuldade; e/ou colocar no andador, de acordo com as orientações dos profissionais que acompanham e familiares;
VII - desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
VIII - prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA);
IX - garantir a utilização de material específico de CAA (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
X - acompanhar o(s) aluno(s) no recreio, incentivando a interação com os demais estudantes da unidade escolar.
XI - acompanhar e auxiliar o aluno nas aulas de educação física e outras atividades desenvolvidas na escola, estimulando-o a fazer exercícios e atividades assistidas;
XII - identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
XIII - ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
XIV - buscar orientações pedagógicas específicas diretamente com os profissionais do AEE;
XV - seguir as orientações do professor de AEE e outros profissionais que acompanham o aluno;
XVI - colaborar com os professores na realização de relatórios, PDI e ou avaliações;
XVII - aplicar e utilizar os materiais e recursos de CAA e Tecnologia Assistiva, fornecidos pelos profissionais de ensino;
XVIII - participar da formação continuada oferecida pela Semed, via Departamento de Educação Inclusiva;
XIX - colaborar no planejamento e estar ciente do que vai ser trabalhado em sala de aula, acompanhando as atividades do aluno, dando-lhe autonomia e independência conforme o planejamento do professor regente;
XX - socializar e discutir com os professores qualquer informação recebida pela família ou por outros profissionais;
XXI - promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
XXII - orientar as famílias, juntamente com o professor regente, para que participem do processo educacional do aluno, indicando e orientando o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes;
XXIII - trabalhar sempre visando à autonomia e independência do aluno com deficiência.
XXIV - caso o aluno assistido falte à aula, o professor de apoio deverá desenvolver atividades de estudo, pesquisas, confecção de materiais, de acordo com o planejamento do professor regente e orientações do professor de AEE.
Art. 3º São atribuições do professor de educação básica em eventualidade nas escolas:
I - elaborar intervenção pedagógica aos alunos de baixo desempenho escolar, mediante orientação e supervisão da equipe pedagógica da escola e da Semed.
II – dar suporte no desenvolvimento de leitura do aluno;
III – apoiar o professor regente nas atividades escolares;
IV – substituir eventualmente docentes, conforme o determinado pela Semed;
V – contribuir para o bom funcionamento escolar, evitando que os alunos fiquem sozinhos e ociosos na sala de aula, na falta do professor regente;
IV – ajudar o professor regente na promoção de eventos cívicos e culturais de cunho pedagógico;
V - ajudar no monitoramento do recreio;
VI - realizar outras atividades que se fizerem necessárias para o bom funcionamento pedagógico da escola.
Art. 4º São atribuições do professor de educação básica no acompanhamento pedagógico:
I - conhecer cada aluno com defasagem de aprendizagem por meio do contato com o professor regente;
II – juntamente com o professor regente, realizar análise da avaliação diagnóstica dos alunos;
III - agrupar os alunos com defasagem correspondente de aprendizagem;
IV - elaborar planejamento quinzenal para os grupos específicos de alunos, buscando estratégias diversificadas, inclusive lúdicas, para sanar defasagens que impossibilitem o melhor desempenho, utilizando metodologias inovadoras com foco na superação de desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno;
V - realizar periodicamente avaliação dos alunos para verificar se houve alcance das habilidades trabalhadas, para então, se necessário, retomar o processo, caso necessário;
VI – contribuir pela alfabetização e ampliação do letramento por meio de acompanhamento pedagógico especifico, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar, dos resultados de aprendizagem no ensino fundamental e ampliação do período de permanência dos alunos na escola;
VII - participar de encontros periódicos com professor regente e especialista para, juntos, conhecer e planejar de forma articulada, utilizando preferencialmente tecnologias e metodologias complementares às empregadas pelo professor regente;
VIII - utilizar diferentes formas de avaliar e registrar o rendimento de cada aluno para sua permanência no acompanhamento pedagógico ou regresso do mesmo;
IX - por aluno dispensado do acompanhamento pedagógico, outro será inserido.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2020.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:EA2FA42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 03/2020

A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de especificar atribuições do especialista em educação no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no âmbito do Caedes e Escolas Comuns, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Municipal 2.728/2003, e tendo em vista a legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º No exercício do atendimento educacional especializado, o especialista em educação básica deverá:
I - cumprir, no Caedes e nas escolas comuns, escala de trabalho definida pela Chefia do Departamento de Educação Inclusiva;
II - fazer entrevista inicial com as famílias, antes de efetivar o atendimento ao aluno;
III - realizar reuniões trimestrais ou em qualquer época, se necessário, com o especialista da escola e professor regente para análise do rendimento dos alunos e proposta de novas ações;
IV - promover estudos, juntamente com o chefe do Departamento de Educação Inclusiva, para a melhor qualidade dos trabalhos de professores no AEE, conforme a necessidade;
V - desenvolver e acompanhar, nas escolas comuns, as estratégias pedagógicas de atendimento educacional especializado;
VI - orientar professores no AEE, no ambiente do Caedes e/ou da escola comum, bem como familiares do aluno, a respeito de recursos pedagógicos e acessibilidade;
VII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos recursos e serviços;
VIII - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos planos de atendimento, recursos pedagógicos e de acessibilidade;

IX - organizar o número de atendimento aos alunos com deficiência nas salas de AEE, priorizando sempre o trabalho em grupo;
X - acompanhar a frequência do aluno e comunicar à escola, à família e às autoridades competentes, conforme o caso, quando houver absenteísmo do aluno;
XI - manter e promover articulação pedagógica com/entre professores no AEE, chefes de departamentos e professores regentes, visando à aprendizagem pelo aluno e seu sucesso educacional.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2020.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:3D505316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 09/2021

Quadro de Pessoal das Escolas Municipais para o ano letivo de 2022.

Estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais para o exercício de função pública na rede Municipal de Educação de Ponte Nova no ano letivo de 2022.
A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, e o funcionamento regular das unidades escolares e do Centro de Atendimento Educacional Especializado (Caedes), tendo em vista a legislação vigente,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMININARES
Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação (Semed) e ao diretor escolar, em responsabilidade solidária, no limite de suas atribuições legais, cumprir e fazer cumprir as disposições desta portaria.
Art. 2º Compete à Semed referendar a documentação das unidades escolares antes de seu encaminhamento à Secretaria de Recursos Humanos (SEGERH) e/ou Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova (SRE), bem como organizar o quadro de pessoal em cumprimento da lei 2.728/03 e da lei 3.830/14 com base no disposto nesta portaria.
§ 1° O exercício do Setor Pedagógico deverá observar o calendário escolar anual;
§ 2° Compete às unidades escolares/Caedes estabelecer critérios complementares para atribuição de aulas, turmas e funções aos servidores efetivos e contratados, observados o disposto no regimento escolar e nesta portaria.
§ 3° A movimentação de pessoal é atribuição da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal, nos termos dos arts. 40 a 46 da lei 2.728/2003.§ 2° Compete às unidades escolares/Caedes estabelecer critérios complementares para atribuição de aulas, turmas e funções aos servidores efetivos e contratados, observados o disposto no regimento escolar e nesta portaria.
§ 4º Os encargos especiais e aperfeiçoamento pedagógico a serem cumpridos mediante termo de autorização especial, de que trata o art. 40, III e parte final do art. 41, da Lei 2.728/2003, a pedido ou de ofício, compreendem o desenvolvimento de projetos educacionais e culturais e da proposição e acompanhamento de políticas pedagógicas, no âmbito da Semed, que visem ao melhor desempenho da rede municipal de ensino.
Art. 3º Compete ao diretor escolar, juntamente com o Colegiado Escolar, definir o horário diário de funcionamento da sala de leitura da escola.
Art. 4º Compete ao diretor da unidade escolar organizar o quadro de pessoal com base no disposto no regimento escolar e nesta portaria.
Parágrafo único. Depois de efetuado o quadro de escola, o mesmo deve ser apresentado ao Colegiado para registro em ata e divulgação na escola antes do início do ano letivo.
Art. 5º Compete ao diretor das unidades escolares, onde há servidor em ajustamento funcional:
I - definir juntamente com o servidor as atividades que este deverá exercer, observando o cumprimento da carga horária completa de seu respectivo cargo e as necessidades da escola, as restrições constantes do laudo médico oficial, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
II - Encaminhar à SEGERH, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do laudo, o nome do servidor em ajustamento funcional na Escola, com indicação das atividades a serem desenvolvidas por ele;
III - registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas atividades propostas, mantendo atualizados no processo funcional e informando à SEGERH qualquer mudança ocorrida;
IV - emitir declaração contendo informação sobre as atividades que o servidor exerceu durante o período de ajustamento funcional, bem como sobre a avaliação de seu desempenho, que será anexada ao processo que acompanhará o servidor quando do seu retorno para nova perícia médica.
Art. 6º O especialista e o professor em ajuste funcional cumprirão a carga horária completa de seus respectivos cargos, podendo exercer atividades na Secretaria ou, preferencialmente, na sala de leitura, observando-se o quantitativo para tais funções.
§ 1° O servidor que atuar na sala de leitura exercerá atividades de apoio a seu funcionamento.
§ 2° Não sendo possível o aproveitamento do servidor em ajustamento funcional na própria escola, compete à Semed processar seu remanejamento para outra unidade, setor da educação ou colocá-lo à disposição da SEGERH para o efetivo exercício.
Art. 7º Na escola onde há servidor contratado assegurado por acidente de trabalho, será preservada a integridade do vínculo funcional.
§ 1º Será assegurada ao servidor a mesma vaga/função e carga horária que exercia na mesma escola onde exercia sua função.
§ 2º Não havendo possibilidade de atribuir a mesma vaga/função, o servidor deverá ser aproveitado em função compatível com sua habilitação e escolaridade, na mesma escola ou em outra unidade, com a mesma carga horária.
§ 3º O servidor poderá concorrer à designação para cargo/função para o qual seja habilitado, nos termos da resolução vigente, conforme seu interesse e conveniência e caso não obtenha êxito, deverá ser aplicado o disposto neste artigo.
CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ESCOLA
SEÇÃO I
DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA
Art. 8º A carga horária semanal de trabalho do servidor corresponde à legislação vigente e suas alterações.
Parágrafo único. A carga horária do professor de educação básica com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas compreende:
I - 16 (dezesseis) horas semanais destinadas à docência;
II - 8 (oito) horas semanais destinadas à atividade extraclasse, nos termos da lei 2.728/2003.
Art. 9º O professor detentor de dois cargos, na mesma escola, deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse nos dois cargos, exceto na hipótese de reuniões, quando será computada sua presença nos dois cargos.
Art. 10 O professor detentor de dois cargos em unidades escolares distintas deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse, inclusive reuniões, nos dois cargos.
Parágrafo único. Na hipótese de coincidência de horários, deverá comprovar o comparecimento em uma das unidades escolares, onde será computada sua presença nos dois cargos, com alternância de presença entre as escolas.
Art. 11 O professor detentor de um cargo, em escola distinta, deverá cumprir a carga horária relativa a atividades extraclasse nas unidades em que presta serviço, exceto nas reuniões, onde haverá alternância entre as Unidades Escolares.
Art. 12 As atividades extraclasse a que se refere o inciso II do art. 8º desta portaria compreendem ações individuais ou coletivas de planejamento, estudo e avaliação inerentes ao cargo de professor, realizadas para aperfeiçoar sua prática docente e garantir o sucesso dos alunos no processo de ensino/aprendizagem.
Art. 13 A carga horária semanal destinada a reuniões a que se refere o inciso II, art. 8º desta portaria, poderá, a critério da Direção da

Escola/Caedes, ser acumulada para utilização em mesmo trimestre, possibilitando tempo maior para discussão dos temas propostos.
Art. 14 Caso o professor de educação básica esteja inscrito em cursos de capacitação ou atividades de formação educacional promovido pela Semed ou outros autorizados previamente pelo diretor, esses poderão ser considerados como parte do saldo de horas destinado a atividades individuais.
Art. 15 As atividades individuais deverão ser registradas em formulário padrão, inspecionadas e rubricadas pelo especialista e pelo diretor escolar.
Art. 16 Ao professor que participar de atividades de capacitação, planejamento, avaliação e reuniões, bem como de outras atividades específicas do cargo, mediante autorização da Direção, será concedida dedução das horas extraclasses individuais.
Art. 17 O servidor em ajuste funcional, nos termos da lei, cumprirá, na totalidade, a carga horária de origem no setor designado, desenvolvendo atividades conforme laudo médico e determinação da Direção da escola.
Art.18 Respeitado o previsto no art. 8º desta Portaria, o professor de educação básica em eventualidade docente cumprirá 04 (quatro) horas semanais a título de exigência curricular para cumprimento de suas atribuições.
Art. 19 O professor de apoio para atuar na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental (anos iniciais) deverá ter como formação mínima o ensino médio na modalidade normal, com especialização adequada, nos termos do art. 59, III, da LDB.
Parágrafo único. O professor de apoio para atuar no ensino fundamental (anos finais) deverá ter formação em curso superior na área da educação, com especialização adequada, e cumprirá a mesma jornada.
Art. 20 O professor de apoio deverá atender no máximo 3 (três) alunos laudados com deficiência na mesma sala.
Art. 21 São atribuições do professor de educação básica no atendimento educacional especializado (AEE), no Caedes e nas salas de recursos em escolas:
I - atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência;
II - elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III - preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
IV - realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais:
atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros;
V - fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações;
VI - propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação;
VII - promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso;
VIII - utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
IX - promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
X - promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille;
XI - realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille;
XII - desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para autonomia e independência;
XI - realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille;
XIII - desenvolver o ensino para o uso do soroban;
XIV - operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, (quando necessário), às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras;
XV - garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
XVI - ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.
XVII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com deficiência ao currículo e a sua interação no grupo;
XVIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;
XIX - participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento aos alunos com deficiência;
XX - indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
XXI - articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
XXII - promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com deficiência em todas as atividades da escola;
XXIII - orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
XXIV - orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.
Art. 22 São atribuições do professor de educação básica no atendimento de apoio (professor de apoio) nas salas de aulas de escolas comuns:
I - atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiência ao currículo e a sua interação no grupo;
II - adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
III - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
IV - auxiliar o(s) aluno(s) com deficiência em sua alimentação, AVDs (Atividades de Vida Diária) e AVPs (Atividades de Vida Prática), de acordo com as particularidades de cada aluno; e as orientações dos profissionais, familiares e/ou responsáveis que o acompanha.
V - conhecer o histórico do estudante, buscando informações em relatórios anteriores;
VI - auxiliar os alunos em sua locomoção: conduzir a cadeira de roda, apoiar no caminhar, ainda que tenha dificuldade; e/ou colocar no andador, de acordo com as orientações dos profissionais que acompanham e familiares;
VII - desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
VIII - prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA);
IX - garantir a utilização de material específico de CAA (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
X - acompanhar o(s) aluno(s) no recreio, incentivando a interação com os demais estudantes da unidade escolar.
XI - acompanhar e auxiliar o aluno nas aulas de educação física e outras atividades desenvolvidas na escola, estimulando-o a fazer exercícios e atividades assistidas;
XII - identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
XIII - ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
XIV - buscar orientações pedagógicas específicas diretamente com os profissionais do AEE;
XV - seguir as orientações do professor de AEE e outros profissionais que acompanham o aluno;
XVI - colaborar com os professores na realização de relatórios, PDI e ou avaliações;
XVII - aplicar e utilizar os materiais e recursos de CAA e Tecnologia Assistiva, fornecidos pelos profissionais de ensino;

XVIII - participar da formação continuada oferecida pela Semed, via Departamento de Educação Inclusiva;
XIX - colaborar no planejamento e estar ciente do que vai ser trabalhado em sala de aula, acompanhando as atividades do aluno, dando-lhe autonomia e independência conforme o planejamento do professor regente;
XX - socializar e discutir com os professores qualquer informação recebida pela família ou por outros profissionais;
XXI - promover as condições para a inclusão dos alunos com deficiência em todas as atividades da escola;
XXII - orientar as famílias, juntamente com o professor regente, para que participem do processo educacional do aluno, indicando e orientando o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes;
XXIII - trabalhar sempre visando à autonomia e independência do aluno com deficiência.
XXIV - caso o aluno assistido falte à aula, o professor de apoio deverá desenvolver atividades de estudo, pesquisas, confecção de materiais, de acordo com o planejamento do professor regente e orientações do professor de AEE.
Art. 23 São atribuições do professor de educação básica em eventualidade nas escolas:
I - elaborar intervenção pedagógica aos alunos de baixo desempenho escolar, mediante orientação e supervisão da equipe pedagógica da escola e da Semed.
II – dar suporte no desenvolvimento de leitura do aluno;
III – apoiar o professor regente nas atividades escolares;
IV – substituir eventualmente docentes, em sua ausência na sala de aula;
V – ajudar o professor regente na promoção de eventos cívicos e culturais de cunho pedagógico;
VI - ajudar no monitoramento do recreio;
VII - realizar outras atividades que se fizerem necessárias para o bom funcionamento pedagógico da escola.
Art. 24 São atribuições do professor de educação básica no acompanhamento pedagógico:
I - conhecer o aluno com defasagem de aprendizagem por meio do contato com o professor regente;
II – juntamente com o professor regente, realizar análise da avaliação diagnóstica dos alunos;
III - agrupar os alunos com defasagem correspondente de aprendizagem;
IV - elaborar planejamento quinzenal para os grupos específicos de alunos, buscando estratégias diversificadas, inclusive lúdicas, para sanar defasagens que impossibilitem o melhor desempenho, utilizando metodologias inovadoras com foco na superação de desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno;
V - realizar periodicamente avaliação dos alunos para verificar se houve alcance das habilidades trabalhadas, para então, se necessário, retomar o processo;
VI – contribuir pela alfabetização e ampliação do letramento por meio de acompanhamento pedagógico especifico, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar, dos resultados de aprendizagem no ensino fundamental e ampliação do período de permanência dos alunos na escola;
VII - participar de encontros periódicos com professor regente e especialista para, juntos, conhecer e planejar de forma articulada, utilizando preferencialmente tecnologias e metodologias complementares às empregadas pelo professor regente;
VIII - utilizar diferentes formas de avaliar e registrar o rendimento de cada aluno para sua permanência no acompanhamento pedagógico ou regresso do mesmo;
IX - por aluno dispensado do acompanhamento pedagógico, outro será inserido.
Art. 25 O servidor que solicitar participar de atividades de formação, necessitando afastar-se de suas funções, deverá obter autorização prévia da Direção da escola, devendo ser atendidos os seguintes critérios:
I - atividade de formação na área de educação;
II - não comprometimento das atividades escolares durante a ausência.
Parágrafo Único. O servidor deverá apresentar à Direção, conforme o solicitado, comprovação de participação na atividade de formação.
Art. 26 A jornada de trabalho prevista nesta Portaria aplica-se ao professor excedente, caso haja, que atuar na recuperação de alunos enquanto não ocorrer o seu remanejamento, desde que:
I - desenvolva trabalho sistemático de intervenção pedagógica com alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem;
II - seja estabelecido um plano de trabalho devidamente aprovado pela equipe pedagógica da escola;
III - haja acompanhamento permanente das atividades desenvolvidas para verificação dos resultados.
Parágrafo único. Nos casos dos professores que atuam nos anos finais será observada sua área de formação.
Art. 27 O especialista em educação básica sujeito à jornada semanal de 40 (quarenta) horas cumprirá jornada em dois turnos de 4 (quatro) horas, não sendo computado o intervalo entre os turnos.
Art. 28 O especialista em educação básica com jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas e itinerante no horário cumprirá jornada nos dois turnos, alternadamente, não computado o intervalo entre os turnos.
Parágrafo único – Toda escola contará com 1 (um) especialista no mínimo.
Art. 29 Para distribuição da função de especialista em educação básica serão observados os seguintes critérios:
I – um especialista quando a escola constar com 8 a 10 turmas, desde que a escola tenha o mínimo de 100 alunos;
II – dois especialistas quando a escola constar com 11 a 21 turmas, desde que a escola tenha o mínimo de 220 alunos;
III – três especialistas quando a escola constar com 22 a 35 turmas, desde que a escola tenha o mínimo de 420 alunos.
§ 1º Para cumprimento deste artigo, contar-se-á em dobro o número de especialistas com carga horária de 40 horas.
§ 2º Será considerado, para efeito deste artigo, o número de turmas de berçário ao 9º ano do ensino fundamental.
§ 3º Um especialista em educação atenderá toda a modalidade Eja na rede municipal de educação.
Art. 30 – A jornada de trabalho do especialista está disciplinada pelo art. 48 s/s da Lei Municipal 2.728/2003.
Art. 31 As atribuições do especialista em educação no Atendimento Educacional Especializado (AEE), no âmbito do Caedes e Escolas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, conforme a Lei Municipal 2.728/2003, e tendo em vista a legislação vigente deverá:
I - cumprir, no Caedes e nas escolas, escala de trabalho definida pela Chefia do Departamento de Educação Inclusiva;
II - fazer entrevista inicial com as famílias, antes de efetivar o atendimento ao aluno;
III - realizar reuniões trimestrais ou em qualquer época, se necessário, com o especialista da escola e professor regente para análise do rendimento dos alunos e proposta de novas ações;
IV - promover estudos, juntamente com o chefe do Departamento de Educação Inclusiva, para a melhor qualidade dos trabalhos de professores no AEE;
V - desenvolver e acompanhar, nas escolas comuns, as estratégias pedagógicas de atendimento educacional especializado;
VI - orientar professores no AEE, no ambiente do Caedes e/ou da escola, bem como familiares do aluno, a respeito de recursos pedagógicos e acessibilidade;
VII - estabelecer articulação com os professores da sala de aula, visando à disponibilização dos recursos e serviços;
VIII - acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos planos de atendimento, recursos pedagógicos e de acessibilidade;
X - organizar o número de atendimento aos alunos com deficiência nas salas de AEE, priorizando sempre o trabalho em grupo;
XI - acompanhar a frequência do aluno e comunicar à escola, à família e às autoridades competentes, conforme o caso, quando houver absenteísmo do aluno;
XII - manter e promover articulação pedagógica com/entre professores no AEE, chefes de departamentos e professores regentes, visando à aprendizagem pelo aluno e seu sucesso educacional.
SEÇÃO II
DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES
Art. 32 As turmas, aulas e funções serão atribuídas aos servidores efetivos e contratados, conforme disposição no regimento escolar e nesta portaria.
Art. 33 Na omissão do regimento escolar quanto à distribuição de aulas, turmas, turno e função os critérios serão:

I - maior tempo de serviço na escola;
II - maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova;
III – maior formação acadêmica;
IV - idade maior.
Parágrafo único. Conta-se o tempo previsto no inciso I a partir da nomeação ou estabilidade do servidor e/ou da última movimentação de pessoal.
Art. 34 Os professores regentes de turmas do infantil, 1º período e 2º período (PEB I) absorvirão as aulas de arte como exigência curricular.
Art. 35 Na distribuição de aulas, o professor deverá assumir primeiramente aquelas do componente curricular que possui cargo efetivo, podendo assumir aulas de componente afim apenas quando aquelas se esgotarem.
§ 1º As aulas não assumidas por professor que não atender ao disposto no caput serão disponibilizadas, sucessivamente, para:
I - professor habilitado de outra Escola que esteja em situação de excedência total ou parcial;
II - professor habilitado, da própria escola, em regime de extensão de carga horária;
III - contratação de candidato habilitado, observando-se a ordem de prioridade estabelecida em resolução vigente.
§ 2º Para assegurar atendimento aos alunos, a Direção da escola comunicará à Semed a existência de aulas em extensão de carga horária.
§ 3º A partir da comunicação da Direção da escola, a Semed providenciará o remanejamento de professor habilitado de outra escola para assumir as aulas a título de complementação de cargo.
§ 4º Na hipótese de não haver professor necessitando de complementação de cargo, as aulas de extensão serão oferecidas aos professores na escola de origem.
Art. 36 O professor que se encontrar em excedência estará sujeito ao remanejamento para outra escola, para:
I - assumir cargo vago, preferencialmente do mesmo componente curricular do cargo do professor;
II - atuar em substituição a docentes afastados por motivo de LAC, LSV, LIP desde que habilitado no conteúdo;
III - atuar em substituição a professores designados para cargos comissionados, ou por movimentação nos termos da lei 2.728/2003 e desta portaria.
Art. 37 Os critérios para remanejamento dos professores excedentes obedecerão à legislação vigente e o descrito nesta portaria.
Art. 38 A Direção da escola deverá informar à Semed os nomes dos servidores efetivos ou estabilizados que extrapolam o quantitativo necessário ao funcionamento da escola, especificando o cargo, titulação, carga horária, habilitação, data de lotação na escola e função exercida enquanto aguardam o remanejamento.
Art. 39 Aos servidores das demais carreiras dos profissionais da educação, excedentes na escola onde foram lotados, aplica-se o disposto no artigo 33 desta portaria.
Art. 40 O professor será lotado na escola em que possuir maior número de aulas e sua frequência será informada mensalmente pelas escolas para fim de pagamentos e regularidade funcional.
Art. 41 A Semed deverá convocar o professor parcialmente excedente para assumir, em outra escola, as aulas necessárias ao cumprimento de sua carga horária obrigatória observada os seguintes requisitos, sucessivamente:
I - aulas disponíveis do mesmo componente curricular do cargo do professor;
II - aulas disponíveis de componente curricular afim.
Art. 42 As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassem o limite do regime básico do professor devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor.
Art. 43 O número de alunos por turma na rede pública municipal de ensino será de:
I - 8 (oito) a 10 (dez) alunos por turma no Berçário I;
II - 12 (doze) a 15 (quinze) alunos por turma no Berçário II;
III - 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos no infantil;
IV - 25 (vinte) a 30 (vinte e cinco) alunos no primeiro e segundo períodos;
V - 25 (vinte e cinco) alunos no 1º, 2º e 3º anos iniciais do ensino fundamental, inclusive
da modalidade Eja;
VI - 30 (trinta) alunos no 4º e 5º anos iniciais do ensino fundamental, inclusive da modalidade Eja;
VII - 35 (trinta e cinco) alunos nos anos finais do ensino fundamental, inclusive da modalidade Eja.
§ 1º Haverá adequação do número de alunos previsto nos incisos à dimensão da sala de aula em questão.
§ 2º As turmas que atendam alunos com deficiência deverão ter o número de alunos reduzido conforme legislação vigente.
§ 3º Em caso de excesso de alunos, deverá haver distribuição desses entre as turmas existentes, mantendo-se a uniformidade entre elas, mediante parecer da Semed.
§ 4º O desmembramento de turma ocorrerá quando houver 10 (dez) alunos excedentes, mesmo depois de cumprido o disposto no § 3º, mediante parecer da Semed.
§ 5º Somente com autorização expressa da Semed poderá haver matrícula acima do número estabelecido, considerando situações excepcionais, emergenciais ou transitórias.
Art. 44 Haverá fusão de turmas, em mesmo ano escolar, nas seguintes situações:
I - quando o somatório do número total de alunos nas turmas de Berçário I for igual ou inferior a 10 (dez) alunos;
II - quando o somatório do número total de alunos nas turmas de Berçário II for igual ou inferior a 15 (quinze) alunos;
III - quando o somatório do número total de alunos nas turmas de infantil for igual ou inferior a 20 (vinte) alunos;
IV - quando o somatório do número total de alunos nas turmas de 1º e 2º períodos for igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) alunos;
V - quando o somatório do número total de alunos nas turmas do 1º ao 5º ano for igual ou inferior a 30 (trinta) alunos;
VI - quando o somatório do número total de alunos nas turmas 6º ao 9º ano for igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) alunos;
VII - quando o somatório do número total de alunos nas turmas da Eja for igual ou inferior a 25 (vinte e cinco) alunos para os anos iniciais;
VIII - quando o somatório do número total de alunos nas turmas da Eja for igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) alunos para os anos finais.
Art. 45 Haverá consolidação de turmas em anos escolares diferentes (“multisseriadas”) nas seguintes situações:
I - quando o somatório do número total de alunos nas turmas do 1º e 2º períodos da educação infantil for igual ou inferior a 20 (vinte) alunos;
II - quando o somatório do número total de alunos nas turmas do 1º, 2º e 3º ano, do ensino fundamental I, for igual ou inferior a 15 (quinze) alunos;
III - quando o somatório do número total de alunos nas turmas do 4º e 5º ano, do ensino fundamental I, for igual ou inferior a 12 (doze) alunos; Art. 46 A Semed deverá convocar o professor em excedência parcial para assumir, em outra escola, as aulas necessárias ao cumprimento de sua carga horária obrigatória, desde que as aulas disponíveis sejam do mesmo conteúdo.
§ 1º Compete à Semed assegurar a compatibilidade dos horários para o deslocamento entre as unidades escolares da rede municipal de ensino.
§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o professor será lotado na escola em que assumir maior número de aulas.
SEÇÃO III
DA EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA
Art. 47 A extensão da carga horária semanal de trabalho do professor de educação básica está prevista no art. 47-A da lei 2.728/2003.
§ 1° Por conveniência pedagógica as aulas de CHN serão oferecidas preferencialmente ao regente da turma;
§ 2° Caso o regente da turma não assuma as aulas de CHN, essas seguirão o art. 56 dessa portaria.
Art. 48 É permitida, em caráter excepcional, ao professor não habilitado no componente curricular assumir aulas disponíveis em extensão, desde que não haja na rede municipal de ensino de Ponte Nova professor efetivo habilitado para assumi-las.
Art. 49 Poderá ser concedida extensão de carga horária, a ser cumprida na regência de aulas, ao professor em exercício da função de vice-diretor, respeitada a compatibilidade de horários.
Art. 50 Por exigência pedagógica, o especialista em educação deverá atender até duas turmas a mais do previsto no art. 24 desta portaria, no mesmo turno.

Art. 51 O professor eventual poderá assumir aulas em extensão apenas no contraturno.
Parágrafo único: O professor eventual itinerante no horário não poderá assumir aulas.
Art. 52 A possibilidade de extensão de carga horária será informada ao professor pelo Diretor escolar, conforme o estabelecido no Plano de Atendimento (PLA) e mediante parecer da Semed.
§ 1º O professor que aceitar aulas em extensão no ato de confecção do PLA terá 05 (cinco) dias úteis para ratificar, ou não, a pretensão.
§ 2º A não manifestação do professor no prazo estabelecido caracterizará a ratificação da pretensão.
Art. 53 O professor que desistir das aulas de extensão não poderá assumir outras de mesmo caráter no mesmo ano letivo e no ano letivo seguinte.
Art. 54 Depois de concluído processo de (re)lotação de servidores efetivos, a Semed confirmará ou alterará, conforme o caso, a distribuição de aulas em extensão.
Art. 55 As aulas que surgirem durante o ano letivo deverão ser oferecidas em extensão, com o devido registro em ata pela Direção escolar, antes da disponibilização para contratação.
Art. 56 Para distribuição de aulas em extensão serão considerados os critérios previstos no art. 33 desta portaria caso não conste no regimento escolar.
Art. 57 A extensão de carga horária será concedida ao professor de educação básica, regente de aulas, a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:
I – desistência do servidor.
II – redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando; III – retorno do titular;
IV – quando a extensão resultar de substituição;
V – provimento do cargo;
VI – movimentação do professor;
VII – afastamento do cargo, salvo nos casos previstos no Estatuto do Servidor e na lei 2.728/2003;
VIII– requisição das aulas por professor efetivo habilitado no componente curricular específico, quando assumidas por docente não habilitado;
IX – ocorrência de faltas no mês em número superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho do professor, nela incluída a extensão.
Art. 58 A desistência do professor, quando ocorrer, abrangerá a totalidade das aulas assumidas como extensão de carga horária.
Art. 59 O professor com extensão de carga horária que desejar se afastar por motivo de férias-prêmio deverá, antes do afastamento, formalizar à Direção escolar a desistência da extensão e, ao retornar do afastamento, poderá candidatar-se para assumir aulas que vierem a ser disponibilizadas para extensão.
SEÇÃO IV
DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Art. 60 A redução de aulas e turmas deverá ser solicitada por escrito pelo professor na elaboração do Plano de Atendimento (PLA), salvo nos casos previstos em lei.
Art. 61 A redução de aulas e turmas não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da carga horária do professor, incluída a determinada por exigência curricular, nem configurar mais de um professor da mesma disciplina na turma.
§ 1º A solicitação deve ser efetuada por escrito pelo professor à Direção da escola que encaminhará à Semed, respeitado o constante no art. 57.
§ 2º A redução será válida somente para o ano letivo subsequente, devendo o professor efetuar novo requerimento caso queira continuar nessa situação.
Art. 62 O vencimento do servidor em redução será proporcional ao número de aulas.
SEÇÃO V
DA PERMUTA
Art. 63 A permuta de lotação entre servidores da Semed, no âmbito das escolas, pode ser requerida, podendo ser concedida se atender, prioritariamente, aos interesses do ensino com observância dos princípios da equidade e da eficiência.
Art. 64 A permuta entre servidores será concedida a qualquer tempo, salvo em caso de professores.
Parágrafo único. A permuta entre professores deverá ser requerida antes do início do ano letivo, salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados.
Art. 65 As permutas só podem ser efetivadas entre servidores em exercício na função.
SEÇÃO VI
DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS
Art. 66 Para distribuição da função de professor eventual nos segmentos de educação infantil (infantil, 1º e 2º período) e 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental serão observados os seguintes critérios:
I – um professor eventual para escola com 6 a 9 turmas;
II – dois professores eventuais para escola com 10 a 23 turmas; III – três professores eventuais para escola com 24 a 35 turmas.
Art. 67 Para a quantificação de professor eventual será considerado apenas o número de turmas da educação infantil (infantil, 1º e 2º período) e dos anos iniciais do ensino fundamental onde atuar professor de educação básica I.
Art 68 Cada unidade escolar que possua turmas de BI e BII contará com uma auxiliar de creche para atuar na eventualidade, respeitando o critério do art. 33 dessa portaria.
Art. 69 O professor eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com a intervenção pedagógica da escola.
Art. 70 O professor eventual itinerante em 2 (duas) ou mais unidades escolares deverá cumprir carga horária equivalente em cada.
Art. 71 Para distribuição da função de auxiliar administrativo para atuar em sala de leitura escolar, serão observados os seguintes critérios:
I - 1 (Um) auxiliar administrativo para cada turno, desde que o turno tenha no mínimo 200 (duzentos) alunos;
II - 1 (Um) auxiliar administrativo, atuando em 2 (dois) turnos alternadamente, quando a soma do número de alunos nos 2 (dois) turnos seja de, no máximo, 200 (duzentos) alunos.
Parágrafo único. Só será encaminhado auxiliar administrativo para atuar em sala de leitura escolar caso não tenha servidor em ajuste funcional para exercer a função.
Art. 72 Para distribuição da função de auxiliar administrativo nas secretarias das unidades escolares serão observados os seguintes critérios:
I - 1 (Um) auxiliar administrativo itinerante no horário para unidades escolares de Educação Infantil que possuam acima de 200 (duzentos) alunos.
II – 1 (Um) auxiliar administrativo itinerante no horário para unidades escolares do Ensino Fundamental que possuam de 150 (cento e cinquenta) a 300 (trezentos) alunos.
III - 1 (Um) auxiliar administrativo itinerane no horário para unidades escolares que atendam as 3 (três) etapas da Educação Básica.
IV - 2 (Dois) auxiliares administrativos para unidades escolares do ensino fundamental que possuam de 301 (trezentos e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.
V - 4 (quatro) auxiliares administrativos para unidades escolares do ensino fundamental que possuam de 451(quatrocentos e cinquenta e um) a 700 (setecentos) alunos.
VI - 5 (Cinco) auxiliares administrativos para unidades escolares do ensino fundamental que possuam acima de 700 (setecentos) alunos.
Art. 73 Para distribuição da função de auxiliar de escola e serventes de limpeza, ou de outras similares, serão observadas as seguintes cargas horárias diárias:
I - 26 (Vinte e seis) horas nas unidades escolares que possuam até 100 (cem) alunos e atendam em 1 (um) ou 2 (dois) turnos.
II - 26 (Vinte e seis) horas nas unidades escolares que possuam de 101 (cento e um) a 180 (cento e oitenta) alunos e atendam em 1 (um) turno.
III - 32 (Trinta e duas) horas nas unidades escolares que possuam de 101 (cento e um) a 180 (cento e oitenta) alunos e atendam em 2 (dois) turnos.
IV - 40 (Quarenta) horas de serviço nas unidades escolares que possuam de 181 (cento e oitenta e um) a 260 (duzentos e sessenta) alunos.
V - 48 (Quarenta e oito) horas nas unidades escolares que possuam de 261 (duzentos e sessenta e um) a 320 (trezentos e vinte) alunos.
VI - 56 (Cinquenta e seis) horas nas unidades escolares que possuam de 321 (trezentos e vinte e um) a 400 (quatrocentos) alunos.

VII - 62 (Sessenta e duas) horas nas unidades escolares que possuam de 401 (quatrocentos e um) a 480 (quatrocentos e oitenta) alunos.
VIII - 70 (Setenta) horas nas unidades escolares que possuam de 481 (quatrocentos e oitenta e um) a 560 (quinhentos e sessenta) alunos.
IX - 78 (Setenta e oito) horas nas unidades escolares que possuam acima de 561 (quinhentos e sessenta e um) alunos.
Art. 74 Para efeito de quantificação de auxiliar de escola e serventes de limpeza, os alunos atendidos em tempo integral serão contados em dobro, incluindo programas.
Art. 75 A quantidade de horas de trabalho de auxiliar de escola e serventes de limpeza poderá ser flexibilizada, para mais ou para menos de 4 (quatro) horas, dependendo do número de profissionais atuando na unidade escolar que cumprem 6 (seis) ou 8 (oito) horas de trabalho.
Art. 76 Em relação ao previsto no art. 67 desta portaria, terão direito a mais um servente de limpeza, com carga horária diária de 8 horas, em razão de suas dimensões, as seguintes unidades escolares: Cmei Marcos Rodrigues Pereira, E. M. Luiz Martins Soares Sobrinho, E. M. Reinaldo Alves Costa, E. M. Dr. José Mariano, E. M. José Maria da Fonseca, E. M. Miquelina Martino Moreira dos Santos, E. M. Senador Miguel Lanna, Cmei
Passo a Passo, Cmei Raios de Sol e Cmei Arco Íris.
CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA CONTRATAÇÃO
Art. 77 A Secretaria Municipal de Educação (Semed) somente contratará pessoal para atuar nas escolas quando:
I - for impossível qualquer outra medida administrativa no âmbito da escola, ou em outra unidade da rede, que preserve a continuidade da vida escolar dos alunos;
II - não existir professor excedente habilitado para assumir as aulas.
Art. 78 Após aprovação da Secretaria Municipal de Educação, as vagas devem ser divulgadas por meio eletrônico em site oficial por meio de editais, com a antecedência
mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para seleção dos candidatos.
Art. 79 A Direção da escola deverá informar à Semed, com vistas à contratação de pessoal:
I – o motivo da solicitação;
II – o período da contratação e o horário de trabalho;
III - em caso de substituição, a identificação do titular afastado e o prazo do afastamento;
IV – os prazos mínimos permitidos para contratação para a função pública, após o início do afastamento legal do titular, serão:
a) no caso professor de educação básica para atuar na regência de sala de aula, professor da educação infantil, auxiliar de creche, vigia, a qualquer tempo;
b) no caso de servente de limpeza, auxiliar administrativo, professor em função de eventualidade, especialista em educação, 30 (trinta) dias ou mais;
Art. 80 Somente haverá contratação pela Semed, por cargo vago ou em substituição, quando não existir servidor efetivo que possa exercer tal função em extensão.
Art. 81 Onde houver necessidade de contratação, esta será processada observando- se a legislação vigente.
Art. 82 Ao professor de educação básica contratado para número de aulas inferior a um cargo, desde que habilitado, serão oferecidas aulas do mesmo componente curricular até completar o cargo, antes de divulgação para contratação de outro profissional.
Parágrafo único. Se concordar com a complementação de carga horária, o professor obriga-se a ministrar as aulas nos dias e horários já fixados pela escola.
Art. 83 A chamada para contratação será processada pela Semed e em locais previamente definidos em edital.
Art. 84 O candidato, depois de aceitar a vaga, deverá, imediatamente, assinar o formulário
de contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SEGERH).
Art. 85 A Chefia imediata poderá dispensar de ofício o candidato que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia determinado para assumir o cargo.
Art. 86 Os dados para a contratação devem ser registrados em formulário próprio, assinado pelo servidor e responsável pelo Setor de Pessoal, encaminhado ao SEGERH.
Art. 87 Em razão do retorno do titular ao cargo, o contratado será dispensado, e se aquele afastar-se novamente, este assumirá novamente o cargo.
Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto neste artigo se o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapassar 05 (cinco) dias letivos.
SEÇÃO II
DA DISPENSA DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FUNÇÃO PÚBLICA
Art. 88 O servidor contratado poderá ser dispensado pela autoridade responsável a pedido ou de ofício.
Art. 89 A dispensa de ofício do servidor contratado ocorrerá nas seguintes situações:
I - redução do número de aulas ou de turmas;
II - provimento do cargo ou remanejamento de servidor;
III - retorno do titular;
IV - alteração da carga horária básica de professor efetivo;
V - alteração da carga horária do professor contratado, sem prejuízo das aulas já assumidas por ele anteriormente;
VI - não comparecimento no dia determinado para assumir exercício;
VII - apresentação de documentação, com vício de origem, para lograr contratação.
§ 1º A dispensa prevista nos incisos I e II deste artigo recai sempre em relação aos contratos administrativos.
§ 2º Não havendo contrato administrativo em cargo vago, a dispensa recairá em servidor contratado em substituição.
§ 3º A dispensa prevista nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo não impede nova contratação do servidor.
§ 4º O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos VI e VII deste artigo poderá ser novamente contratado em outro processo.
CAPÍTULO IV
ATIVIDADES EXTRACLASSE
Art. 90 As reuniões poderão ser utilizadas para atividades pedagógicas organizadas pela Semed.
Art. 91 As atividades individuais extraclasse compreendem atividades de capacitação, planejamento e avaliação, bem como outras atribuições específicas do cargo que não configurem o exercício da docência, sendo vedada a utilização dessa parcela da carga horária para substituição eventual de professores ou para atividades de intervenção pedagógica.
Art. 92 As atividades de capacitação/formação continuada somente serão consideradas se autorizadas pelo Diretor da escola e SEGERH.
I - cursos oferecidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC; no caso pós-graduação lato sensu e Stricto Sensu sendo exigido para este o conceito mínimo 3 (três) para o curso;
II - Para cumprimento do constante no art. 14, o professor deverá comprovar matrícula e a frequência ao curso ou atividade de formação ou o cumprimento dos cronogramas de atividades, conforme o caso.
III - Não poderão ser considerados, para efeito do disposto no art. 14, cursos que não estejam relacionados às atividades educacionais.
CAPÍTULO V
DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE ESCOLA
Art. 93 A carga horária de trabalho do diretor e vice-diretor de escola obedecerá à legislação vigente.
Parágrafo único. O vice-diretor cumprirá carga horária nos turnos e por definição do diretor, visando atender ao regular funcionamento da escola.
Art. 94 O afastamento temporário do diretor deverá constar em livro de atas, incluindo sua identificação e informação quanto ao período na função.
§ 1º Em caso de afastamentos do diretor por até 60 (sessenta) dias, o vice-diretor responderá pela escola; e na falta deste, o especialista em educação, sem remuneração adicional.
§ 2º O substituto do diretor, caso o afastamento seja superior a 60 (sessenta) dias, será definido pelo secretário municipal de Educação, por critérios próprios.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 95 Caberá pedido de reconsideração contra as decisões administrativas referentes à aplicação do disposto nessa portaria, observado o seguinte:
I - o pedido, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá ser protocolizado no Setor

de Protocolo da prefeitura no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;
II - a autoridade administrativa que receber o pedido terá prazo de 15 (quinze) dias para decidir sobre a procedência ou improcedência do pedido, e dar ciência ao interessado, formalmente;
III - da decisão proferida caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;
IV - a decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente em até 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. O recurso não terá efeito suspensivo e em hipótese alguma será conhecido quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.
Art. 96 A Direção da escola deverá verificar a frequência regular de alunos para redimensionar as turmas e processar ajustes no Quadro de Pessoal, sempre que necessário.
Art. 97 É responsabilidade da Direção da escola:
I - cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, PPP e o regimento da escola;
II - dimensionar o quadro de pessoal da escola em estrita observância ao disposto nessa portaria;
III - promover o aproveitamento de todo servidor efetivo e contratado;
IV - cientificar a Secretaria Municipal de Educação, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas na escola;
V - encaminhar à Semed a relação de servidores efetivos excedentes, especificando o cargo, titulação, carga horária, habilitação ou qualificação, data de lotação na escola e a função exercida enquanto aguardam o remanejamento.
Parágrafo único - Será de responsabilidade da Direção da Escola desenvolver atividades inerentes ao cargo, previstas em legislação vigente.
Art. 98 As situações excepcionais deverão ser analisadas pela Semed à luz do princípio da legalidade.
Art. 99 Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta portaria.
Art. 100 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 101 Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2021.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:2A89B1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 10/2021

Institui a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação (Conae).

A secretária municipal de Educação de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria do Ministério da Educação n. 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010, e instituído por lei com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE); o Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2022); o Documento Base do CEEMG 2022 disponível na plataforma <https://neja.fae.ufmg.br/index.php/documento-base-ceemg-2022/>,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Canae/2022, de caráter consultivo, colaborativo e deliberativo, com atuação não remunerada, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 2º Nomeia-se os abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da Canae/2022:
I - Susana Lúcia do Nascimento (representante da gestão da Educação pública);
II - Elaine Cristina da Silva Pinheiro (representante da gestão da Educação pública;
III - Moisés Fernandes Reis (representante dos trabalhadores em Educação);
IV - Dayanne Cremonez Amâncio (representante dos trabalhadores em Educação);
V - Samuel Gonçalves Pinto (representante dos trabalhadores em Educação);
VI - Maísa Cristina Sabino (representante dos estudantes);
VII - Paula Aparecida Lopes da Luz (representante dos estudantes);
VIII - Tarcísio Barboza Martins (representante das famílias dos estudantes);
IX - Jaime Augusto Alves dos Santos (representante das famílias dos estudantes);
X - Maria das Graças Lima Nunes Pinheiro (representante do Conselho Municipal de Educação);
XI - Karina da Fonseca Ribeiro (representante do Conselho Municipal de Educação).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de dezembro de 2021.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:E6D9670C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 118 - FUNDEB

Ata 118/2021 da reunião extraordinária do Conselho do FUNDEB realizada no dia 31 de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta e cinco minutos, através da ferramenta virtual Google Meet. Na oportunidade contamos com a participação dos conselheiros com mandato vencendo no dia 31/03 e a participação dos novos conselheiros que iniciarão o mandato no dia 01/04/2021. Inicialmente cumprimentou-se os Conselheiros, desejando boas vindas e informando a finalidade e importância da reunião, conforme atendimento a Lei nº 14.113/2020, ou seja, o Novo FUNDEB, que passa a vigorar a partir do dia 01/04/2021. Em seguida, foi justificada a ausência da Secretária Municipal de Educação, Keila Aparecida Izidório Lacerda, mas que oportunamente se apresentará na reunião do novo conselho. Logo após, Edson de Carvalho, até então presidente do Conselho, cumprimentou à todos e desejou boas vindas e proferiu palavras de otimismo ao novo conselho. Em seguida, foi apresentado os conselheiros, conforme nomeação do Decreto nº 11.934/2021. Logo após foi informado sobre a necessidade de eleger o presidente e o vice presidente, concorrendo apenas os membros efetivos. E por indicação e aprovação foram eleitos e empossados a presidente: Elaine Cristina Silva Pinheiro, vice presidente Walter Horta e os demais conselheiros. Em seguida foi marcada a próxima reunião para o dia 15/04/2021, às 14h30. Nada mais a tratar, eu Ana Elisa Barbosa Cária Freitas, lavrei a ata, que após aprovada será assinada por todos.

Ponte Nova, 31 de março de 2021.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:7DEDEE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA 122 - FUNDEB

Ata nº 122/2022- Aos vinte e três dias do mês de junho de dois e mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na sala de reuniões, da Secretaria Municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, reuniu para deliberar assuntos pertinentes as atividades do Conselho. Inicialmente os Conselheiros: Elaine, Walter, Cláudia, acompanhados pelo engenheiro responsável pela obra Matheus Campos e a Ana Elisa explanaram sobre a visita realizada na obra da creche Santíssima Trindade, no dia 09/06/22, ponderando que a obra está faltando ainda instalar a parte elétrica, hidráulica, término do calçamento tanto interno, quanto externo como passeio. Observaram que as salas são amplas, espaço e ou pátio tamanho satisfatório, parte coberta satisfatória, cozinha ampla, despensa atendendo as necessidades da creche. Porém a data prevista para encerramento da obra não foi definida. Os Conselheiros ponderaram sobre a importância de nova visita, prevista para o dia 12/07/22, às 14h30,

com a finalidade de acompanhar a obra. Em seguida, os Conselheiros passaram a analisar as prestações de contas do PNATE e do FUNDEB, nos meses de março e abril/2022. Em tempo, registro que as portas de algumas salas da creche Santíssima Trindade são estreitas e não atendem aos cadeirantes, como critério do programa de inclusão. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Elisa, lavrei a ata que aprovada será assinada por todos.

Ponte Nova, 23 de junho de 2022.

ANA ELISA BARBOSA CÁRIA FREITAS,

ELAINE CRISTINA PINHEIRO,

ROSEMARY ROCHA GIARDINI CARVALHO,

ANGELITA DAS DORES MARTINS,

CLÁUDIA HELENA MARTINS DA SILVA,

WALTER GONÇALVES HORTA,

JOSÉ PAULO GOMIDES.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:CA173114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 10/2022

Dispõe sobre o Código de Ética do Aluno para desenvolvimento do projeto-piloto da Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.

Considerando o art. 8º da Lei Municipal 4.310, DE 11/10/2019,
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do Aluno na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa para desenvolvimento do projeto-piloto da Escola Cívico-Militar.
Art. 2º O Código de Ética do Aluno deve ficar à disposição dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar na Secretaria da Escola.
Art. 3º O Código de Ética do Aluno deve ser amplamente divulgado à comunidade escolar (alunos, profissionais da educação, responsáveis legais e demais interessados).
Art. 4º O Código de Ética do Aluno constituiu-se em adendo ao Regimento da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa enquanto durar sua vigência, nos termos da Lei Municipal 4.310/2019, submetido à Superintendência Regional de Ensino (SRE) para registro.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do Projeto-Piloto da Escola Cívico-Militar na Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, ocorrido com a instituição, via Decreto Municipal n. 12.386/2022, da Comissão para Monitoramento e Avaliação, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal n. 4.310/2019.

Ponte Nova, 13 de março de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDORO RIBEIRO,
Secretária Municipal de Educação de Ponte Nova.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:30513638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 03 CADASTRAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL Nº. 03/2022
CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
REDE MUNICIPAL DE PONTE NOVA PARA O ANO LETIVO DE 2023.
Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando o objetivo da transparência no processo de matrícula das crianças da Educação Infantil;
Considerando a democratização e a equidade do acesso e permanência da criança na escola;
Considerando a necessidade de estabelecer normas para cadastramento escolar e matrícula na educação infantil da rede pública municipal;
A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º São documentos que integram o processo do presente Edital para todos os fins:
I - Cronograma (Anexo I);
II – Formulário eletrônico de cadastro, disponível no site oficial da prefeitura de Ponte Nova;
II – Formulário eletrônico de cadastro, disponível no facebook da secretaria municipal de educação;
Art. 2º O cadastramento é ato de levantamento de demanda do público alvo, a fim de viabilizar
o atendimento.
Art. 3º Havendo ausência de vagas para atender a demanda da unidade escolar mais próxima à residência, será definida a prioridade de atendimento, dentre os cadastrados, conforme a proximidade do pretendente da escola/creche.
Art. 4º O cadastramento será realizado de 01 de julho/2022, a partir das 18 horas, seguindo até 18 horas de 05 de agosto/2022.
Art. 5º O cadastramento é destinado às crianças que não estão matriculadas na rede pública municipal, devendo, para efeito de determinação do segmento/ano escolar, a data 31/03/2023 (data de corte).
Parágrafo único - As Cmei's Municipais que não possuem continuidade deverão enviar a listagem das turmas em terminalidade escolar, conforme planilha enviada, para acrescentar os nomes dos alunos/candidatos na planilha geral e serem encaminhados conforme cadastro.
Art. 6º Os responsáveis legais deverão preencher o formulário eletrônico disponível no site oficial da prefeitura, facebook da secretaria municipal de educação e, **no ato de matrícula na escola, deverão comprovar a documentação do que foi declarado.**
|
§ 1º Deve se anexar os documentos comprobatórios no ato da matrícula.
§ 2º **A matrícula não será efetuada se houver divergência de informações**. Nesse caso, a família será encaminhada para escolha das vagas remanescentes disponíveis.
Art. 7º O cadastro deverá ser feito uma única vez. Do contrário, será considerado o cadastro mais recente.
Parágrafo único: - Não deverá inscrever-se no Cadastro Escolar o aluno já matriculado na rede pública de ensino.
Art. 8º O resultado do cadastramento escolar infantil será divulgado a partir do dia 28/11/2022.
§ 1º Após a divulgação do resultado do cadastro, a família deverá efetuar a matrícula na escola, de acordo com o encaminhamento, no período de 05 de dezembro a 09 de dezembro/2022.
§ 2º Terá vaga assegurada o candidato cadastrado que efetuar a matrícula no prazo a ser estabelecido no parágrafo anterior.
§ 3º As matrículas dos alunos cadastrados poderão ser efetivadas de forma escalonada, de acordo com o cenário de enfrentamento da covid 19.
§ 4º A criança perderá a vaga pretendida, via cadastramento, caso a matrícula não seja efetivada no período estabelecido no § 1º desse artigo.
§ 5º Nova tentativa de matrícula poderá ser efetuada após publicação de vagas remanescentes no site da prefeitura e Facebook da Educação, precedida de encaminhamento da Semed.
Art. 9º O cadastramento escolar poderá ser feito por qualquer meio eletrônico com acesso à internet.
Art. 10 Para as pessoas que não têm acesso à internet, a Semed irá disponibilizar servidor para auxiliar os pretendentes no ato de cadastro, inclusive computador para sua realização, nas seguintes instituições:

I - E.M. Dr. Luiz Augusto, localizada na rua Orlando Geraldo, 124, Ana Florência, das 7h às 17h;
II - E.M. Jerônimo Pinto de Godoy, localizada na Fazenda Massangano, das 7h às 12h;
III - E.M. Joaquim Pimenta, localizada no Passa-Tempo, das 7h às 12h;
IV - E.M. Nossa Senhora do Rosário, localizada na rua Antônio Aleixo, 248, Pontal das 7h às 17h;
V - E.M. Rafael Faraci, localizada na rua Felipe Marum, 370, Vau Açu, das 7h às 17h;
VI - CVT/UAITEC, localizada na rua Assad Zaidan, 165, Palmeiras, das 9h às 17h.
VII – Semed, localizada na rua Cantídio Drumond, 92. Centro, de 12h às 17h.
VIII – Conselho Tutelar/Ponte Nova, av. Caetano Marinho, 119, Centro, de 8h às 17h.
Parágrafo único. O atendimento, em razão das medidas referentes à pandemia do Covid-19, deverá ser agendado pelo pretendente, seguindo todas as orientações e cuidados previstos na legislação.
Art. 11 Caberá à comissão de cadastro fazer o encaminhamento da criança à escola, conforme os critérios de maior proximidade do endereço cadastrado, número de vagas e informações prestadas pelo responsável legal, para posterior comprovação e efetivação, se for o caso.
Art. 12 Para efeito de cadastro, será válida a comprovação de residência (comprovante de um dos três últimos meses).
Parágrafo único: Não terá validade comprovante de endereço comercial.
Art. 13 A relação dos nomes de crianças encaminhadas, com a identificação da escola pretendida, será divulgada no site oficial da prefeitura e fixada na Semed, escolas de zona rural e conselho tutelar.
Art. 14 Em caso de mais de uma criança concorrer à mesma vaga, será estabelecido processo de seleção com os seguintes critérios, não cumulativos e nesta ordem:
I - Residência mais próxima da escola;
II - Responsável legal mais idoso.
Art. 15 A comissão para análise e encaminhamento das crianças cadastradas para a educação infantil será composta:
I - Três diretoras de escolas da rede municipal de ensino, da educação infantil, escolhidas por seus pares;
II - Representante do conselho tutelar;
III Representantes da Semed, sendo o chefe do Departamento Administrativo e Financeiro e o chefe do Departamento Pedagógico da Educação Infantil.
IV – Representante do Conselho Municipal de Educação.
V – Representante de inspetor escolar.
Art. 16 Relação de documentos a apresentar nas escolas para efetivação da matrícula, atentando-se para o § 2º do art. 6º:
1. Certidão de Nascimento ou Identidade do aluno (original e cópia);
Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho até que seja viabilizada a documentação legal.
2. CPF do aluno (original e cópia);
3. Comprovante de residência – conta de luz (original e cópia);
4. Identidade de pai, mãe ou responsável legal (original);
5. Declaração de conclusão e/ou transferência do aluno (original);
6. Cartão de Vacina do aluno (constando as vacinas tomadas – original e cópia);
7. Cartão de Vacina contra COVID-19 do aluno (original e cópia);
8. CadÚnico ou cartão do auxílio Brasil, caso possua (original e cópia);
9. Laudo do aluno em caso de deficiência (original e cópia);
10.Cartão Municipal e Nacional do SUS - **ATUALIZADO** (original e cópia);
Art. 17 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de junho de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Cadastro destinado a crianças que não estejam matriculadas na Educação infantil da Rede Municipal de Ensino	
O cadastro para ano letivo de 2023 será exclusivamente online.	
Publicação	30/06/2022
Cadastramento	01 de julho/2022, a partir das 18 horas, até 18 horas de 05 de agosto/2022.
Divulgação do cadastro para as famílias	28/11/2022.
Efetivação da matrícula na escola - levando a documentação declarada no site	05 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro/2022

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:D928EFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 04 CADASTRAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL N. 04/2022

CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE PONTE NOVA / ANO LETIVO DE 2023.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando o objetivo da transparência no processo de matrícula do ensino fundamental anos iniciais e finais;
Considerando a democratização e a equidade do acesso e permanência da criança e do adolescente na escola;
Considerando o art. 211 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de estabelecer normas para cadastramento escolar e matrícula para alunos que desejam ingressar no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino;
A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Este Edital dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma pertinentes ao cadastramento escolar para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais, inclusive educação de jovens e adultos (EJA), e encaminhamento para matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Ponte Nova para o ano letivo de 2023.
Parágrafo único. Podem ser cadastrados estudantes que desejam ingressar na rede municipal de ensino transferidos da rede particular ou para início da vida escolar, respeitados os termos do art. 13 deste edital.
Art. 2º Caberá à comissão de cadastro fazer o encaminhamento do candidato/estudante à escola, conforme os critérios de maior proximidade da escola, número de vagas existente na escola e informações prestadas pelo responsável legal, para posterior comprovação e efetivação.

Art. 3º Para efeito de cadastramento, será válida a comprovação de residência, podendo ser conta de luz, água, telefone – um documento dentro do período dos últimos 3 meses –, contrato de aluguel ou outro documento que conste o nome e endereço dos pais/responsáveis ou do candidato/aluno se for maior de idade.
Art. 4º Para os fins deste Edital, considera-se:
I - Zoneamento: divisão do município em áreas compostas por escolas municipais próximas, que ofertam as etapas do Ensino Fundamental contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/estudante, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em escola mais próxima a sua residência.

II – Encaminhamento: alocação do candidato/estudante em escola pública municipal conforme critérios definidos neste Edital e disponibilidade de vagas, após a inscrição on-line;

III - Matrícula: ato que vincula o candidato à escola, conferindo-lhe a condição de aluno;

IV - Vagas remanescentes: saldo de vagas escolares apuradas após a finalização do processo de matrícula, que serão disponibilizadas no site oficial da prefeitura e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação (Facebook), ao candidato/estudante que, por algum motivo, não realizou a sua inscrição no período devido.

Art. 5º O cadastramento é ato de levantamento de demanda do público alvo, a fim de viabilizar o atendimento de candidato/estudante que não estão matriculados na rede municipal de ensino de Ponte Nova em qualquer um dos segmentos do ensino fundamental, e será efetuado por meio de formulário eletrônico disponibilizado na internet, no site oficial da Prefeitura, de 11 de julho até as 18 horas do dia 29 de julho/2022, sem prorrogação.
§ 1º Os responsáveis podem efetuar o cadastramento de qualquer dispositivo móvel com acesso à internet.
§ 2º Os responsáveis que não têm acesso aos recursos digitais poderão fazer o cadastramento no CVT, localizado na rua Assad Zaidan, 165, Palmeiras, das 9 às 17 h; nas escolas municipais:
E.M. Dr. Luiz Augusto, localizada na rua Orlando Geraldo, 124, Ana Florência, das 8 às 17h;
E.M. Jerônimo Pinto de Godoy, localizada na Fazenda Massangano, das 7 às 12h;
E.M. Joaquim Pimenta, localizada no Passa-Tempo, das 7 às 12h;
E.M. Nossa Senhora do Rosário, localizada na rua Antônio Aleixo, 248, Pontal, das 8 às 17h; e
E.M. Rafael Faraci, localizada na rua Felipe Marum, 370, Vau Açu, das 8 às 17h. Conselho Tutelar/Ponte Nova, localizada Av. Caetano Marinho, 119, Centro, de 8h às 17h.
Art. 6º O cadastro deverá ser feito uma única vez. Se houver mais de um cadastro da mesma pessoa, será considerado o mais recente.
Art. 7º Devem ser anexados os documentos comprobatórios no ato da matrícula. Caso haja divergência de informações, o candidato/estudante ficará sujeito às vagas remanescentes e será encaminhado para a escola mais próxima de sua residência onde exista vaga.
§ 1º O encaminhamento para matrícula dos candidatos/estudantes cadastrados será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turma e turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado.
§ 2º Não deverá inscrever-se no Cadastro Escolar o aluno já matriculado na rede pública de ensino.
Art. 8º Após a divulgação do resultado do cadastro, a partir de 28/11/2022, a família deverá efetuar a matrícula na escola, no período de 12 de dezembro a 16 de dezembro de 2022.
§ 1º O resultado do cadastramento será disponibilizado no site oficial da prefeitura, nas escolas da rede municipal, Facebook e na sede da Semed.
§ 2º As matrículas dos candidatos/estudantes cadastrados deverão ocorrer no prazo estabelecido no caput, mediante os cuidados em razão do cenário de enfrentamento da covid 19.
§ 3º O candidato/estudante perderá a vaga pretendida, via cadastramento escolar, caso a matrícula não seja efetivada no período estabelecido no art.8º.
§ 4º O candidato/estudante que não efetuar a matrícula no prazo estipulado no art. 8º poderá concorrer as vagas remanescentes nas escolas onde ainda haja vaga para ingressar.
Art. 9º O servidor da escola que efetuar matrícula com divergência em relação ao cadastro será responsabilizado nos termos da lei.
Art. 10 São documentos que integram o processo do presente Edital para todos os fins:
I - Cronograma (Anexo I);

II– Formulário eletrônico de cadastro, disponível no site oficial da prefeitura de Ponte Nova e no Facebook da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 11 Cabe à Semed constituir a Comissão de Cadastro Escolar da rede municipal de ensino com os seguintes membros:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Um representante do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação
III - Um Diretor, representando as escolas municipais;
IV - Um Professor, representando as escolas municipais;
V - Um Representante de Pais de alunos da rede municipal de ensino,
VI - Um representante do Conselho Tutelar do Município;
VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação.
VIII – o inspetor escolar responsável pelas escolas municipais.

Art. 12 Cabe aos membros da Comissão de Cadastro Escolar do Município:
I - Providenciar o zoneamento para as escolas municipais para o atendimento ao candidato/estudante;

II - Definir a prioridade de atendimento de cada escola, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos candidatos/estudantes e melhor distribuição das vagas;

III - conferir os dados das escolas municipais;

IV - Acompanhar e orientar o candidato/estudante quanto às situações diversas apresentadas após o cadastramento;
Art. 13 Se mais de um candidato/estudante concorrer à mesma vaga, será estabelecido processo de seleção com os seguintes critérios, não cumulativos e nesta ordem:
I - Residência mais próxima da escola;

II - Responsável legal mais idoso.

Art. 14 Deverá efetuar o cadastramento escolar para as escolas municipais os candidatos/estudantes que:
I - Irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2023, assegurando-se, excepcionalmente, o direito de continuidade e prosseguimento de estudos sem retenção aos alunos que se encontravam matriculados e frequentando instituições de Educação Infantil legalmente autorizadas, conforme estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, publicada em 10 de outubro de 2018;

II - Irão ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindos de outras redes que não a Rede Estadual de Ensino e Rede Municipal de Ensino;

a – As Escolas Municipais que possuem continuidade do 2º período para o 1º ano/anos iniciais e 5º ano/anos iniciais para o 6º ano/anos finais deverão efetuar a renovação de matrícula do aluno.

b - As Escolas Municipais que não possuem continuidade do 2º período para o 1º ano/anos iniciais e 5º ano/anos iniciais para o 6º ano/anos finais deverão enviar a listagem das turmas em terminalidade escolar, conforme planilha enviada, para acrescentar os nomes dos alunos/candidatos na planilha geral e serem encaminhados conforme cadastro.

III – Estudante/candidatos que pretendam retornar aos estudos no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 15 No ato do cadastramento, os candidatos/estudantes deverão fornecer as seguintes informações:
I – E-mail de contato válido

II - Rede escolar de origem;

III – Nome completo do candidato/estudante;

IV – CPF do candidato/estudante;

V - Data de nascimento do candidato/estudante;

VI – Ano escolar que irá cursar em 2023;

VII – Nome da mãe/responsável;

VIII – CPF da Mãe/responsável;

IX – Telefone de contato válido;

X – Endereço residencial completo, número, complemento, bairro;

XI – Endereço atualizado registrado no cartão do SUS Municipal da criança/adolescente (O endereço do cartão deverá ser igual ao do comprovante de residência);

XII – declaração/laudo de que o candidato/estudante possui deficiência, sendo o caso, observando-se o disposto na Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei n° 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto n° 8.368 de 2 de dezembro de 2014;

Art. 16 O candidato/estudante que não realizar o cadastramento no prazo estabelecido não será encaminhado para efetivação da matrícula em escolas da rede municipal, devendo se submeter à inscrição para o processo de ocupação das vagas remanescentes na escola mais próxima onde haja vaga.
Art. 17 Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio candidato/estudante, quando maior de idade, deverão se apresentar na escola para a qual o candidato/estudante foi encaminhado, portando os seguintes documentos:
I - Documento de Identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia do candidato/estudante;

II - CPF do candidato/estudante original e cópia. É obrigatória a apresentação do documento se se tratar de pessoa maior de idade e facultativa. Essa apresentação é facultativa, se menor de idade;

III - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis, ou do próprio candidato/estudante se maior de idade. O comprovante de residência deve ser o mesmo utilizado para efetuar o cadastramento;

IV – Carteirinha do SUS Municipal atualizado do candidato/estudante, contendo endereço atualizado, original e cópia;

V - Histórico Escolar ou Declaração de Transferência, com indicação do ano de escolaridade que o candidato/estudante está habilitado a cursar em 2023. O original do documento apresentado ficará arquivado na escola.

VI – Cadúnico ou cartão do auxílio Brasil, caso possua (cópia e original);

VII - Cartão de vacina do aluno, constando as vacinas tomadas (original e cópia);

§ 1º Para o candidato/estudante menor de idade, é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/ responsáveis.
§ 2º Laudo - Caso o candidato/estudante seja da Educação Especial, apresentando deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, será necessária a apresentação do laudo médico, original e cópia.
§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja conta de água, luz ou telefone e se houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor escolar poderá solicitar outro documento.

§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho até que seja viabilizada a documentação legal.
Art. 18 A não comprovação de qualquer requisito – idade, residência, cartão do SUS, deficiência – declarado pelos pais/responsáveis ou pelo próprio candidato/estudante maior de idade, que tenha sido determinante para o encaminhamento a escola, resultará na perda da garantia da vaga pretendida, devendo o candidato/estudante se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes.
§ 1º As vagas remanescentes das escolas Municipais serão ofertadas e publicadas a partir de janeiro/2022.
§ 2º Caso a escola ofereça a etapa escolar seguinte à frequentada pelo candidato/estudante em 2022, será necessária apenas a renovação de matrícula.
§ 3º A escola Municipal que não oferece a etapa seguinte à frequentada pelo candidato/estudante em 2022 deverá enviar para a comissão de cadastro o nome, endereço completo, telefone de contato, nome da mãe, CPF da mãe e do candidato/aluno, para que ele possa ser encaminhado.
Art. 19. Toda documentação declarada no site deve ser comprovada no ato da matrícula.
Art. 20 A matrícula do candidato/estudante é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na escola municipal para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado no Anexo I desse Edital.
Art. 20 As vagas remanescentes das escolas públicas municipais serão ofertadas por meio do site oficial da Prefeitura e Facebook da Semed.
Art. 21 Não será permitido o cadastramento escolar dos estudantes com vaga garantida na rede de ensino municipal no ano de 2022. Esses devem efetuar somente a renovação de matrícula na data marcada pela escola.

Art. 22 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de junho de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
Cadastro destinado a alunos que não estejam matriculadas no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
O cadastro para ano letivo de 2023 será exclusivamente **online**	
Publicação	07/07/2022
Cadastramento	11 de julho/2022, a partir das 18 horas, até 18 horas de 12 de agosto de 2022.
Divulgação do cadastro para as famílias	A partir de 28/11/2022.
Efetivação da matrícula na escola - levando a	12 de dezembro/2022 a 16
documentação (original e cópia) para comprovação na escola.	de dezembro/2022

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:CC74FA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL 04/2022
Onde se lê:

ARTIGO 1º -
Parágrafo único. Podem ser cadastrados estudantes que desejam ingressar na rede municipal de ensino transferidos da rede particular, rede estadual ou para início da vida escolar, respeitados os termos do art. 13 deste edital.

Leia-se:

ARTIGO 1º -
Parágrafo único. Podem ser cadastrados estudantes que desejam ingressar na rede municipal de ensino transferidos da rede particular, rede estadual ou para início da vida escolar, respeitados os termos do art. 14 deste edital.

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Cadastro destinado a alunos que não estejam matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino	
O cadastro para ano letivo de 2023 será exclusivamente **online**	
Publicação	07/07/2022
Cadastramento	11 de julho/2022, a partir das 18 horas, até 18 horas de 12 de agosto de 2022.

+Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Cadastro destinado a alunos que não estejam matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino	
O cadastro para ano letivo de 2023 será exclusivamente **online**	
Publicação	07/07/2022
Cadastramento	11 de julho/2022, a partir das 18 horas, até 18 horas de 29 de julho de 2022.

Link para preenchimento do formulário: https://forms.gle/AAVoZscihut7jmAHA

Ponte Nova, 11 de julho de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:0E0D7EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 02 DE 2022 - APOIO A EVENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA

Portaria 02/2022

Estabelece normas para solicitação e liberação de apoio a eventos no município de Ponte Nova.

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.129/2017,

Considerando a necessidade de organizar o processo de concessão de apoio a eventos, dado que para que tal apoio aconteça são necessários trâmites internos na Secretaria e prefeitura.

Considerando a necessidade de avaliar cada evento, seu público e a melhor aplicação do dinheiro público.

RESOLVE:

Art 1ºA solicitação de apoio só poderá ser feita através de preenchimento do formulário online de solicitação de apoio. Não serão aceitas solicitações feitas por e-mail, WhatsApp ou ligação telefônica.

Art 2º A resposta à solicitação será formalizada via e-mail, no endereço fornecido no formulário no prazo máximo de 15 dias da solicitação.

Art 3º Sobre o preenchimento do formulário:

I –A solicitação deverá ser enviada com no mínimo 30 dias corridos de antecedência ao evento. Solicitações feitas com menor antecedência serão desconsideradas.

Parágrafo Único. O simples preenchimento do formulário dentro dos critérios especificados não garante o apoio solicitado. Cada demanda passará por análise do evento e da situação financeira do município para ser deferido ou indeferido.

Art 4º O apoio de qualquer espécie, da prefeitura, só será concedido de fato caso o evento tenha alvará.

Parágrafo Único. Mesmo que a resposta da secretaria seja positiva, o responsável pelo evento precisa enviar à secretaria cópia do alvará pelo menos 4 dias corridos antes do evento, caso contrário o apoio não será concedido.

Art 5º Para se considerado a apoio o valor investido pela prefeitura não poderá ser superior a R$5 mil reais.

Parágrafo único: Para valores maiores configura-se correalização e para tal é necessária antecedência de pelo menos 3 meses para formalização de parceria.

Art 6º Esta portaria revoga a portaria 01 de 2019.

Ponte Nova, 24 de março de 2022.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Link: https://forms.gle/BKu1WwkUercoWt9A7

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:258E22D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 02 DE 2022 - SELEÇÃO DE PROJETOS

PORTARIA Nº 01/2022

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado (a) como gestor (a) a (o) servidor (a) Fernanda de Magalhães Ribeiro responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.
§1º. O (a) gestor (a) terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
– informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
– emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
– disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
– comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.

§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

Turismo e Comunicação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
Angélica Aparecida Chaves da Silva
Camila Monteiro Tavares Sotero
Marcelo de Carvalho Fonseca
§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 3º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
Jairo Marinho de Almeida
Gabriel da Silva Chaves
Matheus de Oliveira

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º desta Portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:820A3E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.611 CONCEDER, A SERVIDORA FABIANNE NUNIS COTA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.611 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, a Servidora Fabianne Nunis Cota, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2022.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5B2FFBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.612 CONCEDER, A SERVIDORA VALERIA RODRIGUES FONSECA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.612 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, a Servidora Valeria Rodrigues Fonseca, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:32789C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12604 FICA EXONERADA A SERVIDORA VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA DO CARGO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO. FICAM NOMEADOS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: I - VANISE MARIA SANTOS TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE

DECRETO No 12.604/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Vanise Maria Santos Teixeira do cargo Chefe de Departamento de Departamento Manutenção e Fiscalização.

Art. 2o Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:
I - Vanise Maria Santos Teixeira, para exercer o cargo de Chefe de Mobilidade Urbana do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
II – Fredy Byllyga Silva Ramos, para exercer o cargo Chefe de Departamento Manutenção e Fiscalização.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BA63CA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.600 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR CÂMARA

DECRETO No 12.600/2022

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização n° 001/2022, em anexo:

Unidade: 01.01.01-Camara Municipal de Ponte Nova

01.01.122.0047.6003 – Manutenção de Atividades Administrativas
Ficha: 12 - 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
1.00 – Recursos ordinários..... R$ 10.000,00

01.01.122.0047.6007 – Fornecimento de Vale Transporte ao Servidor
Ficha: 25 - 3.3.90.49 – Auxilio-Transporte.
1.00 - Recursos ordinários..... R$ 5.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior serão provenientes da anulação, da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

01.01.122.0047.5003 – Ampliação e Reforma da Sede
Ficha: 01 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.00 - Recursos ordinários..... R$ 15.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:46F28B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EEC 12.594 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº:12594/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.93.00 065 Indenizações e Restituições 925,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 925,00
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.91.39.00 076 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
4.4.90.52.00 077 Equipamento e Material Permanente 23.867,02
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 23.867,02
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 132 Equipamento e Material Permanente 10.196,04
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.196,04
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.91.39.00 178 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.36.00 210 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U

FOLHA: 2

DECRETO Nº:12594/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 250 Material de Consumo 10.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.200,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 199.996,13
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 199.996,13
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.14.00 513 Diárias - Pessoal Civil 351,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 351,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.0063 SUBVENCOES CULTURAIS
3.3.50.43.00 660 Subvenções Sociais 11.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.000,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.514,70
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.514,70
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
3.3.90.39.00 735 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.740,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.740,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 292.789,89

FOLHA: 3

DECRETO Nº:12594/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.92.00 064 Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.91.92.00 066 Despesas de Exercícios Anteriores 925,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 925,00
04.122.0003.2009 DIVULGACAO OFICIAL
3.3.90.39.00 072 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.867,02
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.867,02
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.93.00 131 Indenizações e Restituições 5.196,04
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.196,04
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
4.4.90.51.00 161 Obras e Instalações 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
4.4.90.52.00 179 Equipamento e Material Permanente 10.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.500,00
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 186 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 500,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.0061 SUBVENCOES SOCIAIS E ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00 206 Subvenções Sociais 11.000,00

FOLHA: 4

DECRETO Nº:12594/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.000,00
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.14.00 207 Diárias - Pessoal Civil 750,03
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 750,03
3.3.90.31.00 209 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 36,25
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 36,25
3.3.90.39.00 211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 131,26
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 131,26
3.3.91.39.00 212 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 82,46
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 82,46
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 8.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.200,00
3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.51.00 494 Obras e Instalações 199.996,13
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 199.996,13
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDES
3.3.90.30.00 514 Material de Consumo 351,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 351,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE

4.4.90.52.00 655 Equipamento e Material Permanente 9.083,70
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.083,70
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
4.4.90.52.00 670 Equipamento e Material Permanente 4.431,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.431,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE

FOLHA: 5

DECRETO Nº:12594/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT
3.3.90.30.00 733 Material de Consumo 2.740,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.740,00
TOTAL: R$ 292.789,89
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:932BDD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.595 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 12595, DE 19 DE julho DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
considera:

Que há autorização prévia para transferência de dotações ao orçamento de 2022, conforme Lei de
Diretrizes - LDO nº 4490/2021

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transferência, no valor de R$ 200,00 a(s) seguinte(s)dotação(ões)
orçamentária(s):

Ficha.....: 65
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 200,00

Art. 2º - Fica Transferido o valor de R$ 200,00 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor do Lançamento: R$ 200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 de julho de 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:727E42EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 121/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020 - DISPENSA Nº 020/2020

Processo Licitatório Nº 084/2020 - Dispensa Nº 020/2020. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Nilton César Garcia, conforme determinação judicial processo nº 5003406-32.20198.13.0521, pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigorar até 01/09/2022 (um de setembro de dois mil e vinte dois). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:313F9BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 166/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

Processo Licitatório Nº 195/2021 - Dispensa Nº 031/2021. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de

desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Claudimar Júnio Teixeira, conforme determinação judicial processo nº 0090798-37.2015.8.13.0521, pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigorar até 29/08/2022 (vinte e nove de agosto de dois mil e vinte dois). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:0DE341D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 076/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PRC Nº 111/2022 – Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 111/2022 – Pregão Eletrônico Nº 076/2022 – Data: 18/08/2022 às 08h00min. **Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais odontológicos.**

MARILENA PARREIRA
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:3D91BA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 069/2022

Processo Nº 102/2022 Pregão eletrônico nº 069/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolar. Contratadas: BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.674.914/0001-17; Valor total estimado: R$ 873.800,00 (Oitocentos e setenta e três mil e oitocentos reais). CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 30.314.561/0006-30; Valor total estimado: R$ 2.495.000,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:426B1D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PP Nº 002/2021- AQUISIÇÃO DE FIXADOR E REVELADOR PARA RAIO X

PRC Nº 068/2021 – Pregão Presencial Nº 002/2021. Objeto: aquisição de fixador e revelador para Raio X, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39. Valor global: R$ 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C36FF57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 063/2022, P.P. N. 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 063/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 019/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 03 de agosto de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:E63163F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 209/2022 – Pregão Presencial 82/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 16 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários e Instalação, conforme planilha anexa, através do Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:32E1D014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 208/2022 – Pregão Presencial 81/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 17 de agosto de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Filmes de Raio-X, através do sistema Registro de Preço.**O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:79CCE328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 205/2022, Pregão eletrônico 80/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Máquinas de Costura, direcionadas a execução de curso de costura como forma de capacitação profissional para geração de emprego e renda.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 26/08/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 19/08/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2A593C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 012/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia **17/08/2022, às 09:00 horas**, realizara Pregão Presencial - SRP 012/2022, objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada óleos lubrificantes, fluidos e filtros para a manutenção das atividades dos veículos da Frota Municipal e de convênios. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 03 de Agosto de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:924F8895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através da CPL, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 22 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, realizara Tomada de Preços 002/2022, objeto: Pavimentação de passeio, guias e sarjeta, em diversos logradouros dentro do perímetro urbano deste município. Informações Telefone (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 03 de Agosto de 2022,

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4C8FEA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Glebson José Leite Júnior**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"LARA MENEZES DA SILVA EDIÇÕES E PRODUÇÕES" CNPJ/MF: 27.956.522/0001-18**, que é representante exclusiva da Dupla "**DAY E LARA"** para apresentação de show no dia 10 de Setembro 2022, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** por ocasião da **151º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Santa Fé de Minas - MG, 03 de Agosto de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 037/2022 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 007/2022, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da **151º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS**, com a Dupla "**DAY E LARA**", através da Empresa, **"LARA MENEZES DA SILVA EDIÇÕES E PRODUÇÕES" CNPJ/MF: 27.956.522/0001-18**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 03 de Agosto de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5AA7B6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 070/2022 – Pregão Presencial 037/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização do I Retrô Fest – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de agosto de 2022 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:E0B90292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Lucas Rodrigues da Silva, a ser realizado durante o "23º festival de violeiros", no dia 05/08/2022, com duração de 2h e 30m (duas horas e trinta minutos), no município de Santo Antônio do Grama/MG.

A comissão de licitações, nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, por intermédio de sua Presidente comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa: DGC EVENTOS E PRODUÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.332.808/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua B (Lote Recanto Veredas), 270 B, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, Cep. 36576-395, devidamente representada pelo Sr. Thallys Rodrigues Chaves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 017.100.566-06 RG nº MG 16006621 SSPMG residente e domiciliado na Rua B (Lote Recanto Veredas,270 B, AP102, bairro Silvestre ViçosaMG CEP 36576-395, para apresentação do Show Artístico do cantor Lucas Rodrigues da Silva, a ser realizado durante o "23º Festival de Violeiros", no dia 05/08/2022, com duração de 2h e 30m (duas horas e trinta minutos), no município de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 25 de julho de 2022.

VANESSA SALGADO LEMOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8DB92362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 DATA: 26/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor Lucas Rodrigues da Silva, a ser realizado durante o "23º Festival de Violeiros", no dia 05/08/2022, com duração de 2h e 30m (duas horas e trinta minutos), no município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADA: DGC EVENTOS E PRODUÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.332.808/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua B (Lote Recanto Veredas), 270 B, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, Cep. 36576-395, devidamente representada pelo Sr. Thallys Rodrigues Chaves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 017.100.566-06 RG nº MG 16006621 SSPMG residente e domiciliado na Rua B (Lote Recanto Veredas,270 B, AP102, Bairro Silvestre Viçosa/MG CEP 36576-395.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, , nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

DO VALOR: R$ 9.000,00(nove mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0204 13 392 0007 2.046 33 90 – 259

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6CA6D051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com as legislações pertinente a Lei Federal 8.666/93 (Art. 25, c/c Art.13) e a Lei Federal nº 14.039/2020, com arrimo no Parecer da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, cujo objeto é contratação **Show Artístico do cantor Lucas Rodrigues da Silva, a ser realizado durante o "23º Festival de Violeiros", no dia 05/08/2022, com duração de 2h e 30m (duas horas e trinta minutos), no município de Santo Antônio do Grama/MG**, com todas as despesas inclusas, para a empresa: DGC EVENTOS E PRODUÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.332.808/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua B (Lote Recanto Veredas), 270 B, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, Cep. 36576-395, devidamente representada pelo Sr. Thallys Rodrigues Chaves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 017.100.566-06 RG nº MG 16006621 SSPMG residente e domiciliado na Rua B (Lote Recanto Veredas) ,270 B, AP102, Bairro Silvestre Viçosa/MG CEP 36576-395**,** no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais, após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antonio do Grama/MG, 25 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:310F28BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa DGC EVENTOS E PRODUÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.332.808/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua B (Lote Recanto Veredas), 270 B, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, Cep. 36576-395, devidamente representada pelo Sr. Thallys Rodrigues Chaves, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 017.100.566-06 RG nº MG 16006621 SSPMG residente e domiciliado na Rua B (Lote Recanto Veredas) ,270 B, AP102, Bairro Silvestre Viçosa/MG CEP 36576-395, para apresentação do **Show Artístico do cantor Lucas Rodrigues da Silva, a ser realizado durante o "23º Festival de Violeiros", no dia 05/08/2022, com duração de 2h e 30m (duas horas e trinta minutos), no município de Santo Antônio do Grama/MG**, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Santo Antonio do Grama/MG, 26 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:247DCD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022-PREGÃO PRESENCIAL N°003/2022

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de cestas básicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
O município de Santo Antônio do Grama, por meio de seu Pregoeiro, torna público que foi declarada a rescisão da ata de registro de preços com a empresa Comercial Cariacica Multimoidal, em conformidade e justificativa apresentadas no decreto 65/2022 de 02 de agosto de 2022.

Publique-se,

Santo Antônio do Grama, 03 de agosto de 2022.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F459B368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

-Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2022.

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preço, objetivando a futura e eventual aquisição de cestas básicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
O município de Santo Antônio do Grama, por meio de seu Pregoeiro, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, Minas Vale Distribuidora de Alimentos Eireli, classificada em segundo lugar no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C5E90211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola e Implementos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitado.
O município de Santo Antônio do Grama, por meio de sua Pregoeira, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, classificada em segundo lugar no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6EC697AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°027/2022

Objeto: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola e implementos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitado.
O município de Santo Antônio do Grama, por meio de sua Pregoeira, torna público que foi declarada a rescisão da ata de registro de preços com a empresa AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA, em conformidade e justificativa apresentadas no decreto 64/2022 de 02 de agosto de 2022.

Publique-se,

Santo Antônio do Grama, 03 de agosto de 2022.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:42E52446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, CNPJ nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, centro, Santo Antônio do Grama – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marco Aurélio Raminho, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, JC LEAL APOIO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 39.966.480/0001-85, com sede e administração à Rua Jk de Oliveira, neste ato representada pelo senhor José Coelho Leal Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF 043.556.436-62 ID MG 11422473, residente e domiciliado, Bom Jesus do Galho na Rua Jk de Oliveira 550,, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2021, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e as cláusulas adiante transcritas:

1. As partes resolvem, de comum acordo entre si, livremente, **distratar** o contrato de prestação de serviços nº 002/2011, decorrente do processo de licitação nº 004/2021, convite nº 001/2021, datado de 18/02/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo junto à Comissão Permanente de Licitação bem como ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Grama.

2. O presente distrato tem efeito imediato.

3. As partes, reciprocamente, dão quitação por todas as obrigações assumidas no contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente contrato de prestação de serviços técnicos de sistemas informatizados, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 31 de JULHO de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BCAECB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 078/2022 - Inexigibilidade nº 014/2022

A presidente de Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Grama, no exercício das atribuições que lhe são inerentes, RESOLVE retificar erro material constante nos extratos de resultado de julgamento de licitação, ratificação, termo de homologação, extrato de contrato do processo licitatório indicado alhures, cujo objeto é "*Contratação de show artístico da cantora Bruna Viola, a ser realizado durante o "23º festival de violeiros", no dia 06 de Agosto de 2022, com duração de 1 hora e 30 minutos (uma hora e trinta minutos), no município de Santo Antônio do Grama/MG",* assim o fazendo nos seguintes termos:
Onde está escrito:
"Inexigibilidade Nº 010/2022".

Leia-se:

"Inexigibilidade Nº 014/2022"

As demais cláusulas do processo permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Grama, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6EBF9D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022**, **Processo Licitatório nº 66/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 16/08/2022
HORA: 09h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELETRICO, HIDRAULICO, PINTURA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item
3.1.2 - **REGIME DE FORNECIMENTO**: Parcelado

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de AGOSTO de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:043B57CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 113/2022 – DISPENSA 69/2022
CHAMADA PÚBLICA 002/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG. CONTRATADO: SILVANO BATISTA PEREIRA-576.511.836-49, SANDRA MARIA MOMOEDA- 085.180.828-03, JOSÉ BRAZ MOREIRA-068.622.058-70, GUILHERME CÉZAR RODRIGUES- 069.087.696-31, EDVARD AZEVEDO PEREIRA- 750.217.906-25, EDNA MARIA BATISTA MENDES- 051.932.016-60, ADRIANA DE PAULA BATISTA RODRIGUES- 057.581.116-19, SEBASTIÃO PACHECO LUÍZ- 041.581.716-10, JOSÉ PAULO BORGES-421.025.536-04, IGOR BRANDÃO PAIVA- 839.649.166-68, DENNIS CARVALHO DOS SANTOS- 083.399.336-47.
VALOR R$ 169.552,00.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento na Lei Federal N° 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009; Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE/MEC n° 4, de 3 de abril de 2015 RATIFICO o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:461AE3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 93/2022 – DISPENSA 50/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: GIBIEL E GONÇALVES LTDA, inscrito no CNPJ n° 09.013.998/0001-33. VALOR R$ 10.800,00.
OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL DE APARELHO DE TOSSE MECÂNICA, MODELO E70 DA PHILLIPS PARA SER UTILIZADO PELA MENOR ANA JULIA LUZ DE 12 ANOS, PORTADORA DE ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:F0F8FB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 165/2021 – DISPENSA 86/2021

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: TARUMÃ AGROPECUÁRIA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 57.283.327/0001-35. VALOR R$ 11.670,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDAS E INSETICIDAS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA DO MUNICÍPIO.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:07E755D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.019/2022, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **ULI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, **CNPJ 36.941.592/0001-93**, pelo valor total de até **R$ 333.700,00 (Trezentos e trinta e três mil e setecentos reais).**

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:FAABEFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.020/2022, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos Oftalmológicos conforme Anexo I, para Secretaria Municipal de Saúde ao Município de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: A empresa **INSTITUTO BENETTI LTDA**, **CNPJ 22.200.159/0001-92**, pelo valor total **R$ 86.606,32 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).**

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:966C2EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 105/2022 - DISPENSA 049/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FAZENDA E GABINETE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG mencionado no processo à empresa P. R. CARSOSO MOVEIS ME , inscrita no CNPJ: 25.257.489/0001-02, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 03 de Agosto de 2022

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3A3420BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 121/2022 - DISPENSA 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO 105/2022 – DISPENSA 049/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa PERICLES RODRIGUES CARDOSO, CNPJ: 101.043.116-14.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FAZENDA E GABINETE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/mg.***

Valor: R$ R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) Meses.

Serranópolis de Minas-MG, 03 de Agosto de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F7A8AD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 -** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para atender todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Início da Disputa: **17/08/2022** às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 03/08/2022

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:04B78885

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022 - Objeto: **Aquisição de mobiliário escolar e parque infantil, de acordo com o Convênio n.º 1261001547/2021/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 18/08/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 03/08/2022

> ***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ*** <
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:ACCE93F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 085/2022 - NOMEIA CANDIDATOS PSS EDITAL Nº. 01/2013 PARA CUMPRIR ORDEM JUDICIAL

DECRETO Nº. 085/2022

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidatos para cumprir ordem judicial."*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10, I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

Considerando, o acórdão proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais de Paracatu-MG, transitado em julgado, nos autos das ações n. 5001194-48.2022.8.13.0710, 5001193-63.2022.8.13.0710 e 5001192-78.2022.8.13.0710, determinando que o Município de Vazante-MG nomeie e dê posse em caráter efetivo aos autores daqueles processos, abaixo nomeados, tendo em vista as aprovações no certame de nº 01/2013;

Considerando, que o cargo de TNM – educador infantil passou a ser enquadrado como monitor de educação infantil pela Lei Municipal n. 1.693, de 20 de setembro de 2017;

DECRETA*:*

Art. 1º – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, os candidatos:

I – **SANDRA MARA FERREIRA CORTES GUIMARAES**, inscrita no CPF n. 188.552.376-91, aprovada no certame de nº 01/2013, em 3º lugar, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, nos termos da decisão proferida nos autos de n. 5001194-48.2022.8.13.0710;

II - **MARCIA EVANGELINA CARDOSO**, inscrita no CPF n. 048.094.486-57, aprovada no certame de nº 01/2013, em 15º lugar, para o cargo de PROFESSOR, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001193-63.2022.8.13.0710;

III - **ELIZANGELA JUNIA GARCIA**, inscrita no CPF n. 071.938.196-74, aprovada no certame de nº 01/2013, em 10º lugar, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos do acórdão proferido nos autos de n. 5001192-78.2022.8.13.0710;

Art. 2º – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 1º artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º – A posse e o exercício dos candidatos de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 27 de julho de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C9B61675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022. credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, em caráter temporário e sem exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, à partir do dia **28/07/2022 até o dia 12/08/2022, às 16:00 horas,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F9A23749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 062/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 010/2022
CREDENCIAMENTO nº 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas Aptas a credenciar
CLINILABOR LTDA – EPP
CNPJ: 20.486.098/0001-46
LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA – ME
CNPJ: 73.465.668/0001-88

Tendo em vista o termino da minuciosa conferência, foi constatado que as empresas acima cumprem e atendem plenamente os requisitos de habilitação, previstos nas condições habilitatórias do referido edital, estando aptas a credenciar junto a Prefeitura De Diogo de Vasconcelos.

Nos termos do item 3.5 do ato convocatório, considera-se aberto o prazo para contestação do resultado e decisão da CPL. Não havendo manifestação e razões de recurso para acostar nos autos, o resultado se oficializa, tornando as empresas acima efetivamente credenciadas.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E7B1ABD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n °092/2022
Pregão Presencial n°008/2022
Registro de Preço n° 007/2022

N°: 012/2022.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para demanda do Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022
VIGÊNCIA:21 /07/2022 a 20/07/2023.
VALOR ESTIMADO: **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 092/2022,Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preços nº007/2022.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E ROGERIO COSTA PELA CONTRATADA AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E ANDRE DA COSTA LIMA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:A08019E8

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °092/2022
Pregão Presencial n°008/2022
Registro de Preço n° 007/2022

N°: 009/2022.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para demanda do Serviço Autônomo de Água e esgoto
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022
VIGÊNCIA:21 /07/2022 a 20/07/2023.
VALOR ESTIMADO: **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 092/2022,Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preços nº 007/2022.
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E ROGERIO COSTA PELA CONTRATADA AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA , JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA E ANDRE DA COSTA LIMA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:690FC871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 070/2022
PROCESSO N° 122/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038C/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.857.486/0001-77.
OBJETO: Aquisição de Veiculo SUV Capacidade 5 Lugares, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.
1.2 Descrição:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	TOTAL R$
7	1,00	UN	VEICULO SUV - VEÍCULO SUV, CAPACIDADE 5 LUGARES, COM FREIO, 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, BIOCOMBUSTÍVEL, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), PORTA MALAS 400 LITROS, COM SISTEMA DE SOM AMBIENTE, COR BRANCA. DISTÂNCIA MINIMA ENTRE OS EIXOS 2570MM, MOTOR MÍNIMO 1.0 TURBO HIDRÁULICA/ELÉTRICA. VÃO LIVRE PARA JOELHOS NA FILA TRASEIRA 24 CM (ACIMA). ALTURA ASSENTO TRASEIRO NO TETO (CABEÇA) 93CM(ACIMA).	VW	NIVUS CL	R$ 156.000,00

VALOR: A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 156.000,00(Cento e cinquenta e seis mil reais) correspondendo ao valor total dos veículos adquiridos.
PRAZO: O contrato terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses** ,contados a partir de sua assinatura com eficácia após publicação do seu extrato.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.04.122.0001.1.0032.4.4.90.52- Veículos de Tração mecânica.
Data: Além Paraíba, 26 de Julho de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FEB3CA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 246/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	11	2.190,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	3.987,20
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	47	563,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	70	3.374,80
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	74	1.291,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	75	44.910,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	78	1.658,80
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	85	10.900,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	90	2.862,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	1.536,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	2	1.575,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	6	898,80
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	7	396,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	10	1.014,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	28	499,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	29	1.025,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	38	1.050,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	40	1.290,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	41	1.620,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	42	4.200,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	43	598,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	44	650,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	45	580,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	46	1.650,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	51	525,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	53	1.680,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	56	2.430,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	58	1.485,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	59	1.350,00

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	62	4.320,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	63	720,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	68	1.230,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	71	26.040,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	86	3.360,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	87	8.820,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	88	2.640,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	94	3.920,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	95	2.040,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	99	398,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	864,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	2.328,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	176,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	855,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	705,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	10.087,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	15	2.616,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	11.340,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	2.025,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	1.575,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	19	9.958,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	4.312,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	21	1.200,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	2.050,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	23	12.879,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	1.788,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	557,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	1.496,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	576,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	1.184,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	33	180,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	690,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	400,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	917,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	49	1.998,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	50	1.560,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	52	1.980,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	57	850,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	60	675,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	61	10.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	64	372,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	65	1.758,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	66	1.490,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	67	1.530,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	72	474,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	73	4.960,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	76	5.880,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	77	1.862,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	79	7.515,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	80	8.508,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	81	5.262,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	82	2.370,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	83	1.600,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	84	7.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	89	3.468,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	91	540,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	92	936,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	93	5.975,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	96	1.800,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	97	1.505,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	98	1.060,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	100	1.140,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	102	1.053,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	103	1.798,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	104	1.958,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	105	2.446,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	106	6.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	107	220,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	108	1.836,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	109	6.020,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	3	59.200,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	8	10.205,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	31	4.316,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	35	4.895,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	37	1.497,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	101	15.000,00
MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	1	24	86.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	71.737,30
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	79.539,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	176.661,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	95.113,00
MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	86.360,00
Valor Total Adjudicado	**509.411,10**

Arcos, 07 de julho de 2022.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 246/2022 Pregão nº 118/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	11	14,60	2.190,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	4,48	3.987,20
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	47	5,6300	563,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	70	38,35	3.374,80
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	74	8,61	1.291,50
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	75	14,97	44.910,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	78	7,54	1.658,80
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	85	43,60	10.900,00
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	90	15,90	2.862,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	1,28	1.536,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	2	3,50	1.575,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	6	7,49	898,80
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	7	3,30	396,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	10	16,90	1.014,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	28	4,99	499,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	29	4,10	1.025,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	38	2,50	1.050,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	40	4,30	1.290,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	41	5,40	1.620,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	42	7,00	4.200,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	43	5,98	598,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	44	6,50	650,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	45	2,90	580,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	46	1,10	1.650,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	51	3,50	525,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	53	28,00	1.680,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	56	2,70	2.430,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	58	2,70	1.485,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	59	2,70	1.350,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	62	7,20	4.320,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	63	7,20	720,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	68	4,10	1.230,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	71	9,30	26.040,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	86	1,20	3.360,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	87	21,00	8.820,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	88	22,00	2.640,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	94	4,90	3.920,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	95	1,70	2.040,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	99	3,98	398,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	4	4,80	864,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	5	19,40	2.328,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	4,40	176,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	5,70	855,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	13	4,70	705,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	8,07	10.087,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	15	32,71	2.616,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	16	4,05	11.340,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	17	4,50	2.025,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	18	4,50	1.575,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	19	3,83	9.958,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	20	3,92	4.312,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	21	4,00	1.200,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	4,10	2.050,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	23	24,30	12.879,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	25	2,98	1.788,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	5,57	557,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	27	6,80	1.496,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	30	9,60	576,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	32	9,87	1.184,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	33	3,00	180,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	36	6,90	690,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	5,00	400,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	15,29	917,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	49	5,71	1.998,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	50	7,80	1.560,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	52	6,60	1.980,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	57	8,50	850,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	60	4,50	675,00

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	61	21,00	10.500,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	64	3,72	372,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	65	2,93	1.758,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	66	14,90	1.490,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	67	3,40	1.530,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	72	3,16	474,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	73	6,20	4.960,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	76	0,84	5.880,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	77	9,31	1.862,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	79	16,70	7.515,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	80	24,31	8.508,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	81	26,31	5.262,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	82	7,90	2.370,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	83	8,00	1.600,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	84	28,00	7.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	89	28,90	3.468,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	91	1,20	540,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	92	5,20	936,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	93	23,90	5.975,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	96	4,50	1.800,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	97	4,30	1.505,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	98	4,00	1.060,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	100	5,70	1.140,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	102	30,10	1.053,50
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	103	44,95	1.798,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	104	48,95	1.958,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	105	61,16	2.446,40
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	106	24,00	6.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	107	4,4000	220,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	108	4,59	1.836,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	109	86,00	6.020,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	3	14,80	59.200,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	8	15,70	10.205,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	31	6,64	4.316,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	35	8,90	4.895,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	37	4,99	1.497,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	1	101	1,50	15.000,00
MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	1	24	12,70	86.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	71.737,30
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	79.539,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	176.661,00
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	95.113,00
MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	86.360,00

Arcos, 19 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº236/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	95.113,00	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº237/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	86.360,00	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº238/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	79.539,80	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº239/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	71.737,30	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº240/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	176.661,00	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:913EAE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 358/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de material gráfico e contratação de serviço de encadernação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	13	330,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	14	1.260,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	18	40.600,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	19	7.325,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	20	8.450,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	7	1.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	8	1.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	16	2.100,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	17	3.000,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	6	2.500,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	10	1.800,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	15	2.900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	1	3.750,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	2	4.500,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	3	4.725,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	4	2.000,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	5	2.450,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	9	640,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	11	900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	12	900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	21	11.310,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	42.190,00

MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.775,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	7.900,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	7.200,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.175,00
Valot Total Adjudicado	**104.240,00**

Arcos, 02 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de material gráfico e contratação de serviço de encadernação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 358/2022 Pregão nº 177/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	13	1,65	330,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	14	0,36	1.260,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	18	203,00	40.600,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	19	146,50	7.325,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	1	20	169,00	8.450,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	7	0,40	1.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	8	0,40	1.400,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	16	0,42	2.100,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	17	6,00	3.000,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	6	5,00	2.500,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	10	18,00	1.800,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1	15	0,58	2.900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	1	2,50	3.750,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	2	3,00	4.500,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	3	3,50	4.725,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	4	4,00	2.000,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	5	4,90	2.450,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	9	0,80	640,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	11	9,00	900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	12	9,00	900,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	21	174,00	11.310,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	42.190,00
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.775,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	7.900,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	7.200,00
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.175,00

Arcos, 02 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº241/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de material gráfico e contratação de serviço de encadernação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	31.175,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de material gráfico e contratação de serviço de encadernação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.775,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº243/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de material gráfico e contratação de serviço de encadernação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	7.200,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº244/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de material gráfico e contratação de serviço de encadernação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	42.190,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº245/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de material gráfico e contratação de serviço de encadernação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	7.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9B10379E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 308/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais, acessórios, periféricos, equipamentos de informática e software e equipamentos para sistema do projeto de monitoramento de olho-vivo de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço unitário., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	9	4.300,0000
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	11	6.270,0000
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	14	760,0000
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	16	1.335,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	3	13.680,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	4	16.400,0000
Ludmila aparecida de souza	1	7	9.560,0000
Ludmila aparecida de souza	1	8	9.440,0000
Ludmila aparecida de souza	1	12	8.000,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	1	86.400,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	2	27.000,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	5	180,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	6	11.800,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	10	2.700,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	13	2.800,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	15	4.560,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	12.665,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	30.080,0000
Ludmila aparecida de souza	27.000,0000
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	135.440,0000

Valot Total Adjudicado	**205.185,00**

Arcos, 14 de julho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022

Objeto: Aquisição de materiais, acessórios, periféricos, equipamentos de informática e software e equipamentos para sistema do projeto de monitoramento de olho-vivo de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço unitário.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 308/2022 Pregão nº 151/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	9	4.300,00	4.300,00
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	11	2.090,00	6.270,00
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	14	95,00	760,00
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	1	16	445,00	1.335,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	3	720,00	13.680,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	4	8.200,00	16.400,00
Ludmila aparecida de souza	1	7	2.390,00	9.560,00
Ludmila aparecida de souza	1	8	2.360,00	9.440,00
Ludmila aparecida de souza	1	12	2.000,00	8.000,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	1	5.400,00	86.400,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	2	9.000,00	27.000,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	5	90,00	180,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	6	5.900,00	11.800,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	10	2.700,00	2.700,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	13	350,00	2.800,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	1	15	240,00	4.560,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ATENDE COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	12.665,00
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	30.080,00
Ludmila aparecida de souza	27.000,00
VRT SOLUCÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	135.440,00

Arcos, 14 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3166E979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 058/2022 PROCESSO N° 059/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 058/2022
PROCESSO N° 059/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com as seguintes empresas**:** "**SAL-SAL Administração e Serviços LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.354.687/0001-87".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILÔMETROS LIVRES, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, COMO DESCRITOS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL."
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 12 (doze) meses.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 02 de agosto de 2022.

ITEM	CONTA	DESCRIÇÃO
1	3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0010	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2	3.3.90.39.00.2.02.01.06.122.0003.2.0015	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE SEGURANÇA
3	3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0016	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
4	3.3.90.39.00.2.02.01.06.181.0003.2.0017	CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
5	3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0004.2.0029	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6	3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0033	DESENVOLVIMENTO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
7	3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0004.2.0035	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	3.3.90.39.00.2.04.02.10.303.0004.2.0041	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FARMÁCIA DE TODOS
9	3.3.90.39.00.2.04.02.10.304.0004.2.0042	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10	3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0043	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)
11	3.3.90.39.00.2.04.02.10.305.0004.2.0044	ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
12	3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0047	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	3.3.90.39.00.2.05.01.12.362.0005.2.0049	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES APOIO AO ENSINO MÉDIO
14	3.3.90.39.00.2.05.01.12.364.0005.2.0050	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
15	3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
16	3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0053	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
17	3.3.90.39.00.2.05.02.12.365.0005.2.0055	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR
18	3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0058	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
19	3.3.90.39.00.2.06.01.08.122.0011.2.0067	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	3.3.90.39.00.2.06.02.08.244.0011.2.0072	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
21	3.3.90.39.00.2.06.03.08.243.0011.2.0078	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
22	3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0013.2.0087	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
23	3.3.90.39.00.2.08.01.26.122.0015.2.0093	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
24	3.3.90.39.00.2.08.01.26.782.0015.2.0094	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE TRANSPORTE
25	3.3.90.39.00.2.09.01.15.451.0016.2.0101	ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS/INFRAESTRUTURA URBANA
26	3.3.90.39.00.2.10.01.26.782.0018.2.0107	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL

.

Cajuri, 02 de agosto de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:903D6CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 146/2022

DECRETO Nº 146, de 25/07/2022

DECRETO Nº 146/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2329	208	170.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.012.000	**GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	461	102	150.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2283	200	50.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**370.000,00**
Total dos Créditos.....					**370.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**370.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25/07/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:64CB8173

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 145/2022

DECRETO Nº 145, de 25/07/2022

DECRETO Nº 145/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	269	100	5.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9005.2.122.000	**MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS**				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	793	100	5.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**10.000,00**
Total dos Créditos.....					**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.129.000	**MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	257	100	5.000,00
Total Unidade 04					**5.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9008.1.104.000	**AQUISI., DE VEIC. ADAPTADO PARA INCLUSAO ASSISTEN**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	816	100	5.000,00
Total Unidade 09					**5.000,00**
Total das Reduções.....					**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25/07/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CFDA81E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3722, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3722, de 24 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferência de Recursos do Funco Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Junho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A62660B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3704, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3704, de 1 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.288,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 17.200,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94

Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.700,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 18.675,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.485,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.828,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 41.203,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212

Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 221
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.485,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.200,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO: 14486504615
Dados: 2022.07.14 10:54:33 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FA193A80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3706, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3706, de 6 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 406.350,00 (Quatrocentos e Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.700,00
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 307.610,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.440,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 12.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 66.600,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	

SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 184	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.700,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 265
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 267
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1023	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão: Unidade:	02 06	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	Ficha: 273
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2066	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:940,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:249.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 4.110,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:54.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:49.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 283
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:11.100,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 290
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 294
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:600,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VER ALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1410:56:26-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A96E224A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3709, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3709, de 10 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		16.000,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferência de Recursos do Funco Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIAGUARDIEIRO:14486504615Dados:2022.07.1410:57:06-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:FB0D2505

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3710, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3710, de 10 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.186,00 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 720,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 850,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 333
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.616,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:720,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:850,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:2.200,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 321
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DEUDENSIDPAEDSEASSMDUENC.	
Categoria:	4	ADPEITEADLUCAÇÃO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:3.416,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1410:57:37-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:00445FEF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3712, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3712, de 15 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.271,02 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 55.271,02
Fonte Recurso:	268 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 55.271,02 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Dois Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2022.07.14 10:58:27 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4FB41700

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3713, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3713, de 15 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.110,00 (Cento e Trinta Mil Cento e Dez Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.450,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 268
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 14.100,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 3.100,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 40.700,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 8.300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 560,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 461
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 95
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:1.450,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 246
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 255
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 265
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:13.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:560,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:7.300,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:40.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:5.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 311
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.300,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 337
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESENVOLVIMENTO, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 401
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1410:59:16-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:151CE758

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3716, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3716, de 21 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.943,40 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 115
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.573,70
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 8.369,70
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 192 - Alienação de Bens, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 10.943,40 (Dez Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinadodeformadigitalpor VERA LUCIAGUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1411:00:15-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:745937E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3718, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3718, de 21 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO Ficha: 245	
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1411:03:06-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2447045D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3719, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3719, de 24 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 312.276,54 (Trezentos e Doze Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 66
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	Página:1/15
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 204
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 213
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 37.626,54
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 26.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	Página:2/15
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 5.750,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	Página:3/15
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 347
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 364
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.500,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	Página:4/15
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 372
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 373
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 49.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		96.000,00
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	Página:5/15
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 13.500,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 460
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 68
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	
		CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 7.200,00
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 192
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 292	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 300,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 37.626,54
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 252
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.900,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.900,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 257
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 258
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 259
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 260
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 261
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 900,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 283
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 291
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 4.600,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 4.100,00
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 301
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 600,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 250,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	Página:12/15
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 308
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 30.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 355
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 363
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 61.500,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	Página:13/15
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 365
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 389
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	96.000,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 397
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 13.500,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Exercício:2022		República Federativa do Brasil	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 400
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Junho de 2022
VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486 504615
AssinadodeformadigitalporVERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1411:03:52-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal
Exercício:2022

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:942003F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3721, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3721, de 24 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE., no valor de R$ 15000 (Quinze Mil ARreta.3is° -).Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Junho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1411:04:41-03'00'

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3D3E399D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3722, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3722, de 24 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.100,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferência de Recursos do Funco Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2022.07.14 11:05:44 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4D52D77D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3726, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3726, de 28 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.155,00 (Cinquenta e Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	100	-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	165,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 274
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	159	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	1.640,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À	800,00
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À	4.000,00
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	159 .	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.300,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À	41.500,00
	SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 121
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
Fonte Recurso:	100	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
Fonte Recurso:	100	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	165,00
Fonte Recurso:	100	- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Fonte Recurso:	102 VINCULADOS À	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
Fonte Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Fonte Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 294
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.600,00
Fonte Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 295
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
Fonte Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À	
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 295
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	790,00
Fonte Recurso:	159	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Fonte Recurso:	102	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
Fonte Recurso:	159	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 312
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	850,00
Fonte Recurso:	159	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:144 86504615
Assinado de forma digital por VERALUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1411:06:33-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2335B980

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3727, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 3727, de 30 de Junho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.590,00 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Noventa Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 2
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 16.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 27
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 25.390,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 14
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 17
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.590,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 18
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 20
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Junho de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados:2022.07.1411:07:40-03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F86AFFC3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3730, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Conquista
Decreto Nº 3730, de 1 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 207.050,00 (Duzentos e Sete Mil e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade: 01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função: 27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção: 812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa: 0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.400,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade: 01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função: 27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção: 812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa: 0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso: 185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		6.000,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 120
Unidade: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento: 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		125.400,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso: 185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		10.000,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 15	URBANISMO	
SubFunção: 452	SERVICOS URBANOS	
Programa: 0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.930,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 15	URBANISMO	
SubFunção: 452	SERVICOS URBANOS	
Programa: 0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo: 4	INVESTIMENTOS	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento: 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		15.000,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		12.000,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 285
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		5.500,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		21.150,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento: 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		2.470,00
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 431
Unidade: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa: 0008	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2045	FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento: 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 89
Unidade: 01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade: 04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função: 20	AGRICULTURA	
SubFunção: 606	EXTENSAO RURAL	
Programa: 0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
Elemento: 41	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
Desdobramento: 00	CONTRIBUIÇÕES	5.400,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa: 0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:
Desdobramento: 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	97.400,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 137
Unidade: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade: 01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função: 06	SEGURANÇA PUBLICA	
SubFunção: 183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa: 0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2056	MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento: 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 15	URBANISMO	
SubFunção: 452	SERVICOS URBANOS	
Programa: 0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento: 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 220
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 15	URBANISMO	
SubFunção: 452	SERVICOS URBANOS	
Programa: 0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento: 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.930,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 243
Unidade: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:		
Função: 26	TRANSPORTE	
SubFunção: 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa: 0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 185	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento: 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
Fonte Recurso: 185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento: 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.500,00
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento: 00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	650,00
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 290
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento: 00	MATERIAL DE CONSUMO	170,00
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 298
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Desdobramento: 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 299
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento: 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento: 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 313
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade: 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	SAUDE	
SubFunção: 301	ATENCAO BASICA	
Programa: 0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria: 3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento: 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
Fonte Recurso: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão: 02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 401
Unidade: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade: 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção: 122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa: 0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.: 1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria: 4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo: 4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade: 90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento: 00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.200,00
Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:13E0ACF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3733, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3733, de 1 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 215.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 287
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 32.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 290
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 51.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 308
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE, no valor de R$ 500000 (Quinhentos Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A11C7795

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3731, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3731, de 1 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.626,00 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 296
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 00		MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.050,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 297
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento: 00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 56.100,00
Fonte Recurso:	259 -TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento: 00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.476,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 59.626,00 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:96E07BE4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3734, DE 4 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3734, de 4 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.999,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.519,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 217
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.480,00
Fonte Recurso:	292 - ALIENAÇÃO DE BENS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 192 - Alienação de Bens, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 9.999,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E8769884

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3735, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3735, de 5 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.618,17 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.200,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 130
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 213
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 5.518,17
Fonte Recurso:	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 281
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 416
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 11.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 457
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 102
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 205
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.200,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 229
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 124	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.518,17
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 314
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.200,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 400
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS DE ASSISTÊNCIA	
		SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 17.700,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C5634E87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3728, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3728, de 1 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.379,94 (Cinquenta Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.736,45
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 219
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 6.643,49
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 236
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R$ 50379,94 (Cinquenta Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6538E69B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3729, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3729, de 1 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.480,71 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.480,71
Fonte Recurso:	268 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 13.480,71 (Treze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:38D7AA3A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3736, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3736, de 15 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 159.558,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 224**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 92.800,00
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DERECURSOS HÍDRICOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 249**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 286,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.700,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 304**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.140,00
Fonte Recurso:	153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 417**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 17.332,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 461**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 14.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 184	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 92.800,00
Fonte Recurso:	184 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 221**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0015	HABITAÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÕES POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 170	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:4.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 243**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 185	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:286,00
Fonte Recurso:	185 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 153	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:6.140,00
Fonte Recurso:	153 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 308**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:13.500,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 311**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.700,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 402**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:14.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 416**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PDRESOPFEISSSAIOSNCAOLRRENTES	
Categoria:	3		
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:17.332,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 15 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:58587D53

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3740, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3740, de 22 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.081,00 (Seis Mil e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.331,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 297**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 300**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.750,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 6.081,00 (Seis Mil e Oitenta e Um Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D0111589

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3741, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3741, de 22 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 22 de Julho de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3DE2CC23

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3743, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Decreto Nº 3743, de 22 de Julho de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.431,76 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 292**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.692,84
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 48.400,66
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 16.338,26
Fonte Recurso:	132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 132 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS., no valor de R$ 85431,76 (Oitenta e Cinco Mil

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Conquista, 22 de Julho de 2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:94C00AA7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº016/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CÓPIA DOS AUTOS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA 06 (SEIS) MESES.**

Item	Quant	Descrição	V.Unit.	V. Total
01	10	Akineton 2mg Cx c/80	34,50	345,00
02	18	Allegra 180mg cx10cp	84,50	1.521,00
03	06	Artrogen Duo cx c/ 30 saches 11gr	139,50	837,00
04	06	Benicar 40mg cx c/ 30 cp	58,50	351,00
05	12	Beniar Anlo 40mg +10mgcx c/ 30cp	70,00	840,00
06	06	Benicar HCT 20+12,5mg- cx c/30cp	62,75	376,50
07	06	Betes 2mg cx c/30cp	33,00	198,00
08	12	Depacotes Er 250mg cx c/30cp	43,05	516,60
09	12	Concor 5mgcx c/3cp	71,45	857,40
10	14	Diovan HCT 32+12,5mg cx c/28cp	103,50	1.449,0
11	09	Frisium 20mg cx c/ 20cp	30,45	274,05
12	06	Ganfort 0,3mg /ml+ 5,0mg/ml frasco c/ 3ml	112,50	675,00
13	12	GlinvanceXR 500mg+30mg cx c/60	79,00	948,00
14	06	Glyxambi 25mg+5mg cx c/30 comp	222,00	1.332,00
15	17	Hyabak solução frasconc/ 10ml	59,75	1.015,75
16	06	Impruv Dk 50.000UI+100mcgcx c/4	82,00	492,00
17	26	Keppra 100mg/ml frasco 150ml	116,50	3.029,00
18	06	Lixiana 30mg cx c/ 30cp	156,90	941,40
19	06	Lixiana 60mg cx c/ 30cp	246,30	1.477,80
20	18	Loxonin 60mg cx c/30cp	54,50	981,00
21	06	Luvox 100mg cx 60cp	326,00	1.956,00
22	18	Mantidan 100mg cx c/ 20cp	17,50	315,00
23	36	Milgamma 150mg cx/c 30cp	66,75	2.403,00
24	02	Organoneuro cerebral cx c/100	266,90	533,80
25	07	Pristiq 50mg cx 28cp	149,45	1.046,15
26	06	Puran T4100mg cx c/ 30cp	11,05	66,30
27	03	Selozok 100mg cx c/60cp	160,45	481,35
28	09	StilnoxCR 12,5mg cx c/20mg	74,00	666,00
29	06	Thioctacid HR 600mg cx c/30cp	153,50	921,00
30	09	Topamax 100mg cx c/ 60cp	644,00	5.796,00
31	05	Topamax 50mg cx c/ 60cp	319,50	1.597,00
32	18	Torval CR 300mgcx c/ 30cp	35,50	639,00
33	06	Travatan 0,004 solução c/2,5ml	127,00	762,00
34	06	Trezete 10mg+10mg cx c/ 30cp	62,50	375,00
35	08	Triplenex colírio 0,1mg/ml+1,5mg/ml+6,83 mg/ml c/ 5ml solução	180,00	1.440,00
36	12	Trulicity 1,5mg solução injetavel1,5mg cx c/2 seringas 0,5ml +2canetas de aplicação	277,50	3.330,00
37	18	Vicog 5mg cx c/ 30cp	24,15	434,70
38	06	Xarelto 2,5mg cx c/ 30cp	99,99	599,94
39	06	Zanidip 10mg cx c/ 30 cp	128,00	768,00
40	12	Zoloft 50mg cx c/ 30cp	103,99	1.247,88
TOTAL R$43.836,26				

VALOR: **A CONTRATADA RECEBERÁ PELA AQUISIÇÃO DO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R$ 43.836,26 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA SEIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº: 010/2022 - DISPENSA Nº: 002/2022.**

CONQUISTA/MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BE69FE66

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº002/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME CÓPIA DOS AUTOS EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA. A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SERÁ PARA 02 (DOIS) MESES**

ITEM	EMB	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
01	CX	02	ZANIDIP 10MG –CX C/30	121,00	242,00
02	CX	02	DIOVAN HCT 320MG+25MG-CX C/28	111,00	222,00
03	CX	02	GLYXAMBI 25MG+ 5MG – CX C/30	222,25	444,50
04	CX	02	GLIVANCE 500MG+30MG-CX C/60	74,50	149,00
05	CX	02	INPRIV DK 50.000UI + 100MCG –CXC/4	82,00	164,00
TOTAL R$1.221,50					

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º167/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.**

CONQUISTA/MG, 04 DE JANEIRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3C9FD6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 5 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

ENTIDADE: MUNICIPIO		**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**			
MUNICIPIO: CURVELO		**Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025**			
UF: MINAS GERAIS		**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**			
		Projeção da Receita (Anual)			
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	309.430.987,44	321.808.227,03	337.898.638,51	353.779.874,53
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	47.331.970,35	49.225.249,23	51.686.511,79	54.115.777,83
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	42.457.187,38	44.155.474,92	46.363.248,74	48.542.321,42
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	20.744.772,22	21.574.563,12	22.653.291,34	23.717.996,04
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	16.707.534,51	17.375.835,90	18.244.627,73	19.102.125,23
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	13.705.641,19	14.253.866,85	14.966.560,20	15.669.988,53
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros	1.070.229,44	1.113.038,61	1.168.690,54	1.223.618,99
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	1.269.839,90	1.320.633,51	1.386.665,20	1.451.838,45
1.1.1.2.50.0.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	661.823,98	688.296,93	722.711,79	756.679,26
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	4.037.237,71	4.198.727,22	4.408.663,61	4.615.870,81
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	4.037.237,71	4.198.727,22	4.408.663,61	4.615.870,81
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	4.782.872,29	4.974.187,18	5.222.896,52	5.468.372,67
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.782.872,29	4.974.187,18	5.222.896,52	5.468.372,67
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	4.760.281,79	4.950.693,06	5.198.227,71	5.442.544,43
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	4.760.281,79	4.950.693,06	5.198.227,71	5.442.544,43
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	22.590,50	23.494,12	24.668,81	25.828,24
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	22.590,50	23.494,12	24.668,81	25.828,24
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	16.929.542,87	17.606.724,62	18.487.060,88	19.355.952,71
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	16.929.542,87	17.606.724,62	18.487.060,88	19.355.952,71
1.1.1.4.51.1.0	ISS	16.929.542,87	17.606.724,62	18.487.060,88	19.355.952,71
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.4.51.1.1	ISS - Principal	16.670.041,35	17.336.843,01	18.203.685,16	19.059.258,35
1.1.1.4.51.1.2	ISS - Multas e Juros	74.662,30	77.648,81	81.531,26	85.363,24
1.1.1.4.51.1.3	ISS - Dívida Ativa	86.336,15	89.789,60	94.279,08	98.710,19
1.1.1.4.51.1.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	98.503,07	102.443,20	107.565,38	112.620,93
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	4.874.782,97	5.069.774,31	5.323.263,05	5.573.456,41
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	1.356.947,29	1.411.225,22	1.481.786,52	1.551.430,49
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	1.344.307,06	1.398.079,38	1.467.983,38	1.536.978,60
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	1.344.307,06	1.398.079,38	1.467.983,38	1.536.978,60
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	1.078.384,21	1.121.519,59	1.177.595,58	1.232.942,56
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	87.931,80	91.449,08	96.021,53	100.534,53
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	97.843,07	101.756,81	106.844,67	111.866,38
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	80.147,98	83.353,90	87.521,60	91.635,13
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	12.640,23	13.145,84	13.803,14	14.451,89
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	12.640,23	13.145,84	13.803,14	14.451,89
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.517.835,68	3.658.549,09	3.841.476,53	4.022.025,92

1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	3.517.835,68	3.658.549,09	3.841.476,53	4.022.025,92
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	2.937.654,70	3.055.160,89	3.207.918,94	3.358.691,12
1.1.2.2.01.0.2	Taxas Prestação Serviços Geral -MJ	134.744,24	140.134,00	147.140,69	154.056,29
1.1.2.2.01.0.3	Taxas Prestação Serviços Geral -DA	315.178,17	327.785,30	344.174,55	360.350,75
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prestação Serv Geral - MJ DA	130.258,57	135.468,90	142.242,35	148.927,76
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.1.50.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.1.50.0.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	9.328.678,01	9.701.825,11	10.186.916,37	10.665.701,43
1.2.4.1.50.0.2	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. M.J.	8.018,48	8.339,21	8.756,17	9.167,71
1.2.4.1.50.0.3	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. D. A.	17.246,16	17.936,00	18.832,80	19.717,94
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	244.613.626,50	254.398.171,59	267.118.080,18	279.672.630,01
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	106.757.485,54	111.027.784,94	116.579.174,17	122.058.395,33
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	54.831.932,81	57.025.210,11	59.876.470,61	62.690.664,71
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	54.444.213,40	56.621.981,94	59.453.081,03	62.247.375,82
1.7.1.1.51.1.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	54.444.213,40	56.621.981,94	59.453.081,03	62.247.375,82
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	54.444.213,40	56.621.981,94	59.453.081,03	62.247.375,82
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte ITR	387.719,41	403.228,17	423.389,58	443.288,89
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte ITR	387.719,41	403.228,17	423.389,58	443.288,89
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	1.562.917,52	1.625.434,22	1.706.705,89	1.786.921,08
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec. Hídricos	294.783,12	306.574,45	321.903,15	337.032,59
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec.Híd -Pri.	294.783,12	306.574,45	321.903,15	337.032,59
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp.Fin El. Rec. Miner/CFEM	160.748,03	167.177,95	175.536,84	183.787,08
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Cp.Fin El. Rec.Min/CFEM-Pri.	160.748,03	167.177,95	175.536,84	183.787,08
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	1.107.386,37	1.151.681,82	1.209.265,90	1.266.101,41
1.7.1.2.52.4.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	1.107.386,37	1.151.681,82	1.209.265,90	1.266.101,41
1.7.1.2.52.4.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	1.107.386,37	1.151.681,82	1.209.265,90	1.266.101,41
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde SUS	46.636.784,37	48.502.255,73	50.927.368,54	53.320.954,84
1.7.1.3.50.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	46.636.784,37	48.502.255,73	50.927.368,54	53.320.954,84
1.7.1.3.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A. Primária	10.576.069,05	10.999.111,83	11.549.067,43	12.091.873,60
1.7.1.3.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Prim -Pri.	10.576.069,05	10.999.111,83	11.549.067,43	12.091.873,60
1.7.1.3.50.2.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Espec.-Princ	34.302.227,91	35.674.317,01	37.458.032,86	39.218.560,38
1.7.1.3.50.2.1	Transf.Rec Bl.Man ASP- A.Esp.Princ	34.302.227,91	35.674.317,01	37.458.032,86	39.218.560,38
1.7.1.3.50.3.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Vigi. Saúde-Pri	1.232.688,12	1.281.995,65	1.346.095,45	1.409.361,93
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.3.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Vig. Saúde-Pri.	1.232.688,12	1.281.995,65	1.346.095,45	1.409.361,93
1.7.1.3.50.4.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Assist Farmac.	525.799,29	546.831,24	574.172,80	601.158,93
1.7.1.3.50.4.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	525.799,29	546.831,24	574.172,80	601.158,93
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	2.906.258,61	3.022.508,96	3.173.634,41	3.322.795,23
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	2.004.286,23	2.084.457,68	2.188.680,56	2.291.548,55
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	2.004.286,23	2.084.457,68	2.188.680,56	2.291.548,55
1.7.1.4.52.0.0	Transf. ao PNAE	694.476,69	722.255,77	758.368,56	794.011,89
1.7.1.4.52.0.1	Transf. ao PNAE -Pri.	694.476,69	722.255,77	758.368,56	794.011,89
1.7.1.4.53.0.0	Transf. ao PNATE	207.495,69	215.795,51	226.585,29	237.234,79
1.7.1.4.53.0.1	Transf. ao PNATE -Pri.	207.495,69	215.795,51	226.585,29	237.234,79
1.7.1.6.00.0.0	Transf. Rec do FNAS	819.592,23	852.375,92	894.994,72	937.059,47
1.7.1.6.50.0.0	Transf. Rec do FNAS	819.592,23	852.375,92	894.994,72	937.059,47
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec do FNAS	819.592,23	852.375,92	894.994,72	937.059,47
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	97.533.209,45	101.434.537,87	106.506.264,79	111.512.059,31
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	46.889.504,69	48.765.084,90	51.203.339,14	53.609.896,10
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	38.488.435,65	40.027.973,10	42.029.371,76	44.004.752,24
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	38.488.435,65	40.027.973,10	42.029.371,76	44.004.752,24
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	7.917.955,14	8.234.673,34	8.646.407,00	9.052.788,13
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	7.917.955,14	8.234.673,34	8.646.407,00	9.052.788,13
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	432.624,62	449.929,61	472.426,08	494.630,11
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	432.624,62	449.929,61	472.426,08	494.630,11
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	50.489,28	52.508,85	55.134,30	57.725,62
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	50.489,28	52.508,85	55.134,30	57.725,62
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	50.643.704,76	52.669.452,97	55.302.925,65	57.902.163,21
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	50.643.704,76	52.669.452,97	55.302.925,65	57.902.163,21
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à A	50.643.704,76	52.669.452,97	55.302.925,65	57.902.163,21
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.707.649,22	3.855.955,21	4.048.752,97	4.239.044,35
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legislação Específica	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf.Recs Estados	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-10.962.407,52	-11.400.903,82	-11.970.949,04	-12.533.583,66
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-10.962.407,52	-11.400.903,82	-11.970.949,04	-12.533.583,66
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-10.888.842,34	-11.324.396,03	-11.890.615,85	-12.449.474,81
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-10.888.842,34	-11.324.396,03	-11.890.615,85	-12.449.474,81
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-10.888.842,34	-11.324.396,03	-11.890.615,85	-12.449.474,81
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-73.565,18	-76.507,79	-80.333,19	-84.108,85
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-73.565,18	-76.507,79	-80.333,19	-84.108,85
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-9.367.801,48	-9.742.513,51	-10.229.639,19	-10.710.432,23
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-9.367.801,48	-9.742.513,51	-10.229.639,19	-10.710.432,23
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.697.686,74	-8.005.594,21	-8.405.873,92	-8.800.949,99
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.697.686,74	-8.005.594,21	-8.405.873,92	-8.800.949,99
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.583.589,80	-1.646.933,37	-1.729.280,03	-1.810.556,19
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.583.589,80	-1.646.933,37	-1.729.280,03	-1.810.556,19
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-86.524,94	-89.985,93	-94.485,24	-98.926,05
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-86.524,94	-89.985,93	-94.485,24	-98.926,05
Totais:		**294.835.070,29**	**306.628.473,23**	**321.959.896,99**	**337.092.012,14**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9D1A3C95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 5 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

ENTIDADE: MUNICIPIO			**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**		
MUNICIPIO: CURVELO			**Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025**		
UF: MINAS GERAIS			**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**		
Projeção da Receita (Anual)					
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	309.430.987,44	321.808.227,03	337.898.638,51	353.779.874,53
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	47.331.970,35	49.225.249,23	51.686.511,79	54.115.777,83
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	42.457.187,38	44.155.474,92	46.363.248,74	48.542.321,42
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	20.744.772,22	21.574.563,12	22.653.291,34	23.717.996,04
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	16.707.534,51	17.375.835,90	18.244.627,73	19.102.125,23
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	13.705.641,19	14.253.866,85	14.966.560,20	15.669.988,53
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros	1.070.229,44	1.113.038,61	1.168.690,54	1.223.618,99
1.1.1.2.50.0.3	IPTU - Dívida Ativa	1.269.839,90	1.320.633,51	1.386.665,20	1.451.838,45
1.1.1.2.50.0.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	661.823,98	688.296,93	722.711,79	756.679,26
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	4.037.237,71	4.198.727,22	4.408.663,61	4.615.870,81
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	4.037.237,71	4.198.727,22	4.408.663,61	4.615.870,81
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	4.782.872,29	4.974.187,18	5.222.896,52	5.468.372,67
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.782.872,29	4.974.187,18	5.222.896,52	5.468.372,67
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	4.760.281,79	4.950.693,06	5.198.227,71	5.442.544,43
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	4.760.281,79	4.950.693,06	5.198.227,71	5.442.544,43
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	22.590,50	23.494,12	24.668,81	25.828,24
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	22.590,50	23.494,12	24.668,81	25.828,24
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	16.929.542,87	17.606.724,62	18.487.060,88	19.355.952,71
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	16.929.542,87	17.606.724,62	18.487.060,88	19.355.952,71
1.1.1.4.51.1.0	ISS	16.929.542,87	17.606.724,62	18.487.060,88	19.355.952,71
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.4.51.1.1	ISS - Principal	16.670.041,35	17.336.843,01	18.203.685,16	19.059.258,35
1.1.1.4.51.1.2	ISS - Multas e Juros	74.662,30	77.648,81	81.531,26	85.363,24
1.1.1.4.51.1.3	ISS - Dívida Ativa	86.336,15	89.789,60	94.279,08	98.710,19
1.1.1.4.51.1.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	98.503,07	102.443,20	107.565,38	112.620,93
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	4.874.782,97	5.069.774,31	5.323.263,05	5.573.456,41
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	1.356.947,29	1.411.225,22	1.481.786,52	1.551.430,49
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	1.344.307,06	1.398.079,38	1.467.983,38	1.536.978,60
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	1.344.307,06	1.398.079,38	1.467.983,38	1.536.978,60
1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	1.078.384,21	1.121.519,59	1.177.595,58	1.232.942,56
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	87.931,80	91.449,08	96.021,53	100.534,53
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	97.843,07	101.756,81	106.844,67	111.866,38
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	80.147,98	83.353,90	87.521,60	91.635,13
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	12.640,23	13.145,84	13.803,14	14.451,89
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	12.640,23	13.145,84	13.803,14	14.451,89

1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.517.835,68	3.658.549,09	3.841.476,53	4.022.025,92
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	3.517.835,68	3.658.549,09	3.841.476,53	4.022.025,92
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	2.937.654,70	3.055.160,89	3.207.918,94	3.358.691,12
1.1.2.2.01.0.2	Taxas Prestação Serviços Geral -MJ	134.744,24	140.134,00	147.140,69	154.056,29
1.1.2.2.01.0.3	Taxas Prestação Serviços Geral -DA	315.178,17	327.785,30	344.174,55	360.350,75
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prestação Serv Geral - MJ DA	130.258,57	135.468,90	142.242,35	148.927,76
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.1.50.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	9.353.942,65	9.728.100,32	10.214.505,34	10.694.587,08
1.2.4.1.50.0.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	9.328.678,01	9.701.825,11	10.186.916,37	10.665.701,43
1.2.4.1.50.0.2	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. M.J.	8.018,48	8.339,21	8.756,17	9.167,71
1.2.4.1.50.0.3	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. D. A.	17.246,16	17.936,00	18.832,80	19.717,94
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	4.151.859,35	4.317.933,72	4.533.830,40	4.746.920,42
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços	271.939,37	282.816,96	296.957,83	310.914,84
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	244.613.626,50	254.398.171,59	267.118.080,18	279.672.630,01
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	106.757.485,54	111.027.784,94	116.579.174,17	122.058.395,33
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	54.831.932,81	57.025.210,11	59.876.470,61	62.690.664,71
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	54.444.213,40	56.621.981,94	59.453.081,03	62.247.375,82
1.7.1.1.51.1.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	54.444.213,40	56.621.981,94	59.453.081,03	62.247.375,82
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	54.444.213,40	56.621.981,94	59.453.081,03	62.247.375,82
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte ITR	387.719,41	403.228,17	423.389,58	443.288,89
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte ITR	387.719,41	403.228,17	423.389,58	443.288,89
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	1.562.917,52	1.625.434,22	1.706.705,89	1.786.921,08
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec. Hídricos	294.783,12	306.574,45	321.903,15	337.032,59
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec.Híd - Pri.	294.783,12	306.574,45	321.903,15	337.032,59
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp.Fin El. Rec. Miner/CFEM	160.748,03	167.177,95	175.536,84	183.787,08
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Cp.Fin El. Rec.Min/CFEM-Pri.	160.748,03	167.177,95	175.536,84	183.787,08
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	1.107.386,37	1.151.681,82	1.209.265,90	1.266.101,41
1.7.1.2.52.4.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	1.107.386,37	1.151.681,82	1.209.265,90	1.266.101,41
1.7.1.2.52.4.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	1.107.386,37	1.151.681,82	1.209.265,90	1.266.101,41
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde SUS	46.636.784,37	48.502.255,73	50.927.368,54	53.320.954,84
1.7.1.3.50.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	46.636.784,37	48.502.255,73	50.927.368,54	53.320.954,84
1.7.1.3.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A. Primária	10.576.069,05	10.999.111,83	11.549.067,43	12.091.873,60
1.7.1.3.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Prim - Pri.	10.576.069,05	10.999.111,83	11.549.067,43	12.091.873,60
1.7.1.3.50.2.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Espec.- Princ	34.302.227,91	35.674.317,01	37.458.032,86	39.218.560,38
1.7.1.3.50.2.1	Transf.Rec Bl.Man ASP- A.Esp.Princ	34.302.227,91	35.674.317,01	37.458.032,86	39.218.560,38
1.7.1.3.50.3.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Vigi. Saúde-Pri	1.232.688,12	1.281.995,65	1.346.095,45	1.409.361,93
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.3.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Vig. Saúde-Pri.	1.232.688,12	1.281.995,65	1.346.095,45	1.409.361,93
1.7.1.3.50.4.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Assist Farmac.	525.799,29	546.831,24	574.172,80	601.158,93
1.7.1.3.50.4.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	525.799,29	546.831,24	574.172,80	601.158,93
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	2.906.258,61	3.022.508,96	3.173.634,41	3.322.795,23
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	2.004.286,23	2.084.457,68	2.188.680,56	2.291.548,55
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	2.004.286,23	2.084.457,68	2.188.680,56	2.291.548,55
1.7.1.4.52.0.0	Transf. ao PNAE	694.476,69	722.255,77	758.368,56	794.011,89
1.7.1.4.52.0.1	Transf. ao PNAE -Pri.	694.476,69	722.255,77	758.368,56	794.011,89
1.7.1.4.53.0.0	Transf. ao PNATE	207.495,69	215.795,51	226.585,29	237.234,79
1.7.1.4.53.0.1	Transf. ao PNATE -Pri.	207.495,69	215.795,51	226.585,29	237.234,79
1.7.1.6.00.0.0	Transf. Rec do FNAS	819.592,23	852.375,92	894.994,72	937.059,47
1.7.1.6.50.0.0	Transf. Rec do FNAS	819.592,23	852.375,92	894.994,72	937.059,47
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec do FNAS	819.592,23	852.375,92	894.994,72	937.059,47
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	97.533.209,45	101.434.537,87	106.506.264,79	111.512.059,31
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	46.889.504,69	48.765.084,90	51.203.339,14	53.609.896,10
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	38.488.435,65	40.027.973,10	42.029.371,76	44.004.752,24

1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	38.488.435,65	40.027.973,10	42.029.371,76	44.004.752,24
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	7.917.955,14	8.234.673,34	8.646.407,00	9.052.788,13
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	7.917.955,14	8.234.673,34	8.646.407,00	9.052.788,13
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	432.624,62	449.929,61	472.426,08	494.630,11
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	432.624,62	449.929,61	472.426,08	494.630,11
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	50.489,28	52.508,85	55.134,30	57.725,62
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	50.489,28	52.508,85	55.134,30	57.725,62
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	50.643.704,76	52.669.452,97	55.302.925,65	57.902.163,21
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	50.643.704,76	52.669.452,97	55.302.925,65	57.902.163,21
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à A	50.643.704,76	52.669.452,97	55.302.925,65	57.902.163,21
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	40.322.931,51	41.935.848,78	44.032.641,22	46.102.175,37
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.707.649,22	3.855.955,21	4.048.752,97	4.239.044,35
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legislação Específica	26.881,94	27.957,22	29.355,09	30.734,77
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições	512.247,45	532.737,36	559.374,22	585.664,81
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	3.168.519,83	3.295.260,63	3.460.023,66	3.622.644,77
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf.Recs Estados	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	5.734.291,85	5.963.663,53	6.261.846,71	6.556.153,50
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-20.330.209,00	-21.143.417,33	-22.200.588,23	-23.244.015,89
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-10.962.407,52	-11.400.903,82	-11.970.949,04	-12.533.583,66
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-10.962.407,52	-11.400.903,82	-11.970.949,04	-12.533.583,66
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-10.888.842,34	-11.324.396,03	-11.890.615,85	-12.449.474,81
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-10.888.842,34	-11.324.396,03	-11.890.615,85	-12.449.474,81
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-10.888.842,34	-11.324.396,03	-11.890.615,85	-12.449.474,81
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-73.565,18	-76.507,79	-80.333,19	-84.108,85
Código	**Descrição**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-73.565,18	-76.507,79	-80.333,19	-84.108,85
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-9.367.801,48	-9.742.513,51	-10.229.639,19	-10.710.432,23
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-9.367.801,48	-9.742.513,51	-10.229.639,19	-10.710.432,23
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.697.686,74	-8.005.594,21	-8.405.873,92	-8.800.949,99
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.697.686,74	-8.005.594,21	-8.405.873,92	-8.800.949,99
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.583.589,80	-1.646.933,37	-1.729.280,03	-1.810.556,19
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.583.589,80	-1.646.933,37	-1.729.280,03	-1.810.556,19
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-86.524,94	-89.985,93	-94.485,24	-98.926,05
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-86.524,94	-89.985,93	-94.485,24	-98.926,05
Totais:		**294.835.070,29**	**306.628.473,23**	**321.959.896,99**	**337.092.012,14**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5DCBDCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE ÍNDICES OFICIAIS

ENTIDAD MUNICIPIO	**Resultado de Índices Oficiais**					
MUNICIP CURVELO	**Lei de Diretrizes Orçamentários**					
UF: MINAS GERAIS	**Exercício de 2023**					
Informações sobre o PIB						
Esfera do PIB: ESTADUAL						
Percentual do PIB para o exercício de 2022: 0.5200 %						
Valor do PIB previsto para o exercício de 2021: 8.679.490.000,00						
Valor do PIB realizado para o exercício de 2021: 8.679.490.000,00						
Percentual do PIB previsto para os próximos	**2023**	0.5000 %	**2024**	2.0000 %	**2025**	1.7000 %
Valor do PIB previsto para os próximos	**2023**	9.275.385.653,00	**2024**	9.676.749.963,00	**2025**	10.285.321.979,00
Fonte das informações do	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE					

Fatores de Cálculo								
Descriçã	INDICE DE PREÇOS AO						**Sigla:** IPCA	
Percentual	**Marco/2021**	0.9300 %	**Abril/2021**	0.3100 %	**Maio/2021**	0.8300 %	**Junho/2021**	0.5300 %
	Julho/2021	0.9600 %	**Agosto/2021**	0.8700 %	**Setembro/2021**	1.1600 %	**Outubro/2021**	1.2500 %
	Novembro/2021	0.8500 %	**Dezembro/2021**	0.7300 %	**Janeiro/2022**	0.5400 %	**Fevereiro/2022**	1.0100 %
Índices Oficiais	**2020**	4.5200 %	**2021**	10.0600				
Previsão para:	**2022**	6.0000 %	**2023**	3.5000 %	**2024**	3.0000 %	**2025**	3.0000 %
Fonte das informações do	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE							

Informações sobre o índice de inflação					
Índices de correção mensal:		**Fatores previstos para:**		**Índice de Deflação:**	
Marco/2021	111.0030 %	**2023**	4.0000 %	**2020**	1.0057 %
Abril/2021	109.9800 %			**2021**	1.0052 %
Maio/2021	109.6400 %	**2024**	5.0000 %	**2022**	1.0000 %
Junho/2021	108.7370 %			**2023**	1.0350 %
Julho/2021	108.1640 %	**2025**	4.7000 %	**2024**	1.0300 %
Agosto/2021	107.1360 %			**2025**	1.0300 %
Setembro/2021	106.2120 %				
Outubro/2021	104.9940 %				
Novembro/202	103.6970 %				
Dezembro/202	102.8230 %				
Janeiro/2022	102.8230 %				
Fevereiro/2022	101.5300 %				

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3FC17825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 5 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

ENTIDADE: MUNICIPIO				**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**				
MUNICIPIO: CURVELO				**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023**				
UF: MINAS GERAIS				**Avaliação Percentual do Crescimento da Receita**				
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	198.785.281,78	250.721.084,49	26,13%	284.593.883,54	13,51%	309.430.987,44	-97,85%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	33.974.050,47	34.236.120,64	0,77%	42.789.570,77	24,98%	47.331.970,35	-85,68%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	30.274.494,77	30.812.726,76	1,78%	38.426.902,34	24,71%	42.457.187,38	-87,55%
1.1.1.2.02.00	IPTU - Principal	10.245.763,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	3.213.501,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.744.772,22	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF - Trabalho - Principal	3.178.088,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.34	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	35.413,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI - Principal	2.845.234,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	12.331.957,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	3.729.678,40	0,00%	4.562.977,41	22,34%	4.782.872,29	4,82%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.213.501,23	3.729.678,40	16,06%	4.562.977,41	22,34%	4.782.872,29	4,82%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	3.178.088,12	3.695.706,41	16,29%	4.542.631,19	22,92%	4.760.281,79	4,79%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	3.695.706,41	0,00%	4.542.631,19	22,92%	4.760.281,79	4,79%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	35.413,11	33.971,99	-4,07%	20.346,22	-40,11%	22.590,50	11,03%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	33.971,99	0,00%	20.346,22	-40,11%	22.590,50	11,03%
1.1.1.3.05.00	ISS - Principal	12.331.957,32	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.01	ISS - Principal	12.057.942,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.929.542,87	0,00%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	16.929.542,87	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	27.060.993,54	27.083.048,36	0,08%	33.863.924,93	25,04%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	11.883.801,74	11.854.029,29	-0,25%	15.234.042,30	28,51%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal - Dedução	0,00	10.459.868,17	0,00%	12.631.259,31	20,76%	13.705.641,19	-100,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	825.209,49	0,00%	988.268,24	19,76%	1.070.229,44	-100,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	235.624,18	0,00%	1.082.778,91	359,54%	1.269.839,90	-100,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	333.327,45	0,00%	531.735,84	59,52%	661.823,98	-100,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	14.729.036,22	13.923.500,78	-5,47%	18.989.903,51	36,39%	20.744.772,22	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.845.234,48	2.069.471,49	-27,27%	3.755.861,21	81,49%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	0,00	2.069.471,49	0,00%	3.755.861,21	81,49%	4.037.237,71	-100,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	13.159.547,58	0,00%	14.874.021,42	13,03%	16.929.542,87	-100,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	13.011.349,63	0,00%	14.638.124,80	12,50%	16.670.041,35	-100,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	53.237,14	0,00%	60.181,79	13,04%	74.662,30	-100,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	41.056,13	0,00%	80.711,62	96,59%	86.336,15	-100,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	53.904,68	0,00%	95.003,21	76,24%	98.503,07	-100,00%
1.1.1.8.02.5.0	Imp s/ Vendas Var.Comb.Líq.Gas IVVC	0,00	13.159.547,58	0,00%	14.874.021,42	13,03%	0,00	-100,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.699.555,70	3.423.393,88	-7,46%	4.362.668,43	27,44%	4.874.782,97	-69,19%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	1.083.207,50	1.043.733,19	-3,64%	1.195.579,69	14,55%	1.356.947,29	12,44%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	1.066.525,54	1.030.385,77	-3,39%	1.184.674,30	14,97%	1.344.307,06	13,47%
1.1.2.1.02.02	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	1.066.525,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fisc. de Funcionamento - TFF	1.066.525,54	1.030.385,77	-3,39%	1.184.674,30	14,97%	1.344.307,06	13,47%

1.1.2.1.02.2.1	Taxa de Fisc. Func. - TFF - Principal	0,00	913.810,83	0,00%	949.417,45	3,90%	1.078.384,21	13,58%
1.1.2.1.02.2.2	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Multas Juros	0,00	52.942,85	0,00%	74.904,13	41,48%	87.931,80	17,39%
1.1.2.1.02.2.3	Taxa de Fisc. Func.- TFF - Divida Ativa	0,00	15.696,71	0,00%	85.699,96	445,97%	97.843,07	14,17%
1.1.2.1.02.2.4	Taxa de Fisc. Func. TFF - D. Ativa J.M.	0,00	47.935,38	0,00%	74.652,76	55,74%	80.147,98	7,36%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	16.681,96	13.347,42	-19,99%	10.905,39	-18,30%	12.640,23	-100,00%
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	16.681,96	13.347,42	-19,99%	10.905,39	-18,30%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	0,00	13.347,42	0,00%	10.905,39	-18,30%	12.640,23	-100,00%
1.1.2.1.21.00	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental -Princ.	16.681,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.616.348,20	2.379.660,69	-9,05%	3.167.088,74	33,09%	3.517.835,68	-100,00%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	2.616.348,20	2.379.660,69	-9,05%	3.167.088,74	33,09%	3.517.835,68	-100,00%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.616.348,20	2.379.660,69	-9,05%	3.167.088,74	33,09%	0,00	-100,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	2.115.170,44	0,00%	2.650.620,99	25,31%	2.937.654,70	-100,00%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	105.898,73	0,00%	124.802,84	17,85%	134.744,24	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Dív. Ativa	0,00	68.324,51	0,00%	279.300,67	308,79%	315.178,17	-100,00%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	90.267,01	0,00%	112.364,24	24,48%	130.258,57	-100,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	2.616.348,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	7.136.134,55	8.016.752,48	12,34%	8.553.841,66	6,70%	9.353.942,65	-100,00%
1.2.3.0.00.00	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	7.136.134,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	7.136.134,55	8.016.752,48	12,34%	8.553.841,66	6,70%	9.353.942,65	-100,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.353.942,65	0,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	7.136.134,55	8.016.752,48	12,34%	8.553.841,66	6,70%	0,00	-100,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	8.016.546,28	0,00%	8.553.354,57	6,70%	9.328.678,01	-100,00%
1.2.4.0.00.1.2	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. M.J.	0,00	36,48	0,00%	119,93	228,76%	8.018,48	-100,00%
1.2.4.0.00.1.3	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. D. A.	0,00	169,72	0,00%	367,16	116,33%	17.246,16	-100,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.353.942,65	0,00%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	588.988,81	368.525,25	-37,43%	2.540.438,49	589,35%	4.151.859,35	-100,00%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	588.988,81	368.525,25	-37,43%	2.540.438,49	589,35%	4.151.859,35	-100,00%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	588.860,58	368.402,22	-37,44%	2.538.991,32	589,19%	4.151.859,35	-100,00%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	368.402,22	0,00%	2.538.991,32	589,19%	0,00	-100,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	368.402,22	0,00%	2.538.991,32	589,19%	4.151.859,35	-100,00%
1.3.2.1.00.6.0	Remu. Saldos Recur. Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.151.859,35	0,00%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	128,23	123,03	-4,06%	1.447,17	1.076,27%	0,00	-100,00%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	128,23	123,03	-4,06%	1.447,17	1.076,27%	0,00	-100,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal	128,23	123,03	-4,06%	1.447,17	1.076,27%	0,00	-100,00%
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	588.860,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.00	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	588.860,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	760.585,07	183.206,52	-75,91%	279.897,63	52,78%	271.939,37	-100,00%
1.6.0.0.46.00	Outros Serviços - Principal	760.585,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	760.585,07	183.206,52	-75,91%	279.897,63	52,78%	271.939,37	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	760.585,07	183.206,52	-75,91%	279.897,63	52,78%	271.939,37	-100,00%
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	760.585,07	183.206,52	-75,91%	279.897,63	52,78%	0,00	-100,00%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	183.206,52	0,00%	279.897,63	52,78%	271.939,37	-100,00%
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	271.939,37	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	154.461.386,34	206.904.078,21	33,95%	227.127.201,50	9,77%	244.613.626,50	-100,00%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	126.154.439,56	0,00%	118.593.021,99	-5,99%	106.757.485,54	-100,00%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54.831.932,81	0,00%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	54.444.213,40	0,00%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.562.917,52	0,00%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.107.386,37	0,00%
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.636.784,37	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	38.252.684,83	36.487.143,72	-4,62%	49.119.686,82	34,62%	54.444.213,40	-100,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	36.487.143,72	0,00%	49.119.686,82	34,62%	54.444.213,40	-100,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	1.688.161,73	1.641.934,93	-2,74%	2.152.975,84	31,12%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	1.641.934,93	0,00%	2.152.975,84	31,12%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	1.625.792,04	1.645.435,56	1,21%	1.901.825,94	15,58%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	1.645.435,56	0,00%	1.901.825,94	15,58%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	325.076,37	414.990,66	27,66%	357.258,53	-13,91%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	414.990,66	0,00%	357.258,53	-13,91%	387.719,41	-100,00%
1.7.1.8.01.8.0	Participação na Receita da União	0,00	40.189.504,87	0,00%	53.531.747,13	33,20%	387.719,41	-100,00%
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	177.949,77	371.726,77	108,89%	268.540,92	-27,76%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Fin Expl. Rec.Híd -Pri.	0,00	371.726,77	0,00%	268.540,92	-27,76%	294.783,12	-100,00%
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	96.712,49	88.664,14	-8,32%	156.197,65	76,17%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte Cp.Fin El. Rec.Min/CFEM-Pri.	0,00	88.664,14	0,00%	156.197,65	76,17%	160.748,03	-100,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	589.393,58	587.038,09	-0,40%	949.509,30	61,75%	1.107.386,37	-100,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	587.038,09	0,00%	949.509,30	61,75%	1.107.386,37	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.7.1.8.02.9.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	1.047.429,00	0,00%	1.374.247,87	31,20%	455.531,15	-100,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	35.700.022,40	67.567.914,06	89,27%	59.743.174,13	-11,58%	46.636.784,37	-100,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	0,00	7.927.815,52	0,00%	10.221.141,10	28,93%	10.576.069,05	-100,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	0,00	7.927.815,52	0,00%	10.221.141,10	28,93%	10.576.069,05	-100,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	25.721.937,38	27.903.183,93	8,48%	31.177.879,39	11,74%	34.302.227,91	-100,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS - At Especializada - Pri	25.721.937,38	27.903.183,93	8,48%	31.177.879,39	11,74%	34.302.227,91	-100,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	1.257.080,65	1.074.339,85	-14,54%	1.108.279,41	3,16%	1.232.688,12	-100,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	1.257.080,65	1.074.339,85	-14,54%	1.108.279,41	3,16%	1.232.688,12	-100,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	487.532,82	502.761,12	3,12%	496.761,12	-1,19%	525.799,29	-100,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	487.532,82	502.761,12	3,12%	496.761,12	-1,19%	525.799,29	-100,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf. Rec SUS - Gestão SUS	26.000,00	13.000,00	-50,00%	13.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf. Rec SUS - Gestão SUS - Princ	26.000,00	13.000,00	-50,00%	13.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F	0,00	30.146.813,64	0,00%	16.726.113,11	-44,52%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	30.146.813,64	0,00%	16.726.113,11	-44,52%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	2.003.915,35	1.789.117,32	-10,72%	1.805.360,45	0,91%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	0,00	1.789.117,32	0,00%	1.805.360,45	0,91%	2.004.286,23	-100,00%
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0,00	0,00	0,00%	3.920,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0,00	0,00	0,00%	3.920,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	691.280,00	743.809,00	7,60%	711.858,40	-4,30%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	743.809,00	0,00%	711.858,40	-4,30%	694.476,69	-100,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	171.416,10	69.906,05	-59,22%	196.075,30	180,48%	0,00	-100,00%

1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	69.906,05	0,00%	196.075,30	180,48%	207.495,69	-100,00%
1.7.1.8.05.9.0	Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA	0,00	2.602.832,37	0,00%	2.717.214,15	4,39%	2.906.258,61	-100,00%
1.7.1.8.08.0.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	411.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.08.1.0	Transf. Advinda Emendas Parlamentares	411.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.08.1.1	Transf. Adv.Emendas Parlamentares-Princ.	411.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.7.1.8.10.3.0	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	8.159,84	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	85.337.085,45	126.154.439,56	47,83%	118.593.021,99	-5,99%	3.725.850,84	-100,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	1.594.389,59	2.167.348,37	35,94%	653.915,99	-69,83%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	1.594.389,59	2.167.348,37	35,94%	653.915,99	-69,83%	819.592,23	-100,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	1.594.389,59	2.167.348,37	35,94%	653.915,99	-69,83%	819.592,23	-100,00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transf.Rec. da União/ Entidades	2.000.181,36	12.579.410,89	528,91%	572.722,72	-95,45%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	2.000.181,36	12.579.410,89	528,91%	572.722,72	-95,45%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.	0,00	12.579.410,89	0,00%	572.722,72	-95,45%	0,00	-100,00%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.889.504,69	0,00%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	41.891.714,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	38.252.684,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	1.688.161,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	1.625.792,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	325.076,37	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	864.055,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	177.949,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.20	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	96.712,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	589.393,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	8.207.471,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	8.207.471,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	2.866.611,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	2.003.915,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	691.280,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	171.416,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.99.00	Outras Transf. da União - Princ.	2.000.181,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	34.048.667,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.097.591,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.572.550,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	306.273,29	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	72.251,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	4.543.902,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	77.087,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.51	Outras Transf. dos Estados - Princ.	77.087,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.3.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	124.006.742,17	49.259.158,56	-60,28%	62.522.839,28	26,93%	97.533.209,45	-100,00%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	26.495.892,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.00	Outras Transf.Multigovernamentais Princ.	3.362.691,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	38.669.656,72	49.259.158,56	27,38%	62.522.839,28	26,93%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	25.097.591,31	27.232.214,06	8,51%	35.100.357,99	28,89%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	27.232.214,06	0,00%	35.100.357,99	28,89%	38.488.435,65	-100,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	8.572.550,71	13.296.798,63	55,11%	12.036.050,28	-9,48%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	13.296.798,63	0,00%	12.036.050,28	-9,48%	7.917.955,14	-100,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	306.273,29	287.025,02	-6,28%	387.986,43	35,18%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	287.025,02	0,00%	387.986,43	35,18%	432.624,62	-100,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	72.251,71	60.395,12	-16,41%	38.372,54	-36,46%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	60.395,12	0,00%	38.372,54	-36,46%	50.489,28	-100,00%
1.7.2.8.01.5.0	Transf.Part.Out. Receitas Impost.Est/DF	0,00	40.876.432,83	0,00%	47.562.767,24	16,36%	46.889.504,69	-100,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.543.902,24	8.122.942,93	78,77%	12.103.497,55	49,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.543.902,24	8.122.942,93	78,77%	12.103.497,55	49,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	8.122.942,93	0,00%	12.103.497,55	49,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	259.782,80	0,00%	282.944,20	8,92%	50.643.704,76	-100,00%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	259.782,80	0,00%	282.944,20	8,92%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	259.782,80	0,00%	282.944,20	8,92%	50.643.704,76	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00%	350.575,29	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.10.9.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0,00	0,00	0,00%	350.575,29	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.10.9.1	OutrasTransf.Conv Est DF/Entidades -Pri.	0,00	0,00	0,00%	350.575,29	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	77.087,46	0,00	-100,00%	2.223.055,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	2.223.055,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	2.223.055,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.643.704,76	0,00%
1.7.3.0.00.00	Transf. de Instituições Privadas -Princ.	33.514,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	33.514,15	0,00	-100,00%	6.891.034,86	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.4.0.00.1.0	Transferências de Instituições Privadas	33.514,15	0,00	-100,00%	6.891.034,86	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.4.0.00.1.1	Transf. de Instituições Privadas -Princ.	0,00	0,00	0,00%	6.891.034,86	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	30.284.206,98	31.375.328,74	3,60%	38.948.020,21	24,14%	40.322.931,51	-100,00%
1.7.5.0.00.1.0	Transf. Outras Instituições Públicas	425.623,60	1.358.231,57	219,12%	1.316.903,48	-3,04%	0,00	-100,00%
1.7.5.0.00.1.1	Transf. Out.Inst Públicas Pri	425.623,60	1.358.231,57	219,12%	1.316.903,48	-3,04%	0,00	-100,00%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.322.931,51	0,00%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	29.858.583,38	30.017.097,17	0,53%	37.631.116,73	25,37%	0,00	-100,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	26.495.892,26	30.017.097,17	13,29%	37.631.116,73	25,37%	40.322.931,51	-100,00%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	26.495.892,26	30.017.097,17	13,29%	37.631.116,73	25,37%	0,00	-100,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	30.017.097,17	0,00%	37.631.116,73	25,37%	40.322.931,51	-100,00%
1.7.5.8.99.0.0	Outras Transf. Multigovernamentais	3.362.691,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.99.1.0	Outras Transf. Multigovernamentais	3.362.691,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.00.00	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	8.159,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.6.1.03.00	Transf.Conv.União dest.P.Assist.S.Princ.	8.159,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	136.923,04	115.151,35	-15,90%	172.285,16	49,62%	0,00	-100,00%
1.7.7.8.00.0.0	Transf. de PF - Espec.Est/DF/Municipios	136.923,04	115.151,35	-15,90%	172.285,16	49,62%	0,00	-100,00%
1.7.7.8.01.9.0	Outras Transf.PF-Espec E/DF/M-NEA	0,00	115.151,35	0,00%	172.285,16	49,62%	0,00	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.7.7.8.01.9.0	Transf.Pessoas Físicas - Prog. Saúde	0,00	115.151,35	0,00%	172.285,16	49,62%	0,00	-100,00%
1.7.7.8.01.9.1	Out Transf.PF-Espec E/DF/M-NEA Princ	0,00	115.151,35	0,00%	172.285,16	49,62%	0,00	-100,00%

1.7.7.8.10.0.0	Outras Transf.PF. Não Esp. Anteriormente	136.923,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.7.8.10.1.0	Outras Transf.PF. Não Esp. Anteriormente	136.923,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.7.8.10.1.1	Outras Transf.PF. Não Esp. Ant Princ	136.923,04	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.864.136,54	1.012.401,39	-45,69%	3.302.933,49	226,25%	3.707.649,22	-100,00%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	20.876,11	8.069,78	-61,34%	24.902,42	208,59%	26.881,94	-100,00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Específica	20.876,11	8.069,78	-61,34%	24.902,42	208,59%	26.881,94	-100,00%
1.9.1.0.01.1.0	Multas Previstas Legislação Específica	20.876,11	8.069,78	-61,34%	24.902,42	208,59%	0,00	-100,00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	0,00	8.069,78	0,00%	24.902,42	208,59%	26.881,94	-100,00%
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.881,94	0,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	802.516,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	ISS - Multas e Juros	61.203,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	520.953,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.711,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. Legislação Espec. Princ.	20.876,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	1.843.004,26	677.498,99	-63,24%	387.064,11	-42,87%	512.247,45	-100,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.843.004,26	677.498,99	-63,24%	387.064,11	-42,87%	512.247,45	-100,00%
1.9.2.2.02.90	Outras Restituições - Principal	1.843.004,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.843.004,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.843.004,26	677.498,99	-63,24%	387.064,11	-42,87%	512.247,45	-100,00%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	677.498,99	0,00%	387.064,11	-42,87%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	677.498,99	0,00%	387.064,11	-42,87%	512.247,45	-100,00%
1.9.3.1.11.00	IPTU - Dívida Ativa	314.569,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	ISS - Dívida Ativa	92.099,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	256,17	326.832,62	127.484,27%	2.890.966,96	784,54%	3.168.519,83	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
1.9.9.0.08.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	256,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	256,17	326.832,62	127.484,27%	2.890.966,96	784,54%	3.168.519,83	-100,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	256,17	326.832,62	127.484,27%	2.890.966,96	784,54%	3.168.519,83	-100,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	0,00	326.832,62	0,00%	2.890.966,96	784,54%	3.168.519,83	-100,00%
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.168.519,83	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	6.162.323,06	8.216.542,64	33,34%	8.305.016,88	1,08%	5.734.291,85	-100,00%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	5.638.843,06	7.164.502,78	27,06%	686.777,02	-90,41%	0,00	-100,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.638.843,06	7.164.502,78	27,06%	686.777,02	-90,41%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.00.00	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	5.638.843,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	5.638.843,06	7.164.502,78	27,06%	686.777,02	-90,41%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	5.638.843,06	7.164.502,78	27,06%	686.777,02	-90,41%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	7.164.502,78	0,00%	686.777,02	-90,41%	0,00	-100,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	523.480,00	1.052.039,86	100,97%	7.618.239,86	624,14%	5.734.291,85	-100,00%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	317.039,86	0,00%	540.672,43	70,54%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	523.480,00	317.039,86	-39,44%	540.672,43	70,54%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.03.0.0	Transf Rec.SUS -F/F - Bloco Manut ASP	0,00	20.850,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.9.0	Transf Rec.SUS - Outros Prog Financ Tran	0,00	20.850,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.03.9.1	Transf Rec.SUS - Outros Prog Fin Transf	0,00	20.850,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	250.480,00	154.797,00	-38,20%	151,00	-99,90%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS Atenção Primária - Prin	250.480,00	154.797,00	-38,20%	151,00	-99,90%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.04.9.0	Trf. Rec SUS-F/F-Bl Est.Rede S.Pub.Saude	250.480,00	154.797,00	-38,20%	151,00	-99,90%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.05.0.0	Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	0,00	0,00	0,00%	247.950,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.05.1.0	Transferências para o CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00%	247.950,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.05.1.1	Transf. CAMINHO DA ESCOLA -Pri.	0,00	0,00	0,00%	247.950,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	273.000,00	141.392,86	-48,21%	292.571,43	106,92%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.9.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	273.000,00	141.392,86	-48,21%	292.571,43	106,92%	0,00	-100,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.Conv. União/Entid -Pri.	0,00	141.392,86	0,00%	292.571,43	106,92%	0,00	-100,00%
2.4.2.3.00.00	Transf. Estados DF e de suas Entidades	523.480,00	735.000,00	40,41%	7.077.567,43	862,93%	5.734.291,85	-100,00%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde SUS	0,00	635.000,00	0,00%	2.824.887,05	344,86%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.03.1.0	Transf.Recur. Sist. Único Saúde SUS	0,00	635.000,00	0,00%	2.824.887,05	344,86%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	0,00	635.000,00	0,00%	2.824.887,05	344,86%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00%	246.878,52	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00%	246.878,52	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf.Conv Est/DF/Entid -Pri.	0,00	0,00	0,00%	246.878,52	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.99.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	735.000,00	0,00%	7.077.567,43	862,93%	5.734.291,85	-100,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	100.000,00	0,00%	4.005.801,86	3.905,80%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf.Recs Estados	0,00	100.000,00	0,00%	4.005.801,86	3.905,80%	5.734.291,85	-100,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	0,00	100.000,00	0,00%	4.005.801,86	3.905,80%	5.734.291,85	-100,00%
2.4.7.1.00.00	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	273.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.675.551,63	-16.612.509,47	0,00%	-20.654.443,77	0,00%	-20.330.209,00	0,00%
92.0.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0,00	-521.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.2.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas de Capital	0,00	-521.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.2.1.0.0.00.0.0	Dedução Operações de Crédito	0,00	-521.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.2.1.1.0.00.0.0	Dedução Operações de Crédito - Mercado I	0,00	-521.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.2.1.1.9.00.0.0	Dedução Outras Oper. de Créd. - Mercado	0,00	-521.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.2.1.1.9.00.1.0	Dedução Outras Oper. de Créd. - Mercado	0,00	-521.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.2.1.1.9.00.1.1	Dedução Outras Oper. Créd.Mercado Intern	0,00	-521.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-14.508.086,49	-15.521.274,56	0,00%	-19.396.218,99	0,00%	-20.330.209,00	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-14.508.086,49	-15.521.274,56	0,00%	-19.396.218,99	0,00%	-20.330.209,00	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-14.508.086,49	-15.521.274,56	0,00%	-19.396.218,99	0,00%	-20.330.209,00	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	-7.358.068,73	0,00%	-9.891.341,54	0,00%	-10.962.407,52	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.962.407,52	0,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.888.842,34	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.888.842,34	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-73.565,18	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-7.712.804,88	-7.358.068,73	0,00%	-9.891.341,54	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	-7.358.068,73	0,00%	-9.891.341,54	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-7.650.536,62	-7.297.428,45	0,00%	-9.823.937,05	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-7.297.428,45	0,00%	-9.823.937,05	0,00%	-10.888.842,34	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-62.268,26	-60.640,28	0,00%	-67.404,49	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-60.640,28	0,00%	-67.404,49	0,00%	-73.565,18	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-9.367.801,48	0,00%

95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	-7.712.804,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-7.650.536,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-62.268,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-7.697.686,74	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.583.589,80	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-86.524,94	0,00%
95.1.7.2.2.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-14.508.086,49	-8.163.205,83	0,00%	-9.504.877,45	0,00%	-9.367.801,48	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedu. Participação Receita dos Estados	-6.795.281,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.019.517,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.714.508,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-61.254,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-6.795.281,61	-8.163.205,83	0,00%	-9.504.877,45	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	-8.163.205,83	0,00%	-9.504.877,45	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-5.019.517,99	-5.446.442,43	0,00%	-7.020.071,27	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-5.446.442,43	0,00%	-7.020.071,27	0,00%	-7.697.686,74	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-1.714.508,94	-2.659.358,42	0,00%	-2.407.208,90	0,00%	0,00	0,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-2.659.358,42	0,00%	-2.407.208,90	0,00%	-1.583.589,80	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-61.254,68	-57.404,98	0,00%	-77.597,28	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-57.404,98	0,00%	-77.597,28	0,00%	-86.524,94	0,00%
96.0.0.0.0.00.0.0	COMPENSAÇÕES	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
96.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Imp., Tax. e Contrib. de Melhori	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.00.0.0	Dedução Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-4.744,94	-13.750,89	0,00%	-18.226,89	0,00%	0,00	0,00%
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	-162.720,20	-554.316,41	0,00%	-1.239.997,89	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-162.720,20	-554.316,41	0,00%	-1.239.997,89	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Imp., Tax. e Contrib. de Melhori	-1.847,85	0,00	0,00%	-35,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-1.847,85	0,00	0,00%	-35,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.3.00.0.0	Dedução Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer	0,00	0,00	0,00%	-35,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.3.03.0.0	Dedução Imposto sobre a Renda - Retido n	0,00	0,00	0,00%	-35,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.3.03.1.0	Dedução Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -	0,00	0,00	0,00%	-35,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.3.03.1.1	Dedução IRRF - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00%	-35,04	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.00.0.0	Dedução Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-1.847,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.02.0.0	Dedução Imp. s/Prod. circulação Mercad.	-1.847,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.02.3.0	Dedução ISS - Principal	-1.847,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.8.02.3.1	Dedução ISS - Principal	-1.847,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.0.0.00.0.0	Dedução Contribuições	-148.617,89	-437.361,30	0,00%	-80.000,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.0.00.0.0	Dedução Contrib. Custeio Serviço Ilum. P	-148.617,89	-437.361,30	0,00%	-80.000,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.2.4.0.00.1.0	Dedução Contrib. Custeio Serviço Ilum. P	-148.617,89	-437.361,30	0,00%	-80.000,00	0,00%	0,00	0,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
98.1.2.4.0.00.1.1	Dedução Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb	-148.617,89	-437.361,30	0,00%	-80.000,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	-300,65	-7.149,40	0,00%	-289,95	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	-300,65	-7.149,40	0,00%	-289,95	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	-300,65	-7.149,40	0,00%	-289,95	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.00.1.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	-300,65	-7.149,40	0,00%	-289,95	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.00.1.1	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	-300,65	-7.149,40	0,00%	-289,95	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-11.953,81	-109.345,71	0,00%	-1.159.672,90	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.0.00.0.0	Dedução Transf. da União e de suas Entid	-11.953,81	-109.345,71	0,00%	-636.778,22	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.00.0.0	Dedução Transf. da União - Específica E/	-11.953,81	-109.345,71	0,00%	-636.778,22	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.03.0.0	Dedução Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a	-11.950,00	-109.345,71	0,00%	-636.778,22	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.03.1.0	Dedução Transf.Rec.SUS - Atenção Primári	0,00	-88.644,00	0,00%	-636.778,22	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.03.1.1	Dedução Transf.Rec.SUS - Atenção Primári	0,00	-88.644,00	0,00%	-636.778,22	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.03.2.0	Dedução Transf. Rec SUS Atenção MAC Am	-11.950,00	-20.701,71	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.03.2.1	Dedução Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp	-11.950,00	-20.701,71	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.12.0.0	Dedução Transf. Rec do FNAS	-3,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.12.1.0	Dedução Transf. Rec do FNAS	-3,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.1.8.12.1.1	Dedução Transf. Rec do FNAS - Princ	-3,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.5.0.00.0.0	Ded. Transf.Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00%	-522.894,68	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.5.8.00.0.0	Ded.Transf.Outras Inst.Públicas Esp. E/M	0,00	0,00	0,00%	-522.894,68	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.5.8.01.0.0	Ded.Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	-522.894,68	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.5.8.01.1.0	Ded.Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	-522.894,68	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.5.8.01.1.1	Ded.Transferências de Rec. FUNDEB Princ.	0,00	0,00	0,00%	-522.894,68	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.0.0.00.0.0	Dedução Outras Receitas Correntes	0,00	-460,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.0.00.0.0	Dedução Indenizações, Restit. e Ressarci	0,00	-450,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.00.0.0	Dedução Restituições	0,00	-450,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.99.0.0	Dedução Outras Restituições	0,00	-450,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Código	**Descrição**	**2019**	**2020**	**Variação(%)**	**2021**	**Variação(%)**	**2022**	**Variação(%)**
98.1.9.2.2.99.1.0	Dedução Outras Restituições	0,00	-450,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.2.2.99.1.1	Dedução Outras Restituições - Principal	0,00	-450,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.9.0.00.0.0	Dedução Demais Receitas Correntes	0,00	-10,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.9.0.99.0.0	Dedução Outras Receitas	0,00	-10,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.9.0.99.1.0	Dedução Outras Receitas - Primárias	0,00	-10,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.9.9.0.99.1.1	Dedução Outras Receitas - Primárias - Pr	0,00	-10,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.0.0.0.0.00.0.0	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-1.967,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	0,00	-1.967,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	-1.967,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	-1.967,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	-1.967,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.1.00.1.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	-1.967,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.3.2.1.00.1.1	Dedução Remu. de Dep. Banc. - Princ.	0,00	-1.967,61	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		**190.272.053,21**	**242.325.117,66**	**59,46%**	**272.244.456,65**	**14,59%**	**294.835.070,29**	**-197,85%**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4DDE7C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99037607	VIVIANA LUCIA SILVEIRA	FUNCIONÁRIA RESPONSAVEL PELOS AGENDAMENTOS E DEMAIS PROCESSOS RELACIONADOS A FILA ÚNICA, CONTATO COM MEDICOS REGULADORES, VERIFICAÇÃO DE DEMANDA, AVALIACAO DE ENCAMINHAMENTOS E DEVOLUCOES, SE NECESSARIO.	NÃO AGENDAMENTO DE PACIENTES QUE ESTAO NA FILA ÚNICA CAUSANDO PREJUIZO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE	01/06/2022 A 30/06/2022

Divinópolis, 03 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B551C5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2022

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
Secretaria Municipal de Saúde
Mês de Referência: Julho/2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Apoio veterinário na fiscalização de maus tratos a animais	As denúncias relativas a maus tratos requerem atenção especial e necessidade de apuração imediata,para a eliminação das situações de risco nas quais os animais possam estar submetidos.	01/07/2022 A 31/07/2022
99035404	ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99030503	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO	Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde.	02/07/2022 e 24/07/2022
9906667	AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA	Dia D VACINAÇÃO	O Dia D de Vacinação permite maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	23/07/2022(07 às 17 horas)
99037983	ANA CAROLINA REIS PERES CORGOZINHO	PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO DE VACINAS	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO	01/07/222 A 31/07/22
99039405	ANA CLAUDIA FERNANDES	ASSISTENCIA AOS USUÁRIOS E FAMILIARES DO CAPSi E AÇOES EDUCATIVAS DA SAÚDE MENTAL NO MUNICIPIO.	COBERTURA DA FÉRIAS DE EDILAINE ALVES DOS SANTOS LAZARO ESTEVÃO DE MELO.	01/07/2022 A 31/07/2022
99037621	ANA LUISA MICHALSKY VILANO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde população de referência. Registra-se também que, por força na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/07/22 A 31/07/22

99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Atendimento no guichê da Vigilância Sanitária no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, fazendo recebimento de denúncias, documentação para liberação de Alvará Sanitário, análise de projeto arquitetônico, recursos para a Junta de Julgamento/Recursos, liberação de receituários especiais e orientações diversas pertinentes aos trâmites administrativos junto Vigilância Sanitária	O setor administrativo subsidia as ações da fiscalização e é um dos canais de comunicação da população com a Vigilância Sanitária. Portanto, a desasistência desse setor, causa grandes transtornos na rotina das atividades da Vigilância Sanitária e prejuízos aos estabelecimentos que necessitam do Alvara Sanitário, dos receituários especiais e dos demais serviços.	De 14/07 a 31/07/2022
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem em multirão de vacinação no CAC	Falta de assistência a população	23/jul
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
1427823	CÉLIA FARIA TAVARES GONTIJO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99038014	Célia Nogueira da Silva	Vacinação da população de Divinópolis - Mutirão de vacina	Mutirão de vacina no CAC para completar cartão de vacina da população de Divinópolis/MG.	01/07/2022 a 31/07/2022
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Dia D VACINAÇÃO	O Dia D de Vacinação permite maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	23/07/2022
99037995	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	EXERCER ATIVIDADES INERENTES AO CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM	MULTIRÃO DE VACINAÇÃO NO CAC.ORGANIZADA PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO	23/07/2022
99.021.173	Cristianne Gonçalves	Exercerá a função de substituição da servidora Maria de Lourdes Bisolli que está de licença .	O laboratório Cemas está com apenas 2 bioquímicos no período da tarde. Estamos aguardando contratação. Esta	06/07a 30/07/2022
99037588	DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde população de referência. Registra-se também que, por força na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	situação compromete a assistência da população. O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	Buscando ampliar o acesso aos serviços de imunização, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde em carater de mutirão, em horário estendido e finais de semana.	Mutirão de vacinações, solicitado Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de semana, conforme determinação da SEMUSA.	Período do 01/07/22 a 30/07/22
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99037764	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA	Com a realização de mutirão vacinação no CAC pode ser solicitado profissionais de enfermagem para ajudar na imunização	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina.	02/07/2022
99037646	ELANE FERREIRA SOARES	Buscando ampliar o acesso aos serviços de imunização, por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde em carater de mutirão, em horário estendido e finais de semana.	Mutirão de vacinações, solicitado Apoio Técnico, responsável pela elaboração da escala de fim de semana, conforme determinação da SEMUSA.	Período do 01/07/22 a 30/07/22
97037249	ELINA ROSA COELHO	ORGANIZAÇÃO DAS DEMANDAS INTERNAS DO SERVIÇO, DEMANDAS DO JUDICIÁRIO, ESTRUTURAÇÃO DA UAI, REUNIÕES DO DIAGNÓSTICO DE SAÚDE MENTAL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, RUENIÕES COM NASF, REUNIÕES PARA DISCUSSÕES DE CASO, MATRICIAMENTO, REUNIÃO DE REDE DO CUIDADO SOBRE AS GARANTIAS DOS DIREITOS REUNIOES QUE ENVOLVE CUIDADO DIRETO A SAÚDE DA CRIANÇA E DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CAPACITAÇÕES DE EQUIPE, REUNIÕES DE FAMILIA, RESOLUÇÃO 7.303/2020 E FESTA JUNINA.	PREJUIZO NO BOM FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO E FALTA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DIALOGO ENTRE EQUIPE, DESASSISTENCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SISTUAÇÃO NE VULNERABLIDADE SOCIA, AMEAÇADAS E/OU COM SEUS DIREITOS VIOLADOS A UM EQUIPAMENTO PARA ESTEJAM PROTEJIDOS TEMPORARIAMENETE; NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO DE QUE TODA CRIANÇA ESTEJA NA ESCOLA; FALTA DE INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SAÚDE MENTAL NO MOMENTO DO CONTRUÇÃO DO DIAGNOSTICO SITUACIONAL ENTRE O DIRETOR E OS COORDENADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DO MUNICIPIO; AUSENCIAS NAS ADOLESCENTE LIGADOS A SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL; NÃO PARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NO TRATAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ; FALTA DE APOIO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE NO MENTO DE IMPLATAÇÃO DOS NASF; NÃO INSTALAÇÃO CORRETA DO DISPOSITIVO DA SAUDE QUE COMPLEMENTA A RAPS, DESASSISTENCIA A SAÚDE DOS TRABALHADORES QUE TRABALHARAM NO ENFRETAMENTO A COVID-19 OU QUE APRESENTAM ALGUMA SEQUELA EM FUNÇAO DA DOENÇA E NÃO ACONTECIMENTO DA FESTA JUNINA EM FUNÇÃO DA ORGANIZAÇÃO POR PARTE DA COORDENAÇÃO.	01/07/2022 A 22/07/2022
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES			DE 01/07/22 A 31/07/22
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento,cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22

99035122	Érica Aparecida Pereira da Silva	Vacinação da população de Divinópolis - Mutirão de vacina	Mutirão de vacina no CAC para completar cartão de vacina da população de Divinópolis/MG.	01/07/2022 a 31/07/2022
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Cobrindo atestado da sevidora Cristiane Aparecida Jeronimo na farmácia do Sersam	Falta de assistência aos pacientes do Caps	05/jul
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO DE VACINAS	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO	01/07/222 A 31/07/22
99039497	FERNANDA DE PAULA VITOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99037260	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	A presença do tecnico de enfermagem é imprescidivel para o bom funcionamento da assitencia na esf.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/07/2022 a 25/07/2022
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO DE VACINAS	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO	01/07/222 A 31/07/22
98014502 97016285	GLAUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA GRAZIELA ALVES	Convocação da SEMUSA para Multirão da vacinação Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	Atingir metas de vacinação A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	23/07/2022 de 07 as 17h DE 01/07/22 A 31/07/22
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
97035203	IRANI MARIA DE PAULO ALMEIDA	Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde.	02/07/2022 e 24/07/2022
99021093	IRINEIA REGINA MARQUES	Dia D VACINAÇÃO COVID 19 e Influenza	O Dia D de Vacinação infantil COVID 19 e Influenza permite maior adesão deste público alvo específico. Sendo assim é indispensável que o profissional Auxiliar de Serviços possa contribuir na limpeza e organização do local, considerando o fluxo de pessoas ao longo do dia.	02/07/2022 e 23/07/2022 (07 às 17 horas)
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99037936	JAMES SOUZA SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99036694	JESSYCA SANTOS ARAUJO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Cobrindo licença de Paula Ferreira Santos Andrade no Caps AD	Falta de assistência aos pacientes do Caps AD	22/jul
99021349	JOEL JOSÉ FAUSTINO	Cobrindo folga de aniversário de Carlos Henrique da Silva	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	17/jul
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99021348	JOSÉ CARLOS ALVES LIMA	É sabido que nos dias atuais o índice de marginalidade, violência e roubo aumenta todos os dias. Por isso, faz-se necessário a presença de um profissional rondante no peródo noturno para zelar e dificultar as ações de destruição do patrimônio público do município.	Prejuizo de furto de material nas unidades de saúde.	Período do 01/06/22 a 30/07/22

99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e multivacinação dao calendário da rotina, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no mutirão no dia 23/07	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza e poliomelite) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas	23/07/2022
99018337	JULIANA PERPETUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO EM MUTIRÃO DE VACINAS	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO	01/07/222 A 31/07/22
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99037629	MARCELY LIDIANE FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	Apoio na triagem na campanha de multivacinação realizada no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão.	Atividade necessaria para a organização dos posto de vacinação e auxílio no atendimento aos usuários, direcionando-os às equipe de saúde.	01/07/2022 A 31/07/2022
99039444	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e multivacinação dao calendário da rotina, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil e adolescentes e adultos. Participação no mutirão no dia 23/07	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza e poliomelite) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas	23/07/2022
97036301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS II	SE NECESSÁRIO IRÁ SUBSTITUIR SERVIDORES POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, ATESTADOS, FÉRIAS E FOLGAS.	A Residência Terapêutica possui apenas um cuidador por turno e a ausência do mesmo inviabiliza os cuidados com os moradores.	01/07/2022 À 31/07/2022
97027529	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA TRINDADE	Atendimento no guichê da Vigilância Sanitária no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, fazendo recebimento de denúncias, documentação para liberação de Alvará Sanitário, análise de projeto arquitetônico, recursos para a Junta de Julgamento/Recursos, liberação de receituários especiais e orientações diversas pertinentes aos trâmites administrativos junto Vigilância Sanitária	O setor administrativo subsidia as ações da fiscalização e é um dos canais de comunicação da população com a Vigilância Sanitária. Portanto, a desasistência desse setor, causa grandes transtornos na rotina das atividades da Vigilância Sanitária e prejuízos aos estabelecimentos que necessitam do Alvara Sanitário, dos receituários especiais e dos demais serviços.	De 14/07 a 31/07/2022
99021338	MARIA MADALENA DA SILVA	Evento promovido pelo SAE/Pitágoras "FEIRA DA SAÚDE " no quarteirão fechado da Rua são Paulo. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 30/04/2022 de 09h as 13h com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde.	02/07/2022 de 12h as 18 h 24/07/2022 de 12h as 18h
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que	DE 01/07/22 A 31/07/22

		para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/07/22 a 31/07/22
99039264	MARLEI DO ROSARIO BERNARDES	FUNCIONARIA ESTÁ COBRINDO FÉRIAS REGULAMENTARES DE CLEUSA CRISTINA DE FREITAS NO SETOR DE OFTALMOLOGIA (CATARATA E GLAUCOMA)	NÃO ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO E PARALIZAÇÃO DO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E CIRURGIAS	04/07/2022 A 31/07/2022
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99021117	Queila Aparecida dos reis Andrade	Vacinação da população de Divinópolis - Mutirão de vacina	Mutirão de vacina no CAC para completar cartão de vacina da população de Divinópolis/MG.	01/07/2022 a 31/07/2022
99037779	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	ATENDIMENTO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA	ATENDIMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS PROFISSIONAIS AFASTADOS QUE ATUAM NAS UNIDADES CREDENCIADAS NA PROGRAMA SAÚDE NA HORA	01/07/222 A 31/07/22
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	Dia D VACINAÇÃO	O Dia D de Vacinação permite maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	23/07/2022
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia, CREVISA), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	20/07/2022 a 31/07/2022
97028223	RONALDO BERNARDINO	Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde.	02/07/2022 e 24/07/2022
99039389	ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES	Evento promovido pelo SAE/Pitágoras "FEIRA DA SAÚDE " no quarteirão fechado da Rua são Paulo. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde.	02/07/2022 e 24/07/2022
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, desenvolvimento das atividades na Unidade, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde.	02/07/2022 de 12h as 18 h 24/07/2022 de 12h as 18h
99015517	SILVIA CRISTINA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/07/22 A 31/07/22
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	Dia D VACINAÇÃO	O Dia D de Vacinação permite maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	23/07/2022(07 às 17 horas)
99021090	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	ASSISTENCIA AOS USUÁRIOS E FAMILIARES DO CAPSi E AÇOES EDUCATIVAS DA SAÚDE MENTAL NO MUNICIPIO.	DESASSISTENCIA DOS PACIENTES ADMITIDOS NO CAPS i. COBERTURA DA LICENÇA MÉDICA DE MARIA JOSE NOGUEIRA SOARES.	05/07/2022 A 31/07/2022
99036792	SUSANA DE SOUZA SILVA	Eventos realizados pelo SAE/CTA no mês de julho/22 "com o Estrela do Oeste Clube Campeonato Mineiro de Natação" e "Dia Internacional da Mulher Negra" Praça do Santuário. Solicito pagamento de horas extras para realização do evento, com as atividades de teste rápido, orientações de promoção e prevenção a saúde, distribuição de preservativos.	Ação extramuro em 02/07/2022 e 24/07/2022 com oferta de teste rápido para HIV,Hepatites e Sífilis,distribuição de preservativos, com o objetivo de promoção da Saúde do trabalhador, fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção e promoção a saúde.	02/07/2022 e 24/07/2022
99039495	THIAGO ANDRADE PEDROSA	ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE.	DESASSISTENCIA DOS PACIENTES EM CRISE QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL.	18 A 31/07/2022
99037607	VIVIANA LUCIA SILVEIRA	FUNCIONÁRIA RESPONSAVEL PELOS AGENDAMENTOS E DEMAIS PROCESSOS	NÃO AGENDAMENTO DE PACIENTES QUE ESTAO NA FILA DE	01/07/2022 A 31/07/2022

		RELACIONADOS A FILA ÚNICA, CONTATO COM MEDICOS REGULADORES, VERIFICAÇÃO DE DEMANDA, AVALIACAO DE ENCAMINHAMENTOS E DEVOLUCOES, ÚNICA CAUSANDO PREJUIZO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES SE NECESSARIO.	SAUDE	
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	DE 01/07/22 A 31/07/22
99038983	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Convocação da SEMUSA para Multirão da vacinação	Atingir metas de vacinação	23/07/2022 de 07 as 17h

Divinópolis, 03 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB6F0ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 59

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Educação.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28º	ROSILENE DA SILVA
29º	JULIANA COELHO
30º	DANIELA DARC LILA RESENDE
31º	HORTENCIA MARA COIMBRA SILVA
32º	MARIA IRENE ROMANO GOMES
33º	JOANA SANTOS COSTA
34º	ABIHAM ELIAS DE MORAES
35º	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36º	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38º	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39º	MARIA JOSE DE JESUS
40º	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 02 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C08743FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 076/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Aquisição de MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE ÁUDIO, VÍDEO E PROCESSAMENTO DE DADOS em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante*. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 29 de julho de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 01 de agosto de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CAMERA DE SEGURANÇA, CAMERA VIDEO DE SEGURANÇA RESOLUÇÃO HORIZONTAL 1920 MPX, RESOLUÇÃO VERTICAL: 1080 MPX TIPO SENSOR: SPEED DOME	BAISEC	UN	03	260,00	780,00
CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA 50 LTS, CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50LTS, FORMATO REDONDO PARA COLETA DE DETRITOS COM TAMPA EM POLIPROPILENO, ABAS LATERIAS, COM ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL COR A DEFINIR	L.PLAST	UN	03	48,63	145,89
MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: INTEL CORE I7 4790S 1150 PLACA MÃE: BLUECASE BMBH81-D2 HD: 240GB MEMÓRIA: 16GB PORTAS USB: 6 PORTAS 2.0 / 1.1 ENTRADA HDMI: 1X ENTRADA VGA: 1X REDE: 10/100/1000 MBPS ETHERNET SLOT: 1 SLOT PCI EXPRESS X16 + 1 SLOT PCI EXPRESS X1 CONECTOR DE ÁUDIO: 1X	CONCORDIA I7-4790S	UN	01	1.971,25	1.971,25
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					2.897,14

BRUNO DO CARMO FERREIRA -ME - CNPJ: 34.240.500/0001-12

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APARELHO DE TELEFONE SIMPLES COM FUNÇÃO FLASH, MUTE E MULTLINHA, COMPRIMENTO 231MM, LARGURA 159 MM, ALTURA 102 MM, PESO 672 G	INTELBRAS PLENO	UN	02	44,00	88,00
TOTAL HOMOLOGADO					88,00

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ARMARIO EM AÇO VITRINE MATERIAL ESTRUTURA METALICA, PINTURA EPOXI/ELETROSTATICO, ALTURA 1,65M, COMPONENTES ADICIONAIS MATERIAIS DE VIDRO CRISTAL INCOLOR 3 MM ESPESSURA, LARGURA 0,60, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO, PROFUNDIDADE: 0,40M, QUANTIDADE DE PORTAS 2 PORTAS, TIPO DE FECHADURA CILINDRICA QUANTIDADE DE PRATILEIRAS 4	HOSPITALARE HSP1010	UN	03	740,00	2.220,00
CADEIRA FIXA COM BRAÇO DE ESCRITORIO MATERIAL ESTRUTURA : AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ACENTO E ENCOSTO : CAMURÇA , MATERIAL ENCOSTO : MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ACENTO : MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA : CROMADO, TIPO BASE: FIXA TIPO ENCOSTO FIXO BAIXO, APOIO BRAÇO : COM BRAÇOS , COR A DEFINIR , CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM RODIZIOS DE NAILON QUANTIDADE DE PES 4 UNIDADES	D3MOVEIS FIXA	UN	06	255,00	1.530,00
CADEIRA GIRATORIA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO EM POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA TIPO BASE: GIRATORIA COM 5 RODIZIOS	D3MOVEIS FIXA	UN	03	330,00	990,00
ESTANTE PARA GAVAETEIROS PLASTICOS, ESTANTE DE BINS - ESTANTE EM AÇO CARBONO, MEDINDO APROXIMANDAMENTE ALTURA 1,50CM X LARGURA 90CM X PROFUNDIDADE 0,55CM COM 5 PRATILEIRAS HORIZONTAIS, GAVETEIROS PLASTICOS POLIPROPILENO, COM 9 GAVETAS.	AMAPÁ	UN	05	485,00	2.425,00
LONGARINA - CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: CHAPA AÇO, QUANTIDADE DE ACENTOS 3, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI COR DA LONGARINA PRETA SEMI FOSCA, COMPRIMENTO 1,56 M LARGURA 0,50 M CARACTERISTICA ADICIONAIS SEM BRAÇO MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO	REALPLAST	UN	08	335,00	2.680,00
TOTAL HOMOLOGADO					9.845,00

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, MATERIAIS BIOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, SANGUE E HEMODERIVADOS. INFORMAÇÕES: ALTURA 2055MM LARGURA 1395MM PROFUNDIDADE 806MM CAPACIDADE 1000 LT MODELO VERTICAL FAIXA DE TEMPERATURA DE +2C A+8C VOTAGEM 110/127 E OU 220/240 E OU 12/24 VCC PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARAMETROS COM SAIDA USB, E PEN DRIVE, COMANDO(TERMOSTATO) ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROPRAMÁVEL, COM AJUSTE DOS PARAMETROS ATRAVES DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO TIPO DJUNTOR LIGA/DESLIGA E FUSIVEIS DE SEGURANÇA (SEPRESSOR DE SURTO); TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (À DEFINIR). POSSUI MEMÓRIAS PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMO E MÍNIMO E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA	INDREL	UN	01	20.805,33	20.805,33
MICROFONE PARA COMPUTADOR O MICROFONE CONSISTE EM REMIX, VOLUME, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO, MICROFONE MUDO, COM BOTÕES GIRATÓRIOS, ESSES BOTÕES REALIZAM OPERAÇÃO MULTIFUNCIONALAPONTAR EM FORMA DE CORAÇÃO, PODE CAPTURAR SUA VOZ CORRETAMENTE, PRODUZIR UM SOM CLARO, SUAVE E NÍTIDO SEM RUÍDO ESTÁTICO	MULTILASER PH 255	UN	02	168,00	336,00
WEBCAM POSSUI CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ PARA PRODUÇÃO DA MELHOR IMAGEM POSSÍVEL DURANTE CONVERSAS OU VÍDEOS. PROPORCIONA CONVERSAS MUITO CLARAS, ALÉM DE FUNCIONAR PERFEITAMENTE COM SEUS APLICATIVOS FAVORITOS. VÍDEO CHAMADAS EM HD. A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LUZ MOSTRA CORES VIBRANTES E NATURAIS. MICROFONE INTEGRADO: O MICROFONE INTEGRADO QUE REDUZ RUÍDOS GARANTE QUE SUA VOZ SEJA OUVIDA COM CLAREZA, MESMO SE ESTIVER EM UM AMBIENTE MOVIMENTADO. AJUSTE DE ILUMINAÇÃO: MESMO SE VOCÊ ESTIVER FAZENDO VIDEO CHAMADAS OU GRAVANDO EM AMBIENTES ESCUROS, FIXADA FIRMEMENTE: A WEBCAM VEM COM UM CLIPE UNIVERSAL. VOCÊ PODE PRENDÊ-LA COM SEGURANÇA À SUA TELA OU COLOCÁ-LA EM UMA PRATELEIRA	WEBCAM	UN	02	100,00	200,00
TOTAL HOMOLOGADO					21.341,33

MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE/CICLO 9000 A 12000 BTUS/QUENTE E FRIO.	PHILCO	UN	02	1.740,00	3.480,00
ARMARIO DE ARQUIVO, MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, CARACTERISTICA ADICIONAIS MOVIDO ATRAVES DE TRILHOS TELESCOPICOS (FERRO), ESPESSURA 18 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO FORMICA TEXTURIZADA/ MELAMINICO, CORREVESTIMENTO OVO, QUANTIDADE GAVETOES 4 UNIDADES, TIPO PUCDORES ALÇA/ METALICOS/PINTADOS/ DIMENSOES PUXADORES 100X30 MM	UBAENSE	UN	03	658,00	1.974,00
JALECO MATERIAL MICROFIBRA TIPO LONGO, TIPO MANGA COMPRIDA QUANTIDADE DE BOTOES 5 UNIDADES, QUANTIDADE DE BOLSOS 3 UNIDADES, COR BRANCA,	CONFECÇÕES BORGES	UN	06	78,00	468,00

TAMANHO A DEFINIR					
QUADRO DE AVISOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUADRO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÕES 900MMX 1200MM	STALO	UN	01	174,00	174,00
ROUPEIRO PARA VESTIARIO COM 4 VÃOS GRANDES , PRODUZIDO EM COMPARTIMENTO DE TAMANHO GRANDE INDEPENDENTES SEM DIVISORIAS INTERNAS FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO, CARACTERSITICA : QUANTIDADE DE PORTAS 4, COR CINZA PADRÃO , CHAPA:26/45MM, MEDIDA DAS PORTAS / VÃOS: 0,92 ALTURA X 0,27 LARGURA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO : VENEZIANA , FECHAMENTO : PITÃO PARA CADEADO, PINTURA: EPOXI PO , MEDIAS APROXIMADAS : ALTURA 195CM , LARGURA 64CM, PROFUNDIDADE 42CM	AMAPA	UN	01	605,00	605,00
TOTAL HOMOLOGADO					6.701,00

MOVEIS P & PEREIRA - CNPJ: 30.934.784/0001-96

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADEADO MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDAVEL, ALTURA 60 MM, LARGURA 36 MM, CARACTERISTICA ADICIONAIS 5 PINOS	PAPAIZ	UN	05	53,00	265,00
CONJUNTO DE CAIXAS ACUSTICAS PARA MICROCOMPUTADOR POTENCIA 5 A 16 W, COR PRETA, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM BLUETOOTH, BATERICA RECARRREVEL, E ENTRADA USB, SENSIBILIDADE: 8085 DB, VOLTAGEM : BIVOLT V , TIPO : PORTATIL	KNUP KP 6040	UN	01	125,00	125,00
EXTINTOR DE INCENDIO MATERIAL MANGUEIRA : BORRACHA, MATERIAL TRAMA : AÇO , MATERIAL VALVULA SAIDA : LATÃO FORJADO , MATERIAL DIFUSOR : PLASTICOS , MATERIAL CILINDRO : TUPO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 4 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, TIPO VALVULA SAIDA M28 COM MANOMETRO, NORMAS TECNICAS, NBR9443 E 20-B , NBR10721, NBR94444, APLICAÇÃO : INCENDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA , PO QUIMICO SECO, PQS , CARACTERISTICA ADICIONAIS: SIPORTE PAREDE E ADESIVO	EXTIMPEL 4KG	UN	04	245,00	980,00
TOTAL HOMOLOGADO					1.370,00

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
BEBEDOURO/ PULVERIZADOR DE AGUA , ELETRICO DE COLUNA MOD INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS COM TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, GABINETE EM AÇO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 25LTS, ATENDE MEDIA DE 60 PESSOAS POR HORA, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO (MODELO JATO / ESGUINCHO EM INOX LONGA) SAIDA DE AGUA GELADA E NATURAL, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, APARADOR DE AGUA RFEFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, RESEVARTORIO POLIPROPILENO ATOXICO , PONTO INTERNO DE FILTRAGEM/PURIFICAÇÃO, COM SERPENTINA AÇO INOX 304 (INTERNA) , MEDINDO APROXIMADAMENTE 125 X 33 X 50 CM (A X L X P) PARA USO EXTERNO E INTERNO, CONTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 125 V , TOMADA COM 3 PINOS CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO IMETRO, GAS ECOLOGICO R135A E GARANTIA NO MINIMO DE 12 MESES.	IBBL	UN	01	1.350,00	1.350,00
GONDULAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL DA BANDEJA: AÇO CHAPA #24 - SUPORTA ATÉ 35KG BEM DISTRIBUÍDOS EM CADA BANDEJA E ATÉ 40 KG NA BASE - PINTURA: COR BRANCA (EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTI-FERRUGINOSA) - PROFUNDIDADE DA BANDEJA DA BASE: 40CM - PROFUNDIDADE DAS BANDEJAS DA TORRE: 30CM DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA: 1,76 METROS - LARGURA: 1,89 METROS - PROFUNDIDADE: 44 CENTÍMETROS (COM A COLUNA) - PROFUNDIDADE DA BANDEJA DA BASE: 40CM - PROFUNDIDADE DAS BANDEJAS DA TORRE: 30CM	AMAPA	UN	02	1.100,00	2.200,00
TOTAL HOMOLOGADO					3.550,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:72606166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022 PREGÃO Nº 057/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 264

Às **09:04:28 horas do dia 03 de Agosto de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 E pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.719.518/0001-07	**Microempresa**
MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	**Microempresa**

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43.517.462/0001-93	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente Suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".** Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21355	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BRASCAMP	BRIM	R$ 69,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51663	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PIONEIRA	PIONEIRA	R$ 499,30	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 1							
Posição Licitante		**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08				R$ 69,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo R$**	**Proposta**	**Situação**	**Motivo**
95596	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VULCABRAS CA-	38201	R$ 98,00	**Classificada**	--
23866	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	3M	3M	R$ 553,86	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 2							
Posição Licitante		**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08				R$ 98,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22679	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	PLASTICOR	R$ 21,96	**Classificada**	--
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22164	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	3M MULTIGASES	CA-4115	R$ 322,00	**Classificada**	--
58283	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	PLASTICOR	R$ 24,19	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 5							
Posição Licitante		**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08				R$ 322,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo R$**	**Proposta**	**Situação**	**Motivo**
72551	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PLASTICOR CA-	39428	R$129,00	**Classificada**	--
14048	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	IG	IG	R$ 15,66	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 6							
Posição Licitante		**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08				R$ 129,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27239	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PLASTICOR	200 MTS	R$ 35,00	**Classificada**	--
39254	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	MARLUVAS	MARLUVAS	R$ 71,28	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61016	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28719518000107	PLASTCOR	FITA ZEBRADA	R$ 20,00	**Classificada**	--
72594	MARCELO SIMONI	04664811000148	plastic	plastic	R$ 20,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 7							
Posição Licitante		**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º MARCELO SIMONI		04.664.811/0001- 48				R$ 10,20	
2º BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		28.719.518/0001-07				R$ 10,49	
3º ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001- 08				R$ 35,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo R$**	**Proposta**	**Situação**	**Motivo**
33130	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	3M	CA- 7298	R$ 2.900,00	**Classificada**	--
19347	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	ALBA	ALBA	R$ 174,20	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 8							
Posição Licitante		**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º ISRAEL E ISRAEL LTDA		23.407.794/0001-08				R$ 2.900,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

20632	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PLASTICOR	CA-39428	R$ 155,00	**Classificada**	--
19821	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	PLASTICOR	PLASTICOR	R$ 14,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição Licitante	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 155,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24915	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PIONEIRA CA-	30536	R$ 499,00	**Classificada**	--
48526	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43517462000193	BRASMO	BRASMO	R$ 162,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição Licitante	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 499,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:30:43 horas do dia 03 de Agosto De 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA
Equipe de Apoio

RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: F9B73FDB6E6D0C8CE12570676D5DC087

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CC9DBB7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 264 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 264
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022** referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARCELO SIMONI - 04.664.811/0001-48

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	20,00	UNIDADE	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA - 0,07 METROS X 200 METROS Faixas de sinalização confeccionadas em PVC de alta resistência, fabricado dentro das normas estabelecidas.	plastic	plastic	R$ 10,20	R$ 204,00	R$ 18,96	R$ 379,20	46,20%	R$ 8,76
Subtotal Adjudicado:							**R$ 204,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$379,20**	**46,20%**	**R$ 175,20**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 204,00	R$ 379,20	46,20%	175,20

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Agosto de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:40C9B2A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 264 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 264
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*

Fornecedor : MARCELO SIMONI - 04.664.811/0001-48											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	20,00	UNIDADE	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA - 0,07 METROS X 200 METROS Faixas de sinalização confeccionadas em PVC de alta resistência, fabricado dentro das normas estabelecidas.	plastic	plastic	R$ 10,20	R$ 204,00	R$ 18,96	R$ 379,20	46,20	R$ 8,76
Subtotal Adjudicado							**R$ 204,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 379,20**	**46,20%**	**R$ 175,20**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 204,00	R$ 379,20	46,20%	175,20

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 03 de Agosto de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4CF5A705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PRÉVIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEMBROS SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE-MG EDITAL 002/2022

Fase II - Prova Escrita e Redação
Resultado Prévio

Nº Inscrição	Pontos Prova	Pontos Redação	Situação
001	18	7,0	Reprovado
002	------	------	Reprovado
003	------	------	Reprovado
004	22	14,0	Aprovado
005	25	12,0	Aprovado
006	18	12,0	Aprovado
007	24	10,0	Reprovado
008	9	11,0	Reprovado
009	16	7,0	Reprovado
010	26	7,0	Reprovado
011	27	13,0	Aprovado
012	12	7,0	Reprovado
013	27	19,0	Aprovado
014	22	12,0	Aprovado
015	23	10,0	Reprovado

Seguindo as premissas do Edital 002/2022: Será considerado aprovado para a próxima fase do processo, o candidato que atingir no mínimo 60% da pontuação atribuída à prova objetiva, e 60% da pontuação atribuída à redação (item 4, subitem 4.17).

João Monlevade, 03 de agosto de 2022

ANA DE SOUZA SANTOS

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

WELLINGTON CAETANO DA SILVA

VANDA LOUREIRO GOMES

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A346F1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023			
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2023			
Programa: 0000 Encargos Gerais			
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.			
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica	0	0	0

Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003	Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais	02.01.02.28.843.0000.0003	Não se aplica / 0	0	2.220.000,00
0006	Despesas de Inativos e Pensionistas	02.02.02.09.272.0000.0006	Não se aplica / 0	0	2.460.000,00
0004	Contribuições Obrigatórias	02.02.02.28.845.0000.0004	Não se aplica / 0	0	2.835.000,00
0001	Amortização de Dívidas	02.02.02.28.846.0000.0001	Não se aplica / 0	0	490.000,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	02.03.01.28.843.0000.0002	Não se aplica / 0	0	6.800.000,00
0005	Devolução de Receitas	02.03.01.28.846.0000.0005	Não se aplica / 0	0	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					15.055.000,00
Programa: 0001 Processo Legislativo Municipal					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	01.01.01.01.031.0001.2001	Não se aplica / 0	0	4.475.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.475.000,00
Programa: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2002	Manutenção das Atividades da C. Municipal	01.01.01.01.031.0002.2002	Não se aplica / 0	0	4.104.000,00
2003	Manutenção de Festividades e Comemorações	01.01.01.01.031.0002.2003	Não se aplica / 0	0	110.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.214.000,00
Programa: 0003 Administração de Recursos Humanos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2004	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	01.01.01.01.031.0003.2004	Não se aplica / 0	0	4.910.000,00
2005	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos	01.01.01.01.031.0003.2005	Não se aplica / 0	0	970.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.880.200,00
Programa: 0004 Projetos Diversos					
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.					
Unidade Gestora: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	01.01.01.01.031.0004.1001	Não se aplica / 0	0	800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					800.000,00
Programa: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa					
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Rede de Serviços Estruturada			%	80	85
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2010	Gestão do Gabinete e das Assessorias	02.01.01.04.122.0005.2010	Estrutura Mantida / %	100	1.600.000,00
2019	Contribuições Previdenciárias	02.01.01.09.272.0005.2019	Não se aplica / 0	0	835.000,00
2014	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	02.02.01.04.122.0005.2014	Demanda Atendida / %	100	262.000,00
2015	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	02.02.01.04.122.0005.2015	Estrutura Mantida / %	100	1.265.705,00
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.01.04.122.0005.2025	Consórcio Filiado / und.	1	70.000,00
2018	Manutenção e Modernização Tecnológica	02.02.01.04.126.0005.2018	Demanda Atendida / %	100	1.496.385,00
2016	Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações	02.02.02.04.122.0005.2016	Estrutura Mantida / %	100	9.440.000,00
2017	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	02.02.02.04.122.0005.2017	Demanda Atendida / %	100	1.000.000,00
2022	Estoques Reguladores de Materiais	02.02.02.04.122.0005.2022	Demanda Atendida / %	100	385.000,00
2021	Manutenção dos Serviços Funerários	02.02.02.04.244.0005.2021	Demanda Atendida / %	100	640.000,00
2019	Contribuições Previdenciárias	02.02.02.09.272.0005.2019	Não se aplica / 0	0	1.640.000,00
2032	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	02.03.01.04.122.0005.2032	Estrutura Mantida / %	100	810.000,00
2019	Contribuições Previdenciárias	02.03.01.09.272.0005.2019	Não se aplica / 0	0	1.155.000,00
2129	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	02.04.01.04.122.0005.2129	Estrutura Mantida / %	100	1.425.000,00
2019	Contribuições Previdenciárias	02.04.01.09.272.0005.2019	Não se aplica / 0	0	2.250.000,00
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.02.04.122.0005.2025	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2130	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	02.04.02.04.122.0005.2130	Estrutura Mantida / %	100	877.000,00
2131	Manutenção da Garagem	02.04.02.04.122.0005.2131	Estrutura Mantida / %	100	1.800.000,00
2132	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.	02.04.03.04.122.0005.2132	Estrutura Mantida / %	100	2.625.000,00
2133	Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações	02.04.03.04.125.0005.2133	Estrutura Mantida / %	100	2.760.000,00
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.04.04.04.122.0005.2025	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2134	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	02.04.04.04.122.0005.2134	Estrutura Mantida / %	100	875.000,00
2135	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	02.04.05.04.122.0005.2135	Estrutura Mantida / %	100	1.780.000,00
2136	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	02.04.05.04.122.0005.2136	Demanda Atendida / %	70	2.000.000,00
2128	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	02.05.01.04.122.0005.2128	Estrutura Mantida / %	100	650.000,00
2019	Contribuições Previdenciárias	02.05.01.09.272.0005.2019	Não se aplica / 0	0	475.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					38.118.090,00
Programa: 0006 Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade					
Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Satisfação no atendimento			%	65	70
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos	02.02.02.04.128.0006.2026	Curso Ofertado / und.	6	135.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					135.000,00
Programa: 0007 Proteção Jurídica Municipal					
Objetivo: Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação do Município.					
Unidade Gestora: 01 GABINETE DO PREFEITO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023

Taxa de Sucesso Judicial			%	70	70
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2011	Gestão da Assessoria Juridíca	02.01.02.04.122.0007.2011	Estrutura Mantida / %	100	1.970.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.970.000,00
Programa: 0008 Transparência e Integridade Administrativa					
Objetivo: Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, aumento da transparência e da participação social.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2012	Gestão da Diretoria de Controle Interno	02.01.03.04.124.0008.2012	Estrutura Mantida / %	100	640.000,00
2013	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	02.01.04.04.131.0008.2013	Estrutura Mantida / %	100	2.860.000,00
2020	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	02.02.02.04.131.0008.2020	Demanda Atendida / %	100	160.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.660.000,00

Programa: 0009 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade					
Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.03.04.122.0009.2025	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2029	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	02.02.03.20.605.0009.2029	Demanda Atendida / %	100	400.000,00
2028	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	02.02.03.22.661.0009.2028	Demanda Atendida / %	30	38.000,00
2024	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações	02.02.03.23.691.0009.2024	Estrutura Mantida / %	100	610.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.049.000,00
Programa: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal					
Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.					
Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2034	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	02.03.02.04.129.0010.2034	Estrutura Mantida / %	100	2.850.000,00
2035	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	02.03.02.04.129.0010.2035	Estrutura Mantida / %	100	590.000,00
2036	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária	02.03.03.04.125.0010.2036	Estrutura Mantida / %	100	1.350.000,00
2037	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	02.03.04.04.122.0010.2037	Estrutura Mantida / %	95	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.790.000,00
Programa: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas					
Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.					
Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2038	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	02.03.05.04.123.0011.2038	Estrutura Mantida / %	100	1.350.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.350.000,00
Programa: 0012 Educação Básica					
Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino. Disponibilizando todo material necessário, bem como soluções de tecnologia e infraestrutura.					
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.07.01.12.361.0012.2025	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2160	Gestão da Estrutura e Política Educacional	02.07.01.12.361.0012.2160	Estrutura Mantida / %	100	3.070.000,00
2161	Projetos e Programas da Educação	02.07.01.12.361.0012.2161	Programa / Projeto Atendido / %	100	267.000,00
2162	Manutenção do Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2162	Aluno Atendido / %	100	13.488.000,00
2163	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2163	Curso Ofertado / und.	2	185.000,00
2164	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	02.07.01.12.361.0012.2164	Evento Realizado / und.	5	77.000,00
2165	Manutenção da Biblioteca Escolar	02.07.01.12.361.0012.2165	Estrutura Mantida / %	100	666.000,00
2166	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2166	Unidade Beneficiada / %	90	5.000.000,00
2167	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0012.2167	Estrutura Mantida / %	100	2.140.000,00
2168	Manutenção da Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2168	Aluno Atendido / %	100	4.423.000,00
2169	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2169	Curso Ofertado / und.	2	40.000,00
2170	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2170	Unidade Beneficiada / %	95	5.000.000,00
2171	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0012.2171	Estrutura Mantida / %	100	630.000,00
2172	Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	02.07.01.12.365.0012.2172	Aluno Atendido / %	100	4.624.000,00
2173	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola	02.07.01.12.365.0012.2173	Curso Ofertado / und.	2	51.000,00
2174	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola	02.07.01.12.365.0012.2174	Unidade Beneficiada / %	90	2.000.000,00
2175	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola	02.07.01.12.365.0012.2175	Estrutura Mantida / %	100	464.000,00
2176	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	02.07.01.12.366.0012.2176	Aluno Atendido / %	100	235.000,00
2177	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA	02.07.01.12.366.0012.2177	Curso Ofertado / und.	2	20.000,00
2178	Manutenção da Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2178	Aluno Atendido / %	100	487.000,00
2179	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2179	Curso Ofertado / und.	0	20.000,00
2305	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial	02.07.01.12.367.0012.2305	Projeto Implantado / %	60	1.200.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					44.088.000,00
Programa: 0013 Transporte Escolar					
Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município em atendimento a criterios estabelecidos.					
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2180	Manutenção do Transporte Escolar	02.07.01.12.361.0013.2180	Rota Atendida / %	100	5.158.000,00
2181	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0013.2181	Rota Atendida / %	100	8.800,00
2182	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	02.07.01.12.362.0013.2182	Rota Atendida / %	100	26.000,00

2183	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	02.07.01.12.365.0013.2183	Rota Atendida / %	100	4.400,00
2184	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	02.07.01.12.366.0013.2184	Rota Atendida / %	100	4.400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.201.600,00
Programa: 0014 Alimentação Escolar					
Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar					
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2185	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0014.2185	Aluno Atendido / %	100	1.100.000,00
2186	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	02.07.01.12.365.0014.2186	Aluno Atendido / %	100	1.100.000,00
2187	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola	02.07.01.12.365.0014.2187	Aluno Atendido / %	100	660.000,00
2188	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	02.07.01.12.366.0014.2188	Aluno Atendido / %	100	88.000,00
2189	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	02.07.01.12.367.0014.2189	Aluno Atendido / %	100	88.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.036.000,00
Programa: 0015 Assistência ao Educando					
Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino. Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2190	Assintência ao Educando - Ensino Fundamental	02.07.01.12.361.0015.2190	Aluno Atendido / %	100	330.000,00
2191	Assintência ao Educando - Creche	02.07.01.12.365.0015.2191	Aluno Atendido / %	100	110.000,00
2192	Assintência ao Educando - Pre Escola	02.07.01.12.365.0015.2192	Aluno Atendido / %	100	110.000,00
2193	Assintência ao Educando - EJA	02.07.01.12.366.0015.2193	Aluno Atendido / %	100	88.000,00
2194	Assintência ao Educando - Educação Especial	02.07.01.12.367.0015.2194	Aluno Atendido / %	100	55.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					693.000,00
Programa: 0016 Apoio a Outros Níveis de Ensino					
Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.					
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2195	Transporte Escolar Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0016.2195	Rota Atendida / %	100	55.000,00
2196	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0016.2196	Programa / Projeto Atendido / %	100	44.000,00
2197	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	02.07.01.12.363.0016.2197	Convênio Executado / und.	4	57.400,00
2198	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0016.2198	Programa / Projeto Atendido / %	100	39.600,00
2199	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	02.07.01.12.364.0016.2199	Convênio Executado / und.	1	53.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					249.000,00
Programa: 0017 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica					
Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de acordo com os paremetros estabelecidos na legislação do Fundo					
Unidade Gestora: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2200	Fundeb - Ensino Fundamental - 30%	02.07.02.12.361.0017.2200	Aluno Atendido / %	100	6.717.000,00
2201	Fundeb - Ensino Fundamental - 70%	02.07.02.12.361.0017.2201	Aluno Atendido / %	100	23.945.265,00
2203	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche	02.07.02.12.365.0017.2203	Aluno Atendido / %	100	4.028.000,00
2204	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche	02.07.02.12.365.0017.2204	Aluno Atendido / %	100	8.052.000,00
2205	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%	02.07.02.12.365.0017.2205	Unidade Beneficiada / %	70	2.000,00
2206	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola	02.07.02.12.365.0017.2206	Aluno Atendido / %	100	4.028.000,00
2207	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola	02.07.02.12.365.0017.2207	Aluno Atendido / %	100	4.710.000,00
2208	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%	02.07.02.12.365.0017.2208	Unidade Beneficiada / %	70	2.000,00
2209	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%	02.07.02.12.366.0017.2209	Aluno Atendido / %	100	69.100,00
2210	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%	02.07.02.12.366.0017.2210	Aluno Atendido / %	100	134.200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					51.687.565,00

Programa: 0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde					
Objetivo: Implementar a qualificação dos processos de trabalho de gestão, fortalecendo vínculos com os cidadãos, conselheiros e trabalhadores do SUS, além de atuar para concretizar a relação de vínculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde. Estruturar os processos de trabalho para atender a Política Nacional de Regulação do SUS, gestão de insumos e gestão de pessoal.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2211	Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal	02.06.01.10.122.0018.2211	Estrutura Mantida / %	100	3.600.000,00
2212	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e	02.06.01.10.122.0018.2212	Estrutura Mantida / %	100	850.000,00
2213	Inovação Tecnológica do SUS	02.06.01.10.122.0018.2213	Contratação de Software / unid	3	950.000,00
2214	Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS	02.06.01.10.122.0018.2214	Estrutura Mantida / %	100	100.000,00
2215	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde	02.06.01.10.122.0018.2215	Não se aplica / 0	0	10.000,00
2216	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS	02.06.01.10.122.0018.2216	Demanda Atendida / %	80	92.000,00
2217	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS	02.06.01.10.122.0018.2217	Demanda Atendida / %	85	40.000,00
2218	Convênios Diversos Saúde	02.06.01.10.122.0018.2218	Convênio Executado / und.	2	160.000,00
2019	Contribuições Previdenciárias	02.06.01.10.272.0018.2019	Não se aplica / 0	0	6.800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					12.602.000,00
Programa: 0019 Atenção Primária e Atenção à Saúde					
Objetivo: Manutenção, implementação e ampliação do acesso e fortalecer a atenção primária do município, potencializando o cuidado com o usuário do SUS através a atenção básica, com o atendimento regionalizado e descentralizado adequando as novas políticas e metas, aumentando o resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da ampliação do cuidado e organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas e agravos de saúde. Promover ações					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2219	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde	02.06.01.10.301.0019.2219	Estrutura Mantida / %	100	18.000.000,00
2220	Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas	02.06.01.10.301.0019.2220	Estrutura Mantida / %	100	3.100.000,00
2221	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária	02.06.01.10.301.0019.2221	Demanda Atendida / %	80	900.000,00
2222	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária	02.06.01.10.301.0019.2222	Demanda Atendida / %	85	1.000.000,00
2223	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	02.06.01.10.301.0019.2223	Unidade Construída / und.	2	2.500.000,00

2224	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde	02.06.01.10.302.0019.2224	Estrutura Mantida / %	100	2.700.000,00
2225	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas	02.06.01.10.302.0019.2225	Demanda Atendida / %	75	1.800.000,00
2226	Serviços Especializados	02.06.01.10.302.0019.2226	Demanda Atendida / %	75	2.000.000,00
2227	Convênios Diversos - Atenção Primária	02.06.01.10.302.0019.2227	Consórcio Filiado / und.	2	550.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					32.550.000,00
Programa: 0020 Política Municipal de Assistência Farmacêutica					
Objetivo: Qualificar e implementar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização científica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2228	Manutenção da Rede de Farmácias Municipal	02.06.01.10.303.0020.2228	Demanda Atendida / %	100	2.569.000,00
2229	Aquisição de Medicamentos e Insumos	02.06.01.10.303.0020.2229	Demanda Atendida / %	100	1.200.000,00
2230	Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica	02.06.01.10.303.0020.2230	Demanda Atendida / %	80	20.000,00
2231	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.303.0020.2231	Demanda Atendida / %	85	75.000,00
2232	Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.303.0020.2232	Unidade Construída / und.	1	500.000,00
2233	Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica	02.06.01.10.303.0020.2233	Convênio Executado / und.	1	10.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.374.000,00
Programa: 0021 Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade					
Objetivo: Organizar e qualificar serviços especializados de apoio diagnóstico, urgência, emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional de acordo com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional. Manutenção dos Serviços hospitalares do CTI, leitos de retaguarda e implantação dos serviços de diálise no município.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2234	Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Ci	02.06.01.10.302.0021.2234	Estrutura Mantida / %	100	32.000.000,00
2235	Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa	02.06.01.10.302.0021.2235	Estrutura Mantida / %	100	1.000.000,00
2236	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	02.06.01.10.302.0021.2236	Demanda Atendida / %	100	50.000,00
2237	Manutenção do Transporte Sanitário	02.06.01.10.302.0021.2237	Veículos em Condições de Uso / %	100	285.000,00
2238	Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade	02.06.01.10.302.0021.2238	Demanda Atendida / %	80	85.000,00
2239	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade	02.06.01.10.302.0021.2239	Demanda Atendida / %	85	1.000.000,00
2240	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Comple	02.06.01.10.302.0021.2240	Estrutura Mantida / %	80	500.000,00
2241	Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade	02.06.01.10.302.0021.2241	Convênio Executado / und.	1	600.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					35.520.000,00
Programa: 0022 Redes de Atenção Psicossocial					
Objetivo: Ampliar e garantir o acesso as Redes de Atenção Psicossocial aos usuários do SUS, construindo o protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença e em consonância com a promoção da vida.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2242	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental	02.06.01.10.302.0022.2242	Estrutura Mantida / %	100	3.700.000,00
2243	Leitos de Retaguarda RAPS	02.06.01.10.302.0022.2243	Demanda Atendida / %	100	200.000,00
2244	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial	02.06.01.10.302.0022.2244	Demanda Atendida / %	80	65.000,00
2245	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial	02.06.01.10.302.0022.2245	Demanda Atendida / %	80	200.000,00
2246	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidad	02.06.01.10.302.0022.2246	Estrutura Mantida / %	70	800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					4.965.000,00
Programa: 0023 Vigilância e Promoção da Saúde					
Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.					
Unidade Gestora: 06 SECRETARIA DE SAUDE					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2247	Vigilância Sanitária em Saúde	02.06.01.10.305.0023.2247	Estrutura Mantida / %	100	1.500.000,00
2248	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico	02.06.01.10.305.0023.2248	Demanda Atendida / %	100	3.700.000,00
2249	Manutenção de Serviços de Imunização	02.06.01.10.305.0023.2249	Estrutura Mantida / %	100	550.000,00
2250	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	02.06.01.10.305.0023.2250	Demanda Atendida / %	100	110.000,00
2251	Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0023.2251	Contratação de Software / unid	1	25.000,00
2252	Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0023.2252	Demanda Atendida / %	80	500.000,00
2253	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	02.06.01.10.305.0023.2253	Demanda Atendida / %	80	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					6.885.000,00
Programa: 0025					
Objetivo:					
Unidade Gestora:					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					
Programa: 0025 Educação e Segurança no Trânsito					
Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2138	Projeto Educação no Trânsito	02.04.02.04.122.0025.2138	Evento Realizado / und.	4	32.000,00
2139	Manutenção do Terminal Rodoviário	02.04.02.26.782.0025.2139	Demanda Atendida / %	80	628.000,00
2140	Gestão do Transporte	02.04.02.26.782.0025.2140	Demanda Atendida / %	80	530.000,00
2141	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	02.04.02.26.782.0025.2141	Demanda Atendida / %	80	2.050.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.240.000,00
Programa: 0026 Gestão Ambiental					
Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.					
Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
	Ação	Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

2142	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental	02.04.04.18.541.0026.2142	Demanda Atendida / %	100	10.000,00
2143	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	02.04.04.18.541.0026.2143	Demanda Atendida / %	100	7.000.000,00
2144	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2144	Programa / Projeto Atendido / %	90	1.650.000,00
2145	Manutenção do Horto Municipal	02.04.04.18.541.0026.2145	Estrutura Mantida / %	100	75.000,00
2146	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	02.04.04.18.541.0026.2146	Demanda Atendida / %	80	1.100.000,00
2147	Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais	02.04.04.18.541.0026.2147	Demanda Atendida / %	90	2.000.000,00
2148	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.04.18.541.0026.2148	Veículos em Condições de Uso / %	90	880.000,00
2149	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.04.04.18.541.0026.2149	Não se aplica / 0	0	1.000.000,00
1010	Implantação do Licenciamento Ambiental	02.04.04.18.542.0026.1010	Projeto Implantado / %	50	365.000,00
1011	Recuperação de Areas Degradadas	02.04.04.18.543.0026.1011	Demanda Atendida / %	25	115.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					14.195.000,00

Programa: 0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

Objetivo: Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1012	Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções	02.04.01.15.452.0027.1012	Projeto Implantado / %	50	3.500.000,00
2150	Limpeza Urbana	02.04.04.15.452.0027.2150	Demanda Atendida / %	90	12.000.000,00
2151	Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	02.04.05.15.451.0027.2151	Demanda Atendida / %	92	10.300.000,00
2152	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	02.04.05.15.452.0027.2152	Estrutura Mantida / %	100	440.000,00
2153	Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos	02.04.05.15.452.0027.2153	Demanda Atendida / %	90	850.000,00
2154	Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais	02.04.05.15.452.0027.2154	Demanda Atendida / %	85	1.650.000,00
2155	Manutenção e Ampliação do Cemitério	02.04.05.15.452.0027.2155	Demanda Atendida / %	80	900.000,00
2156	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	02.04.05.15.452.0027.2156	Veículos em Condições de Uso / %	90	700.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					30.340.000,00

Programa: 0028 Obras Públicas

Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1013	Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais	02.04.05.15.451.0028.1013	Programa / Projeto Atendido / %	90	20.000.000,00
1015	Desapropriações e Indenizações Diversas	02.04.05.15.451.0028.1015	Programa / Projeto Atendido / %	75	1.500.000,00
1016	Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	02.04.05.17.512.0028.1016	Programa / Projeto Atendido / %	70	1.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					22.500.000,00

Programa: 0029 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas

Objetivo: Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1017	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	02.04.05.04.122.0029.1017	Não se aplica / 0	0	25.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					25.000,00

Programa: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Objetivo: Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido. Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Unidade Habitacional Implantada			und	15	19
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2158	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	02.04.06.16.482.0030.2158	Programa / Projeto Atendido / %	80	800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					800.000,00

Programa: 0031 Regularização Fundiária

Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	2400	3200
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1018	Minha Casa Regularizada	02.04.03.16.482.0031.1018	Programa / Projeto Atendido / %	40	600.000,00
2273	Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária	02.05.02.16.122.0031.2273	Estrutura Mantida / %	0	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					700.000,00

Programa: 0032 Mais Praças mais Vida

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população, criando ambiente protegido e adequado para realização de exercícios físicos, encontros familiares, lazer, proporcionando bem estar físico e mental.

Unidade Gestora: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2159	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	02.04.04.15.452.0032.2159	Programa / Projeto Atendido / %	85	2.750.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					2.750.000,00

Programa: 0033 Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres

Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres.

Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO

Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.02.04.06.181.0033.2025	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2030	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	02.02.04.06.181.0033.2030	Programa / Projeto Atendido / %	50	285.000,00
2031	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	02.02.04.06.181.0033.2031	Convênio Executado / und.	4	600.000,00
2137	Gestão da Defesa Civil	02.04.01.06.182.0033.2137	Estrutura Mantida / %	90	415.500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.301.500,00

Programa: 0034 Proteção Social Básica

Objetivo: Prestar atendimento às famílias e individuos que se encontram em situação de risco pessoal eou social, bem como prevenir situaçoes de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social,

acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2254	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02.05.04.08.244.0034.2254	Demanda Atendida / %	100	1.600.000,00
2255	Bolsa Família / CAD Único	02.05.04.08.244.0034.2255	Cadastros Atualizados / %	75	316.000,00
2256	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I	02.05.04.08.244.0034.2256	Atendimentos Particularizados / und.	2500	750.000,00
2257	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II	02.05.04.08.244.0034.2257	Atendimentos Particularizados / und.	1700	700.000,00
2258	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III	02.05.04.08.244.0034.2258	Atendimentos Particularizados / und.	2800	730.000,00
2259	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV	02.05.04.08.244.0034.2259	Atendimentos Particularizados / und.	1000	400.000,00
2260	Plantão Social/Benefícios Eventuais	02.05.04.08.244.0034.2260	Benefícios Concedidos / und.	4000	1.000.000,00
2261	Outras Ações de Proteção Social Básica	02.05.04.08.244.0034.2261	Demanda Atendida / %	100	95.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.591.000,00
Programa: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade					
Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2262	Atendimento de Pessoas com Deficiência	02.05.04.08.242.0035.2262	Convênio Executado / und.	1	750.000,00
2263	Outras Ações de Proteção Social Especial	02.05.04.08.244.0035.2263	Demanda Atendida / %	90	120.000,00
2264	CREAS / PAEFI	02.05.04.08.244.0035.2264	Demanda Atendida / %	100	840.000,00
2265	Centro Pop/Abordagem de Rua	02.05.04.08.244.0035.2265	Demanda Atendida / %	100	1.000.000,00
2266	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	02.05.04.08.422.0035.2266	Demanda Atendida / %	100	870.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.580.000,00
Programa: 0036 Proteção Social Especial Alta Complexidade					
Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2268	Serviço de Acolhimento para Idosos	02.05.04.08.241.0036.2268	Vagas Ofertadas / und.	10	570.000,00
2269	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	02.05.04.08.242.0036.2269	Vagas Ofertadas / und.	10	250.000,00
2270	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	02.05.04.08.243.0036.2270	Vagas Ofertadas / und.	40	1.600.000,00
2271	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	02.05.04.08.243.0036.2271	Vagas Ofertadas / und.	5	15.000,00
2272	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	02.05.04.08.244.0036.2272	Vagas Ofertadas / und.	10	350.000,00
2274	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	02.05.04.08.422.0036.2274	Consórcio Filiado / und.	1	70.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					2.855.000,00
Programa: 0037 Gestão do SUAS					
Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	02.05.02.08.122.0037.2025	Consórcio Filiado / und.	1	1.000,00
2275	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	02.05.02.08.122.0037.2275	Estrutura Mantida / %	100	1.100.000,00
2276	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	02.05.02.08.241.0037.2276	Demanda Atendida / %	100	100.000,00
2277	Manutenção do Conselho Tutelar	02.05.02.08.243.0037.2277	Estrutura Mantida / %	100	370.000,00
2278	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	02.05.02.08.244.0037.2278	Curso Ofertado / und.	30	970.000,00
2279	Sine/Banco de Empregos	02.05.02.08.244.0037.2279	Estrutura Mantida / %	100	400.000,00
2019	Contribuições Previdenciárias	02.05.02.08.272.0037.2019	Não se aplica / 0	0	1.600.000,00
2280	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	02.05.03.08.243.0037.2280	Não se aplica / 0	0	702.000,00
2281	Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades	02.05.04.08.128.0037.2281	Curso Ofertado / und.	4	75.000,00
2282	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	02.05.04.08.244.0037.2282	Estrutura Mantida / %	100	165.000,00
2283	Vigilância Socioassistencial	02.05.04.08.244.0037.2283	Estrutura Mantida / %	100	125.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					5.608.000,00

Programa: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS					
Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Rede de Serviços Estruturada			%	60	70
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1023	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	02.04.05.08.244.0038.1023	Programa / Projeto Atendido / %	40	500.000,00
2284	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS	02.05.04.08.244.0038.2284	Demanda Atendida / %	100	250.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					750.000,00
Programa: 0040					
Objetivo:					
Unidade Gestora:					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					
Programa: 0040 Promoção e Difusão das Políticas Culturais					
Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1019	Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	02.04.05.13.392.0040.1019	Projeto Implantado / %	50	1.100.000,00
1020	Obra de Infra Estrutura Cultural	02.04.05.13.392.0040.1020	Projeto Implantado / %	50	550.000,00
2285	Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE	02.05.05.13.391.0040.2285	Estrutura Mantida / %	100	295.000,00
2286	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	02.05.05.13.391.0040.2286	Não se aplica / 0	0	265.000,00
2287	Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura	02.05.05.13.392.0040.2287	Não se aplica / 0	0	265.000,00

2288	Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	02.05.05.13.392.0040.2288	Estrutura Mantida / %	100	700.000,00
2290	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	02.05.05.13.392.0040.2290	Demanda Atendida / %	50	45.000,00
2291	Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais	02.05.05.13.392.0040.2291	Evento Realizado / und.	25	3.465.000,00
2292	Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados	02.05.05.13.392.0040.2292	Demanda Atendida / %	80	100.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					6.785.000,00
Programa: 0041 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional					
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1021	Obra de Infra Estrutura Turística	02.04.05.23.695.0041.1021	Projeto Implantado / %	55	1.200.000,00
2293	Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	02.05.05.23.695.0041.2293	Demanda Atendida / %	40	60.000,00
2295	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	02.05.05.23.695.0041.2295	Não se aplica / 0	0	135.000,00
2296	Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha	02.05.05.23.695.0041.2296	Estrutura Mantida / %	100	100.000,00
2297	Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo	02.05.05.23.695.0041.2297	Demanda Atendida / %	80	400.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					1.895.000,00
Programa: 0042 Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer					
Objetivo: Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação,Social e de Formação.					
Unidade Gestora: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
1022	Obras de Infra Estrutura Esportiva	02.04.05.27.812.0042.1022	Projeto Implantado / %	30	3.500.000,00
2298	Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações	02.05.06.27.122.0042.2298	Estrutura Mantida / %	100	1.000.000,00
2300	Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento	02.05.07.27.811.0042.2300	Demanda Atendida / %	70	65.000,00
2299	Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional	02.05.07.27.812.0042.2299	Modalidades Ofertadas / und	12	2.000.000,00
2302	Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	02.05.07.27.812.0042.2302	Evento Realizado / und.	14	700.000,00
2303	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	02.05.07.27.812.0042.2303	Demanda Atendida / %	60	110.000,00
2301	Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário	02.05.07.27.813.0042.2301	Modalidades Ofertadas / und	14	500.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					7.875.000,00
Programa: 0043 Benefícios aos Servidores					
Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.					
Unidade Gestora: 02 SECRETARIA DE GESTAO					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos	02.02.02.11.331.0043.2023	Demanda Atendida / %	0	2.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					2.000.000,00
Programa: 9999 Reserva de Contingência					
Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.					
Unidade Gestora: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Indicador			Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2023
Não se aplica			0	0	0
Ação		Funcional-Programática	Produto / Unidade de	Medida Meta Física	Meta Financeira
9999	Reserva de Contingência	02.03.01.99.999.9999.9999	Não se aplica / 0	0	3.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$					3.000.000,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B12E025F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	246.756.253,95	313.163.115,56	396.649.700,00	372.339.955,00	377.757.685,00	411.527.140,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	78.163.117,08	104.759.449,21	136.275.000,00	123.295.765,00	124.135.845,00	135.308.070,00
Impostos	69.342.970,91	93.997.984,19	113.460.000,00	105.703.520,00	106.456.145,00	116.037.200,00
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	69.930.000,00	63.900.000,00	64.200.000,00	69.978.000,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	4.547.213,28	4.945.118,79	4.280.000,00	3.892.045,00	4.200.000,00	4.578.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	39.250.000,00	37.911.475,00	38.056.145,00	41.481.200,00
Taxas	8.820.146,17	10.761.465,02	22.815.000,00	17.492.245,00	17.579.700,00	19.161.870,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	12.065.000,00	7.971.050,00	8.010.900,00	8.731.880,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	5.524.828,58	6.338.224,40	10.750.000,00	9.521.195,00	9.568.800,00	10.429.990,00
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	109.000,00
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	109.000,00
Contribuições	9.329.887,22	11.954.364,06	9.740.000,00	10.346.335,00	11.070.000,00	12.066.300,00
Contribuições Sociais	50.466,33	46.712,33	45.000,00	58.375,00	70.000,00	76.300,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	45.000,00	58.375,00	70.000,00	76.300,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	9.279.420,89	11.907.651,73	9.695.000,00	10.287.960,00	11.000.000,00	11.990.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	9.695.000,00	10.287.960,00	11.000.000,00	11.990.000,00
Receita Patrimonial	3.799.472,29	5.936.979,40	6.323.400,00	8.684.880,00	6.356.340,00	6.928.320,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	2.683.401,41	2.724.971,55	3.441.000,00	4.098.160,00	4.100.000,00	4.469.000,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	3.441.000,00	4.098.160,00	4.100.000,00	4.469.000,00
Valores Mobiliários	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.300.305,00	2.000.340,00	2.180.370,00
Juros E Correções Monetárias	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.300.305,00	2.000.340,00	2.180.370,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	113.208,52	69.163,16	200.000,00	285.415,00	255.000,00	277.950,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	113.208,52	69.163,16	200.000,00	285.415,00	255.000,00	277.950,00

Demais Receitas Patrimoniais	2.839,72	13.423,80	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Anexo I - Receitas					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita De Serviços	5.870,94	214.103,53	787.000,00	148.520,00	141.650,00	151.650,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.127,97	208.737,48	670.000,00	117.990,00	111.120,00	121.120,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	0,00	670.000,00	117.990,00	111.120,00	121.120,00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	2.545,00	4.677,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.197,97	688,40	117.000,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Outros Serviços	0,00	0,00	117.000,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Transferências Correntes	153.257.958,94	187.288.920,06	222.501.300,00	218.436.455,00	224.950.000,00	245.015.500,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	74.148.113,66	80.340.307,20	111.568.850,00	100.887.240,00	101.400.000,00	110.526.000,00
Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	49.600.000,00	52.100.000,00	54.000.000,00	58.860.000,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	3.161.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	31.816.650,00	15.800.000,00	19.000.000,00	20.710.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação Fnde	0,00	0,00	9.537.000,00	10.887.240,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social Fnas	0,00	0,00	2.855.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.270.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	8.310.200,00	8.400.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	6.550.000,00	8.000.000,00	5.500.000,00	5.995.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	44.239.522,64	57.882.933,34	63.736.450,00	69.702.930,00	70.050.000,00	76.354.500,00
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	46.700.000,00	49.000.000,00	51.450.000,00	56.080.500,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	6.672.500,00	6.500.000,00	6.850.000,00	7.466.500,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.090.000,00
Outras Transferências Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	9.563.950,00	13.202.930,00	10.750.000,00	11.717.500,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	158.805,52	222.158,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Convênios Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	1.665.637,32	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	34.711.517,12	47.177.883,51	45.196.000,00	45.846.285,00	51.500.000,00	56.135.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Anexo I - Receitas					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	0,00	0,00	45.196.000,00	45.846.285,00	51.500.000,00	56.135.000,00
Outras Receitas Correntes	2.199.947,48	3.009.299,30	21.018.000,00	11.423.000,00	11.098.850,00	12.052.300,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	387.543,78	571.041,37	13.527.000,00	4.770.000,00	4.793.850,00	5.225.300,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	13.527.000,00	4.770.000,00	4.793.850,00	5.225.300,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	551.515,06	860.571,17	1.521.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
Indenizações	141.429,43	72.641,82	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Restituições	410.085,63	787.929,35	1.506.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Demais Receitas Correntes	1.260.888,64	1.577.686,76	5.970.000,00	6.148.000,00	5.800.000,00	6.322.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.970.000,00	6.148.000,00	5.800.000,00	6.322.000,00
Receitas De Capital	2.161.010,92	14.647.560,90	54.511.000,00	48.298.000,00	47.300.000,00	51.260.000,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	30.500.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	30.500.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	30.500.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Alienação De Bens	0,00	340.380,00	800.000,00	3.798.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	500.000,00	3.498.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	500.000,00	3.498.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Transferências De Capital	2.161.010,92	14.307.180,90	23.211.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	34.880.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	1.366.688,28	8.935.460,57	15.560.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	16.350.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	1.470.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.635.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social Fnas	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	218.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	13.890.000,00	13.300.000,00	13.300.000,00	14.497.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	794.322,64	5.371.720,33	7.651.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	18.530.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus dos Estados E Df	0,00	0,00	3.136.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.270.000,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.515.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.990.000,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.270.000,00
Deduções Da Receita	-15.034.805,38	-19.215.325,00	-18.250.000,00	-20.500.000,00	-22.957.600,00	-25.023.780,00
Fundeb	-15.029.576,94	-19.210.737,82	-18.230.000,00	-20.480.000,00	-22.937.600,00	-25.001.980,00
Fundeb - Receitas Correntes	-15.029.576,94	-19.210.737,82	-18.230.000,00	-20.480.000,00	-22.937.600,00	-25.001.980,00
Fundeb - Transferências Correntes	-15.029.576,94	-19.210.737,82	-18.230.000,00	-20.480.000,00	-22.937.600,00	-25.001.980,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Anexo I - Receitas					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida E A Fonte Deve Corre	-5.228,44	-4.587,18	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.800,00
Receitas Correntes	-5.228,44	-4.587,18	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.800,00
Outras Receitas Correntes	-5.228,44	-4.587,18	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.800,00
TOTAL:	233.882.459,49	308.595.351,46	432.910.700,00	400.137.955,00	402.100.085,00	437.763.360,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:7DA9E4B4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF
10000000 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	246.756.253,95		São os ingressos de recursos financeiros oriundos dasatividades operacionais, para aplicação em despesascorrespondentes, também em atividades operacionais, correntesou de capital, visando o atingimento dos objetivos constantes dosprogramas e ações de governo. Sua variação está demonstradade forma mais analítica nas classificações a seguir:
2021	313.163.115,56	26,91	
2022	396.649.700,00	26,66	
2023	372.339.955,00	-6,13	
2024	377.757.685,00	1,46	
2025	411.527.140,00	8,94	

11000000 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	78.163.117,08		Abrange a receita dos impostos (IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF) e dastaxas municipais, sejam pela prestação de serviços ou definalidade específica. A receita do exercício de 2023 foi projetadacom crescimento no lançamento do exercício, reduzindo o valorde expectativa em relação a arrecadação com dívida ativaconsiderando que não haverá Programa de Recuperação Fiscal(PROEF). Para 2024 crescimento mínimo em relação com cenáriomais favorável para 2025.
2021	104.759.449,21	34,03	
2022	136.275.000,00	30,08	
2023	123.295.765,00	-9,52	
2024	124.135.845,00	0,68	
2025	135.308.070,00	9,00	

12000000 - Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	9.329.887,22		Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, deintervenção no domínio econômico, de interesse das categoriasprofissionais ou econômicas, assim como de contribuiçõesdestinadas a entidades privadas de serviço social e de formaçãoprofissional. A receita decorrente da contribuição para o custeiodo serviço de iluminação pública representa quase 100% do valorprevisto e foi projetada apenas considerando atualizaçãomonetária para os exercicios de 2023 a 2025.
2021	11.954.364,06	28,13	
2022	9.740.000,00	-18,52	
2023	10.346.335,00	6,23	
2024	11.070.000,00	6,99	
2025	12.066.300,00	9,00	

13000000 - Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	3.799.472,29		Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição dopatrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ouseja, de participação societária. Concentra-se em receitas comorigem na exploração do patrimônio e em valores mobiliários pormeio de juros e correções monetárias. Em 2020 houve reduçãoem relação a 2019 considerando a crise econômica. Para osanos de 2023 a 2025 a projeção de crescimento retoma aexpectativa com base no histórico de exercícios anteriores a2020.
2021	5.936.979,40	56,26	
2022	6.323.400,00	6,51	
2023	8.684.880,00	37,35	
2024	6.356.340,00	-26,81	
2025	6.928.320,00	9,00	

14000000 - Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	0,00		A receita agropecuária agrega as receitas de atividades deexploração ordenada dos recursos naturais vegetais emambiente natural e protegido. Há projeção é mínima em função dereceitas com origem nas atividades do horto municiipal..
2021	0,00	0,00	
2022	5.000,00	0,00	
2023	5.000,00	0,00	
2024	5.000,00	0,00	
2025	5.000,00	0,00	

16000000 - Receita De Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	5.870,94		Receita prevista basicamente em função dos serviços vinculadosà área administrativa, como serviços de cópias de documentosrequeridos por terceiros, e por serviços prestados no terminalrodoviário. Os exercícios de 2023 a 2024 mantidas as projeçõesda Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, incluindo previsão dearrecadação com tarifas pela realização de concurso eprocessos seletivos.
2021	214.103,53	3.546,84	
2022	787.000,00	267,58	
2023	148.520,00	-81,13	
2024	141.650,00	-4,63	
2025	151.650,00	7,06	

17000000 - Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	153.257.958,94		Agrega as receitas provenientes de recursos financeirosdecorrentes de obrigação constitucional, doações, contratos,convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outrosinstrumentos, quando destinados a atender despesasclassificáveis como correntes. Importante destacar que asreceitas vinculadas à saúde e educação estão estimadas emfunção dos usuários e ampliação dos serviços, e as demais combase no comportamento histórico considerando a projeção dainflação, além dos recursos com origem em convênio firmado
2021	187.288.920,06	22,21	
2022	222.501.300,00	18,80	
2023	218.436.455,00	-1,83	
2024	224.950.000,00	2,98	
2025	245.015.500,00	8,92	

19000000 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	2.199.947,48		Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitascorrentes anteriores, como multas de caráter punitivo aplicadaspor órgãos ou entidades; indenizações, restituições eressarcimentos ao ente público; bens, direitos e valoresIncorporados ao patrimônio público. Entre 2023 e 2024 háprevisão de arrecadação com multa em função de sentençajudicial a favor do Município, observada o teor da sentença.
2021	3.009.299,30	36,79	
2022	21.018.000,00	598,44	
2023	11.423.000,00	-45,65	
2024	11.098.850,00	-2,84	
2025	12.052.300,00	8,59	

20000000 - Receitas De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	2.161.010,92		Agrega as receitas de capital, que são as provenientes darealização de recursos financeiros oriundos de constituição dedívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dosrecursos recebidos de outras pessoas de direito público ouprivado, destinados a atender despesas classificáveis emdespesas de capital.
2021	14.647.560,90	577,81	
2022	54.511.000,00	272,15	
2023	48.298.000,00	-11,40	
2024	47.300.000,00	-2,07	
2025	51.260.000,00	8,37	

21000000 - Operações DeCrédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	0,00		O valor previsto em 2023 reflete a expectativa de continuidade derecebimento dos valores aprovados por meio do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao SetorPúblico aprovado pelo Legislativo. Os valores previstos para2024 e 2025 refletem a previsão de recebimento de parte dasoperações do exercício anterior e da expectativa definanciamentos junto aos governos estadual e federal para açõesde modernização e desenvolvimento.
2021	0,00	0,00	
2022	30.500.000,00	0,00	
2023	12.500.000,00	-59,02	
2024	12.000.000,00	-4,00	
2025	13.080.000,00	9,00	

22000000 - Alienação De Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	0,00		Os valores previstos representam a politica de desenvolvimentoeconômico do Município, com a venda de áreas públicas nosexercícios de 2023 a 2025, para criação de Distritos Industriais einvestimentos em novas áreas em função do crescimento urbanoacelerado dos últimos anos, bem como com a realização deleilões anuais de bens inservíveis.
2021	340.380,00	0,00	
2022	800.000,00	135,03	
2023	3.798.000,00	374,75	
2024	3.300.000,00	-13,11	
2025	3.300.000,00	0,00	

24000000 - Transferências De Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota

2020	2.161.010,92		
2021	14.307.180,90	562,06	Os valores previstos representam a expectativa de receitas,informadas pelas Secretarias que as gerenciam, na realização deconvênios para melhorias em diversas áreas no Município,baseado em projetos já cadastrados no SICONV - SISTEMA DEGESTÃO DE CONVÊNIOS e outros a serem desenvolvidos aolongo dos anos. Destaca-se a importância da previsão destesrecursos para que na abertura de propostas de emendas oMunicípio esteja habilitado a pleitea-las.
2022	23.211.000,00	62,23	
2023	32.000.000,00	37,87	
2024	32.000.000,00	0,00	
2025	34.880.000,00	9,00	

90000000 - Deduções DaReceita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	-15.034.805,38		Representa totas as deduções legais aplicáveis ao Município, ouseja, é o resultado da soma da dedução legal de 20 % dasreceitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração,ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB com a dedução de5% das multas de trânsito para o FUNSET.
2021	-19.215.325,00	27,81	
2022	-18.250.000,00	-5,02	
2023	-20.500.000,00	12,33	
2024	-22.957.600,00	11,99	
2025	-25.023.780,00	9,00	

95000000 - Fundeb

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	-15.029.576,94		Representa a dedução legal de 20 % das receitas dastransferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPIpara formação do FUNDEB.
2021	-19.210.737,82	27,82	
2022	-18.230.000,00	-5,11	
2023	-20.480.000,00	12,34	
2024	-22.937.600,00	12,00	
2025	-25.001.980,00	9,00	

99000000 - Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida E A Fonte D

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	-5.228,44		Representa a dedução de 5% das multas de trânsito para oFUNSET.
2021	-4.587,18	-12,26	
2022	-20.000,00	336,00	
2023	-20.000,00	0,00	
2024	-20.000,00	0,00	
2025	-21.800,00	9,00	

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A0F53F32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
30000000 - Despesas Correntes	195.625.014,69	230.024.619,06	316.573.773,04	309.137.955,00	312.800.085,00	340.148.360,00
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	104.908.000,35	116.607.766,01	147.367.077,64	158.000.000,00	165.000.000,00	180.000.000,00
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	7.936.196,55	985.136,59	1.870.000,00	4.500.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
33000000 - Outras Despesas Correntes	82.780.817,79	112.431.716,46	167.336.695,40	146.637.955,00	143.550.085,00	156.148.360,00
40000000 - Despesas De Capital	50.561.847,12	44.701.003,89	114.336.926,96	88.000.000,00	86.300.000,00	94.615.000,00
44000000 - Investimentos	45.562.502,85	42.654.865,32	109.756.926,96	82.000.000,00	80.000.000,00	88.000.000,00
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00			0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	4.999.344,27	2.046.138,57	4.580.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
90000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL:	246.186.861,81	274.725.622,95	432.910.700,00	400.137.955,00	402.100.085,00	437.763.360,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DFFE9825

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

310000 - 31000000 - Pessoal E Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	104.908.000,35		Para os ano de 2023 a 2025 levamos em consideração o reajuste salarial previsto em Lei, a previsão do pagamento da progressão prevista no plano de cargos e salários, bem como proposta de recomposição salarial.
2021	116.607.766,01	11,15	
2022	147.367.077,64	26,38	
2023	158.000.000,00	7,22	
2024	165.000.000,00	4,43	
2025	180.000.000,00	9,09	

320000 - 32000000 - Juros E Encargos Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	7.936.196,55		O pagamento dos Juros e Encargos da dívida, refere-se as operações de crédito relativas as obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, ao financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicados em obras do município e a novas operações de crédito, em especial o FINISA.
2021	985.136,59	-87,59	
2022	1.870.000,00	89,82	
2023	4.500.000,00	140,64	
2024	4.250.000,00	-5,56	
2025	4.000.000,00	-5,88	

330000 - 33000000 - Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	82.780.817,79		As Outras Despesas Correntes foram projetadas não só para garantir o investimento nas áreas determinadas
2021	112.431.716,46	35,82	constitucionalmente, mas para investir os recursos necessários à manutenção do Executivo e ao bem-estar

2022	167.336.695,40	48,83	da população, como também para atender a ampliação dos serviços oferecidos. Neste Grupo há parte
2023	146.637.955,00	-12,37	considerável de recursos vinculados que são acompanhados criteriosamente com limitação de empenho em
2024	143.550.085,00	-2,11	função do valor efetivamente arrecadado.
2025	156.148.360,00	8,78	

440000 - 44000000 - Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	45.562.502,85		
2021	42.654.865,32	-6,38	
2022	109.756.926,96	157,31	Os investimentos nos exercícios de 2023 a 2025 representam a aplicação obrigatória da Receita de Capital
2023	82.000.000,00	-25,29	prevista nos respectivos exercícios, acrescida de recursos da Receita Corrente a serem investidos
2024	80.000.000,00	-2,44	principalmente nas funções Educação, Saúde, Assistência Social e Urbanismo.
2025	88.000.000,00	10,00	

450000 - 45000000 - Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	0,00		
2021	0,00	0,00	
2022		0,00	As Inversões Financeiras representam despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em
2023			utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já
2024	0,00		constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do
2025	0,00	0,00	capital de empresas. Não há previsão de despesas com inversões financeiras.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa			Anexo II.a - Despesas

460000 - 46000000 - Amortização Da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	4.999.344,27		
2021	2.046.138,57	-59,07	A Amortização da Dívida demonstra o interesse do Município em honrar os compromissos assumidos
2022	4.580.000,00	123,84	através das operações de crédito relativas a obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do
2023	6.000.000,00	31,00	Governo Federal, do financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicado na
2024	6.300.000,00	5,00	duplicação da Acadêmico Nilo Figueiredo, bem como em pagar as parcelas e precatórios e outras dívidas
2025	6.615.000,00	5,00	financiadas.

990000 - 99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %	Nota
2020	0,00		
2021	0,00	0,00	
2022	2.000.000,00	0,00	A Reserva de Contigência prevista, destina-se a fazer frente à possibilidade de elevação das obrigações
2023	3.000.000,00	50,00	financeiras resultantes de processos judiciais contrários à Fazenda do Municipio, além de outros eventos
2024	3.000.000,00	0,00	fiscais imprevistos.
2025	3.000.000,00	0,00	

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:654D6CDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	246.756.253,95	313.163.115,56	396.649.700,00	372.339.955,00	377.757.685,00	411.527.140,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	78.163.117,08	104.759.449,21	136.275.000,00	123.295.765,00	124.135.845,00	135.308.070,00
Impostos	69.342.970,91	93.997.984,19	113.460.000,00	105.703.520,00	106.456.145,00	116.037.200,00
Impostos Sobre O Patrimônio	0,00	0,00	69.930.000,00	63.900.000,00	64.200.000,00	69.978.000,00
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	4.547.213,28	4.945.118,79	4.280.000,00	3.892.045,00	4.200.000,00	4.578.000,00
Impostos Sobre A Produção E Circulação De Mercadorias E Serviços	0,00	0,00	39.250.000,00	37.911.475,00	38.056.145,00	41.481.200,00
Taxas	8.820.146,17	10.761.465,02	22.815.000,00	17.492.245,00	17.579.700,00	19.161.870,00
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	0,00	0,00	12.065.000,00	7.971.050,00	8.010.900,00	8.731.880,00
Taxas Pela Prestação De Serviços	5.524.828,58	6.338.224,40	10.750.000,00	9.521.195,00	9.568.800,00	10.429.990,00
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	109.000,00
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	109.000,00
Contribuições	9.329.887,22	11.954.364,06	9.740.000,00	10.346.335,00	11.070.000,00	12.066.300,00
Contribuições Sociais	50.466,33	46.712,33	45.000,00	58.375,00	70.000,00	76.300,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	45.000,00	58.375,00	70.000,00	76.300,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	9.279.420,89	11.907.651,73	9.695.000,00	10.287.960,00	11.000.000,00	11.990.000,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	0,00	9.695.000,00	10.287.960,00	11.000.000,00	11.990.000,00
Receita Patrimonial	3.799.472,29	5.936.979,40	6.323.400,00	8.684.880,00	6.356.340,00	6.928.320,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	2.683.401,41	2.724.971,55	3.441.000,00	4.098.160,00	4.100.000,00	4.469.000,00
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	0,00	0,00	3.441.000,00	4.098.160,00	4.100.000,00	4.469.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.300.305,00	2.000.340,00	2.180.370,00
Juros E Correções Monetárias	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.300.305,00	2.000.340,00	2.180.370,00
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	113.208,52	69.163,16	200.000,00	285.415,00	255.000,00	277.950,00
Delegação Para A Prestação Dos Serviços De Transporte	113.208,52	69.163,16	200.000,00	285.415,00	255.000,00	277.950,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.839,72	13.423,80	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	30.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita De Serviços	5.870,94	214.103,53	787.000,00	148.520,00	141.650,00	151.650,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	1.127,97	208.737,48	670.000,00	117.990,00	111.120,00	121.120,00
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	0,00	0,00	670.000,00	117.990,00	111.120,00	121.120,00
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	2.545,00	4.677,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.197,97	688,40	117.000,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Outros Serviços	0,00	0,00	117.000,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00
Transferências Correntes	153.257.958,94	187.288.920,06	222.501.300,00	218.436.455,00	224.950.000,00	245.015.500,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	74.148.113,66	80.340.307,20	111.568.850,00	100.887.240,00	101.400.000,00	110.526.000,00

Transferências Decorrentes De Participação Na Receita Da União	0,00	0,00	49.600.000,00	52.100.000,00	54.000.000,00	58.860.000,00
Transferências Das Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	3.161.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	31.816.650,00	15.800.000,00	19.000.000,00	20.710.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação Fnde	0,00	0,00	9.537.000,00	10.887.240,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social Fnas	0,00	0,00	2.855.000,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.270.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	8.310.200,00	8.400.000,00	5.000.000,00	5.450.000,00
Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	6.550.000,00	8.000.000,00	5.500.000,00	5.995.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	44.239.522,64	57.882.933,34	63.736.450,00	69.702.930,00	70.050.000,00	76.354.500,00
Participação Na Receita Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	46.700.000,00	49.000.000,00	51.450.000,00	56.080.500,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus	0,00	0,00	6.672.500,00	6.500.000,00	6.850.000,00	7.466.500,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.090.000,00
Outras Transferências Dos Estados E Distrito Federal	0,00	0,00	9.563.950,00	13.202.930,00	10.750.000,00	11.717.500,00
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	158.805,52	222.158,69	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Convênios Dos Municípios E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	1.665.637,32	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	34.711.517,12	47.177.883,51	45.196.000,00	45.846.285,00	51.500.000,00	56.135.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valo	0,00	0,00	45.196.000,00	45.846.285,00	51.500.000,00	56.135.000,00
Outras Receitas Correntes	2.199.947,48	3.009.299,30	21.018.000,00	11.423.000,00	11.098.850,00	12.052.300,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	387.543,78	571.041,37	13.527.000,00	4.770.000,00	4.793.850,00	5.225.300,00
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	0,00	13.527.000,00	4.770.000,00	4.793.850,00	5.225.300,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	551.515,06	860.571,17	1.521.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00
Indenizações	141.429,43	72.641,82	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Restituições	410.085,63	787.929,35	1.506.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Demais Receitas Correntes	1.260.888,64	1.577.686,76	5.970.000,00	6.148.000,00	5.800.000,00	6.322.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	5.970.000,00	6.148.000,00	5.800.000,00	6.322.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-15.034.805,38	-19.215.325,00	-18.250.000,00	-20.500.000,00	-22.957.600,00	-25.023.780,00
Fundeb	-15.029.576,94	-19.210.737,82	-18.230.000,00	-20.480.000,00	-22.937.600,00	-25.001.980,00
Fundeb - Receitas Correntes	-15.029.576,94	-19.210.737,82	-18.230.000,00	-20.480.000,00	-22.937.600,00	-25.001.980,00
Fundeb - Transferências Correntes	-15.029.576,94	-19.210.737,82	-18.230.000,00	-20.480.000,00	-22.937.600,00	-25.001.980,00
Outras Deduções (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida E A Fonte Deve Corre	-5.228,44	-4.587,18	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.800,00
Receitas Correntes	-5.228,44	-4.587,18	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.800,00
Outras Receitas Correntes	-5.228,44	-4.587,18	-20.000,00	-20.000,00	-20.000,00	-21.800,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	230.721.425,93	290.818.369,67	375.747.300,00	347.539.650,00	352.799.745,00	384.322.990,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.161.010,92	14.647.560,90	54.511.000,00	48.298.000,00	47.300.000,00	51.260.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	30.500.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	30.500.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	30.500.000,00	12.500.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	340.380,00	800.000,00	3.798.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	500.000,00	3.498.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	500.000,00	3.498.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Transferências De Capital	2.161.010,92	14.307.180,90	23.211.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	34.880.000,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	1.366.688,28	8.935.460,57	15.560.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	16.350.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus	0,00	0,00	1.470.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.635.000,00
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social Fnas	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	218.000,00
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	13.890.000,00	13.300.000,00	13.300.000,00	14.497.000,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	794.322,64	5.371.720,33	7.651.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	18.530.000,00
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde Sus dos Estados E Df	0,00	0,00	3.136.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.270.000,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Df E De Suas Entidades	0,00	0,00	1.515.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.990.000,00
Outras Transferências De Recursos Dos Estados	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.270.000,00
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa					Anexo III - Resultado Primário	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.161.010,92	14.307.180,90	23.211.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	34.880.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX - X)	232.882.436,85	305.125.550,57	398.958.300,00	379.539.650,00	384.799.745,00	419.202.990,00
RECEITA TOTAL	233.882.459,49	308.595.351,46	432.910.700,00	400.137.955,00	402.100.085,00	437.763.360,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	195.625.014,69	230.024.619,06	316.573.773,04	309.137.955,00	312.800.085,00	340.148.360,00
Pessoal E Encargos Sociais	104.908.000,35	116.607.766,01	147.367.077,64	158.000.000,00	165.000.000,00	180.000.000,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	7.936.196,55	985.136,59	1.870.000,00	4.500.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
Outras Despesas Correntes	82.780.817,79	112.431.716,46	167.336.695,40	146.637.955,00	143.550.085,00	156.148.360,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	187.688.818,14	229.039.482,47	314.703.773,04	304.637.955,00	308.550.085,00	336.148.360,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	50.561.847,12	44.701.003,89	114.336.926,96	88.000.000,00	86.300.000,00	94.615.000,00
Investimentos	45.562.502,85	42.654.865,32	109.756.926,96	82.000.000,00	80.000.000,00	88.000.000,00
Amortização da dívida (XVII)	4.999.344,27	2.046.138,57	4.580.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVIII) = (XV - XVI - XVII)	45.562.502,85	42.654.865,32	109.756.926,96	82.000.000,00	80.000.000,00	88.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	0,00	0,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XX) = (XIV + XVIII + XIX)	233.251.320,99	271.694.347,79	426.460.700,00	389.637.955,00	391.550.085,00	427.148.360,00
DESPESA TOTAL	246.186.861,81	274.725.622,95	432.910.700,00	400.137.955,00	402.100.085,00	437.763.360,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	-368.884,14	33.431.202,78	-27.502.400,00	-10.098.305,00	-6.750.340,00	-7.945.370,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A4A9D4DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV A - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO IV A - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.033.865,36	10.911.882,19	40.400.000,00	52.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	61.664.806,93	101.545.841,05	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00
Ativo Disponível	64.953.808,78	112.247.294,58	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00

Haveres Financeiros	3.503.563,48	4.182.996,72	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.792.565,33	14.884.450,25	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-48.630.941,57	-90.633.958,86	28.100.000,00	39.700.000,00	52.700.000,00	52.700.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-48.630.941,57	-90.633.958,86	28.100.000,00	39.700.000,00	52.700.000,00	52.700.000,00
RESULTADO NOMINAL	-48.630.941,57	-42.003.017,29	118.733.958,86	11.600.000,00	13.000.000,00	0,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:85C32D9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Anexo V - Montante da Dívida Pública							
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	70.703.895,54	13.033.865,36	10.911.882,19	40.400.000,00	52.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	70.703.895,54	13.033.865,36	10.911.882,19	40.400.000,00	52.000.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	70.703.895,54	61.664.806,93	101.545.841,05	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00
Ativo Disponível	79.070.018,43	64.953.808,78	112.247.294,58	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	11.778.985,05	3.503.563,48	4.182.996,72	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.145.107,94	6.792.565,33	14.884.450,25	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	-48.630.941,57	-90.633.958,86	28.100.000,00	39.700.000,00	52.700.000,00	52.700.000,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:957330E4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
ANEXO VI - METAS ANUAIS									
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF									
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	400.137.955,00	385.489.359,34	0,049	402.100.085,00	375.373.492,35	0,048	437.763.360,00	396.740.402,39	0,051
Receita Primária (I)	379.539.650,00	365.645.134,87	0,046	384.799.745,00	359.223.062,92	0,046	419.202.990,00	379.919.331,16	0,049
Despesa Total	400.137.955,00	385.489.359,34	0,049	402.100.085,00	375.373.492,35	0,048	437.763.360,00	396.740.402,39	0,051
Despesa Primária (II)	389.637.955,00	375.373.752,41	0,048	391.550.085,00	365.524.724,61	0,047	427.148.360,00	387.120.137,76	0,050
Resultado Primario (III) = (I-II)	-10.098.305,00	-9.728.617,53	-0,001	-6.750.340,00	-6.301.661,69	-0,001	-7.945.370,00	-7.200.806,60	-0,001
Resultado Nominal	11.600.000,00	11.175.337,19	0,001	13.000.000,00	12.135.922,33	0,002	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	52.000.000,00	50.096.339,11	0,006	65.000.000,00	60.679.611,65	0,008	65.000.000,00	58.908.827,26	0,008
Dívida Consolidada Líquida	39.700.000,00	38.246.628,13	0,005	52.700.000,00	49.197.162,06	0,006	52.700.000,00	47.761.464,56	0,006
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas Por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V))	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual) Câmbio (R$/US$ - Final de ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado	819.542.325.000,00	835.171.500.000,00	852.651.834.930,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1034

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ECCCC2C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ANO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ANEXO VII - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ANO ANTERIOR						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) =(b-a)	% (c / a x 100)
Receita Total	386.667.370,00	48,033	308.595.351,46	38,335	-78.072.018,54	-20,19
Receita Não-Financeira (I)	364.784.530,00	45,315	305.125.550,57	37,904	-59.658.979,43	-16,35
Despesa Total	386.667.370,00	48,033	274.725.622,95	34,127	-111.941.747,05	-28,95
Despesa Não-Financeira (II)	379.180.370,00	47,103	271.694.347,79	33,751	-107.486.022,21	-28,35

Resultado Primario (I - II)	-14.395.840,00	-1,788	33.431.202,78	4,153	47.827.042,78	-332,23
Resultado Nominal	0,00	0,000	-42.003.017,29	-5,218	-42.003.017,29	0,00
Dívida Pública Consolidada	31.450.000,00	3,907	10.911.882,19	1,356	-20.538.117,81	-65,30
Dívida Consolidada Líquida	19.150.000,00	2,379	-90.633.958,86	-11,259	-109.783.958,86	-573,28

PIB estadual Previsto e Realizado para 2021	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	805.000.000,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:15DE7A75

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	390.168.875,00	386.667.370,00	-0,90	432.910.700,00	11,96	400.137.955,00	-7,57	402.100.085,00	0,49	437.763.360,00	8,87
Receita Não-Financeira	366.700.637,00	364.784.530,00	-0,52	398.958.300,00	9,37	379.539.650,00	-4,87	384.799.745,00	1,39	419.202.990,00	8,94
Despesa Total	390.168.875,00	386.667.370,00	-0,90	432.910.700,00	11,96	397.117.955,00	-8,27	399.080.085,00	0,49	434.741.560,00	8,94
Despesa Não-Financeira	381.385.875,00	379.180.370,00	-0,58	426.460.700,00	12,47	386.617.955,00	-9,34	388.530.085,00	0,49	424.126.560,00	9,16
Resultado Primario	-14.685.238,00	-14.395.840,00	-1,97	-27.502.400,00	91,04	-7.078.305,00	-74,26	-3.730.340,00	-47,30	-4.923.570,00	31,99
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	118.733.958,86	-100,00	11.600.000,00	-90,23	13.000.000,00	12,07	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	57.640.000,00	31.450.000,00	-45,44	40.400.000,00	28,46	52.000.000,00	28,71	65.000.000,00	25,00	65.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	45.340.000,00	19.150.000,00	-57,76	28.100.000,00	46,74	39.700.000,00	41,28	52.700.000,00	32,75	52.700.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	436.989.140,00	413.192.751,58	-5,45	432.910.700,00	4,77	385.489.359,34	-10,95	375.373.492,35	-2,62	396.740.402,39	5,69
Receita Não-Financeira	410.704.713,44	389.808.748,76	-5,09	398.958.300,00	2,35	365.645.134,87	-8,35	359.223.062,92	-1,76	379.919.331,16	5,76
Despesa Total	436.989.140,00	413.192.751,58	-5,45	432.910.700,00	4,77	382.579.918,11	-11,63	372.554.224,23	-2,62	394.001.776,33	5,76
Despesa Não-Financeira	427.152.180,00	405.192.143,38	-5,14	426.460.700,00	5,25	372.464.311,18	-12,66	362.705.456,50	-2,62	384.381.511,69	5,98
Resultado Primario	-16.447.466,56	-15.383.394,62	-6,47	-27.502.400,00	78,78	-6.819.176,30	-75,21	-3.482.393,58	-48,93	-4.462.180,53	28,14
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,00	118.733.958,86	-100,00	11.175.337,19	-90,59	12.135.922,33	8,60	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	64.556.800,00	33.607.470,00	-47,94	40.400.000,00	20,21	50.096.339,11	24,00	60.679.611,65	21,13	58.908.827,26	-2,92
Dívida Consolidada Líquida	50.780.800,00	20.463.690,00	-59,70	28.100.000,00	37,32	38.246.628,13	36,11	49.197.162,06	28,63	47.761.464,56	-2,92

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023*	2024	2025
4,31	4,81	6,86	3,80	3,20	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,1200	Valor Corrente * 1,0686	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1034
* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4F4B1E19

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
ANEXO IX - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	451.835.670,75	100,00	366.960.672,48	100,00	219.742.190,40	100,00
TOTAL	451.835.670,75	100,00	366.960.672,48	100,00	219.742.190,40	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CE707503

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO X - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Art. 4°, §2°, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	340.380,00	0,00	48.792,28

Alienação de Bens Móveis	340.380,00	0,00	48.792,28
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	389.172,28	48.792,28	48.792,28

NOTA: A receita de alienação de ativos tem origem em leilões realizados pelo Município, não sendo investidos diretamente nos 03 (três) últimos exercícios. Os recursos permanecem em conta aplicados para serem investidos em bens específicos.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:140CDD76

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
ANEXO XI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
1110000000 - IMPOSTOS	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Isenções nos termos da Lei Municipal 3.080/2010	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Não se aplica
1000000000 - RECEITAS CORRENTES	2 - Remissão	Remissão de dívida ativa regulamentada em lei específica	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	Não se aplica
TOTAL			5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9B4F77C0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS	
ANEXO XII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO	
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	
(+) Crescimento Permanente da Receita não Vinculada	20.000.000,00
(-) Transferência Educação e Saúde	8.000.000,00
(-) Transferência Constitucional Câmara	1.400.000,00
(-) Transferência Pasep	200.000,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	10.400.000,00
Redução Permanente das Despesas	
(+) Não há redução permanente da despesa	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.400.000,00
Saldo Utilizado	
(+) Recomposição Salarial e Progressão	5.400.000,00
(+) Ampliação dos Investimentos Sociais	5.000.000,00
Saldo Utilizado (IV)	10.400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8E62359D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
Anexo de Riscos Fiscais			
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Art. 4°, §3° da LRF			
PASSIVO CONTINGENTE			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Conrtingência	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos Fiscais Imprevistos	600.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Conrtingência	600.000,00
Condenações Judiciais	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Conrtingência	500.000,00
Projeção a menor com restituição de receitas	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Conrtingência	150.000,00
Despesa com pagamento de juros e encargos sobre a dívida por contrato projetada a menor	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Conrtingência	250.000,00
Emergências e Calamidade Pública	1.000.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Conrtingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00

TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00
Nota:			
Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DC3464AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.574, DE 06 DE JUNHODE 2022.

Decreto Nº 4574

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 4.836 de 31 de maio de 2022 que autoriza o Executivo Municipal a instituir o vale-transporte aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 957
Unidade:	02	SECRETARIA DE GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	11	TRABALHO	
SubFunção:	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
Programa:	0043	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2306	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor: 300.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Junho de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:54537749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.586, 23 DE JUNHO DE 2022.

Decreto Nº 4586

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.851 de 23 de junho de 2022 que autoriza repasse do Executivo Municipal ao Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.828,25 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 641
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor:28.828,25

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:14.414,12
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 747
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor:14.414,13

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 23 de Junho de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:835E3355

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviço n° 101/2018, firmado em 21/12/2018, em virtude de erro material/digitação constante nas Cláusulas do Contrato retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:

"...
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que serão pagos mensal / parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigidas:

E Empresa: MC Medicina e Consultoria Ocupacional Eireli-EPP CNPJ: 01.963.440/0001-07					
Item	**Qt.**	**Un.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**1**	**SV**	**PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO.** Elaboração, implantação e execução:- Do PPRA (Programa de Prevenção a Riscos Ambientais) conforme NR 09 e NR 32.- Do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).- Do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).- Do PPP (Perfil profissiográfico Previdenciário).- Elaboração de laudos de Insalubridade e Periculosidade conforme NR 15 e NR 16.- Realização das avaliações ambientais.- Disponibilizar profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura (estabelecidos no PPRA), bem como fornecer certificado com conteúdo programático para os servidores participantes dos treinamentos.- Elaboração de análises ergonômicas do Trabalho (AET), biomecânicas, mobiliário e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos, respeitando a NR 17.	**266.548,51**	**266.548,51**
02	**1**	**SV**	**PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO.** Prestação de Serviços do Médico do Trabalho que atenderá à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa aos seguintes requisitos:- Realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos;- Acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo;- Concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença na família;- Realização de perícias médicas quando do retorno ao trabalho por motivo de acidentes de trabalho;- Avaliação para readaptação funcional;- Participação em juntas médicas, bem como eventual participação como assistente técnico em perícias designadas judicialmente, caso necessário;- Participação na elaboração de programas de qualidade de vida voltados para a saúde do servidor;- Elaboração de relatório mensal das atividades realizadas;- Elaboração de relatório final, a ser entregue à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do contrato;- Dispor de 01 (um) Médico do Tra-balho, exercendo carga horária diária de 07 (sete) horas, totalizan-do 21 (vinte e uma) horas semanais, atuando nos dias úteis da semana, sendo nas segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de 09:00hs às 16:00hs.	**189.316,49**	**189.316,49**
03	**3.000**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: CLINICO**	**33,89**	**101.670,00**
04	**385**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ACUIDADE VISUAL**	**22,03**	**8.481,55**
05	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ELETROCARDIOGRAMA**	**29,65**	**9.932,75**
06	**70**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AVALIACAO PARA TRABALHOS EM ALTURA**	**21,18**	**1.482,60**
07	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ESPIROMETRIA**	**37,28**	**12.488,80**

08	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AUDIOMETRIA**	**25,42**	**8.515,70**
09	**270**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: RAIO X DE TORAX**	**54,22**	**14.639,40**
10	**130**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: TESTE ROMBERG**	**32,19**	**4.184,70**
11	**150**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AVALIACAO PSICOSSOCIAL**	**49,14**	**7.371,00**
12	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AVALIACAO PARA OPERACAO DE MAQUINAS AUTOPROPELIDAS/ VEICULOS**	**21,18**	**7.095,30**
13	**410**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ANTI HBS**	**44,90**	**18.409,00**
14	**410**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: HEMOGRAMA**	**15,25**	**6.252,50**
15	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: GLICEMIA**	**7,62**	**2.552,70**
16	**10**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ASLA-U**	**23,72**	**237,20**
17	**10**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: DOSAGEM DE CHUMBO**	**44,90**	**449,00**
18	**10**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: BETA HCG**	**37,28**	**372,80**
Val Valor total do lote: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)					

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

a) A nota fiscal deverá conter o número da autorização de serviço, número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de serviço.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais, para fins de regularidade fiscal:

b.1) Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

b.2) Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

b.3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

Se o serviço não for realizado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

A nota fiscal deverá conter o número da ordem de serviço e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

Demais obrigações decorrentes previstas no anexo II ao contrato termo de referência e seus anexos.
..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que serão pagos mensal / parceladamente à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da execução dos serviços nas condições exigid

E Empresa: MC Medicina e Consultoria Ocupacional Eireli-EPP **CNPJ: 01.963.440/0001-07**					
Item	**Qt.**	**Un.**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
01	**1**	**SV**	**PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO.** Elaboração, implantação e execução:- Do PPRA (Programa de Prevenção a Riscos Ambientais) conforme NR 09 e NR 32.- Do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).- Do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).- Do PPP (Perfil profissiográfico Previdenciário).- Elaboração de laudos de Insalubridade e Periculosidade conforme NR 15 e NR 16.- Realização das avaliações ambientais.- Disponibilizar profissionais para realização de treinamentos na área de medicina e segurança do trabalho da Prefeitura (estabelecidos no PPRA), bem como fornecer certificado com conteúdo programático para os servidores participantes dos treinamentos.- Elaboração de análises ergonômicas do Trabalho (AET), biomecânicas, mobiliário e equipamentos, organizacionais, psicossociais/cognitivos, respeitando a NR 17.	**266.548,51**	**266.548,51**
02	**1**	**SV**	**PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO.** Prestação de Serviços do Médico do Trabalho que atenderá à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa aos seguintes requisitos:- Realização de perícias médicas quanto à homologação de atestados médicos;- Acompanhamento e controle de causas médicas de absenteísmo;- Concessão e homologação de licenças médicas para tratamento da própria saúde e por doença na família;- Realização de perícias médicas quando do retorno ao trabalho por motivo de acidentes de trabalho;- Avaliação para readaptação funcional;- Participação em juntas médicas, bem como eventual participação como assistente técnico em perícias designadas judicialmente, caso necessário;- Participação na elaboração de programas de qualidade de vida voltados para a saúde do servidor;- Elaboração de relatório mensal das atividades realizadas;- Elaboração de relatório final, a ser entregue à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa antes do término de vigência do contrato;- Dispor de 01 (um) Médico do Tra-balho, exercendo carga horária diária de 07 (sete) horas, totalizan-do 21 (vinte e uma) horas semanais, atuando nos dias úteis da semana, sendo nas segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de 09:00hs às 16:00hs.	**189.316,49**	**189.316,49**
03	**3.000**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: CLINICO**	**33,89**	**101.670,00**
04	**385**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ACUIDADE VISUAL**	**22,03**	**8.481,55**
05	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ELETROCARDIOGRAMA**	**29,65**	**9.932,75**
06	**70**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AVALIACAO PARA TRABALHOS EM ALTURA**	**21,18**	**1.482,60**
07	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ESPIROMETRIA**	**37,28**	**12.488,80**
08	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AUDIOMETRIA**	**25,42**	**8.515,70**
09	**270**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: RAIO X DE TORAX**	**54,22**	**14.639,40**
10	**130**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: TESTE ROMBERG**	**32,19**	**4.184,70**
11	**150**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AVALIACAO PSICOSSOCIAL**	**49,14**	**7.371,00**
12	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: AVALIACAO PARA OPERACAO DE MAQUINAS AUTOPROPELIDAS/ VEICULOS**	**21,18**	**7.095,30**

13	**410**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ANTI HBS**	**44,90**	**18.409,00**
14	**410**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: HEMOGRAMA**	**15,25**	**6.252,50**
15	**335**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: GLICEMIA**	**7,62**	**2.552,70**
16	**10**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: ASLA-U**	**23,72**	**237,20**
17	**10**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: DOSAGEM DE CHUMBO**	**44,90**	**449,00**
18	**10**	**UN**	**EXAME MEDICO OCUPACIONAL: BETA HCG**	**37,28**	**372,80**
Val Valor total do lote: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)					

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

a) A nota fiscal deverá conter o número da autorização de serviço, número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de serviço.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais, para fins de regularidade fiscal:

b.1) Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

b.2) Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

b.3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o serviço não for realizado conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. A nota fiscal deverá conter o número da ordem de serviço e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.7. Demais obrigações decorrentes previstas no anexo II ao contrato termo de referência e seus anexos.
..."

ONDE SE LÊ:

"...

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.
..."

LEIA-SE:

"...

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.
..."

ONDE SE LÊ:

"...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 159/2018 pregão presencial n° 094/2018, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.
..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 159/2018 pregão presencial n° 094/2018, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.
"...
Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BFFD3907

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 079/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - ME-** CNPJ: 30.019.425/0001-03; **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA** - CNPJ: 25.836.495/0001-14**; FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: 10.803.557/0001-14.

Objeto: registro de preços para aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pnae e aos setores e projetos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023.

Valor: R$ 1.153.865,10

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
377	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
404	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
441	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
449	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
476	02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
532	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.30.00
562	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
580	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.30.00
588	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
598	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
709	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
774	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
785	02.07.01.12.361.0012.2161.3.3.90.30.00
801	02.07.01.12.361.0012.2164.3.3.90.30.00
823	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
823	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00

887	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
903	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
918	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:CAB0FA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 155 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 008/2022**,** com fulcro no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de agosto de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2022
NÍVEL SUP. – ENFERMEIRO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H									
01	CLÁUDIA VIANA DE S. GONÇALVES	17/01/1978	03	03	15	10			30	10	71	CLASSIF.	
02	IZABELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	21/01/1984	09	02	15	10			21,5	10	67,5	CLASSIF.	
03	LILIAN BARROS DE PAULA	06/02/1987	10	03	30	10				10	63	CLASSIF.	
04	CARLA RODRIGUES DE S. PEIXOTO	16/11/1982	10	03	30	05				10	58	CLASSIF.	
05	JOSELI DA SILVA MASSUCATO	01/03/1991	01		15	10				30	56	CLASSIF.	
06	OTILIANE LAGE DIAS OLIVEIRA	20/12/1988	09	03	30					10	52	CLASSIF.	
07	FABIANO DOS SANTOS E SOUZA	14/05/1986			30				11	10	51	CLASSIF.	
08	GABRIELA VIEIRA DO VALE	17/04/1983	07	03	15	10				10	45	CLASSIF.	
09	JULIANA C. CÂNDIDO RODRIGUES	17/06/1987		1,5		05			22	10	38,5	CLASSIF.	
10	ALINE ESTEVES CÉSAR	17/01/1976	05	4,5	15	05				10	36,5	CLASSIF.	
11	VERA LÚCIA DO VALE COSTA	21/03/1960			15	10			12		37	CLASSIF.	
12	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982	03	03	15	10					31	CLASSIF.	
13	JESSYKA CORRÊA V. MARQUES	23/05/1986	03	0,5	15					10	28,5	CLASSIF.	
14	PAULA PORTELA MUNIZ	31/01/1986	03	03		10				10	26	CLASSIF.	
15	MARIA APARECIDA FERNANDES	23/06/1962			15					10	25	CLASSIF.	
16	ROBERTA M. G. CAETANO	14/05/1979			15	05					20	CLASSIF.	
17	SABRINA BIBIANO CARVALHO	07/08/1993	03	1,5		05				10	19,5	CLASSIF.	
18	MARÍLIA ÚRSULA TARDIN HUBACH	02/03/1993	01	01		05				10	17	CLASSIF.	
19	IZABEL CRISTINA P. RIB. E	22/04/1965			15						15	CLASSIF.	

	SILVA												
20	MARIA AUX. TAVARES COIMBRA	09/03/1968			15						15	CLASSIF.	
21	VANESSA ABREU MANÃES	12/04/1980			15						15	CLASSIF.	
22	THAMARA PESSAMÍLIO CARNEIRO	22/04/1996			15						15	CLASSIF.	
23	VANESSA RODRIGUES DUARTE	17/11/1979	03	0,5						10	13,5	CLASSIF.	
24	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	02	01		05				05	12	CLASSIF.	
25	RAQUEL JUSTE DE SOUZA	31/12/1984								10	10	CLASSIF.	
26	ANA CAROLINA CARRARO TONY	19/11/1993				05				4,5	9,5	CLASSIF.	
27	FERNANDA DE S. GOMES SILVA	29/09/1978		0,5		05				03	8,5	CLASSIF.	
28	MAURILEY DO CARMO S. DIAS	10/10/1984	03	0,5		05					8,5	CLASSIF.	
29	LAILAINE APARECIDA ALVES	10/07/1992				05				01	06	CLASSIF.	
30	JEAN SILVA GOMES	27/08/1994								06	06	CLASSIF.	
31	POLLYANNA DE OLIVEIRA S. SOARES	29/07/1988				05					05	CLASSIF.	
32	THAMIRES M. SOARES ANDRADE	06/11/1992				05					05	CLASSIF.	
33	AMANDA SILVA DE SOUSA	25/04/1994	04	01							05	CLASSIF.	
34	ADRIELY DE ABREU VAROTO	25/01/1999	02								02	CLASSIF.	
35	BARBARA TAÍSE B. CUNHA	23/08/1986		1,5							1,5	CLASSIF.	
36	LAURA BASSOLI B. BENÍCIO	14/03/1998	01								01	CLASSIF.	
37	MARIA CRISTINA C. SILVA	25/10/1972									00	CLASSIF.	
38	ROBERTA K. B. SILVA	09/02/1979									00	CLASSIF.	
39	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	23/01/1981									00	CLASSIF.	
40	MILENA GATTI S. GUIMARÃES	18/01/1982									00	CLASSIF.	
41	ANELISE ALVES FERREIRA	31/07/1984									00	CLASSIF.	
42	PABLO SILVESTRE SOUZA	20/04/1995									00	CLASSIF.	
43	YASMIN RODRIGUES ARAÚJO	25/02/1997									00	CLASSIF.	
44	BIANCA R. OLIVEIRA SILVA	26/11/1997									00	CLASSIF.	
45	ALEXANDRA B. MENEGUITE MEDEIROS	19/02/1999									00	CLASSIF.	
	MÁRCIA NUNES S. FONSECA	07/04/1972										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	PAULO JOSÉ B. BARBOSA	13/09/1975										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	MARIA NÉLIA DOS SANTOS	25/11/1975										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	FABIANA CÂNDIDO PEDRO	27/08/1977										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II
	JAQUELINE ANDRADE C. P. GONÇALVES	01/08/1979										DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I
	LUCIANA THOMAZ LIPPI											DESCLASSIF.	FALTOU ANEXO I E II

Leopoldina, MG, 02 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:595C39A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2022

No Extrato de Registro de Preços publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11 de abril de 2022, página 306 (Ata de Registro de Preços n°. 005/2022) tendo em vista que houve erro na digitação do valor do percentual de desconto do Item 01, RETIFICA-SE como segue:
onde lê-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	**TABELA CMED ÉTICOS** – MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS **ÉTICOS** DE "A" a "Z".	R$ 1.000.000,00	2% (dois por cento)

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	**TABELA CMED ÉTICOS** – MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE NO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS **ÉTICOS** DE "A" a "Z".	R$ 1.000.000,00	0,02% (dois décimos por cento)

Mendes Pimentel, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:557C94E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS PABX PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 01/09/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 71.228.209/0001-55 - DATA: 26/07/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11210	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE PABX MODELO E COMPONENTES ABAIXO IDENTIFICADOS: * 01 (UMA) CENTRAL PABX DIGITAL HIBRIDA, MODELO ISION 1600, DA MARCA LEUCOTRON;	MEN	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
2	11209	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE PABX, MODELO E COMPONENTES ABAIXO IDENTIFICADOS: * 01 (UMA) CENTRAL PABX DIGITAL HIBRIDA, MODELO ISION 1500, DA MARCA LEUCOTRON;	MEN	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:54B04971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 013/2022**
CONTRATADA	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 004/2022, homologado em 13/07/2022.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, contratação de serviços técnicos para Responsabilidade técnica no controle e qualidade da água tratada junto ao Conselho Regional de Química-CRQ; Monitoramento técnico diário na qualidade da água com analises de turbidez, PH e Cloro em pontos de rede de distribuição; Consultoria técnica ambiental diária junto ao Departamento Municipal de água e Esgoto-DMAE com reuniões, procedimentos, estratégias e melhorias dos sistemas de tratamento. Consultoria técnica ambiental junto a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM; Consultoria técnica ambiental junto a Promotoria do estado de Minas Gerais na confecção de laudos e relatórios técnicos; Consultoria técnica na área de saúde e segurança do trabalho para implementação e atualização conforme solicitação do Programa de Gerenciamento de Riscos – NR01 /NR09 – Portaria 3.214/78. Consultoria e acompanhamento técnico no tratamento de efluente doméstico; Elaboração de processos de regularização ambiental da atividade de código E-03-04-2 Estação de tratamento de água para abastecimento e Outorgas de Direito de uso de recursos hídricos em captação em barramento, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 045000.17.512.0015.2.03023390390000.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 15 de julho de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 004/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2022, autuada em 24/06/2022, processada e julgada em 08/07/2022, classificando FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para os itens, 24377, com o valor total de R$ 118.800,00 (Cento e Dezoito mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de serviços técnicos para Responsabilidade técnica no controle e qualidade da água tratada junto ao Conselho Regional de Química-CRQ; Monitoramento técnico diário na qualidade da água com analises de turbidez, PH e Cloro; Consultoria técn ica ambiental diária junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE com reuniões, procedimentos, estratégias e melhorias dos sistemas de tratamento. Consultoria técnica ambiental junto a Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM; Consultoriat écnica ambiental na confecção de laudos e relatórios técnicos; Consultoria técnica na área de saúde e segurança do trabalho para implementação e atualização conforme solicitação do Programa de Gerenciamento de Riscos - NR01 /NR09 - Portaria 3.214/78, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2022.

Nova Ponte – MG, 13 de Julho de 2022.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:4E666AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto n° 2.077/2019, publicado em 15/01/2019, a divulgação do resultado final, a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, e a prorrogação do prazo de validade do concurso público do edital 001/2018 através do Decreto nº 2.448/2020, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º - Fica CONVOCADO para nomeação no respectivo cargo, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018, devendo a mesma comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no dia**04 de agosto de 2022**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 9.11 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
7º	Marcela Cristina Santos Oliveira	1059235

A candidata será atendida por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munida dos seguintes documentos, constantes no item 9.11 do Edital n° 001/2018:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
A	Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
B	Fotocópia do CPF;
C	Fotocópia da Carteira de Identidade;
D	Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver) ou declaração de não ser cadastrado;
E	02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
F	Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
G	Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
H	Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
I	O candidato, no ato da posse, para fins de verificação da existência ou não de algum óbice, deverá declarar se foi ou não investido ou nomeado anteriormente para cargo ou função pública, devendo, em caso positivo, apresentar Certidão Funcional emitida pelo Órgão Público ao qual estava vinculado;
J	Comprovante de residência recente;
K	Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
L	Comprovante de registro no conselho de classe a que pertence;
M	Declaração de bens;
N	Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal
O	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

Para atendimento das alíneas “I”, “M” e “N” do item 9.11 do Edital do Concurso Público n° 001/2018 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 9.11 do Edital do Concurso Público n° 001/2018, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 2º - A candidata convocada para nomeação e posse será submetido a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará a candidata apta ou inapta para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá no dia **04 de Agosto de 2022 às 14:00 horas**, na Clínica Siso - Sistema Integrado de Saúde Ocupacional, localizada na Rua Augusto Luis Coelho, nº 469, Bairro Divinéia, Perdizes/MG.

2.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

Art. 3º - Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** da candidata relacionada no art. 1º deste Edital, será realizada no dia**04 de Agosto de 2022das 14:30 às 17:00 horas**.

3.1 Para o ato de posse, a candidata nomeada por este Ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no art. 3º deste Edital.

Art. 4º - A candidata que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **04 de Julho de 2022das 14:30 às 17:00 horas**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte da candidata nomeada e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.11 do Edital n° 001/2018 para a posse, inclusive a candidata inapta no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 02 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de Julho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de Junho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de Junho de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:70E603D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 203 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 203/2022.
A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE**.**

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
LUANA BRAGANCA NARCIZO DA SILVA	B100791783	HDO6D59	VW/GOL 1.0	03/07/2022	10:52:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMERSON DA COSTA OLIVEIRA	B100791893	ERB4264	HONDA/CITY EX FLEX	03/07/2022	11:53:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA GONCALVES BARBOSA	B100791903	HJT2127	PEUGEOT/207HB XR	03/07/2022	14:30:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALEX AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	B100792003	CAN7I17	I/VW TIGUAN ALLSPACE	03/07/2022	16:19:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	B100792113	FKW9A75	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	03/07/2022	16:58:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLARINDA MARIA DE SOUZA	B100792223	HLZ8109	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/07/2022	18:00:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROGERIO CHAGAS DOS REIS	B100792333	RUB5B24	HYUNDAI/CRETA1 TA LIMITED	03/07/2022	18:15:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	B100792443	RFU4I84	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/07/2022	21:11:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAILA RIBEIRO DA SILVA	B100792553	RUD1C70	NISSAN/KICKS SENSE CVT	03/07/2022	21:49:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ITALO ALVES DE FARIA	B100792663	FBN5G12	FIAT/STRADA WORKING CE	03/07/2022	10:48:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA GONCALVES BARBOSA	B100792773	HJT2127	PEUGEOT/207HB XR	03/07/2022	14:19:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA LOPES FRANCISCO VILELA	B100792883	LSD6898	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	03/07/2022	15:04:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA TEREZA GARCIA DE CARVALHO	B100792993	GFB3D43	FIAT/MOBI LIKE	03/07/2022	18:33:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROBERTO GALO FILHO	C103027201	MKD8E15	CHEVROLET/CRU ZE LTZ HB	03/07/2022	09:40:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HERCILIA MARIA FRANCO	C103027311	HCM5222	FIAT/STRADA TREK FLEX	03/07/2022	09:52:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

ROSEMEIRE MAGELA DE CARVALHO	C103027421	OXA1600	FIAT/STRADA WORKING	03/07/2022	11:52:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ORLANDO MARTINS GOMES	C103027531	DHT9F36	VW/POLO 1.6	03/07/2022	12:36:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CICERO PASSARIM	C103027641	ATL0770	VW/PARATI CL	03/07/2022	13:50:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISA DOS SANTOS PEREIRA	C103027751	HTI3555	VW/FOX 1.0	03/07/2022	15:41:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO MARCIEL JUVENAL DE MORAI	C103027861	NAP2658	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/07/2022	15:54:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	C103027971	CAN7I17	I/VW TIGUAN ALLSPACE	03/07/2022	16:16:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMADEU ELISEU RIBEIRO NETO	C103028081	ORF0260	HONDA/CIVIC LXS	03/07/2022	18:18:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANAINA DE SOUZA	C103028191	RMP4E87	YAMAHA/YS150 FAZER SED	03/07/2022	21:09:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	C103028201	QNI1850	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	03/07/2022	08:30:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OSMIR FRANCISCO DIAS	C103028301	PQA9336	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	03/07/2022	12:51:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS EDUARDO CORRALO	C103028411	GTZ6548	FIAT/TEMPRA IE	03/07/2022	13:34:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DA PENHA ROSA	C103028521	OWO7068	RENAULT/SANDER O STW 16HP	03/07/2022	16:13:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS RAIMUNDO DA FRAGA	C103028631	DGW1163	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	03/07/2022	16:57:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ DIONILIO CRISOSTOMO	C103028741	LRW0826	GM/ZAFIRA ELEGANCE	03/07/2022	17:34:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRIDA LEAO MOURA BRITO	C103028851	RBM7E95	HYUNDAI/TUCSON TURBO GLS	03/07/2022	06:25:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUSTAVO APARECIDO DOS REIS	C103028961	PYH7729	FORD/KA SE 1.0 HA B	03/07/2022	07:12:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELSON FERREIRA PINHEIRO	C103029071	CHY1959	GM/VECTRA GLS	03/07/2022	13:06:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO CORREA FERNANDES	C103029181	FIC3988	VW/FOX 1.6 GII	03/07/2022	14:28:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL FRANCISCO GONCALVES	C103029291	FXQ8D95	TRIUMPH/TIGER 900 RALLYP	03/07/2022	15:52:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE MARIA COELHO	C103029301	HJA9091	CHEVROLET/CLAS SIC LS	03/07/2022	16:02:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELTON LUIZ LEMOS	C103029401	HJC0519	FIAT/SIENA ELX FLEX	03/07/2022	17:52:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROOSEVELT ARLINDO DA SILVA	C103029511	RUL2B19	HONDA/NXR160 BROS ESDD	03/07/2022	18:33:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE LELIS RIBEIRO DE CASTRO	P100237721	EWS1C63	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	03/07/2022	09:08:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCA SENA DOS SANTOS	P100237732	QXI6770	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/07/2022	09:50:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BITENCOURT E FERREIRA E CIA LTDA	P100237743	FBG3A48	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	03/07/2022	08:39:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR	P100237754	HFV5599	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	03/07/2022	09:17:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JERUZA MARIA MOREIRA	P100237765	FSR6I56	HONDA/CITY PERSONAL	03/07/2022	11:12:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISANGELA OGLIARI RIBEIRO	P100237776	QJF3C00	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	03/07/2022	16:58:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100237787	RNM0B64	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	03/07/2022	17:01:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HELIENNE DOS SANTOS RIBEIRO LAUR	P100237798	HNL6115	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	03/07/2022	12:10:58	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IZETE FERNANDES RIBEIRO	P100237809	EGM4356	VW/GOL 1.6 POWER	03/07/2022	17:03:42	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GILMAR BORGES FARIAS	P100237810	NSF5821	HONDA/CG 125 FAN ES	03/07/2022	17:25:17	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS ALBERTO ONORIO DA SILVA	P100237820	IAF9993	GM/VECTRA SEDAN ELITE	03/07/2022	00:17:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUREMA LIMA DA SILVA	P100237831	FHN4545	GM/CORSA HATCH	03/07/2022	13:44:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO CASTANHARO DE OLIVEIRA	P100237842	EFQ2125	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	03/07/2022	22:13:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JORADO TRANSPORTES LTDA	C103029621	HJT0657	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/07/2022	05:58:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERIKA UNGERSBOCK DA SILVA	C103029731	HJT0429	GM/CELTA 4P LIFE	04/07/2022	06:44:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUANA RAFAELA DOS SANTOS	C103029841	HHF6705	FIAT/PUNTO ELX	04/07/2022	06:55:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRISCILLA PARENTI	C103029951	NRF1246	I/CHERY FACE 1.3	04/07/2022	09:34:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
C F RODRIGUES B DISTRUIDORA	C103030061	OPR8J44	HYUNDAI/HR HDB	04/07/2022	11:21:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELLE PARENTI	C103030171	PXJ1303	HONDA/HR-V EX	04/07/2022	15:49:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SARITA FRANCO DA SILVA	C103030281	CPW6090	FORD/KA	04/07/2022	16:21:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARISTELA DE ASSIS ALVES	C103030391	PUU3902	VW/VOYAGE TL MB S	04/07/2022	16:28:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA FLEET S A	C103030401	RNR3G56	VW/T CROSS HL TSI AE	04/07/2022	18:11:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BEATRIZ MONROE DE SOUZA	C103030501	QWV4774	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	04/07/2022	19:22:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVAN VILELA DE REZENDE	C103030611	RFW5D63	VW/T CROSS TSI ADA	04/07/2022	20:07:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	C103030721	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	04/07/2022	21:39:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ODILON DE OLIVEIRA PAIVA	C103030831	HJD8C72	CHEVROLET/CELT A 1.0L	04/07/2022	12:47:37	Rua Alferes A G Medela a	Transitar em velocidade superior à

			LS			230m do N1795	máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALINE FERNANDA MONTEIRO DE SOUZA	C103030941	ETI6734	FIAT/UNO WAY 1.0	04/07/2022	13:21:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERICA TESTONI FERREIRA	C103031051	EBW1E86	VW/GOL 1.0 GIV	04/07/2022	13:58:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALCIONE CEREZOLI	C103031161	GGB4431	JEEP/RENEGADE SPORT AT	04/07/2022	14:13:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	C103031271	FCK2C96	VW/GOL MPI	04/07/2022	15:04:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELDON VIEIRA DOS SANTOS	C103031381	RGA4E08	FIAT/MOBI LIKE	04/07/2022	05:52:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA AP VILAS BOAS DOS REIS	C103031491	RTU3J60	FIAT/ARGO DRIVE	04/07/2022	11:22:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DA SILVA	C103031501	FSU9J45	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	04/07/2022	12:14:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TELECOM SAPUCAI TEL LTDA EPP	C103031601	HKQ7712	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/07/2022	13:35:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RICARDO MANSUR	C103031711	QNJ9437	MMC/ASX 2.0 AWD CVT FLEX	04/07/2022	14:25:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS RIBEIRO	P100237853	NXX3663	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	04/07/2022	07:47:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PERFILUBI IND E COM DE PRODUTOS DE PETRO	P100237864	FJX1B14	CHEVROLET/MON TANA LS	04/07/2022	07:48:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RANIERE EDUARDO DA S RODRIGUES	P100237875	PXC7E91	VW/VOYAGE CL	04/07/2022	08:00:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	P100237886	RTF3D53	HYUNDAI/HB20X 16A DIAMON	04/07/2022	10:13:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CARLOS ARAIA	P100237897	FNO3194	I/CHEVROLET CLASSIC LS	04/07/2022	11:01:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA MARIA MARTINES PEREIRA	P100237908	GVG8511	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/07/2022	10:42:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELEN CRISTINA P DOS SANTOS	P100237919	CLH8074	FIAT/SIENA ELX FLEX	04/07/2022	17:47:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAIS CRISTINA MOREIRA BINTECORT	P100237920	PUX4222	VW/UP TAKE MA	04/07/2022	18:49:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NAECIO ROCHA DO NASCIMENTO	B100793003	PZX5B39	FORD/KA SE 1.0	05/07/2022	14:58:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENATO DOS SANTOS MACHADO	C103031821	FMD8B30	FORD/FIESTA HA	05/07/2022	07:09:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SINEZIO BOTELHO DO COUTO	C103031931	BIW8616	VW/SAVEIRO GL	05/07/2022	10:18:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO SCODELER FILHO	C103032041	HQE1621	I/FORD RANGER LTD 13P	05/07/2022	11:20:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIZAEL LUAN PEREIRA	C103032151	QUC4J50	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	05/07/2022	12:34:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICTOR CARVALHO	C103032261	HEW5G30	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	05/07/2022	13:46:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON LUIZ FERREIRA	C103032371	GQZ3143	VW/GOL CL 1.6 MI	05/07/2022	17:01:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JESSICA ALINE SILVA MACHADO	C103032481	OWO1J42	FIAT/STRADA WORKING CD	05/07/2022	04:25:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LILIA JUSSARA DE CAMPOS LEME	C103032591	GWS6843	VW/GOL TREND	05/07/2022	08:30:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONALDO BELO DE PAULA	C103032601	GNG6605	VW/SAVEIRO CL	05/07/2022	10:16:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MATHEUS BERNARDES DA SILVA	C103032701	HBU5433	YAMAHA/FAZER YS250	05/07/2022	11:33:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EGLADSON LUIS PEREIRA	C103032811	PVQ4F05	FORD/KA SE 1.0	05/07/2022	14:12:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LAURA MUNIZ DA SILVA	C103032921	NYB4241	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	05/07/2022	18:46:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	C103033031	QXN3129	FORD/KA SE 1.0 HA C	05/07/2022	19:02:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	C103033141	QUZ2369	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	05/07/2022	19:05:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO DE PAULA LEITE	C103033251	AKM8669	GM/CELTA 3 PORTAS	05/07/2022	19:32:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA DE OLIVEIRA NORBERTO	P100237930	CHN1082	FIAT/PALIO EDX	05/07/2022	06:38:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MUNICIPIO DE BAEPENDI	P100237941	RNZ3A42	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	05/07/2022	10:32:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSELI APARECIDA CORREA DA SILVA	P100237952	GZO0657	HONDA/FIT EX FLEX	05/07/2022	11:33:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL ATALIBA AUGUSTO VILELA	P100237963	QQC5257	FIAT/ARGO 1.0	05/07/2022	12:08:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA VIEIRA DO PRADO	P100237974	BHN6502	VW/1600	05/07/2022	13:10:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARCOS DE FARIA	P100237985	PWJ0353	HONDA/CG150 START	05/07/2022	07:46:32	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
EMPRESA BRASILEIRA DE ENG E COMERCIO	P100237996	RUH0A05	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	05/07/2022	11:59:28	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	P100238007	RNZ4A84	VW/VOYAGE 1.0L	05/07/2022	10:02:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA CARVALHO ROMANELLI M MURA	P100238018	RTT3G30	HYUNDAI/CRETA1 TA LIMITED	05/07/2022	17:43:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VENANCIO ROSA SANDOVAL	P100238029	GWK5722	VW/FOX 1.0	05/07/2022	19:20:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	C103033361	RNC0E35	FIAT/MOBI LIKE	05/07/2022	07:01:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	B100793103	RNU7D83	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	06/07/2022	16:40:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOAO ADIEL PEREIRA	C103033471	OXA6030	VW/NOVO GOL 1.0	06/07/2022	13:18:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

CRISTIANE APARECIDA ANTUNES	C103033581	MQN3326	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	06/07/2022	14:42:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIOMARA FERREIRA DA SILVEIRA	C103033691	GCO3776	HYUNDAI/TUCSON GLSB	06/07/2022	15:14:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANAINA INACIO SILVA	C103033701	QJO3E68	VW/GOL 1.0L MC5	06/07/2022	19:12:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBISON DOS SANTOS	C103033801	IXF3435	FIAT/STRADA WORKING	06/07/2022	10:08:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HUGO FARIA DIONISIO MONTEIRO	C103033911	DZB5979	FIAT/STRADA FIRE FLEX	06/07/2022	12:17:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO MARTINS CRUZ	C103034021	EDE8333	I/CHEVROLET AGILE LT	06/07/2022	13:44:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CARLOS DA SILVA	C103034131	GFJ7F38	JEEP/RENEGADE SPORT AT	06/07/2022	16:29:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIS CARLOS MOREIRA	P100238030	GUY7010	MMC/L200 4X4 GL	06/07/2022	06:49:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIS ANTONIO FERRARI	P100238040	QOR7678	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	06/07/2022	07:32:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ MIGUEL S ALBANO	P100238051	EZC0470	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/07/2022	08:01:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEDENILSON RODRIGUES	P100238062	QWW4D77	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	06/07/2022	10:38:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDO BRUCI VIEIRA	P100238073	KFZ8574	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	06/07/2022	11:39:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCINEIDE M DE JESUS GODOI	P100238084	FHC4I78	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/07/2022	14:36:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LILIAN APARECIDA DA COSTA	P100238095	DXZ5682	VW/GOL 1.0	06/07/2022	17:48:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAKATA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	P100238106	DCU3738	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	06/07/2022	11:21:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELAINE CRISTINA PEREIRA	P100238117	KVW7J56	I/CHEVROLET CLASSIC LS	06/07/2022	13:13:07	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAYCON PEREIRA CARVALHO ALVES	P100238128	OXI4510	CHEVROLET/S10 LS FS2	06/07/2022	14:28:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ HENRIQUE CANADAS	B100793213	DTA9A45	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	07/07/2022	08:38:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZA MARCIA BASILIO	B100793323	HDF0668	GM/S10 ADVANTAGE D	07/07/2022	09:54:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
LAURINDA ROSELI BERALDO DE OLIVE	B100793433	QNP4C44	FORD/KA SE 1.0	07/07/2022	09:56:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO JOSE MERLO	B100793543	RNW0J88	CHEV/ONIX 10TAT	07/07/2022	10:38:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RENAN CESAR AMORIM RIBEIRO	B100793653	GCT3B37	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/07/2022	10:41:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIR CANDIDO BARREIRO	B100793763	OPT7C24	I/CHEV SONIC LTZ	07/07/2022	11:03:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVAN TIBURCIO DA SILVA	B100793873	HOF8092	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	07/07/2022	11:08:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANE MODESTO	B100793983	AXD8775	CHEV/SPIN 1.8L	07/07/2022	12:30:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
MARINA GUERRA FONSECA	B100794093	RUF0H87	CHEV/ONIX 10MT	07/07/2022	12:40:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HARLEY COSTA	B100794103	DCE0717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	07/07/2022	13:53:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUSTAVO VALQUES JOHANSEN	B100794203	RFX7F20	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	07/07/2022	16:01:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO RAFAEL DE MORAIS	B100794313	DJN5G26	FORD/KA GL	07/07/2022	17:21:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO LOPES DA SILVA	B100794423	PCS1J51	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	07/07/2022	12:53:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA IVONE SIECOLA KERSUL	C103034241	OQH7588	I/FORD FOCUS HC FLEX	07/07/2022	12:34:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIVIANI RAIMUNDA DA SILVA	C103034351	QPY0J19	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	07/07/2022	03:08:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CARLAO GAS E AGUA	C103034461	EEZ3B53	GM/MONTANA CONQUEST	07/07/2022	12:09:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO ANTONIO PAIVA	C103034571	HIB5B87	GM/CELTA 4P SPIRIT	07/07/2022	13:38:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO BAYEUX SOUZA	C103034681	EXY1412	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	07/07/2022	18:43:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAIS DE SOUZA	P100238139	GAI2B60	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	07/07/2022	07:51:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE FERNANDO DA ROSA	P100238140	QOW1019	VW/FOX XTREME	07/07/2022	08:30:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TERTULIANO NETO SILVA	P100238150	HGX9134	HONDA/FIT LX FLEX	07/07/2022	18:55:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIMAR DE SOUZA	P100238161	OXH6646	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	07/07/2022	13:12:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA FLEET S A	P100238172	QUM3051	FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC	07/07/2022	13:44:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	P100238183	PVA0690	CHEVROLET/ONIX	07/07/2022	11:19:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAICON DE SOUZA LUCAS	P100238194	RTP6F14	YAMAHA/FZ25 FAZER	07/07/2022	21:20:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL RIBEIRO CAETANO	B100794533	ELJ7133	FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	08/07/2022	10:32:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBSON DOS SANTOS SILVA	B100794643	FWN9H28	NISSAN/VERSA 16SL CVT	08/07/2022	15:03:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
THIAGO DE SOUSA CARDOSO	B100794753	PUD7321	NISSAN/MARCH	08/07/2022	15:35:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO	B100794863	RTU8I88	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	08/07/2022	18:22:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAIS REGINA GASPARDI	C103034791	FMW6351	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	08/07/2022	07:23:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	C103034801	QOS4260	FIAT/STRADA WK	08/07/2022	11:02:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

SERGIO APARECIDO PEREIRA	C103034901	JHC2633	GM/MONTANA CONQUEST	08/07/2022	11:05:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDEGAR STEFANI	C103035011	AZD1J41	FIAT/UNO WAY 1.4	08/07/2022	11:19:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARTHA LEITE DE MORAIS ROSA	C103035121	GVG6879	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	08/07/2022	11:28:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELIAS FARIA NORA	C103035231	DPR5204	FIAT/STILO	08/07/2022	13:04:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO NORTIER DA SILVA SOUZA	C103035341	PUC5072	FIAT/PALIO FIRE	08/07/2022	17:31:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANA MARIA SIMOES	C103035451	RNL6B86	TOYOTA/COROLL A XEI 20	08/07/2022	21:52:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS ME	C103035561	HBN4F82	VW/24.250 CLC	08/07/2022	08:28:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA DE JESUS SILVA	C103035671	OPD6728	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	08/07/2022	09:10:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	C103035781	RUE8I91	CAOACHERY/TIGG O7 PRO 16T	08/07/2022	12:44:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS DAVI VASCONCELOS CAMPOS	C103035891	RUA2E60	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	08/07/2022	18:10:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TADEU BRAGA	C103035901	PXE9924	FORD/KA SE 1.0	08/07/2022	23:46:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO A DE LIMA	P100238205	AKX6037	VW/GOL 1.0	08/07/2022	06:51:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
REGINA MICHELY PEREIRA S BORGES	P100238216	HMT4B64	I/CITROEN C4 16GLX5P F	08/07/2022	07:03:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CINTHIA CARDOSO MOURA	P100238227	NWI3354	VW/GOL 1.0	08/07/2022	20:07:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARISA HELENA BRANDAO	P100238238	PUS1496	HONDA/PCX 150	08/07/2022	10:47:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCINEIA DOMINGUES	P100238249	EUR2I34	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	08/07/2022	13:51:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELEN CRISTINA P DOS SANTOS	P100238250	CLH8074	FIAT/SIENA ELX FLEX	08/07/2022	12:03:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GICELI CRISTINA PIRES SENA	P100238260	ORA0446	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/07/2022	15:18:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANA SOARES DE CAMARGO MUNIZ	P100238271	ERD3F41	FIAT/FIORINO FLEX	08/07/2022	16:40:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE VICENTE DOS SANTOS	P100238282	PVY8949	FORD/KA SEL 1.5	08/07/2022	16:44:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO FRAGA DA SILVA BRITO	P100238293	AYS5134	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	08/07/2022	18:20:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO ALVES BARBOSA	B100794973	GTO7783	VW/GOL 1.0	09/07/2022	06:57:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO SILVESTRE RAMOS	B100795083	FTQ2C52	NISSAN/MARCH	09/07/2022	12:10:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUSSARA BARROS	B100795193	RUI2C60	CHERY/TIGGO2 1.5 AT LOOK	09/07/2022	16:43:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VAGNER HENRIQUE SOUZA DOMINGUES	B100795203	GZM8034	VW/GOL 16V PLUS	09/07/2022	21:28:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLOVIS MASSAFERA PEREIRA	C103036001	EWO8896	I/HONDA CR-V EXL	09/07/2022	03:21:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CESAR AUGUSTO BARBOSA	C103036111	MIE9320	I/BMW 320I VG71	09/07/2022	10:07:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CLAUDIA DA SILVA	C103036221	QPR5H62	CHEVROLET/ONIX	09/07/2022	12:02:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JORGE BRUNO ARAUJO	C103036331	PVO9E30	HONDA/CITY EX	09/07/2022	13:57:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUREMA LIMA DA SILVA	C103036441	FHN4545	GM/CORSA HATCH	09/07/2022	16:00:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUZIA DE SOUZA NORA	C103036551	PXB6650	FIAT/STRADA WORKING CD	09/07/2022	19:07:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENISE MARQUES DA SILVA	C103036661	FRN6357	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	09/07/2022	01:37:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HEBER DOS SANTOS ARAUJO	C103036771	FRF0H64	FORD/KA SE 1.5	09/07/2022	10:40:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE GONCALVES	C103036881	CPG2E13	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/07/2022	12:44:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO DOMINGUES DE AZEVEDO	C103036991	AWS4B11	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	09/07/2022	13:17:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAIO DA SILVA GOULART	C103037001	OWK3048	FIAT/STRADA WORKING CE	09/07/2022	13:21:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS CORREIA DO NASCIMENTO	C103037101	OWV2067	FIAT/STRADA WORKING CD	09/07/2022	14:01:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO DO CARMO DA SILVA	C103037211	DMC6H83	FIAT/PALIO FIRE	09/07/2022	19:43:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO NOGUEIRA SAUER	C103037321	QXT3G56	FIAT/ARGO DRIVE	09/07/2022	20:45:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAYLOR DUARTE BARROSO	C103037431	EUB9577	VW/POLO SEDAN	09/07/2022	22:55:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENNIS JERRE DO PRADO	P100238304	FMM8B25	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	09/07/2022	07:01:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOELMA DE MORAIS C FERNANDES	P100238315	GSP8102	VW/GOL 1.0 GIV	09/07/2022	07:09:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIA DE FATIMA DE ANDRADE	P100238326	MKU6D27	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	09/07/2022	07:09:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REYNALDO JOAO MILANI FILHO	P100238337	EPA4F71	BMW/R1250GS A	09/07/2022	07:32:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO FERNANDES MOREIRA	P100238348	DCA5610	GM/CORSA WIND	09/07/2022	09:16:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICK FERREIRA VILAS BOAS	P100238359	RMQ9C98	FIAT/ARGO DRIVE	09/07/2022	23:42:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON BATISTA	P100238360	FJY7595	RENAULT/DUSTER	09/07/2022	06:42:18	Av Antonio Mariosa a 50m do	Transitar em velocidade superior à

SACRAMENTO						N3245 SCB	máxima permitida em até 20%
DEIVIDE RAFAEL GOMES DE FARIA	P100238370	FVQ5644	YAMAHA/NMAX	09/07/2022	06:57:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIERVERSON CLEITON FERREIRA	P100238381	CHC8H59	VW/GOL 1000I	09/07/2022	07:53:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERRO EQUIPAMENTO INDUSTRIAL LTDA	P100238392	BHU1F54	VW/GOL 1.0L MC4	09/07/2022	11:08:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS MOREIRA	P100238403	CYS2524	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	09/07/2022	16:54:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
SINESIO DO PRADO ME	P100238414	PWO4005	FIAT/STRADA WORKING	09/07/2022	12:31:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100238425	RMW3C67	FIAT/ARGO 1.0	09/07/2022	16:22:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P100238436	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	09/07/2022	17:08:27	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	P100238447	GXF2963	FORD/FIESTA	09/07/2022	17:35:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOEL ALVES PEREIRA	P100238458	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	09/07/2022	19:55:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS BARBOSA FILHO	B100795303	QPP5E21	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	10/07/2022	16:10:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS WILLIAM COSTA	B100795413	EEE1A36	FIAT/ARGO DRIVE	10/07/2022	17:12:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ HENRIQUE DE OL BERALDO	B100795523	AGH4333	I/VW GOLF HIGHLINE AA	10/07/2022	17:50:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA DE FATIMA BORGES	B100795633	HES6519	GM/MONTANA CONQUEST	10/07/2022	20:38:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ OTAVIO DE PAULA MELO	C103037541	OMF5H53	I/FORD FIESTA SE	10/07/2022	10:28:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIEGO MOREIRA DA SILVA	C103037651	LOP2I24	FIAT/STILO ABARTH	10/07/2022	12:26:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CONCEICAO DE OLIVEIRA	C103037761	PXC4980	RENAULT/SANDER O STEP 16R	10/07/2022	13:52:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WCLEAN INDUS E COM DE DET LTDA	C103037871	EPZ6872	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/07/2022	17:55:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RHOMA PEC SERV P VEIC AUT EIRELI	C103037981	GCJ1347	CITROEN/C3 1.6 A TEND	10/07/2022	19:03:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
POLI SOPRO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLAST	C103038091	RHZ2H76	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	10/07/2022	05:25:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ISRAEL DE LIMA	C103038101	EAV8A36	I/GM CLASSIC LIFE	10/07/2022	07:41:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAMUTH E RAMUTH LTDA	C103038201	FNB6D58	VW/VIRTUS HL AD	10/07/2022	08:20:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARILZA PEREIRA FRANCO	C103038311	FBA0E68	VW/GOL 1.0 GIV	10/07/2022	11:53:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ESCOLASTICA MARIA MARQUES	C103038421	QPW5014	NISSAN/VERSA 16SL CVT	10/07/2022	13:36:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WESLEY DE PAULA DA SILVA FONSECA	C103038531	DDP8J43	VW/GOLF 2.0	10/07/2022	15:58:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JOAQUIM SIMOES MACHADO	C103038641	PUX7I01	FORD/KA SE 1.0	10/07/2022	18:46:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FAS SOLUTIONS LOCACOES E SERVICO	P100238469	RNH8F74	FIAT/TORO VOLC TURB AT6	10/07/2022	07:03:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DUILIO DE ANDRADE CASSEMIRO	P100238470	HJA0I18	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/07/2022	07:27:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO PEREIRA DE LIMA	P100238480	FQW6B38	NISSAN/KICKS ACTIVE CVT	10/07/2022	08:39:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FRANCIELLI CAROLINE CARDOZO PIRES	P100238491	FUD2526	HYUNDAI/IX35 B	10/07/2022	01:27:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JHR IMOVEIS E CONS LTDA	P100238502	RNW7A35	I/NISSAN VERSA ADVNC CVT	10/07/2022	06:17:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINE DA CONCEICAO SILVA	P100238513	GAD1G61	VW/VOYAGE CL	10/07/2022	07:07:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SANDRO ZANNINI DOS SANTOS	P100238524	KPV3H95	I/MMC LANCER 2.0	10/07/2022	08:43:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WAGNER NASCIMENTO JAYME	P100238535	DBP7331	HONDA/CITY LX	10/07/2022	09:43:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA HELENA ROLAND P FILIAGI	P100238546	FWA3577	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	10/07/2022	13:48:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ILCA BATISTA DE FREITAS SILVA	P100238557	FIQ1480	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	10/07/2022	15:11:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERIKA CRISTINA ALVES	P100238568	FZS1F00	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	10/07/2022	15:24:56	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAVID WELLINGTON DO CARMO	P100238579	GEJ7019	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	10/07/2022	16:08:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAELLA FERREIRA DE FREITAS VIEIRA	P100238580	FOS1788	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	10/07/2022	17:06:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
CIASEG SERV DE SEG E VIG LTDA	P100238590	EJA7I31	RENAULT/KWID ZEN 10MT	10/07/2022	20:13:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO DE CASTILHO	P100238601	HNN9455	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	10/07/2022	16:26:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
CREUZA DE ANDRADE SILVA	P100238612	HKW4723	I/CHEVROLET AGILE LT	10/07/2022	17:19:25	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VERA REGINA VILELA ZALLA	P100238623	FSX3684	I/SUZUKI G.VITARA 2WD SD	10/07/2022	12:18:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GIOVANI DE MELLO REZENDE	B100795743	RFP7B04	VW/GOL 1.6L MB5	11/07/2022	12:18:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDNEIA PEREIRA CARVALHO RIBEIRO	B100795853	OPZ6577	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/07/2022	14:07:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA JOSE DA SILVA	B100795963	EAY3106	VW/GOL 1.0	11/07/2022	15:10:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GABRIEL WAGNER C FERREIRA	C103038751	OLP9968	CHEVROLET/S10 LT DD4	11/07/2022	07:45:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MONICA A CAVALCANTE ANDRADE	C103038861	PXD1031	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	11/07/2022	13:15:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIFAT SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	C103038971	GWH3622	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	11/07/2022	13:25:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE ALVES NERI	C103039081	HIB2371	GM/CELTA 4P SPIRIT	11/07/2022	13:25:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CHARLES FIRMINO DA SILVA	C103039191	FHJ5524	HONDA/CIVIC LXR	11/07/2022	02:28:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS LEFOL	C103039201	QQL7342	VW/FOX XTREME	11/07/2022	09:42:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ANDREA FUNCHAL	C103039301	DFD8398	CITROEN/C4CACT US FEEL A	11/07/2022	10:32:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAGDA REGINA DE ALCANTARA FROES	C103039411	PVC2361	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/07/2022	12:05:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PAULA ALVES DA SILVA	C103039521	OPX3112	FORD/FIESTA FLEX	11/07/2022	15:12:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ CARLOS TEIXEIRA	C103039631	CLD0246	FIAT/UNO MILLE	11/07/2022	19:10:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO BARBOSA SANDOVAL	C103039741	PXD5300	FIAT/STRADA WORKING	11/07/2022	20:21:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JAIME PEREIRA DE MORAIS	P100238634	PXZ7224	CHEVROLET/ONIX	11/07/2022	07:53:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANIR CID RIBEIRO	P100238645	GRR4258	VW/SANTANA	11/07/2022	17:43:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S A	P100238656	RMP3G81	FIAT/MOBI LIKE	11/07/2022	04:18:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ENEWATS MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRIC	P100238667	EXZ0869	RENAULT/OROCH 16 4X2	11/07/2022	09:03:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARILIA COSTA ARAUJO	P100238678	OEV9936	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	11/07/2022	09:45:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LIDIANE PIEDADE ALMEIDA DE ABREU	P100238689	PGC5J04	MMC/L200 TRITON	11/07/2022	10:49:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO EUGENIO PRIMO	P100238690	CLY4653	IMP/GM CORSA GL 1.6	11/07/2022	12:02:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GUILHERME MURTA SILVA	P100238700	OUQ6960	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	11/07/2022	12:07:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	P100238711	CZF5075	GM/CORSA WIND	11/07/2022	16:21:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO DO PRADO PEREIRA	B100796073	PVU9893	CHEVROLET/ONIX	12/07/2022	14:39:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REI DO QUEIJO CANASTRA LTDA ME	L002890514	QND7327	FORD/CARGO 1119	15/07/2022	12:32:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 0POSTO 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	L002889808	QXC7363	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	15/07/2022	11:20:45	RUA ALBERTO PACIULI, 97	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
KEBER AUGUSTO PEREIRA	L002890030	HJT1707	GM/PRISMA MAXX	15/07/2022	12:20:54	RUA ALBERTO PACIULI, 975	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SOLUCOES D AGUA LTDA ME	L002891204	PWQ5255	HONDA/CG150 FAN ESDI	15/07/2022	14:41:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLAUCIO LEONARDO DE MENEZES	L002890427	HMH6619	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	15/07/2022	15:08:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
EDSON LIMA DA SILVA	L002886396	OPZ5208	FIAT/STRADA WORKING	15/07/2022	17:54:55	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO TEIXEIRA AURICCHIO	L002890808	RNV2E50	NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT	15/07/2022	12:50:13	RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 2	Dirigir veículo segurando telefone celular
LEONARDO DE OLIVEIRA REZENDE C	L002890515	QNV0979	JEEP/COMPASS LIMITED D	15/07/2022	13:05:50	AVENIDA JACY LARAIA VIEIRA, 49	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GABRIEL BUSNARDO	L002888698	PYU0B07	I/CHEV CRUZE LTZ	15/07/2022	13:31:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARLENE E FILHOS IND COM LTDA	L002888699	PUL0457	HONDA/CG 150 TITAN ESD	15/07/2022	13:29:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
JORGE DE ANDRADE JUNIOR	L002890516	HHD9093	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	15/07/2022	13:38:44	AVENIDA DR LISBOA, 275	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
CAROLINE NAZARETH RODRIGUES	L002890517	HHJ1G25	GM/CELTA 2P SPIRIT	15/07/2022	13:48:16	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 613	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
TALYSSA CASSIA DA SILVA	L002886523	HEF2363	FIAT/UNO VIVACE 1.0	15/07/2022	14:39:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 745	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
TRANSPIMENTEL LTDA ME	L002889079	GVQ0026	SCANIA/MPOLO PARADIS DDR	15/07/2022	12:30:05	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
PLUMA CONFORTO E TURISMO SA	L002889080	AJP8014	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	15/07/2022	12:32:03	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
IRIS MARA APARECIDA GODOI	L002886758	GYS4179	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	16/07/2022	12:19:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAQUIM CLAUDIO DA S SOBRINHO	L002886747	HHF6010	VW/FOX 1.0 ROUTE	16/07/2022	10:01:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAFAEL FERNANDO PEREIRA	L002890431	HIA3238	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	16/07/2022	13:01:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Estacionar na contramão de direção
CAMILA MENDES FERNANDES	L002890433	QXK3143	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	16/07/2022	13:04:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Estacionar na contramão de direção
RUY BRANDAO LEMOS NETO	L002890434	RGC8A71	VW/NIVUS HL TSI	16/07/2022	13:13:42	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
DIEGO DE OLIVEIRA BOTELHO	L002882696	FLJ3F20	HONDA/PCX 150	16/07/2022	14:15:07	RUA JOAO PARENTI, 140	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
UNIDAS S A	L002890432	RFV6A63	CHEV/ONIX PLUS	16/07/2022	13:02:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 186	Estacionar na contramão de direção
GERALDA BARBOSA VIEIRA	L002889862	OPL7547	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/07/2022	16:03:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PETERSON DE PAULA	L002889863	DOS3077	FIAT/STILO 16V	16/07/2022	16:04:49	AVENIDA DUQUE DE	Deixar o condutor de usar o cinto

NOGUEIRA						CAXIAS, 47	segurança
MARLENE ROSANGELA CARDOSO	L002889853	GIF0618	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	16/07/2022	14:04:14	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JURACYMARA ASSIS VENANCIO ANSANI	L002889854	COB8J78	HONDA/PCX 150	16/07/2022	14:04:45	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
STELA DA COSTA PEREIRA	L002889855	GSZ4782	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/07/2022	14:13:11	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DANIEL EMIDIO OLIVEIRA	L002889856	PXO9193	I/WUYANG WY48Q-2	16/07/2022	14:14:27	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ODETE CANDIDA F DOS SANTOS	L002889868	DMH2569	VW/FOX 1.6 PLUS	16/07/2022	16:19:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LOCALIZA RENT A CAR S A	L002889857	RGB8C51	FIAT/ARGO DRIVE	16/07/2022	14:16:32	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO ROGERIO BALBINO	L002882697	EFD0J15	HONDA/XRE 300	16/07/2022	15:00:39	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, 110	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
PAULO ROGERIO BALBINO	L002882698	EFD0J15	HONDA/XRE 300	16/07/2022	15:00:20	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, 110	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
PAULO ROGERIO BALBINO	L002882700	EFD0J15	HONDA/XRE 300	16/07/2022	15:00:29	AVENIDA CAMILO DE BARROS LARAIA, 110	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
HELIENNE DOS SANTOS RIBEIRO LAUR	L002890436	HNL6115	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	16/07/2022	16:22:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
RAFAEL DE CARVALHO BARBARA	L002890437	EFA0566	HONDA/FIT LXL FLEX	16/07/2022	16:26:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
SIDNEY BENEDITO COSTA	L002890519	PZD0995	VW/NOVO GOL TL MCV	16/07/2022	16:39:10	AVENIDA DR LISBOA, PROX 289	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANDRE FELIPE NOGUEIRA LOURENCO	L002890031	RMR9F51	HONDA/CG 160 START	16/07/2022	16:36:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3020	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VANESSA PEREIRA ALVES	L002889615	FRT1148	HONDA/CG 150 TITAN EX	16/07/2022	17:09:57	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
EUGENIO RIBEIRO DE RESENDE	L002890032	EAW9171	FIAT/SIENA FIRE FLEX	16/07/2022	17:23:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOAO CESAR DA SILVA	L002890033	QNU2772	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	16/07/2022	17:25:35	AVENIDA DR LISBOA, 215	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
JOSIANE MENDES ROSA	L002891302	GZM8255	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/07/2022	17:23:58	RUA NICOLAU LARAIA, PROX 187	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIA FERREIRA DA LUZ	L002891303	HJT2231	CITROEN/PICASS O II16GLXF	16/07/2022	18:29:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO JOSE DE FARIA	L002891304	DKD7J30	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/07/2022	19:09:17	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILBERTO GONCALVES MENDES JUNIOR	L002891305	LOS4G20	VW/GOL SPECIAL	16/07/2022	19:59:33	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 25	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
WENDEL SOUZA MACHADO JUNIOR	L002890034	RMR9F50	HONDA/CG 160 START	16/07/2022	17:35:03	RUA ADOLFO OLINTO, 497	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
EVANDRO LEAL DE MELO	L002890035	QUU7465	VW/FOX CONNECT MB	16/07/2022	17:45:09	AVENIDA DR LISBOA, 289	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
BRUNO NERY LOPES	L002889616	CCV5089	GM/CORSA GL	16/07/2022	18:39:52	RUA MONS DUTRA, 140	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	L002889617	DVR8173	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	16/07/2022	19:50:46	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 184	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
CLEUZA MARIA DIAS	L002889618	PXY7336	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	16/07/2022	19:51:26	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 184	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ROSEMEIRE BARBOSA MACHADO	L002886182	FHL8545	FIAT/BRAVO SPORTING DUAL	16/07/2022	21:20:51	RUA ALBERTO PACIULLI, SEM NUMERO	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
DAVID JUNIOR DOS SANTOS MOREIRA	L002889845	PVG3582	CHEVROLET/MON TANA LS	16/07/2022	13:09:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNO PEREIRA DE PAIVA	L002889846	GHS7459	YAMAHA/FZ25 FAZER	16/07/2022	13:10:30	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
GUSTAVO COUTINHO B BORGES	L002889847	DVA6307	VW/GOL 1.0	16/07/2022	13:11:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVANA C R DE LIMA ME	L002889848	HCG3453	FIAT/SIENA EL FLEX	16/07/2022	13:18:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JORADO TRANSPORTES LTDA	L002889849	DFI8262	FIAT/FIORINO IE	16/07/2022	13:19:33	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	L002889850	PVE0E29	VW/UP TAKE MA	16/07/2022	13:20:34	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANDERSON AP DE ANDRADE MOTA	L002889851	OPZ4J47	FORD/FIESTA HA	16/07/2022	13:29:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIOGO FERRREIRA SILVA	L002889858	FVE9H34	HONDA/XRE 300	16/07/2022	14:17:11	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	L002889859	FUF1741	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16/07/2022	14:18:22	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
GINAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	L002889860	HDF2847	VW/POLO 1.6	16/07/2022	14:25:21	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LILIANE CASSIA DOS REIS	L002889852	HGM4752	JTA/SUZUKI AN125	16/07/2022	14:03:22	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LARYSSA RIOS DOS SANTOS	L002889861	PYI6602	YAMAHA/NMAX	16/07/2022	14:26:28	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARIA APARECIDA PELEGRINI	L002889869	CKC1198	GM/CORSA WIND	16/07/2022	16:22:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ISABELA CARNEIRO DOS SANTOS	L002889870	QXC5I99	HONDA/CG 160 START	16/07/2022	16:25:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
TATIANE LIMA DE PAULA	L002889871	NAV0H03	HONDA/HR-V EXL	16/07/2022	16:27:35	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TIAGO SANTOS DA SILVA	L002889864	HIP7E74	JTA/SUZUKI BANDIT 650S	16/07/2022	16:06:55	AVENIDA DUQUE DE	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil

						CAXIAS, 15	capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VITOR HUGO DE PAIVA	L002889865	HBH0779	VW/POLO SEDAN	16/07/2022	16:08:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA BEATRIZ BRANDAO FERREIRA	L002889867	JKN5A61	I/AUDI A1 SPB 1	16/07/2022	16:16:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDECIR SILVA DO AMARAL	L002889872	RTT9B73	YAMAHA/NMAX 160	16/07/2022	16:28:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VALERIA FARIA GODOI CROCO	L002889873	HAY0F85	VW/GOL 1.6 POWER	16/07/2022	16:29:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	L002889874	HJT2049	VW/VOYAGE 1.0	16/07/2022	16:30:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MATEUS APARECIDO ALVES	L002886401	EXY1208	HONDA/CIVIC LXL	16/07/2022	16:58:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 868	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ONDINA MARIA VENERANDO	L002891307	GYC8348	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/07/2022	19:52:32	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 184	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
SILVIA MERANTE NERY	L002889123	FFV6B30	HONDA/XRE 300	17/07/2022	13:47:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 213	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SILVIA MERANTE NERY	L002889124	FFV6B30	HONDA/XRE 300	17/07/2022	13:47:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 213	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
RENATO DE CASTRO BERALDO JUNIOR	L002889125	RUA2I17	HONDA/CG 160 START	17/07/2022	13:51:24	AVENIDA PINTO COBRA, 2078	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PATRICIA APARECIDA MOREIRA	L002889126	QNA5292	YAMAHA/XJ6 N ABS	17/07/2022	13:56:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 455	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MARCOS KASSIEL DE S TEIXEIRA	L002889127	RFF2E90	HONDA/CG 160 FAN	17/07/2022	14:10:23	AVENIDA DOUTOR LISBOA, SALA 301	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DULCINEIA FERREIRA DA S NASCIMEN	L002890817	EGU1B70	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	17/07/2022	14:28:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
IVAN GALVAO GARCIA BONAMICHI JUNIOR	L002890818	FNX1800	VW/SAVEIRO CE CROSS MA	17/07/2022	14:04:02	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
REBECA LIMA CARREIRO	L002890819	DIK3661	FIAT/PALIO FIRE	17/07/2022	14:06:08	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS PAULO LEITE	L002890820	OQU6187	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	17/07/2022	14:12:25	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SORAIA DA SILVA MARQUES	L002890821	GUX7351	FIAT/PALIO ED	17/07/2022	14:14:46	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EIRYAN MAYK ALVES DE ALMEIDA	L002889128	QOD2620	HONDA/CG 160 FAN	17/07/2022	15:15:58	PINTO COBRA, 1500	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EIRYAN MAYK ALVES DE ALMEIDA	L002889130	QOD2620	HONDA/CG 160 FAN	17/07/2022	15:16:51	PINTO COBRA, 1500	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
EIRYAN MAYK ALVES DE ALMEIDA	L002889131	QOD2620	HONDA/CG 160 FAN	17/07/2022	15:18:05	PINTO COBRA, 1500	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
JOSE CARLOS DA SILVA ME	L002889132	PYA3984	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	17/07/2022	15:30:46	SENADOR JOSE BENTO, 57	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOSE CARLOS DA SILVA ME	L002889133	PYA3984	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	17/07/2022	15:30:18	SENADOR JOSE BENTO, 57	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
SIDINEI NOBERTO DE SOUZA	L002889134	EEJ0J82	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	17/07/2022	15:35:12	VICENTE SIMOES, 26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KELVIS DE MATOS SILVA	L002889135	PWD5I73	HONDA/CG 125 FAN KS	17/07/2022	15:41:02	VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
KELVIS DE MATOS SILVA	L002889136	PWD5I73	HONDA/CG 125 FAN KS	17/07/2022	15:42:01	VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
FABIOLA PEREIRA DE OLIVEIRA	L002889137	LBR2596	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	17/07/2022	15:43:52	VICENTE SIMOES, 30	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
DENIS CESAR DO COUTO	L002889140	DOQ6338	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/07/2022	15:47:48	VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ cap seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WESLEY GABRIEL O DOS SANTOSD	L002889141	QPX2110	HONDA/CG 160 FAN	17/07/2022	15:47:20	VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MAURICIA DE CARVALHO SANTOS	L002889142	DTA8198	GM/MERIVA JOY	17/07/2022	15:49:35	VICENTE SIMOES, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
KEZIA NOEMI DOMINGUES	L002889143	PUS7778	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/07/2022	15:55:37	VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002889144	GJH9G54	HYUNDAI/HB20 10M VISION	17/07/2022	16:06:12	JOAO PINHEIRO, 72	Estacionar na contramão de direção
ALESSANDRO DUTRA PEREIRA	L002889146	ARV0D31	HONDA/CIVIC LXS FLEX	17/07/2022	16:09:33	JOAO PINHEIRO, 72	Estacionar na contramão de direção
ALAN KARDEC BERNARDES DE AGUIAR	L002886530	HCM4877	VW/GOL 1.0	17/07/2022	16:28:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
JOHN YGOR PATRICK L LOSCHI	L002890037	GRK2171	VW/GOL 1000I	17/07/2022	14:25:28	RUA ANTONIO SOARES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOHN YGOR PATRICK L LOSCHI	L002890038	GRK2171	VW/GOL 1000I	17/07/2022	17:03:31	RUA ANTONIO SOARES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
JOSE MARIA DA SILVA	L002885991	OPU6B60	YAMAHA/XJ6 N	17/07/2022	00:10:13	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, SEM NUMERO	Estacionar no passeio
MARIA IZABELLA P LOURENCO	L002885992	DRJ1893	PEUGEOT/206 10 SENSAT	17/07/2022	23:13:22	RUA ROSA FERNANDES BARREIRO, 136	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
SARAH APARECIDA FARIA DOS SANTOS	L002890826	ANC4954	GM/CELTA 4P SPIRIT	17/07/2022	07:35:03	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2235	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESUS CANDIDO	L002890827	DKD6835	VW/GOL SPECIAL	17/07/2022	07:48:10	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2235	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NELCINO BERNARDINO RODRIGUES	L002890828	OLQ4745	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/07/2022	19:39:02	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MATHEUS HENRIQUE	L002890829	OXC6I29	HONDA/CG 125 FAN ESD	17/07/2022	07:59:32	AVENIDA ANTONIO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil

ARDISSONO						MARIOSA, 2225	capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SIDNEIA PEREIRA CHARLANTI	L002890830	DEV3741	GM/CORSA ST	17/07/2022	08:03:38	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO VANDERLEY TEODORO	L002890831	DPA3533	VW/FOX 1.0	17/07/2022	08:06:32	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA APARECIDA LEAL	L002890832	GYS0973	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/07/2022	08:10:48	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIMONE FERNANDES DA SILVA	L002890833	EHS2F58	HONDA/XRE 300	17/07/2022	08:11:26	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VALERIA APARECIDA DE FARIA	L002890834	FVY8937	FORD/KA SE 1.5 HA	17/07/2022	08:14:47	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TIAGO SANTOS DA SILVA	L002890835	HIP7E74	JTA/SUZUKI BANDIT 650S	17/07/2022	08:17:54	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOEL FRANCISCO APARECIDO GIGLIOLI	L002890836	DUK7636	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/07/2022	08:36:39	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAPHAEL PRADO DOS SANTOS	L002890837	RFC3D29	HONDA/PCX 150	17/07/2022	08:46:47	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS	L002890838	OPJ7817	VW/FOX 1.0 GII	17/07/2022	08:52:44	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LIVIA P DE CARVALHO PALLARO	L002890839	BRD7031	GM/CORSA WIND	17/07/2022	20:57:44	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCELO FERNANDES	L002890841	ESY4392	HONDA/XL 700V TRANSALP	17/07/2022	09:00:04	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JUAN GONCALVES SANTIAGO	L002890842	ENW3E29	VW/GOL 1.0 GIV	17/07/2022	09:01:18	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUILHERME AUGUSTO SILVA	L002890843	DAG5F56	YAMAHA/XT 600 E	17/07/2022	09:11:44	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 09 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ALEX JUNIO ALMEIDA DE ARAUJO	L002890844	HOB9200	VW/FOX 1.0 GII	17/07/2022	09:12:31	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NOVA CONES LTDA	L002890845	QQE6174	FIAT/STRADA HD	17/07/2022	09:27:32	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO MARQUES	L002890846	AXK7307	VW/NOVA SAVEIRO CS	17/07/2022	21:15:22	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SERGIO ELIAS	L002890847	HKI1220	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	17/07/2022	11:18:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
AILTON PAULO GOMES DOS SANTOS	L002890848	HJT0839	HONDA/CIVIC LXS FLEX	17/07/2022	11:19:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 2225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE	L002890849	QOA3D53	FORD/KA SE 1.0	17/07/2022	11:22:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MUNICIPIO DE HELIODORA	L002890850	QXV7B92	TOYOTA/YARIS SA XLS15CNT	17/07/2022	11:27:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 408	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
TONY FRANK SANTOS LIMA	L002890851	CSJ3192	FIAT/PALIO ELX	17/07/2022	11:59:38	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	L002881190	EPI3725	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/07/2022	07:19:21	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2750	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
RAMON FARIA LOPES DOS SANTOS	L002882701	RTM7J50	HONDA/CG 160 TITAN	17/07/2022	03:11:40	AVENIDA DR LISBOA, 14	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
KATLIN SILVA SOARES	L002889114	PWW8017	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	17/07/2022	08:39:06	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
KARINA DE JESUS SEBASTIAO	L002889115	DEV6611	FIAT/PALIO ELX	17/07/2022	09:00:10	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2120	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
DOUGLAS COUTINHO DOS SANTOS	L002889116	HBE4554	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/07/2022	09:07:33	TRAVESSA GUIDO BOCH, 35	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MAILSON BORGES FOICINHA	L002889118	MBX3889	FIAT/PALIO YOUNG	17/07/2022	09:09:35	TRAVESSA GUIDO BOCH, 163	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
ALEXANDRE JOSE DE MORAIS	L002889119	HGE1440	YAMAHA/FAZER YS250	17/07/2022	09:16:01	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 235	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JULIA GRAZIELA PEREIRA DA SILVA	L002889120	HHD8852	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	17/07/2022	09:18:36	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOAO OLIVEIRA FAGUNDES	L002891221	BWF8030	VW/GOL CL	17/07/2022	09:44:43	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2235	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MARIA APARECIDA DIAS	L002891222	HDM4993	VW/GOL SPECIAL	17/07/2022	09:44:00	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2235	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOSE OZORIO BARBOSA	L002891223	OOY1205	VW/NOVO GOL 1.0	17/07/2022	09:47:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
RENAN ERIKSON FERMINO RODRIGUES	L002888867	DVJ7371	I/VW PASSAT 2.0T FSI	17/07/2022	09:52:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
ROSANA APARECIDA GONCALVES	L002891224	CGV8501	FORD/KA	17/07/2022	08:36:44	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONY ELISEU SOARES	L002891225	GPQ2233	VW/GOL 1000	17/07/2022	08:58:13	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TATIANE FATIMA COSTA RODRIGUES	L002891226	CIY2548	VW/PARATI GLS	17/07/2022	07:50:57	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DE LOURDES SILVA	L002891227	HCM5215	GM/CELTA 2P SPIRIT	17/07/2022	08:05:13	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA FERREIRA DA LUZ	L002891228	HJT2231	CITROEN/PICASS O II16GL	17/07/2022	08:29:49	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX 2288	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO HENRIQUE DE CARVALHO	L002888871	HCM5C86	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	17/07/2022	11:09:02	RUA SAO JOSE, 182	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FABIO HENRIQUE DE CARVALHO	L002888872	HCM5C86	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	17/07/2022	11:10:09	AVENIDA ABREU LIMA, 73	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
SILVANA ADAO	L002889122	HHL3E92	HONDA/BIZ 125 KS	17/07/2022	11:33:43	RUA LUCIO BITENCOURT, 753	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot

							em des c/ regul Contran
GERALDINA GUIMARAES	L002886526	PWK8I61	I/VOLVO XC60 2.0 T5 DYNA	17/07/2022	12:18:12	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular
PEDRO LUIZ DA ROCHA	L002890816	HKP3873	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	17/07/2022	12:30:06	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 242	Estacionar no passeio
ROSANA RODRIGUES	L002886527	ESP9E27	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	17/07/2022	12:40:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
JARBAS LUCIO PIRES	L002886528	GRR6693	IMP/GM D20	17/07/2022	13:16:52	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio
ANA RITA FERRARI	L002886529	PYX2024	3/CHEV TRACKER LT	17/07/2022	13:25:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
MARCO AURELIO VIRGILIO DE SOUZA	L002888865	FQF2859	VW/GOL CITY MC	17/07/2022	07:44:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 136	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SUELLEN CRISTINA DO PRADO COSTA	L002888874	QPJ3699	HONDA/BIZ 110I	18/07/2022	07:20:56	AVENIDA DR LISBOA, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
SIDNEY DE ARAUJO LEFOL	L002888875	PVT0184	YAMAHA/YS150 FAZER SED	18/07/2022	09:35:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
MARIA GORETI BARBOSA OBERMULLER	L002888495	PXD0534	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	18/07/2022	11:33:31	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 665	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO FELLYPE CHAVES C TERRA	L002891118	LSI6A99	RENAULT/SANDER O DYNA 16R	18/07/2022	11:41:46	RUA ADOLFO OLINTO, OPOSTO124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VENETUR TURISMO LTDA	L002891308	OQO5113	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	18/07/2022	19:12:06	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 880	Estacionar no passeio
CLAUCIO BENEDITO PEREIRA	L002889085	HEF2431	VW/GOL 1.0	18/07/2022	14:14:38	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FARUK COSTA	L002889086	CYE2838	GM/VECTRA MILENIUM	18/07/2022	14:32:43	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAYLOR SORANSO FERREIRA	L002890522	RTP4D65	HONDA/CG 160 FAN	18/07/2022	16:18:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOAO PAULO BARBOSA	L002886533	EMF9E86	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/07/2022	15:11:18	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOAO DE CARVALHO	L002886532	HDR8190	VW/FOX 1.6 PLUS	18/07/2022	14:49:13	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DIEGO DOUGLAS SOARES	L002890520	MHX9636	HONDA/CITY LX FLEX	18/07/2022	13:20:24	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
GENI NEVES DOS SANTOS	L002886531	HDT7394	FIAT/SIENA EL FLEX	18/07/2022	12:54:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
ROMILDA DE SOUZA RESENDE	L002891123	LSU6972	FORD/KA SEL 1.5 HA B	18/07/2022	12:11:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BAGGIO JOHANSEN REPLTDA	L002890523	RTU6E64	JEEP/COMPASS LONG TF	18/07/2022	16:23:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, 197	Dirigir veículo manuseando telefone celular
FERNANDA TAVARES PEREIRA	L002889088	JHR4220	I/KIA SOUL EX 1.6L	18/07/2022	15:14:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 343	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO GOMES DE ASSIS	L002891122	QPY3174	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	18/07/2022	12:00:26	RUA SANTO ANTONIO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LETICIA CAETANO BORGES	L002889089	HIB0030	FIAT/UNO WAY 1.4	18/07/2022	15:14:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOSE DE PAIVA BITENCOURT	L002891121	OPO4057	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/07/2022	11:59:39	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RAMON DA LUZ MARINHO	L002889090	CNM3905	GM/CORSA SUPER	18/07/2022	15:15:47	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SINVAL CAPUTO COSTA	L002890823	FDT5278	HONDA/CIVIC EXS	18/07/2022	17:05:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
VALTER FERREIRA DE CASTRO	L002881566	HJT2842	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	18/07/2022	17:04:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIO CESAR DE JESUS	L002886534	LFD8254	M.B./M.BENZ L	18/07/2022	17:07:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo segurando telefone celular
RSV TELECOMUNICACOES LTDA	L002890824	OPY6493	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/07/2022	17:09:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO J VIANNA DE ANDRADE	L002890439	OLO2908	RENAULT/SANDER O AUT1016V	18/07/2022	17:23:39	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO TEODORO DA SILVA	L002886535	HOB4E51	VW/FOX 1.0 GII	18/07/2022	17:27:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 55	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALICE MARA PEREIRA	L002886536	DEV4H29	GM/CORSA WIND	18/07/2022	17:30:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 55	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
FABIANA DA SILVA PEREIRA	L002889083	FGO1B99	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	18/07/2022	12:28:27	RUA BOM JESUS, 663	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THAYNA GARCIA LOPES	L002889084	HHF6087	GM/CELTA 2P LIFE	18/07/2022	12:29:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EVANDRO EDUARDO MODESTO	L002891117	FDZ3564	PEUGEOT/208 ACTIVE PACK	18/07/2022	11:39:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 235	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO CARLOS DE ALAGAO	L002891116	QXE8G68	TOYOTA/COROLL A APREMIUMH	18/07/2022	11:33:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO SILVERIO DOS REIS	L002891115	KJH8824	FIAT/FIORINO IE	18/07/2022	11:32:30	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARO COM E PREST SERV EQUIP LTDA	L002888494	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	18/07/2022	11:21:20	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 664	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALESSANDRA BENEDITA RODRIGUES	L002891114	HAR3296	GM/CELTA 4P SUPER	18/07/2022	11:16:31	RUA JOAO BASILIO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento

							rotativo
JARIVAN DE JESUS DOS SANTOS	L002891113	GZG7059	VW/GOL 1.0	18/07/2022	11:12:58	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AMILSON BITTENCOURT DE SOUZA	L002891112	EYG8B56	I/KIA SORENTO EX2 3.5G27	18/07/2022	11:10:13	RUA JOAO BASILIO, 328	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TAINA BARBOSA DE FARIA	L002891111	DSF6D67	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/07/2022	11:05:58	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
WILSON VALENTIM DA SILVA PANICIO	L002891110	QWU1103	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD	18/07/2022	10:54:00	RUA DOM ASSIS, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO APARECIDO DA CUNHA	L002891109	BRE8179	VW/GOL CLI	18/07/2022	10:50:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 267	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALDIR NORONHA DOS SANTOS	L002891108	QPX3D92	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	18/07/2022	10:40:21	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA CLARA DE FARIA E GUIDES	L002891107	FEO3B73	CHEVROLET/CELT A 1.0L LS	18/07/2022	10:24:43	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEBASTIAO DOS SANTOS PEREIRA	L002891120	QPM3300	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	18/07/2022	11:59:58	RUA CEL OTAVIO MEYER, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GRAZIELLA CORNAVIERA	L002891119	RNG7E47	VW/NIVUS HL TSI AD	18/07/2022	11:51:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAMUEL BONIEK RIBEIRO	L002891229	GVQ9438	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	18/07/2022	20:09:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO SIDNEY DA COSTA	L002890118	PUR9600	CHEVROLET/COB ALT 1.8 LTZ	18/07/2022	20:13:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
NAIR MAURA DA COSTA SAGIORATO	L002889087	EFY7589	FIAT/PALIO ELX FLEX	18/07/2022	15:13:56	RUA MONS DUTRA, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA FERREIRA DA LUZ	L002891230	HJT2231	CITROEN/PICASS O II16GLXF	18/07/2022	20:15:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA JOSE TIBURCIO KFURI	L002891231	HHB9334	GM/CELTA 2P LIFE	18/07/2022	20:22:32	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 254	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
LUCIANA BENEDITA BORGES FARIA	L002890852	RTQ4C16	HONDA/ADV 150	18/07/2022	17:20:16	RUA SILVIANO BRANDAO, 218	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JAQUELINE RAMOS	L002890853	QUZ2141	HONDA/XRE 190	18/07/2022	17:21:39	RUA SILVIANO BRANDAO, 218	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PATRICIA CARDOSO DIAS	L002890855	DPM5886	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	18/07/2022	17:25:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 218	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VITORIA DANIEL	L002890856	RTD9C99	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	18/07/2022	17:32:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 218	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
FABIO ANDRE DA SILVA	L002890119	FCV1891	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	18/07/2022	17:35:13	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 515	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
DANIEL GLENK FERREIRA	L002889620	DPS3G68	HONDA/FIT LX	18/07/2022	21:25:54	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
ANA FLORA DA SILVA REIS	L002889621	PXI1G18	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	18/07/2022	21:27:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
TARCISIO SANTOS DE SIQUEIRA JUNIOR	L002889091	PBS8543	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	18/07/2022	15:17:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 338	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELEM KELY RIBEIRO	L002889092	FJT2C36	TOYOTA/ETIOS SD XS	18/07/2022	15:18:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURICIO SOUZA GOMES	L002889093	EGQ8I57	I/HYUNDAI SANTA FE V6	18/07/2022	15:39:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALDIR DOS REIS EUGENIO	L002889094	FQZ0I62	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	18/07/2022	16:10:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GLAUCIA CRISTINA LEAO SILVA	L002889095	QXK3704	HONDA/FIT EX CVT	18/07/2022	16:35:48	RUA DOM ASSIS, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADRIANA APARECIDA MARTINS DA SIL	L002889096	EYW4162	CHEVROLET/S10 LT FD2	18/07/2022	16:48:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JULIANA DA SILVA FERNANDES	L002889097	HJT1147	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	18/07/2022	16:49:14	RUA AFONSO PENA, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
REGIANE CRISTINA DE PAIVA	L002890854	PXE7029	I/SHINERAY XY 50 Q	18/07/2022	17:24:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 218	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CARLOS DE BARROS LARAIA FILHO	L002889098	PXX4991	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	18/07/2022	16:53:45	RUA AFONSO PENA, 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002889099	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	18/07/2022	16:55:11	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DEMETRIO CUTNEI	L002889100	CWQ7C11	FIAT/PUNTO ELX 1.4	18/07/2022	17:00:23	RUA ADALBERTO FERRAZ, 446	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS RENATO FERREIRA	L002889101	PXY3F37	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	18/07/2022	17:25:29	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEBASTIAO DA SILVA VIEIRA	L002885993	QXX7A53	HONDA/BIZ 125	18/07/2022	08:51:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
CRISTIANE DE FATIMA R COUTINHO	L002885994	GST6885	HONDA/CG 125 TITAN	18/07/2022	12:45:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 588	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
LOURIVAL LUCAS DOS R CAMPOS	L002889619	EJM4F59	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	18/07/2022	17:31:23	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela

							sinalização
FLAVIA FONSECA WETTLAUFER	L002889625	GJI8H20	CHEV/PRISMA 1	19/07/2022	19:18:56	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio
MARCO ANTONIO RODRIGUES	L002891232	FBP2453	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/07/2022	17:53:55	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
GUILHERME RODRIGUES DA PENHA	L002889148	EYG4F62	HONDA/CIVIC LXL FLEX	19/07/2022	17:45:36	AVENIDA 19 DE OUTUBRO, 240	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
MARIA EDUARDA DE REZENDE	L002890121	QOD4577	VW/POLO MF	19/07/2022	18:05:05	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA LATERAL, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE ALVES DA CUNHA	L002891233	CNV1D98	FIAT/PALIO ED	19/07/2022	18:06:56	AV PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEMETRIUS AMARAL BELTRAO	L002889624	QPQ6750	JEEP/RENEGADE SPORT AT	19/07/2022	17:56:35	RUA AFONSO PENA, PROX 265	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
EDNA APARECIDA ALVES	L002890122	PZS2C90	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/07/2022	18:09:42	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
FRANCIS FIGUEIREDO	L002886001	KRX9D44	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/07/2022	19:55:40	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 4	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
HOSPITALAR ENFERM DOMIC LTDA ME	L002891235	QOD4396	VW/NOVO GOL TL	19/07/2022	19:51:15	AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
MUNDO CELULAR P A EIRELI	L002890123	RUE0A88	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	19/07/2022	17:35:41	PRACA JOSINO DE ARAUJO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
FRANCISCO DANIEL PIRES	L002890124	GWK5B27	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/07/2022	17:35:59	PRACA JOSINO DE ARAUJO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARIA APARECIDA DA CRUZ	L002891309	PYQ1434	CHEV/PRISMA	19/07/2022	17:47:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ARLINDO PANCIERA FILHO	L002891310	DFJ4708	GM/ASTRA HB 4P ELITE	19/07/2022	19:07:21	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 534	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
AFONSO LINO DA SILVA	L002890125	HEU3444	VW/GOL 1.0	19/07/2022	20:32:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
VIVALOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA	L002891311	QQS9735	VW/NOVA SAVEIRO RB	19/07/2022	19:40:09	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARILENE SILVA DE PAULA	L002891236	OWZ2203	FIAT/UNO VIVACE	19/07/2022	20:38:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAMON JOSE MENDES DA SILVA	L002891312	LPL2827	FORD/KA FLEX	19/07/2022	19:51:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VALDO PELEGRINI DUARTE EIRELI	L002891313	JQR1D70	GM/MONTANA SPORT	19/07/2022	20:01:56	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARIALVA ALVARENGA MOREIRA	L002887911	PUU6681	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/07/2022	16:31:26	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO ALMEIDA	L002887912	HBU5862	I/FIAT SIENA ELX FLEX	19/07/2022	16:39:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RICARDO SIMOES TOMAZ	L002887913	PJP4549	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	19/07/2022	16:59:20	RUA DOM ASSIS, 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ FERNANDO PUCCINI	L002887914	ODQ1395	TOYOTA/COROLL A GLI FLEX	19/07/2022	17:04:43	RUA DOM ASSIS, OP AO 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOABE FERREIRA GOMES	L002891502	KWF9B22	YAMAHA/LANDER XTZ250	19/07/2022	13:01:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
HOSPITALAR ENF DOMICILIARLTDA	L002881573	RNT7J69	VW/GOL 1.0L MC4	19/07/2022	14:46:45	RUA JOAO BASILIO, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BAGGIO JOHANSEN REPLTDA	L002881576	RTU6E64	JEEP/COMPASS LONG TF	19/07/2022	14:54:09	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALDEMIR ALVES DA SILVA	L002881577	CWG4692	GM/CHEVETTE SL	19/07/2022	15:15:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA LUIZA ALESCIO DIAS	L002886542	HJT1388	GM/MERIVA PREMIUM	19/07/2022	13:40:50	AVENIDA ABREU LIMA, 12	Dirigir veículo segurando telefone celular
MICHAEL BOLOGNANI REZENDE	L002886543	ONI8868	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	19/07/2022	13:26:58	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	L002886998	HDB0042	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/07/2022	07:45:05	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
RODRIGO ANDRADE REZENDE	L002888172	PWL9419	HONDA/CG150 START	19/07/2022	09:00:31	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MAICON VILELA DOMINGUES	L002877084	DJE5H29	GM/CLASSIC SPIRIT	19/07/2022	09:37:39	RUA BRAZ VITALE, 99	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MOISES APARECIDO DA COSTA	L002881567	EGW5585	PEUGEOT/207PAS SION XS A	19/07/2022	12:22:34	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ODILMA APARECIDA GONCALVES COUTO	L002891503	RUE1E21	TOYOTA/COROLL A XEI 20	19/07/2022	13:19:17	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 451	Dirigir veículo manuseando telefone celular
RAQUEL CRISTINA DE FREITAS MONFERRARI	L002891504	LTK7J08	VW/FOX CONNECT MB	19/07/2022	13:36:46	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular
OXIQUIMICA AGROCIENCIA LTDA	L002891505	FHT0B85	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	19/07/2022	16:03:07	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120	Dirigir veículo manuseando telefone celular
SONIA LUZIA DE SOUZA SIMOES	L002881578	GBR9C92	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	19/07/2022	17:32:45	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ROBERTO SALEM	L002889622	QXN3051	HYUNDAI/HB20 10M VISION	19/07/2022	17:43:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
MARIA EDIVIRGES DE JESUS ALVES	L002885997	RNM6H53	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	11:30:59	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MARIA EDIVIRGES DE JESUS ALVES	L002885998	RNM6H53	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	11:30:16	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
MARIA EDIVIRGES DE JESUS	L002885999	RNM6H53	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	11:30:56	RUA FRANCISCO SALES,	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil

ALVES						117	capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
FABIO DE PAIVA ROSA	L002886000	QNV6528	HONDA/POP 110I	19/07/2022	11:40:36	RUA OLEGARIO MACIEL, 594	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
RENATO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	L002881568	PYH0541	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/07/2022	12:29:52	RUA JOAO BASILIO, 626	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002881569	GRW8109	FIAT/PALIO ED	19/07/2022	12:45:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS AUGUSTO ROSSI BUENO	L002886537	DWK9C91	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/07/2022	13:06:08	AVENIDA DR LISBOA, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GERALDO INACIO MARTINS	L002886538	PWT1465	FIAT/PALIO FIRE	19/07/2022	13:32:20	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
BENJAMIM LUIZ PEREIRA	L002886539	ITC7186	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	19/07/2022	13:55:54	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ CARLOS ESTEVAM	L002886540	HIP9268	I/GM CLASSIC LIFE	19/07/2022	14:15:52	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOAO AMADEU BARCELOS	L002881570	PVM2270	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	19/07/2022	14:24:54	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIS CARLOS VERGINIO	L002881571	HOK3C78	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/07/2022	14:32:17	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLA SOARES LINCOLN	L002881572	PXV7864	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	19/07/2022	14:34:15	RUA MAL DEODORO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS DE PAIVA LAGOS	L002891702	GJR7840	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/07/2022	21:01:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JOHN LENNON DIONISIO GUIMARAES	L002891703	RNI9F69	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	21:08:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JULIANA BRAGA GOMES	L002891704	NSC9608	HONDA/BIZ 125 ES	19/07/2022	21:09:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WEVERTON MENDES	L002891706	HGY3904	YAMAHA/FAZER YS250	19/07/2022	21:23:02	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 235	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THAYLOR SORANSO FERREIRA	L002891707	RTP4D65	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	22:32:27	AVENIDA PINTO COBRA, 2078	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
THAYLOR SORANSO FERREIRA	L002891708	RTP4D65	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	22:33:21	AVENIDA PINTO COBRA, 2078	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
THAYLOR SORANSO FERREIRA	L002891709	RTP4D65	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	22:35:57	AVENIDA PINTO COBRA, 2078	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
THAYLOR SORANSO FERREIRA	L002891710	RTP4D65	HONDA/CG 160 FAN	19/07/2022	22:36:35	AVENIDA PINTO COBRA, 2078	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THAYLOR SORANSO FERREIRA	L002891711	RTP4D65	HONDA/CG 160	19/07/2022	22:36:43	AVENIDA PINTO COBRA, 2078	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
ANA ELISA SANTOS MARAFELLI	L002891712	KNB5579	VW/GOL SPECIAL	19/07/2022	23:03:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 223	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
NORIVAL MARIANO DE SOUZA	L002881579	EEO2817	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/07/2022	12:40:11	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCIA DA SILVA PROUSE	L002891234	GXO5735	FORD/KA GL	19/07/2022	18:07:49	AV PREFEITO TUANY TOLEDO, PROX 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L002886541	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	19/07/2022	14:46:15	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
GISELLE ONGARO DOS REIS	L002881575	BEB7F64	I/NISSAN FRONTIER XE X4	19/07/2022	14:53:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JHENIFFER CARVALHO LUCAS	L002881580	HEZ1073	HONDA/BIZ 125 ES	19/07/2022	12:41:00	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	L002881581	PYZ2044	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/07/2022	12:42:27	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
FELIPE BARBOSA	L002881584	DXX9H45	HONDA/CIVIC LXS FLEX	19/07/2022	12:50:26	RUA SANTOS DUMONT, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUILSON ALFREDO TEOFILO	L002881585	HGY3097	JTA/SUZUKI AN125	19/07/2022	12:51:11	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ANA LIVIA DE MATOS FONSECA	L002881586	RUL2C65	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	19/07/2022	12:53:37	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ALEXANDRE CESARIO DANIEL	L002881588	RMQ7A11	HONDA/CG 160 TITAN S	19/07/2022	12:58:58	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VALDEMIR MARIANO	L002881589	PWW8016	YAMAHA/FAZER YS250	19/07/2022	12:59:09	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CLESTON EDUARDO DE SOUZA	L002881591	HLM6965	YAMAHA/FAZER YS250	19/07/2022	13:21:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
GERALDO VICENTE DE SOUZA JUNIOR	L002881592	RTS3I83	YAMAHA/YS150 FAZER SED	19/07/2022	13:33:33	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PATRICK HERNARDES LOPES	L002881593	QOI7768	YAMAHA/YS150 FAZER SED	19/07/2022	13:37:57	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VANDERLEIA MARIA T FERREIRA	L002881594	RUD1C66	YAMAHA/NEO 125	19/07/2022	14:08:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ELAINE RODRIGUES FRANCO DA SILVA	L002881595	RMW9D07	HONDA/CG 160 START	19/07/2022	14:11:44	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPU	L002881596	QOE4924	TOYOTA/ETIOS HB	19/07/2022	14:15:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

DEBORA LAURIANA RIBEIRO DA COSTA	L002881597	OWH4G31	HONDA/CG 125 FAN ES	19/07/2022	14:18:50	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
MATHEUS DE PAULA SATIRO	L002881598	QXZ8J15	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	19/07/2022	16:18:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THAYLSON RETUCI DA SILVA	L002881599	QUF2571	YAMAHA/FZ25 FAZER	19/07/2022	16:19:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THIAGO JOSE FERREIRA COSTA	L002881600	RTE0J73	YAMAHA/NMAX 160	19/07/2022	16:24:06	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ALVARO ANTONIO RUSSO JUNIOR	L002881601	FRY2G83	YAMAHA/XTZ250 TENERE	19/07/2022	16:30:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
REGIS RAIMUNDO DE ANDRADE	L002891802	RMO7A03	VW/T CROSS SENSE TSI AD	19/07/2022	14:37:58	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
TIAGO SILVA BERALDO MUNIZ	L002881587	HLM6750	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	19/07/2022	12:54:47	RUA SANTOS DUMONT, 05	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
CARLOS FERNANDO RENNO R COSTA	L002891237	GBN5F67	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	20/07/2022	08:59:07	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 38	Dirigir veículo segurando telefone celular
MAXIMILIAM CORREA GOMES DE OLIVE	L002886999	CAW2594	GM/MONZA GLS	20/07/2022	09:03:53	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 41	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
LUIS FILIPE MOREIRA MELLO	L002891238	EZQ3186	CHEVROLET/MON TANA SPORT	20/07/2022	09:21:38	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 46	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MAISA CRISTINA CARRIJO	L002887000	HFM5970	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	20/07/2022	09:21:47	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILSON JORGE NOGUEIRA	L002888496	CAV9C71	FIAT/UNO ELECTRONIC	20/07/2022	08:55:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 878	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ELIZABETE DE ALMEIDA BENEDICTO OLIVEIRA	L002891239	DHS4756	FIAT/PALIO FIRE	20/07/2022	09:37:35	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FRANCISCO SOARES DA SILVA	L002888497	HJT4041	I/PEUGEOT 207HB	20/07/2022	08:31:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 878	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SILVIO DOS REIS	L002888498	PUC6969	FIAT/UNO VIVACE	20/07/2022	08:51:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 878	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JESUS MAIK DE FREITAS	L002888499	CQI1058	GM/CORSA SUPER	20/07/2022	08:43:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 878	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALESKA CAMACHO	L002888500	QXZ6I15	CHEV/TRACKER	20/07/2022	09:50:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular
DARLENE EDNA DO COUTO SOUZA	L002891124	OPR5212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/07/2022	10:00:55	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBERTO FREITAS DE LIMA	L002889884	DWH0C62	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/07/2022	09:55:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL HENRIQUE BERTHOLO	L002891125	OPX8A32	VW/FOX 1.6 GII	20/07/2022	10:08:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO DIAS DE AZEVEDO	L002877085	GGE7G11	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	20/07/2022	10:00:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 85	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLAYTON SANTOS	L002891126	EZI5393	FIAT/UNO SPORTING 1.4	20/07/2022	10:08:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELLEN CRISTINA VIEIRA JACULLO	L002888501	HMD1065	CHEVROLET/MON TANA LS	20/07/2022	10:30:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
RITA DE CASSIA ARRUDA SILVEIRA	L002887917	RND4G47	NISSAN/KICKS ADVANCE CVT	20/07/2022	12:16:53	AVENIDA TIRADENTES, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
CENTRAL DE RECARGAS LTDA	L002886546	DPL4918	FIAT/FIORINO IE	20/07/2022	12:50:58	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
APARECIDA DE FATIMA AGUIAR	L002887920	OQM8E56	RENAULT/SANDER O AUT1016V	20/07/2022	13:23:57	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MARIA STELA PEREIRA RAMOS BRITO	L002887921	RMY8E52	VW/T CROSS CL TSI AD	20/07/2022	13:32:06	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALESSANDRO DA SILVA MENEZES	L002886547	RFO8A92	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	20/07/2022	14:08:33	AVENIDA DR LISBOA, 87	Dirigir veículo segurando telefone celular
STHEFANY SILVA TEIXEIRA PAIVA	L002890524	DXZ2178	GM/VECTRA SD EXPRESSION	20/07/2022	14:13:16	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAN JOSE MARIA	L002890857	GSV6C02	VW/GOL 1.6 POWER	20/07/2022	14:06:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX655	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
APARECIDO DO PRADO	L002886548	ERZ0665	CHEVROLET/CLAS SIC LS	20/07/2022	14:12:03	AVENIDA DR LISBOA, 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RUY LUIZ PEREIRA	L002888175	OPV4749	VW/POLO SEDAN 1.6	20/07/2022	14:40:30	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
CLARISSE DE B MONSECH COM DE VEICULOS ME	L002886183	EAL3385	GM/PRISMA JOY	20/07/2022	14:40:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
GERALDO PAULINO DA SILVA	L002890525	BVA7877	VW/POINTER CLI	20/07/2022	15:46:47	RUA ALBERTO PACIULLI, 444	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE PEREIRA NETO	L002887922	EQA4764	FIAT/IDEA ELX FLEX	20/07/2022	15:49:27	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
EUGENIO APARECIDO VELOSO	L002890526	HJT2218	VW/GOL 1.0	20/07/2022	15:57:40	RUA ALBERTO PACIULLI, 444	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALVARO FELIPE JUNQUEIRA	L002890527	CJM7F74	VW/VOYAGE CL	20/07/2022	16:00:09	RUA ALBERTO PACIULLI, 444	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RONALDO APARECIDO ALVES	L002890528	HFS3465	GM/PRISMA MAXX	20/07/2022	16:16:26	RUA ALBERTO PACIULLI, 444	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS FERREIRA GONCALVES FILHO	L002886550	EPV3G79	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	20/07/2022	16:16:37	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002887923	RTL8C67	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	20/07/2022	16:04:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JESSICA RAFAELA ZERNERI	L002890859	KPP8G68	I/LR EVOQUE DYNAMIC P3D	20/07/2022	16:34:57	RUA ALBERTO PACIULI, 432	Dirigir veículo segurando telefone celular
DANILO ALVARENGA RIBEIRO	L002886552	RFZ8D10	MMC/TRITON SP OUTD HPE S	20/07/2022	16:33:45	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
JACIEL OLIVEIRA	L002890861	OPO3828	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/07/2022	16:37:30	RUA ALBERTO PACIULI, 432	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

GRACIELI ALVES CAMPOS	L002890862	PWL0118	I/M.BENZ 415CDISPRINTERF	20/07/2022	16:42:39	RUA ALBERTO PACIULI, 432	Dirigir veículo manuseando telefone celular
MR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	L002889291	RNT6H85	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	20/07/2022	16:43:20	RUA DOM NERY, 40	Dirigir veículo segurando telefone celular
CELIO VALIAS DE SOUZA	L002890863	DMV6F84	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	20/07/2022	16:50:28	RUA ALBERTO PACIULI, 432	Dirigir veículo segurando telefone celular
PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	L002891506	HKO2B04	RENAULT/LOGAN EXP 16	20/07/2022	12:47:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
UNIDAS S A	L002891507	RFL6C74	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	20/07/2022	15:01:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROBERTO FARIA DE CARVALHO	L002891508	QOI2C09	TOYOTA/ETIOS SD X VSC MT	20/07/2022	16:22:51	RUA JOAO BASILIO, 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAMUEL HUGO MIRANDA SWERTS	L002890126	PVC6368	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	20/07/2022	17:49:45	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
LUANA CRISTINA DE CARVALHO FERNANDES	L002889293	DEV1B59	FIAT/PALIO EX	20/07/2022	17:40:35	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia
CINTIA MOREIRA KALLAS	L002890127	PVB1712	HONDA/FIT LX CVT	20/07/2022	19:09:19	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS NORONHA BENTO MUNIS	L002889294	LOP7E37	FIAT/PALIO FIRE	20/07/2022	19:08:10	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLA DOS ANJOS RIOS	L002889626	FYW4E59	I/LR EVOQUE PRESTIGE 2.2	20/07/2022	20:48:32	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar na contramão de direção
GABRIEL LEMOS CARVALHO	L002891314	OQG4C43	HONDA/CG 125 FAN KS	20/07/2022	18:16:19	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 25	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
KATIA DE OLIVEIRA DIOGO	L002891315	PWO3998	FIAT/UNO VIVACE	20/07/2022	18:35:46	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar na contramão de direção
MARIO HERMOGENES R ALVES	L002886184	DSV0733	HONDA/CG 125	20/07/2022	23:54:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002891804	RFI9A07	HYUNDAI/HB20S 16M VISION	20/07/2022	12:32:45	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
AGOSTINO DE PAULA SOUZA	L002891805	RNH2D09	HONDA/ELITE 125	20/07/2022	12:33:55	AVENIDA DR LISBOA, 31	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VANILDA GONCALVES DOS SANTOS	L002891806	QND2972	HONDA/FIT LX	20/07/2022	12:35:09	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUIZ EDUARDO DO COUTO	L002891807	QUM7908	HONDA/CG 160 FAN	20/07/2022	12:37:44	AVENIDA DR LISBOA, 31	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ORGANIZACAO SAO JOSE LTDA ME	L002891808	OQC5642	HONDA/CG 150 TITAN ESD	20/07/2022	12:38:15	AVENIDA DR LISBOA, 31	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PEDRO GUIDO SOBRINHO ME	L002891810	HLY8E88	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/07/2022	13:01:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
OLIMPIO RENATO FERREIRA	L002891811	DIY3395	FIAT/SIENA ELX FLEX	20/07/2022	13:12:09	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNA MAIA ARRUDA	L002891813	PXL4920	HONDA/PCX 150	20/07/2022	13:14:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
THAMIRA MARTINS CATAPANI	L002891815	MTV3954	HONDA/BIZ 125 MAIS	20/07/2022	13:27:49	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
AMANDA MARTINS DE GOES	L002891816	PYB1018	HONDA/CG 160 TITAN EX	20/07/2022	13:30:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
JULIO CEZAR PEREIRA	L002891817	RTJ2G90	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	20/07/2022	13:31:50	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
HELIO ROBERTO MENDES CORNELIO	L002891818	RUB2H43	CHEV/ONIX 10MT	20/07/2022	13:32:36	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VINICIUS SOUZA DE ANDRADE	L002891819	HLE9904	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	20/07/2022	13:34:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDNALDO DOS SANTOS LEBRE	L002891820	CSC3719	GM/CORSA SUPER	20/07/2022	13:34:40	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CARLOS ALBERTO DA SILVA	L002886549	AWX8996	VW/GOL 1.0 GIV	20/07/2022	15:02:55	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRUNO EDUARDO DE LIMA SILVA	L002891509	GAC8066	VW/UP SPEED MB	20/07/2022	16:43:21	RUA MAL DEODORO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCELO UVEDA	L002889292	QOL0444	VW/GOLF GTI AC	20/07/2022	17:34:19	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
MARIANA SANDOVAL DA SILVA	L002891809	OQN9305	HONDA/BIZ 125 ES	20/07/2022	12:55:24	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
VIDRACARIA S TEREZINHA EIRELI	L002891812	RFU8J12	HONDA/CB 500X	20/07/2022	13:14:20	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DANILLO RISSATTI DO P KERSUL	L002891814	PWF7844	HONDA/CB 500X	20/07/2022	13:22:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
EDSON LUIZ RODRIGUES NASCIMENTO	L002891821	HNO9D46	VW/GOL 1.0	20/07/2022	13:41:06	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PEDRO HENRIQUE T JUNQUEIRA	L002891822	OPZ0981	TOYOTA/ETIOS HB	20/07/2022	13:50:13	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
POLIANA SOARES ARRUDA DOS SANTOS	L002891823	AAP0J07	GM/CELTA 2P SUPER	20/07/2022	13:51:17	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WALTER TADEU LOYOLA	L002891824	PXT1025	VW/GOL TL MC	20/07/2022	13:52:09	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROGERIO APARECIDO FERREIRA	L002891825	OOW1923	VW/NOVO VOYAGE 1.0	20/07/2022	13:53:03	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THATIANE ALVARENGA DA SILVA	L002891826	QOQ4393	HONDA/PCX 150	20/07/2022	13:54:03	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
GUILHERME JOSE DOS SANTOS	L002891828	RKT0H87	HONDA/XRE 300 ABS	20/07/2022	16:07:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
DIEGO LORENTE DINIZ	L002891829	PYL8139	HONDA/BIZ 110I	20/07/2022	16:09:46	AVENIDA VICENTE	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil

CANOVAS						SIMOES, 66	capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
FABIO AUGUSTO ROSA PEREIRA	L002891830	PXP8424	YAMAHA/YZF R3	20/07/2022	16:26:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
WANDERSON KLAITON S NOGUEIRA	L002891831	GZV9119	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	20/07/2022	16:29:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALCINA GALVAO DOS S PALHARES	L002891832	RFB0J61	YAMAHA/XTZ250 LANDER	20/07/2022	16:32:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
PADUA RUIZ SEBASTIAN NUNES BARRO	L002891833	DFN4C65	VW/GOL 16V PLUS	20/07/2022	16:34:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BRAZ PEREIRA DIAS	L002891834	GWK2607	FIAT/STRADA WORKING CD	20/07/2022	16:35:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WENDEL SBAMPATO DE PAULO	L002891835	PYQ2H25	HONDA/XRE 190	20/07/2022	16:39:20	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
ARNANDE DO NASCIMENTO SOUSA	L002891836	EMT0C94	GM/CELTA 2P LIFE	20/07/2022	16:41:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SALVIO PASCOAL	L002891837	RTT2I29	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	20/07/2022	16:42:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
CAMILLA DE OLIVEIRA S PEREIRA	L002891838	PXH5167	DAFRA/ZIG 50	20/07/2022	17:17:52	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
SUELI APARECIDA FERREIRA MOZER	L002891839	DHZ7076	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	20/07/2022	17:20:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DE LOURDES SILVA TARGINO	L002881191	HDF0441	VW/GOL 1.0	20/07/2022	07:53:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

POUSO ALEGRE, 29 de Julho de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:5FAEB632

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 2821/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS"**. Contratada**: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI -ME** . Valor: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) Vencedora dos itens : 171,. Data da assinatura: 28/07/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
329	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	**VINCULADO**	02.006.000.0008.0244.0025.2029.33390300000000000000.1295013	MATERIAL DE CONSUMO	**POLÍTICAS SOCIAIS**
331	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	**VINCULADO**	02.006.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.1295005	MATERIAL DE CONSUMO	
353	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0361.0027.2059.33390300000000000000.1012001	MATERIAL DE CONSUMO	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
354	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	**QESE**	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.1472005	MATERIAL DE CONSUMO	
344	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390300000000000000.1001001	MATERIAL DE CONSUMO	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
357	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.1012001	MATERIAL DE CONSUMO	
915	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	**PRÓPRIO**	02.007.000.0012.0365.0027.1046.34490520000000000000.1012001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
308	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	**PRÓPRIO**	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.1001001	MATERIAL DE CONSUMO	**RECURSOS MATERIAIS**
884	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**PRÓPRIO**	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.1001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1621	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.2023000	MATERIAL DE CONSUMO	**SAÚDE**
265	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.1023000		
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2156.33390300000000000000.1553149		
1663	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - COFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2156.33390300000000000000.2553149		
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.33390300000000000000.1593305		
1649	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.33390300000000000000.2593305		
304	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2134.33390300000000000000.1553153		
1686	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2134.33390300000000000000.2553153		
1760	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0304.0002.2658.33390300000000000000.2553161	MATERIAL DE CONSUMO	**SAÚDE**
1801	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	**ORDINÁRIO**	02.011.000.0010.0304.0002.2114.33390300000000000000.1701013		
279	QUALIFICAR AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE EPIDEMIOLÓGICO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2123.33390300000000000000.1553120		
1737	ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2125.33390300000000000000.2553105		
1720	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.2593327		
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.1593327		

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3B2B3FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 67/2022

INSTITUI O PLANO DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - PGDI

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as premissas normativas no tocante à necessidade de planejar, acompanhar, avaliar e desenvolver os trabalhos dos servidores no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, estando em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2018;

Considerando ainda os deveres dos servidores públicos, conforme previsão contida no art. 172 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Gerenciamento do Desempenho Individual dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG (PGDI), conforme estabelecido no anexo único desta portaria.

Art. 2º Cabe às Diretorias da Câmara, com o auxílio da analista de recursos humanos, efetivar a avaliação de desempenho dos servidores lotados nas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º O primeiro PGDI dos servidores da Câmara, de forma excepcional, deverá ser preenchido no prazo máximo de 05 (cinco) dias da publicação desta portaria, sendo que o período de avaliação iniciará na data do preenchimento e finalizará quando do momento da avaliação de cada servidor, devendo seguir as datas de avaliação conforme orientação do Setor de Recursos Humanos.

§1º Os PGDI subsequentes deverão ser preenchidos iniciando-se em janeiro e findando-se em dezembro do ano respectivo.

§2º Sempre que ocorrer substituição da Chefia imediata no decorrer do ano, um novo PGDI deverá ser preenchido no prazo máximo de 05 (cinco) dias da nomeação da nova Chefia, tendo prazo de finalização em dezembro do respectivo ano.

Art. 4º O PGDI fornecerá subsídios para a avaliação a ser realizada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, para fins de progressão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

ANEXO ÚNICO

PLANO DE GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – PGDI

O desenvolvimento do servidor público da Câmara Municipal do Prata/MG, com base na igualdade de oportunidades, na qualificação profissional, no mérito funcional e no esforço pessoal, é um dos fundamentos do plano de carreira no âmbito do Legislativo pratense, tendo ainda como princípio e diretriz fundamental a avaliação de desempenho funcional dos servidores, como processo pedagógico, realizada mediante gerenciamento de desempenho.

Por gerenciamento de desempenho entende-se o desenvolvimento de responsabilidade conjunta entre a chefia e o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, tendo por objetivo aprofundar as relações interpessoais entre chefia e servidor, reduzindo atritos e possibilitando a melhoria na execução dos serviços prestados a toda coletividade, vislumbrando assim o alcance dos resultados em conformidade ao planejamento estratégico institucional, sempre pautada na eficiência e eficácia.

O Plano de Gerenciamento de Desempenho Individual – PGDI deverá ser processado em quatro etapas a saber, sendo elas: 1) planejamento do trabalho; 2) acompanhamento do trabalho; 3) avaliação de desempenho; 4) plano de desenvolvimento, sendo que o resultado da avaliação do PGDI fornecerá subsídios para a análise da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Câmara, sendo esta encarrada de avaliar o grau mínimo na nota de cada servidor, para fins de progressão horizontal.

O preenchimento do PGDI é o momento em que a chefia imediata buscará planejar, negociar e acordar as principais ações que o servidor precisará desenvolver durante o ciclo de avaliação, sendo que o referido instrumento de planejamento poderá contribuir na melhoria do trabalho e no desenvolvimento das competências do servidor, facilitando o alcance de metas institucionais, promovendo assim uma gestão de pessoas mais ativa e eficiente, com foco em resultados.
O PGDI deverá ser preenchido entre a chefia imediata e o servidor a ser avaliado, respeitando as etapas de planejamento, acompanhamento, avaliação e plano de desenvolvimento, conforme orientações a seguir delineadas, sempre visando um conjunto de ações que tenham por objetivo contribuir para apuração do resultado no sistema como um todo.

Prata/MG, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Funcional

LARA VILELA RIBEIRO
Membro Titular da Comissão de Desenvolvimento Funcional

ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA
Membro Titular da Comissão de Desenvolvimento Funcional

PLANO DE GERENCIAMENTO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL – PGDI

Etapa 1 – Planejamento do trabalho

É o momento de descrever as principais entregas (produtos, projetos, etc.) acordadas entre a chefia e o servidor. É o momento ainda de verificar a capacitação do servidor e a disponibilidade de recursos para a melhor execução das atividades, sendo ainda ocasião de estímulo à motivação, mediante estabelecimento de metas reais e concretizáveis.

Sugere-se que para cada entrega acordada seja relacionada as competências, conhecimentos e/ou habilidades que o servidor precisará desenvolver para contribuir no alcance dos resultados esperados. Descrever os caminhos a ser trilhados para aprimorar o servidor, propiciando assim melhoria na aprendizagem e consequentemente na entrega do que foi devidamente acordado.

Por fim, mas não menos importante, cabe destacar que os objetivos traçados no Planejamento devem observar a meta organizacional, para que cada parte componha o resultado na sua totalidade, gerando assim sinergia no trabalho a ser desenvolvido.

Etapa 2 – Acompanhamento do trabalho

O objetivo desta etapa é aferir os padrões de desempenho, permitindo a troca de informações entre a chefia e o servidor avaliado, identificando a necessidade de ações de desenvolvimento para o servidor, bem como analisando as questões relativas ao ambiente organizacional que possam estar interferindo no desempenho do servidor.

É o momento de verificar, com estabelecimento dos períodos em que os acompanhamentos serão efetivados, se as entregas acordadas estão sendo concretizadas em conformidade com o planejado. É o melhor momento para ponderações sobre pontos fortes e de melhoria para acelerar o processo de autodesenvolvimento e capacitação, mediante a realização de feedback, com base nos fatos ocorridos no período avaliado e não a partir de opiniões ou subjetividades da chefia.

Deve-se, portanto, buscar rever e alterar o que foi acordado, fortalecendo os pontos positivos do servidor e trabalhando os aspectos de melhoria.
Nesta fase ocorrer o monitoramento, para que em caso de desvios, sejam as ações realinhadas ao Planejamento Estratégico.

Etapa 3 – Avaliação de desempenho

Nesta etapa o objetivo é verificar o alcance das metas da organização, evidenciando as contribuições do servidor e estabelecendo necessidade de treinamento e desenvolvimento de cada servidor avaliado. É necessário levar em consideração o comportamento do servidor no cumprimento de suas atribuições e deveres funcionais, bem como sua iniciativa na busca de opções para melhoria do desempenho.

Dez são os aspectos a serem observados pela chefia imediata, quando da avaliação de desempenho do servidor, sendo eles: 1) assiduidade; 2) pontualidade; 3) conhecimento e qualidade no trabalho; 4) disciplina; 5) participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo; 6) bom atendimento prestado ao cidadão na realização dos serviços públicos; 7) conservação do patrimônio público ao qual estiver responsável ou fazer uso; 8) eficiência na realização dos serviços públicos prestados por ele; 9) bom relacionamento entre o servidor com os demais servidores da Câmara, superiores e vereadores; 10) cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico.

A avaliação de desempenho pressupõe a responsabilidade conjunta entre o avaliado e o avaliador, fundamentando-se no comprometimento mútuo, e pautado na relação interpessoal, razão pela qual compete à chefia imediata dar ciência integral ao servidor de cada avaliação, momento de promover discussão sobre a avaliação, visando a elaboração conjunta de um plano de desenvolvimento, os quais assinarão o formulário de avaliação podendo o servidor utilizar o espaço próprio para suas considerações.

Os formulários de avaliação preenchidos serão encaminhados para a Comissão de Desenvolvimento Funcional, tendo por objetivos: a) avalizar as avaliações de desempenho feitas no período; b) diagnosticar o desenvolvimento do quadro funcional da instituição dentro de cada período de avaliação; c) discutir e estabelecer políticas comuns a serem implementadas na Câmara, visando o alcance dos resultados que compõe o Planejamento Estratégico; d) avaliar e propor melhorias ao PGDI.

Comissão de Desenvolvimento Funcional procederá então a avaliação do servidor, conforme art. 35, IV da Lei Complementar Municipal nº. 011/2011, encaminhando o relatório para a área de recursos humanos, a qual fará a média e comunicará o servidor.

Etapa 4 – Plano de desenvolvimento

Esta etapa tem por objetivo corrigir as defasagens verificadas entre os padrões de desempenho definidos no planejamento de trabalho e os resultados da avaliação de desempenho do servidor, por meio de propostas elaboradas pela chefia, permitindo assim o desenvolvimento do servidor, a partir do nascimento de um novo ciclo de avaliação, sempre embasado no atendimento do Planejamento Estratégico.

A figura a seguir ilustra o ciclo do PGDI, no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, tendo por finalidade desenvolver e aprimorar as habilidades, competências e conhecimentos técnicos de cada servidor, trazendo eficácia e eficiência para a prestação de serviço público, sempre pautada na gestão de pessoas por excelência, com foco nos resultados.

Figura - PGDI

PGDI – ETAPAS 1 e 2 – Planejamento e Acompanhamento

1- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO
Nome:
Cargo/Disciplina/Função:

Lotação:

2- IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
Nome:

Cargo:

3 – PERÍODO AVALIATÓRIO: _____/____/_____ a _____/_____/_____

4 – DIAGNÓSTICO

Qualidades do servidor que contribuem para desempenho satisfatório (auto avaliação do servidor)

Dificuldades do servidor que interferem no desempenho (auto avaliação do servidor)

5 - INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Prata/MG, _____ de _____ de _____.

_____ _____
Assinatura Servidor Assinatura Chefia

6 – REGISTRO DE METAS, AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO DA META

METAS	**AÇÕES**	**ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO DA META**		
		1º MOMENTO DATA ___/____/____ LEGENDA	2º MOMENTO DATA ___/____/____ LEGENDA	OBSERVAÇÃO

7- INFORMAÇOES COMPLEMENTARES

Assinatura chefia _____ Assinatura servidor _____

Legenda: A - Executou as ações e alcançou a meta
B - Executou as ações e alcançou parcialmente a meta
C - Executou as ações e não alcançou a meta
D - Executou parcialmente as ações e não alcançou a meta
E - Não executou as ações e não alcançou a meta

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:723FAFB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 03/08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa: **J.O. BERTOCHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP (CNPJ** 04.662.374/0001-23), estabelecida em Prata – MG, à Avenida Brasília, nº 189, Bairro Edna, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e inseticidas para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, utilizados no controle de formigas nos canteiros e praças, limpeza do Cemitério Municipal e capina química de meios-fios, passeios e canteiros centrais do município do Prata/MG.**

1.2- O preço dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

J.O. BERTOCHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP (CNPJ 04.662.374/0001-23), vencedora para os itens nº 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$57.225,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).**

J.O. BERTOCHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	35	UN	HERBICIDA SELETIVO condicional de ação sistêmica do grupo químico glicina substituída, (Glifosato - Sal de Potássio) 620,0 g/l, indicação de 200 ml/litro d'agua. embalagem de 20 litros.	**ZAPP QI 620 20L**	**1.560,00**	**54.600,00**
02	35	UN	INSETICIDA com elemento ativo piretróide, na concentração de 25 G/L ou 2,8% (P/P) de deltrametrina, embalado em frasco de 1 litro.	**DECIS 1L**	**75,00**	**2.625,00**
Valor Total Global						**R$57.225,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, nota fiscal, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Os pagamentos das mercadorias adquiridas serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 593- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 602- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração da Ordem de Fornecimento e Empenho correspondente, sendo que conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

RUDYERO NUNES MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Empresa:
J.O. BERTOCHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP
(CNPJ sob o nº 04.662.374/0001-23)
Item nº 01 e 02

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4AFDAC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço robótica educacional para alunos da rede Municipal, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, durante o ano letivo, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, 44.950.440/0001-85				TOTAL	R$ 192.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402239	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA 600 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	6	MES(ES)	R$ 32.000,00	R$ 192.000,00

Rodeiro, 03 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:96D01D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 091/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 091/2022
Processo Licitatório Nº 108/2022
Pregão Presencial Nº 045/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, 44.950.440/0001-85.
Data da assinatura: 03/08/2022
Vigência: até 31/12/2022 após a assinatura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço robótica educacional para alunos da rede Municipal, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, conforme edital e seus anexos.
Valor total: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, 44.950.440/0001-85			TOTAL	R$ 192.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402239	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA 600 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE LABORATÓRIO, KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E CERTIFICAÇÕES, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	6	MES(ES)	R$ 32.000,00	R$ 192.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Rafael Miranda Costa** – IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:19E99DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica pediátrica, para atendimento na Unidade Mista Alfredo Pereira da Silva, Rodeiro – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 04.220.609/0001-27			TOTAL	R$ 180.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402723	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) CONSULTAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA A PARTIR DAS 7:30 HORAS.	12	MES(ES)	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

Rodeiro, 03 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2CF45FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 092/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

CONTRATO Nº 092/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e PAM CRIANÇA CLINICA MEDICA LTDA, nos termos abaixo:

I - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Prefeito José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

II - CONTRATADA: PAM CRIANÇA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 04.220.609/0001-27, com sede na Rua Monsenhor Paiva Campos, 64, centro em Ubá-MG, neste ato representada pelo sócio Administrativo Osmar de Padua Martins da Silva, RG M3445198, CPF 553.091.516-72, residente a rua Jeronimo Salgado, 09, centro em Ubá-MG.

III - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica Pediátrica, para atendimento na Unidade Mista Alfredo Pereira da Silva, Rodeiro – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PAM CRIANCA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 04.220.609/0001-27			TOTAL	R$ 180.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402723	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 20 (VINTE) CONSULTAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA A PARTIR DAS 7:30 HORAS.	12	MES(ES)	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

IV - VALOR: O valor mensal do presente contrato é R$15.000,00 (quinze mil reais) e o valor total é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mensalmente, por plantão, independente de ser durante a semana, finais de semana ou feriado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita prestação dos serviços. A nota fiscal deverá vir acompanhada das CNDs; Federal, Estadaul, Trabalhista e FGTS.

VI - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do serviço, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.0008.10.047.2131.33903900

VII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
8.1 A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.
8.2 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:
a) CND Federal
b) CND Estadual
c) CRF do FGTS
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
e) Declaração expedida pelo Secretario de Saúde de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

IX - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:
a) advertência;
b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 109/2022, Pregão nº 046/2022.

XI - INDENIZAÇÃO:
11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.
11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

XII - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o
presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

OSMAR DE PADUA MARTINS DA SILVA
Pam Criança Clinica Medica LTDA

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6ADEF8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 DO CREDENCIAMENTO N.º 009/2022
PROCESSO N.º 136/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**,** Processo n.º 136/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2022, Credenciamento n.º 009/2022 - Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime

de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, para adolescentes de ambos os sexos, para cumprimento de mandado judicial de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, sendo em média 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico.
Contratado conforme ordem de Credenciamento (cronológica) citado abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO
Bem Viver Clínica Médica Ltda	25.534.201/0001-08	1º

LOTE	ITEM	QTDE	UNID. MED.	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO
01	01	10 Vagas	SV	29728	Internação, para **adultos do sexo masculino.**
01	02	20Viagens	SV	29729	Transporte do paciente
02	01	10 Vagas	SV	29730	Internação, para **adultos do sexo feminino.**
02	02	20Viagens	SV	29729	Transporte do paciente
03	01	04 Vagas	SV	29731	Internação, para **adolescentes do sexo masculino.**
03	02	08Viagens	SV	29729	Transporte do paciente
04	01	04 Vagas	SV	29732	Internação, para **adolescentes do sexo feminino.**
04	02	08Viagens	SV	29729	Transporte do paciente

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 01 de agosto de 2022.

Santa Bárbara, 01 de agosto de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:03AF39E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 064/2021
Pregão Presencial Nº 007/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **VIDRAÇARIA FERREIRA MACEDO EIRELI**, localizado na Rua Leovergildo Narciso, n° 1079 no bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 04.270.438/0001-40, neste ato representado por Flavio Wallas Ferreira de Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 27.391.470-4 e CPF nº 849.648.046-15, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** constante na Ata de Registro de Preços nº 064/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
01	Unid.	155	PORTA DIVISORIA COMPLETA INSTALADA.	R$ 245,00	R$ 420,00	R$ 65.100,00
02	M2	570	VIDRO COMUM INCOLOR 3MM, INSTALADO.	R$ 119,00	R$ 150,00	R$ 85.500,00
03	M2	295	VIDRO COMUM ÁRTICO 3MM INSTALADO.	R$ 119,50	R$ 175,45	R$ 51.757,75
04	M2	299	VIDRO CANELADO 3MM INSTALADO.	R$ 129,90	R$ 175,89	R$ 52.591,11
05	M2	203.64	VIDRO COMUM MARTELADO 3MM INSTALADO.	R$ 119,50	R$ 175,45	R$ 35.728,63
06	M2	270	VIDRO COMUM SILESIA 3MM INSTALADO.	R$ 119,90	R$ 175,89	R$ 47.490,30
07	M2	267.79	VIDRO COMUM MINI BOREAL 3MM INTALADO.	R$ 119,90	R$ 175,89	R$ 47.101,58
08	M2	420	VIDRO COMUM FUMÊ 3MM INSTALADO.	R$ 159,90	R$ 185,89	R$ 78.073,80
09	M2	383.75	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM, INSTALADO.	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 69.075,00
10	M2	626.78	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM INSTALADO.	R$ 249,00	R$ 330,00	R$ 206.837,40
11	M2	235.754	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM INSTALADO.	R$ 300,00	R$ 380,00	R$ 89.586,52
12	M2	240	VIDRO TEMPERADO VERDE 8MM INSTALADO.	R$ 300,55	R$380,00	R$ 91.200,00
13	M2	2019.68	DIVISORIA, INSTALADA.	R$ 120,00	R$ 220,00	R$ 444.329,60
14	M2	100	DIVISÓRIA DRY WALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, LÃ DE ROCHA 10CM DE ESPESSURA, INSTALADA.	R$ 110,00	R$ 260,00	R$ 26.000,00
15	M2	40	KIT PORTA P/ DIVISÓRIA DRY WALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, 10cm DE ESPESSURA, PORTA JÁ INSTALADA.	R$ 485,00	R$ 600,00	R$ 24.000,00
16	M2	400	DIVISÓRIA DRY WALL SEM ISOLAMENTO ACÚSTICO, 10CM DE ESPESSURA, INSTALADA.	R$ 80,00	R$ 250,00	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.514.371,69**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 01 de Agosto de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Vidraçaria Ferreira Macedo EIRELI
FLAVIO WALLAS FERREIRA DE MACEDO
CPF nº 849.648.046-15
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:27144526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº. 060/ 2022

"*INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo a previsão contida no **artigo 69**, **§2º**, ***inciso* I**, **alínea (a**, da **Lei Orgânica do Município** c/c **artigo 37**, ***inciso* X**, da **Constituição Federal**, e nas demais aplicáveis, propõe:

TÍTULO I
(DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES)

Art. 1º - Fica instituído o plano de cargos e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, que serão regidos pelo regime estatutário e na forma desta Lei.
Art. 2º - Plano de carreira é o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras do quadro de servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, correlacionados as respectivas classes de cargos a níveis de escolaridade e símbolos de vencimento.
Art. 3º - O Quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto é o constante dos Anexos desta Lei, com os padrões, vencimentos e o número de cargos indicados.
Art. 4º - Para os fins do disposto nesta lei considera-se:
I - Servidor: a pessoa legalmente investida em cargo público ou titular de função pública;
II - Cargo Público: a unidade de ocupação funcional de natureza permanente criada e definida por lei, de provimento efetivo ou em comissão, preenchida por servidor público com direitos e obrigações de natureza estatutária, estabelecidos em lei;
III - Classe: O conjunto de cargos de provimento efetivo de igual denominação para cujo exercício se exige o mesmo nível de escolaridade, e com atribuição de natureza correlata; Carreira: O conjunto de classe inicial e subsequente, da mesma identidade funcional, integrados respectivos cargos, dispostos hierarquicamente em níveis, de acordo com os graus de escolaridade;
IV - Quadro de Pessoal: O conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão correspondentes a cada uma das classes estabelecidas;
V - Cargo de Provimento Efetivo: Aquele corresponde à execução de atividades administrativas, cujo provimento dar-se-á por aprovação em concurso púbico;
VI - Cargo de Provimento em Comissão: Aquele correspondente ao exercício de atividades de chefia, direção e assessoramento, cujo provimento é de livre nomeação e exoneração do Poder Legislativo.
VII - Carreira: O conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo o grau de responsabilidade e complexidade com denominações próprias.
Art. 5º - Os cargos de carreira, de provimento efetivo, são compostos de 8 (oito) Classes superpostas sendo a classe inicial C-1 e a final C-8.
Art. 6º - Classe é o agrupamento de atribuições acometidas ao cargo de carreira, superpostas segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, destinada à promoção por merecimento do titular da seguinte forma:
I - C-1, classe inicial de carreira, destinada à efetivação do servidor classificado em concurso público;
II - C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7 e C-8, demais classes, destinadas à promoção por merecimento do servidor.
§ Parágrafo 1º - As classes de todos os cargos criados por esta Lei Complementar são equivalentes e serão utilizadas de conformidade com a avaliação de desempenho.
§ Parágrafo 2º - O servidor efetivo promovido por merecimento para a classe imediatamente superior terá seu vencimento acrescido de 5% (cinco por cento).
Art. 7º - As atribuições dos cargos em provimento efetivo, níveis, classes, quantidade, salários, qualificação e jornada de trabalho, no tocante são definidas no Anexo I.
Art. 8º - Nível é o conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes e de idênticos vencimentos.

§ Parágrafo único. Os níveis serão designados por algarismos romanos, atribuindo-se ao menor o algarismo I.
Art. 9º - Quanto à amplitude do provimento, o cargo em comissão poder ser:
I - de recrutamento amplo;
II - de recrutamento limitado.
§ Parágrafo 1º - Pode ser nomeada para cargo em comissão de recrutamento amplo qualquer pessoa que preencha os requisitos gerais para ingresso no serviço público, especificados nesta lei.
§ Parágrafo 2º - A nomeação para cargo em comissão de recrutamento limitado somente recairá em servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, observadas as vinculações previstas nesta Lei.
Art. 10 - Quanto à natureza de suas atribuições, os cargos em comissão podem ser:
I - de direção: correspondente a atividades de direção de unidade da estrutura da Câmara Municipal;
II - de assessoramento: correspondente a atividade de assessoria de unidade da estrutura da Câmara Municipal;
III - de chefia: correspondente a atividade de chefia de unidade de estrutura da Câmara Municipal.
Art. 11 - Integram o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal os seguintes anexos:
I - Anexo I. Cargos de carreira e vencimentos, contendo níveis, classes, qualificação, atribuições, quantidade e vencimentos dos cargos;
II - Anexo II. Casos de contratação por tempo determinado;
III - Anexo III. Cargos de Provimento em Comissão de recrutamento limitado;
IV - Anexo IV. Funções gratificadas.

TÍTULO II
(DA PROGRESSÃO NA CARREIRA)

Art. 12 - A promoção ou o desenvolvimento do servidor na carreira se dará pela passagem de uma classe a outra imediatamente superior, do mesmo cargo, considerando as normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 13 - Progressão Horizontal é a promoção por merecimento do servidor que se dá com a passagem dentro da mesma carreira do seu cargo para a classe imediatamente superior, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, e se fará com estrita obediência ao disposto no artigo 6º, desde que satisfaça os seguintes requisitos cumulativamente:
I - haver completado 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de exercício efetivamente trabalhados;
II - não haver sofrido, nos doze meses que antecedem à progressão, punição disciplinar de suspensão;
III - ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, feita por comissão designada para tal fim.
§ Parágrafo 1º - O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não se computará para o período de que trata o *inciso* I, exceto nas hipóteses de afastamento para exercício de cargo comissionado e função de confiança no Legislativo Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e nos casos considerados pela legislação municipal como de efetivo exercício, a saber:
I - Férias;
II - Casamento, até 08 (oito) dias consecutivos, contados da realização do ato;
III - Luto, pelo falecimento de pai, mãe, cônjuge, filho ou irmão, até 08 (oito) dias consecutivos, a contar do óbito;
IV - Licença por acidente de serviço ou doença profissional;
V - Licença à gestante, com duração de cento e vinte dias;
VI - Licença Paternidade, nos termos fixados em lei;

VII - Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
VIII - Missão ou estudo, quando o afastamento tiver sido determinado pelo Presidente;
IX - Afastamento por processo disciplinar, se o servidor for considerado inocente ou se a punição se limitar à penalidade de repreensão;
X - Prisão, se ocorrer soltura por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida ou a improcedência da imputação;
XI - Licença para tratamento de saúde própria, ou por motivo de doença de pessoa da família, nos termos da lei;
XII - Doação de sangue;
XIII - Adjunção a outro órgão.
§ Parágrafo 2º - O servidor enquanto estiver ocupado cargo em comissão, não terá direito ao recebimento do adicional de progressão por merecimento.
§ Parágrafo 3º - A contagem de tempo para o novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.
§ Parágrafo 4º - Não se computarão para os fins de progressão por merecimento:
I - O tempo em que o servidor estiver em gozo de licença sem vencimentos;
II - O tempo em que servidor estiver à disposição de órgão não integrante do Legislativo, sem ônus para a Câmara Municipal.
Art. 14 - O departamento de pessoal fará publicar a relação das promoções por merecimento aprovadas para os cargos de carreira, para início dos procedimentos de progressão horizontal.
§ Parágrafo único. As promoções por merecimento serão homologadas por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 15 - Obtida a progressão horizontal, será assegurado ao servidor o mesmo percentual de adicional por tempo de serviço, na forma do artigo 6º.

TÍTULO III
(DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

Art. 16 - O servidor será considerado aprovado no estágio probatório após completar 3 (três) anos de serviço ininterrupto no cargo para qual foi concursado, a contar da data de sua nomeação e vedado aos servidores em estágio probatório, enquanto no exercício deste assumir cargos comissionados.
Art. 17 - São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo em virtude de concurso público.
§ Parágrafo 1º - O servidor estável só perderá o cargo:
I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma desta Lei Complementar, assegurada ampla defesa.
§ Parágrafo 2º - A aquisição da estabilidade fica condicionada à avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para esse fim, observadas as disposições estabelecidas em lei municipal.

TÍTULO IV
(DA REMUNERAÇÃO)

Art. 18 - A remuneração do servidor compreende o vencimento, correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira, as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo, na forma do artigo 18.
§ Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar e, serão reajustados anualmente no mês de Janeiro, pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do *inciso* X do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o indicado reajuste também será concedido e devido aos cargos de Provimento em Comissão de recrutamento amplo.
Art. 19 - A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, deverá ter um ou mais dos seguintes componentes:
I - Vencimento;
II - Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
III - Adicional Noturno;
IV - Adicional de Férias;
V - Ajuda de custo;
VI - Gratificação Natalina;
VII - Gratificação de Função;
VIII - Diárias;
IX - Quinquênio;
X - Adicional por merecimento;
XI - Abono Família.

Art. 20 - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto corresponderão aos níveis e valores estabelecidos nos Anexos desta Lei, cujo enquadramento a ser estipulado no Edital do concurso terá como parâmetro o vencimento estabelecido na classe inicial, C-1, respectivo do seu cargo.
§ Parágrafo 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto são irredutíveis sendo que eventual redução da carga horária semanal, por opção do servidor, em conjunto com a administração, importará em proporcional redução de vencimentos.
§ Parágrafo 2º - Se a redução da carga horária ocorrer por liberalidade exclusiva da administração não haverá redução dos vencimentos.
§ Parágrafo 3º - Os reajustes dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto serão concedidos de acordo com a disponibilidade financeira e observadas as regras ordinárias da espécie.
§ Parágrafo 4º - Quando transferido de outro órgão da Administração Pública Municipal o servidor será enquadrado na Classe do Cargo Efetivo a que estiver efetivado ou de cargo equivalente ao que ocupa.
Art. 21 - O servidor investido em cargo público, na forma do § Parágrafo 4º do art. 20, poderá ser transferido para outro cargo de carreira, no caso de substituição temporária.
Art. 22 - É vedada a acumulação remunerada de cargos e proventos, nos termos previstos na Constituição Federal.
Art. 23 - O vencimento do servidor público nomeado para exercer cargo em comissão será o constante no correspondente Anexo ou o vencimento de cargo efetivo acrescido de 20% (vinte por cento), como comissão, observando-se o de maior valor e as disposições existentes em contrário.
§ Parágrafo único. O Servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá optar pelo vencimento de seu cargo efetivo ou do cargo para qual foi nomeado.
Art. 24 - O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito à jornada de trabalho constante do Anexo I.
§ Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão exigirá do seu ocupante a integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem complementação remuneratória adicional.
Art. 25 - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora, em relação ao valor da hora de trabalho.
§ Parágrafo 1º - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações de excepcionalidade, respeitado o limite máximo de duas horas diárias.
§ Parágrafo 2º - O adicional somente será devido a servidores que efetivamente trabalharem além da jornada, vedada sua incorporação à remuneração e o pagamento a servidores titulares de cargos comissionados.
Art. 26 - O Adicional Noturno, em valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da hora normal de trabalho, será devido ao servidor cuja jornada de trabalho seja compreendida entre: vinte e três e seis horas da manhã.
Art. 27 - Independentemente de requerimento, será pago ao servidor, por ocasião de suas férias, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias gozadas.
Art. 28 - A Ajuda de Custo será concedida aos servidores que forem indicados para prestar serviços fora da sede do Município em caráter definitivo ou em outras repartições públicas para as quais for designado pela Câmara Municipal.
Art. 29 - A gratificação natalina corresponde ao décimo terceiro vencimento de que trata o artigo 7º, *inciso* VIII, combinado com o artigo 39, §3º da Constituição Federal.
§ Parágrafo único. A gratificação natalina corresponde ao vencimento do servidor no mês de Novembro do ano a ser pago.
Art. 30 - A Gratificação Natalina será paga no mês de Dezembro, até o dia 20 (vinte), no mais tardar.
§ Parágrafo único. Poderá ser requerido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina que corresponderá à metade da remuneração do mês em que as férias forem concedidas, recebendo o restante no mês de Dezembro.
Art. 31 - A Gratificação Natalina é devida ao servidor aposentado e será paga na forma do artigo 29, em valor equivalente ao do respectivo provento.
Art. 32 - O servidor exonerado perceberá sua Gratificação Natalina em valor proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês anterior ao da exoneração.
Art. 33 - Ao servidor investido na função de Chefia ou de Tesoureiro é devida uma gratificação de 20% (vinte por cento), de seu salário base, pelo seu exercício, salvo em caso do servidor exercer cargo em comissão ou de confiança, de livre nomeação e exoneração, ou constar a função nas atribuições do seu cargo de efetivo.
§ Parágrafo único. A gratificação não incorpora os vencimentos do favorecido devendo ser suprimida quando o servidor deixar de exercer a função de Chefia ou de Tesoureiro.
Art. 34 - Será concedida gratificação de função ao servidor que exercer atribuições de outro cargo que não o seu, ainda que interinamente.
§ Parágrafo 1º - O servidor que substituir o titular de um cargo, em caso de impedimento ou ausência, e cujo vencimento for maior do que o seu, perceberá a diferença, proporcional ao período substituído, como gratificação de função.
I - A gratificação não incorpora os vencimentos do favorecido devendo ser suprimida quando o servidor deixar a substituição.
§ Parágrafo 2º - O servidor que fizer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação da Câmara Municipal, fará jus a uma gratificação de função, na forma do Anexo IV que acompanha esta Lei Complementar, sendo que:
I - A gratificação não incorpora os vencimentos dos favorecidos devendo ser suprimida quando o servidor deixar de fazer parte das Comissões de Controle Interno ou de Licitação.
Art. 35 - O servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual e transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de pousada e alimentação, obedecidas às normas estabelecidas por resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 36 - O adicional por merecimento é devido ao servidor efetivo na forma dos artigos 12, 13, 14 e 15.
Art. 37 - O abono de família é devido ao servidor ativo ou inativo, conforme dispuser a lei municipal.

TÍTULO V
(DAS GRATIFICAÇÕES)

Art. 38 - Será concedida gratificação ao servidor por participação em comissões permanentes conforme fixado em legislação municipal concernente, ressalvadas as disposições contrárias contidas nesta Lei.
TÍTULO VI
(DO QUINQUÊNIO)

Art. 39 - O quinquênio é o adicional a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, devido ao que completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Legislativo Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no cargo em que for investido ou enquadrado.
§ Parágrafo 1º - Contará para a percepção do adicional instituído neste artigo o tempo de serviço em cargo efetivo ou Comissionado no Legislativo Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.
§ Parágrafo 2º - O quinquênio de que trata o artigo corresponde a 10% (dez por cento) do salário da Classe em que o servidor se encontre devidamente corrigido.
Art. 40 - É vedada a acumulação de quinquênio com qualquer outro adicional por tempo de serviço, exceto com aquele de progressão horizontal por merecimento de que se trata a Lei Complementar.
Art. 41 - O quinquênio incorporar-se-á imediatamente ao vencimento do servidor em seu Cargo.
§ Parágrafo 1º - O servidor efetivo que assumir cargo de confiança ou em comissão, com vencimento superior ao do seu cargo de carreira, deixará de receber o quinquênio.
§ Parágrafo 2º - O Servidor voltará a receber o quinquênio quando reassumir as funções do próprio cargo.

TÍTULO VII
(DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)

Art. 42 -Os cargos de chefia, direção e assessoramento são providos, independente de concurso público, limitados aos casos específicos do artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e, demais requisitos legais específicos e a habilitação, sendo de livre nomeação e exoneração, tendo suas referências e vencimentos fixados em lei.
§ Parágrafo Único.É admitida a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.
Art. 43 -As nomeações para os cargos em comissão, são de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora e obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, em normativos próprios e em lei específica.
§ Parágrafo 1º - Será nomeado para o exercício do cargo comissionado qualquer profissional, obedecidos aos requisitos legais para o seu exercício, seja ou não integrante do quadro permanente de servidores, observado o disposto no artigo 37, *incisos* II e V, da Constituição Federal, desde que previsto o cargo ou função no quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.
§ Parágrafo 2º - Para nomeação deverão ser observados os requisitos de formação mínima exigida pela presente Lei Complementar.

TÍTULO VIII
(DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA)

Art. 44 - A Procuradoria Jurídica Legislativa é órgão subordinado e de assessoramento à Mesa Diretora e ao Gabinete da Presidência tendo como área de atuação os assuntos jurídicos pertinentes, competindo-lhe:
I - Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade;
II - Analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas, quando consultado;
III - Prestar assessoramento jurídico ao Presidente e demais Órgãos da Câmara Municipal;
IV - Elaborar e coordenar, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica;
V - Opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possam influir como condição de seu prosseguimento;
VI - Representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites de suas prerrogativas ou funções, conquanto que seja designado pelo Presidente;
VII - Opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração direta e indireta, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Estadual e Federal, para aplicabilidade, quando de interesse do consultor;
VIII - Orientar o Presidente, a Mesa Diretora, o Plenário e demais Órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito;
IX - Opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos;
X - Avocar para o Órgão todo e qualquer processo que necessite de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação, promovendo determinações dentro das intimações que se façam necessárias para colocar o processo no rumo da legalidade, quando for o caso;
XI - Propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei;
XII - Emitir parecer em sindicâncias e instauração de inquéritos administrativos, inclusive em processos de licitação, contratação com o setor público ou privado;
XIII - Apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes envolvendo a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;
XIV - Divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interfiram na sua atividade, que interfiram na atividade legislativa e administrativa do Poder;
XV - Orientar e coordenar a formação de súmulas administrativas e jurisprudências administrativas no sentido de uniformizar as decisões em assuntos idênticos, submetendo-as ao Plenário da Câmara pelo meio formal adequado;
XVI - Outras atividades correlatas ou designadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

TÍTULO VIX
(DA FREQUÊNCIA E DO HORÁRIO)

Art. 45 - O expediente normal de funcionamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto será estabelecido pela Mesa Diretora, através de Decreto Legislativo e/ou Portaria, em consonância com as legislações vigentes, no qual determinará o número de horas de trabalho para os diversos cargos e funções, não podendo a carga horária, ser inferior a 30 horas semanais, com exceção as expressas previsões contidas nesta Lei Complementar.
§ Parágrafo único. Os servidores investidos em Cargo em Comissão não farão jus à percepção de horas extras.
Art. 46 - O servidor perderá:
I - O vencimento ou remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
Art. 47 - No caso de faltas sucessivas, serão computados para efeito de descontos os Domingos e feriados intercalados.
Art. 48 - Aos servidores que sejam estudantes será possibilitada tolerância quanto ao comparecimento normal do expediente da repartição, obedecidas às seguintes condições:
I - Deverá o interessado apresentar atestado fornecido pela secretaria do Instituto de Ensino comprovando ser aluno regulamente matriculado com detalhamento de carga horária;
II - Apresentará o interessado, mensalmente, atestado de frequência às aulas, fornecido pela aludida secretaria da Escola;
III - O limite de tolerância será de, no máximo, uma hora por dia.

TÍTULO X
(DA VACÂNCIA)

Art. 49 - A vacância do cargo decorrerá de:
I - Exoneração;
II - Demissão;
III - Aposentadoria;
IV - Posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação vedada;
V - Falecimento.

TÍTULO XI
(DA EXONERAÇÃO)

Art. 50 – Se procederá com a exoneração:
I - a pedido do servidor;
II - a critério do Presidente da Câmara, quando se tratar de ocupante de cargo em comissão;
III - quando o servidor não satisfizer as condições do estágio probatório.

TÍTULO XII
(DA DEMISSÃO)

Art. 51 - A demissão será aplicada como penalidade ao servidor que for condenado em procedimento administrativo no qual terá direito à ampla defesa e ao contraditório, observado o disposto na Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, no que couber.

TÍTULO XIII
(DOS DEVERES E DA AÇÃO DISCIPLINAR DAS RESPONSABILIDADES)

Art. 52 - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o Servidor responde civil, penal e administrativamente.
Art. 53 - A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Administração ou de terceiros.
Art. 54 - A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao Servidor nesta qualidade.
Art. 55 - A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticados no desempenho do cargo ou função.
Art. 56 - As cominações civis, penais e disciplinares poderão cumular-se umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

TÍTULO XIV
(DOS DEVERES E PROIBIÇÕES)

Art. 57 - São deveres do servidor:
I - Assiduidade;
II - Pontualidade;
III - Discrição;
IV - Urbanidade;
V - Observância das normas legais e regulamentares;
VI - Observância às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VII - Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade que tiver ciência em razão do cargo;
VIII - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
IX - Atender prontamente;
X - Eficiência.

Art. 58 - Ao servidor é proibido:
I - Retirar sem prévia autorização de autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
II - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;
III - Coagir ou aliciar subordinados;
IV - Receber propinas, comissões e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições.

TÍTULO XV
(DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO)

Art. 59 - A autoridade que tiver ciência ou notícia da ocorrência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meio de processo administrativo.
§ Parágrafo único. O processo administrativo precederá sempre à demissão do servidor.
Art. 60 - É competente para determinar a instauração do processo administrativo o Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.
Art. 61 - O processo administrativo constará de duas fases distintas:
I - Inquérito Administrativo;
II - Processo Administrativo propriamente dito.
§ Parágrafo 1º - Ficará dispensada a fase do Inquérito Administrativo quando forem evidentes as provas que demonstrem a responsabilidade do indiciado.
§ Parágrafo 2º - O Inquérito Administrativo se constituirá de averiguação sumária e sigilosa e deverá ser iniciado e concluído no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de designação dos encarregados à apuração.
Art. 62 - O Processo Administrativo será realizado pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo.
Art. 63 - O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo, em caso de força maior, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
Art. 64 - Findo o processo administrativo a Comissão encaminhará relatório à autoridade superior que poderá aplicar seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão;
IV - Demissão.
§ Parágrafo único. A aplicação das penas deste artigo não se sujeita a sequência aqui estabelecida sendo autônoma devendo ser consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para os serviços públicos;
Art. 65 - As decisões serão sempre publicadas em órgão oficial de divulgação.
Art. 66 - A pena de advertência será aplicada, por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres.
Art. 67 - A pena de multa será aplicada nos casos de faltas ou informações que resultem em prejuízo ao erário em valor até duas vezes superior.
Art. 68 - A pena de suspensão será aplicada em casos de falta grave, recusa do Servidor a submeter-se a inspeção médica quando necessário, em casos de reincidências de falta já punida com advertência e recebimento doloso e indevido de vencimento, remuneração ou vantagens.
§ Parágrafo 1º - A pena de suspensão será mínima de 15 (quinze) e máxima de 90 (noventa) dias.
§ Parágrafo 2º - O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.
Art. 69 - A pena de demissão será aplicada ao servidor que:
I - Acumular ilegalmente cargos com funções ou cargos e funções;
II - Incorrer em abandono de cargo ou função pelo não cumprimento dos serviços sem justa causa ou justificativa por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos em um ano;
III - Aplicar, indevidamente, recursos públicos;
IV - Receber em avaliação periódica de desempenho:
a) Dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório/ruim.
b) Três conceitos intercalados de desempenho insatisfatório/ruim.

Art. 70 - Será aplicada a pena da demissão a bem do serviço público ao servidor que:
I - Praticar crime contra a boa ordem e administração pública;
II - Praticar, em serviço, ofensas físicas contra servidores ou particulares, salvo em legítima defesa;
III - Lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio do Legislativo;
IV - Receber ou solicitar propinas, ou vantagens indevidas.

Art. 71 - Para aplicação de pena de demissão é competente o Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

TÍTULO XVI
(DAS DISPOSIÇÕES FINAIS)

Art. 72 - A nomeação de servidor obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso.
Art. 73 - A posse do candidato aprovado dependerá de prévia inspeção médica, feita por médicos do Município e somente será dada a quem for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
§ Parágrafo 1º - Responderá por crime de responsabilidade a autoridade que der posse a candidato inapto para o exercício do cargo.
§ Parágrafo 2º - O candidato empossado irregularmente, sem a observância do disposto no caput, poderá ser demitido em qualquer época com a suspensão de todos os direitos estabelecidos em lei.
Art. 74 - Em caso de extinção do cargo de provimento efetivo, o titular será lotado em cargo correspondente, vedada a redução de seus vencimentos e a imposição de atribuições diferentes da do cargo extinto.
Art. 75 - Poderá ser estabelecido horário de trabalho diverso de acordo com conveniência administrativa.
Art. 76 - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá haver contratação de pessoal, por prazo determinado, sob forma de contratação, caso em que o contratado não será considerado Servidor Público.
§ Parágrafo 1º - A contratação prevista neste artigo se dará exclusivamente para:
I - Prestação de serviços públicos essenciais;
II - Necessidade de pessoal em decorrência de greve, demissão, licença, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, ou estando em tramitação processo para realização de Concurso Público;
III - Executar serviços técnicos profissionais de notória especificidade, inclusive da nacionalidade estrangeira.
§ Parágrafo 2º - As contratações serão feitas por até 12 (doze) meses em função das situações previstas.
Art. 77 - Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo.
§ Parágrafo único. A Chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições responderá por crime de responsabilidade e arcará com as indenizações a que o mesmo fizer jus.
Art. 78 - A carga horária a ser cumprida pelo Servidor Público da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto será de 30 (trinta) horas semanais, salvo jornada especial prevista pela legislação federal.
Art. 79 - A Câmara Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, oferecendo, na medida de suas disponibilidades financeiras e da conveniência do serviço, cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento, tendo o seguinte objetivo:
I - a eficiência e o efetivo desenvolvimento de seus trabalhos, com:
a) treinamento inicial, a preparação dos servidores para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreiras;

b) programas de capacitação, com o objetivo de habilitar o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes a classe superior a que ocupa;
c) cursos de natureza gerencial, com o objetivo de melhorar os trabalhos dos cargos de direção, chefia e assessoramento;
d) cursos regulares, visando o aperfeiçoamento do servidor, para melhor desempenho de suas atividades.
Art. 80 - Não haverá redução do vencimento atual do Servidor Público da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, devendo a Mesa Diretora apurar eventuais distorções na aplicação da presente lei, e promover as adequações mediante legislação própria, sendo certo que as distorções não afetarão o direito adquirido.
Art. 81 - Em casos de viagem do servidor, a serviço ou por cursos determinados pela Administração, o servidor receberá diárias para fazer face às despesas, mediante antecipação dos valores ou através de ressarcimento, ambos com apresentação de contas, conforme disposto no artigo 34.
Art. 82 - Nenhum servidor poderá receber quantia maior que o vencimento base, de horas extras.
§ Parágrafo único. Em hipótese de superação dos valores, a responsabilidade pelo pagamento recairá no chefe do setor administrativo competente.
Art. 83 - Caberá ao órgão de pessoal supervisionar a aplicação desta Lei, especificamente naquilo que se relacionar ao Concurso Público.
Art. 84 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual.
Art. 85 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar nº. 033, de 09 de Março de 2011, e suas alterações posteriores.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 03 Agosto de 2022.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº. /2022
(Artigo 11, inciso I)
QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL C1	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Auxiliar de Serviços Gerais	__	1	R$ 1.246,49	1
II	Auxiliar Administrativo	__	2	R$ 1.918,73	2
III	Assessor Jurídico	1	0	R$ 3.300,00	1
TOTAIS	_____	1	3	_____	4

PROGRESSÃO HORIZONTAL							
C1=INICIAL	C2=C1+5%	C3=C2+5%	C4=C3+5%	C5=C4+5%	C6=C5+5%	C7=C6+5%	C8=C7+5%

TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE								
NÍVEL	C1 – INICIAL	C2=C1+5%	C3=C2+5%	C4=C3+5%	C5=C4+5%	C6=C5+5%	C7=C6+5%	C8=C7+5%
I	1.246,49	1.308,81	1.374,25	1.442,96	1.515,10	1.590,85	1.670,39	1.753,90
II	1.918,73	2.014,67	2.115,40	2.221,17	2.332,22	2.448,83	2.571,27	2.699,83
III	3.300,00	3.465,00	3.638,25	3.820,16	4.011,16	4.211,71	4.422,29	4.643,40

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nível I – Vencimento Inicial - R$ 1.246,49

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Fundamental Completo	Concurso Público. Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Fundamental e prova específica versando sobre questões relacionadas com os direitos e deveres dos servidores e com as atribuições do cargo.	06 horas por dia e 30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1) Compreende as atribuições que se destinem a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, copa e cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins; **2)** Executar serviços de cozinheira, servente, faxineira e cantineira; **3)** Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações; **4)** Executar a limpeza e a conservação, diária, das dependências da Câmara Municipal; **5)** Zelar, cuidar e limpar o plenário da Câmara Municipal e demais dependências; **6)** Cuidar da limpeza e higiene dos utensílios da cozinha; **7)** Encaminhar o munícipe nas unidades da Câmara; **8)** Atender ao público interno e externo, prestando informações simples; **9)** Zelar pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição; **10)** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e outras tarefas afins, englobando as funções de servente, faxineira, copeira e cantineira.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível II – Vencimento Inicial R$ 1.918,73

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio Completo	Concurso Público. Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com a Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal, e com as atribuições do cargo em face da Lei nº. 4.320/64 e LC. nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações, Constituição Federal e outras.	06 horas por dia e 30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1) Prestar assistência à Mesa Diretora e aos Vereadores em suas relações com os munícipes, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe; **2)** Preparar e expedir correspondências da Câmara; **3)** Preparar, registrar e expedir os atos da Mesa Diretora; **4)** Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos, pertinentes ao seu setor; **5)** Extrair de jornais, revistas e periódicos os assuntos de interesse do Legislativo Municipal; **6)** Acompanhar a tramitação dos projetos no processo legislativo; **7)** Realizar serviço de protocolo; **8)** Preencher documentos e instrumentos de controle; **9)** Prestar informações sobre procedimentos administrativos referentes à sua área de atuação; **10)** Orientar outros servidores na execução de seus serviços; **11)** Auxiliar nos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal; **12)** Auxiliar nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal; **13)** Elaborar a folha de pagamento do pessoal da Câmara Municipal; **14)** Arquivamento e guarda de documentos contábeis; **15)** Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.

PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Nível III – Vencimento Inicial R$ 3.300,00

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Superior Completo em Direito / Regular Registro no órgão da Classe	Concurso Público. Prova objetiva e Prova prático-profissional.	20 horas semanais

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

• Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade; • Analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas, quando consultado; • Prestar assessoramento jurídico ao Presidente e demais Órgãos da Câmara Municipal; • Elaborar e coordenar, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica; • Opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possam influir como condição de seu prosseguimento; • Representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites de suas prerrogativas ou funções, conquanto que seja designado pelo Presidente; • Opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração direta e indireta, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Estadual e Federal, para aplicabilidade, quando de interesse do consultor; • Orientar o Presidente, a Mesa Diretora, o Plenário e demais Órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito; • Opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos; • Avocar para o Órgão todo e qualquer processo que necessite de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação, promovendo determinações dentro das intimações que se façam necessárias para colocar o processo no rumo da legalidade, quando for o caso; • Propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei; • Emitir parecer em sindicâncias e instauração de inquéritos administrativos, inclusive em processos de licitação, contratação com o setor público ou privado; • Apreciar minutas, contratos, convênios e outros ajustes envolvendo a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto; • Divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interfiram na sua atividade, que interfiram na atividade legislativa e administrativa do Poder; • Orientar e coordenar a formação de súmulas administrativas e jurisprudências administrativas no sentido de uniformizar as decisões em assuntos idênticos, submetendo-as ao Plenário da Câmara pelo meio formal adequado; • Outras atividades correlatas ou designadas pelo Presidente da Câmara Municipal;

FUNÇÃO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
ASSESSORIA CONTÁBIL – Para assessorar o Departamento de Contabilidade e de Controle Interno da Câmara Municipal, elaborar proposta orçamentária, acompanhar os registros contábeis, fazer balancetes e	Uma Empresa ou Profissional Especializados	Art. 13, *incisos* II, III, IV e VI da Lei Federal nº. 8.666/93

balanços em atendimento às normas da Lei nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/2000, dar pareceres de ordem contábil em Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias e outros correlacionados.		
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: Rádio, Televisão, publicidade volante, arte gráfica ou outros que não sejam de jornal.	Uma Empresa ou Profissional Especializados	Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021.
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO	1 (um) por cargo	Art. 37, inciso IX CF/88
ASSESSORIA PARLAMENTAR – Para assessorar a Presidência da Câmara, a Mesa Diretora e os (as) Vereadores (as) nas ações cotidianas junto nas ações junto ao poder Executivo Municipal, visando a aproximação e a promoção do Legislativo Municipal; Orientar para o estabelecimento e a consolidação de projetos e outras iniciativas; Fortalecer mecanismos de integração entre a agenda institucional da Câmara Municipal e o Plano Plurianual - PPA, facilitando a negociação de programas e ações durante os ajustes anuais feitos no PPA; Definir estratégicas que possam ampliar/fortalecer e consolidar relações de parceria entre a Câmara Municipal e instituições do poder executivo municipal, estadual e federal; Subsidiar tecnicamente as articulações políticas e parlamentares da Câmara Municipal, por meio de análise política administrativa, sobre as ações dos parlamentares, das comissões temáticas e das bancadas no Câmara; Assessorar a Presidência da Câmara Municipal e os Vereadores na normatização da participação de servidores nas ações promovidas pelo o Poder Legislativo; Orientar e acompanhar o relacionamento político e parlamentar da Presidência da Câmara junto ao Poder legislativo, participando de reuniões e eventos que ocorram na sede do Município em que a Câmara Municipal esteja envolvida; Consultoria junto ao Poder Legislativo objetivando a aproximação cidadã a pauta legislativa, estimulando sua participação política e o fortalecimento do debate de temas de interesse público e coletivo; e, o acompanhamento de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas, e atos de mesma natureza;	Uma Empresa ou Profissional Especializados	Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº. /2022
(Artigo 11, inciso II)

CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº. /2022
(Artigo 11, inciso III)

QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGO COMISSIONADO EM RECRUTAMENTO LIMITADO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CRITÉRIOS	REMUNERAÇÃO	VAGA
Ouvidor Legislativo	•Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos; •Remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal; •Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; •Arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deve ser respondida; •Manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; •Participar de cursos, estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria; •Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; •Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos às autoridades competentes; •Elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento a Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos; •Incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades; •Propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários, e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria; •Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; •Realizar demais atos relativos ao fiel cumprimento da Resolução que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal, bem como das alterações que vierem acontecer no presente diploma legal.	**AMPLO – Ensino Médio Completo Conhecimento de Informática (Word e Excel)**	**R$ 1.083,62**	**01**

ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº. /2022
(Artigo 11, inciso III)
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	**VALOR**
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	**20%**
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	**20 %**

***** A Gratificação de Função não é devida a Vereador (a) participante/integrante de Comissão de Licitação e/ou de Controle Interno.**

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:760B5E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2601 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais**), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.04.00	969	132	400.000,00
021003 10 305 0112 2.0436 0000	31.90.11.00	970	132	200.000,00
021001 10 301 0112 2.0340 0000	31.90.04.00	811	132	1.200.000,00
021001 10 301 0112 2.0340 0000	31.90.11.00	812	132	200.000,00
TOTAL				**R$2.000.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na fonte 132 – Transferências Recursos Governo Federal Para Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 02 de agosto de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4D276129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2602 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00304 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 319011	Programa desenvolvimento ensino especial	118	50.000,00
00312 - 020302 12 367 0108 2.0433 0000 319013	Programa desenvolvimento ensino especial	118	15.000,00
00758 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDED Magistério	118	260.000,00
00774 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDED Magistério	118	820.000,00
00438 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319004	Remuneração pessoal secret desenv. urbano	100	80.000,00
00550 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319004	Remuneração Pessoal setor de máquinas	100	30.000,00
00551 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319011	Remuneração Pessoal setor de máquinas	100	55.000,00
00570 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319004	Remuneração pessoal limpeza publica	100	100.000,00
00594 - 020601 20 122 0114 2.0207 0000 319011	Remun pessoal secret desenv. sustentavel	100	31.000,00
00656 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319004	Remuneração pessoal secret desenv	100	25.000,00
00791 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manut. Estrat. Saúde família atenção basica	102	215.000,00
00792 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manut. Estrat. Saúde família atenção basica	102	100.000,00
00802 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319004	Manut. Estrat. Saúde família ESB	102	30.000,00
00803 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319011	Manut. Estrat. Saúde família ESB	102	20.000,00
00817 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319004	Manut. Estrat. Saúde família at. Bs. PAB	155	50.000,00
00819 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319013	Manut. Estrat. Saúde família at. Bs. PAB	155	15.000,00
00828 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319004	Manter Academia de Saúde	155	10.000,00
00830 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319013	Manter Academia de Saúde	155	5.000,00
00852 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319004	Manter Laboratório Municipal	102	25.000,00
00854 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319013	Manter Laboratório Municipal	102	10.000,00
00861 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319004	Manut Atividades Assistencia Especializada	102	70.000,00
00863 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319013	Manut Atividades Assistencia Especializada	102	50.000,00
00881 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319004	Manut Atividades Fisioterapia	102	20.000,00
00888 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319004	Manutenção do CAPS	102	25.000,00
00900 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	250.000,00
00901 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319011	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	70.000,00
00902 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319013	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	70.000,00
00928 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319011	Manutenção do Pronto Atendimento	102	40.000,00
00985 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 319004	Manutenção Farmácia Verde	102	10.000,00
00995 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011	Manut programa Assistencia farmaceutica	102	50.000,00
00996 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319013	Manut programa Assistencia farmaceutica	102	8.000,00
01080 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319004	Manutenção do CREAS	129	15.000,00
01081 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319011	Manutenção do CREAS	100	50.000,00
01082 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319013	Manutenção do CREAS	100	50.000,00
01082 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319013	Manutenção do CREAS	129	10.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação e Manutenção do CRAS	100	50.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação e Manutenção do CRAS	129	20.000,00
01104 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319011	Implantação e Manutenção do CRAS	100	40.000,00
01105 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319013	Implantação e Manutenção do CRAS	100	40.000,00
	R$2.884.000,00		

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de equivalente a **R$2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais)**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 02 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:FDB22269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - EDITAL DE LICITAÇÃO N°002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

SINTESE DO OBJETO: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.

Aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2022, às 08h30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarado aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial n° 002/2022", pelo Pregoeiro Oficial do Município, a qual foi devidamente nomeado pela Portaria nº 015, de 01 de fevereiro de 2022, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Camila Ruas Ferreira, Sr. Paulo Giovane Pereira, a Sra. Franciele dos Santos Oliveira, presente o diretor executivo da PREVPONTE Sr. Elzear Junior Oliveira Silva, as fiscais Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes e Valéria Dias Campos, CPF: 068.307.836-40. O Pregoeiro levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado no AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Todos os envelopes foram devidamente assinados em todos os lacres pela comissão, pelo diretor executivo da PREVPONTE, bem como por três licitantes presentes na sessão sendo elas participantes do processo com fim de dar celeridade ao ato. Aberta a sessão presente os interessados a concorrer ao procedimento, que entregaram os envelopes de proposta juntamente com o envelope de habilitação para participação no procedimento. Diante disto acudiu aos seguintes interessados:

Sra. **Maria da Conceição Gonçalves de Souza,** CPF nº 015.238.686-60; Sra. **Vanessa Simões de Oliveira,** CPF nº 109.271.166-00; Sr. **Izaque Mendes Antunes,** CPF nº 082.477.166-40; Sr. **Rômulo Silva Santos,** CPF nº150.947.346-79; Sra. **Dalvana Rodrigues de Souza,** CPF nº 082.077.826-50; Sra. **Hilarya Fernandes Souza**, CPF nº 082.851.406-28; Sra. **Camila Rodrigues Coutinho**, CPF nº 468.678.538-38 – Representada por Arismar Pereira Aguiar, CPF nº 038.584.126-43, Sra. **Gerozina Fernandes da Costa**, CPF nº 045.142.506-51; Sra. **Vanilda de Oliveira Neto**, CPF nº 061.905.806-45; Sra. **Leandra da Silva Pereira**, CPF nº 149.048.396-92 – Representada por Naíde Aguiar Pereira, CPF 177.529.848-50; Sra. **Érica Tainá Pereira de Melo**, CPF nº 118.278.976-51 - Representada por Martha Muniz Lopes, CPF nº173.757.296-62; Sra. **Silvânia Antônio Dias**, CPF nº 072.828.386-74; Sr. **Edson Arantes do Nascimento Silva**, CPF nº 099.210.806-36; Sra. **Eliane Aparecida Correia de Oliveira**, CPF nº 078.700.576-22; Sra. **Zilda Aparecida Santos**, CPF nº 049.116.616-82. Jeniffer Mariana Gusmão Mendes, CPF nº124.224.136-17 – Representada por Gilberto Aparecido Mendes Lourenço, CPF nº915.457.146-49.

Aberta a sessão passou-se a deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 002/2022 – Pregão Presencial nº: 002/2022, processo este que tem como objeto a prestação dos serviços supracitados. Diante disto o Pregoeiro Oficial do Município, deu início ao devidos procedimentos. Foram recolhidos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pelo Pregoeiro Oficial do Município juntamente com a comissão de pregão, pelo diretor da Prevponte e por três licitantes presentes. Foi iniciado a abertura e conferência dos documentos de proposta de preços encontrando-se todas em conformidade com o edital.

Foi iniciado a disputa dos lances para os itens de forma sequencial, sendo que conforme consta no edital o licitante apenas poderá lograr vencedor em um único item. Sendo assim, o primeiro item o qual lograr vencedor automaticamente o torna desclassificado nos demais.

Após a fase de lances foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dos licitantes participantes e após análise documental, constatou-se que a mesma estava de acordo com o exigido no edital, quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica e Declarações Complementares, apresentado cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificadas sua veracidade na presente data. Registramos que na documentação de Erica Tainá P. Melo, deixou de constar o CEIS e CNJ da licitante, todavia foi realizada diligência na presenta data pela comissão e anexado aos autos, decidindo esta comissão em HABILITAR os participantes abaixo, trazendo o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL ARREMATADO	LICITANTES VENCEDORES	SITUAÇÃO
01	LOJA 02 (lado direito – de dentro para fora)	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
02	LOJA 03 (lado direito – de dentro para fora)	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
03	LOJA 07 (lado direito – de dentro para fora)	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
04	LOJA 03 (lado esquerdo – de dentro para fora)	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
05	LOJA 05 (lado esquerdo – de dentro para fora)	R$ 300,00	**ZILDA APARECIDA SANTOS** CPF nº 049.116.616-82.	**HABILITADA**
06	LOJA 06 (lado esquerdo – de dentro para fora)	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
07	LOJA 07 (lado esquerdo – de dentro para fora)	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
08	RESTAURANTE 02	R$ 400,00	**VANESSA SIMÕES DE OLIVEIRA** CPF nº 109.271.166-00	**HABILITADA**
09	RESTAURANTE 04	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
10	BOX 03 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
11	BOX 05 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**SILVÂNIA ANTÔNIO DIAS** CPF nº 072.828.386-74	**HABILITADA**
12	BOX 06 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
13	BOX 07 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO

14	BOX 08 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
15	BOX 09 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
16	BOX 10 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**IZAQUE MENDES ANTUNES** CPF nº 082.477.166-40	**HABILITADO**
17	BOX 12 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**CAMILA RODRIGUES COUTINHO** CPF nº 468.678538-38	**HABILITADA**
18	BOX 13 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
19	BOX 15 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**LEANDRA DA SILVA PEREIRA** CPF nº 149.048.396-92	**HABILITADA**
20	BOX 18 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUZA** CPF nº 015.238.686-60	**HABILITADA**
21	BOX 19 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**ELIANE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA** CPF nº 078.700.576-22	**HABILITADA**
22	BOX 20 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 200,00	**ÉRICA TAINÁ PEREIRA DE MELO** CPF nº 118.278.976-51	**HABILITADA**
23	BOX 21 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
24	BOX 22 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**EDSON ARANTES DO NASCIMENTO SILVA** CPF nº 099.210.806-36	**HABILITADO**
25	BOX 23 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
26	BOX 24 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**GEROZINA FERNANDES DA COSTA** CPF nº 045.142.506-51	**HABILITADA**
27	BOX 25 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**JENIFFER MARIANA GUSMÃO MENDES** CPF nº 124.224.136-17	**HABILITADA**
28	BOX 26 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**VANILDA DE OLIVEIRA NETO** CPF nº 061.905.806-45	**HABILITADA**
29	BOX 27 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
30	BOX 28 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**RÔMULO SILVA SANTOS** CPF nº150.947.346-79	**HABILITADO**
31	BOX 29 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	Frustrado	Frustrado	Frustrado
32	BOX 30 Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva	R$ 150,00	**HILARYA FERNANDES SOUZA** CPF nº 082.851.406-28	**HABILITADA**
VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).				

Sendo assim a Comissão declarou **Habilitados e Vencedores** os licitantes acima, conforme MAPA DE APURAÇÃO de lances e vencedores em anexo.

Ato contínuo foi disponibilizado a todos para assinarem as respectivas documentações, bem como o MAPA DE APURAÇÃO em anexo. Dando seguimento no certame o Pregoeiro oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal n°: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou VENCEDORES do certame os licitantes informado anteriormente conforme quadro.

Finalizada esta fase o Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, Pregoeiro indagou aos Licitantes se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo. Os Senhores abaixo assinado renunciam, todo e qualquer direito a interposição de recurso, na forma da Lei 10.520 de 07 de julho de 2002. Os licitantes que se ausentaram da presente sessão antes da finalização do certame e que não assinaram a presente ata abriram mão do direito de toda e qualquer interposição de recursos na forma da Lei. Diante disto o Pregoeiro "ADJUDICOU" o objeto da presente licitação aos participante habilitados, conforme estabelece o ditames da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de Agosto de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo da PREVPONTE

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
CPF: 965.974.296-72

VALÉRIA DIAS CAMPOS
CPF: 068.307.836-40

ZILDA APARECIDA SANTOS
CPF nº 049.116.616-82

SILVÂNIA ANTÔNIO DIAS
CPF nº 072.828.386-74

IZAQUE MENDES ANTUNES
CPF nº 082.477.166-40

VANESSA SIMÕES DE OLIVEIRA
CPF nº 109.271.166-00

ARISMAR PEREIRA AGUIAR
CPF nº 038.584.126-43
(Camila Rodrigues Coutinho)

NAÍDE AGUIAR PEREIRA
CPF 177.529.848-50
(Leandra da Silva Pereira)

MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE SOUZA
CPF nº 015.238.686-60

ELIANE APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA
CPF nº 078.700.576-22

MARTHA MUNIZ LOPES
CPF nº173.757.296-62
(Érica Tainá Pereira de Melo)

EDSON ARANTES DO NASCIMENTO SILVA
CPF nº 099.210.806-36

GEROZINA FERNANDES DA COSTA
CPF nº 045.142.506-51

GILBERTO APARECIDO MENDES LOURENÇO
CPF nº915.457.146-49
(Jeniffer Mariana Gusmão Mendes)

VANILDA DE OLIVEIRA NETO
CPF nº 061.905.806-45

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E62DE591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 076/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JOÃO GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	076/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR JOÃO GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.02.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de assinatura	01 de agosto de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Valter Fernandes, Representante Legal

Simão Pereira, 01 de agosto de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:94CD95B6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 077/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	077/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇOES EIRELI ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA FABRICIO E GABRIEL PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.02.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	02 de agosto de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de agosto de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D9356985

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 079/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA RENAN E CRISTIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	079/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	R & C PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA RENAN E CRISTIANO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.02.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	De 02 de agosto 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data de assinatura	02 de agosto de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	**Renan Andriola Toledo**, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B3C00FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sinalização náutica em área de concentração de banhistas no Terminal Turístico Praia Mar de Minas e artigos esportivos para uso nos projetos de natação no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte Turismo e Cultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047						
0001	Bóia	SASCOT	10	UN	454,51	4.545,10
0002	Raia competidor média	FLOTY	125	Mt	54,20	6.775,00
0003	Esticador	FLOTY	5	UN	193,32	966,60
0004	Gancho	FLOTY	5	UN	35,49	177,45
0005	Bamboles PVC	SCALIBU	10	UN	7,90	79,00
0006	Espaguetes	FLOTY	26	UN	12,25	318,50
Total do Fornecedor: 12.861,65						
Total Geral: 12.861,65						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F5578A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TEMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022** referente à *Aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 45.438.636/0001-58											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	20,00	UN	COLCHOES EM ESPUMA DENSIDADE D33, COM 0,78 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO, ALTURA MINIMA DE 0,12 CM, TECIDO DE MELHOR QUALIDADE DO MERCADO, COM MATERIAIS ANTIACARO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGO.	REAL ESPUMAS	1,88 x 0,78 x 0,12	R$ 350,00	R$ 7.000,00	R$ 536,33	R$ 10.726,60	34,74%	R$ 186,33
5	1,00	UN	FOGAO A GAS 04 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT.	ATLAS	MONACO PLUS 4B	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 878,00	R$ 878,00	8,88%	R$ 78,00
Subtotal Adjudicado: R$ 7.800,00								**Subtotal Orçado: R$ 11.604,60**		**32,79%**	**R$ 3.804,60**
Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	1,00	UN	SOFA EM SUEDE NA COR MARROM, MEDINDO 210 X 79, PARA SALA DE RECEPCAO.	BETHOUSE LYON	D28 3 LUGARES	R$ 1.569,90	R$ 1.569,90	R$ 1.933,00	R$ 1.933,00	18,78%	R$ 363,10
Subtotal Adjudicado: R$ 1.569,90								**Subtotal Orçado: R$ 1.933,00**		**18,78%**	**R$ 363,10**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 9.369,90				R$ 13.537,60		30,79%			4.167,70		

Tupaciguara - Minas Gerais, 03 de Agosto de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2D751820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 070/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2022, objetivando a **Aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a HOMOLOGAÇÃO para as empresas:

Fornecedor : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 45.438.636/0001-58							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Homologado**	**Total Homologado**
4	20,00	UN	COLCHOES EM ESPUMA DENSIDADE D33, COM 0,78 CM DE LARGURA, 1,88 CM DE COMPRIMENTO, ALTURA MINIMA DE 0,12 CM, TECIDO DE MELHOR QUALIDADE DO MERCADO, COM MATERIAIS ANTIACARO, ANTIALERGICO E ANTIFUNGO.	REAL ESPUMAS	1,88 x 0,78 x 0,12	R$ 350,00	R$ 7.000,00
5	1,00	UN	FOGAO A GAS 04 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO, BIVOLT.	ATLAS	MONACO PLUS 4B	R$ 800,00	R$ 800,00
Subtotal Homologado:							**R$ 7.800,00**

Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Homologado	Total Homologado
6	1,00	UN	SOFA EM SUEDE NA COR MARROM, MEDINDO 210 X 79, PARA SALA DE RECEPCAO.	BETHOUSE LYON	D28 3 LUGARES	R$ 1.569,90	R$ 1.569,90
Subtotal Homologado:							**R$ 1.569,90**
TOTAL GERAL DO PROCESSO							
Total Homologado							
R$ 9.369,90							

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:39DFA28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 03/2020

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 5/2022 **ao Contrato n°**003/2020
Licitação n° 022/2019
Modalidade de Pregão Presencial RP n° 022/2019

Contratado: JR CONSTRUTURA E SERVIÇOS EIRELLI
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 71 **Bairro:** Centro
Cidade: VOLTA GRANDE **UF:** MG **Cep:** 36.720-000 **Tel:** (21) 9 97152-3800
CNPJ: 28.491.248/0001-11

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I- unilateralmente pela Administração: quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; art.65, I, alínea "b", da lei federal nº8666/1993.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 PESSOAS.	-	SV	01	0,00	-	11.429,75
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. CULTURA, PODENDO CHEGAR ATÉ 10 PESSOAS.	-	SV	-	0,00	-	0,00
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. EDUCAÇÃO, PODENDO CHEGAR ATÉ 20 PESSOAS.	-	SV	01	0,00	-	11.429,75
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. OBRAS MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 34 PESSOAS.	-	SV	02	0,00	-	29.517,40
SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SEC. SAÚDE, PODENDO CHEGAR ATÉ 20 PESSOAS.	-	SV	02	0,00	-	22.859,50

Valor do Contrato: 2.556.000,00
Valor do Aditivo: 75.236,40
Data da Vigência do Contrato: 21/01/2021
Data da Vigência do aditivo: 21/12/2022

Data da Assinatura: 02/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B9190E46

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2022

Processo n° 110/2022

Dispensa n° 073/2022

Objeto: Locação em caráter de urgência de uma retroescavadeira para realização dos trabalhos diários da Secretaria de Obras pelo período de 1 (um) mês, visto que os veículos do município se encontram na mecânica para reparos e manutenção.

Ratificação

O Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO - Locação de retroescavadeira 4x4, sem operador e sem combustível	Mês	1,00	18.000,00	18.000,00

CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01
Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VOLTA GRANDE, 03 de Agosto de 2022.

ROBSON ANTONIO R. MEDEIROS
Secretário de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:18B26B76

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE DISENSA Nº 073/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 110/2022
Modalidade de Dispensa n° 073/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **CLEZIO VARGAS CASADIO - CNPJ: 72.030.828/0001-01**

Objeto: Locação em caráter de urgência de uma retroescavadeira para realização dos trabalhos diários da Secretaria de Obras pelo período de 1 (um) mês, visto que os veículos do município se encontram na mecânica para reparos e manutenção.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO - Locação de retroescavadeira 4x4, sem operador e sem combustível	Mês	1,00	18.000,00	18.000,00

Valor Total: 18.000,00
Data da Assinatura: 03/08/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:CE979EE5

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 72/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 108/2022
Modalidade de Dispensa n° 72/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de criação, manutenção e hospedagem do Website www.voltagrande.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, incluindo manutenção de correio eletrônico (e-MAILS), Portal da Transparência e e-SIC(Sistema Eletrônico de Informação ao cidadão), de acordo com a Lei 12.527 de 2011 (lei de Acesso á informação) e Ouvidoria (Lei federal nº 13.460/2017), pelo período de 12 meses.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e VALDÉIA GOMES MENDONÇA 08501015733 (CNPJ: 40.289.533/0001-50)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de criação, manutenção e hospedagem do website www.voltagrande.mg.gov.br para a Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG incluindo manutenção e hospedagem do e-SIC e também hospedagem e manutenção dos endereços de correio eletrônico (e-MAILs) institucionais da prefeitura e suas secretarias.	Mês	12,00	1.250,00	15.000,00

Valor Total: 15.000,00
Data da Assinatura: 03/08/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:AA5F8B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº. 02/20, 06/20 e 20/20.
A Prefeitura Municipal de Inimutaba – Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cel. Francisco Mascarenhas, n° 76, inscrita no CNPJ sob n. 17.694.860/0001-75, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Emersomm Danezzi, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE n° 26/2013 e 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25/07/2022 a 29/07/2022, de 8hs às 12 horas, na sede da Emater, localizada à Praça da Fábrica, s/nº, Centro, Inimutaba – MG, CEP: 39243-000.
1 OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	FEIJÃO: Tipo carioquinha, safra nova, grãos inteiros e são, isentos de sujidades e materiais terrosos. Embalagens plásticas, atóxica, transparente, não violada, contendo datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses. Pacote de 01 kg.	KG	552	10,00	5,520,00
02	MANDIOCA: Descascada, fresca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas e rachaduras.	KG	420	8,00	3,360,00
03	ALHO: Tamanho médio a grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e/ou sujidades.	KG	49	22,00	1,078,00
04	CORANTE: Colorífico em pó, de base urucum. Seco, fino, sem sujidades, cor forte.	KG	20	30,00	600,00
05	CHEIRO VERDE: Composto de Salsinha e cebolinha. Fresco, coloração e aroma típicos. Entregue em molhos de 200 gramas.	KG UNID.	42 210	17,50 3,50	735,00
06	ABÓBORA: Moranga selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações.	KG	72	4,00	288,00
07	CENOURA: Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e partes moles.	KG	165	6,50	1,072,50
08	COUVE: Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Entregue em molhos de 250 gramas.	KG	78 312 MOLHOS	14,00 3,50	1,092,00
09	ALFACE: Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	75	10,00	750,00
10	FRUTA IN NATURA MANGA: O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Embalagem plástica atóxica.	KG	96	12,00	1,152,00
11	FRUTA IN NATURA ACEROLA: O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Embalagem plástica atóxica.	KG	96	12,00	1,152,00
12	FRUTA IN NATURA GOIABA: O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Embalagem plástica atóxica.	KG	96	12,00	1,152,00
13	BOLO: Simples, caseiro, preparado e assado adequadamente com padrões de higiene. Embalagem plástica atóxica. Embalados separadamente.	UNID.	40	12,00	480,00
14	BISCOITO: Tipo caseiro, preparado e assado adequadamente com padrões de higiene. Embalagem plástica atóxica. Pacotes de 1KG	KG	100	26,00	2,600,00
15	MAMÃO: fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas e ou partes moles.	KG	50	4,50	225,00
16	BANANA PRATA: Tamanho médio, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e/ou danificada que afetem sua aparência. Isenta de substâncias terrosas, sujidades e outros.	KG	704	5,00	3,520,00
17	LARANJA: Fresca, de boa qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e outros.	KG	1,100	4,00	4,400,00
18	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	176	4,00	704,00
19	CHUCHÚ tamanho médio, selecionado, verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas e rachaduras.	KG	88	4,00	352,00
20	BETERRABA: Especial tipo a selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras.	KG	64	5,50	352,00
21	PIMENTÃO: verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão	KG	16	8,20	131,20

	permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes moles.				
22	TOMATE: Para salada, selecionado, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras ou partes moles.	KG	36	8,00	288,00
23	LIMÃO: Fresco, de boa qualidade, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras.	KG	27	4,00	108,00
24	BATATA DOCE: De boa qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem e transporte.	kG	28	6,00	168,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2 FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE – FNDE.

3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art.29 da resolução FNDE 06/20.

3.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI - banco, agência, número da Conta Corrente;

VII - número do PIS.

3.3 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

3.4 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - aprova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4.1 No Envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º06/20);

3.4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução 06/20.

3.4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF, Banco, Agência, número da Conta Corrente e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, de acordo com o art. 35 da res. 06/20, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país.

4.1 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados;

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será elaborado juntamente com os agricultores;

- Os alimentos da Agricultura Familiar deverão ser entregues em embalagens de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos, não representando uma ameaça à segurança e à adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos, com o objetivo de preservar os padrões de identificação e qualidade do alimento.
Observação: Haverá descarte dos alimentos impróprios para o consumo e será pesado apenas os alimentos com boa qualidade, que serão enviados às instituições da rede municipal de ensino.
5.1 – Ver Anexo I.
6 PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de Depósito em Conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
7 DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura e EMATER, de Inimutaba.
7.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
7.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$40.000,00.
A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Inimutaba, 1º de agosto de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANA PAULA MARCELINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

JULIANE MATTOS ALVES CARVALHO
Nutricionista

ANEXO I

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)		Local de Entrega	Periodicidade de Entrega
				Unitário	Valor Total		
01	FEIJÃO: Tipo carioquinha, safra nova, grãos inteiros e são, isentos de sujidades e materiais terrosos. Embalagens plásticas, atóxica, transparente, não violada, contendo datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses. Pacote de 01 kg.	KG	552			SME	276 kg 03/08/2022 276 kg 03/10/2022
02	MANDIOCA: Descascada fresca, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas e rachaduras.	KG	420			SME	140 kg 01/08/2022 140 kg 03/08/2022 140 kg 03/10/2022
03	ALHO: Tamanho médio a grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e/ou sujidades.	KG	49			SME	49 kg 03/08/2022
04	CORANTE: Colorífico em pó, de base urucum. Seco, fino, sem sujidades, cor forte.	KG	20			SME	20 kg 03/08/2022
05	CHEIRO VERDE: Composto de Salsinha e cebolinha. Fresco, coloração e aroma típicos.	KG	42			SME	12kg 01/08/2022 06kg 03/08/2022 06kg 12/09/2022 06kg 03/10/2022 06kg 07/11/2022 06 kg 06/12/2022
06	ABÓBORA: Moranga selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações.	KG	72			SME	18 kg 01/08/2022 18 kg 12/09/2022 18 kg 03/10/2022 18 kg 07/11/2022
07	CENOURA: Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e partes moles.	KG	164			SME	34,5kg 01/08/2022 30,5kg 03/08/2022 30kg 12/09/2022 20kg 03/10/2022 30kg 07/11/2022 20 kg 01/12/2022
08	COUVE: Folhas de 1ª qualidade. Folhas Íntegras, livres de fungos; transportadas de maneira que assegure a qualidade do produto fresco e em bom estado de conservação.	KG	78			SME	23kg 01/08/2022 11kg 03/08/2022 11kg 12/09/2022 11kg 03/10/2022 11kg 07/11/2022 11 kg 01/12/2022
09	ALFACE: Alface crespa de 1ª qualidade; folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	75			SME	25kg 01/08/2022 10kg 03/08/2022 10kg 12/09/2022 10kg 03/10/2022 10kg 07/11/2022 10 kg 01/12/2022
10	FRUTA IN NATURA MANGA: O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Embalagem plástica atóxica.	KG	96			SME	32,700kg 01/08/2022 31,300kg 03/08/2022 32 kg 03/10/2022
11	FRUTA IN NATURA ACEROLA: O produto deverá ser congelado	KG	96			SME	32,700kg 01/08/2022

	e transportado sob refrigeração, Embalagem plástica atóxica.						31,300kg 03/08/2022 32 kg 03/10/2022
12	FRUTA IN NATURA GOIABA: O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, Embalagem plástica atóxica.	KG	96			SME	32,700kg 01/08/2022 31,300kg 03/08/2022 32 kg 03/10/2022
13	BOLO: Simples, caseiro, preparado e assado adequadamente com padrões de higiene. Embalagem plástica atóxica. Embalados separadamente.	UNIDADE	40			SME	20 unid 26/09/2022 20 unid 21/11/2022
14	BISCOITO: Caseiro, preparado e assado adequadamente com padrões de qualidade e higiene. Tamanho pequeno. Embalagem plástica atóxica, contendo data de fabricação e validade. Pacotes de 1 kg	KG	100			SME	25 kg 08/08/2022 25 kg 12/09/2022; 25 kg 17/10/2022; 25 kg 21/11/2022.
15	MAMÃO: fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas e ou partes moles.	KG	50			SME	25 kg 12/09/2022 25 kg 21/11/2022
16	BANANA: Tamanho médio, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, resca, não estar golpeada e/ou danificada que afetem sua aparência. Isenta de substâncias terrosas, sujidades e outros.	KG	704			SME	176 kg 08/08/2022; 176 kg 12/09/2022; 176 kg 17/10/2022; 176 kg 21/11/2022.
17	LARANJA: Fresca, de boa qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e outros.	KG	1,100			SME	275 kg 08/08/2022; 275 kg 12/09/2022; 275 kg 17/10/2022; 275 kg 21/11/2022.
18	MEXERICA: de boa qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, bom estado de maturação para o consumo.	KG	176			SME	01/08/2022.
19	CHUCHÚ: tamanho médio, selecionado, verde, fresco, de boa qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem danos que altere a aparência, isento de sujidades e parasitas.	KG	88			SME	20kg 03/08/2022 20kg 12/09/2022 14kg 03/10/2022 20kg 07/11/2022 14kg 01/12/2022
20	BETERRABA: Especial tipo a selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Sem danos que lhe alterem a aparência. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras.	KG	64			SME	16kg 03/08/2022 16kg 12/09/2022 08kg 03/10/2022 16kg 07/11/2022 08kg 01/12/2022
21	PIMENTÃO: verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a aparência. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e partes moles.	KG	16			SME	08 kg 03/08/2022 08 kg 05/09/2022.
22	TOMATE: Para salada, selecionado, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras ou partes moles.	KG	36			SME	12 kg 03/08/2022 12 kg 03/10/2022 12 kg 01/12/2022
23	LIMÃO: Fresco, de boa qualidade, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras.	KG	27			SME	09 kg 01/08/2022 09 kg 03/10/2022 09 kg 07/11/2022

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:18708AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084/2022 PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 DISPENSA Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA E A EMPRESA CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

o **MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.659/0001-14, com endereço na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, CEP 39.960-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nilo Barbuda Souto**, de outro lado, a empresa **CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.247.743/0001-63, com endereço na Av. Izabel Bueno, nº 788 – sala 09, bairro Santa Rosa, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 31.270-230, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022 proveniente do Processo Licitatório nº 057/2022 - Dispensa nº 004/2022, processada pelo inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO a Declaração Conjunta assinado entre as partes, em razão da fixação do preço máximo de referência da Tabela SINAPI e em consonância com o art. 65, I da Lei 8.666/93.
CONSIDERANDO a análise técnica de engenharia da Caixa Econômica Federal constante da Plataforma +Brasil previamente aprovada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto diminuir o valor do contrato 084/2022 por motivo de repactuação, do contrato que tem por objetivo a Execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme contrato de repasse nº 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o município de Jequitinhonha/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo será R$ 3.439,10 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), passando a vigorar os valores constantes para o item 1.9.0.3 da Planilha Orçamentária, conforme descrito abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição conforme Planilha Orçamentária	Unid	Qte	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.9.0.3.	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	541,59	R$50,07	27,77%	R$63,97	R$34.645,51

2.2. O valor global do contrato passará para R$ 1.071.885,45 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jequitinhonha, 01 de agosto de 2022.

Município De Jequitinhonha	Cedibra Comércio E Construção LTDA
CNPJ 18.083.659/0001-14	CNPJ 17.247.743/0001-63
NILO BARBUDA SOUTO	***AGUINALDO JOSÉ COSTA***
Prefeito Municipal	CPF: 141.226.006-00
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:50C98233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PROCESSO Nº: 106/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 6/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Processo nº: 106/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 6/2022
Tipo: Maior Oferta

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.327/2021, 5.353/2021 E 5.419/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Sra. Solange de Fátima Dias Candido, CPF 654.528.106-25, no valor global de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente ao seguinte imóvel:

NOME	ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	VALOR ESTIMADO	CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
SOLANGE DE FÁTIMA DIAS CANDIDO, CPF 654.528.106-25	1	32	081	242	R$ 71.238,00	R$ 3.570,00	R$ 73.000,00

Forma de pagamento: a vista.

Vigência do contrato: 4(quatro) meses.

Data: 25 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F22780D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 106/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 6/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 106/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 6/2022
Tipo: Maior Oferta

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.327/2021, 5.353/2021 E 5.419/2022.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 106/2022 a favor da Sra. Solange de Fátima Dias Candido, CPF 654.528.106-25, no valor global de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos, referente ao seguinte imóvel:

NOME	ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	VALOR ESTIMADO	CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
SOLANGE DE FÁTIMA DIAS CANDIDO, CPF 654.528.106-25	1	32	081	242	R$ 71.238,00	R$ 3.570,00	R$ 73.000,00

Informo que referente ao imóvel urbano Item 2, Lote nº 25 quadra 021 setor 10, não houve apresentação de propostas. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 22 de julho de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:60AF0E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO – SEMED 02/2021,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos em processo seletivo simplificado para contratação e cadastro de reserva para exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova/MG.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em razão da necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos em processo seletivo simplificado para contratação e cadastro de reserva para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino/Ponte Nova para o ano letivo de 2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente no artigo 37;
CONSIDERANDO haver servidores efetivos da Educação em gozo de licença temporária regulamentar;
CONSIDERANDO haver servidores efetivos da Educação afastados da docência para cumprimento de funções de Direção, Chefia, em cargos especiais e aperfeiçoamento pedagógico, por ajustamento funcional, entre outros motivos, na forma da legislação em vigor;
CONSIDERANDO que a educação é direito constitucionalmente assegurado a crianças e adolescentes, não se admitindo omissão do poder público;
CONSIDERANDO que a falta de servidores da Educação pode acarretar prejuízo na qualidade do serviço, interrupção das atividades acadêmicas e curriculares, comprometendo a eficácia do serviço prestado, o período letivo e o rendimento dos alunos, o que deve ser evitado pela Administração;
CONSIDERANDO que o princípio da eficiência vem para sustentar o exercício da função administrativa e requer resultados positivos para o serviço público, bem como atendimento satisfatório às necessidades da comunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) – Lei Municipal 3.977/15;
CONSIDERANDO o resultado do concurso público municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal, a fim de se assegurar a continuidade das atividades acadêmicas no período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois);
RESOLVE:
Art. 1º Haverá prioridade de contratação dos candidatos aprovados em concurso, que não foram nomeados.
§1º O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por esta Resolução e terá validade para o ano letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).
§ 2º O contratado via lista de concurso terá seu contrato rescindido quando de sua nomeação.
Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação de títulos e experiência profissional docente, não havendo pagamento de taxa de inscrição.
Art. 3º A presente Resolução estará disponível para consulta no site <www.pontenova.mg.gov.br>.

Art. 4º O candidato deverá efetuar inscrição exclusivamente pela internet, no site <www.pontenova.mg.gov.br>.
§ 1º O candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente no site <www.pontenova.mg.gov.br>.
§ 2º A publicação desta Resolução dar-se-á no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).
§ 3º As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser realizadas a partir de 26/11/2021 até 18h (dezoito) horas do dia 07 (sete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), exclusivamente no site <www.pontenova.mg.gov.br>.
§ 4º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido.
§ 5º A Secretaria Municipal de Educação (Semed) não se responsabiliza por inscrição não confirmada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem atransferência de dados, não ocasionados por ela.
§ 6º A Secretaria Municipal de Educação (Semed) não se responsabiliza por inscrição que contenha qualquer erro no seu preenchimento.

§ 7º Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, se não pelo estabelecido nesta Resolução.
Art. 5º O preenchimento e envio do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado mediante representação de terceiros, devendo estar completo e correto conforme preconizado nesta Resolução.
§ 1º A inscrição, de responsabilidade do candidato, somente se completa com o cumprimento de todas as etapas solicitadas no site.
§ 2º O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, devendo preencher formulário específico para cada função ou componente curricular, o que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral.
§ 3º A inscrição efetuada permitirá ao candidato concorrer a vagas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/Ponte Nova, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do ano letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).
§ 4º Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente do inteiro teor desta Resolução e que preenche todas as condições nela estabelecidas.
Art. 6º Será possibilitado ao candidato efetuar nova inscrição, retirando ou acrescentando informações, durante todo o período estabelecido no art. 4º, § 3º desta Resolução.
§ 1º A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a última inscrição efetuada, tornando sem efeito as anteriores para a mesma função específica.
§ 2º A nota final do candidato será a soma total dos pontos obtidos.
§ 3º Findo o prazo de inscrições, não serão permitidas alterações de dados do candidato, por qualquer meio.
Art. 7º O candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado parcial no site <www.pontenova.mg.gov.br>. O recurso deve ser interposto, exclusivamente, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 12h (doze) horas às 17h (dezessete) horas.
§ 1º Ao interpor recurso, o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo.
§ 2º O protocolo é o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
§ 3º A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Municipal de Educação em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do prazo recursal.
§ 4º O recurso será realizado exclusivamente por meio físico, entregue na Semed pelo próprio candidato ou representante legalmente estabelecido.
§ 5º Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como realizados por qualquer outro meio diferente do previsto nesta Resolução.
§ 6º Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nesta Resolução não serão reconhecidos.
§ 7º Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões cometidas pelo candidato no ato da inscrição.
Art. 8º Após a apreciação dos recursos, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado será disponibilizada no site <www.pontenova.mg.gov.br>.
Art. 9º Todas as informações inseridas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da chamada para contratação.
Art. 10 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato.
Art. 11 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implica(m) em dispensa ex officio do contratado.
Art. 12 Os candidatos poderão ser representados mediante apresentação de procuração pública autenticada (cópia e original), em todas as fases do processo seletivo, exceto no ato de assinatura do contrato com a Prefeitura de Ponte Nova.
§ 1º Os documentos apresentados, informações prestadas e escolha de vagas efetuadas por procurador são de total responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais equívocos por ele cometidos.
§ 2º O procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível autenticada de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública (cópia e original) que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
Art. 13 Para ingresso ao cargo será exigido como requisito mínimo:

Função	Requisito para ingresso ao cargo	Documentação
Professor de Educação Infantil	Normal Médio (requisito mínimo) ou formação superior em Pedagogia ou Normal Superior ou curso de graduação em Educação Infantil.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
PEB I – Anos Iniciais	Curso Superior – Graduação com Licenciatura Plena específica para ensino na Educação Infantil e/ou nos 05 (cinco) anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia) ou Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área da Educação.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.

Função	Requisito para ingresso ao cargo	Documentação
Professor para Acompanhamento Pedagógico Anos Iniciais (Lei 4.172/2018)	Curso Superior – Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área da Educação.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
PEB II – Anos Finais Ciências	Curso Superior – Graduação com Licenciatura Plena na área específica, ou outra graduação correspondente a área de atuação com formação pedagógica.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área específica, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
PEB II – Anos Finais Arte		
PEB II – Anos Finais Educação Física		
PEB II – Anos Finais Geografia		
PEB II – Anos Finais Matemática		
PEB II – Anos Finais História		
PEB II – Anos Finais Ensino Religioso	Curso Superior – Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia ou outra graduação correspondente a área de atuação com formação pedagógica.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área específica, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
PEB II – Anos Finais Língua Inglesa	Curso Superior – Graduação com Licenciatura Plena em Letras ou outra graduação correspondente a área de atuação com formação pedagógica.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área específica, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
PEB II – Anos Finais Língua Portuguesa		
Professor para Acompanhamento Pedagógico – Anos Finais Língua Portuguesa (Lei 4172/2018)	Graduação com Licenciatura Plena em Letras ou outra graduação correspondente a área de atuação com formação pedagógica.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área específica, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
Professor para Acompanhamento	Curso Superior – Graduação com Licenciatura Plena na área específica ou outra graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área

Pedagógico – Anos Finais Matemática (Lei 4172/2018)	correspondente a área de atuação com formação pedagógica.	específica, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
Especialista em Educação Básica	Curso Superior – Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou em Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com pós-graduação lato sensu em Supervisão Pedagógica.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
Professor (PEB I) para atuar em sala de AEE	Curso Superior – Graduação com licenciatura plena específica para ensino na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia) ou Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área pleiteada, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
Professor (PEB I) para atuar no Apoio à Inclusão	Curso Superior – Graduação com licenciatura plena na educação para ensino na Educação Infantil e/ou nos 05 (cinco) anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia) ou Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área da Educação.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado / declaração na área da educação, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
Professor de Educação Infantil em Apoio à Inclusão	Normal Médio (requisito mínimo) admite-se como requisito a formação superior em Pedagogia ou Normal Superior ou curso de graduação em Educação Infantil.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
Especialista em Educação Básica (CAEDES) Lei nº 3.740/2013)	Curso Superior – Graduação em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou em Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com pós-graduação lato sensu em Supervisão Pedagógica.	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/declaração na área pleiteada, desde que não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.

Art. 14 O direito à escolha das vagas existentes será de acordo com a classificação na listagem final.
Art. 15 A jornada de trabalho do candidato será de acordo com o cargo escolhido, podendo ser diurna e/ou noturna, também a sua escolha dentro das possibilidades.
Art. 16 A nota final do candidato classificado constará do somatório de pontos obtidos de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR

Professor de Educação Infantil				
ITEM	**TÍTULO**	**DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO**	**VALOR**	**DOCUMENTAÇÃO**
A	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Doutorado)	Máximo – 1 (um) curso	09 (nove) pontos	Diploma, devidamente registrado,de doutorado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
B	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Mestrado)	Máximo – 1 (um) curso	08 (oito) pontos	Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
C	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) Curso	07 (sete) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós- graduação ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
D	Graduação em curso de Educação Infantil	Máximo - 1 (um) curso	02 (dois) pontos	Diploma, devidamente registrado no curso de graduação em Educação Infantil ou Certificado/declaração, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
E	Graduação em Pedagogia	Máximo – 1 (um) curso	01 (um) ponto	Dilploma, devidamente registrado, de graduação em Pedagogia ou Certificado/declaração desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
F	Graduação em Normal Superior	Máximo – 1 (um) curso	01 (um) ponto	Diploma, devidamente registrado, de graduação em Normal Superior ou Certificado/declaração desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
G	Curso de Aperfeiçoamento (máximo 1 curso) na área da educação	Carga horária mínima de 40 horas 120 horas (máximo 1 curso) 180 horas (máximo 1 curso)	0,25 (um quarto) pontos 0,5 (meio) ponto 01 (um) ponto	Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
H	Tempo de serviço na função temporária e/ou efetiva específica da Rede Municipal de Ensino de PonteNova	0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado. (01 ano = 365 dias)	Até o máximo de 01 (um) ponto.	Contagem de tempo expedida pela SRH/Ponte Nova como Professora de Educação Infantil.

Professor, Professor para Acompanhamento Pedagógico, Especialista				
ITEM	**TÍTULO**	**DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO**	**VALOR**	**DOCUMENTAÇÃO**
A	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Doutorado)	Máximo – 1 (um) curso	09 (nove) pontos	Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
B	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Mestrado)	Máximo – 1 (um) curso	08 (oito) pontos	Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
C	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	07 (sete) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
D	Curso de Aperfeiçoamento na área da educação	Carga horária mínima de 40 horas (máximo 1 curso) 120 horas (máximo 1 curso) 180 horas (máximo 1 curso) 0,5 (meio) ponto	0,25 (um quarto) pontos 0,5 (meio) ponto 01 (um) ponto	Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
E	Tempo de serviço na função temporária e/ou efetiva específica da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova	para cada ano trabalhado (01 ano = 365 dias)	Até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Contagem de tempo expedida pela SRH/Ponte Nova. Na função de professor para Acompanhamento Pedagógico apresentar também declaração, em dias, expedida pela escola.

Professor (Peb I) para atuar em Sala de AEE				
ITEM	**TÍTULO**	**DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO**	**VALOR**	**DOCUMENTAÇÃO**
A	Pós-graduação na área da educação Stricto Sensu (Doutorado)	Máximo – 1 (um) curso	09 (nove) pontos	Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
B	Pós-graduação na área da educação Stricto Sensu (Mestrado)	Máximo – 1 (um) curso	08 (oito) pontos	Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
C	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu na área de inclusão (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	04 (quatro) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós- graduação ou Certificado/declaração na área de inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
D	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	03 (três) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós- graduação ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
E	Curso de Aperfeiçoamento na área da inclusão.	Carga horária mínima de 40 horas (máximo 1 curso) 120 horas (máximo 1 curso) 180 horas (máximo 1 curso)	0,25 (um quarto) pontos 0,5 (meio) ponto 01 (um) ponto	Certificado/declaração na área da inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
E	Tempo de serviço na função temporária e / ou efetiva específica na sala de AEE da Rede Municipal de Ensino de PonteNova	0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado. (01 ano = 365 dias)	Até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Contagem de tempo expedida pela SRH/Ponte Nova e declaração, em dias, da unidade onde prestou serviço.

Professor (Peb I) para atuar no Apoio à Inclusão				
ITEM	**TÍTULO**	**DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO**	**VALOR**	**DOCUMENTAÇÃO**
A	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Doutorado)	Máximo – 1 (um) curso	09 (nove) pontos	Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
B	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Mestrado)	Máximo – 1 (um) curso	08 (oito) pontos	Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 mesesda data de conclusão

				e acompanhado de histórico do curso.
C	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu na área de inclusão (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	04 (quatro) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação ou Certificado/declaração na área de inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
D	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	03 (três) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
E	Curso de Aperfeiçoamento na área da inclusão.	Carga horária mínima de 40 horas (máximo 1 curso) quarto) pontos 120 horas (máximo 1 curso) 180 horas (máximo 1 curso)	0,25 (um 0,5 (meio) ponto 01 (um) ponto	Certificado/declaração na área da inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
F	Tempo de serviço na função temporária e/ou efetiva específica na função de apoio à inclusão na Rede Municipal de Ensino de PonteNova	0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado. (01 ano = 365 dias)	Até o máximo de 2,5 (dois e meio) pontos.	Contagem de tempo expedida pela SRH/Ponte Nova e declaração, em dias, da unidade onde prestou serviço.

Professor de Educação Infantil em Apoio à Inclusão				
ITEM	**TÍTULO**	**DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO**	**VALOR**	**DOCUMENTAÇÃO**
A	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Doutorado)	Máximo – 1 (um) curso	9 (nove) pontos	Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da datade conclusão e acompanhado de histórico do curso.
B	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Mestrado)	Máximo – 1 (um) curso	8 (oito) pontos	Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
C	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu na área de inclusão (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	4(quatro) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação ou Certificado/declaração na área de inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
D	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	03 (três) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
E	Graduação em curso de Educação Infantil	Máximo – 1 (um) curso	02 (dois) pontos	Diploma, devidamente registrado no curso de graduação em Educação Infantil ou Certificado/declaração, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
F	Graduação em Pedagogia	Máximo – 1 (um) curso	01(um) ponto	Dilploma, devidamente registrado, de graduação em Pedagogia ou Certificado/declaração desde que este/a não ultrapasse 12meses da data de conclusão.
F	Graduação em Normal Superior	Máximo – 1 (um) Curso	01 (um) ponto	Diploma, devidamente registrado, de graduação em Normal Superior ou Certificado/declaração desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
G	Curso de Aperfeiçoamento na área da inclusão	Carga horária mínima de 40 horas (máximo 1 curso) quarto) pontos 120 horas	0,25 (um 0,5 (meio)	Certificado/declaração na área da inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão
H	Tempo de serviço na função temporária e/ou efetiva específica na função de professor de educação infantil em apoio à inclusão na Rede Municipal de Ensino de PonteNova	(máximo 1 curso) 180 horas (máximo 1 curso) 0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado. (01 ano = 365dias)	pontos 01 (um) ponto Até o máximo de 01 (um) ponto.	Contagem de tempo expedida pela SRH/Ponte Nova e declaração, em dias, da unidade onde prestou serviços.

Especialista em Educação Básica (CAEDES)				
ITEM	**TÍTULO**	**DESCRIÇÃO/ OBSERVAÇÃO**	**VALOR**	**DOCUMENTAÇÃO**
A	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Doutorado)	Máximo – 1 (um) curso	09 (nove) pontos	Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
B	Pós-graduação na área da educação – Stricto Sensu (Mestrado)	Máximo – 1 (um) curso	08 (oito) pontos	Diploma, devidamente registrado, de mestrado ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
C	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu na área de inclusão (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	04 (quatro) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação ou Certificado/declaração na área de inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
D	Pós-graduação na área da educação – Lato Sensu (mínimo 360 h)	Máximo – 1 (um) curso	03 (três) pontos	Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação ou Certificado/declaração na área da educação, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão e acompanhado de histórico do curso.
E	Curso de Aperfeiçoamento na área da inclusão.	Carga horária mínima de 40 horas (máximo 1 curso) 120 horas (máximo 1 curso) 180 horas (máximo 1 curso)	0,25 (um quarto) pontos 0,5 (meio) ponto 01 (um) ponto	Certificado/declaração na área da inclusão, desde que este/a não ultrapasse 12 meses da data de conclusão.
F	Tempo de serviço na função temporária e / ou efetiva específica na inclusão da Rede Municipal de Ensino de PonteNova	0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado. (01 ano = 365dias)	Até o máximo de 5,0 (cinco) pontos.	Contagem de tempo expedida pela SRH/Ponte Nova e declaração, em dias, da unidade onde prestou serviço.

Art. 17 A graduação e/ou a pós-graduação utilizada para ingresso ao cargo não poderá(ão) ser lançada(s) novamente para pontuação de titulação no ato da inscrição.

Art. 18 Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão deverão conter a carga horária com o total de horas declaradas na inscrição, não podendo as cargas horárias serem somadas para atingir a titulação informada. Serão consideradas válidas as declarações emitidas até 26/11/2021 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um)

Art. 19 Será considerado o tempo de serviço, temporário e/ou de efetivo exercício na função específica, contado até 30/10/2021 (trinta de outubro de dois mil e vinte e um), expressamente comprovado.

§ 1º Não será considerado para efeito do caput o tempo utilizado para obtenção de aposentadoria.

§ 2º Caso o tempo de serviço não contemple explicitamente a área específica de atuação do candidato, este deverá comprová-lo anexando declaração expedida pela escola devidamente assinada e carimbada.

Art. 20 Caso o candidato tenha exercido função pública em mais de uma unidade escolar ao mesmo tempo, será considerado para efeito de contagem apenas o tempo exercido em uma das funções.

Parágrafo único. O tempo de serviço na função de diretor e vice-diretor, que pertence ao quadro do Magistério, poderá ser contado para fins de contratação.

Art. 21 Será válida a contagem de tempo informada pelo candidato no ato da inscrição, ainda que menor do que aquele posteriormente comprovado.

§ 1º Acarretará a desclassificação do candidato, na chamada a que se refere o edital, se ficar comprovado tempo inferior ao declarado na inscrição.

§ 2º Será contabilizado o tempo de serviço até o limite previsto no art. 16.

Art. 22 Se após a classificação realizada de acordo com os critérios acima, houver empate entre candidatos, o desempate será definido pelos seguintes critérios, sucessivamente:

I- maior título no cargo pretendido;

II- maior tempo de serviço, em dias, na função pleiteada na Rede Municipal computada de acordo com o § 2º do art.21;

III- idade maior.

Art. 23 Poderão candidatar-se brasileiros natos ou naturalizados, que atendam aos requisitos para o exercício da função na data de assinatura do contrato, obedecendo as seguintes exigências:

I- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada por documentos oficiais com foto;

II- possuir escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado ou declaração de colação de grau acompanhado de histórico escolar. Os certificados ou declarações devem ser fornecidos pela respectiva e comprovada instituição de ensino, desde que a emissão desses não ultrapassasse 12 (doze) meses da data de colação de grau;
III- estar em gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei 2.902/2006 e art. 15 da Constituição Federal/1988, comprovado pela certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou via internet no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral>;
IV- estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino), mediante comprovação por documento emitido pela Junta Militar;
V- apresentar os documentos comprobatórios;
VI- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, não podendo estar afastado (a) pelo INSS durante todo o processo de contratação (chamada e assinatura do contrato), inclusive por licença maternidade, uma vez que deverá estar considerado APTO pelo médico do trabalho na ocasião em que for se submeter ao exame admissional;
VII- apresentar cartão de vacina da COVID-19;
VIII- possuir habilitação profissional para o exercício da função pública para a qual se candidatar, nos termos da legislação vigente e aplicável à matéria;
IX- entregar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos declaração de não acumulação de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
X- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesta Resolução;
XI- ter compatibilidade de horário para o exercício da função.

Art. 24 A presente Resolução visa à constituição de cadastro de reserva para contratação temporária.
§ 1º Para a referida contratação, será observada primeiramente a classificação dos candidatos aprovados no concurso/2020 que não tenham sido empossados, já considerados inscritos para este processo seletivo, que, se interessados, deverão estar presentes para a chamada, no momento do edital, portando cópia e original de documento oficial de identidade e habilitação comprobatória para o cargo pretendido.
§ 2º Sempre que houver necessidade de contratação para exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino/Ponte Nova, no ano de 2022, a Secretaria Municipal de Educação divulgará edital no site <www.pontenova.mg.gov.br>, com chamada para exercício das funções onde houver necessidade.
§ 3º Nos editais a serem divulgados, constarão data, horário e local da chamada, bem como o número de vagas, função, período de vigência do contrato, conforme o caso, horário de trabalho e motivo da contratação.
§ 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar chamadas presenciais ou on-line.
§ 5º Se presencial, no horário de início de chamada, determinado no edital, o portão de acesso ao local será fechado, não sendo permitida a entrada de mais candidatos à contratação ou para entrega de documentos aos candidatos. Se on-line, conforme regulamentação própria.
§ 6º O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
§ 7º O candidato que não estiver de posse de todos os documentos exigidos no edital, original e cópia, será automaticamente desclassificado, podendo concorrer em novo edital.
§ 8º A conferência da documentação exigida nos editais será efetuada respeitando-se a lista de classificação, analisando sempre a partir da ordem decrescente de pontuação dos candidatos presentes no momento da chamada.
Art. 25 Na ausência de candidatos inscritos no momento da chamada para contratação, poderá ser contratado preferencialmente profissional habilitado na área que não esteja inscrito neste processo seletivo, desde que esteja presente para a chamada.
Art. 26 Os candidatos não habilitados não poderão se inscrever para este processo seletivo, contudo poderão apresentar-se para a chamada a fim de participar como candidato não inscrito, nos termos deste edital.
Art. 27 Para garantir o cumprimento da carga horária do aluno, em caráter precário, será contratado, excepcionalmente, PEB II não habilitado e não inscrito, legalmente autorizado a lecionar. A contratação desse profissional ocorrerá somente se, no momento da chamada para contratação, ele estiver presente e não houver candidato habilitado também presente.
Parágrafo único. Após 180 (cento e oitenta) dias de prestação de serviço pelo profissional não habilitado, novo edital será divulgado para contratação de profissional habilitado em lugar desse.
Art. 28 Nos casos permitidos por lei, o candidato poderá aceitar até 2 cargos, dando início ao processo de contratação, desde que haja compatibilidade de horários.
§ 1º Com aceitação de 1(um cargo), é vedado ao candidato a desistência para que concorra a outro cargo, ficando excluído do banco de cadastro para nova contratação no ano letivo de 2022.
§ 2º Com a aceitação de 2(dois) cargos, aquele que desistir de um deles será automaticamente excluído do banco de cadastro para nova contratação no ano letivo de 2022, mantendo-se a contratação para o cargo residual.
Art. 29 A listagem classificatória, em ordem decrescente da pontuação total, será disponibilizada no site <www.pontenova.mg.gov.br>.
Art. 30 O candidato classificado passará a fazer parte do cadastro de reserva de vagas e, havendo demanda por parte das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, CAEDES, a Secretaria Municipal de Educação seguirá a ordem de classificação da lista para viabilizar novas contratações, respeitado o previsto no § 1º do art. 24 desta resolução.
§ 1º As vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, CAEDES, que surgirem no decorrer do ano, serão informadas em edital próprio, devendo os candidatos acompanhar no site <www.pontenova.mg.gov.br>.
§ 2º O candidato deverá ajustar-se às exigências da Secretaria Municipal de Educação no que concerne ao horário de demanda das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e CAEDES, não podendo haver permutas entre as contratações.
§ 3º O contratado que não observar as normas legais referentes ao contrato de prestação de serviços formalizado com a Administraçã ficará sujeito às sanções e penalidades administrativas, inclusive rescisão contratual.
§ 4º A divulgação do resultado parcial da classificação ocorrerá no dia 13/12/2021.
Art. 31 Os contratos oriundos desta resolução terão vigência no exercício de 2022, podendo ser rescindidos por ato unilateral da administração a qualquer momento para atendimento, interesse e necessidade do serviço público, sem que sejam gerados quaisquer direitos aos contratados, salvo os previstos em lei.
Parágrafo único. Os candidatos que forem classificados nos editais de contratação e encaminhados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverão se apresentar de acordo com a data e horário estipulados na ficha de encaminhamento da SEMED, munidos de todos os documentos comprobatórios exigidos, a fim de efetivação de sua contratação. O não comparecimento na data estipulada cancelará automaticamente a predisposição à assinatura do contrato, liberando a vaga para novo Edital.
Art. 32 O cadastro de reserva previsto nesta Resolução terá vigência até o término do ano letivo de 2022.
Art. 33 A presente Resolução consta no cronograma abaixo:

Datas	Definição
26/11/2021	Publicação da Resolução que define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação e cadastro de reserva para exercício/2022 de função pública na Rede Municipal de Ensino/ Ponte Nova.

26/11/2021 a 07/12/2021	Período de inscrições no site <www.pontenova.mg.gov.br>
13/12/2021	Divulgação da classificação parcial
14/12/2021	Recebimento de recursos relativos à classificação parcial
16/12/2021	Disponibilização das respostas dos recursos na Secretaria Municipal de Educação. Divulgação da classificação final dos inscritos no processo seletivo simplificado.
20/12/2021 a 23/12/2021	Data das primeiras chamadas.

Art. 34 Compete à Secretaria Municipal de Educação, através do site <www.pontenova.mg.gov.br>, proceder a divulgação do processo de inscrição de candidatos à contratação, sendo que ao candidato compete informar-se do processo de contratação, inclusive sobre datas, horários e prazos estabelecidos.
Art. 35 Todos os atos previstos nesta resolução devem observar os cuidados inerentes à pandemia do Covid-19.

Art. 36 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de novembro de 2021.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:9AA8C013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL N. 02 / 2022

Em cumprimento do § 2º do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando as Portarias SEMED de nºs 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022 e 09/2022, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Para que se cumpram os efeitos de justiça e direito, especialmente em razão da possibilidade de arguição de impedimento ou suspeição de avaliador, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, seguem, nos Anexos I e II, os nomes e cargos dos avaliadores, os nomes e cargos dos avaliados, bem como as datas de início de exercício/Posse e o período de avaliação;
Parágrafo único. Pelo elevado número de avaliados, foram designadas 8 (oito) comissões de avaliações (Portarias SEMED de 02 a 09/2022), conforme o § 4º do art. 5º da Lei Municipal 4.526/2021.
Art. 2º Para arguir impedimento ou suspeição de que trata o § 1º do art. 6º da citada lei, o interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação/divulgação deste Edital, preencher requerimento padrão disponível na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá proceder o protocolo.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de maio de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Edital n° 02 / 2022 , datado de 02/05/2022
ANEXO I
Lista de servidores convocados para comprem as Comissões para avaliação de servidores em estágio probatório, conforme Lei 4526/2021:
Portaria nº 02/2022
Titular 1: Claucia Aparecida Santos, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Andreiza Maria Milagres da Silveira, Vice Diretora
Titular 3: Giliani Brangioni Lima, Diretora
Suplente: Pamella Leite de Magalhaes, Chefe de Departamento de Ensino Fundamental I
Portaria nº 03/2022
Titular 1: Mayara Guimaraes Alloca, Professora PI, Presidente
Titular 2: Meyre Aparecida Cerceau Alves Bigão, Diretora
Titular 3: Fernando Antonio Alves de Souza, Especialista em Educação Básica
Suplente: Edson de Carvalho, Professor PII
Portaria nº 04/2022
Titular 1: Vitoria Alves Mayrink Linhares, Vice Diretora, Presidente
Titular 2: Kelly Lopes Silva Marques, Especialista em Educação Básica
Titular 3: Ana Teresa de Paula Bastos, Diretora
Suplente: Maria Zelia dos Anjos Simplicio, Auxiliar Administrativo
Portaria nº 05/2022
Titular 1: Leonor Auxiliadora de Oliveira Rosa, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Luciana Gonçalves de Araujo, Vice Diretora
Titular 3: Janemily da Silva Raiz, Diretora
Suplente: Wander Jose Silva, Chefe de Departamento de Ensino Fundamental II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Portaria nº 06/2022
Titular 1: Lucinda Rodrigues Colombari, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Ana Maria Pereira Martins, Professora PI
Titular 3: Denise Guimaraes Ferreira, Diretora
Suplente: Danilo Brum Gomes, Coordenador I de Frota
Portaria nº 07/2022
Titular 1: Priscila Oliveira Guedes de Almeida Costa, Diretora, Presidente
Titular 2: Silvia Regina Araujo dos Santos Carvalho, Especialista em Educação Básica
Titular 3: Eliliane Cacilda Esperidião, Diretora
Suplente: Maria Cristina da Cruz Santos Simões, Professora PI
Portaria nº 08/2022
Titular 1: Karina da Fonseca Ribeiro, Diretora, Presidente
Titular 2: Fabiana Lacerda Pedra de Avelar, Especialista em Educação Básica
Titular 3: Rafaela Stefania do Carmo da Cruz, Especialista em Educação Básica
Suplente: Adalia Monteiro Pinto Coelho, Diretora
Portaria nº 09/2022
Titular 1: Lucia Regina Santos Batistelli, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Neiva Sueli Rosa Guimaraes, Diretora
Titular 3: Umbelina Mendes Miguel, Vice Diretora
Suplente: Maria da Gloria da Silva, Professora PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
Edital nº 02 / 2022, datado de 02/05/2022			
ANEXO II			
Lista de servidores que estão em estágio probatório para avaliação de desempenho conforme Lei 4526/2021			
Local de Trabalho: Escola Municipal José Maria da Fonseca			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
João Victor Lanna de Freitas	Prof. Ed. Bas.II/História	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Patrícia de Freitas Costa	Prof. Ed. Bas.II/Ciencias	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Roberta Barbosa Machado	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Tamires Conegundes Carraro	Aux. Administrativo I	11/02/2021	11/02/2021 a 11/02/2022
Thiago Cesar da Silva	Prof. Ed. Bas.II/Ciencias	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Bruna da Silva Ferreira	Prof. Ed. Bas.II/Matem	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Daniela Aparecida Souza Duarte	Prof. Ed. Bas.II/Ciencias	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Daniella Neves Veloso Schiavo	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Frederico Ozanam Catarino	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Guilherme Caetano Salgado	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Janaína Rocha Zacarias	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Janice Estarlino Vidal	Prof. Ed. Bas.II/Geogr	08/03/2021	08/03/2021 a 08/03/2022
Raissa Jordana Medina Lopes	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Sayonara Beatriz Martins Pereira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Talis Augusto de Souza Silva	Especialista Ed. Básica	18/03/2021	18/03/2021 a 18/03/2022
Local de Trabalho: CAEDES			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Lucília da Silva Machado	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Michele Pereira de Paula	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Paula Aparecida Lopes da Luz	Servente de Limpeza	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Senador Miguel Lana			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Hadely das Dores Silva de Freitas	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Talis Augusto de Souza Silva Concomitante com EM R.A.Costa	Especialista Ed. Básica	18/03/2021	18/03/2021 a 18/03/2022
Talita de Carvalho Lopes	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
Local de Trabalho: Escola Municipal Dr. José Mariano			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Cleide Eunice Pereira Biliu	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Fernanda Marques da Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Francislene Aparecida Dias Barbosa	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Hérica de Aguiar	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Iara Cássia de Castro	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Michelle Starr Souza Soares Guimaraes	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Ricardo de Melo Costa Junior	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Rosemere Virginia de Freitas Vieira	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Silvana da Consolação dos Reis	Servente de Limpeza	06/04/2021	06/04/2021 a 06/04/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Dom Bosco			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Gabriela Martins Freitas	Servente de Limpeza	01/04/2021	01/04/2021 a 01/04/2022
Isabele Monteiro Teixeira	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Noemia da Silva Brandão	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Raissa Jordana Medina Lopes	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Ramon Victor Schitini Daher	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Roberta Aparecida da Silva Bonfiolli Ferreira	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Thaynara Phamera Pereira Souza	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal João Guimarães			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Daniela Nogueira de Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Eliane Moraes Machado Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Marlei Lopes Viana	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Pamela Felipe Costa Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Wanessa Cristina de Oliveira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022

Local de Trabalho: Escola Municipal Padre Rafael Faraci			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Arilene Rodrigues Augusto	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Maria Aparecida da Silva	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
Local de Trabalho: Escola Municipal Otávio Soares			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Fabianne Nunis Cota	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Jorbely Viçoso Torres	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Luis Otávio Carneiro Castro	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Luma Rodrigues Nunes Ferreira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Sabrina Fialho	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Taynara de Oliveira Carvalho	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Denise Viana Gomes Ribeiro	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Josiane das Graças Carvalho	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Patrícia Desiree Rodrigues	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Tatiane Lazarini de Freitas Corcini	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Thaynara Phamera Pereira Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Centro de Educação Infantil Gaby Saltarelly de Almeida			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ada Guimarães Ribeiro	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Amanda Rosa Leandro Martins	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Amanda Rosa Leandro Martins	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Divina Aparecida Benedito da Silva	Prof. Ed. Infantil-CMEI	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Hérica de Aguiar	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Luciene Barbosa de Oliveira Freitas	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Dr. Luiz Augusto			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Daiana Aparecida Pinto Soares	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Milena Paula Martins Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Jerônimo Pinto de Godoy			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
José Francisco da Silva Neto	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Paola Helena Felipe	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
Local de Trabalho: Escola Municipal Joaquim Pimenta			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
José Francisco da Silva Neto Concomitante com EM Jer. P.Godoy	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Arielly Pereira Diniz Lourenço	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Gisleine Brangioni Bayão	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Neusimar de Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Sol			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ariadne de Castro Cruz	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Arlinda Rosenilda Gomes Dias	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	
Leonilda Maria Secundino	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Maria do Carmo de Castro Silva	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Norma Daniele Virginio Vaz Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Pamela Felipe Costa Souza	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Marcos Rodrigues Pereira			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Andrea Thimóteo da Silva Santos	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Mariana Moreira dos Santos	Prof. Ed. Infantil-CMEI	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Paraiso das Crianças			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Maria Eduarda Ribeiro Gomes	Prof. Ed. Infantil-CMEI	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Marina Lopes Sena	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Marlene Aparecida da Silva	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED			
Local de Trabalho: Escola Municipal Miquelina Martino Moreira Dos Santos			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Cristiane Rosa da Silva	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Débora Superbi Santos	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Edivânia Messias	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Italo Henrique Rodrigues da Silva	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Lidiane da Silva Rosado Araújo	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Lidiane da Silva Rosado Araújo	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Progresso			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ana Paula Vieira de Oliveira	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2021 a 18/02/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Bárbara Oliveira Chaves	Aux. Administrativo I	01/03/2022	01/03/2021 a 01/03/2022
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Roberta Kelen da Silva Moreira	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Local de Trabalho: Setor de Transporte da SEMED (Garagem)			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Diego Coutinho Inácio da Silveira	Motorista	01/04/2021	01/04/2021 a 01/04/2022
Tarcísio Fontes Fernandes Filho	Motorista	08/03/2021	08/03/2021 a 08/03/2022
Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Passo a Passo			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado

Rony Samuel Barbosa Bezerra	Cozinheiro	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022
Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio			
Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Andrea dos Santos Pereira	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2021 a 05/04/2022

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:FA8D0919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 036 RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da Chamada: 02/08/2022
Edital: 036/2022 – Resolução 02/2021
Horário da chamada: 16:00 horas
*** o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE Aulas / Horas	TURNO DE TRABALHO
Professor PEBI	**01**	Direção CMEI Arco- Íris	_____	CMEI Marcos Rodrigues	21	Tarde
Professor Educação Infantil Apoio a Inclusão	**01**	Licença Maternidade	---------	E. M. Nossa Senhora de Fátima	30 Horas semanais	Manhã

Observações:

O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021
SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto – frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:

o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 01 de Agosto de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:A4FC6978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-249, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;

CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Adilene Maria da Silva	Professor I	30 dias contados a partir de 31/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	11/08/2010 a 10/08/2015	PSU-DvRH-180/2022 de 29/07/2022
Cleide Rodrigues Sousa	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 26/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/06/2016 a 31/05/2021	PSU-DvRH– 175/2022, de 29/07/2022
Elza Alves Costa	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 31/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	03/03/2016 a 02/03/2021	PSU-DvRH-181/2022, de 29/07/2022
Gardenia Ferreira Marques	Professor I	30 dias contados a partir de 08/09/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/04/2016 a 31/03/2021	PSU-DvRH-183/2022, de 01/08/2022
Glacione Santana Batista Cruz	Professor I	30 dias contados a partir de 24/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-DvRH-044/2022, de 01/10/2020 (Reabertura)
Jane Alves Pereira	Gari I	30 dias contados a partir de 12/09/2022	Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento	27/07/2012 a 26/07/2017	PSU-DvRH-182/2022, de 01/08/2022

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Kenia Dayane Mendes Sarmento	Gari I	60 dias contados a partir de 22/08/2022	Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento	01/02/2012 a 31/01/2017	PSU-DvRH-179/2022 de 29/07/2022
Maclovia Paulete Silva Evangelista	Professor I	30 dias contados a partir de 31/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-DvRH-174/2022, de 29/07/2022
Maria do Rozario Santos Gomes	Professor I	30 dias contados a partir de 31/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2009 a 01/08/2014	PSU-DivRH– 002/2018, de 14/03/2018 (Reabertura)
Marina Alves Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 26/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU-DvRH-176/2022 de 29/07/2022
Marleide Ferreira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	30 dias contados a partir de 01/09/2022	Secretaria Municipal de Educação	29/01/2016 a 28/01/2021	PSU-DvRH-184/2022, de 03/08/2022
Neide Mendes Miranda	Professor I	30 dias contados a partir de 31/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2012 a 31/07/2017	PSU-DivRH-085/2018 de 24/07/2018 (Reabertura)
Polyana Moreira Barbosa	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 26/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU-DvRH-177/2022, de 29/07/2022
Regina Carvalho de Novais Martins	Professor I	30 dias contados a partir de 19/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2009 a 01/08/2014	PSU-DivRH-007/2018 de 23/03/2018 (Reabertura)
Vanuza Batista Costa Cruz	Professor I	60 dias contados a partir de 08/08/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2022 a 31/08/2021	PSU-DVRH-185/2022, de 03/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:BF022373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 010/2022

O Secretario Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Ribeirão das Neves, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da SMST - (Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes), e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	A REDE ESTRUTURAL LTDA ME	R005390841	PUC1495	VW/SAVEIRO CS TL MB	26/01/2022	11:53:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2	AARAO NATANAEL DOS SANTOS	R005393341	QOE1806	HONDA/CG 160 START	21/01/2022	16:11:50	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
3	ABEL FERREIRA DE SOUZA	R005379031	OPA0494	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	13/01/2022	13:29:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
4	ABEL MORAES DE SA	R002242571	OWR0451	HONDA/CB 300R	05/11/2020	22:16:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
5	ABIGAIL CIRINO DOS REIS	R005379761	MPG9359	FIAT/UNO MILLE SX	14/01/2022	12:16:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
6	ABILIO GERSON FERREIRA BARROSO	AG05467511	PVL3637	FORD/CARGO 2429	29/01/2022	09:04:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 20	Transitar com veículo derramando a carga que esteja transportando	234,78	293,47
7	ABREU E MARTINS M DE C LTDA	AG05484617	HBZ7295	HYUNDAI/HR HDB	09/11/2020	09:20:00	RUA José Maria da Costa, 1075	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
8	ABURACAR MOTORES ESPECIAIS LTDA	R005400271	OPF8038	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/01/2022	18:41:47	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
9	ACELERO COMERCIO DE VEICULOS S A	R002233001	PYV5675	RENAULT/SANDERO EXPR 10	01/11/2020	12:51:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
10	ACRIZIO MENEZES FILHO	R005390411	GNV0142	GM/KADETT SL EFI	26/01/2022	05:11:24	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
11	AD COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R005400241	HCO6I18	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	25/01/2022	15:44:44	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
12	ADAILTON ALVES MEIRA FILHO	AG05467343	PVE4534	CHEVROLET/CRUZE LT NB	26/01/2022	09:28:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
13	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS	R005401601	RMQ9E09	HONDA/XRE 300 ABS	28/01/2022	10:32:47	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
14	ADAILTON SOUSA MEIRA	R005401951	PWG7602	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/01/2022	11:13:43	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
15	ADAIR APARECIDO LOPES	R005384241	OQK0935	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	16/01/2022	10:39:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
16	ADAIR CARDOSO DE ALMEIDA	R002240951	OQO4111	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	05/11/2020	02:05:44	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
17	ADAIR ELPIDIO DE SOUZA	R005404771	QPX8644	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/01/2022	04:54:34	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
18	ADAIR FERNANDO BATISTA	R005410791	OPK7317	VW/NOVO VOYAGE 1.6	31/01/2022	19:53:09	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
19	ADAIR LAGE DE LUZIA JACOME	AG05467298	HKN6566	FIAT/STRADA	29/01/2022	10:54:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 2826	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	234,78	293,47
20	ADAIR PEREIRA DA SILVA	AG05466614	GOJ5735	GM/MONZA SL/E EFI	31/01/2022	14:04:00	RUA José Alexandre Freitas, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
21	ADAO APARECIDO DE MIRANDA	AG05506796	HEA4471	FIAT/SIENA HLX FLEX	05/02/2022	11:00:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
22	ADAO CARLOS BATISTA DA CONCEICAO	R005395881	HID5503	GM/CELTA 4P LIFE	22/01/2022	13:48:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
23	ADAO DE OLIVEIRA	R005383331	GPI0021	FORD/DEL REY BELINA L	17/01/2022	09:01:16	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
24	ADAO FILHO SANTOS SOUZA ME	AG05508425	PXN0391	HONDA/CG 125I FAN	08/02/2022	10:03:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
25	ADAO KENEDY DE LIMA	AG05466631	LUP4632	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	01/02/2022	09:07:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto	156,18	195,23

								segurança		
26	ADAO LINO BARROS	R005376661	PUC0723	FORD/FIESTA FLEX	11/01/2022	05:46:29	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
27	ADAO LOPES DE OLIVEIRA	R005409541	GKJ4836	FIAT/UNO CS 1.5	31/01/2022	06:11:20	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
28	ADAO LOPES DE OLIVEIRA	R005402211	GKJ4836	FIAT/UNO CS 1.5	27/01/2022	06:07:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
29	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	R005404231	GTT5717	VW/GOL 16V POWER	28/01/2022	15:33:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
30	ADECI LOPES DA SILVA	AG05467020	OXI1268	VW/FOX 1.6 GII	04/02/2022	11:45:00	RUA João Lélio Nogueira, 2100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
31	ADELAIR PEREIRA LADEIRA	AG05507741	GXJ4684	GM/CORSA GL	04/02/2022	14:10:00	RUA Lauro Sodre Nogueira, 97	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
32	ADELCHI ROBERTO DE PAULA FARIA	R005377891	QWV5018	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	12/01/2022	20:29:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
33	ADELCIANO PEDRO DA CRUZ	AG05504474	PXQ8890	JEEP/RENEGADE SPORT AT	05/02/2022	08:55:00	RUA Alexandre França, 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
34	ADELIA APARECIDA DA SILVA DOMING	R005402241	HJR2346	I/HONDA CR-V EXL	27/01/2022	13:19:12	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
35	ADELIA SIMONE DO MONTE MOR	R005381351	PUZ5667	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	15/01/2022	10:34:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
36	ADELINO DE MATOS MARTINS	R004600331	NGZ2591	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	06/11/2020	11:12:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
37	ADELINO DE MATOS MARTINS	R002238021	NGZ2591	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	03/11/2020	10:30:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
38	ADELINO TEIXEIRA DA SILVA	R005391641	MXQ7728	VW/GOL PLUS MI	20/01/2022	18:34:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
39	ADELITA DE OLIVEIRA VIEIRA SOARES	R005379271	QTR0704	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/01/2022	23:28:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
40	ADEMAR GOMES DA SILVA	R004606131	GSM4720	FIAT/PALIO EDX	08/11/2020	06:24:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
41	ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	R005388381	OQV1280	TOYOTA/ETIOS HB XS 15	19/01/2022	13:21:38	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
42	ADEMI LUIZ DE SOUZA	R005382731	PUX8C32	VW/GOL TL MB S	16/01/2022	09:59:32	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
43	ADEMILSON PEREIRA DE JESUS	R005387511	PYW2836	HONDA/CG 160 TITAN EX	19/01/2022	06:03:32	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
44	ADEMILSON SOARES DA SILVA	R005399431	PVY8312	HONDA/XRE 300	24/01/2022	06:54:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
45	ADEMIR ALVES RABELO	AG05467762	HDE0473	HONDA/CG 150 TITAN ESD	02/02/2022	18:10:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
46	ADEMIR ASSIS FERNANDES	R005378121	LQE2095	PEUGEOT/207PASSION XR S	12/01/2022	12:24:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
47	ADEMIR GALELLI	R005391371	QMT7104	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/01/2022	09:17:30	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
48	ADENILCE ALVES MACHADO	R005406061	CJU6200	FIAT/PALIO EDX	29/01/2022	00:31:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
49	ADENILDO GONCALVES DO NASCIMENTO	R005386141	HWY9846	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	18/01/2022	16:45:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
50	ADENILSON ANTONIO XAVIER	R004606461	HGG6749	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/11/2020	14:25:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
51	ADENILSON BRASSO ROTO	R005389001	QNH7868	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	16/01/2022	09:09:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
52	ADENILSON INACIO DA SILVA	R005409211	QQV6B73	VW/GOL 1.0L MC4	30/01/2022	12:17:40	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
53	ADENILSON SANTOS BARACHO	R005390691	GZH2191	VW/SAVEIRO 1.8	26/01/2022	14:25:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
54	ADENIRA PRATA DE OLIVEIRA COSTA	R005388621	HLJ4G54	PEUGEOT/207HB XR S	26/01/2022	12:41:51	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
55	ADESIO SOARES PASCOAL	AG05467481	HGS8513	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/01/2022	14:19:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
56	ADIELO HONORATO DA SILVA	R005379941	PEF4240	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	13/01/2022	14:08:39	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
57	ADILSON ALEIXO SILVESTRE	R005376421	RMV3J05	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	10/01/2022	13:48:03	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
58	ADILSON CUSTODIO NOGUEIRA	R005391351	HFH5473	I/FIAT SIENA ELX FLEX	26/01/2022	19:00:40	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc	234,78	293,47

							RIBEIRAO	houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica		
59	ADILSON EUZEBIO DA SILVA	AG05467802	KWK4719	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	14/01/2022	14:20:00	RUA Josué Martins de Souza, op/28	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
60	ADILSON MACHADO DE OLIVEIRA	R005392761	HGX6300	I/HYUNDAI TUCSON GLS 27L	20/01/2022	07:05:05	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
61	ADILSON MADUREIRA DIVINO	R005380471	QPX0496	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	14/01/2022	13:28:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
62	ADILSON MENDES	R005380321	RNL4F46	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	14/01/2022	11:30:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
63	ADILSON MIRANDA	R005406431	QPG0829	I/CHEV TRACKER PREMIER	29/01/2022	13:31:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
64	ADILSON PEREIRA DO CARMO	AG05508415	PVY5792	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	10/02/2022	08:14:00	RUA JOSÉ CASSIMIRO NOGUEIRA, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
65	ADINILSON JOSE ALVES PEREIRA	AG05505593	PVN8745	VW/NOVO CROSSFOX MA	03/02/2022	08:39:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
66	ADIRLENE PORTO MATIAS	R005378941	HLP5D94	FIAT/SIENA EL FLEX	12/01/2022	16:05:33	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
67	ADLER MONAN CAMARGO NARCISO	R005408771	NYI3205	/I/HONDA CR-V LX	30/01/2022	12:39:15	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
68	ADMA SANGUINETE ANDRADE PEDROSA	R005402261	PYX2D57	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	27/01/2022	14:43:48	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
69	ADMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	R005383651	NAV3980	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/01/2022	12:26:11	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
70	ADMILSON HELENO TELES	R005409601	HKO5514	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/01/2022	09:41:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
71	ADNILSON JUSTINO DO CARMO	R005387561	GWR1273	IMP/FIAT PALIO EL1600SPI	19/01/2022	14:38:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
72	ADONIAS SARMENTO DA SILVA	R005385711	OQO1H35	CHEVROLET/CRUZE LT NB	18/01/2022	00:29:59	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
73	ADONIAS SARMENTO DA SILVA	R005385891	OQO1H35	CHEVROLET/CRUZE LT NB	18/01/2022	03:22:14	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
74	ADRIANA APARECIDA DE JESUS	R005387351	HMO9881	FIAT/PUNTO 1.4	19/01/2022	06:12:06	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
75	ADRIANA APOLINARIO DA S LEITE	AG05484416	HDI1840	M.BENZ/710	18/11/2020	07:35:00	RUA São Geraldo, 03	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
76	ADRIANA CANDIDO SOUZA DA SILVA	R005384781	PUX9I18	FIAT/PALIO FIRE	16/01/2022	13:41:08	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
77	ADRIANA CRISTINA BARBOSA	R005376921	HZV5912	VW/GOL 16V POWER	11/01/2022	09:49:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
78	ADRIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	R005388931	QNM1E79	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	15/01/2022	17:05:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
79	ADRIANA DOS SANTOS PIO	R005379901	QNF5017	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	14/01/2022	08:44:25	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
80	ADRIANA FATIMA DOS SANTOS	AG05504519	HEI3504	VW/GOL 1.0	02/02/2022	09:10:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
81	ADRIANA M DE ANDRADE A PRATES	AG05506763	HLU5699	FORD/KA FLEX	02/02/2022	09:34:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
82	ADRIANA MARIA FAGUNDES	R005394771	HBW2870	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	22/01/2022	14:55:12	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
83	ADRIANA NATALIA DE A PONTES	R005393501	QUS8277	HONDA/CG 160 TITAN	21/01/2022	06:41:25	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
84	ADRIANA RENATA LIMA DE JESUS	R005395151	RFF9C19	HONDA/CG 160 FAN	22/01/2022	17:35:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
85	ADRIANA SORRENTINO DA SILVA	R005394131	QNM9670	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	21/01/2022	16:04:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
86	ADRIANE HELENA SANTOS DOS REIS	R005404571	PXX9379	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/01/2022	15:53:31	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
87	ADRIANO FERNANDO DE OLIVEIRA	AG05467300	HIO5C40	I/NISSAN SENTRA S	27/01/2022	16:35:00	RUA José Cassimiro Nogueira, op.77	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
88	ADRIANO ALVES FERREIRA	R005399221	HLV3588	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	24/01/2022	11:58:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
89	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG05467450	PWL6378	HONDA/CG150 START	27/01/2022	10:19:00	RUA José Maria Alckmin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23

90	ADRIANO JOSE DA SILVA	R005397741	HHX4783	HYUNDAI TUCSON GL 20L	23/01/2022	14:10:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
91	ADRIANO MENDES DA SILVA	R005388511	HNV3307	HONDA/NXR150 BROS ES	26/01/2022	07:21:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
92	ADRIO MORAIS ADRIANO FERREIRA	R005392031	HFC9607	FIAT/SIENA HLX FLEX	20/01/2022	21:18:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
93	ADSON PEREIRA BARBELINO	R005384941	HHJ4800	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	16/01/2022	14:11:54	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
94	ADVANCE INCORP E LOC LTDA	AG05467517	GQM9521	FIAT/UNO	31/01/2022	15:00:00	PRAÇA FRANCISCO MIGUEL, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
95	AECIO ALVES DE OLIVEIRA	R005396841	QMX0E12	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	23/01/2022	14:50:14	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
96	AECIO MARINHO DOS SANTOS	AG05468382	HNG7363	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/01/2022	07:52:00	AVE DOS NOGUEIRAS, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
97	AFONSO CARLOS BARBOSA	R005395551	PVJ7996	FORD/KA SE 1.0 HA	22/01/2022	11:27:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
98	AFONSO ILDEJAIR QUEIROZ SANTOS	AG05504511	ODR7532	VW/SAVEIRO 1.6 CE	01/02/2022	11:54:00	RUA Dos Menezes, 254	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
99	AFONSO OCTAVIANO DE ALVARENGA	R005409691	QOO4518	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	31/01/2022	15:37:55	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
100	AGASSIS MARTINS JUNIOR	R005406131	RMQ6J28	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	29/01/2022	10:59:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
101	AGE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R005401101	RMI3G16	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	25/01/2022	13:39:37	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
102	AGERSON SOARES DE BRITO	R005397451	KLB1450	IMP/FIAT SIENA ELX	23/01/2022	15:32:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
103	AGEU BATISTA DE OLIVEIRA	AG05477936	OPY4644	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	12/11/2021	15:17:00	RUA Pedro da costa correa, 05	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
104	AGEU DE OLIVEIRA PAULA	R005397401	HNZ1650	FIAT/UNO WAY 1.4	23/01/2022	15:42:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
105	AGILES RECURSOS HUMANOS LTDA	AG05508119	PTX2E73	JEEP/RENEGADE MOAB	07/02/2022	12:21:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
106	AGOSTINHO GOMES PACHECO	R005391161	PVG9708	RENAULT/SANDERO STEP 16	26/01/2022	09:48:45	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
107	AGOSTINHO OLDENI DA SILVA	R005384991	QXJ8J35	FIAT/MOBI LIKE	16/01/2022	15:55:11	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
108	AGOSTINHO POLIDORO DOS SANTOS	AB05975618	HGB9935	VW/PARATI 1.6	16/10/2021	18:44:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA, 641	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
109	AGOSTINHO XAVIER DA SILVA	R005382941	HNP6992	FIAT/UNO WAY 1.0	14/01/2022	17:32:00	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
110	AGU LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R004605501	QOY7587	NISSAN/VERSA 16 S	08/11/2020	13:48:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
111	AGU LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R002242381	GJQ8B77	NISSAN/VERSA 16 S	05/11/2020	03:14:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
112	AGU LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R002235881	GJQ8B77	NISSAN/VERSA 16 S	02/11/2020	23:31:47	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
113	AGU LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R002241671	GJQ8B77	NISSAN/VERSA 16 S	05/11/2020	02:44:12	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
114	AGUINALDO BARBOSA DA CRUZ	R005388551	HDD5E28	FIAT/PALIO ELX FLEX	26/01/2022	15:27:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
115	AGUINALDO BENEDITO DE OLIVEIRA	R005385511	QUL1655	HONDA/NXR160 BROS ESDD	17/01/2022	05:16:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
116	AGUINALDO PEREIRA DE SOUZA	R005386011	OZA6G62	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	18/01/2022	10:37:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
117	AGUINALDO RIBEIRO DA SILVA	R005406371	OLX8167	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/01/2022	19:06:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
118	AIDE PEREIRA DAS NEVES	R005396261	FAG6808	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	22/01/2022	06:14:51	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
119	AILTON BORGES DE SOUZA	AG05508081	OPO4715	VW/NOVO VOYAGE 1.6	09/02/2022	15:37:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 463	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
120	AILTON DE ABREU SILVA	R005379801	GKR9508	VW/SAVEIRO GL	14/01/2022	10:59:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
121	AILTON MARIA DOS SANTOS	R005404631	PUG7H95	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	28/01/2022	17:48:24	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
122	AILTON MARQUES ZILLE JUNIOR	AG05466650	HNI1154	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	28/01/2022	18:10:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
123	AILTON MORAES DOS SANTOS	R005396391	HGF1575	VW/GOL 1.0	22/01/2022	12:20:54	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX2	permitida em até 20%		
124	AILTON PEREIRA COSTA	R005395571	DXV4132	VW/FOX 1.0	22/01/2022	11:37:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
125	AILTON QUARESMA DA SILVA	AG05506683	GSP4554	GM/MONTANA CONQUEST	02/02/2022	09:28:00	RUA José Pedro Pereira, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
126	AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA ME	R005391421	HJU3351	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/01/2022	11:14:01	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
127	AIRTON SIQUEIRA DOS SANTOS	AG05467430	QNT7323	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	28/01/2022	08:42:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
128	AKKA MOBILITY LTDA	AG05507792	RNQ2I87	JEEP/RENEGADE MOAB	09/02/2022	18:47:00	RUA Um, 202	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
129	ALAN BONIFACIO DA COSTA	R005402031	HMR1991	I/HYUNDAI I30 2.0	27/01/2022	17:04:44	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
130	ALAN BONIFACIO DA COSTA	R005402701	HMR1991	I/HYUNDAI I30 2.0	27/01/2022	16:58:44	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
131	ALAN FERNANDEZ MACHADO SANTOS	R005390461	KWZ7I97	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	26/01/2022	09:40:13	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
132	ALAN FERNANDEZ MACHADO SANTOS	R005390451	KWZ7I97	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	26/01/2022	09:40:13	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
133	ALAN FERREIRA PEREIRA	AG05507757	DFP8781	GM/CORSA WIND	05/02/2022	09:04:00	RUA Alexandre França, 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
134	ALAN FRED DA SILVA	R004602111	QUT9311	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	07/11/2020	22:33:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
135	ALAN FRED DA SILVA	R004603081	QUT9311	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	07/11/2020	22:43:04	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
136	ALANA GONCALVES CARDOSO	R005378921	HMP9267	RENAULT/CLIO RN 1.6	12/01/2022	07:23:38	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
137	ALANA GONCALVES CARDOSO	R005377451	HMP9267	RENAULT/CLIO RN 1.6	12/01/2022	07:33:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
138	ALANDER PRIMO LOPES	R005377161	HKL3249	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/01/2022	07:34:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
139	ALANDER PRIMO LOPES	R005376371	HKL3249	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/01/2022	08:18:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
140	ALANDER PRIMO LOPES	R005381151	HKL3249	HONDA/NXR150 BROS ESD	14/01/2022	07:54:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
141	ALANDERSON GREGORIO FERNANDES	R005407361	QND6D75	HONDA/CG 160 FAN	30/01/2022	16:13:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
142	ALANDERSON SILVA COIMBRA	AG05484722	HHG1487	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	06/11/2020	14:29:00	RUA DOS MENEZES, op234	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
143	ALBANO TURISMO LTDA	AG05504427	GWI7A16	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	30/01/2022	22:54:00	RUA CENIRA GURGEL DE CARVALHO(ANTIGA VIA LOCAL 02), 35	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
144	ALBERT CHARLES JESUS SILVA	R005390771	OQN1701	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	26/01/2022	09:09:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
145	ALBERTH PETERSON DE FARIA	R005385861	QXJ5668	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	17/01/2022	17:51:22	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
146	ALBERTO CLER MATEUS PEIXOTO	R005380621	GWA1547	FIAT/PALIO ED	14/01/2022	20:31:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
147	ALBERTO LUIS FERNANDES DE PINHO	R005387261	PVY1943	VW/NOVO FOX TL MB	19/01/2022	08:15:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
148	ALBERTO RODRIGUES TABORDA	AG05508109	HJR1667	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/02/2022	11:27:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
149	ALCEBIDES BALBINO SOBRINHO	R002236931	GYV4004	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	02/11/2020	16:03:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
150	ALCIDES NUNES	R005394061	HHM6470	FIAT/SIENA ELX FLEX	21/01/2022	14:26:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
151	ALCIONE ALVES GRIGORIO SILVA	AG05504430	GLP5917	GM/CHEVETTE HATCH SL	29/01/2022	23:03:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 742	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	156,18	195,23
152	ALCIONE SILVERIO GOMES	R004605141	HLU5851	VW/VOYAGE 1.0	08/11/2020	13:53:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
153	ALCIONE TEIXEIRA MARQUES MATOS	AG05507747	OIT9I48	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	07/02/2022	08:27:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
154	ALD AUTOMOTIVE SA	R005391041	RFA1A65	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	26/01/2022	16:56:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
155	ALDAIR JOSE DO NASCIMENTO	AG05470989	MQP8750	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	27/01/2022	16:38:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
156	ALDEMIR ALMEIDA	R005406511	LTU7H00	PEUGEOT/2008 GRIFFE EAT6	29/01/2022	21:50:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
157	ALDEMIR ALMEIDA	R005379541	LTU7H00	PEUGEOT/2008 GRIFFE EAT6	13/01/2022	15:38:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

158	ALDNYR ALVES GUIMARAES	R005409821	OQT9891	FORD/FIESTA FLEX	31/01/2022	21:12:33	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
159	ALDOMIRO PAULINO DE MIRANDA	AG05467021	EIN8D66	VW/GOL 1.0	04/02/2022	17:30:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
160	ALEANDRO APARECIDO DA SILVA	AG05508018	HML8I60	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/02/2022	10:22:00	RUA José Maria de Alkmin, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
161	ALEANDRO APARECIDO DA SILVA	AG05507903	HML8I60	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/02/2022	09:39:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
162	ALEANDRO DA SILVA PEREIRA	R005407391	GQY3248	FIAT/UNO CS	30/01/2022	17:46:12	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
163	ALECSON PEREIRA PAIVA	R005384721	GPK0G18	VW/GOL 1000	17/01/2022	09:24:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
164	ALEKXANDER GABRIEL DE J SOUZA	AG05484555	BII7974	GM/MONZA SL/E 2.0	09/11/2020	14:24:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
165	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG05467087	HAO1247	CITROEN/XSARA PICASSO GX	08/02/2022	17:33:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
166	ALESSANDRA CRISTINA DE CAMARGO	R005408991	OOX9483	/CHEVROLET/CLASSIC LS	30/01/2022	10:13:10	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
167	ALESSANDRO DE CALAIS	AG05508341	OMG3327	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/02/2022	12:42:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
168	ALESSANDRO GASPARINO DA COSTA	R005387921	HGU5361	YAMAHA/YBR 125ED	19/01/2022	01:56:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
169	ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA	R005393931	OWQ7693	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	21/01/2022	20:38:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
170	ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA	R005378571	OWQ7693	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	12/01/2022	10:30:29	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
171	ALESSANDRO MENDES PEREIRA	R005385111	HOF8I99	HONDA/FIT LXL FLEX	16/01/2022	20:30:24	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
172	ALESSANDRO RIBEIRO PAULO	R005395951	HLF0G66	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	22/01/2022	17:31:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
173	ALEX DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	R005390181	OXF5F44	VW/GOL CITY MB	22/01/2022	19:53:43	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
174	ALEX DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	R005395701	OXF5F44	VW/GOL CITY MB	22/01/2022	19:46:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
175	ALEX MONTEIRO DE ALMEIDA	R005397051	OQT7940	FORD/FIESTA FLEX	23/01/2022	17:16:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
176	ALEX MOURA SILVA	R005406931	OXD0D38	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	29/01/2022	12:38:54	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
177	ALEX PEREIRA BRITO	R005381711	HJZ0H42	HONDA/CG 125 FAN KS	15/01/2022	15:40:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
178	ALEX RUBIAN DE OLIVEIRA LIMA	R005393511	OXE5E28	HYUNDAI/IX35 B	21/01/2022	10:43:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
179	ALEX SANDRO PEREIRA DE CARVALHO	R002242101	PZG5109	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	05/11/2020	13:27:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
180	ALEXANDRA GONCALVES BARBOSA	AG05467301	RMG3A18	HONDA/CG 160 FAN	27/01/2022	18:08:00	RUA libério Augusto Guimarães, op.61	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
181	ALEXANDRA REGINA A OLIVEIRA	AG05505562	OXG8816	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	01/02/2022	09:09:00	RUA José Leão papa, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
182	ALEXANDRE A FERNANDES DAYRELL	AG05505659	HEQ8G67	GM/CLASSIC LIFE	03/02/2022	08:47:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
183	ALEXANDRE ALVES ALMEIDA	R005399411	RTJ5E52	CAOACHERY/ARRIZO6 GSX	24/01/2022	01:21:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
184	ALEXANDRE ALVES ALMEIDA	R005398511	RTJ5E52	CAOACHERY/ARRIZO6 GSX	24/01/2022	01:03:27	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
185	ALEXANDRE ARMOND RIBEIRO	R005178941	QMU9464	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	20/09/2021	04:14:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
186	ALEXANDRE BILLY J C ALMEIDA	R005384741	QQO6240	HONDA/NXR160 BROS ESDD	16/01/2022	11:37:38	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
187	ALEXANDRE BRAGA MACHADO	R005383631	GBC4A02	FIAT/PALIO FIRE	16/01/2022	07:46:00	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
188	ALEXANDRE CARDOSO	R005380241	HKD2194	HONDA/CG 150 TITAN ESD	14/01/2022	00:55:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
189	ALEXANDRE DE LIMA NAZARETH	AG05507753	HHB0964	VW/FOX 1.6 PLUS	04/02/2022	14:49:00	AVE dos Nogueiras, 188	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
190	ALEXANDRE DERESENDE	R002236761	HJO9611	DAFRA/SPEED 150 CARGO	02/11/2020	09:18:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
191	ALEXANDRE EDUARDO	AG05485252	HIY2901	FIAT/SIENA ELX FLEX	17/11/2020	15:42:00	RUA IARA TEODORO DA SILVA(ANTIGA RUA 01), 106	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
192	ALEXANDRE FERREIRA QUINTANILHA	AG05468504	GRD7837	GM/VECTRA GLS	28/01/2022	14:58:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

193	ALEXANDRE FERREIRA SUDRE	R005378891	EYG5735	I/HYUNDAI IX35 2.0	12/01/2022	07:24:31	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
194	ALEXANDRE GOMES DE MELO LIMA	R005410371	HLN6A88	I/HYUNDAI IX35 2.0	31/01/2022	22:09:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
195	ALEXANDRE GONCALVES GALVAO	R005376881	PWQ4H22	CHEVROLET/S10 FR FD2	11/01/2022	18:06:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
196	ALEXANDRE HENRIQUE TOBIAS SOUTO	AG05470955	MAK1197	GM/MONZA SL/E 2.0	14/01/2022	17:53:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
197	ALEXANDRE JESUS DA CUNHA	AG05468458	QOT1827	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/01/2022	09:09:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
198	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	AG05493618	PYY4749	FORD/KA SE 1.0 HA B	17/11/2020	18:11:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 105	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
199	ALEXANDRE MARINHO DE SOUSA	R005377131	PUY7315	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	11/01/2022	16:24:34	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
200	ALEXANDRE MIRANDA VICENTE	R005393051	QWW4243	FIAT/STRADA FREEDOM CD	20/01/2022	12:41:47	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
201	ALEXANDRE NONATO DOS SANTOS	R005399591	HJJ7I23	VW/GOL 1.0 GIV	24/01/2022	16:52:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
202	ALEXANDRE PEREIRA OTONE	R005397331	HMB2286	I/HONDA CR-V EXL	23/01/2022	15:46:43	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
203	ALEXANDRE REIS CHELOTTI	R005401611	GKS8291	GM/MERIVA MAXX	28/01/2022	11:55:49	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
204	ALEXANDRE RENATO DA S CANDIDO	R002241381	HLB6317	SANDERO EXP1016V	05/11/2020	20:34:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
205	ALEXANDRE SALEME TEIXEIRA	AG05493662	HLX9513	GM/CELTA 2P SPRIT	21/11/2020	10:55:00	RUA José Ferreira de paula, op231	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
206	ALEXANDRE VITOR DE ALMEIDA	R005382721	JXS4H36	VOLKSWAGEN POLO	16/01/2022	07:17:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
207	ALEXANDRO HENRIQUE OLIVEIRA	R005380131	RMG3A06	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	15/01/2022	08:01:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
208	ALEXANDRO SOUZA SANTIAGO	R005382141	DKY5326	HONDA/FIT LX	15/01/2022	07:53:38	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
209	ALEXIS ANDRADE DORNAS	AG05508113	GYA5406	FIAT/PALIO EX	07/02/2022	11:45:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
210	ALEXIS BOM JARDIM DE PAULA	R005385821	GSS9541	HONDA/CB 500	17/01/2022	22:13:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
211	ALEXSANDER WELBERT SILVA	R005389221	JXM0808	FIAT/MAREA ELX	20/01/2022	11:08:31	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
212	ALEXSANDRA DE SOUZA REZENDE	R005401411	GZW0896	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/01/2022	06:48:20	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
213	ALEXSANDRA PROTI FERREIRA	AG05467523	HKN1578	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/02/2022	09:13:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 12	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
214	ALEXSON FAEDDA	R005401661	QNK7939	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	28/01/2022	12:24:11	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
215	ALEXSSANDRO DA MATTA MARTINS	R005406901	QOH3181	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	29/01/2022	17:03:39	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
216	ALEXSSARA DOS REIS C DOS SANTOS	R005377321	AHK7736	IMP/FIAT SIENA EL	11/01/2022	05:23:03	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
217	ALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R005387091	QUD6207	I/FIAT DUCATO CARGO 8	17/01/2022	15:42:15	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
218	ALFREDO LOPES BARCELOS	R005396281	GKS3009	FIAT/SIENA HLX FLEX	22/01/2022	09:34:11	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
219	ALFREDO MARQUES	R002235961	PUD3308	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/11/2020	08:02:19	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
220	ALIANCA ALIMENTOS LTDA	AG05467317	QWV7202	I/M.BENZ 515CDISPRINTERC	02/02/2022	14:33:00	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES, 61	Estacionar no passeio	156,18	195,23
221	ALICIA RODRIGUES DE FARIA	AG05468158	JHN3747	HONDA/CIVIC LXS FLEX	02/02/2022	18:05:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
222	ALICIA SANTANA DA ROCHA	AG05508378	HKZ5967	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/02/2022	15:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 348	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
223	ALIETE ALVES DE ARAUJO BERNARDES	R005392151	HIJ4451	VW/24.250 CNC 6X2	20/01/2022	09:49:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
224	ALINA BRENDA PRUDENCINI	R005404991	QPV8566	YAMAHA/XTZ150 CROSSER	29/01/2022	08:24:27	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				Z			ESMERALDAS	permitida em até 20%		
225	ALINE AZEVEDO ALVES	R005391701	OQF9720	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	20/01/2022	18:10:01	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
226	ALINE AZEVEDO ALVES	R005392621	OQF9720	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	20/01/2022	18:01:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
227	ALINE CRISTINA MAGALHAES	AG05506695	KGK7997	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	03/02/2022	15:24:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 400	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
228	ALINE DE JESUS ESTEVES	R004601681	GVV6G84	GM/CORSA SUPER	07/11/2020	02:30:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
229	ALINE GABRIELLE FERREIRA MARTINS	R005383701	PUS9J68	VW/VOYAGE CL MB	17/01/2022	05:26:53	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
230	ALINE NATIELLE DE SOUZA BARBOSA	R005402831	QXY0J69	3/CHEV TRACKER LT	27/01/2022	11:50:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
231	ALINE SOARES MENDONCA	R005400101	HBN8C01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/01/2022	08:12:26	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
232	ALINE SOARES MENDONCA	R005393201	HBN8C01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/01/2022	07:43:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
233	ALINE SOARES MENDONCA	R005394501	HBN8C01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/01/2022	07:42:23	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
234	ALINE STEPHANIE DE S TEIXEIRA	AG05485211	OLV7C25	I/MMC ASX 2.0 4WD	20/11/2020	10:10:00	RUA dos Menezes, 234	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
235	ALISMAR LOPES DOS SANTOS	R002242251	PZR6900	VW/NOVO FOX RUN MBP	05/11/2020	15:46:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
236	ALISSON TEL CACALORIO	AG05484689	EEV5193	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	18/11/2020	12:20:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
237	ALLAN BRAGA PEREIRA COSTA	AG05466717	OUV3J06	FORD/FIESTA HA 1.5L S	01/02/2022	09:37:00	AVE Dos Nogueiras, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
238	ALLAN FELIPE DA PAIXAO FERREIRA	R005399291	QNV2604	HONDA/CG 160 FAN	24/01/2022	16:23:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
239	ALLAN LUCHESSE MIRANDA M COSTA	R005406941	NSG0B91	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	29/01/2022	13:55:15	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
240	ALMEIDA VEICULOS EIRELI	R005389661	RFN6G19	I/M.BENZ A200 SD HI	26/01/2022	17:42:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
241	ALMIR SOARES DE ALMEIDA	R005399551	JQE5845	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/01/2022	14:08:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
242	ALOISIO MOREIRA SOUSA	AG05504424	PZD0I01	RENAULT/SANDERO EXP16SCE	26/01/2022	15:38:00	RUA Nove, 118	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
243	ALTAIR JUNIO DE JESUS MORAES	R002239871	QOL1966	HONDA/CIVIC EXL CVT	04/11/2020	08:03:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
244	ALVARO GOMES SOARES	R002233141	JLL1379	GM/CORSA WIND	01/11/2020	16:56:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
245	ALVIMAR GONCALVES DA SILVA	R005392691	QPI7045	YAMAHA/FZ25 FAZER	20/01/2022	22:44:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
246	ALVIMAR GONCALVES DA SILVA	R005386581	QPI7045	YAMAHA/FZ25 FAZER	18/01/2022	22:44:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
247	ALVINO ALVES	R005387071	PYR7144	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/01/2022	10:15:28	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
248	ALVINO MACHADO NETO	AG05467502	GQM7048	GM/CHEVROLET D 10	27/01/2022	08:15:00	RUA DOS MENEZES, op254	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
249	ALYNE MARCELLE DE O HORTA	R005394981	LLM5E10	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	22/01/2022	23:20:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
250	ALYSON CLAUDIO CASSIANO	R005399011	OQS2960	HONDA/CB 300R	24/01/2022	20:00:42	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
251	ALYSSON PIRES	R005393381	QUS5249	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	21/01/2022	00:56:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
252	ALZIRA FERREIRA MARTINS BARROS	AG05468160	FUM3093	I/JAC J5	02/02/2022	16:36:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
253	AMADEU SALVADOR PEIXOTO	R005398851	HAE0F84	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	24/01/2022	20:39:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
254	AMANDA ALECRIM DE OLIVEIRA	AG05508209	HBB9577	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/02/2022	09:13:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
255	AMANDA DA SILVA SIRQUEIRA	R005399961	DXF1J72	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/01/2022	12:09:05	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
256	AMANDA KAROLINA DIAS SANTOS	AG05477189	PXF8761	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	18/11/2021	11:51:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 690	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
257	AMANDA OLIVEIRA MATEUS BORGES MA	R002242461	HNQ9379	HONDA/CITY DX FLEX	05/11/2020	13:32:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
258	AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	R002239941	HNQ7092	FORD/FIESTA	04/11/2020	10:42:37	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				SEDAN1.6FLEX			RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
259	AMARILDO BINO RODRIGUES	R005387701	HJY6751	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	19/01/2022	10:43:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
260	AMARO MARQUES DOS SANTOS	AG05485749	OPW3220	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	10/11/2020	13:25:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
261	AMAURY ALVES DA CRUZ	R005400181	QUD2429	HONDA/CG 160 START	25/01/2022	06:34:42	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
262	AMAVEL APARECIDO DA SILVA	AG05508009	HKD3171	YAMAHA/FAZER YS250	09/02/2022	13:40:00	RUA José Maria de Alckmin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
263	AMBROZINA ANGELA RAIMUNDO	R005394001	HDY7649	HONDA/CG 150 TITAN ESD	21/01/2022	10:37:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
264	AMELIA REZENDE ONESIO SILVA	AG05508380	OOY0812	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	09/02/2022	11:00:00	RUA José Pedro Pereira, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
265	AMG GROUP M M E FERRAGENSLTDA	R005403691	OQJ9337	FORD/CARGO 816 S	28/01/2022	10:24:46	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
266	AMILTON ALMEIDA LEITE	R005150761	FDA4471	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	29/08/2021	15:58:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
267	AMILTON JOSE BATISTA	R005385011	HLU7140	FORD/FIESTA FLEX	16/01/2022	23:16:16	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
268	AMILTON LOURENCO DE OLIVEIRA	R005409331	OXK4747	FIAT/PALIO FIRE	30/01/2022	15:49:03	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
269	AMIR FRANCISCO DA ROCHA NOGUEIRA	R005382811	QWY3739	CHEV/ONIX JOY	14/01/2022	20:13:42	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
270	AMIRACI RIBEIRO DA ROCHA	R005385831	KHW8878	I/FORD FOCUS 2.0L FC	18/01/2022	14:45:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
271	AMX SOLUCOES LTDA ME	R005379631	PVD2222	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	13/01/2022	07:46:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
272	ANA CAROLINA AZEVEDO DAMACENO	R005409791	ORB8325	FORD TRANSIT 350L TA	31/01/2022	13:00:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
273	ANA CAROLINA LEMOS R DE AZEVEDO	R005378771	RNG5H39	VW/NIVUS CL TSI AD	12/01/2022	06:58:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
274	ANA CAROLINA O MATTAR QUINTAO	AG05507726	QNC8480	VW/NOVO GOL CL MBV	05/02/2022	09:50:00	RUA José Leão Papa, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
275	ANA CAROLINA PORTILHO GOMIDE	R005396821	LQZ3C98	HYUNDAI/TUCSON GLB	23/01/2022	13:53:00	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
276	ANA CAROLINA SOUTO ALVES	R005382981	HBS4653	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/01/2022	23:11:13	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
277	ANA CAROLINE DE FREITAS PEDRA	R005385471	GYA1881	I/FORD RANGER XLT 13X	18/01/2022	00:33:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
278	ANA CAROLINE DE FREITAS PEDRA	R005389971	GYA1881	I/FORD RANGER XLT 13X	17/01/2022	13:31:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
279	ANA CLAUDIA FERREIRA DA S PINTO	R005376581	GPH5902	FIAT/UNO MILLE ELX	10/01/2022	19:03:21	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
280	ANA CRISTINA COELHO MOREIRA	R005396791	JRT4412	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/01/2022	10:47:07	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
281	ANA ELISA NOGUEIRA MARQUES	AG05508006	HOC2211	VW/FOX 1.6 PRIME GII	09/02/2022	10:28:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
282	ANA FLAVIA C DE ALMEIDA CAMARGO	R005379071	HGS1042	VW/FOX 1.6	13/01/2022	14:45:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
283	ANA LUCIA CAMPOS BATISTA	R005385041	QXX4G19	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	16/01/2022	14:01:58	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
284	ANA LUCIA DA CRUZ	AG05508073	HOD6464	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	08/02/2022	14:45:00	RUA José Maria Alkimim, 20 A	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
285	ANA LUCIA DA SILVA SOARES	R005409221	QOL4175	FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5	30/01/2022	15:23:53	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
286	ANA LUCIA DE JESUS	R005393351	PWK0952	VW/GOL TL MB S	21/01/2022	16:15:53	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
287	ANA LUCIA MOREIRA MARTINS	AG05505578	OQR3045	I/JAC J3	01/02/2022	11:20:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, op/72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
288	ANA MARIA COSTA DINIZ DE SOUZA	R005378581	HJZ4854	/HONDA/CITY EX FLEX	12/01/2022	11:23:09	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
289	ANA MARIA DOS SANTOS	R004602961	QUE0792	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	07/11/2020	19:35:41	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
290	ANA MARIA VIDIGAL FERREIRA	AG05505595	HOA4297	CHEVROLET/CLASSIC LS	03/02/2022	08:53:00	RUA João Batista Nogueira, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

291	ANA PATRICIA M DE O GREGORIO	R004606161	PEC6785	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	08/11/2020	07:49:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
292	ANA PAULA AGUIAR VIEITES	R005376591	PXI7I55	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	10/01/2022	20:01:43	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
293	ANA PAULA ALEIXO	AG05466626	OPK9H51	CHEVROLET/CLASSIC LS	31/01/2022	16:28:00	RUA Ari Teixeira da costa, 72	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
294	ANA PAULA BICALHO DE MELLO	R005382601	OPH5858	/I/SUZUKI SX4 4WD	16/01/2022	14:23:49	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
295	ANA PAULA DA SILVA	R005399911	HLP2063	VW/GOL 1.0	24/01/2022	23:15:29	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
296	ANA PAULA DO CARMO	R005395271	HEJ1H10	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/01/2022	05:53:38	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
297	ANA PAULA DOS SANTOS MORAES	AG05485051	GYN3399	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	14/11/2020	09:18:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
298	ANA PAULA FERREIRA DE JESUS	R005398021	GXP0299	FIAT/PALIO EX	23/01/2022	13:27:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
299	ANA PAULA FERREIRA DE JESUS	R005410571	GXP0299	FIAT/PALIO EX	31/01/2022	12:23:36	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
300	ANA PAULA FERREIRA DE JESUS	R005403011	GXP0299	FIAT/PALIO EX	27/01/2022	20:46:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
301	ANA PAULA MARINHO DE MIRANDA	AG05508105	FSY0I67	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	07/02/2022	10:47:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
302	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	R005386881	JGH3417	VW/POLO 1.6	18/01/2022	11:04:11	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
303	ANA PAULA SILVA	R005383791	OWT2410	VW/NOVO GOL 1.6	16/01/2022	12:26:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
304	ANAILTON SILVA	R005408061	GWV1828	FIAT/UNO MILLE SMART	30/01/2022	15:41:50	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
305	ANANISIO GERALDO ALVES PINTO	R005407571	HNE0C11	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	30/01/2022	05:40:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
306	ANAOR JOSE DA SILVA	R005406991	DFY6963	VW/FOX 1.0	29/01/2022	15:17:09	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
307	ANATALICIA PAULA DE CASTRO	AG05466687	GZJ5H66	I/NISSAN SENTRA S	04/02/2022	14:50:00	RUA BOA VISTA, 11	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
308	ANDERSON ALVES	R005402011	HEA9953	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/01/2022	05:06:46	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
309	ANDERSON ALVES MOREIRA	AG05467293	PWF4B36	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	27/01/2022	16:42:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
310	ANDERSON ANDRES P PATINO	R005379431	HKK2E41	HONDA/CG 125 FAN ES	13/01/2022	11:11:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
311	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	AG05477578	HCJ9B23	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	03/10/2021	19:40:00	AVENIDA COSTA E SILVA(ANTIGA AVENIDA B), 183	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
312	ANDERSON DE ASSIS ROCHA	R002232311	HMD4578	/I/HONDA CR-V LX	01/11/2020	14:14:55	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
313	ANDERSON DE OLIVEIRA PINTO	R005383281	HLI5461	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/01/2022	22:22:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
314	ANDERSON DE SOUZA LIMA NOVAIS	R005403601	OXB1982	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	27/01/2022	14:52:12	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
315	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	R005392421	PWQ3223	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/01/2022	17:38:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
316	ANDERSON DE SOUZA VETE	R005390831	OLO6163	DAFRA/NEXT 250	26/01/2022	11:33:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
317	ANDERSON DOS SANTOS PAIVA	R005391991	IAB2817	VW/GOL 1.0	20/01/2022	11:43:48	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
318	ANDERSON FLAVIO COSTA	R005404381	CJQ6J29	FORD/PAMPA 1.8I L	28/01/2022	14:55:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
319	ANDERSON MACHADO DE CARVALHO	R005389091	RNR4D58	FIAT/SIENA 1.4	17/01/2022	08:13:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
320	ANDERSON MACHADO MAIA	R005397271	HFS8791	VW/POLO 1.6	23/01/2022	11:25:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
321	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	AG05467314	RGA4B98	YAMAHA/XTZ250 LANDER	02/02/2022	11:23:00	RUA GUANABARA, 48	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
322	ANDERSON RICARDO DA ROCHA 066 289 306 96	AG05468542	HJO6239	FIAT/STRADA	28/01/2022	13:58:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
323	ANDERSON RODRIGUES DE ASSIS	R005389371	BAN9414	FIAT/PALIO FIRE	22/01/2022	13:10:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX1	permitida em até 20%		
324	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG05468503	HID6701	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	28/01/2022	14:28:00	RUA dos Menezes, 228	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
325	ANDERSON ROSA FRANCISCO	R005379481	PXB8132	HONDA/CG 160 FAN ESDI	13/01/2022	14:30:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
326	ANDERSON SANTOS DA ROCHA	R005392851	QNR0281	VW/FOX CONNECT MB	20/01/2022	16:11:34	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
327	ANDERSON SOARES DOS SANTOS	R004604601	OLF3E29	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	08/11/2020	04:34:02	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
328	ANDERSON SOARES DOS SANTOS	R005383901	LPW3C68	YAMAHA/XJ6 N	16/01/2022	16:59:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
329	ANDRE BARBOSA DA SILVA	R005384971	HCJ9D32	VW/GOL 1.0 GIV	16/01/2022	19:13:49	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
330	ANDRE BATISTA ESTEVAM BERNARDES	R005383841	OWX3622	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/01/2022	15:04:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
331	ANDRE COELHO DE OLIVEIRA	R005388641	PXR1667	NISSAN/VERSA 16 SV	26/01/2022	14:42:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
332	ANDRE DA SILVA TEIXEIRA	R005400961	EQR7834	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	25/01/2022	11:51:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
333	ANDRE DA SILVEIRA GATO	R005403001	QMS0586	HONDA/CG 160 START	27/01/2022	20:07:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
334	ANDRE DA SILVEIRA GATO	R005403021	QMS0586	HONDA/CG 160 START	27/01/2022	06:46:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
335	ANDRE DE SOUSA LIMA CAMPOS	R005392701	QNH8607	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	20/01/2022	09:14:07	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
336	ANDRE DINIZ SA	R005407121	HNV3F08	FORD/FIESTA FLEX	30/01/2022	03:13:39	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
337	ANDRE FAGUNDES LEMOS	R002235421	HAK2160	HONDA/CIVIC LX	02/11/2020	11:35:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
338	ANDRE FELIPE COSTA MARTINS	R005393001	CET8G74	VW/GOL CLI 1.8	20/01/2022	11:39:58	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
339	ANDRE FELIPE DA SILVA ELIAS	R005386641	QXL0400	FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C	18/01/2022	06:53:13	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
340	ANDRE JOSE DE SOUZA NETO	R005382581	PWT6942	HONDA/CB 300R	16/01/2022	10:48:57	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
341	ANDRE LUIZ APOLINARIO	R005406701	JPG4739	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/01/2022	08:03:33	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
342	ANDRE LUIZ GONCALVES SOUSA	R005407521	OWM7887	KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	30/01/2022	16:13:55	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
343	ANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA	R005383761	HEF6575	VW/GOL 1.6	16/01/2022	10:09:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
344	ANDRE SEVERINO MAGALHAES	R005401061	HIT0635	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/01/2022	16:32:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
345	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005404061	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	28/01/2022	14:08:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
346	ANDRE VINICIUS MARTINS	R005379771	HMZ4547	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	13/01/2022	17:15:24	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
347	ANDRE VITOR VALERIO LIMA	R005396801	NLY1C70	HONDA CIVIC	23/01/2022	13:41:57	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
348	ANDRE VITOR VALERIO LIMA	R005386541	RNX5B46	HONDA/CG 160 FAN	18/01/2022	17:44:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
349	ANDREA BOTELHO GAMARANO	AG05467019	QPG5261	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/02/2022	08:53:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
350	ANDREA DE CASSIA LINA DE ABREU	R005397901	OLZ5999	CITROEN/C3 PICASSO	23/01/2022	04:45:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
351	ANDREA GISELLE C DA SILVA	AG05506708	RFD7H06	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	03/02/2022	17:50:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
352	ANDREA LUCIA DA S EUFRASIO ME	AG05467429	HMB0940	VW/SAVEIRO 1.6	28/01/2022	08:42:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
353	ANDREA PATRICIA VERDAN VERISSIMO	R005378141	OWI1810	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	12/01/2022	14:00:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
354	ANDREA PEREIRA DA ROCHA	R005387901	HMR3960	RENAULT/SANDERO EXP 16	19/01/2022	22:25:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
355	ANDREA REIS BOTELHO	AG05468203	OPB8103	VW/GOL 1.0 GIV	27/01/2022	14:45:00	RUA Etelvina Maria de Souza., 141	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
356	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	R005398561	HFK0J85	FIAT SIENA EL FLEX	24/01/2022	10:39:39	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX2	permitida em até 20%		
357	ANDREA ROSA	R005395011	QWR6825	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	22/01/2022	07:05:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
358	ANDREA SOARES ROCHA FERNANDES	AG05466675	QQX8616	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/02/2022	16:27:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 328	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
359	ANDREI MARQUES DA SILVA	R005386501	LPG0663	VW/GOL 1.0	18/01/2022	15:19:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
360	ANDREI MARQUES DA SILVA	R005384471	LPG0663	VW/GOL 1.0	16/01/2022	18:09:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
361	ANDREIA INES MOREIRA	AG05468377	PWN4679	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	26/01/2022	13:50:00	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA(ANT RUA ANTONINO COSTA), 97	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
362	ANDREIA LUCIA BREY GIL SILVEIRO	AG05507760	LLV9J78	HONDA/CITY LX FLEX	05/02/2022	11:12:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 2826	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
363	ANDREIA NOBRES VAILANTE GALVAO	R005394901	OCY6F28	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	22/01/2022	07:10:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
364	ANDREIA ROCHA DE SOUZA	R005391491	HMA1009	FIAT/UNO WAY 1.4	20/01/2022	13:36:40	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
365	ANDRELINO RODRIGUES RIBEIRO	AG05468169	JVA8436	PEUGEOT/206 16 ALLURE FX	06/02/2022	15:20:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
366	ANDREZA P DO CARMO NASCIMENTO	AG05467458	OQF1886	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	31/01/2022	15:45:00	RUA Pedro da Costa Correia, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
367	ANDREZA PEREIRA FORTUNATO	R005401021	OPG3976	HONDA/CB 300R	25/01/2022	14:18:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
368	ANDREZA THUANY VIEIRA LASMAR	R005399681	DEX8496	VW/GOL POWER	24/01/2022	13:20:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
369	ANDREZA TRISTAO DE SOUZA	AG05468314	GKS4449	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	27/01/2022	15:06:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
370	ANEDINO ANTONIO COSTA	R005381391	HKZ8217	FORD/FIESTA FLEX	15/01/2022	12:52:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
371	ANEILTON DOS SANTOS SANTANA	R005402921	HGP5B14	VW/GOL 1.0	27/01/2022	15:17:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
372	ANELITA ROSA PEREIRA	R005402201	HKW5759	I/KIA K2500 LD	27/01/2022	16:35:58	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
373	ANETE SERRATE MOREIRA GONCALVES	R005398041	HHV8419	JTA/SUZUKI AN125	23/01/2022	14:15:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
374	ANETTE P DE CARVALHO BATISTA	AG05468205	OBW1972	I/CHEVROLET AGILE LTZ	27/01/2022	16:43:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
375	ANEZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R005407161	GYC7224	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	30/01/2022	09:59:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
376	ANGELA MARIA DIAS	AG05467444	PZH5D62	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	28/01/2022	09:15:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
377	ANGELA MARIA DIAS	AG05468420	PZH5D62	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	28/01/2022	09:16:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 447	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
378	ANGELA DE FATIMA M TEIXEIRA	AG05508424	HFS3356	TOYOTA/FIELDER	08/02/2022	10:02:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
379	ANGELA MARIA DE ARAUJO	R005382331	HAN3J33	FIAT/PALIO FIRE	16/01/2022	14:48:00	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
380	ANGELA MARIA DIAS	AG05466665	PYZ9J21	FIAT/TORO FREEDOM AT	01/02/2022	09:40:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
381	ANGELA MARIA GONCALVES DA SILVA	R005384321	OWV7706	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	16/01/2022	14:18:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
382	ANGELA MARIA PEREIRA GARCIA	R004606251	HEE6560	GM/CLASSIC LIFE	08/11/2020	22:27:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
383	ANGELA MARIA VIANA ROCHA	R005406601	PXI4G57	FORD/KA SE 1.0 HA	29/01/2022	21:12:57	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
384	ANGELA RENATA D DA SILVA PEREIRA	AG05504428	HEI6669	VW/FOX 1.0	29/01/2022	22:57:00	RUA SAO PEDRO, 44	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
385	ANGELICA APARECIDA AVELAR	AG05508122	HIX5876	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/02/2022	12:32:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1123	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
386	ANGELICA FARIA DE SOUZA	AG05467353	HNO5088	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/01/2022	16:46:00	RUA Rua liberio Augusto, 61	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
387	ANGELICA GAMA LEITE	R005404681	HLK8997	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2022	10:32:39	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
388	ANGELO AMERICO DA SILVA MORAIS	AG05468494	HFN5A73	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/01/2022	10:49:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 283	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
389	ANGELO COLEN MOREIRA DE SA	R005408921	OXA4941	CHEVROLET/MONTANA LS	30/01/2022	17:10:17	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
390	ANGELO FIUZA DAS CHAGAS EIRELI	R005410601	HIC6032	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	31/01/2022	15:37:08	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							BR040 FX2	permitida em até 20%		
391	ANIELLO ATTANASIO	R002237391	OLR3707	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	03/11/2020	09:35:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
392	ANNA MANOELLA DA S VASCONCELOS	R005404101	GUP3J70	VW/GOL 1.6	28/01/2022	15:54:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
393	ANNE DANIELLE ANTUNES DA SILVA	AG05507719	HAD9E91	FIAT/PALIO FIRE	05/02/2022	08:45:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
394	ANTENOR JOSE DOS SANTOS JUNIOR	R005395401	KKV4545	FIAT/PALIO ELX	22/01/2022	08:04:20	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
395	ANTOMAN LOCADORA DE VEICULOS LTD	R005384491	RMV9E19	VW/VOYAGE 1.6L MB5	17/01/2022	09:50:11	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
396	ANTONELA MURARI	R005193141	PXH9067	TOYOTA/ETIOS HB XLS	06/10/2021	08:27:28	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
397	ANTONIA DE ALMEIDA REIS DO COUTO	R005408301	RFU6I58	VW/VIRTUS CL AD	30/01/2022	10:29:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
398	ANTONIA EDUARDA EVANGELISTA	AG05507690	AKP6136	FIAT/PALIO FIRE	03/02/2022	14:49:00	RUA Ari Teixeira da Costa Correia, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
399	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005396501	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	22/01/2022	17:08:28	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
400	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005387021	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/01/2022	20:38:17	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
401	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005379401	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	14/01/2022	02:41:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
402	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005378971	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	12/01/2022	23:52:15	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
403	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R005396461	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	22/01/2022	17:07:19	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
404	ANTONIO ANICETO DA SILVEIRA	R005384671	GZI4479	VW/PARATI 16V SUNSET	16/01/2022	07:33:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
405	ANTONIO AUGUSTO COSTA BARBOSA	R005384541	GYZ1753	FIAT/SIENA ELX	16/01/2022	19:49:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
406	ANTONIO BALBINO DOS SANTOS	R005401111	GVE7752	RENAULT/SANDERO EXP 16	25/01/2022	03:14:41	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
407	ANTONIO BICUDO DE ALVARENGA	R005394121	HFE3124	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	21/01/2022	15:50:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
408	ANTONIO BISPO FERNANDES	R005398971	HPF0364	VW/GOL 16V	24/01/2022	11:50:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
409	ANTONIO CARLOS BENEVIDES FILHO	R005391961	OPL3374	/HONDA/CITY LX FLEX	20/01/2022	09:31:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
410	ANTONIO CARLOS FERREIRA	R005393151	GWA6679	VW/GOL PLUS MI	21/01/2022	20:38:12	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
411	ANTONIO CARLOS HONORATO	R005390141	PZL7F84	FIAT/STRADA HD WK CC E	22/01/2022	00:23:35	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
412	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	R005395681	GSG6I98	FIAT/PALIO YOUNG	22/01/2022	16:35:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
413	ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR	R005385051	QMR2117	HONDA/CITY EXL CVT	16/01/2022	14:23:13	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
414	ANTONIO CORREA DE SOUSA	R005380591	RFY0E71	HONDA/CG 160 TITAN	14/01/2022	19:53:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
415	ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	R005378421	JNP1266	VW/PARATI 16V	12/01/2022	14:27:22	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
416	ANTONIO DE PADUA G SANTIAGO	R005382531	OLT0622	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	16/01/2022	17:27:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
417	ANTONIO DE SOUZA FREITAS	AG05467504	GOA8286	M.B./M.BENZ L 1113	27/01/2022	09:21:00	RUA DOS MENEZES, 146	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
418	ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	R005400681	HDW4J13	FIAT/UNO SPORTING 1.4	25/01/2022	08:59:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
419	ANTONIO ELTON BARBOSA	R005397231	RMS6B43	VW/VIRTUS MF	23/01/2022	16:43:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
420	ANTONIO EUSTAQUIO DE O COSTA	R005382971	GXQ5379	GM/VECTRA EXPRESSION	16/01/2022	23:18:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
421	ANTONIO EUSTAQUIO M P JUNIOR	R005394111	QXA1797	HONDA/CG 160 START	21/01/2022	15:37:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
422	ANTONIO EUSTAQUIO MEMBRIVE	R005391761	PCL2I69	NISSAN/FRONTIER	20/01/2022	09:05:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				SVATK4XA			ESMERALDAS	permitida em até 20%		
423	ANTONIO FERNANDO DE JESUS	R005406071	GZB8550	FIAT/SIENA FIRE	29/01/2022	00:40:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
424	ANTONIO FRANCISCO CORDEIRO	R005386551	GYC4D46	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	18/01/2022	18:26:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
425	ANTONIO HENRIQUE ALVES NETO	R005402991	HMY7387	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	27/01/2022	19:43:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
426	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA	R005403861	GSJ2626	FIAT/UNO MILLE SMART	28/01/2022	21:51:54	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
427	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA	R005383111	GSJ2626	FIAT/UNO MILLE SMART	16/01/2022	01:20:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
428	ANTONIO HERMES DE SOUZA	R004600161	OQI9051	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/11/2020	15:24:36	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
429	ANTONIO JOSE DE MESQUITA	R005385121	OPT5189	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	16/01/2022	15:03:14	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
430	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	R005383311	QOC7481	RENAULT/KWID INTENS 10MT	17/01/2022	07:49:19	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
431	ANTONIO JOSE SIQUEIRA	R005406231	DNA8844	I/MMC AIRTREK	29/01/2022	17:01:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
432	ANTONIO LUCIO FILHO	R005405081	IDQ6516	FIAT/TEMPRA	29/01/2022	20:24:39	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
433	ANTONIO LUIZ BATISTA DA SILVA	R005381761	PYI9430	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	15/01/2022	23:43:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
434	ANTONIO LUIZ FERREIRA	R005387381	HKJ8609	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/01/2022	15:59:46	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
435	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA	R005376831	PXH2F78	VW/UP MOVE MB	11/01/2022	15:59:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
436	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	AG05468426	OQM3796	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	28/01/2022	10:10:00	RUA Etelvina Maria de Souza, 497	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
437	ANTONIO MARCOS DE SOUSA ARAUJO	AG05467503	PMJ3B09	HONDA/NXR150 BROS ES	27/01/2022	08:15:00	RUA DOS MENEZES, op254	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
438	ANTONIO MARCOS DE SOUZA LIMA	R005403411	GYQ1E33	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/01/2022	13:14:11	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
439	ANTONIO MARCOS GOMES DA ROCHA	AG05466603	EVB0116	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/01/2022	14:07:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
440	ANTONIO MARIA LEANDRO	R005406921	GML5381	GM/CORSA SUPER	29/01/2022	07:02:01	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
441	ANTONIO MARTINS COSTA	R005405841	GNO2549	VW/GOL GL	29/01/2022	06:11:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
442	ANTONIO MATEUS PEIXOTO	AG05468500	ELZ5D91	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	28/01/2022	13:36:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 466	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
443	ANTONIO MAURICIO MARTINS	R005389031	OQP9868	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	16/01/2022	15:05:43	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
444	ANTONIO MIRANDA BARBOSA FILHO	R005410941	HKI9B85	HONDA/CG 125 FAN KS	31/01/2022	21:09:16	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
445	ANTONIO MODESTO DA SILVA	R005391211	GUI1I16	GM/MONZA GLS	26/01/2022	08:13:34	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
446	ANTONIO MOREIRA DE REZENDE	R005410591	GZE0D62	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/01/2022	14:52:38	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
447	ANTONIO PACHECO DE SOUZA	R005395071	OPA4077	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/01/2022	09:10:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
448	ANTONIO PEREIRA DA ROCHA NETO	R005389531	GTB1878	GM/CORSA WIND	25/01/2022	07:43:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
449	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	AG05504466	GNH8534	M.BENZ/709	01/02/2022	09:45:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA(ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
450	ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO	R002235701	OWN9D37	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	02/11/2020	21:45:45	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
451	ANTONIO VALERIO DE SOUZA	R005408931	HMZ4154	VW/VOYAGE 1.0	30/01/2022	18:29:32	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
452	ANTONIO VALERIO DE SOUZA	R005404641	HMZ4154	VW/VOYAGE 1.0	28/01/2022	21:11:38	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
453	ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA	AG05468508	QQF3253	HONDA/HR-V EXL CVT	29/01/2022	08:35:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
454	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	AG05484811	PYK1140	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	16/11/2020	17:14:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
455	ANTONIO VIEIRA SANTOS FILHO	R005399741	QPO4E99	FORD/KA SE 1.0 HA C	24/01/2022	18:17:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
456	APARECIDA DE C RIBEIRO SABARA	R005402801	HCH7A72	HYUNDAI TUCSON GL 20L	27/01/2022	10:04:12	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
457	APARECIDA DONIZETE PIO DE SOUZA	R005378321	HDQ4040	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	13/01/2022	14:44:54	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
458	APARECIDA F R DE OLIVEIRA	R005383891	HKN2671	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/01/2022	16:37:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
459	APARECIDA GOMES MOREIRA CHAGAS	R005384411	LNE0451	FIAT/PALIO EX	17/01/2022	06:21:00	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
460	APARECIDA GONCALVES P VALADARES	R005400411	QQB4484	HONDA/CG 160 START	25/01/2022	07:41:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
461	APRODUT PRODARTE EVEN LTDA ME	AG05467398	PZO4866	VW/NOVO GOL TL MBV	07/02/2022	10:55:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
462	AQUILAR BRAGA LACERDA	R004603071	HJG8214	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	07/11/2020	22:42:17	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
463	ARANISIO MOISES LUCAS	R005395821	PXW5021	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	22/01/2022	11:07:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
464	ARAZENDE CARNES IND E COM LTDA	R005378901	HEH7D95	FIAT/FIORINO FLEX	12/01/2022	12:09:29	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
465	ARIANE LUCAS ANANIAS	AG05508211	GUG4549	FIAT/PALIO 16V	08/02/2022	14:21:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
466	ARIMAR FERREIRA	AG05507857	PUJ3807	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	04/02/2022	10:51:00	AVE Guanabara, 293	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
467	ARIOVALDO CAMILO DE SOUZA	R005382121	HBR3204	VW/GOL 1.0	15/01/2022	11:58:37	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
468	ARIOVALDO CHIARIONI	AG05508042	NSH9719	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	07/02/2022	11:54:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
469	ARISTIDES GASTAO MOREIRA	R005410771	QPH0275	FORD/KA SEL 1.5 HA B	31/01/2022	09:19:49	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
470	ARIVALDO BRASILIENSE SOUTO	R005379111	OPR0897	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	13/01/2022	18:48:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
471	ARLAN OLIVEIRA BARBOSA	R005403731	OPV6G64	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/01/2022	20:48:58	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
472	ARLEI HONORIO DE SOUSA	R005376521	OMG2E79	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	10/01/2022	05:54:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
473	ARLENE AGOSTINHA ROTELO	AG05467423	PVW1H99	VW/VOYAGE CL MB	27/01/2022	14:53:00	RUA José Maria de alkimin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
474	ARLENE AGOSTINHA ROTELO	AG05467543	PVW1H99	VW/VOYAGE CL MB	26/01/2022	15:25:00	RUA José Maria de Alckmin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
475	ARLEY MARIA DA PAZ	AG05507670	PYV5959	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	07/02/2022	16:33:00	RUA dos Menezes, 228	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
476	ARLINDO ALVES DA SILVA	R005391731	AVY6852	/CHEVROLET/CLASSIC LS	20/01/2022	07:58:46	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
477	ARMINDA LOPES DA FONSECA	R005395931	KLY5334	FIAT/PALIO YOUNG	22/01/2022	17:03:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
478	ARNALDO NOVAIS COSTA	AG05508250	NPM5096	FORD/FIESTA FLEX	08/02/2022	14:12:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 461	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
479	AROLDO ANTUNES DE FREITAS	R005377831	HCN0G32	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/01/2022	14:49:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
480	AROLDO GONCALVES FARIAS	R005403391	GZP7J50	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/01/2022	05:50:30	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
481	ART M GRAN E R ORNAMENTAIS LTDA	AG05478862	HHK9065	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	04/02/2022	10:21:00	RUA monte Castelo, 255	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
482	ARTHUR DIAS OLIVEIRA	R005385411	PWG8882	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/01/2022	22:20:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
483	ARTHUR FRANCISCO G FERNANDES	R005407411	NYB2459	/VW/FOX 1.0 GII	30/01/2022	03:03:34	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
484	ARTHUR NETO PRADO RAICHERDT	R005390501	PVG7134	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S	26/01/2022	16:26:41	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
485	ARTHUR VINICIUS ANDRADE E SOUZA	R005404511	QNT1C99	VW AMAROK CD 4X4 S	28/01/2022	16:07:23	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
486	ARTUR DE BRITO PEREIRA	R005400851	HGV2555	GM/CELTA 4P LIFE	25/01/2022	15:55:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
487	ARTUR DOS SANTOS ALMEIDA	R005405011	HEU4380	VW/GOL 1.0	29/01/2022	10:08:47	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
488	ARTUR GABRIEL COSTA	R005404711	JIU8I07	/CHEVROLET/CLASSIC LS	28/01/2022	17:01:11	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -	234,78	293,47

								fisc eletrônica		
489	ARTVIDA LTDA	R005393191	OMB4423	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	21/01/2022	05:34:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
490	ASSOCIACAO BENEF O BOM SEMEADOR	R005381561	RTB8F76	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	15/01/2022	08:46:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
491	ASSOCIACAO C U MILITARES MG CUME	R005393431	QNX4857	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	21/01/2022	11:20:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
492	ASSOCIACAO P V AUTO PROAUTO	R005389231	ENK2H03	GM/CORSA HATCH MAXX	20/01/2022	13:10:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
493	ASSOCIACAO TIRADENTES P VEICULAR	R005377441	HAE4E15	FIAT/PALIO FIRE	12/01/2022	22:55:05	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
494	ATAIDE HERNANE PIRES DE SOUZA	R005382831	HFX6884	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	16/01/2022	13:45:25	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
495	ATAIDE MARQUES DA ROCHA	R005392731	NIS6F97	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/01/2022	14:52:26	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
496	ATITUDE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R005390391	QOJ7679	NISSAN/VERSA 10	26/01/2022	04:00:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
497	ATRIUM TREINAMENTOS LTDA	R005400881	HHY1358	FIAT/DUCATO GCASA AMB1	25/01/2022	21:31:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
498	ATUAL VEICULOS USADOS EIRELI	R002242111	PZC3205	FORD/KA SE 1.0 HA B	05/11/2020	13:32:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
499	AUGUSTO CESAR XAVIER DIAS	AG05471125	GIL1B60	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	31/01/2022	21:53:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 22	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
500	AUGUSTO PEREIRA	AG05466633	OWL7885	FIAT/STRADA WORKING	01/02/2022	09:17:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
501	AUGUSTO PEREIRA	R005410741	OWL7885	FIAT/STRADA WORKING	31/01/2022	20:28:16	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
502	AUREA DE CASTRO LOPES	AG05467529	NSA8F84	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/01/2022	14:07:00	RUA José Maria de Alckmin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
503	AURELIO PEIXOTO ARAUJO	R005385031	PKW5E26	HONDA/HR-V LX CVT	16/01/2022	08:48:27	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
504	AUTO ESTRELA COM DE VEIC LTDA	R002239541	RFH1F87	VW/GOL 1.6L MB5	04/11/2020	16:26:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
505	AUTO MECANICA OLIVEIRA EIRELI	R005401041	GWP9931	FIAT/STRADA FIRE CE	25/01/2022	16:16:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
506	AUTO SOCORRO LIDERANCA EIRELI ME	R005385461	PVX3939	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	17/01/2022	22:56:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
507	AVELINO RESENDE	R005407381	QMT9562	HONDA/HR-V EX CVT	30/01/2022	17:21:46	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
508	AYLLA MAIRA FALCAO PINHEIRO	R005396291	GSO9346	FIAT/PALIO EDX	22/01/2022	16:29:21	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
509	AYRLAN JOSIAS MENDES SANTOS	AG05505670	GOQ3B00	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	03/02/2022	14:00:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
510	AZENILDA PAULO DE ARAUJO	AG05468422	HNX5336	FIAT/STRADA	28/01/2022	09:19:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 447	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
511	AZENILDA PAULO DE ARAUJO	AG05468423	HNX5336	FIAT/STRADA	28/01/2022	09:20:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 447	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
512	AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R004605111	PLM0G04	REANAULT/OROCH 16 4X2	08/11/2020	09:50:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
513	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A	R005390121	HJD3937	FIAT/UNO WAY 1.4	20/01/2022	21:08:54	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
514	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	AG05484723	BAJ6039	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/11/2020	14:32:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
515	BANCO ITAULEASING SA	AG05508082	GZN3371	VW/GOL SPECIAL	09/02/2022	15:49:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 463	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
516	BANCO ITAULEASING SA	AG05508271	GSK5814	FIAT/STRADA FIRE CE	09/02/2022	10:07:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
517	BANCO ITAULEASING SA	R005384561	HJW3773	VW/GOL 1.0	16/01/2022	21:39:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
518	BANCO VOLKSWAGEN S A	AG05505625	HJR5235	VW/VOYAGE 1.0	08/02/2022	07:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
519	BANZAI VEICULOS E PECAS LTDA	R005408621	PCR8H53	CHEV TRACKER LTZ AT	30/01/2022	14:15:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
520	BAR E REST VALE DO OURO LTDA	AG05468050	GKM2660	GM/CHEVROLET D 10	19/01/2022	14:08:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
521	BARBARA FURQUIM WERNECK CAMPOS V	R005391261	QPB2257	HONDA/HR-V EXL CVT	26/01/2022	15:17:15	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
522	BARBARA KETLEY C V DO AMARAL	AG05507671	HHF9668	VW/VOYAGE 1.0	08/02/2022	09:01:00	AVENIDA COSTA E SILVA(ANTIGA AVENIDA B), 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16

523	BARBARA RAYANNE S BITARAES	R005388581	GZW4E88	FIAT/PALIO ELX	26/01/2022	00:12:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
524	BARBARA RODRIGUES FREITAS	R005400451	OPY3D86	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	25/01/2022	12:26:04	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
525	BARBARA ROSA GUSMAO DA SILVA	R005409381	OQG3062	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/01/2022	04:58:22	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
526	BASILIO RODRIGUES GODINHO	AG05506808	DNZ9H67	VW/GOL 1.8 RALLYE	07/02/2022	09:33:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
527	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG05485172	HJP2859	VW/FOX 1.0	14/11/2020	15:55:00	RUA dos Menezes, 228	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
528	BEATRIZ ALVARENGA ALVES DE SOUZA	R005385091	PYE8795	RENAULT/SANDERO AUTH 10	16/01/2022	17:40:37	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
529	BEATRIZ LAUDISVINA G DA FONSECA	R005391311	PZQ1386	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	26/01/2022	22:55:05	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
530	BEATRIZ LAUDISVINA G DA FONSECA	R005388941	PZQ1386	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	15/01/2022	23:02:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
531	BEATRIZ SANT ANA BATISTA	R005403221	QPX2C65	YAMAHA/YZF R3 ABS	27/01/2022	22:47:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
532	BELLEZZIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R005390621	PZT9682	NISSAN/MARCH 16SL CVT	26/01/2022	12:00:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
533	BENEDITO BRIGOLINI DE OLIVEIRA	R005376461	HCV8J45	FIAT/UNO MILLE FIRE	10/01/2022	17:32:02	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
534	BENEDITO MONTEIRO DE OLIVEIRA	AG05508265	GYJ5798	GM/CORSA CLASSIC	09/02/2022	08:56:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
535	BENITO SANTOS YAMAUCHI	AG05468452	PWR8C91	MMC/L200 TRITON HPE D	28/01/2022	08:20:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
536	BERNARDO JOSE DE P MASCARENHAS	R005398161	OMH0301	/VW/FOX 1.0 GII	23/01/2022	20:29:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
537	BERNARDO MENDES NADU	R005376691	KIT2H87	FIAT/PALIO ELX	11/01/2022	15:55:50	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
538	BETANIA MARCAL SANTOS FRAZAO DE JESUS	AG05505626	GHO3F34	RENAULT/SANDERO EXPR 16	08/02/2022	13:58:00	RUA Praça nossa senhora das Neves, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
539	BH CONTAGEM MANUTENCAO LTDA	R005382511	HHU3433	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	16/01/2022	14:33:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
540	BH RECICLA GESTAO DE R LTDA	R005391151	HIK7657	HYUNDAI/HR HDB	26/01/2022	18:52:02	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
541	BH VEICULOS E SERVICOS EIRELI	R005378191	RNS7E89	VW/GOL 1.0L MC4	12/01/2022	13:39:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
542	BHITA COMERCIO IND E EXP EIRELI	R005400491	HJU4C15	HONDA/FIT LX	25/01/2022	18:02:06	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
543	BHS CAR ALUGUEL DE AUTOMOVEIS EI	R005403821	QXY5G90	FORD/KA SE 1.0 SD C	28/01/2022	17:42:40	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
544	BIANCA SUELLEM DA SILVA GUTERRES	R005405441	LSH4C10	I/PEUGEOT PARTNER FURG	29/01/2022	17:56:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
545	BIOLOGISTICA SOL EM L E SERVICOS	R005389131	RNW9A05	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	18/01/2022	15:40:58	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
546	BIOLOGISTICA SOLUCOES EN LOGISTICA E SER	R005389181	RNM6C15	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	19/01/2022	15:03:19	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
547	BOMAR PRODUTOS OTICOS LTDA	AG05478722	HML1889	FIAT/UNO WAY 1.0	08/10/2021	09:39:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
548	BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS	R005397041	DQF9231	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/01/2022	16:11:00	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
549	BRASERV LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R005391081	QWY4244	FORD/KA SE 1.5 SD C	26/01/2022	11:32:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
550	BRASMUNDI COMERCIO DE EPIS EIRELI	AG05468386	RNB8F94	VW/GOL 1.0L MC4	28/01/2022	08:50:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
551	BRB LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R005377081	NYG6397	VW/GOL 1.0	11/01/2022	10:51:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
552	BRENO IGOR CURVELANO	R005401731	EQM3748	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	28/01/2022	06:20:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
553	BRENO JUNIO SILVA GOMES	AG05466601	OQC9E15	VW/GOL 1.0 GIV	28/01/2022	14:02:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 283	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
554	BRENO LUCAS PEREIRA DA CRUZ	R005395751	GZH7700	VW/GOLF 2.0	22/01/2022	23:39:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
555	BRENO MENEZES PINTO	R005398201	QMV6451	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	23/01/2022	18:27:20	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
556	BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA	R005403341	RNT5A12	TOYOTA/COROLLA APREMIUMH	27/01/2022	14:50:56	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

557	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	R005392821	HAG2296	FIAT/MAREA ELX	20/01/2022	18:01:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
558	BRUNA CRISTINA ARAUJO	AG05508216	OPC9101	FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/02/2022	10:38:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 463	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
559	BRUNA DAMAZIO SANTOS	R005389041	OMU3F56	NISSAN/MARCH 16SL	16/01/2022	16:01:37	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
560	BRUNA DE FATIMA P FERNANDES	AG05507691	HIM5G88	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	03/02/2022	14:52:00	RUA Manoel Moreira de Souza Barros, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
561	BRUNA DIAS OTONI	R005392281	HBX8E50	HONDA/CG 150 FAN ESI	20/01/2022	06:07:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
562	BRUNA DIAS OTONI	R005381531	HBX8E50	HONDA/CG 150 FAN ESI	15/01/2022	05:56:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
563	BRUNA DIAS OTONI	R005386401	HBX8E50	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/01/2022	05:54:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
564	BRUNA GRAZIELE DA SILVA RIOS	R005409341	GWV9F19	FIAT/SIENA FIRE FLEX	30/01/2022	16:08:06	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
565	BRUNA MOREIRA SIQUEIRA	R005382261	HEA4C11	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/01/2022	00:32:56	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
566	BRUNO ARAUJO DIAS	R004600761	HKW8715	HONDA/CG 125 FAN ES	06/11/2020	01:23:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
567	BRUNO ASSUNCAO MOREIRA	R005394341	PWX9635	MMC OUTLANDER 2.0	21/01/2022	12:55:45	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
568	BRUNO ASSUNCAO MOREIRA	R005386601	PWX9635	MMC OUTLANDER 2.0	18/01/2022	09:13:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
569	BRUNO BENJAMIN SILVA ALEXANDRE	R005381041	GOL0509	GM/CORSA SUPER	15/01/2022	18:42:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
570	BRUNO CARMO DE AVILA	R005398241	KZW3231	HONDA/FIT EX	23/01/2022	19:28:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
571	BRUNO CESAR DE JESUS	R005394911	HIM9D40	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/01/2022	10:07:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
572	BRUNO CORREIA SOARES	R005380111	RNU6F79	HONDA/CB250F TWISTER A S	15/01/2022	07:25:01	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
573	BRUNO CRAVO DE AMORIM	R005380181	PFS2B54	HONDA/CIVIC LXS	15/01/2022	14:29:24	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
574	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	AG05508054	OLK8G17	VW/FOX 1.6 GII	07/02/2022	17:36:00	RUA Liberio Augusto Guimarães, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
575	BRUNO DUARTE SERGIO	R005382571	KQF3E57	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/01/2022	06:23:55	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
576	BRUNO EUSTAQUIO MORAES	R005409531	PWA8297	PUNTO ATTRACTIVE	31/01/2022	01:16:37	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
577	BRUNO EUSTAQUIO MORAES	R005409451	PWA8297	PUNTO ATTRACTIVE	31/01/2022	00:14:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
578	BRUNO FERNANDES DE SOUZA	AG05507906	PUO5467	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/02/2022	09:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
579	BRUNO HENRIQUE GOMES FERREIRA	R005379741	PUE7A20	RENAULT/SANDERO AUT1016V	14/01/2022	09:11:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
580	BRUNO HENRIQUE RIOS	R002243491	HGF8B84	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	06/11/2020	10:44:53	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
581	BRUNO LEITE CASCIANO	R002242401	QUP1392	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	05/11/2020	06:53:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
582	BRUNO LINCOLN MORENO CAETANO	R005389671	OPZ4299	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	11/01/2022	20:28:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
583	BRUNO MARQUES DUARTE	R005381871	HMR3H86	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/01/2022	11:22:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
584	BRUNO PERBOYAL DE AGUIAR	R005400131	JPM7H88	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	25/01/2022	11:21:18	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
585	BRUNO RAFAEL ROCHA	AG05467310	HIM3240	M.BENZ/710	02/02/2022	10:38:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1585	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
586	BRUNO VEICULOS BH LTDA	R005403891	PWN9D96	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	28/01/2022	02:56:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
587	BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE	R005392671	QUU3083	HONDA/CG 160 START	20/01/2022	20:30:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
588	C F C AMERICA LTDA ME	AG05468474	PUU7260	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/02/2022	08:46:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
589	C F C PALLAS LTDA ME	R005400671	OMH5529	FIAT/UNO SPORTING 1.4	25/01/2022	08:50:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
590	CAIO ADRIANO CAMPOS ZANCHINE	AG05506696	PXM8051	RENAULT/SANDERO EXPR 16	03/02/2022	15:31:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

591	CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	R005408751	JPT6820	CITROEN/PICASSO 16 GLX	30/01/2022	23:39:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
592	CAIO HENRIQUE MARTINS GONCALVES	R005379611	OQN0341	HONDA/CG 150 TITAN EX	13/01/2022	07:22:18	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
593	CAIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	R005403091	OXA9222	HONDA/NXR125 BROS ES	27/01/2022	12:47:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
594	CAIO RODRIGUES DOS SANTOS	R005400801	HJQ0B83	HONDA/CG 125 FAN KS	25/01/2022	13:18:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
595	CAIQUE FERNANDO O R CARVALHO	AG05467217	GOB4612	FIAT/FIORINO PICK UP LX	02/02/2022	08:55:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
596	CAIQUE FERNANDO O R CARVALHO	AG05504429	GOB4612	FIAT/FIORINO PICK UP LX	30/01/2022	23:00:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), S/N	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
597	CALIANDRA FERREIRA RIBEIRO	AG05507755	PVU1A98	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	05/02/2022	09:04:00	RUA Alexandre França, 26	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
598	CALROS EDUARDO DA PAIXAO	R005396101	OMF5582	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	22/01/2022	08:54:52	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
599	CAMILA APARECIDA DE JESUS SILVA	AG05506701	HMR4A81	RENAULT/SANDERO EXP 16	03/02/2022	16:06:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
600	CAMILA ARAUJO MEDRADO	R005383831	NXY3J15	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	16/01/2022	13:55:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

1011	DAVID STEVEN GUACA MOLINA	R002237241	PWF5848	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	03/11/2020	15:31:44	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1012	DAVIDSON DE CASTRO	AG05467821	HMB8381	I/GM CLASSIC LIFE	21/01/2022	10:59:00	RUA Antônio Miguel Cerqueira Neto, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1013	DAVIDSON DIAS DE SOUZA	R005389011	OWA6F06	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/01/2022	13:10:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1014	DAVIDSON ELIAS ALVES	R005376811	QWX2723	FORD/KA SE 1.0 HA C	11/01/2022	08:09:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1015	DAVIDSON GOMES COSTA	R005377021	GYO8375	VW/GOL 16V	11/01/2022	21:30:51	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1016	DAVIMAR BRASIL COSTA JUNIOR	R005383361	HLZ5142	/VW/FOX 1.0 GII	16/01/2022	12:17:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1017	DAY CONSTRUCOES LTDA EPP	AG05467880	RJQ5H81	RENAULT/OROCH DYN 16 SCE	15/01/2022	20:23:00	RUA Nove, 244	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
1018	DAYANA RODRIGUES FIRMINO	AG05468526	MSG6145	GM/CELTA 4P LIFE	28/01/2022	09:36:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1019	DAYANA SORAIA CAMPOS MARTINS	R005399891	PZY2D54	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	24/01/2022	09:57:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1020	DAYANE FERNANDES PEREIRA	R005379951	OLS7465	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	13/01/2022	18:41:37	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1021	DAYANNA GONCALVES RODRIGUES	R005404901	PXE4426	VW/NOVO FOX TL MB	29/01/2022	11:27:38	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1022	DAYSE MELO DE CARVALHO DA SILVA	AG05505652	PVQ6552	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	01/02/2022	16:02:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1023	DEBERSON RAMOS RODRIGUES	R002232621	HOI6487	VW/GOL 1.0	01/11/2020	13:46:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1024	DEBORA APARECIDA DE SOUZA	R005406951	RMP6I22	VW/FOX CONNECT MB	29/01/2022	14:28:45	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1025	DEBORA APARECIDA DE SOUZA	R005406451	RMP6I22	VW/FOX CONNECT MB	29/01/2022	14:26:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1026	DEBORA C GOMES DOS SANTOS BRAGA	R005382301	PXY7231	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	16/01/2022	06:02:57	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1027	DEBORA CASSIA NOGUEIRA S TORRES	R005391721	RFK8F60	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	20/01/2022	07:20:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1028	DEBORA CRISTINA MARQUES DE JESUS	R005387371	PZH9563	CHEVROLET/COBALT 18M LTZ	19/01/2022	13:40:07	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1029	DEBORA KELLY ALVES SANTOS	R005396031	HBP7152	/VW/FOX 1.0 GII	22/01/2022	23:02:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1030	DEBORA LACERDA LOPES	R005390441	HEW9872	FIAT/SIENA FIRE FLEX	26/01/2022	09:13:12	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1031	DEBORA LUIZA PEREIRA DE ABREU	AG05508172	GWB7764	FIAT/PALIO ED	09/02/2022	10:30:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1032	DEBORA LUIZA PEREIRA DE ABREU	AG05471318	GWB7764	FIAT/PALIO ED	09/02/2022	16:33:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1033	DEBORA PATRICIA BATISTA DO	R004600061	KZY5506	HONDA/FIT LXL	06/11/2020	15:21:05	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC	Avançar o sinal vermelho do semáforo -	234,78	293,47

	NASCIMENTO						FX2	fiscalização eletrônica		
1034	DEBORA PAULINO DA SILVA SOUZA	R005408741	HGV6189	VW/POLO 1.6	30/01/2022	22:29:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1035	DEBORA PINHO DUARTE	R005377101	LMJ9113	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	11/01/2022	11:25:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1036	DEBORA PINHO DUARTE	R005382111	LMJ9113	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	15/01/2022	21:10:21	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1037	DEBORAH VALGAS DA F PAIVA	R005379191	BDG6J53	RENAULT/KWID ZEN 10MT	14/01/2022	08:29:53	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1038	DECIO CAMARGO	R005393251	HFH0813	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	21/01/2022	14:56:54	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1039	DEILA GABRIELA SANTOS COELHO	R005390791	GRH5809	HONDA/CG 125 TITAN	26/01/2022	10:27:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1040	DEISIANE NUNES PEIXOTO SILVA	R005385021	FDR6I57	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	16/01/2022	19:24:04	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1041	DEIVID BARBOSA DA SILVA	R005391101	HLJ7753	VW/GOL 1.0	26/01/2022	12:41:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1042	DEIVID RICARDO MOTA DE CASTRO	R005389471	PXT1264	FORD/KA SEL 1.0 HA B	23/01/2022	23:32:13	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1043	DEIVID SANCHES DE SOUZA	AG05467505	HKJ3840	VW/GOL 1.0	27/01/2022	11:03:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 707	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1044	DEIVISON DO CARMO DA SILVA	R005395651	PYA8097	HONDA/CG 160 START	22/01/2022	14:24:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1045	DEIVISSON CARLOS DA SILVA	R005398421	KQO5A48	JEEP GCHEROKEE LTD3.6L	23/01/2022	12:47:55	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1046	DEIZIANE PEREIRA DA COSTA TORRES	R005378351	HFS3A04	FIAT/PALIO FIRE FLEX	13/01/2022	17:31:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1047	DEJAIR ROSA BAIA	R005410161	FGQ2573	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/01/2022	05:40:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1048	DEJANIRA BORGES MATIAS	R005398431	HME9500	IDEA ADVENTURE DUAL	23/01/2022	14:14:39	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1049	DELANO ANTONIO ROMANELLI CURY	AG05504521	HMC9724	HYUNDAI TUCSON GL 20L	02/02/2022	15:06:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1050	DELEON MOURA PEREIRA	R005396911	OPW4427	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	23/01/2022	14:36:30	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1051	DENECIULA LUIZ DE ARAUJO SILVA	R005385381	HWT4223	I/FORD FOCUS 1.6L HA	17/01/2022	21:44:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1052	DENER BRUNO GONCALVES	AG05506794	OXH0D71	VW/FOX 1.0 GII	05/02/2022	10:47:00	RUA José Alexandre de Freitas, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1053	DENER MAIKILE ALVES	R005406311	HCN2859	YAMAHA/YBR 125K	29/01/2022	23:14:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1054	DENILSON DA CUNHA PEREIRA	AG05467434	PVL8658	FORD/KA SE 1.0 HA	28/01/2022	08:53:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1055	DENILSON TEIXEIRA DE LIMA	R005377281	HEW8431	FIAT/DUCATO MAXICARGO	11/01/2022	08:39:06	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1056	DENIS CUSTODIO RODRIGUES DA SILV	AG05483944	HJU5103	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	21/10/2021	16:26:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 137	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1057	DENIS WILLIAN PINTO	AG05467349	HHX4200	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/01/2022	09:44:00	RUA Rua dos Menezes, 228	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1058	DENISE ANTONIA MESQUITA GOMES	R005402001	PUL3421	VW/GOL CITY MB	27/01/2022	04:54:38	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1059	DENISE APARECIDA DA SILVA	R005383711	HBH1961	VW/GOLF 1.6 PLUS	16/01/2022	00:35:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1060	DENISE APARECIDA MARTINS LEITE	R005401771	PVZ5724	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	28/01/2022	06:30:33	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1061	DENISE CRISTINE DOS SANTOS	R005399101	QOZ7C80	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	24/01/2022	01:42:31	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1062	DENISE DA SILVA ALEIXO AVELAR	R005393021	HYO1143	MMC/PAJERO SPORT HPE	20/01/2022	20:54:08	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1063	DENISE DONADONI DE SOUZA	R002232381	GYX5051	FIAT/PALIO EX	01/11/2020	02:48:49	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1064	DENISE NUNES DE SOUZA	R005399341	QUJ6107	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	24/01/2022	20:07:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1065	DENISE PEREIRA F DE OLIVEIRA	R005394881	NFU2810	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	22/01/2022	06:05:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1066	DENISON ALVES DIAS	AG05467339	HKC6851	FORD/FIESTA FLEX	28/01/2022	09:25:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1067	DENISON ALVES DIAS	AG05468522	HKC6851	FORD/FIESTA FLEX	28/01/2022	09:21:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

1068	DEPOSITO BONSUCESSO E SILVA LTDA ME	R005410001	OQR1999	VW/NOVA SAVEIRO CE	31/01/2022	13:05:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1069	DEPOSITO IRMAOS BUENO LTDA	R005398551	RFE3F62	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/01/2022	05:27:11	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1070	DERISMAR ALVES BATISTA	R005404221	HGI4473	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2022	15:02:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1071	DEUSENI SOARES DA SILVA	R005397391	OOX5504	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	23/01/2022	13:37:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1072	DEVANIL MARTINHO DE O ROCHA	R005393371	AFG2958	GM/CORSA WIND	21/01/2022	16:43:13	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1073	DEVANIL MARTINHO DE O ROCHA	R005396751	GUU1550	FIAT/TEMPRA IE	23/01/2022	06:16:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1074	DEVANIL MARTINHO DE O ROCHA	R005396741	GUU1550	FIAT/TEMPRA IE	23/01/2022	05:39:28	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1075	DIANA APARECIDA NASCIMENTO	R005185971	PVH8E19	FORD/KA SE 1.5 SD	29/09/2021	01:06:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1076	DIANA DE PAIVA MASCARENHAS	R005403551	JRX6H25	GM/S10 TORNADO D 4X4	27/01/2022	19:05:20	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1077	DIANE APARECIDA LEMES G SUTIL	R005388821	HEH6484	FIAT/STRADA WORKING CD	14/01/2022	08:15:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1078	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	R005387061	HJB3668	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/01/2022	09:54:40	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1079	DIEGO BARBOSA DE SOUZA	AG05467084	PYW1F66	I/FIAT PALIO SPORTIN 1.6	08/02/2022	15:41:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
1080	DIEGO COSTA BARCELLOS	R004604051	QUK8C08	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	08/11/2020	01:46:57	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1081	DIEGO DA SILVA MARTINS15	R005402151	HGC9778	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	27/01/2022	06:41:54	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1082	DIEGO DA SILVA MARTINS15	R005383541	HGC9778	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	17/01/2022	06:48:49	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1083	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	R005400211	HGH4167	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/01/2022	11:42:11	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1084	DIEGO DANILO REIS ROCHA	AG05466703	GVS4B51	GM/CORSA GL 1.6	31/01/2022	11:19:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1099	Parar no passeio	70,70	88,38
1085	DIEGO EMANUEL DOS SANTOS ORICIO	R005392711	PQG5G48	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	20/01/2022	09:52:32	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1086	DIEGO GONCALVES	R002240421	HNB8551	HONDA/FIT LX FLEX	04/11/2020	15:25:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1087	DIEGO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	R005409851	MRO4C31	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/01/2022	21:43:49	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1088	DIEGO HENRIQUE RODRIGUES CANDIDO	R005382951	QNV5827	FORD/KA SE 1.5 SD B	16/01/2022	19:00:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1089	DIEGO LUIZ RAMOS DE R PIMENTEL	AG05484068	HEE0787	VW/FOX 1.0 GII	05/11/2020	10:37:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1090	DIEGO MATOS DOS SANTOS	R005409441	CFU7920	VW/GOL CL 1.6 MI	31/01/2022	12:44:22	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1091	DIEGO PAULO RIBEIRO V ASSUNCAO	AG05467473	MYA8056	FIAT/PALIO EX	26/01/2022	09:30:00	AVE Costa e Silva, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1092	DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	R002238191	HJQ8J99	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	03/11/2020	19:26:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1093	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	R005396341	CLG5844	VW/GOL MI	22/01/2022	00:20:00	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1094	DIEGO SAMUEL DE SOUZA EDUARDO	R005389521	GTE7G09	FIAT/UNO ELECTRONIC	24/01/2022	18:30:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1095	DIEGO SANTOS COSTA LIRIO	R002235841	GZD3616	FIAT/PALIO ELX	02/11/2020	15:03:18	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1096	DIEGO SHIMIDT DE ALMEIDA	R005387891	RNU7B69	HONDA/XRE 300 ABS	19/01/2022	21:56:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1097	DIENE APARECIDA R F DANTAS	R005384581	KHY2762	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/01/2022	22:21:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1098	DIENE KELLY PEREIRA DA CRUZ	R005378491	PVF1226	FIAT/STRADA WORKING	12/01/2022	14:36:32	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1099	DILCIO DE OLIVEIRA FILHO	R005388111	QOF7879	VW AMAROK CD 4X4 S	19/01/2022	15:32:07	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1100	DILERMANDO FRANCISCO PACHECO	R005377881	OQS7170	VW AMAROK CD 4X4 TREND	13/01/2022	12:38:03	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1101	DILERMANDO WENCESLAU FERNANDINO	R005409921	PUV7268	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	31/01/2022	09:42:28	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX1	permitida em até 20%		
1102	DILSOM DE FREITAS JUNIOR	R005390061	QQM7468	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	19/01/2022	18:21:37	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1103	DILSON ALVES PEREIRA	R005393751	OZT8900	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/01/2022	11:23:55	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1104	DILSON DA SILVA ALVES MURTA	R005381601	HKD1713	HONDA/CG 150 TITAN ESD	15/01/2022	10:36:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1105	DILSON FORZAN DA SILVA	R002240351	HHT0038	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	04/11/2020	13:42:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1106	DILSON GONCALVES VIEIRA	AG05467772	OWL8734	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/01/2022	14:24:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1107	DILVANDA DE OLIVEIRA	R005384901	HEW6250	/VW/FOX 1.0 GII	16/01/2022	11:51:48	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1108	DIMAS TADEU DE SOUZA CASTRO	R005405241	GSM2648	FIAT/PALIO WEEKEND	29/01/2022	21:43:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1109	DINILSON PIRES MONTEIRO	R005379521	GPI0013	FIAT/UNO MILLE ELX	13/01/2022	06:36:22	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1110	DINILZA JAINE RISI	AG05508418	HLK5J74	RENAULT/LOGAN EX 1616V A	10/02/2022	13:22:00	RUA DOS MENEZES, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1111	DIOGENES DE OLIVEIRA REIS	AG05484948	PVN0138	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	11/11/2020	16:29:00	AVE Denise Rocha da Rocha, 499	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1112	DIOGO MORAES RODRIGUES	AG05507735	HGO2891	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/02/2022	11:15:00	RUA rolsemira Nogueira, 31	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1113	DIOGO OTAVIO DE SOUZA ALMEIDA	R002243361	BHD5502	FORD/D.REY BELINA 1.8GLX	06/11/2020	22:22:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1114	DIOMAR VENATO DE OLIVEIRA	R005381411	HCL5100	FORD/ECOSPORT XLT	15/01/2022	14:51:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1115	DIONATAN DE OLIVEIRA ROBERTO	R005390311	OZV9360	VW/VOYAGE CL MB	23/01/2022	22:02:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1116	DIONATAN DE SOUZA GRUNIER	R005392771	RFB7B43	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT	20/01/2022	08:42:51	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1117	DIONE FRANCIS PEREIRA	AG05504464	EPN5916	I/HYUNDAI I30 2.0	31/01/2022	11:21:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
1118	DIONE OLIVEIRA DE FREITAS	AG05508281	HOC4668	I/KIA SOUL EX 1.6 FF AT	10/02/2022	16:16:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1119	DIOVALDO BATISTA DOS SANTOS	AG05508025	OQQ2325	CITROEN C4 PIC GLXA 5L	09/02/2022	10:30:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 447	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1120	DIRCA SERAPIA RIBEIRO	R005390261	RBQ4D71	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	23/01/2022	13:57:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1121	DIRCE NAZARIO SIFONTE MANACHINI	AG05485037	RFG0A33	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	13/11/2020	09:30:00	RUA José Maria de Alckmin, 86	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1122	DIRCEU DA SILVA REIS	R005407771	HAB3392	VW/GOL 16V SPORT	30/01/2022	13:15:49	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1123	DIRCEU GONCALVES DA SILVA	AG05468433	GXC0100	HONDA/CIVIC LX	26/01/2022	15:14:00	RUA José Cassimiro Nogueira, op25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1124	DIRLENE APARECIDA SOUZA	R005387211	HHH4874	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/01/2022	15:33:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1125	DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS VENEZA LT	AG05466708	GFB7C60	HONDA/CG 160 FAN ESDI	31/01/2022	15:29:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 590	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1126	DISTRIBUIDORA TRIANGULO LTDA	AG05468313	QNV2544	VW/8.160 DRC 4X2	27/01/2022	15:04:00	OUTROS Praça Francisco Miguel, 35	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
1127	DIVALDO DA SILVA QUIRINO	R005406741	PZD5A51	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	29/01/2022	22:51:00	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1128	DIVINA BARRETO DE LIMA	R005392301	NXZ2052	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/01/2022	10:19:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1129	DIVINA MARIA SILVA DE MORAIS	R005378231	OZZ8027	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	12/01/2022	06:19:37	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1130	DIVINO TOMAZ DE ARAUJO	R005387291	HHB7F23	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	19/01/2022	15:27:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1131	DIVISSON FERREIRA DA SILVA	R005387281	GXJ4824	IMP/FIAT SIENA HL	19/01/2022	14:41:01	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1132	DJANIRA NATALINA AFONSO	R005403051	HCV1813	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/01/2022	10:24:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1133	DMC CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTD	AG05507675	FBR9I89	GM/S10 RODEIO D	10/02/2022	11:23:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1134	DOMINGOS ALIRIO DA SILVA	R005410651	LNL5416	FIAT/STRADA WORKING	31/01/2022	07:58:04	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1135	DOMINGOS SAVIO REPOLES	R005385201	OPO9623	CHEVROLET/CRUZE LTZ NB	18/01/2022	08:02:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1136	DORNEVAL DE ALMEIDA	R005400021	MSR9E39	FIAT/STRADA ADVENT	25/01/2022	16:06:37	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				FLEX			FX2	permitida em até 20%		
1137	DOUGLAS BRENO DA SILVA	AG05508003	HKJ1H43	GM/MONTANA CONQUEST	07/02/2022	16:43:00	RUA dos Menezes, op234	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1138	DOUGLAS DE CARVALHO GOMES	R005379851	GUZ0567	TOYOTA/COROLLA XEI	13/01/2022	23:10:34	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1139	DOUGLAS EDREI ALVES DE SOUZA	R005399791	OQS8231	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	24/01/2022	17:51:38	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1140	DOUGLAS EVANGELISTA DA SILVA	R005378161	GXZ2937	GM/CORSA SUPER	12/01/2022	10:59:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1141	DOUGLAS GOMES DINIZ	R005405211	HBA1795	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/01/2022	18:20:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1142	DOUGLAS GONCALVES SILVA	R005399901	NXX4G76	VW/GOL POWER	24/01/2022	18:24:58	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1143	DOUGLAS JUNIO DUQUES	AG05468157	OMS6633	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	02/02/2022	17:50:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1144	DOUGLAS LUIZ DE MEDEIROS	R005396531	NXZ1498	FIAT/UNO WAY 1.0	22/01/2022	08:28:27	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1145	DOUGLAS MENDES DE SOUZA LIMA	AG05467249	JGW1463	VW/CROSSFOX	27/01/2022	10:06:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1146	DROGARIA PROFETA LTDA ME	AG05508254	RFB1I40	VW/T CROSS CL TSI AD	08/02/2022	14:26:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1147	DULCIMAR COUTO DOS SANTOS	R002237611	JIM4675	VW/GOL 1.6	03/11/2020	11:09:56	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1148	DULCINEIA DINIZ FRIAS	AG05507703	GWS1270	VW/GOL CL 1.6 MI	10/02/2022	06:31:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 292	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1149	DULCINEIA DINIZ FRIAS	AG05508194	GWS1270	VW/GOL CL 1.6 MI	09/02/2022	14:30:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1150	DURCINEIA BARBOSA ALVES	R005380371	QNZ4374	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	14/01/2022	11:55:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1151	EBENSON JEROME	R005397631	QXL3B25	RENAULT/KWID ZEN 10MT	23/01/2022	21:43:59	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1152	EBOM EMPREEND IMOB SPE LTDA	R005407841	HCS7826	I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6	30/01/2022	05:22:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1153	ECOMONTES ENERGIA SUSTENTAVEL EIRELI	R005379091	BYQ1D96	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	13/01/2022	15:26:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1154	EDDIE CLAYDSON GONCALVES DA CONCEICAO	R002232941	HCJ8993	VW/GOL 1.0 GIV	01/11/2020	08:41:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1155	EDE TOMAZ DE AQUINO	R005399811	HDD4594	FORD/FIESTA SEDAN SC	24/01/2022	17:24:43	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1156	EDE TOMAZ DE AQUINO	R005399701	HDD4594	FORD/FIESTA SEDAN SC	24/01/2022	17:22:25	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1157	EDER FRANCO DA SILVA	R005398891	FGQ2A22	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	24/01/2022	16:02:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1158	EDER GERALDO SILVA DE ALMEIDA	R005376471	QOG9B60	HONDA/CG 160 START	10/01/2022	20:04:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1159	EDER TIAGO NOGUEIRA	AG05484619	JOD6788	FIAT/STRADA WORKING	09/11/2020	11:15:00	RUA José Maria da Costa, 1020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1160	EDERSON ALVES DE ALMEIDA	R005396111	GVP4266	IMP/FIAT DUCATO	22/01/2022	12:28:04	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1161	EDGAR BRENO RABELO SILVA	R005390431	HLB2164	HONDA/FIT EXL FLEX	26/01/2022	07:17:41	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1162	EDGAR DE MIRANDA	R005387941	LSZ3I80	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/01/2022	09:07:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1163	EDIANA FERNANDES DA S ANDRADE	AG05504476	GOU7005	VW/GOL CL	05/02/2022	08:57:00	RUA Alexandre França, 234	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1164	EDICARLOS DE SOUZA CARMO	R005390711	HHR4366	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/01/2022	21:28:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1165	EDILA MARTA GARCIA DE AZEVEDO	R005402191	HDK7425	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	27/01/2022	15:43:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1166	EDILENE DE SOUZA M BITENCOURT	AG05507725	HES3199	VW/CROSSFOX	05/02/2022	09:45:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1167	EDILENE PEREIRA DE AQUINO	AG05479382	GZP5145	GM/CORSA MILENIUM	07/02/2022	14:05:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1168	EDILEUZA BARBOSA DE S OLIVEIRA	R005383241	HKY9H30	HONDA/CG 125 FAN ES	16/01/2022	06:10:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1169	EDIMAR ALEIXO DE AMORIM	R005387951	HJO9870	HONDA/CG 125 FAN KS	19/01/2022	10:27:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1170	EDIMAR GUADANINI	R005385221	GXH9J66	FIAT/UNO MILLE FIRE	17/01/2022	14:46:23	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							RIBEIRAO-BR040	permitida em mais de 20% até 50%		
1171	EDIMAR PEREIRA ANDRADE	R005404401	QXY9A43	HONDA/CB250F TWISTER CBS	28/01/2022	18:37:19	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1172	EDIMILSON ALVES DE SOUZA	R002236301	HLV0729	FIAT/FIORINO FLEX	02/11/2020	08:15:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1173	EDINA FERREIRA PESSO ROMERO	AG05467492	HCJ5457	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	28/01/2022	08:46:00	RUA Dos Nogueiras, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1174	EDINALDO SOARES DE SOUZA	R005397171	PXP0D52	FORD/KA SEL 1.5 SD	23/01/2022	12:47:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1175	EDINEIA HENRIQUE RODRIGUES	AG05504396	GZE0756	I/FIAT SIENA EL FLEX	07/02/2022	16:50:00	RUA CATAGUASES(ANTIGA RUA 45), 40	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1176	EDINILSON ALVES CORDEIRO	R005399621	HHN3420	HONDA/CG 125 FAN KS	24/01/2022	20:47:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1177	EDINO EDIVALDO CAMPOS DIAS	R005393391	QXC1722	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	21/01/2022	02:35:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1178	EDIO BERNALDO	R005405281	HOK7435	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/01/2022	00:00:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1179	EDIR DE ALMEIDA LAPA	R005376631	PZS8E97	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	10/01/2022	12:29:38	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1180	EDIRLEY FREITAS	R005408881	PWK8130	VW/VOYAGE TL MB S	30/01/2022	13:44:42	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1181	EDIRSON CHAGAS DA SILVA	R005384371	GWK0857	FIAT/PALIO ELX	16/01/2022	15:41:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1182	EDIS GARGARI DE OLIVEIRA	R005383041	PUH4005	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	14/01/2022	09:36:32	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1183	EDITE MARIA DA SILVA	R005387141	GKS4B05	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/01/2022	00:59:10	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1184	EDIVALDO ERNANI GONZAGA SANTOS	R005384221	HMA6527	FORD/FIESTA FLEX	17/01/2022	12:16:59	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1185	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AG05466692	QNQ0233	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	29/01/2022	08:51:00	RUA Manoel Moreira de Souza Barros, OP144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1186	EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA	R005384511	HGJ9B26	PUNTO ATTRACTIVE	16/01/2022	23:59:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1187	EDIVILSON SILVA DE JESUS	AG05508208	KYM7529	FORD/KA SE 1.0 SD B	08/02/2022	08:42:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1188	EDJANIA DIAS MARTINS PEREIRA	R005393611	NXZ5450	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	21/01/2022	13:45:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1189	EDMAR ALVES MARTINS	AG05468475	KJS0298	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/02/2022	08:50:00	RUA José Pedro Pereira, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1190	EDMAR DE MATTOS SOUZA	R005400111	NYF8933	HONDA/CG 150 FAN ESI	25/01/2022	08:27:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1191	EDMAR DO CARMO PINTO	R005379871	GZW3I48	FIAT/PALIO ELX	13/01/2022	06:03:30	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1192	EDMAR MENDES SARAIVA	R005376491	OMG2480	FORD/KA FLEX	10/01/2022	06:48:43	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1193	EDMAR MORAIS DA SILVA	R005402161	OPW2C02	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	27/01/2022	07:35:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1194	EDMERSON TAMEIRAO DE OLIVEIRA	AG05479377	QNB7926	FORD/KA SE 1.5 SD B	05/02/2022	18:11:00	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA(EX RUA GERALDO MAGELA), 236	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1195	EDMILSON ALVES SILVA	AG05508252	CPN9H18	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	08/02/2022	14:17:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1196	EDMILSON BARROS DO NASCIMENTO	AG05507762	HKN0393	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/02/2022	11:05:00	RUA dos Menezes, 240	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1197	EDMILSON JULIO DE MORAIS	R005383151	HIY6A52	HONDA/CG 150 TITAN KS	16/01/2022	08:41:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1198	EDMILSON JUNIO XAVIER	R005405931	MTU8E14	CITROEN C4 PALLAS20GAF	29/01/2022	12:33:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1199	EDMILSON RAMOS DOS PASSOS	AG05505532	HJU6674	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	10/02/2022	11:01:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1200	EDMILSON RODRIGUES DAAMASCENO	AG05466684	GWC3970	GM/CORSA GL	02/02/2022	22:28:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1201	EDMILSON RODRIGUES SALOMAO	R005377251	HNE5422	/VW/FOX 1.0 GII	11/01/2022	18:43:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1202	EDNA GISELE LOPES FERREIRA	AG05507901	HKA1982	I/HYUNDAI I30 2.0	07/02/2022	09:12:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1123	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1203	EDNA LOPES CARDOSO	R004605771	DOT2F76	VW/FOX 1.0	08/11/2020	07:48:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1204	EDNA MAGALHAES COUTINHO	AG05506702	GZT7815	FIAT/DOBLO ELX	03/02/2022	16:10:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1205	EDNA MARIA DE JESUS	R005410331	QXZ3F85	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2022	15:35:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1206	EDNA MARIA DE JESUS	R005409481	QXZ3F85	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2022	14:59:48	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1207	EDNA MARIA DE O MACHADO	R005410841	GZK5449	FIAT/PALIO YOUNG	31/01/2022	16:09:08	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1208	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	R005396411	GYR4643	VW/FOX 1.0	22/01/2022	16:45:04	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1209	EDNA SANTOS FERREIRA	R005397441	OQU2B05	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	23/01/2022	09:50:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1210	EDNA TEREZINHA FERREIRA AIRES	AG05508340	LQV3304	VW/POLO 1.6	09/02/2022	12:32:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1211	EDNALDO TRINDADE S DOS SANTOS	AG05467530	HCO5706	FIAT/FIORINO IE	26/01/2022	14:10:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1212	EDNAMARA ALVES MARQUES	R005384451	QOD5848	NISSAN/VERSA 16 S	16/01/2022	17:11:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1213	EDNEI TAVARES DE SOUZA	R005402501	GTX4797	FIAT/PALIO ED	27/01/2022	15:50:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1214	EDNEY COSTA GOMES	R005393481	GXI5579	FIAT/PALIO ELX	21/01/2022	07:05:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1215	EDNEY DA NEIVA OLIVEIRA	R005400251	OWQ8D37	HONDA/NXR150 BROS ESD	25/01/2022	15:44:47	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1216	EDSON ANTONIO P DE CARVALHO	AG05468514	GZA3641	FIAT/SIENA FIRE	31/01/2022	08:37:00	RUA José Leão Papa, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1217	EDSON ANTONIO VIEIRA	R005407111	GXP8358	I/TOYOTA HILUX SW4 D	30/01/2022	01:01:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1218	EDSON AUGUSTO DE BRITO	R005407301	HNX1I15	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/01/2022	14:17:03	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1219	EDSON DA SILVA BAZILIO	R002239021	OLT8610	VW/FOX 1.6 GII	04/11/2020	22:34:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1220	EDSON DE ANDRADE LIMA	R005384761	HOK2676	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	16/01/2022	13:07:47	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1221	EDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	R005408941	QNN7C93	FIAT/STRADA WK CC E	30/01/2022	19:24:54	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1222	EDSON GONCALVES PEREIRA	R005395631	DFF9279	FIAT/DUCATO 15	22/01/2022	13:57:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1223	EDSON JUNIO DE LIMA	AG05508041	GQJ9J33	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	07/02/2022	12:30:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 600	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1224	EDSON MOURA JUNIOR	R005381851	OPT3211	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	15/01/2022	07:37:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1225	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	R005376601	FRD4J16	NISSAN/VERSA 10	10/01/2022	20:46:01	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1226	EDSON RODRIGUES BATISTA	R005377851	GXQ3338	FORD/FIESTA GL	13/01/2022	11:10:02	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1227	EDSON SEMEAO DE ALMEIDA	R002242621	EZI9598	VW/GOL 1.6	06/11/2020	02:13:05	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1228	EDSON SEMEAO DE ALMEIDA	R004600771	EZI9598	VW/GOL 1.6	06/11/2020	03:34:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1229	EDSON SEMEAO DE ALMEIDA	R002242671	EZI9598	VW/GOL 1.6	06/11/2020	02:17:21	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1230	EDSON SERAFIM DIAS	R005398761	GTY6H11	GM/CORSA WIND	24/01/2022	06:06:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1231	EDSON VANDER VIANA	R005397481	HHM6429	GM/CELTA 4P LIFE	23/01/2022	03:24:01	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1232	EDSON VANDER VIANA	R005395251	HHM6429	GM/CELTA 4P LIFE	22/01/2022	21:39:29	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1233	EDUARDA ALVES TRINDADE	AG05466606	GSB5947	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/01/2022	13:48:00	RUA Pedro da costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1234	EDUARDA LORENA DA SILVA BARBOSA	AG05484059	PJH1595	HONDA/XRE 300	17/11/2020	07:28:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1235	EDUARDO ASSUNCAO EUFLASIO	R005389921	PWJ7C37	PUNTO ATTRACTIVE	17/01/2022	00:08:48	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX2	permitida em até 20%		
1236	EDUARDO BASTOS DUTRA	R005385961	PPE4G77	HONDA/FIT LX CVT	17/01/2022	14:42:29	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1237	EDUARDO BESSA FERREIRA	AG05508356	HEB9442	VW/GOL 1.0	09/02/2022	14:53:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1238	EDUARDO CAMARGOS	AG05506807	GOW5234	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/02/2022	08:30:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1239	EDUARDO CAMARGOS	AG05508061	GOW5234	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/02/2022	09:31:00	RUA Ari Teixeira da costa, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1240	EDUARDO CLER	AG05485045	OQA6926	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/11/2020	16:38:00	RUA Suaçuí, 301	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
1241	EDUARDO DE ARAUJO	R005410931	QOO9425	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	31/01/2022	14:47:53	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1242	EDUARDO DE PAULA ANDRADE	R005377951	HJN7299	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	12/01/2022	06:02:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1243	EDUARDO DE PAULA ANDRADE	R005383171	HJN7299	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	16/01/2022	09:43:05	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1244	EDUARDO F DE A SOARES	R002236481	HIJ0806	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.8	02/11/2020	15:50:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1245	EDUARDO FELICIO MARTINS	R005385271	OWI6543	HONDA/NXR125BROS CARGO K	17/01/2022	16:09:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1246	EDUARDO GOMES DA COSTA	AG05467482	QPX2504	VW/GOL 1.6L MB5	26/01/2022	14:43:00	RUA Pedro da Costa Correia, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1247	EDUARDO GOMES DA COSTA	AG05468428	QPX2504	VW/GOL 1.6L MB5	26/01/2022	14:24:00	RUA Pedro da Costa Correia, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1248	EDUARDO GONCALVES DO CARMO	R005390561	PVP3290	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	26/01/2022	09:03:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1249	EDUARDO JUNQUEIRA DE SOUSA JUNIO	R005391111	PWX4254	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/01/2022	20:15:34	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1250	EDUARDO MARQUES CHAMON	AG05505575	QQZ4308	HONDA/ELITE 125	01/02/2022	11:00:00	RUA José Maria de Alckmin, 0p/38	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1251	EDUARDO MOREIRA	R005395961	HKD4626	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	22/01/2022	19:26:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1252	EDUARDO OTAVIO NETO	R005392351	HKE6891	I/FORD FUSION	20/01/2022	13:42:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1253	EDUARDO PEREIRA LOMAR	R005384071	NZP0C36	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	17/01/2022	10:09:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1254	EDUARDO RIBEIRO	R005407661	LTZ0641	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	30/01/2022	20:10:26	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1255	EDUARDO RODRIGUES VIEIRA	AG05468537	FGO2B91	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	28/01/2022	13:31:00	RUA José Alexandre de Freitas, op14	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1256	EDUARDO RUBENS SIQUEIRA	R005379511	PWG0064	RENAULT/SANDERO EXPR 16	14/01/2022	15:47:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1257	EDUARDO SOARES VAZ DA SILVA	R005387621	HLJ3812	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	19/01/2022	05:42:51	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1258	EDUARDO TAVARES SOARES	R005397861	HLH0030	HYUNDAI TUCSON GL 20L	23/01/2022	00:44:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1259	EDVALDO ALVES DA SILVA	R005378001	DFM5606	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	13/01/2022	13:43:02	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1260	EDVALDO OLIVEIRA GONCALVES	R005377011	HMC9929	I/HYUNDAI I30 2.0	11/01/2022	18:49:26	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1261	EDVALDO SOARES DOS REIS	R005397301	EMS4H34	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	23/01/2022	13:56:17	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1262	EDVANIA GRACIELA XAVIER FARIA	AG05467391	LTX5781	NISSAN/MARCH 16SL	07/02/2022	09:34:00	RUA José Alexandre de Freitas, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1263	EDY LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R005385641	QUT4694	RENAULT/LOGAN LIFE10MT	18/01/2022	20:33:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1264	EFIGENIA DO CARMO DE SOUZA LIMA	R005381431	QQF5B62	RENAULT/LOGAN AUTH 10	15/01/2022	15:31:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1265	ELAINE ANTONIO MARUCH ARTIAGA	R005395411	PXK4594	TOYOTA/ETIOS HB X	22/01/2022	18:22:33	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1266	ELAINE ANTUNES MARTINS 08187140690	R005402531	BDX1J21	I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	27/01/2022	06:57:52	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1267	ELAINE APARECIDA DRUMOND DOS REIS	R005378721	RNW7A24	CHEV/ONIX 10TMT LT1	12/01/2022	16:22:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1268	ELAINE APARECIDA DRUMOND DOS REIS	R005379351	RNW7A24	CHEV/ONIX 10TMT LT1	13/01/2022	10:08:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1269	ELAINE CRISTINA S B DE ALMEIDA	R005405611	QPK7F05	NISSAN/MARCH 10S	29/01/2022	18:15:17	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC	Parar sobre faixa de pedestres na mudança	104,13	130,16

							FX1	de sinal luminoso (fisc eletrônica)		
1270	ELAINE DE LANA NOVAIS	R005381681	PWC3D96	RENAULT/SANDERO EXPR 16	15/01/2022	12:51:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1271	ELAINE MENEZES GUADANINI	AG05468174	QUZ0003	HONDA/HR-V EX CVT	19/01/2022	15:40:00	RUA JOSE LEAO PAPA, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1272	ELAINE PEREIRA DA SILVA	AG05468413	JMV1E80	VW/GOL CLI 1.8	26/01/2022	15:16:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1273	ELANE CRISTINA DE ALMEIDA	AG05479374	HDV7446	VW/FOX 1.0	28/01/2022	19:34:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1274	ELCE CINARIA HANSEN VIANA	R005398741	PYZ3712	FORD/KA SE 1.0 SD B	24/01/2022	00:41:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1275	ELCE CINARIA HANSEN VIANA	R005398501	PYZ3712	FORD/KA SE 1.0 SD B	24/01/2022	00:42:17	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1276	ELCE CINARIA HANSEN VIANA	R005261051	OQO7571	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/11/2021	05:23:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1277	ELCE CINARIA HANSEN VIANA	R005264291	OQO7571	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	12/11/2021	10:27:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1278	ELCE SILVANA DO NASCIMENTO	R005387401	QNG3635	HONDA/CITY LX CVT	19/01/2022	16:18:27	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1279	ELCIO JOSE SILVERIO	R005403921	OOW7400	FORD/ECOSPORT TIT 1.6	28/01/2022	09:41:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1280	ELCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AG05505639	GXA4444	GM/CELTA 4P LIFE	05/02/2022	10:40:00	RUA José ALEXANDRE de Freitas, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1281	ELCK GOMES PINHEIRO	R005376611	HAE9328	GM/ZAFIRA CD	10/01/2022	14:23:24	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1282	ELEDIR ANGELA FALUBA	AG05467439	FBO6D33	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	28/01/2022	09:05:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1283	ELEN ROSE PINTO GENONI	AG05507769	KYG0I08	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/02/2022	15:51:00	RUA dos Menezes, 234	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1284	ELENA MARIA DA FONSECA TORRES	R005402251	QOD8059	FORD/KA SE 1.0 SD B	27/01/2022	13:19:15	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1285	ELHAM AMAD ZEBIAN	R005405791	JEW0861	VW/GOL SPECIAL	29/01/2022	21:11:18	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1286	ELI ALMEIDA SILVA	AG05484724	KXI5459	NISSAN/MARCH 16SL	06/11/2020	14:42:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1287	ELI NAZARIO DOS SANTOS	R004605281	HKN1545	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/11/2020	07:45:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1288	ELIAN RODRIGUES PASSOS	R005401541	HBM7198	VW/PARATI 1.6 CITY	28/01/2022	14:58:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1289	ELIANA DO CARMO GOMES	R005396091	HDR8G82	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/01/2022	06:47:22	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1290	ELIANA GUADALUPE PEREIRA	AG05466691	HCY1307	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/02/2022	20:07:00	AVENIDA GAVEA, 1200	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1291	ELIANA MOREIRA LADISLAU	R005397791	HJO6803	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	23/01/2022	16:11:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1292	ELIANA MOREIRA RODRIGUES	AG05466629	HEF7869	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/02/2022	09:01:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1293	ELIANA SILVA LEITE	R004601281	HKC3C00	MMC/L200 TRITON 3.2 D	07/11/2020	12:11:29	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1294	ELIANA TAVARES DOS SANTOS	R005392591	HMB6C28	FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX	20/01/2022	16:44:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1295	ELIANE CAMPOS DOS SANTOS	R005388771	HLJ9F52	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/01/2022	07:59:05	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1296	ELIANE ELIZABETH R DOS SANTOS	AG05484729	PZW8844	VW/FOX PEPPER MFV	06/11/2020	15:37:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1297	ELIANE MONTEIRO DE ALMEIDA	R005395111	QXU9G40	HONDA/XRE 300 ABS	22/01/2022	08:41:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1298	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	R005395381	HKN8E36	HONDA/FIT LX FLEX	22/01/2022	22:03:53	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1299	ELIANE PEREIRA LIMA BARBOSA	R005396491	QNE8704	NISSAN/MARCH 10S	22/01/2022	19:44:47	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1300	ELIANE SANTOS DE SOUZA	AG05467513	HNZ7758	GM/CELTA 2P LIFE	29/01/2022	09:17:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1301	ELIANE SANTOS MATHEUS DO CARMO	AG05504416	AXV6357	FIAT/UNO VIVACE 1.0	03/02/2022	21:06:00	RUA PAULO SILVA(ANTIGA RUA 08), 600	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1302	ELIAS CORREA NETO	R005398371	OWQ4220	FORD/FIESTA FLEX	23/01/2022	22:52:25	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1303	ELIAS GERALDO DE JESUS	R005400651	OPR6696	FIAT/UNO WAY 1.0	25/01/2022	07:41:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1304	ELIAS JOSE MARIA	AG05508062	HCV5360	FIAT/PALIO FIRE	09/02/2022	10:46:00	AVE dos Nogueiras, 92	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

								regulamentação - estacionamento rotativo		
1305	ELIAS SALOMAO DINIZ MOYSES	AG05468455	EMG8539	I/TOYOTA HILUX CD4X4	28/01/2022	08:55:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1306	ELIAS VIANA DOS SANTOS	R005384401	PVC0F31	FORD/KA SE 1.0 HA	16/01/2022	16:33:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1307	ELIDA GOUVEIA VIANA MOREIRA	R005409941	HKP6773	VW/GOL 1.0	31/01/2022	16:08:02	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1308	ELIEL BARBOSA DA CUNHA	AG05466706	OWQ8E63	I/JAC J3 TURIN	31/01/2022	11:41:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1309	ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	AG05471317	JMA5191	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/02/2022	14:53:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1310	ELIESER MILAGRES DE VASCONCELOS	R005391971	HDP2001	I/FORD FUSION	20/01/2022	10:07:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1311	ELIO ALVES DA SILVA	AG05508128	GXO8160	FIAT/STRADA WORKING	07/02/2022	13:51:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1312	ELIO BARBOSA LIMA	R005394861	HKZ5112	VW/GOL 1.0	22/01/2022	04:45:53	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1313	ELIOMAR DA SILVA BRANDAO	R005376711	GVV8387	GM/VECTRA GLS	11/01/2022	21:32:27	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1314	ELIOZEIAS ANASTACIO DA SILVA	R005410881	PYB4986	I/CHEVROLET CLASSIC LS	31/01/2022	19:50:48	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1315	ELIPHAS LEVI ASSUMPCAO EGG GOMES	AG05467455	RMK0F85	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	31/01/2022	14:03:00	RUA José ALEXANDRE de Freitas, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1316	ELIPHAS LEVI ASSUMPCAO EGG GOMES	AG05467257	RMK0F85	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	27/01/2022	14:27:00	RUA José Alexandre de Freitas, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1317	ELISANGELA CARINA SILVA DE LIMA	R005404091	HEF9068	/VW/FOX 1.0 GII	28/01/2022	15:28:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1318	ELISANGELA MARCAL	AG05507768	OXB9168	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	05/02/2022	15:48:00	RUA dos Menezes, 234	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1319	ELISANGELA MARIA DA SILVA	AG05467342	RNJ7D76	YAMAHA/MT03 ABS	26/01/2022	09:15:00	RUA Avenida dos Nogueira, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1320	ELISANGELA NEVES ALVES RANGEL	R002240901	HIX8317	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	01/11/2020	10:56:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1321	ELIVELTON DE OLIVEIRA MATEUS	R002242471	HDH4279	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/11/2020	14:19:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1322	ELIVIANA ROSA DA SILVA	AG05508014	HCJ6216	GM/CORSA HATCH JOY	07/02/2022	09:44:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1323	ELIZABETE CARDOSO SILVA	R005384961	HKT7603	FIAT/PUNTO ELX 1.4	16/01/2022	19:10:36	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1324	ELIZABETE DE FATIMA C ROSSETE	R005398591	PWQ7619	I/SUZUKI SX4 SCROSS GL	24/01/2022	12:59:50	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1325	ELIZABETH CRISTINA ESTEVAM	AG05479207	HBS4871	FIAT/STILO	01/02/2022	18:53:00	RUA CASTANHEIRA(ANTIGA RUA 01), 12	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1326	ELIZABETH DE PAOLI GOES MONTEIRO	R005398691	EBT6010	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	24/01/2022	14:44:22	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1327	ELIZABETH DE PAOLI GOES MONTEIRO	R005383611	EBT6010	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	17/01/2022	12:49:32	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1328	ELIZABETH DE PAOLI GOES MONTEIRO	R005407481	EBT6010	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	30/01/2022	15:41:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1329	ELIZABETH M DO P S D PAIVA	R005394581	OQS8080	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	22/01/2022	05:11:51	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1330	ELIZABETH PEREIRA TEIXEIRA	R005398261	JPY6726	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/01/2022	16:57:43	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1331	ELIZABETH PEREIRA TEIXEIRA	R005406081	JPY6726	FIAT/IDEA ELX FLEX	29/01/2022	01:46:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1332	ELIZABETH RABELO PEREIRA	R005388711	HEG1E89	HONDA/CG 125 FAN	26/01/2022	18:17:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1333	ELIZABETH RANDI DO NASCIMENTO	R005397991	HFG0514	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/01/2022	11:44:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1334	ELIZANGELA KELLY MENEGATTI GOMES	AG05508347	MPS2B78	FIAT/PREMIO CS IE	09/02/2022	13:14:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1335	ELIZETE GOMES FREIRE	R005406711	PYY6710	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	29/01/2022	09:57:12	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1336	ELIZEU SILVA CORDEIRO	AG05477449	PVG4142	I/LIFAN 530 1.5	06/10/2021	14:02:00	AVE dos Nogueiras, 22	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1337	ELIZEU SILVA CORDEIRO	R005192921	PVG4142	I/LIFAN 530 1.5	06/10/2021	14:19:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1338	ELLEN DIAS BRAUN SOARES	R005383291	GYV6C35	FORD/KA GL	17/01/2022	22:28:25	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1339	ELLEN EVELIN JOVELINO DE SOUSA	R002241171	QOZ3273	RENAULT/LOGAN EXPR 10	05/11/2020	22:54:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX1	permitida em até 20%		
1340	ELMAR DE OLIVEIRA	R005384711	KME3H09	HONDA/FIT LX FLEX	16/01/2022	10:27:29	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1341	ELMAR DE OLIVEIRA	R005384261	KME3H09	HONDA/FIT LX FLEX	16/01/2022	11:00:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1342	ELMO ARCELINO DE ALMEIDA	AG05467488	HKY5900	HONDA/CG 125 FAN KS	26/01/2022	13:44:00	AVE Dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1343	ELPIDIO LANZILLOTI DE ALMEIDA	R005387781	OME9361	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	19/01/2022	14:52:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1344	ELSON ALVES MACEDO	R002238351	HJR8417	VW/GOL 1.0 GIV	03/11/2020	12:52:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1345	ELSON R DA COSTA 06404515601	AG05470988	QXC6507	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4	27/01/2022	15:14:00	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA(ANT RUA ANTONINO COSTA), 137	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1346	ELTON E LEONARDO SIQUEIRA REPRESENTACAO	R005378641	RNJ2C91	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	12/01/2022	18:57:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1347	ELY NUNES DE CARVALHO	AG05507698	HAV3542	VW/FOX 1.6 PLUS	10/02/2022	09:17:00	RUA José Maria Alckmin, op38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1348	ELZA DE FREITAS VIEIRA	R005378281	QWZ9780	HONDA/CG 160 FAN	13/01/2022	09:08:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1349	ELZA DINIZ GOMES	R005385391	QQU9C66	HONDA/CG 160 START	18/01/2022	12:30:54	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1350	ELZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	R005393541	QWW7263	HONDA/CG 160 FAN	21/01/2022	12:54:26	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1351	ELZA ROSA DA SILVA	AG05508197	GZO6490	FIAT/PALIO EX	09/02/2022	14:40:00	RUA José Alexandre de Freitas, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1352	EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO	R005396001	RFB3F03	HONDA/CG 160 FAN	22/01/2022	21:36:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1353	EMERSON AUGUSTO DA SILVA	R005397541	OWJ7352	FIAT/FIORINO FLEX	23/01/2022	11:22:29	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1354	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	R005404051	HOG3961	GM/S10 COLINA S	28/01/2022	13:58:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1355	EMERSON DE OLIVEIRA	R005390341	GZV9998	VW/GOL 1.0	24/01/2022	10:33:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1356	EMERSON FERREIRA DA SILVA	R005394561	HLZ3G96	FIAT/FIORINO FLEX	22/01/2022	00:37:40	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1357	EMERSON FERREIRA DA SILVA	R005407001	HLZ3G96	FIAT/FIORINO FLEX	30/01/2022	01:34:08	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1358	EMERSON LUCIANO DE SOUZA ARAUJO	R005387851	HKJ9B68	GM/CLASSIC LIFE	19/01/2022	17:14:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1359	EMERSON LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	R005394091	MPQ2658	HONDA/CBX 200 STRADA	21/01/2022	15:03:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1360	EMERSON VAGNER G DE JESUS	R005383141	HCI6274	FIAT/PALIO FIRE	16/01/2022	07:20:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1361	EMIDIO LIMA DA SILVA	AG05505591	NYG6E65	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	01/02/2022	17:24:00	RUA Ari Teixeira da Costa l, 72	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
1362	EMMANOEL ESTEVAO SACRAMENTO TOMAZ	R005403571	GMB9858	FIAT/PREMIO S 1.3	27/01/2022	08:37:38	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1363	EMPREITEIRA MASTERCON LTDA ME	AG05507984	PUX2992	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	07/02/2022	10:07:00	RUA José Pedro Pereira, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1364	EMPRESA DE T APOTEOSE LTDA	R005384631	FNT3995	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	16/01/2022	00:55:02	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1365	EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	R005376531	PKX4067	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	10/01/2022	06:10:59	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1366	EMPRESAS BRASILEIRA DE C E TELEGRAFOS	AG05508019	RNJ3E67	FIAT/FIORINO ENDURANCE	07/02/2022	10:48:00	RUA pedro da costa Correia, 22	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
1367	EMTEL LOCADORA LTDA	R005379361	RNX9D41	HYUNDAI/HB20 10M VISION	14/01/2022	00:20:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1368	EMTEL LOCADORA LTDA	R005384431	RNQ9D94	VW/GOL 1.0L MC4	17/01/2022	07:35:27	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1369	ENDERSON JUNIO LIMA DE BRITO	AG05505650	HIK2257	FIAT/SIENA ELX FLEX	08/02/2022	09:44:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1370	ENDERSON JUNIO LIMA DE BRITO	AG05467307	HIK2257	FIAT/SIENA ELX FLEX	31/01/2022	08:35:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1371	ENGENHO EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	R005386311	QQB9966	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	18/01/2022	20:09:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1372	ENGESOMBRA COBERTURAS LTDA	R005404661	PUR8799	FIAT/STRADA WORKING CD	28/01/2022	07:30:38	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47

1373	ENI FRANCISCA JEREMIAS	AG05467124	HAK1978	FORD/FIESTA EDGE	14/01/2022	11:19:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 540	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1374	ENI RIBEIRO SANTOS	R005399581	PYM2658	HONDA/CIVIC EX CVT	24/01/2022	16:15:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1375	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005399091	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	24/01/2022	23:24:32	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1376	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005399081	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	24/01/2022	20:53:36	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1377	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005398881	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	24/01/2022	20:52:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1378	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005392241	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	20/01/2022	21:41:06	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1379	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005392231	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	20/01/2022	20:38:54	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1380	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005400361	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	25/01/2022	23:41:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1381	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005400551	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	25/01/2022	23:41:48	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1382	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005400621	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	25/01/2022	23:43:49	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1383	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005392261	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	20/01/2022	13:38:26	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1384	ENIA THALIA MARIANO DOS SANTOS RAMOS	R005409951	KML9451	VW/GOL 16V PLUS	31/01/2022	23:47:15	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1385	ENILDO APARECIDO BATISTA	AG05471048	GWC4119	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	03/02/2022	18:56:00	RUA TRES, 729	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1386	ENIO AGANETE DE ANDRADE	R005376651	NXX2318	PUNTO ATTRACTIVE	11/01/2022	01:01:26	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1387	ENIO CAPISTRANO SILVA	AG05476889	DVG5H18	YAMAHA/FAZER YS250	29/01/2022	17:08:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 557	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
1388	ENIO SOARES	R005405921	AVG2394	RENAULT/SANDERO EXP 16	29/01/2022	12:20:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1389	EPAMINONDAS DE ALMEIDA NETO	AG05466674	GSK5950	I/TOYOTA HILUX CD4X4	31/01/2022	17:36:00	RUA MIGUEL DIAS FILHO(ANTIGA RUA INDEPENDENCIA), 12	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
1390	EPAMINONDAS SANZIO ALVES DA SILV	R002238901	DKZ0H03	VW/KOMBI	04/11/2020	16:45:04	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1391	ERASMO JULIO FERREIRA	R005386211	HIC3248	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/01/2022	08:28:10	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1392	ERENILDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	R005405911	GYF9834	/HONDA/CITY LX FLEX	29/01/2022	11:58:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1393	ERICA DA CRUZ ZANELLI	R002241541	QUI3795	FORD/ECOSPORT STM4AT 2.0	05/11/2020	09:29:54	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1394	ERICA MADEIRA PIERAZOLI	R005379651	PYX2204	FIAT/MOBI LIKE	13/01/2022	07:50:00	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1395	ERICK FILIPE CASTRO CARVALHO	R005399191	OME7160	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/01/2022	11:27:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1396	ERICK FRANKLIN DA PAIXAO SILVA	R005405491	OQU4635	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	29/01/2022	14:41:48	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1397	ERICKSON MARTINS DE OLIVEIRA	R005391811	HFS1109	VW/FOX 1.0	20/01/2022	21:05:45	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1398	ERICO TONUCCI NETO	AG05507991	HHZ5690	CITROEN/C3	07/02/2022	10:58:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1399	ERIK ALMEIDA DE ANDRADE	R005377691	HLT4J76	PEUGEOT/207PASSION XR	13/01/2022	18:48:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1400	ERIKSON VINICIUS PEDRO DA COSTA	R005386341	QQE0854	FIAT/MOBI EASY	18/01/2022	21:49:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1401	ERIVAN CORREIA LIMA	AG05508328	HLZ5J08	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/02/2022	10:21:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1402	ERLAINE DA CONCEICAO A FREITAS	R005403961	QNL1I54	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	28/01/2022	11:24:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1403	ERLI BENICIO DOS SANTOS	AG05505533	HJR8012	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/02/2022	10:27:00	RUA José Maria de alkimin, 20	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
1404	ERNANDES MENDES DA SILVA	R005376391	HCU0843	GM/MONTANA CONQUEST	10/01/2022	11:50:38	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1405	ERNANE FERREIRA DA SILVA	R005404371	HDQ7970	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	28/01/2022	12:04:53	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1406	ERNANI ALBERTO DA CUNHA	AG05506786	HGX0765	FORD/FIESTA FLEX	05/02/2022	15:19:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1407	ERNANI RODRIGUES MACHADO	R005377471	PWY9828	HONDA/CIVIC LXR	13/01/2022	00:32:32	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX2	permitida em até 20%		
1408	ERNESTO CHAVES	R005397711	GLV6G09	VW/QUANTUM CL	23/01/2022	12:27:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1409	ERNI ELIANIO VIEIRA	R005405331	HNW8533	GM/PRISMA MAXX	29/01/2022	10:56:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1410	ERZELI MALAQUIAS DOS ANJOS VERIANO	R005382561	QXU7B11	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	16/01/2022	18:58:52	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1411	ESPACO IMOBILIARIO EIRELI ME	R005391861	QON8625	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	20/01/2022	10:23:58	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1412	ESPERENDEUS SABINO	R002234891	GQZ9985	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	02/11/2020	14:05:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1413	ESTACIO JOSE DA CRUZ	R004600621	HKJ6406	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	06/11/2020	17:51:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1414	ESTEBAN ACEVEDO PENA	R005395481	HAB7276	PEUGEOT/206 SOLEIL	22/01/2022	02:14:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1415	ESTELGENIO BENTO FERREIRA	AG05508028	GXQ8827	FIAT/PALIO FIRE	09/02/2022	14:12:00	RUA José Leão papa, S/N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1416	ESTENIO HENRIQUE NEVES COELHO	R004600431	QQS1002	FORD/KA SE 1.5 HA C	06/11/2020	13:05:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1417	ESTER C FREITAS RODRIGUES	R005384611	KMK6363	GM/CORSA GL	16/01/2022	23:35:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1418	ESTERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	R005396671	PUF5291	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/01/2022	15:17:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1419	ESTEVAO BRAZ DE SOUZA	R002243521	HNA0318	/FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	06/11/2020	13:21:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1420	ESTHER LUANA DE CAMARGOS	R002236311	HCO6969	PEUGEOT/206 16 FELINE	02/11/2020	08:32:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1421	ESTRELA LOGISTICA EIRELI	R005390281	RML8G94	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	23/01/2022	16:01:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1422	ESTRELA LOGISTICA EIRELI	R005403431	RNF1A15	VW/T CROSS TSI AD	27/01/2022	09:48:58	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1423	ETELVINO GOMES LOPES	AG05508111	PVA3919	FIAT/STRADA WORKING	07/02/2022	11:36:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1424	ETON FELIZ MATHEUS	R005393741	HMP7F80	GM/CORSA WIND	21/01/2022	22:42:03	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1425	EUDER PEREIRA HENRIQUES	R005378251	HAB4085	GM/S10 2.8 D	13/01/2022	05:48:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1426	EUDES APARECIDO CATIZANE DE SA	R005385561	OQN6862	FIAT/FIORINO FLEX	18/01/2022	12:34:10	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1427	EUDIVAN PEREIRA COSTA	R005409981	GYV3253	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	31/01/2022	08:37:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1428	EUGENIA MARIA ANTUNES MONTEIRO	R005404891	QWS4J68	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	29/01/2022	11:17:07	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1429	EULER CAMPOS SILVA	R005379161	HBU6847	FIAT/PALIO ELX FLEX	13/01/2022	19:35:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1430	EULER GERALDO FERREIRA	R005401721	HNW1F17	/CHEVROLET/CLASSIC LS	28/01/2022	05:21:47	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1431	EULIMAR EMERICK DA SILVA	R005387911	HKP5150	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	19/01/2022	00:45:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1432	EULINA AUGUSTA DA SILVA CARVALHO	R005378561	HFG9073	FIAT/PALIO FIRE FLEX	13/01/2022	07:28:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1433	EUMARCOS DOS SANTOS	AG05467385	LRZ6322	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	01/02/2022	13:48:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 915	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1434	EUNICE APARECIDA ALVES DA SILVA	R005405431	HHJ3D18	FIAT SIENA EL FLEX	29/01/2022	17:40:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1435	EUNICE APARECIDA DA SILVA SOUZA	AG05466654	OME6398	I/HYUNDAI VELOSTER	29/01/2022	15:36:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1436	EUNICE DAS DORES OLIVEIRA SILVA	R005394361	OQI2477	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	21/01/2022	14:33:29	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1437	EUNICE MARIA DA SILVA ALMEIDA	AG05507876	PYW9993	FORD/KA SE 1.0 SD B	10/02/2022	06:48:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 137	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1438	EUNICE MARIA DA SILVA ALMEIDA	R005404471	PYW9993	FORD/KA SE 1.0 SD B	28/01/2022	07:16:58	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1439	EURENICE DOS S O S DE PAULA	AG05506719	HJN6C37	I/HONDA CR-V EXL	08/02/2022	17:46:00	RUA NOVA YORK(ANTIGA RUA ESTRADA DE AREIAS), 45	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1440	EUSTANIA MARIA RAMOS MACHADO	R002233811	HEA5112	VW/FOX 1.0	03/11/2020	17:53:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1441	EUSTAQUIO VALENTIM DE PAULA	R005396611	QUU3828	VW/GOL 1.0L MC4	23/01/2022	00:16:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1442	EUVANETE GONCALVES DE SOUZA	AG05468556	HAO3885	FIAT/PALIO FIRE	28/01/2022	09:29:00	RUA José Alexandre Freitas, 66	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

								regulamentação - estacionamento rotativo		
1443	EUZELENA MARIA DA SILVA DE PAULA	R005410401	HLI4443	I/HYUNDAI SONATA GLS	31/01/2022	15:16:42	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1444	EUZELENA MARIA DA SILVA DE PAULA	R005389081	HLI4443	I/HYUNDAI SONATA GLS	16/01/2022	21:01:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1445	EUZILANE APARECIDA GOMES	AG05505627	HMR0670	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/02/2022	14:00:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1446	EVA ALCANTARA DA SILVA	R005406481	OPT6F98	MMC OUTLANDER 2.0	29/01/2022	18:21:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1447	EVA BARBOSA DA SILVA	AG05466607	PYJ3187	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/01/2022	10:23:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 600	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1448	EVA BARBOSA DA SILVA	R005403941	PYJ3187	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/01/2022	10:08:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1449	EVA IMACULADA LAIA PEREIRA	AG05483807	HKH7006	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	05/02/2022	10:35:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1450	EVALDO APARECIDO MOREIRA ROCHA	R005378691	HKH2C95	VW/GOL 1.0	12/01/2022	23:40:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1451	EVALDO BRAGRA DE FREITAS	AG05468456	NYC9723	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	28/01/2022	09:00:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1452	EVALDO BRAGRA DE FREITAS	R005388011	NYC9723	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	19/01/2022	14:18:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1453	EVALDO DE LIMA TURCI	R005404931	HHS3D54	/I/SSANGYONG ACTYON A23 4	29/01/2022	19:32:02	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1454	EVALDO FERREIRA JUSCELINO	R005401891	HOG5197	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	28/01/2022	13:34:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1455	EVALDO PEREIRA DE QUEIROZ	AG05493707	OOS0A05	TOYOTA/ETIOS HB X	24/11/2020	08:48:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 09	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1456	EVANDRO DE OLIVEIRA	AG05506780	GVL3576	FIAT/SIENA FIRE	05/02/2022	14:57:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1457	EVANDRO DE PAULO VIANA	R005378521	MFG5609	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	13/01/2022	17:33:34	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1458	EVANDRO DE SOUZA	AG05467082	OPU5257	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/01/2022	17:38:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1081	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
1459	EVANDRO DE SOUZA BELARMINO	R005394921	HMH1669	GM/CORSA HATCH MAXX	22/01/2022	11:30:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1460	EVANDRO DOS SANTOS ALEXANDRE	R005410861	HNE7509	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	31/01/2022	13:04:48	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1461	EVANDRO FRANCISCO FERREIRA	R005396731	GOW7C75	VW/VOYAGE 1.0	23/01/2022	05:31:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1462	EVANDRO JOSE CABRAL	R005390521	QNF7835	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/01/2022	03:23:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1463	EVANDRO LUIZ GONCALVES	R002238001	QOJ6999	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	03/11/2020	10:09:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1464	EVANGELISTA DA SILVA PINTO	AG05466649	GKT7506	VW/FUSCA 1500	28/01/2022	17:32:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1465	EVELIN DA SILVA MOREIRA	R005401031	QOG3549	HONDA/NXR160 BROS ESDD	25/01/2022	14:42:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1466	EVELYN DE PAULA JOSE	AG05485329	PWP6722	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	17/11/2020	11:34:00	RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, 100	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1467	EVERALDO DE SOUZA DE JESUS	AG05467382	LOV6941	PEUGEOT/206 TECNO 10	26/01/2022	14:00:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1468	EVERALDO DOS SANTOS CHAVES	R005390131	HJR6004	VW/GOL 1.0 GIV	21/01/2022	11:20:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1469	EVERALDO ZEFERINO DE FREITAS	R002243331	OMH8535	VW/GOL 1.0 GIV	06/11/2020	20:59:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1470	EVERTON A CALDEIRA DE PAULA	AG05476734	BSG6405	M.BENZ/1214	25/10/2021	08:40:00	AVE OSWALDO ALVES DE ARAÚJO, 502	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1471	EVERTON EVANGELISTA PEREIRA	AG05508126	JDY3D11	HONDA/FIT	07/02/2022	13:45:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1472	EVERTON FPS DIST C DE P LTDA	AG05507791	HIM0289	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	09/02/2022	18:36:00	RUA MONTE CASTELO, 398	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1473	EVERTON GONCALVES SANTOS	R005394241	GZH8066	FIAT/PALIO EX	21/01/2022	17:57:42	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1474	EVERTON OLIVEIRA GONCALVES	R005389301	HAY9I80	FIAT/PALIO FIRE	21/01/2022	11:01:29	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1475	EVERTON ROBERTO BARBOSA MARTINS	R005402391	HGB9438	VW/FOX 1.0	27/01/2022	21:51:36	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1476	EVIENO PEREIRA RODRIGUES	AG05468550	HKC9525	FIAT/PUNTO ELX 1.4	28/01/2022	15:08:00	RUA José Maria de Alkmin, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1477	EVIENO PEREIRA RODRIGUES	AG05467485	HKC9525	FIAT/PUNTO ELX 1.4	26/01/2022	15:28:00	RUA José Maria de Alkmin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

1478	EXCLUSIVA MOTOS EIRELI	R005386471	EPX3F47	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	18/01/2022	11:56:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1479	EXPEDITO JUNIOR GUEDES	AG05508050	HMC9624	GM/CELTA 4P LIFE	07/02/2022	14:59:00	RUA Ari Teixeira da costa, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1480	EXPEDITO VITOR DIAS E SILVA	R005379421	GSW4584	HONDA/CB 300R	13/01/2022	11:06:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1481	EXPRESSO AUTO UNIAO LTDA	AG05505597	QGA2E19	M.BENZ/ATEGO 2430	03/02/2022	15:18:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1482	EXPRESSO PAO IV LTDA	AG05467493	PBZ6A38	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	28/01/2022	08:48:00	RUA Dos Nogueiras, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1483	EZEQUIEL DE SOUZA MARQUES	R005389961	PWK8491	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	17/01/2022	05:28:34	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1484	EZEQUIEL FERNANDO DE OLIVEIRA ORTMAN	R005384381	HAU3517	HONDA/CBX 250 TWISTER	16/01/2022	15:57:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1485	EZEQUIEL FERNANDO DE OLIVEIRA ORTMAN	R005382431	HAU3517	HONDA/CBX 250 TWISTER	16/01/2022	09:33:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1486	F S GONCALVES TRANSPORTES ME	R005401121	ELU2C15	FORD/KA SE 1.0 SD C	25/01/2022	03:14:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1487	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	R005408831	KKE6712	FORD/FIESTA FLEX	30/01/2022	13:32:47	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1488	FABIANA ALVES MAGALHAES	AG05467463	QQM9827	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	01/02/2022	10:22:00	RUA Antônio Miguel Cerqueira Neto, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1489	FABIANA BARBOSA ALVES DE SOUZA	R005394891	HCA4D60	VW/GOL 1.0	22/01/2022	06:42:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1490	FABIANA E FLORA DOS REIS	AG05507973	HMJ0275	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/02/2022	08:43:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1491	FABIANA E FLORA DOS REIS	AG05467389	HMJ0275	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/02/2022	08:26:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, S/N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1492	FABIANA FERNANDES LIMA	R005388231	ATB3120	/VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	19/01/2022	06:44:57	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1493	FABIANA LIMA NEPOMUCENO VIANA	R005388461	JHV2912	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/01/2022	03:19:16	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1494	FABIANA LIMA NEPOMUCENO VIANA	R005397511	JHV2912	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/01/2022	02:26:12	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1495	FABIANA LIMA NEPOMUCENO VIANA	R005390481	JHV2912	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/01/2022	03:01:50	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1496	FABIANA LIMA NEPOMUCENO VIANA	R005408131	JHV2912	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/01/2022	15:09:59	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1497	FABIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	AG05467531	GXZ8470	FIAT/PALIO EX	26/01/2022	14:12:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1498	FABIANA MEDEIROS DE ALMEIDA	AG05468304	GXZ8470	FIAT/PALIO EX	26/01/2022	09:32:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1499	FABIANA SILVA NETO DE ARAUJO	R005379051	HIU1958	I/FIAT SIENA ELX FLEX	13/01/2022	14:03:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1500	FABIANA SOPHIA MENDES DEMETRIO	AG05508274	HOJ7968	VW/GOL 1.6 POWER	10/02/2022	11:31:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1501	FABIANA VIEIRA DA SILVA	R005404761	NYA4F99	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	29/01/2022	02:04:10	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1502	FABIANE BARBOSA DA SILVA	R005404621	NGR6F37	GM/S10 ADVANTAGE D	28/01/2022	15:36:59	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1503	FABIANE JUNIA RIBEIRO	AG05484757	PVF9915	FIAT/PALIO FIRE	11/11/2020	16:59:00	RUA Praça nossa senhora das Neves, 18	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1504	FABIANE SORRENTINO	R004600651	QUB4360	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/11/2020	19:42:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1505	FABIANO ALVES PEREIRA	R005409801	GWR8B92	M.BENZ/1418 R	31/01/2022	14:51:32	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1506	FABIANO DOS SANTOS MARTINS	R005376821	OQL3927	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	11/01/2022	15:08:54	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1507	FABIANO FERREIRA BESSA	AG05506711	HHN3295	I/FORD FOCUS TI 2LFCFLEX	04/02/2022	14:08:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, 97	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1508	FABIANO LEITE COSTA	R005394761	RNG3I95	FIAT/TORO ENDUR 1.8 AT6	22/01/2022	14:48:10	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1509	FABIANO MAMEDES DA SILVA	R004605001	QUS9287	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	08/11/2020	15:11:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
1510	FABIANO PEREIRA DOS S BARRETO	R005410251	HEN1488	HONDA/CG 150 TITAN KS	31/01/2022	10:06:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1511	FABIANO ROBERTO DAMASCENO	AG05508071	HJE4J06	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	09/02/2022	15:22:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1512	FABIANO TADEU DE OLIVEIRA VIEIRA	R005408611	QXM3406	HONDA/XRE 300 ABS	30/01/2022	12:54:10	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
1513	FABIO ALVES DOS SANTOS DOMINGOS	AG05506773	HNP4554	HONDA/CG 125 FAN KS	04/02/2022	14:58:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1514	FABIO ALVES FESTINALLI	R005388051	HBI2D53	HONDA/CBX 250 TWISTER	19/01/2022	17:04:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1515	FABIO BIANCHI	AG05508339	HIU4550	I/FORD RANGER XLT 12A	09/02/2022	12:24:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1516	FABIO BORGES CARDOSO	R005384151	HKK1H28	HONDA/FIT EXL FLEX	17/01/2022	08:37:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1517	FABIO CAMILO DE OLIVEIRA FERRAZ	R005400721	FHW2524	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	25/01/2022	10:30:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1518	FABIO FERREIRA DE ASSUNCAO 91635	R005377731	GQK4A20	FIAT/UNO WAY 1.4	13/01/2022	06:44:23	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1519	FABIO FLORIANO MARTINS	R005406691	NYG2H36	/VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	29/01/2022	07:23:22	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1520	FABIO GUEDES TEIXEIRA	AG05508264	HAN5240	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/02/2022	08:52:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1521	FABIO HENRIQUE FERREIRA	AG05505616	OPH6723	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	07/02/2022	09:02:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 452	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1522	FABIO JOSE DA SILVA	R005404311	HDV1693	FIAT/FIORINO IE	28/01/2022	11:27:06	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1523	FABIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	R005392451	RFB6I20	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	20/01/2022	22:58:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1524	FABIO JUNIO SANTOS	AG05508212	HMG6071	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/02/2022	14:49:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1525	FABIO JUNIO SANTOS	AG05505666	HMG6071	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/02/2022	13:40:00	RUA José Leão Papa, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1526	FABIO LUCIO DE OLIVEIRA	AG05467541	GPC8075	FORD/BELINA LX	26/01/2022	15:10:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 96	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1527	FABIO LUIZ DA COSTA	R005410191	OPV6134	FORD/KA FLEX	31/01/2022	08:22:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1528	FABIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO	R005404981	RTL9E82	I/FORD RANGER XLSBLK2A22	29/01/2022	05:48:59	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1529	FABIO PAULO DOS SANTOS	R005393331	PWE3973	HONDA/CG150 START	21/01/2022	12:48:46	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1530	FABIO PEREIRA DA SILVA	AG05467479	AKE8390	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	26/01/2022	14:03:00	RUA José Pedro Pereira, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1531	FABIO RODRIGUES APOLINARIO	AG05485056	PVI5279	RENAULT/SANDERO AUTH 10	14/11/2020	11:08:00	RUA João de Deus Gomes, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1532	FABIO RODRIGUES DA SILVA	R005410101	OPJ4662	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	31/01/2022	18:18:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1533	FABIO RODRIGUES DA SILVA	R005388601	HKO5229	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	26/01/2022	10:57:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1534	FABIO SOARES DE MARINS	AG05467542	GWA8380	GM/CORSA SUPER	26/01/2022	15:05:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1535	FABIO SOUZA DE JESUS	R005383121	PXU6725	FORD/KA SE 1.0 HA B	14/01/2022	21:10:27	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1536	FABIOLA BALBINO DOS SANTOS	AG05467461	HML7B58	GM/CELTA 4P LIFE	01/02/2022	09:20:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1537	FABIOLA DA SILVA FERNANDES	AG05508120	OMH9C45	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	07/02/2022	12:27:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1538	FABIOLA MOREIRA COELHO	AG05505572	PWW7B68	FORD/KA SE 1.0 HA	01/02/2022	10:30:00	RUA DOS NOGUEIRAS, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1539	FABIOLA PEREIRA DE PAULA	R005376451	QXM4875	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	10/01/2022	16:42:31	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1540	FABRICIA NEVES DE ABREU	R005397291	RNN6D55	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	23/01/2022	13:13:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1541	FABRICIA SIGIANE DE SANT ANA	R005379911	HIX4610	GM/CELTA 4P SPIRIT	13/01/2022	22:39:40	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1542	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	R005400821	OPB7104	FIAT/STRADA WORKING	25/01/2022	13:48:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1543	FABRICIO FERREIRA ALBINO	R005392651	JES9484	VW/GOL PLUS MI	20/01/2022	19:52:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1544	FABRICIO JOSEFH S DE OLIVEIRA	R005398861	GYJ8J88	I/GM CLASSIC LIFE	24/01/2022	12:59:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1545	FABRICIO LUIZ LESSA RODRIGUES	R005396511	OVC7G88	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/01/2022	03:21:56	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1546	FABRICIO LUIZ LESSA RODRIGUES	R005394641	OVC7G88	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/01/2022	03:23:10	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1547	FABRICIO MAGALHAES DE SOUZA	R005394931	HNQ5739	/VW/FOX 1.0 GII	22/01/2022	11:30:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1548	FABRICIO MANUEL M OLIVEIRA ME	R005404441	FME5B17	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	28/01/2022	14:09:16	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1549	FANEL EXILIEN	R005381811	ERG4G13	GM/S10 ADVANTAGE D	15/01/2022	00:29:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1550	FATIMA LISBOA	R005389431	HLO6850	VW/GOL 1.0 GIV	23/01/2022	16:02:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1551	FATIMA MARIA MALTA	R005398531	NYG3344	I/MMC ASX 2.0	24/01/2022	04:55:37	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1552	FATIMA REGINA BRAZ PEDROSA	R005397011	OQK5129	NISSAN MARCH 16SV FLEX	23/01/2022	15:54:30	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1553	FAUSTO NUNES MOREIRA	R005395361	LLO9D23	/CHEVROLET/CLASSIC LS	22/01/2022	08:12:01	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1554	FELICIO CLEMENTE F DE O JUNIOR	AG05507902	HHE7F22	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	07/02/2022	09:33:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1555	FELIPE CARDODO VIEIRA	R002232881	QMS2303	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	01/11/2020	01:28:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1556	FELIPE CARDOSO BARBOSA	R005384751	HIK6B64	FIAT/FIORINO FLEX	17/01/2022	10:06:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1557	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	AG05466707	HNY4H92	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	31/01/2022	15:22:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1019	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1558	FELIPE DE SOUSA FRANCO	AG05506782	GXZ9488	FIAT/PALIO ELX	05/02/2022	15:05:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1559	FELIPE DOS SANTOS FRAGA	R005396681	GVR4060	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	23/01/2022	15:49:29	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1560	FELIPE DOS SANTOS FRAGA	R005376941	GVR4060	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	11/01/2022	17:00:25	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1561	FELIPE FULGENCIO SILVA TOMAZ	R005398231	HKA0B21	JTA/SUZUKI EN125 YES	23/01/2022	18:27:17	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1562	FELIPE GABRIEL CAETANO DE PAULA	AG05467427	GTM2437	VW/GOL CL	28/01/2022	08:31:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1563	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA VEIGA	R005394071	PVT5490	HONDA/CG150 FAN ESDI	21/01/2022	14:35:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1564	FELIPE HENRIQUE PEREIRA DE ARAUJ	AG05468210	OQM4245	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2022	16:00:00	RUA Raimundo nonato de Souza, opn17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1565	FELIPE MARLEY FERREIRA CORDEIRO	R005387181	EAB5973	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	19/01/2022	00:24:50	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1566	FELIPE MONTEIRO LIMA	R005385401	HMO2D39	PEUGEOT/207PASSION XS A	18/01/2022	09:23:04	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1567	FELIPE MOREIRA DE SOUZA	AG05508345	QQF9456	FORD/KA SE 1.5 HA C	09/02/2022	13:07:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1568	FELIPE NATANAEL DE SOUZA OLIVEIRA	R005400381	PWA3994	VW/GOL TL MB S	25/01/2022	05:31:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1569	FELIPE OZOLIO DINIZ	R005407601	JJG4B70	HYUNDAI/TUCSON GLSB	30/01/2022	07:55:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1570	FELIPE PASSOS NIQUINI	R004606361	PZU4115	FORD/KA SE 1.5 HA B	08/11/2020	02:18:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1571	FELIPE RODRIGUES PEREIRA	R005377641	HGT5A06	YAMAHA/YBR 125K	12/01/2022	07:08:40	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1572	FELIPE ROSARIO GOMES	R005403351	RTA7F77	YAMAHA/MT07 ABS	27/01/2022	14:51:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1573	FELIPE TADEU DE LARCERDA CAMPOS	AG05466721	RTL9E75	RENAULT/CAPTUR INT13TCVT	01/02/2022	11:17:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1574	FELIPE VIEIRA DA SILVA	R005182811	QWU0035	FORD/KA SE 1.0 HA C	26/09/2021	14:38:33	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1575	FELISBERTA GON ALVES FRAGA	AG05484883	HBU6708	VW/GOL 1.0	12/11/2020	14:40:00	RUA José Leão papa, 35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1576	FELIX ALVES FERRAZ	R004606111	HCY4138	FIAT/SIENA ELX FLEX	08/11/2020	05:35:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1577	FERNANDA ANGELICA P LINHARES	R005385871	OPC8539	I/RENAULT CLIO AUT1016VH	18/01/2022	19:14:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1578	FERNANDA APARECIDA R DA SILVA	R005404291	HCI9A20	FIAT/PALIO FIRE	28/01/2022	23:18:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1579	FERNANDA CAROLINA P OLIVEIRA	R005377661	EYV7736	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	12/01/2022	14:34:15	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1580	FERNANDA DA SILVA LINCOLN	R005389411	AOH7683	FORD/KA GL	23/01/2022	15:20:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1581	FERNANDA DA SILVA MOURA	R005380191	HLJ9804	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/01/2022	14:43:38	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1582	FERNANDA KAREN DA SILVA CAMPOS	R005387361	FQW6E75	I/BMW X1 SDRIVE20I VL91	19/01/2022	13:37:44	Av Dionisio Gomes N1140	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

	408221748						ESMERALDAS-RIBEIRAO	permitida em até 20%		
1583	FERNANDA LOPES DE PAULA	R005405361	PUZ5499	VW/GOL TL MB S	29/01/2022	13:31:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1584	FERNANDA MACHADO AMARANTE	R005396991	QNM4G50	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	23/01/2022	15:47:36	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1585	FERNANDA MARTINS CORDEIRO	R005381251	HLH0943	CHEVROLET AGILE LT	14/01/2022	18:57:30	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1586	FERNANDA MILAINE DE C R SILVA	R005393691	PZJ4D84	RENAULT/SANDERO ST16RSCE	21/01/2022	14:11:33	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1587	FERNANDA MIRELLE DA SILVA	AG05508144	HFG5242	RENAULT/MEGANESD DYN 20A	07/02/2022	15:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1588	FERNANDA NOLETO DUARTE	R005405051	PVQ7709	CITROEN/C3 AIRC TENDANCE	29/01/2022	12:48:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1589	FERNANDA SILVA DA ROCHA	AG05467350	HMJ2E17	FIAT/STRADA WORKING	29/01/2022	09:50:00	RUA Rua Conceição Martins, 374	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1590	FERNANDA VALERIA DE ARAUJO VIANA	R005386041	HKN1393	FORD/KA FLEX	18/01/2022	12:34:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1591	FERNANDO ALVES FUMEGA	R005385991	HJO9H40	HONDA/CG 125 FAN ES	18/01/2022	09:23:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1592	FERNANDO ASSIS RIBEIRO	AG05508137	OLT4I73	I/FIAT SIENA EL FLEX	07/02/2022	14:08:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1593	FERNANDO AUGUSTO REIS DE SOUZA	R005383771	PYE9545	HONDA/CB 250F TWISTER	16/01/2022	10:29:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1594	FERNANDO CAVALCANTE ARAUJO	AG05466995	GZT2G63	HONDA/CIVIC LX	29/01/2022	10:44:00	RUA Nova iorque, 870	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1595	FERNANDO DA SILVA ABRANTE	R005395311	HEH6165	VW/GOL 1.0	22/01/2022	13:26:44	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1596	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	R005398921	IVP3E39	/HONDA/CITY LX FLEX	24/01/2022	08:47:10	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1597	FERNANDO DE OLIVEIRA MERELES	R002238561	EGG1638	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	04/11/2020	16:44:05	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1598	FERNANDO DE PAULA FERRAZ	R005389651	HCL1423	FORD/KA GL	26/01/2022	17:32:00	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1599	FERNANDO DIESEL LTDA ME	R005378741	QNN3E54	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	12/01/2022	21:12:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1600	FERNANDO FAGUNDES BARBOSA	R005381161	HEN1B48	HONDA/CG 125 FAN	14/01/2022	09:59:06	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1601	FERNANDO FERNANDES FORTES JUNIOR	R005380571	GWI2423	RENAULT/LOGAN EXP 16	15/01/2022	02:32:40	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1602	FERNANDO FERREIRA COELHO	R005406801	PYS3A64	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/01/2022	10:43:24	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1603	FERNANDO H DE OLIVEIRA CUNHA	AG05467737	HDY0474	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/02/2022	12:34:00	RUA avenida dos nogueira, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1604	FERNANDO HENRIQUE PIO VERISSIMO	AG05484531	PXV5082	HYUNDAI/HR HDB	12/11/2020	07:41:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1605	FERNANDO JOSE RIBEIRO	R005386091	PXE4705	HONDA/CG 160 TITAN EX	18/01/2022	13:37:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1606	FERNANDO LUIS SUSANNA	R005402471	PUL1710	I/HONDA CR-V EXL FLEX	27/01/2022	09:25:51	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1607	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	R005389931	OPZ7661	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	17/01/2022	02:00:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1608	FERNANDO MEDEIROS VENANCIO	R005390111	HIL2981	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/01/2022	18:42:46	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1609	FERNANDO MORAIS GOMES	R005407681	GSC6263	FIAT/PALIO ED	30/01/2022	21:39:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1610	FERNANDO PAULO CORDEIRO	AM01183933	NYA3I88	HONDA/CIVIC EXS	11/11/2020	17:50:00	RUA DIONIZIO GOMES, 100	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1611	FERNANDO PEREIRA LIMA	R005399611	HCZ0987	HONDA/CG 125 FAN	24/01/2022	18:35:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1612	FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	R005383271	RNR6H14	HONDA/HR-V TOURING	17/01/2022	15:13:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1613	FERNANDO SANTOS AMORIM	R005401531	OQO5E23	VW/GOL 1.0 GIV	28/01/2022	13:12:04	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1614	FERNANDO SOUZA SANTOS DA CRUZ	R005379701	HFR5653	VW/GOL POWER	14/01/2022	12:28:12	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1615	FESTIWA VEICULOS EIRELI	R005381611	NGQ1C55	GM/CORSA SEDAN MAXX	15/01/2022	11:11:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1616	FFA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIR	R005409561	PVZ7522	FIAT/STRADA WORKING	31/01/2022	12:14:35	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1617	FGP SERVICOS LOGISTICOS LTDA EPP	R005403281	PWG4503	VOLVO/VM 270 6X2R	27/01/2022	07:48:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO FX2	permitida em até 20%		
1618	FIDELYS SEG P E T DE V LTDA EPP	R005388151	APK3141	M.BENZ/915C	19/01/2022	13:50:03	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1619	FILIPE ALEXANDRE DO CARMO	AG05471043	QUS7J10	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	30/01/2022	23:18:00	RUA ROBERTO BERNARDES DE LIMA, 311	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1620	FILIPE BRUNO DE OLIVEIRA	R005396551	OMG8C80	FORD/FIESTA FLEX	22/01/2022	14:08:43	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1621	FILIPE MARQUES MILLAS	R005400731	PZN3F31	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	25/01/2022	10:35:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1622	FILIPE NOGUEIRA LOBATO MORATO	AG05484972	QBL5994	I/JEEP GCHEROKEE LTD3.6L	11/11/2020	15:32:00	AVE dos nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1623	FIRENZE EMPRESA DE PARTICIPACOES	R005402141	FEX4C49	I/HONDA CR-V EXL FLEX4WD	27/01/2022	05:59:54	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1624	FLAVIA APARECIDA DE ABREU	AG05466711	HNY7742	YAMAHA/LANDER XTZ250	31/01/2022	16:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1625	FLAVIA BENIGNA DOS SANTOS	R005401161	HAD9C08	FIAT/PALIO EX	25/01/2022	08:37:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1626	FLAVIA CAROLINA DA SILVA	R005387471	GNJ8A05	IMP/VW GOLF GL	19/01/2022	21:43:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1627	FLAVIA CRISTINA D DOS REI VICTOR	R002234601	PYW8960	HONDA/HR-V EX CVT	02/11/2020	14:40:32	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1628	FLAVIA DALSECCO DE OLIVEIRA	R005399731	PVJ4597	FIAT/UNO WAY 1.0	24/01/2022	17:43:22	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1629	FLAVIA FRANCINE GONCALVES	AG05505579	HJR5820	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/02/2022	14:09:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 466	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1630	FLAVIA JOSE RAMOS	R005380231	GZT8G26	FIAT/PALIO YOUNG	15/01/2022	17:53:14	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1631	FLAVIA JOSE RAMOS	R005382191	GZT8G26	FIAT/PALIO YOUNG	15/01/2022	16:15:15	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1632	FLAVIA JOSE RAMOS	R005381301	GZT8G26	FIAT/PALIO YOUNG	15/01/2022	06:32:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1633	FLAVIA JOSE RAMOS	R005388871	GZT8G26	FIAT/PALIO YOUNG	15/01/2022	06:39:47	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1634	FLAVIA RODRIGUES DA COSTA	R005379641	HCP2185	HONDA/CG 150 TITAN ESD	14/01/2022	06:29:54	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1635	FLAVIA RODRIGUES DOS REIS	AG05506802	DZF4353	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	05/02/2022	11:10:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1636	FLAVIANO PEREIRA	AG05507668	HFY3A00	VW/GOLF	07/02/2022	14:46:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 499	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	104,13	130,16
1637	FLAVIENE DE ASSIS CARDOSO	R005389251	MQG8H12	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	20/01/2022	16:14:51	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1638	FLAVIENE DE ASSIS CARDOSO	R005388721	MQG8H12	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	10/01/2022	16:25:31	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1639	FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO ARAUJO	AG05470995	LCY8960	VW/GOL 16V	28/01/2022	10:16:00	RUA Pedro da Costa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1640	FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO ARAUJO	AG05468489	LCY8960	VW/GOL 16V	28/01/2022	10:28:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 68	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1641	FLAVIO BARBOSA DE FREITAS	AG05508269	IAH1627	PEUGEOT/207HB XR	09/02/2022	10:02:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1642	FLAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES	R005379661	OXD9603	NOVO GOL 1.6 CITY	14/01/2022	07:14:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1643	FLAVIO DE OLIVEIRA GONCALVES	R005395341	OXD9603	NOVO GOL 1.6 CITY	22/01/2022	18:53:47	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1644	FLAVIO DIAS DOS SANTOS PEREIRA	R005376731	QUU7284	HONDA/CG 160 TITAN	11/01/2022	17:14:51	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1645	FLAVIO DINIZ MELO	R005376721	RFJ3E27	HONDA/HR-V EX CVT	11/01/2022	07:18:37	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1646	FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES	AG05467544	HLP7191	NISSAN/LIVINA 16	26/01/2022	15:48:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1647	FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	R005381401	JKI4H24	VW/SPACEFOX SPORT. GII	15/01/2022	14:33:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1648	FLAVIO JUNIOR DA COSTA	R005378051	OVF5A36	CHEVROLET/CRUZE LT HB	12/01/2022	12:56:33	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1649	FLAVIO LUCIO DE ARAUJO	R005382271	GTI0D14	FIAT/UNO MILLE IE	16/01/2022	01:36:18	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1650	FLAVIO RODRIGUES GIL	R005386981	OPE3852	I/CHEVROLET CLASSIC LS	18/01/2022	08:52:34	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47

1651	FLAVIO SANTOS SOUZA	R005402541	PZL5403	CHEVROLET/S10 LT DD4	27/01/2022	08:27:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1652	FLAVIO TADEU DE FARIA	R005379681	NZY2049	FIAT/STRADA FIRE FLEX	14/01/2022	12:10:17	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1653	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	AG05508354	RHB8F11	VW/VOYAGE 1.6L MB5	09/02/2022	14:38:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1654	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R005410631	RHB8F11	VW/VOYAGE 1.6L MB5	31/01/2022	22:20:18	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1655	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	AG05507701	AWG3J96	VW/VOYAGE 1.0L MC4	10/02/2022	10:25:00	RUA José Maria Alckmin, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1656	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R005379021	AWG3J96	VW/VOYAGE 1.0L MC4	12/01/2022	17:21:25	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1657	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R005378931	RHB8F11	VW/VOYAGE 1.6L MB5	12/01/2022	17:08:59	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1658	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R005379751	RHB8F11	VW/VOYAGE 1.6L MB5	13/01/2022	15:29:07	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1659	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R005381121	RHB8F13	VW/VOYAGE 1.6L MB5	14/01/2022	06:28:59	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1660	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R005386321	RHB8F11	VW/VOYAGE 1.6L MB5	18/01/2022	21:06:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1661	FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R005391591	RHB8F11	VW/VOYAGE 1.6L MB5	17/01/2022	17:32:19	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1662	FLORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA	AG05471004	QQG4G77	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/02/2022	15:54:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1663	FM BAETA LOCACOES E SOLUCOES PRE	R005394481	GVQ3941	VOLVO/VM17 210 4X2R	21/01/2022	09:51:09	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1664	FORSETI LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R005381521	QQK0790	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	15/01/2022	00:29:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1665	FORSETI LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R005382131	PXI6338	TOYOTA/ETIOS SD X	15/01/2022	18:19:11	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1666	FRANCES BOTELHO PRATES	R005397321	QPG7748	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	23/01/2022	15:46:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1667	FRANCESCO FRANCA DO AMARAL	AG05507674	OPF4999	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	10/02/2022	07:56:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1668	FRANCIELE HELENA S DE OLIVEIRA	AG05504520	MRS0D66	HONDA/CIVIC LXS FLEX	02/02/2022	09:46:00	RUA Ari Teixeira da Costa, op227	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1669	FRANCIELE HELENA S DE OLIVEIRA	R005406561	MRS0D66	HONDA CIVIC	29/01/2022	10:39:33	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1670	FRANCIELE HELENA S DE OLIVEIRA	R005396201	MRS0D66	HONDA CIVIC	22/01/2022	11:57:01	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1671	FRANCIELE LORRAYNE M DA ROCHA	R005398521	HML4B31	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	24/01/2022	01:22:51	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1672	FRANCIELLE DE PAULA THEODORO	R005378031	HIY5G11	JTA/SUZUKI EN125 YES	12/01/2022	11:46:36	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1673	FRANCIELY GOMES DOS SANTOS	R005395141	GSK5E51	FIAT/PALIO FIRE	22/01/2022	17:15:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1674	FRANCIS ALVES CABRAL	R005383601	EXX4203	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	17/01/2022	09:04:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1675	FRANCISCA DE OLIVEIRA REGO	AG05508454	HJA3955	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	10/02/2022	10:39:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 463	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1676	FRANCISCA MARIA R DE OLIVEIRA	R005383871	GSM2058	IMP/FIAT SIENA EL 16V	16/01/2022	15:39:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1677	FRANCISCA PEREIRA DA S MEIRELES	R004603691	HHP3934	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/11/2020	03:45:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1678	FRANCISCO ANDRADE NETO	R005401501	PWP2698	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	25/01/2022	17:06:14	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1679	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	R005380021	PXX0312	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	14/01/2022	14:05:20	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1680	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	R002240041	GXJ8656	FIAT/PREMIO	04/11/2020	15:06:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1681	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	R004606281	PPB4A28	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	08/11/2020	06:48:56	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1682	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	R005389331	HCO7711	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	22/01/2022	06:07:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1683	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	R005400481	NZT4D71	I/FORD RANGER XL 13P	25/01/2022	14:37:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1684	FRANCISCO CARLOS PEDROSA	R002233891	QMU0464	FIAT/MOBI DRIVE	03/11/2020	01:15:09	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							RIBEIRAO-BH	permitida em mais de 20% até 50%		
1685	FRANCISCO DE ASSIS PACHECO	AG05466656	GOU0357	VW/GOL CL	29/01/2022	17:29:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1686	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	R005406401	OLW2133	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	29/01/2022	09:37:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1687	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	AG05476441	OLW2133	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	01/10/2021	16:12:00	RUA Avenida Denise Cristina da Rocha e, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1688	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	R005172121	OLW2133	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	16/09/2021	10:16:30	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1689	FRANCISCO DOS SANTOS LELIS	R005402481	GOR2583	GM/KADETT SL/E	27/01/2022	14:46:44	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1690	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	AG05478865	GWO5044	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	05/02/2022	08:42:00	RUA José Maria de Alkmin, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1691	FRANCISCO JUNIO ELIZIARIO	AG05508030	HBH1832	VW/GOL 1.0	10/02/2022	08:32:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1692	FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	AG05484842	HCC7302	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/11/2020	10:02:00	AVENIDA OSWALDO ALVES DE ARAUJO(ANT. AV. DOIS) ATE 954, 301	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1693	FRANCISCO NETO VILAS BOAS	R005385141	PZE5808	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	16/01/2022	16:30:59	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1694	FRANCISCO PAULO GOMES	R005400321	QXF4F32	FIAT/STRADA FREEDOM CD	25/01/2022	14:01:09	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1695	FRANCISCO ROQUE DA ROCHA	AG05508049	OLQ8033	FORD/KA FLEX	07/02/2022	11:44:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1696	FRANCISCO ROSA DOS ANJOS	R005407221	GZW5093	FIAT/UNO MILLE FIRE	30/01/2022	21:12:35	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1697	FRANCISCO TAVARES DE MACEDO	R005401571	RFH8E58	HONDA/CG 160 START	28/01/2022	07:07:27	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1698	FRANK MARQUES SILVA	R005402561	GYA3596	FIAT/PALIO EX	27/01/2022	15:59:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1699	FREDERICO AUGUSTO LOPES SOUZA	R005408091	PUF6775	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/01/2022	22:08:57	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1700	FREDERICO FANTICELE	R005385291	RNO4D82	HONDA/CITY EX CVT	17/01/2022	18:56:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1701	FREDERICO FREITAS LEMOS	R002235571	QXH7480	VW/UP CONNECT TSI MD	02/11/2020	07:11:04	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1702	FREDERICO GEORGE DA SILVA	R005388741	HDQ8128	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	11/01/2022	15:30:21	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1703	FREDERICO RISI DA SILVA	R005399441	HDP4664	YAMAHA/FAZER YS250	24/01/2022	07:32:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1704	FREIOS VIA LTDA ME	R005380301	HFV1504	FIAT/STRADA WORKING CD	14/01/2022	11:15:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1705	FRIGORIFICO INES S UNIPESSOAL LT	R005396761	OMF7613	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	23/01/2022	07:22:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1706	FRIGORIFICO SERRADAO LTDA	R005391851	HNG2158	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	20/01/2022	08:33:08	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1707	FRIOS FAZENDINHAEIRELI	R005391241	OPF4I56	VW/8.160 DRC 4X2	26/01/2022	12:10:59	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1708	FUNERARIA METROPAX LTDA	R005410281	AVY2C58	VW/KOMBI	31/01/2022	12:00:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1709	FUNERARIA METROPAX LTDA	R005410811	AVY2C58	VW/KOMBI	31/01/2022	10:28:27	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1710	FUNERARIA METROPAX LTDA	R005410911	HIM1361	VW/KOMBI	31/01/2022	10:11:35	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1711	GABRIEL A FERNANDES MARTINS	AG05506790	HGL2E89	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/02/2022	15:43:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1712	GABRIEL ALVES DE SOUZA	AG05507975	PUT2902	VW/UP TAKE MA	07/02/2022	08:48:00	RUA José Leão papa, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1713	GABRIEL ANTONIO SILVEIRA SERPA	R005382911	OQW6671	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	14/01/2022	13:44:02	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1714	GABRIEL AUGUSTO DE P ELEUTERIO	R005383461	GZF1D77	VW/SAVEIRO 1.8	17/01/2022	11:24:15	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1715	GABRIEL DE SOUZA LIMA	R005383941	PUS2107	VW/GOL CL MB	16/01/2022	19:57:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1716	GABRIEL EUSTAQUIO DE MELO ARAUJO	AG05467359	JNQ4608	VW/GOL 16V	31/01/2022	17:33:00	RUA Rua Ariteixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1717	GABRIEL LEONAN DIAS	R005399601	HMV9075	YAMAHA/FAZER YS250	24/01/2022	16:58:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1718	GABRIEL LUCIO DE O MIRANDA	R002242211	HKA7564	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/11/2020	14:52:32	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
1719	GABRIEL ROCHA DE SOUSA	AG05507907	DDB7181	VW/GOLF GTI	07/02/2022	10:00:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1720	GABRIEL SUDARIO TIMOTEO	AG05468519	GYZ1700	FIAT/STRADA WORKING	01/02/2022	08:25:00	RUA José Maria de Alckmin, 12	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1721	GABRIEL VINICIUS OSTI PEREIRA	R005385541	HMW0024	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	17/01/2022	09:09:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1722	GABRIELA DE SOUZA MARQUES	R005403231	PYR9F08	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	27/01/2022	12:09:08	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1723	GABRIELA ESTEFANI RODRIGUES ALVES	R004602231	DJL0261	GM/CORSA HATCH MAXX	07/11/2020	05:22:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1724	GABRIELA ESTEFANI RODRIGUES ALVES	R004602671	DJL0261	GM/CORSA HATCH MAXX	07/11/2020	05:22:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1725	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	R004602401	PWV0625	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	07/11/2020	15:27:54	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1726	GABRIELLA CAROLINE FRANCA	R002238481	HBM5030	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	03/11/2020	18:19:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1727	GABRIELLA CAROLINE FRANCA	R004601821	HBM5030	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	07/11/2020	07:09:42	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1728	GABRIELLA IRACEMA PAIS CARDOSO	AG05467294	OQH9A37	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	27/01/2022	09:50:00	RUA ANA MARIA DE JESUS(ANTIGA RUA DINAMICA), 13	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
1729	GARDNA GLEIDES PANZA RIBEIRO	R005407611	HHP0060	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	30/01/2022	07:57:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1730	GASPAR CARREIRO DOS REIS VARAO	R005380761	OLL7J84	NISSAN/FRONTIER S 4X2	14/01/2022	09:08:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1731	GEADSON SABIO ALVES MIRANDA	AG05508149	JPE2191	FIAT/PALIO EX	07/02/2022	17:06:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1732	GEAM ALVES PACHECO	R005403031	OMB0622	VW/NOVO GOL 1.0	27/01/2022	09:26:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1733	GEDEAO VIEIRA SOARES	AG05467462	LMK5028	FIAT/FIORINO HD WK E	01/02/2022	09:39:00	RUA Av dos Nogueiras, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1734	GEDEON LUIZ DE SOUTO	AG05485039	HCO7080	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/11/2020	09:40:00	RUA Lauro Sodre Nogueira, 283	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1735	GEIMISON RODRIGUES TABORDA	R005405901	KRP1D85	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	29/01/2022	11:27:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1736	GELLAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG05466702	RFJ3G14	VW/6.160 DRC 4X2	31/01/2022	11:04:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1737	GELSINEY SANTOS DOMINGOS	R005404971	NSW1I39	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/01/2022	02:23:35	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1738	GELSON LUIZ DA SILVA	AG05508198	OQG9514	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	09/02/2022	14:47:00	AVE DOS NOGUEIRAS, 188	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1739	GELVANE GABRIEL DA SILVA	R005384161	OWZ9863	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	17/01/2022	09:20:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1740	GENAINA APARECIDA T GONZAGA	AG05468512	HKI3523	RENAULT/SANDERO STEPWAY	29/01/2022	09:16:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1741	GENARIO CANDIDO DA SILVA	R005408081	JMI7376	VW/GOL 1.0	30/01/2022	22:00:13	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1742	GENECIDA SILVA	R002233691	APF5989	GM/CELTA 2P LIFE	03/11/2020	05:01:44	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1743	GENELSON GONCALVES FERNANDES	R005381241	HIM1H27	/VW/FOX 1.0 GII	14/01/2022	18:49:09	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1744	GENEVALDO DE SOUZA QUADRA	R005409041	GLL5F34	FIAT/FIORINO LX MPI	30/01/2022	10:48:41	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1745	GENI LUCIANA DE JESUS	AG05506707	OQW3484	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	03/02/2022	17:52:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1746	GENI MARIA FERREIRA	AG05468204	HIG8G16	GM/MONTANA CONQUEST	27/01/2022	16:05:00	RUA José Maria de alkimin, op38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1747	GENNARO ANTONUCCI AMARAL	AG05485199	HCS8D64	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	16/11/2020	16:15:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1748	GENTIL BERTO CAJA	R005380331	OQZ0F86	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	15/01/2022	23:23:11	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1749	GEOVAN VILA NOVA OLIVEIRA	R002239721	HKR4583	VW/GOL 1.0	04/11/2020	12:18:16	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1750	GEOVANI DA COSTA GUIMARAES	AG05484855	HMJ6060	PEUGEOT/207PASSION XR S	10/11/2020	16:08:00	RUA Suaçuí, 335	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1751	GEOVANI DA SILVA SANTOS	AG05467494	NYM5142	VW/GOL 1.6 POWER	28/01/2022	08:53:00	RUA José Maria de Alkmin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1752	GERALDA APARECIDA DE SOUZA	R005405091	PYA3169	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	29/01/2022	00:00:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1753	GERALDA BELCHIORINA	R005387931	PZN8460	RENAULT/SANDERO EXPR 10	19/01/2022	08:21:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

1754	GERALDA MAJELA DOS REIS	R005390531	HGC9E36	HONDA/CG 125 FAN	26/01/2022	07:26:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1755	GERALDA NEUMA DOS ANJOS LOPES	AG05484237	HIM1498	GM/MERIVA MAXX	08/11/2020	08:07:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1756	GERALDA PEDRO DOS SANTOS	R005402491	HAZ3724	FORD/FIESTA FLEX	27/01/2022	15:33:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1757	GERALDINO SOARES DE OLIVEIRA	R005386701	OWJ0638	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	18/01/2022	18:59:47	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1758	GERALDO ALVES DA CRUZ	AG05505565	HEW3121	FIAT/IDEA ELX FLEX	01/02/2022	09:20:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1759	GERALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	AG05477824	HBZ8591	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	08/02/2022	09:04:00	RUA José Maria Alckmin, 66	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1760	GERALDO APARECIDO MEDEIROS	R005396191	NNT3A17	GM/MERIVA MAXX	22/01/2022	10:55:02	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1761	GERALDO BASTOS DA SILVA	R005382071	JUF9270	GM/VECTRA GLS	15/01/2022	11:01:40	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1762	GERALDO BATISTA LUCIO	R005397421	JTW2087	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	23/01/2022	22:20:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1763	GERALDO CAETANO DE SOUZA	R005397211	GWC7701	FIAT/PALIO EDX	23/01/2022	15:00:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1764	GERALDO CELESTINO DOS SANTOS	AG05508365	GWC7133	VW/GOL MI	09/02/2022	16:22:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1170	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1765	GERALDO CHAVES JUNIOR	R005391431	HIC3636	I/GM CLASSIC LIFE	26/01/2022	12:17:56	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1766	GERALDO CONRADO DE OLIVEIRA	AG05467393	OMH9749	CHEVROLET/S10 LT DD4	07/02/2022	09:55:00	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA(ANT RUA ANTONINO COSTA), 155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1767	GERALDO DA NATIVIDADE FREITAS	AG05466671	HLK9911	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	01/02/2022	11:29:00	RUA dos Menezes, 234	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1768	GERALDO DE OLIVEIRA ZICA	R005385671	JFO2178	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	17/01/2022	13:44:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1769	GERALDO DE SOUZA RAMOS	R005406761	GUF4267	FORD/FIESTA STREET	29/01/2022	06:53:37	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1770	GERALDO EDECIO BRAGA	AG05507718	OPH1175	VW/NOVO GOL 1.0	05/02/2022	09:00:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1771	GERALDO EDMILSON NOGUEIRA	R005401291	NFB9039	FIAT/PALIO EX	25/01/2022	18:35:28	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1772	GERALDO FRANCISCO LIMA	AG05507750	PVU5244	FORD/KA SE 1.0 HA	04/02/2022	14:16:00	RUA José Pedro Pereira, 268	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1773	GERALDO GERSON RABELO	R005379381	HMY2D23	I/HONDA CR-V EXL	13/01/2022	10:42:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1774	GERALDO GONCALVES DA SILVA	AG05484893	HNX5245	VW/SAVEIRO 1.6 CS	14/11/2020	11:35:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 1201	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1775	GERALDO INACIO DE BRITO	AG05468465	OQH2565	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2022	13:50:00	RUA Pedro da costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1776	GERALDO LEONARDO DA SILVA	AG05508329	KTJ7833	FIAT/UNO MILLE	09/02/2022	10:22:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1777	GERALDO LUCIO DUMONT	R005410531	GZV7227	VW/GOL POWER	31/01/2022	09:31:43	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1778	GERALDO LUIZ MARQUES	AG05508036	GNU9089	FIAT/UNO CS	07/02/2022	10:43:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1779	GERALDO MAGELA DA SILVA	AG05468507	JOS0412	FIAT/DOBLO ADVENTURE	28/01/2022	16:02:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 680	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1780	GERALDO MAGELA DA SILVA	R004601591	PVG4158	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/11/2020	05:59:04	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1781	GERALDO MAGELA MACHADO	R005381481	HBA2970	VW/GOL 1.0	15/01/2022	21:02:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1782	GERALDO MAGELA VIANA	AG05468156	HGS7739	FIAT/SIENA ELX FLEX	02/02/2022	17:45:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1783	GERALDO MANGELA FERREIRA	R005398461	HNX5586	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	23/01/2022	14:00:00	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1784	GERALDO PACHECO PIMENTA	AG05467302	HJR0010	FIAT/PUNTO ELX 1.4	29/01/2022	16:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 137	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1785	GERALDO PAULO ALVES FILHO	R005394081	GPZ3261	GM/CHEVROLET C 10	21/01/2022	14:56:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1786	GERALDO RAFAEL DA SILVA	R005379261	PUC2262	FORD/FIESTA HA 1.6L TI A	13/01/2022	23:21:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1787	GERALDO RAFAEL DE SOUZA FILHO	AG05504534	GUK3G52	VW/GOL SPECIAL	10/02/2022	10:11:00	AVE Dos Nogueiras, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1788	GERALDO ROBERTO MARTINS ME	AG05468535	HFX3726	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	28/01/2022	10:45:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 447	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1789	GERALDO RODRIGUES DA SILVA	AG05467451	PUL0A67	HYUNDAI/TUCSON GLSB	27/01/2022	16:59:00	RUA Joaquim José lages, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1790	GERALDO SEVERO	R005400061	GYM6787	VW/GOL 16V	25/01/2022	16:54:48	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1791	GERALDO SOARES DE DEUS	R005385781	HCU9559	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	17/01/2022	20:43:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1792	GERALDO T SOARES FREIRE	R005406151	GVX0474	FIAT/PALIO 16V	29/01/2022	12:30:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1793	GERALDOWILSON ALVES MOREIRA	AG05507909	NYB5647	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	07/02/2022	10:12:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1794	GEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS	R005381291	HNP4261	HONDA/CG 125 FAN ES	15/01/2022	06:32:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1795	GERSIANA PIRES	R002241781	GWC6894	FIAT/PALIO ED	05/11/2020	09:20:37	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1796	GERSON ADRIANO DA PAIXAO	AG05485219	HDR8021	FIAT/STRADA TREK FLEX	20/11/2020	10:18:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1797	GERSON DRUMOND TOLENTINO	R005404581	HEW8846	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	28/01/2022	17:01:13	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1798	GERSON FERNANDO DA SILVA	R005407911	MTK5544	HYUNDAI TUCSON GL 20L	30/01/2022	10:49:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1799	GERSON YURI GONCALVES SANTOS	R005389721	HIM6G94	FIAT/STRADA FIRE FLEX	13/01/2022	23:29:04	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1800	GESANE DA SILVA PINTO	R005405591	QNI2098	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	29/01/2022	14:32:37	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1801	GETULIO PATRICIO DE ARAUJO	AG05507997	HJF3F03	I/FORD RANGER XLT 12A	07/02/2022	15:57:00	RUA GERALDO JOVIANO ROCHA(ANTIGA RUA 04), 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1802	GG LOCADORA DE VEIC E SERV LTDA	R005397891	QQC9801	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	23/01/2022	02:03:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1803	GG LOCADORA DE VEIC E SERV LTDA	R005381191	QUL1499	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	14/01/2022	12:40:34	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1804	GICELMA APARECIDA FONSECA DE MELLO	AG05476894	GWO2150	VW/GOL 16V	09/02/2022	15:55:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 742	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1805	GIL LIMA CARENCE	R005387011	HJU9289	HONDA CIVIC	17/01/2022	22:54:19	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1806	GILBERTO BARBOSA MIRANDA	R005406631	HJR7415	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	29/01/2022	10:24:19	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1807	GILBERTO DA CONSOLACAO NAZARIO	R005397111	QQM0627	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/01/2022	03:01:08	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1808	GILBERTO DOS SANTOS RIBAS	AG05483957	OMF3537	VW/NOVO GOL 1.6	10/11/2020	08:46:00	RUA PEDRO DA COSTA CORREIA, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1809	GILBERTO DOS SANTOS RIBAS	AG05484441	OMF3537	VW/NOVO GOL 1.6	10/11/2020	09:35:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1810	GILBERTO FELIPE BRANDAO LOPES	R005380441	GZW7204	FIAT/SIENA FIRE	15/01/2022	11:05:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1811	GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	AG05485862	HBS9503	FORD/ECOSPORT	06/11/2020	10:10:00	RUA José Pedro Pereira, 138	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1812	GILBERTO GONCALVES	R005397661	HNJ5401	YAMAHA/FAZER YS250	23/01/2022	09:42:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1813	GILBERTO LOPES	R005393181	QPB9G75	HONDA/CIVIC EX CVT	21/01/2022	16:14:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1814	GILBERTO MANINI	R005380351	PXF6221	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	14/01/2022	11:40:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1815	GILBERTO MORAIS DE ANDRADE	AG05468463	HDK0929	FIAT/IDEA ELX FLEX	28/01/2022	13:37:00	RUA Ari Teixeira da costa, 72	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1816	GILBERTO PEREIRA	R005406771	GPW1127	FIAT/PREMIO SL	29/01/2022	17:06:53	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1817	GILBERTO ROBSON DA SILVA	R005398171	PWC5190	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	23/01/2022	21:38:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1818	GILBERTO RODRIGUES COSTA	AG05470999	HBQ8836	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/01/2022	11:11:00	AVE dos Nogueira, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1819	GILCIMAR MARTINS SILVA	R005172111	PZY6019	FIAT/UNO DRIVE 1.0	16/09/2021	10:16:03	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1820	GILCIMAR MIRANDA DE A DA SILVA	R005402751	HLC0472	FIAT/SIENA EL FLEX	27/01/2022	14:34:59	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1821	GILDAZIO DA SILVA MUNIZ	AG05466625	HHB2105	GM/CELTA 2P LIFE	29/01/2022	09:53:00	AVE dos Nogueiras, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1822	GILDENIO DA SILVA MURTA	R005405731	HLX8I99	HONDA/FIT EXL FLEX	29/01/2022	18:39:51	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1823	GILIARD DA SILVA	R005392111	GZM4324	HONDA/CIVIC LX	20/01/2022	16:58:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1824	GILIARD FELICIO	R005405111	EVR3D23	NISSAN/FRONTIER SE 25 X2	29/01/2022	02:10:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1825	GILLIARD TOMAZ PEREIRA	R005376311	HNC4457	HONDA/CG150 FAN ESDI	10/01/2022	21:45:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1826	GILMAR AMBROSIO DE SOUZA	R005388201	MRY5399	GM/VECTRA SEDAN ELITE	19/01/2022	19:08:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1827	GILMAR DOS PRAZERES	R005405421	NYD5667	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	29/01/2022	14:01:04	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1828	GILMAR MARIANO DE OLIVEIRA	R005397531	MYF7523	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	23/01/2022	07:43:04	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1829	GILMAR RODRIGUES XAVIER	R005394831	QNN7J63	NISSAN/VERSA 10	22/01/2022	03:38:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1830	GILMAR SANTOS DE SOUZA	R005409021	HPO6857	VW/POLO 1.6	30/01/2022	17:43:52	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1831	GILMAR SILVA PEREIRA SIDNEI	AG05468311	KZL1012	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/01/2022	15:01:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1832	GILSIANE APARECIDA DURAES	R005409101	OLR8F68	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	30/01/2022	17:38:03	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1833	GILSOMAR COSTA MEDRADO	R005396891	LUP0338	FORD/FIESTA	23/01/2022	05:40:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1834	GILSOMAR COSTA MEDRADO	R005398391	LUP0338	FORD/FIESTA	23/01/2022	06:06:42	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1835	GILSON ALVES FERREIRA	AG05467017	GVS0134	GM/BLAZER	29/01/2022	16:27:00	RUA MARIA APARECIDA DA LUZ(ANTIGA RUA 33), 20	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1836	GILSON DE MELO MOURA	AG05467306	RFC9D98	VW/T CROSS SENSE TSI AD	31/01/2022	08:34:00	RUA Pedro da Costa correa, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1837	GILSON DE PIANTI	R005393321	HKA8907	FIAT/STRADA FIRE FLEX	21/01/2022	12:33:18	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1838	GILSON DOS SANTOS AZEVEDO	AG05468516	EGS7703	FIAT/SIENA EL FLEX	31/01/2022	08:57:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 283	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1839	GILSON ERMELINDO DE LIMA	R005384421	HGC5372	HONDA/CG 125 FAN ES	16/01/2022	16:53:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1840	GILSON FERREIRA DE MELO	R004599891	QNY7379	RENAULT/LOGAN AUTH 10	06/11/2020	20:21:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1841	GILSON HOSANA LOPES	R005399251	OQK3E25	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	24/01/2022	13:33:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1842	GILVAN CARVALHO OLIVEIRA	R002237951	QPG0255	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	03/11/2020	06:41:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1843	GILVANIA MARIA FERREIRA MARQUES	R002233321	OWX5H71	FIAT/UNO WAY 1.0	03/11/2020	11:06:43	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1844	GIOLANDA DIAS SOUZA	R005386631	OPA4D01	HONDA/CG 125 FAN ES	18/01/2022	06:49:14	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1845	GIORDANO GUERRA SANTIAGO	AG05508173	HHP4863	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	09/02/2022	10:44:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1846	GIOVANE MARCOS DE SIQUEIRA	AG05508067	OQB5475	CHEVROLET/S10 LT DD4	09/02/2022	10:58:00	RUA José Pedro Pereira, 268	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1847	GIOVANY RODRIGUES MACHADO	AG05466646	HHJ0140	I/VW SPACEFOX GII	28/01/2022	17:36:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1848	GIRLANE SANTOS NERY	R002235051	QQJ0053	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	02/11/2020	01:11:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1849	GIRLANE SANTOS NERY	R004601211	QQJ0053	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	07/11/2020	02:41:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1850	GIRLENE DE SOUZA BRITO	AG05507986	GVL0134	I/CITROEN XSARA GLX 16V	07/02/2022	10:45:00	RUA rolsemira Nogueira, 39	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1851	GISELE MORAES SILVESTRE	R005394271	GZN4288	VW/GOL SPECIAL	21/01/2022	16:45:39	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1852	GISELIA LEITE DA SILVA	AG05504450	HJU9667	GM/CLASSIC LIFE	04/02/2022	16:02:00	RODOVIA FILADELFIA, 588	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
1853	GISELLE CAROLINA SILVA	R005397881	HDW6I13	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/01/2022	01:58:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1854	GISELLE OLIVEIRA VITORINO	R005376981	QUH1055	FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	11/01/2022	16:28:54	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1855	GISLAINE PEREIRA DIAS	AG05508249	OXG7895	HONDA/NXR125 BROS ES	08/02/2022	11:35:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 600	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1856	GISLENE DE ALMEIDA B ANDRADE	R002237001	PVB8574	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/11/2020	16:47:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1857	GISMALIA MEDINA DOS SANTOS	AG05507976	HCA8111	FIAT/SIENA FIRE	07/02/2022	09:37:00	RUA José Alexandre de Freitas, 80	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1858	GIULIANO ANDERSON COSTA DE ARAUJO	R005397251	OWI6219	SANDERO EXP1016V	23/01/2022	07:33:28	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BH	permitida em até 20%		
1859	GIZELLE DA SILVA PIMENTA	R005406281	OWR8F84	/VW/FOX 1.0 GII	29/01/2022	21:57:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1860	GLAIDSON BRUNO DOS SANTOS	R005387321	PXG0431	CHEVROLET/CRUZE LT HB	19/01/2022	07:06:24	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1861	GLAUBER APARECIDO DE SOUZA	R005215911	HFS4484	VW/GOL 1.0	18/10/2021	20:04:54	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1862	GLAUBER COELHO COSTA PATROCINIO	R005395051	QNF0147	FORD/KA SE 1.5 SD B	22/01/2022	23:22:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1863	GLAUCENI SOARES DA MOTA	AG05507987	PUM9215	VW/FOX 1.6 GII	07/02/2022	10:45:00	RUA rolsemira Nogueira, 39	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1864	GLAUCIA DE OLIVEIRA PINTO	R005401251	PUM8282	NOVO GOL 1.6 CITY	25/01/2022	14:24:15	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1865	GLAUCIA LEILA DE AZEVEDO MAIA	R005384011	HAO1721	I/GM CORSA CLASSIC	16/01/2022	05:09:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1866	GLAUCIA RIGUEIRA C RODRIGUES	AG05471005	QUH1239	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/02/2022	16:32:00	RUA Pedro da Costa Correia, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1867	GLAYCE SOARES DE OLIVEIRA	R005382621	OLT5284	CHEVROLET/S10 LTZ DD2	16/01/2022	14:56:39	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1868	GLAYSON RIBEIRO MARTINS DA SILVA	R002239381	PYB7796	I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3	04/11/2020	13:19:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1869	GLAYSSON HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	AG05467422	QOL3969	RENAULT/KWID INTENS 10MT	27/01/2022	14:51:00	RUA avenida dos Nogueiras, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1870	GLEICE FERREIRA BATISTA	R005390331	OWP4B08	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	24/01/2022	06:36:07	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1871	GLEICIANE APARECIDA FERREIRA	R005383861	NWT1323	FORD/FIESTA FLEX	16/01/2022	15:36:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1872	GLEIDIANE SANTANA VIEIRA	AG05468076	QNO3990	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/02/2022	16:22:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1873	GLEISON PERONI DA SILVA	R005396831	PZS8829	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	23/01/2022	13:57:20	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1874	GLEISON SILVA DA CUNHA	AG05467409	GVK3E86	IMP/ASIA TOPIC	24/01/2022	10:17:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 500	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1875	GLEISSON ANTONIO FERREIRA	R005386351	OPN7604	VW/NOVO GOL 1.0	18/01/2022	23:07:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1876	GLENIRA ALVES SANTA ROSA	R005395721	HPF3450	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	22/01/2022	21:25:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1877	GLENO SEBASTIAO FERREIRA FREITAS	R005397811	PWM6619	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	23/01/2022	20:15:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1878	GLEYSON RAMOS DA SILVA	AG05479370	PXW1065	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	27/01/2022	18:56:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 245	Estacionar no passeio	156,18	195,23
1879	GLORIA MARIA DE FREITAS LIMA	R005385881	QQU1I02	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	17/01/2022	18:44:05	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
1880	GLORIA RODRIGUES MARCAL	R004603141	JOZ8207	VW/GOL 1.0	07/11/2020	05:03:44	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1881	GMG LUBRIFICANTES LTDA	R005402291	HHM6823	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/01/2022	10:01:23	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1882	GPM VEICULOS LTDA	R005404821	PZX5445	FIAT/UNO DRIVE 1.0	29/01/2022	04:27:32	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1883	GR MOTORS COMERCIO VEICULOS LTDA	R005396711	PYZ3F62	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/01/2022	01:38:46	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1884	GRACIELA VIEIRA DE ALMEIDA	R005398801	LPF6G32	RENAULT/MEGANESD EXPR 16	24/01/2022	13:01:13	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1885	GRACIELE ARAUJO DE SOUZA	AG05482073	HAT1705	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	31/01/2022	08:55:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1886	GRANDEBEL LOCACAO DE VEIC AUT EI	R005405171	OLW1692	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	29/01/2022	10:07:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1887	GRAZIANO DE ALMEIDA GOMES	R005407621	HJW2J99	VW/VOYAGE 1.0	30/01/2022	10:16:37	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1888	GRAZIANO MAGNO DE SOUZA	R005382371	QOH9F30	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	16/01/2022	16:38:45	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1889	GRAZIELA DE F R DE S RODRIGUES	R005407891	NXX4069	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/01/2022	10:16:37	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1890	GRAZIELLE GARCIA B MENDES ME	R005386831	GOW6108	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	17/01/2022	08:07:10	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1891	GREGORY ADRIANO OLIVEIRA PASSOS	R005390911	QPP5F29	HONDA/CG 160 START	26/01/2022	14:37:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1892	GREICE EMMANUELLE PEREIRA XAVIER	R005396931	DKY2999	FORD/FIESTA	23/01/2022	14:42:15	Av Dionisio Gomes N1140	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

	MARTINS						ESMERALDAS-RIBEIRAO	permitida em até 20%		
1893	GREICIANE ALVES PINHEIRO	R005391771	PXE7798	HONDA/CG 160 FAN ESDI	20/01/2022	10:37:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1894	GREICIANO JOSE DA SILVA	R005402041	HLN6656	VW/GOL 1.0	27/01/2022	10:23:25	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1895	GRETE SILVA DA COSTA	AG05468446	AVM6C10	HONDA/CITY LX FLEX	07/02/2022	08:23:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1896	GREYCE KELLEN BATISTA SILVA	R005397431	HJK1E83	GM/CELTA 4P LIFE	23/01/2022	09:33:37	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1897	GRIMALDO DE CASTRO MENDES	R005407981	PUR5311	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	30/01/2022	05:25:33	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1898	GRUPO AROH CONSTRUTORA E ENGENHA	R005405411	OQM7881	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	29/01/2022	13:58:22	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1899	GTE PAVIMENTACOES E TRANSP LTDA	R005381171	HHZ1614	M.BENZ/L 1620	14/01/2022	11:55:20	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1900	GUERRA SEMINOVOS LTDA	R005389951	OLP2E35	/VW/FOX 1.0 GII	17/01/2022	04:17:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1901	GUILHERME A PIMENTA E SANTOS	R005389581	HJD4D64	FIAT/LINEA LX 1.8	26/01/2022	10:18:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1902	GUILHERME A PIMENTA E SANTOS	R005403661	HJD4D64	FIAT/LINEA LX 1.8	28/01/2022	01:28:50	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1903	GUILHERME ANSELMO V V DELFIM	AG05504446	HNI8231	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/02/2022	14:09:00	RUA MONTE CASTELO, 278	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1904	GUILHERME AUGUSTO MACHADO MARQUE	AG05485746	PUE0781	VW/GOL CITY MB	10/11/2020	12:35:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1905	GUILHERME BORGES NETO	R005402441	HMA7E44	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	27/01/2022	16:21:32	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1906	GUILHERME BORGES NETO	R005400291	HMA7E44	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	25/01/2022	09:22:44	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1907	GUILHERME COSTA ALVES PINTO	R005391741	NYG4358	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	20/01/2022	08:07:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1908	GUILHERME COSTA ALVES PINTO	R005383581	NYG4358	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	17/01/2022	08:14:21	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1909	GUILHERME DE REZENDE MELO	R005377781	HHR1134	I/GM CLASSIC LIFE	12/01/2022	06:13:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1910	GUILHERME DIMAS SALDANHA	R005377201	RFI6C78	HONDA/CG 160 TITAN	11/01/2022	11:38:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1911	GUILHERME FERREIRA MARCAL	R005401961	OMD0945	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/01/2022	11:44:41	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1912	GUILHERME FERREIRA MARCAL	R005403831	OMD0945	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/01/2022	17:52:35	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1913	GUILHERME FRANCISCO CHAVES	R005403631	OXA4J48	VW/GOL 1.0 SELECAO	27/01/2022	17:39:36	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1914	GUILHERME FRANCISCO CHAVES	AG05466715	OXA4J48	VW/GOL 1.0 SELECAO	01/02/2022	09:17:00	RUA Pedro da Costa Correia, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1915	GUILHERME G DE OLIVEIRA	R005390971	HRP0D42	GM/CORSA GLS WD	26/01/2022	23:57:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1916	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	R004601941	KEM5911	FIAT/PALIO ELX	07/11/2020	09:46:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1917	GUILHERME LOES ROSENBURG	R005379081	QOG0548	I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3	12/01/2022	12:53:07	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1918	GUILHERME MARIANO MACHADO	AG05467459	HCO5270	FIAT/FIORINO IE	01/02/2022	09:05:00	RUA Av dos Nogueira, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1919	GUILHERME MORAIS FERREIRA	R004600791	HCD3639	HONDA/CBX 250 TWISTER	06/11/2020	07:31:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1920	GUILHERME REGO DO NASCIMENTO	R005394731	HFB6837	VW/GOL 1.0 GIV	22/01/2022	09:36:21	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1921	GUILHERME THALLES M RODRIGUES	AG05484407	HDY4088	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/11/2020	10:43:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 18	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
1922	GUILHERME VINICIUS SOUZA SILVA	R005388261	HOJ1J10	/VW/FOX 1.0 GII	19/01/2022	20:21:21	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1923	GUIOMAR GOMES TAVARES	R005384051	GVL2484	FIAT/PALIO EX	16/01/2022	09:32:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1924	GUIOMARA CAROLINE LEMOS PERCHE	R005402761	OQY7I90	HYUNDAI/HB20S 1.0M 1.0M	27/01/2022	22:13:28	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1925	GURGEL HOLDING LTDA	R005385591	QND8741	RENAULT/SANDERO EXPR	17/01/2022	11:14:44	R Joao L Nogueira Filho N2225	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

				10			RIBEIRAO-BR040	permitida em até 20%		
1926	GUSTAVO DE CARVALHO MENDES	AG05508368	HMC0F50	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/02/2022	16:39:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
1927	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES	R005383161	MTS7J34	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/01/2022	09:37:26	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1928	GUSTAVO GONCALVES ESTEVES	R005386671	HJK8200	VW/FOX 1.0	18/01/2022	13:57:34	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1929	GUSTAVO GUILHERME DA SILVA OTONI	AG05467358	RMJ4I11	HONDA/CG 160 FAN	31/01/2022	15:40:00	RUA Rua Ariteixeira da Costa, 266	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1930	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	R005400501	EKT9F54	FIAT/SIENA EL FLEX	25/01/2022	20:14:51	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1931	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SALATIEL	AG05504442	JRD1086	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/02/2022	16:39:00	RUA Treze, 98	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
1932	GUSTAVO HENRIQUE VENANCIO VINGILINO	R005380461	HMN6567	GM/CELTA 4P LIFE	15/01/2022	14:30:05	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1933	GUSTAVO LOPES PEREIRA	R005398831	PWM6B35	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	24/01/2022	16:16:29	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1934	GUSTAVO PERDIGAO MORAES	R005383521	LQN7164	/VW/FOX 1.0 GII	17/01/2022	22:10:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1935	GUSTAVO PEREIRA MARCELO	AG05484795	MOH3008	HONDA/CIVIC	12/11/2020	12:59:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1936	GUSTAVO PINHEIRO DE AGUIAR	R005406381	QOD8538	RENAULT/SANDERO AUTH 10	29/01/2022	02:19:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1937	GUSTAVO SOUZA CARVALHO	AG05484249	OMB3883	VW/FOX 1.6 GII	08/11/2020	15:08:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1938	GUSTAVO TEIXEIRA GREGORI	R005405541	OMB7582	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/01/2022	23:57:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1939	GUTENBERG RUBENS PEREIRA	R005397611	HLX2416	VW/GOL 1.0	23/01/2022	10:35:24	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1940	HAIDEE PEREIRA CELESTINO	R005404551	HMI2536	FIAT SIENA EL FLEX	28/01/2022	12:04:44	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1941	HAILTON PEREIRA FERNANDES	R005409321	HJA9314	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	30/01/2022	15:26:08	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1942	HAILTON VALERIO GONCALVES	R005404601	HEF7192	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/01/2022	13:05:18	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1943	HALANA RIBEIRO COSTA	R005388221	PXX5C35	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	19/01/2022	05:58:02	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1944	HALLISON REINALDO C DOS SANTOS	R005406621	HFB5373	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/01/2022	08:26:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1945	HALSTON DUARTE PIRES DE OLIVEIRA	R005408121	HCV7486	GM/CELTA 2P LIFE	30/01/2022	14:18:58	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1946	HALSTON DUARTE PIRES DE OLIVEIRA	R005383591	HCV7486	GM/CELTA 2P LIFE	16/01/2022	14:43:40	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1947	HALSTON DUARTE PIRES DE OLIVEIRA	R005384391	HCV7486	GM/CELTA 2P LIFE	17/01/2022	17:31:18	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1948	HALSTON DUARTE PIRES DE OLIVEIRA	R005400591	HCV7486	GM/CELTA 2P LIFE	25/01/2022	17:36:03	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1949	HAMILTON RICARDO ALVES GONCALVES	R005380721	QWZ0G09	YAMAHA/FZ25 FAZER	15/01/2022	15:27:17	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1950	HAMILTON RICARDO ALVES GONCALVES	R005385701	QWZ0G09	YAMAHA/FZ25 FAZER	18/01/2022	15:27:13	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1951	HAMILTON RICARDO ALVES GONCALVES	R005400441	QWZ0G09	YAMAHA/FZ25 FAZER	25/01/2022	15:32:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1952	HANDERSON J HERNANDEZ VILLALOBOS	AG05508204	QPW5B86	RENAULT/KWID ZEN 10MT	09/02/2022	16:07:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
1953	HANDERSON J HERNANDEZ VILLALOBOS	R005388311	QPW5B86	RENAULT/KWID ZEN 10MT	19/01/2022	07:27:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1954	HARLEY FREITAS GONCALVES	AG05467341	OPQ0994	CHEVROLET/MONTANA LS	28/01/2022	04:50:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 72	Transitar com o veículo em marcas de canalização	704,33	880,41
1955	HDI SEGUROS SA	R002238801	QPK2445	HONDA/HR-V EX CVT	04/11/2020	07:43:40	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1956	HEBERT RAMALHO COSTA	R005397341	HCJ9144	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	23/01/2022	20:52:14	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1957	HEBERTE GOMES FERREIRA	R005408071	HBL1I50	FORD/FIESTA EDGE	30/01/2022	18:14:29	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1958	HECTOR FABIO LOPES OSORIO	R005406111	HEG2930	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/01/2022	05:50:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1959	HELAINE DA CONSOLACAO DE FREITAS	R004601411	QUA7076	FORD/ECOSPORT STM4AT 2.0	07/11/2020	16:59:38	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

1960	HELBERT DA SILVA SANTOS	R005395121	QOE5231	HONDA/CB 250F TWISTER	22/01/2022	10:10:17	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1961	HELBERT MATHEUS MARQUES MIRANDA	AG05484655	PXH4774	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	08/11/2020	09:51:00	RUA dos Menezes, 240	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1962	HELCIO DOS SANTOS FIRMIANO	AG05493659	GNW3777	VW/FUSCA 1300	21/11/2020	09:05:00	RUA Conceição Martins, 374	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
1963	HELDER NORBERTO GLAUCIO DA SILVA	R005384841	QOR2319	RENAULT/SANDERO EXPR 10	16/01/2022	16:45:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1964	HELEN DE JESUS COSTA	AG05507771	HGG1967	FORD/KA GL	05/02/2022	15:59:00	RUA dos Menezes, 234	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
1965	HELEN DOS SANTOS FERREIRA	R005400121	HCP3380	HONDA/CG 125 FAN	25/01/2022	10:32:27	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1966	HELEN MENEZES LOPES	R005401921	QNT0A52	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	28/01/2022	14:42:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1967	HELENA FERNANDES GONCALVES	R005397551	GOL1G48	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/01/2022	11:57:17	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1968	HELENA LUCIA MODESTO DE ALMEIDA	AG05467420	HNQ4102	VW/GOL 1.0	27/01/2022	14:48:00	RUA Etelvina maria de Souza, 141	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
1969	HELENE OROSCO LOPES	R002236591	QUJ4433	VW/VIRTUS MF	02/11/2020	19:22:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1970	HELERSON CASTRO CHAGAS	AG05467218	PYK8344	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	02/02/2022	18:06:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 600	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
1971	HELI DE OLIVEIRA GUEDES	R005398951	PVT8439	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	24/01/2022	12:34:51	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1972	HELI PACHECO	R005378711	HAD8546	FIAT/PALIO FIRE	12/01/2022	16:18:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1973	HELIA SILVA SANTOS	R005410421	HKQ8139	VW/GOL 1.0 GIV	31/01/2022	22:20:36	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
1974	HELIAB TORQUATO FELIX	AG05484771	PWC6124	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	19/11/2020	11:00:00	RUA Avenida Denise Cristina da Rocha, 475	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
1975	HELIANE BRITO DE MELO	AG05507782	GRT0024	FORD/KA FLEX	07/02/2022	17:06:00	RUA Onze, 78	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
1976	HELIDA MOREIRA JUSTINA	AG05506774	HHA5263	JTA/SUZUKI AN125	04/02/2022	14:59:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
1977	HELIO DIAS LUCAS	R005383381	HNA7447	HONDA/CIVIC LXL FLEX	16/01/2022	17:21:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1978	HELIO FERREIRA DOS SANTOS	R005380521	HNU0852	GM/CORSA HATCH MAXX	14/01/2022	15:05:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1979	HELIO FRANCISCO DE SOUZA	R005402691	GYG5184	FORD/ECOSPORT XLT	27/01/2022	11:24:40	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1980	HELIO FRANCISCO NOGUEIRA	AG05508008	GXO4699	FIAT/UNO MILLE EX	09/02/2022	10:42:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 447	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
1981	HELIO GUIMARAES NERES	R005392401	GYQ9323	FIAT/SIENA HLX FLEX	20/01/2022	16:35:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1982	HELIO MONTEIRO DA SILVA	R005403191	QPR7C86	RENAULT/KWID ZEN 10MT	27/01/2022	19:26:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1983	HELIO VICTOR SOARES	AG05467925	OME4G30	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	31/01/2022	23:52:00	RUA PEDRA BONITA, S/N	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
1984	HELIONILSON DE ANDRADE	R005391301	GMC5268	FIAT/UNO MILLE	26/01/2022	17:07:29	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1985	HELLEN MACHADO MIRANDA	R005408791	GSP4J46	LINEA ESSENCE 1.8	30/01/2022	18:39:42	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1986	HELOISA CLEUDINISIA O PORTES	R005380151	LPX6950	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	15/01/2022	11:35:39	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1987	HELOISA H DA S RAMOS HERINGER	R005384191	RND0D13	CHEV/ONIX PLUS JOY BLACK	17/01/2022	05:08:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1988	HELOISA HELENA SAMPAIO COELHO	R005400301	RMO8C62	JEEP/RENEGADE MOAB	25/01/2022	10:01:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1989	HENILTON SANTIAGO RIBEIRO	R005377191	HAN2058	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/01/2022	10:44:11	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1990	HENILTON SANTIAGO RIBEIRO	R005377341	HAN2058	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	11/01/2022	11:37:26	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica	234,78	293,47
1991	HENILTON SANTIAGO RIBEIRO	R005394211	HAN2058	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/01/2022	14:16:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1992	HENRIQUE ADRIANO SILVA ALVES	R002239971	HFU2535	HONDA/CG 125 FAN KS	04/11/2020	12:24:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

1993	HENRIQUE ADRIANO SILVA ALVES	R002238461	HFU2535	HONDA/CG 125 FAN KS	03/11/2020	15:22:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1994	HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	R005386381	GVF5241	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	18/01/2022	00:06:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1995	HENRIQUE EUCLIDES DE O SANTOS	R005378381	PWM4471	HONDA/CIVIC LXR	13/01/2022	08:39:44	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1996	HENRIQUE HULN DE ARAUJO	AG05467344	OPX6946	VW/NOVO GOL 1.0	26/01/2022	09:28:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 283	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
1997	HENRIQUE JOSE DE FARIA	R002235491	OWW2049	VW/FOX 1.6 GII	02/11/2020	11:15:43	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
1998	HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	R002238201	OPU7245	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	03/11/2020	19:34:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
1999	HENRIQUE SOARES DA SILVA	R005397841	NRT3D33	BMW X1 XDRIVE2.8I VM31	23/01/2022	22:31:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2000	HERBERT NOVAIS	R005399951	QNF0856	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	24/01/2022	11:36:29	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2001	HERCULANO DE CASTRO R E SOUZA	R005384271	EUD2C74	HONDA/CITY DX FLEX	16/01/2022	12:29:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2002	HERCULES FERNANDO DE OLIVEIRA	R002236251	GYG2376	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	02/11/2020	03:44:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2003	HERCULES JOSE VENTURA	R005382321	KBR2E58	IMP/CHEVROLET	16/01/2022	12:03:03	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2004	HERFRAN PERBOYAL SANTOS	R005408911	HHX1417	VOLKSWAGEN POLO	30/01/2022	16:44:17	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2005	HERMINIO BERNARDES DE OLIVEIRA	AG05468552	HIA9292	I/FIAT SIENA EL FLEX	28/01/2022	17:06:00	RUA rua Ari Teixeira da Costa, 50	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2006	HERMIO ANTUNES DE SOUZA PEREIRA	R005393291	JQT4904	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	21/01/2022	11:52:02	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2007	HERMITON ANSELMO DA SILVA	R005408251	HDV4886	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	30/01/2022	06:24:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2008	HESLEY SILVA ARAUJO	AG05507807	DMR4C75	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	04/02/2022	17:28:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 25	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2009	HIAGO GOMES DA SILVA	AG05467553	PUR7842	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	27/01/2022	10:55:00	RUA José Maria Alckmin, 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2010	HILDA MARIA SALES	R005407591	HLB7274	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/01/2022	07:37:58	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2011	HILDA VITAL DA SILVA	R005389541	KUV9066	FIAT/SIENA FIRE FLEX	25/01/2022	11:20:02	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2012	HILDETE DA SILVA FREITAS	R005406811	OQH5181	FIAT/UNO WAY 1.0	29/01/2022	10:50:20	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2013	HILTON PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	R005380841	HHV4C64	HONDA/CG 125 FAN	15/01/2022	00:42:39	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2014	HONORINA REIS SANTIAGO	R005382211	GTK7091	VW/GOL CLI	16/01/2022	08:26:25	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2015	HORTALICAS IRMAOS VIEIRA LTDA	AG05485741	PYI8320	FIAT/STRADA WORKING	10/11/2020	09:56:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2016	HOUSE D FLOWER EIRELI	R005402341	EMD5B90	VW/FOX CONNECT MB	27/01/2022	20:14:24	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2017	HOUSE D FLOWER EIRELI	R005401761	EMD5B90	VW/FOX CONNECT MB	28/01/2022	02:58:05	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2018	HUDSON GUILHERME SILVA	AG05467926	HLH1621	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/02/2022	22:35:00	RUA GUANABARA, S/N	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
2019	HUDSON LUIZ GERALDO	AG05485340	HGG9047	VW/GOL 1.0	21/11/2020	11:05:00	RUA ALEXANDRE FRANÇA(ANTIGA RUA 04), 230	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2020	HUDSON MARCOS PIRES MADUREIRA	AG05484860	PKA0193	I/CHEVROLET CLASSIC LS	11/11/2020	09:08:00	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2021	HUDSON PIRES LEMOS	R005406321	QXF9617	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	29/01/2022	23:37:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2022	HUDSON RENE DOS SANTOS	AG05508427	QNV7E59	FORD/KA SE 1.5 SD B	08/02/2022	18:42:00	ESTRADA JOSE ROMUALDO BONIFACIO DA ROCHA, 86	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2023	HUDSON TIAGO FERREIRA DA SILVA	R005410441	MOW4625	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	31/01/2022	08:00:40	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2024	HUGO BEVILACQUA ALVES	R005393241	QPE9J09	I/CHEV CRUZE LT NB AT	21/01/2022	14:12:55	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2025	HUGO DE SOUZA ALMEIDA	R004604791	MGC9692	GM/S10 TORNADO D	08/11/2020	13:48:30	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2026	HUGO HENRIQUE DOS ANJOS MARTINS	AG05479210	GZN7391	I/FIAT SIENA EX	04/02/2022	22:50:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 22-a	Parar em local/horário proibidos	104,13	130,16

								especificamente pela sinalização		
2027	HUGO LEONARDO DA SILVA	R005382091	PYH3251	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	15/01/2022	14:10:03	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2028	HUGO LEONARDO JACKSON PIRES	R005387521	QWX0B74	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	19/01/2022	13:41:03	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2029	HUGO LEONARDO SANTANA	R005383821	OQO4731	TOYOTA/ETIOS SD XS	16/01/2022	12:41:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2030	HUGO MARQUES DA SILVA	AG05467431	JOE3769	FIAT/STRADA WORKING	28/01/2022	08:45:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2031	HUGO PABLO QUEIROZ GONCALVES	R005404961	RFH7G02	VW/VOYAGE 1.6L MB5	29/01/2022	12:38:40	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2032	HUGO WERNECK DA SILVA	AG05507999	HJN4841	VW/VOYAGE 1.6	07/02/2022	16:05:00	RUA GERALDO JOVIANO ROCHA(ANTIGA RUA 04), 192	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2033	HUMBERTO DE SOUZA SILVA	R005380201	HCJ5606	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	14/01/2022	00:17:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2034	HYGOR AUGUSTO MOREIRA SILVA	AG05467510	RNV6J52	HONDA/CG 160 FAN	29/01/2022	08:47:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2035	IAGO ALEXSANDER F FELISMINO	AG05466712	GSM7016	IMP/FIAT UNO MILLE SX	31/01/2022	16:06:00	RUA Pedro da Costa Correa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2036	IANN SANTOS FERREIRA	AG05467147	PFO3253	I/HYUNDAI SONATA GLS	16/01/2022	09:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2037	IARA MARCIA SOUZA ZIMBRA	R005402861	RFB9C26	VW/POLO MCA	27/01/2022	12:29:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2038	IDAEL CARLOS DA SILVA ARAUJO	AG05505617	HAE6296	FIAT/PALIO FIRE	07/02/2022	09:10:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 348	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2039	IDELISETE RODRIGUES DA C RESENDE	AG05508196	PVX7269	FORD/KA SE 1.0 HA	09/02/2022	14:36:00	RUA José Alexandre de Freitas, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2040	IDERLANDIO ANDRADE DO NASCIMENTO	AG05467428	GTV9H67	GM/CORSA WIND	28/01/2022	08:36:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2041	IEDA PEREIRA DOS SANTOS	R005390851	ORA7E99	VW/CROSSFOX GII	26/01/2022	12:30:56	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2042	IESUS DOMINGUES FERREIRA	R005408841	OLR6159	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/01/2022	14:20:42	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2043	IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA	AM02044481	LTB9568	YAMAHA/XT 660R	19/09/2021	14:30:00	AV DENISE CRSTINA DA ROCHA, 320	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
2044	IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA	AM02043425	LTB9568	YAMAHA/XT 660R	19/09/2021	14:30:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA, 320	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	2.347,76	2.934,70
2045	IGOR BATISTA VIEIRA	AG05508059	QUC6398	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT	07/02/2022	15:26:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, 54	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
2046	IGOR DE CASTRO MOURA	R005396661	PZJ8827	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	23/01/2022	10:55:21	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2047	IGOR EMILIANO DE CARVALHO	R005400391	PWN2744	HONDA/CB 300R	25/01/2022	05:57:15	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2048	IGOR HENRIQUE LOPES RODRIGUES	R005378661	GZC0B76	HONDA/CG 125 TITAN KS	13/01/2022	11:55:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2049	IGOR MENEZES DE FREITAS	AG05505600	HCL7998	FIAT/SIENA ELX	03/02/2022	15:36:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 466	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2050	IGOR ROMAO LOPES PEROBA	R005404411	MMF3G09	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	28/01/2022	19:03:36	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2051	IGOR VIEIRA RODRIGUES	R005405961	RTP1I68	HONDA/CG 160 FAN	29/01/2022	16:19:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2052	ILADIM TORRES DE BRITO	R005377241	HES9117	HONDA/CG 125 FAN KS	11/01/2022	18:32:24	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2053	ILDA DE ALMEIDA FIAL DE FREITAS	R005381221	HLN9844	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/01/2022	02:52:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2054	ILDA LOPES MACHADO	R005410311	HCW5130	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	31/01/2022	15:24:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2055	ILDA SOARES SOUTO MENEZES	AG05466630	MWY6A75	HONDA/CITY LX FLEX	01/02/2022	09:04:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2056	ILDEU MARTINS DOS SANTOS	R005398821	PWQ3266	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	24/01/2022	13:55:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2057	ILDEU ROBERTO DOS SANTOS	R005380951	HLX5988	I/VW SPACEFOX	14/01/2022	21:29:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2058	ILDEU VIEIRA DA SILVA	R005382221	GRV5276	FIAT/PALIO EL	16/01/2022	10:27:08	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2059	ILMA DE FATIMA M REIS CARDOSO	R005405301	PVK4829	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	29/01/2022	02:36:43	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2060	ILMA PEDROSA DA MATA	R005399151	PVQ7690	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	24/01/2022	10:14:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2061	ILSON RODRIGUES DOS SANTOS	R005398611	GLA2535	FORD/F 1000 CD GUIA	24/01/2022	12:15:00	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2062	ILVA CONCEICAO DE SOUZA	R005389891	HNS4157	VW/GOL 1.0	16/01/2022	17:16:43	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							FX2	permitida em até 20%		
2063	ILZA AZEVEDO DOS SANTOS HENRIQUE	R005385241	PVP0932	FORD/KA SE 1.0 HA	17/01/2022	14:49:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2064	ILZA DE MELO TEIXEIRA FELISARDO	R005382361	HMR0965	I/VW SPACEFOX	16/01/2022	15:12:46	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2065	IMACULADA CRISTINA DE FATIMO	R005146611	HLG9142	YAMAHA/FAZER YS250	26/08/2021	10:44:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2066	IMACULADA MARCELINA DE SOUZA	R005394691	HNN9084	YAMAHA/FAZER YS250	22/01/2022	12:56:43	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2067	INACIO FRANCISCO FILHO CHAVES	AG05506766	OWH4C99	FORD/FIESTA FLEX	02/02/2022	15:34:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 857	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
2068	INAIR FERREIRA ALBOJIAN	R005380081	PVQ6112	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	15/01/2022	17:30:54	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2069	INALDA MARIA R DOS SANTOS	R005380931	HMG9815	HONDA/NX-4 FALCON	15/01/2022	07:27:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2070	INDUSTRIA E C T E M PUROS LTDA	R005393451	PYP7739	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	21/01/2022	13:32:11	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2071	INGRED MAYRA VIEIRA DA SILVA	AG05505668	JJX3785	YAMAHA/XT 660R	03/02/2022	13:47:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2072	INGRID CAMILO PINTO DA ROCHA	AG05476890	HDL8909	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/02/2022	14:15:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), S/N	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2073	INGRID MAYARA BERNARDINO E SILVA	R004604091	HGM1981	FIAT/PUNTO ELX 1.4	08/11/2020	03:24:40	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2074	INGRID NAYARA MARTINS DA SILVA	AG05468384	HEA5840	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/01/2022	08:43:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2075	INGRID NAYARA RAMOS PEREIRA	R005377291	HFF2E18	I/JAC J3 TURIN	11/01/2022	15:02:08	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2076	IONE FERREIRA PINTO	AG05471046	KJU5973	HONDA/CIVIC LXS FLEX	03/02/2022	18:50:00	RUA TRES, 729	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2077	IONE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS	R005404461	OQA5914	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	28/01/2022	19:59:50	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2078	IONICY BENTO RODRIGUES	R005377841	NGU8190	MMC/PAJERO SPORT HPE	13/01/2022	11:09:49	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2079	IRACEMA MODESTO MIRANDA	R005398281	PUX8384	VW/GOL TL MB S	23/01/2022	00:57:45	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2080	IRANI DUTRA MENEZES	R005398661	OQX0058	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	24/01/2022	11:57:47	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2081	IRANI FERNANDES DE SOUZA	R005376571	HLN5J00	/I/GM CAPTIVA SPORT AWD	10/01/2022	17:03:10	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2082	IRANY DA PENHA GUSS BRASIL	R005381441	HKQ5A64	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	15/01/2022	16:44:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2083	IRENE ROSA VALADARES	AG05466697	HEG8693	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/01/2022	10:12:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2084	IRENE SOARES BARBOSA MOREIRA	AG05466628	LRA8957	MMC/ASX 2.0 CVT	01/02/2022	08:53:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2085	IRENI GONCALVES SENNA	R005396561	GYC0259	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	22/01/2022	17:46:30	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2086	IRIOMIRTIS MODESTO DO COUTO	AG05466673	CYH8680	GM/CELTA 5 PORTAS	28/01/2022	22:07:00	RUA ALDINEA MIRANDA LELIS, 152	Estacionar na área de cruzamento de vias	156,18	195,23
2087	IRIS ALVES DA COSTA	R005386751	HMO7506	FIAT SIENA EL FLEX	18/01/2022	16:45:17	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2088	IRIS FRANCISCA DA SILVA	R005396301	HDK8708	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/01/2022	16:49:32	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2089	IRIS JULIA VAZ	R005401341	PWC5588	VW/VOYAGE CL MB	25/01/2022	21:13:00	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2090	IRNEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	R005388321	MUZ5601	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	19/01/2022	14:24:27	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2091	IRNEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	R005379011	MUZ5601	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	13/01/2022	13:07:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2092	ISAAC NEWTON JUNIO DE CARVALHO	R005402411	HNQ8020	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/01/2022	11:31:34	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2093	ISABEL GERALDA SILVESTRE SILVA	AG05504425	HHP0G02	FIAT/SIENA FIRE FLEX	26/01/2022	14:08:00	RUA MONTE CASTELO, 278	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2094	ISABEL IMACULADA DA CONCEICAO	AG05468540	EVB2769	GM/CORSA HATCH MAXX	28/01/2022	13:51:00	RUA PEDRO DA COSTA Correia, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2095	ISABEL MARIA DA SILVA	R005400351	QOZ9727	RENAULT/SANDERO STEX 16M	25/01/2022	23:11:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2096	ISABELA CRISTINA DA SILVA	AG05507866	HAR9257	FORD/FIESTA FLEX	09/02/2022	14:24:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

2097	ISABELA FERNANDA ALVES ROMAO	R005408481	HKC7098	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/01/2022	22:40:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2098	ISABELA FERNANDA ROCHA SOARES	R005402381	GSF8768	FORD/KA	27/01/2022	18:43:32	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2099	ISABELA FRANCISCA DOS SANTOS	AG05485072	HGX9846	VW/FOX 1.0	20/11/2020	10:17:00	RUA João de Carvalho, 55	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2100	ISABELA LACERDA DOS S BATISTA	R005384911	GWL7804	FORD/KA	16/01/2022	12:43:26	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2101	ISABELA THALITA ANTUNES FERNANDES	R005399201	RFQ9E63	FIAT/FIORINO HD WK E	24/01/2022	11:35:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2102	ISABELLA APARECIDA RIBEIRO	R005385651	HKZ5713	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	17/01/2022	12:46:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2103	ISABELLA GUIMARAES CAPUCHINHO	R005408761	MSY3F19	HONDA CIVIC	30/01/2022	04:30:38	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2104	ISABELLA LADISLAU PEREIRA	R005403401	PZM6990	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/01/2022	10:46:31	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2105	ISABELLA LIZANDRE FONSECA	AG05466664	GKT4735	VW/SANTANA GL	30/01/2022	14:50:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2106	ISABELLE CAROLINE DE A MONTEIRO	R004604291	OWV2105	HONDA/CIVIC LXS	08/11/2020	06:27:09	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2107	ISAC ANTONIO DOS SANTOS	R005378881	OPL6079	DAFRA/RIVA 150	12/01/2022	18:15:48	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2108	ISAIAS LOPES MENDES	AG05467475	KLY4479	VW/GOL 16V	26/01/2022	13:48:00	AVE Dos Nogueiras, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2109	ISAIAS PEREIRA DE PASSOS	R005398581	GYI5951	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/01/2022	12:15:08	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2110	ISAIAS SUPRIANO	R005407761	GPC2207	FIAT/UNO ELECTRONIC	30/01/2022	13:10:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2111	ISAQUE JOSE DE FARIA	R005403361	QFA0B74	CHEVROLET/S10 LT DD2	27/01/2022	15:02:57	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2112	ISCON ISOLAMENTOS E C EIRELI	R005391871	QQZ1493	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	20/01/2022	10:32:23	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2113	ISIS DE OLIVEIRA C DOS SANTOS	AG05468543	HIX6050	FIAT/IDEA ELX FLEX	28/01/2022	14:00:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2114	ISLAN JUNIO ROMAO	AG05505642	OPL4327	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	08/02/2022	08:35:00	RUA José Maria Alckmin, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2115	ISMAEL ALMEIDA BENJAMIM	R004601651	HIT0488	HONDA/CG 150 SPORT	07/11/2020	00:35:30	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2116	ISMAEL GOMES DA SILVA	R005378271	HKY4248	HONDA/CB 300R	13/01/2022	07:29:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2117	ISMAEL JOSE DA SILVA	R005408651	PXP6G61	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	30/01/2022	16:16:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2118	ISMAEL TOMAZ DA COSTA	AG05468486	GZT8556	VW/KOMBI	30/01/2022	15:59:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2119	ISMAR PEREIRA DA SILVA	R005386941	QPQ7275	FORD/KA SE 1.5 SD C	18/01/2022	15:31:29	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2120	ISNAEL GONCALVES DOS SANTOS	AG05505628	HCQ0H34	VW/GOL 1.6 POWER	08/02/2022	14:03:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2121	ISSAC BENAYON DE A NOGUEIRA	AG05484737	OPH6238	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/11/2020	11:23:00	RUA JOSE BONIFACIO NOGUEIRA, 278	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2122	ITALLOVINICIUS DE ASSIS SANTOS	R005401941	GVT2941	FIAT/PALIO ED	28/01/2022	03:59:10	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2123	ITALO DE SOUZA NUNES	R005403801	QNR1I37	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/01/2022	13:44:48	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2124	ITALO DE SOUZA XAVIER	AG05506694	OPZ4J30	VW/NOVO VOYAGE 1.6	03/02/2022	15:19:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2125	ITALO MIRANDA MATOS	R005385721	HJR7303	FIAT/UNO WAY 1.4	18/01/2022	14:13:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2126	ITALO RANGEL ALVES CORREIA	R005386951	PUQ0D43	I/CHEVROLET CLASSIC LS	17/01/2022	08:07:10	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2127	ITALO ROGERIO POS	R005406191	OWZ0907	PUNTO ATTRACTIVE	29/01/2022	14:50:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2128	ITAMAR CARDOSO DE MORAIS	AG05505609	GZT8093	FORD/FIESTA STREET	05/02/2022	11:05:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2129	ITAMAR GERALDO G A A EIRELI	R005394011	OWW4561	VW/NOVA SAVEIRO CS	21/01/2022	11:15:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2130	ITAMAR TOCAFUNDO	R005405351	PLY2I82	FIAT/ARGO 1.0	29/01/2022	13:23:44	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BH	permitida em até 20%		
2131	IURI LOUZADA DE SOUZA	R002237711	HBL7321	FIAT/UNO MILLE FIRE	03/11/2020	09:00:14	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2132	IURY STORCK ROGERIO	R002236451	OQU6555	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	02/11/2020	14:27:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2133	IVAIR CARDOSO DOS SANTOS	R005385841	GRB2715	IMP/FIAT PREMIO CS IE	17/01/2022	12:21:08	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2134	IVAM DOS ANJOS	R005380381	KKY1933	VW/GOL 16V PLUS	14/01/2022	12:17:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2135	IVAN ALVES RODRIGUES DA SILVA	R005405391	HMJ2300	VW/GOL POWER	29/01/2022	07:36:31	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2136	IVAN ALVES RODRIGUES DA SILVA	R005405381	HMJ2300	VW/GOL POWER	29/01/2022	15:36:39	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2137	IVAN CHAVES TEIXEIRA	R002234171	BVX7455	FIAT/UNO ELECTRONIC	02/11/2020	05:34:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2138	IVAN DIAS GOMES	R005393591	FCJ0748	HONDA/FIT PERSONAL	21/01/2022	21:16:43	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2139	IVAN NILSON KAISER	AG05466709	HDN8453	HONDA/CG 125 FAN	31/01/2022	15:43:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 266	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2140	IVAN SERAPIAO DOS SANTOS	R005394441	AMY3A20	VW/SAVEIRO 1.6	21/01/2022	20:25:31	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2141	IVANA SOUSA PEREIRA RODRIGUES	R005410381	HNW7666	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	31/01/2022	22:17:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2142	IVANEIDE BRAGA COIMBRA DA SILVA	R002239091	HNT1337	/CHEVROLET/CLASSIC LS	04/11/2020	15:58:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2143	IVANESTON PENA DE OLIVEIRA	R002243031	QWU4533	HYUNDAI/HB20 10M VISION	06/11/2020	01:07:04	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2144	IVANI BARROS SILVA	R005377521	PWB5145	VW/GOL TL MB S	12/01/2022	14:30:52	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2145	IVANI DE OLIVEIRA IZIDORIO	R005377091	PWX0914	FORD/KA SE 1.5 SD	11/01/2022	10:52:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2146	IVANI ELIAS DO CARMO	R005408141	QRL5J93	VW/POLO AF	30/01/2022	12:26:44	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2147	IVANI FRANCISCA SILVA	R005390991	HGV4560	FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	26/01/2022	08:19:15	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2148	IVANILDE GONCALVES FERREIRA	R005383211	RTG1E30	HONDA/CG 160 START	16/01/2022	15:48:21	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2149	IVANILDE SILVA CARVALHO SOARES	R005405941	MQT2I82	HONDA/CIVIC EX	29/01/2022	12:41:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2150	IVANIR ALVES CEZARIO	R005395561	HGS5631	VW/GOL 1.0	22/01/2022	11:30:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2151	IVANIR DUARTE MAGALHAES	R005378911	OLQ0996	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	12/01/2022	12:12:26	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2152	IVONE PEREIRA DO CARMO PIRES	R005380341	HEO1026	HONDA CIVIC	15/01/2022	00:22:34	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2153	IZABEL ARLETE MONELLI VERVLOET	AG05468462	PPT6580	HONDA/HR-V LX CVT	28/01/2022	13:31:00	RUA José Alexandre Freitas, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2154	IZABEL EVANGELISTA CORDOVA	AG05467507	HNU1294	I/FIAT SIENA ELX FLEX	27/01/2022	15:57:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 268	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2155	IZABEL MARIA DOS SANTOS RAMOS	R005401991	DIS8373	FIAT/SIENA FIRE	28/01/2022	16:07:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2156	IZABELA ALVES LISBOA	R004605391	HGO9993	GM/CORSA HATCH JOY	08/11/2020	17:48:57	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2157	IZABELA ALVES ROMAO LANGA	R005397181	GYZ7230	FIAT/UNO MILLE SMART	23/01/2022	14:39:27	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2158	IZABELA C DOS SANTOS ARAUJO	R005393471	GTG7083	GM/CORSA WIND	21/01/2022	22:00:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2159	IZABELA NAVES COELHO TEOBALDO	R005395671	QWS9101	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	22/01/2022	16:32:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2160	IZABELLA GOMES DE AZEVEDO	R005386081	QOI5108	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	18/01/2022	13:27:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2161	IZAIAS FREDERICO NEUBANER	R005388141	HDD2647	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	19/01/2022	11:51:59	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2162	IZAIAS MOREIRA DE ALMEIDA	AG05466714	OPH5J96	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	01/02/2022	09:05:00	RUA José Maria de Alkmin, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2163	IZAULINA SOARES DA SILVA	AG05506781	HBS0812	FIAT/DOBLO ADVENTURE	05/02/2022	15:01:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

2164	IZAURA AMARAL DOS SANTOS	R005410391	QXU7D02	HONDA/HR-V EXL CVT	31/01/2022	23:23:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2165	IZIONILA GUIMARAES SANTOS	R005408701	HGC2048	HONDA/CG 125 FAN	30/01/2022	19:15:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2166	J L ASSESSORIA CONTABIL EIRELI	R005389611	RFY3B69	CITROEN/C4CACTUS FEEL A	26/01/2022	11:50:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2167	JACK MICHAEL FERREIRA CORREIA	R005402351	GUP2140	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	27/01/2022	23:15:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2168	JACKELINE APARECIDA DE AGUIAR	R005384871	HHG0437	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	16/01/2022	17:48:59	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2169	JACKSON BARAGLI RODRIGUES	R005400541	GWI5F76	VW/GOL 1.0	25/01/2022	19:23:31	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2170	JACKSON BARCELOS DO NASCIMENTO	AG05508430	PXM8063	FORD/KA SE 1.0 HA	10/02/2022	09:28:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 463	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2171	JACKSON DE BARROS CARDOSO	AG05507770	OXG8041	I/FORD FUSION AWD GTDI	05/02/2022	15:57:00	RUA dos Menezes, 234	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2172	JACO GERTRUDES	R005379891	QPU8G85	HONDA/CIVIC TOURING CVT	14/01/2022	05:09:00	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2173	JACQUELINE ABOUID MOREIRA	R005391401	OWL4110	SANDERO EXP1016V	26/01/2022	10:44:22	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2174	JACQUELINE APARECIDA R DEFARIA	R005383921	PUS2071	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	16/01/2022	17:27:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2175	JACQUELINE DE ALMEIDA S LEITE	AG05504508	PZF4D09	FORD/KA SE 1.5 SD B	31/01/2022	14:49:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, 107	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2176	JACQUELINE MARIA ABJAUD	R005380581	OPN9973	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	14/01/2022	19:52:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2177	JACQUELINE PINTO LUCAS GOMES	R005397031	OWY2211	CHEV TRACKER LTZ AT	23/01/2022	16:09:51	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2178	JACY DA SILVA	R005410731	KKN4337	GM/VECTRA CD	31/01/2022	14:05:10	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2179	JADIR TOMAS BERTOZO	AG05506783	FEF8899	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	05/02/2022	15:07:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2180	JAILTON GOMES	AG05505661	HCI9030	GM/MONTANA CONQUEST	03/02/2022	10:02:00	AVE Costa e Silva, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2181	JAILTON NATAL DE OLIVEIRA	R005388181	GWQ4G18	FIAT/PALIO EX	19/01/2022	16:28:52	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2182	JAILTON NATAL DE OLIVEIRA	R005380831	GWQ4G18	FIAT/PALIO EX	14/01/2022	15:46:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2183	JAILTON SOUZA SANTOS	AG05467334	HGX0J69	FIAT/PALIO FIRE FLEX	27/01/2022	09:29:00	RUA Rua José Joaquim Lages, 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2184	JAIME SILVA SANTOS	R002239921	QXA2166	NISSAN/KICKS SV CVT	04/11/2020	10:02:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2185	JAIME VIANA DE ALMEIDA	R002242171	HLQ5881	VW/VOYAGE 1.0	05/11/2020	14:05:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2186	JAIR BATISTA DE ALMEIDA	R005397351	NYE3256	NISSAN MARCH 16S FLEX	23/01/2022	22:01:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2187	JAIR BATISTA DE ALMEIDA	R005409871	NYE3256	NISSAN MARCH 16S FLEX	31/01/2022	00:31:11	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2188	JAIR CUNHA SOARES	R002239311	HFH2814	VW/VOYAGE 1.6 TREND	04/11/2020	16:15:30	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2189	JAIR RODRIGUES DE ANDRADE	AG05484974	MZB2061	FORD/FIESTA SEDAN	11/11/2020	16:01:00	AVE dos nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2190	JAIRO ALVES DE MEIRA	AG05468166	HKC3G59	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/02/2022	21:52:00	AVE A, 30	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2191	JAIRSON DE CARVALHO	R005380281	HMC6405	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/01/2022	11:07:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2192	JAKSON FERRAZ CARVALHO	AG05466722	HGU0516	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/01/2022	16:07:00	RUA ETELVINA MOURA DE SOUZA, 69	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
2193	JAKSON SANTOS LABORAO	R005388681	QNF1956	FORD/KA SE 1.5 SD B	26/01/2022	11:37:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2194	JAMERSON DE FARIA MARRA	R005383351	EFS4C61	I/VW AMAROK V6 EXTR AD4	17/01/2022	09:56:52	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2195	JAMILLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	R005385451	OLO8393	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	18/01/2022	00:23:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2196	JAMILLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AG05505655	OLO8393	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/02/2022	10:17:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2197	JANA FERNANDES DE SOUZA	AG05485336	OOZ5035	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	20/11/2020	14:48:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2198	JANDIRA DINIZ FIALHO	R005403621	PWX2F48	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	27/01/2022	13:16:43	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2199	JANE EIRE APARECIDA DOS SANTOS	AG05508060	OLW4763	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	09/02/2022	08:56:00	RUA Liberio Augusto Guimarães, 61	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

2200	JANE MARA SILVA NOGUEIRA	R005402101	PVT9491	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	27/01/2022	13:48:49	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2201	JANETE DA C DOS SANTOS MEDEIROS	R002239171	HMS4355	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	04/11/2020	09:27:29	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2202	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	AG05505641	HMC2661	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	05/02/2022	10:59:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2203	JANIEL PEREIRA DA SILVA	R005399461	HKD1392	HONDA/CBX 250 TWISTER	24/01/2022	09:15:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2204	JANINE COSTA FERREIRA	R005379241	QUT6851	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	14/01/2022	21:34:42	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2205	JANIZE ALVES PINTO	AG05484439	HMR7892	FIAT/STILO ATTRACTIVE DL	07/11/2020	16:50:00	AVENIDA IDA JUBELINI(ANTIGA AV COLETORA), 815	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
2206	JAQUELINE COSTA	R005410801	HJR7499	VW/GOL 1.0	31/01/2022	22:22:38	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2207	JAQUELINE FELIZARDO R PIMENTEL	R005381471	HMJ9072	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/01/2022	20:52:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2208	JAQUELINE LACERDA DA SILVA	AG05508266	QQC0028	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	09/02/2022	09:32:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2209	JAQUELINE LACERDA DA SILVA	AG05468561	QQC0028	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	28/01/2022	10:49:00	AVE Dos Nogueiras, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2210	JAQUELINE LIMA JARDIM	AG05468490	HHS9373	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2022	10:30:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2211	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA	R005400661	OQS8320	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	25/01/2022	08:48:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2212	JARBAS FREITAS ALVES	AG05468441	GYM2D89	FIAT/STRADA LX 16V	03/02/2022	13:45:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2213	JARBAS FREITAS ALVES	R005394391	OMD5E90	PUNTO ATTRACTIVE	21/01/2022	12:37:51	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2214	JARBAS MARQUES GOMES	AG05504515	PVD2539	FIAT/PALIO FIRE WAY	02/02/2022	08:37:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2215	JARBAS MARQUES GOMES	AG05466716	PVD2539	FIAT/PALIO FIRE WAY	01/02/2022	09:18:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2216	JARDEL BARBOSA DOS SANTOS	R005380561	HKI9A78	HONDA/CG 125 FAN KS	14/01/2022	16:32:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2217	JARDEL MARCOS DIAS	R005380121	HJI8071	GM/CELTA 2P LIFE	15/01/2022	07:31:30	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2218	JARDEL MULTIMARCAS EIRELI ME	R005409141	RFT1B95	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	30/01/2022	03:15:23	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2219	JC 2010 E IMOBILIARIOS LTDA	AG05485027	LQI9212	VW/GOL 1.0 GIV	12/11/2020	10:36:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2220	JC 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	R005378341	KRY4A32	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	13/01/2022	12:44:29	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2221	JC 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	R005388801	KRY4A32	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	13/01/2022	12:44:29	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2222	JC 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	R005386201	KRY4A32	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	17/01/2022	17:09:06	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2223	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	R005392251	HMD0A04	FIAT SIENA EL FLEX	20/01/2022	09:24:15	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2224	JEAN KELVIN SANTOS MOREIRA	R005407211	DIN6J75	FIAT/STILO	30/01/2022	20:11:19	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2225	JEANNE DE OLIVEIRA SANTOS	AG05507983	JIX8162	I/CHEVROLET AGILE LTZ	07/02/2022	10:05:00	RUA José Pedro Pereira, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2226	JEANNE VANESSA OLIVEIRA	R005406471	OPD3063	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/01/2022	16:22:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2227	JEFERSON ALLEBRAND	R005407951	PXD9342	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	30/01/2022	15:38:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2228	JEFERSON CREMASCO PEREIRA	R005387341	RFA7C98	FORD/KA SE 1.0 HA C	19/01/2022	15:54:17	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2229	JEFERSON DE CARVALHO NONATO PESSOA	R005401381	RFD0C26	TOYOTA/COROLLA ALTIS 20	25/01/2022	17:45:04	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2230	JEFERSON FRANCISCO SANTOS COSTA	R005390221	PZZ9C00	M.BENZ/C180FF	23/01/2022	04:46:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2231	JEFERSON GOMES PEREIRA	R004605471	HMM9A12	GM/S10 2.8 D	08/11/2020	23:57:41	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2232	JEFERSON ISMAEL V DE OLIVEIRA	R005377481	HBK2920	HONDA/CG 150 TITAN KS	12/01/2022	10:12:15	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2233	JEFERSON JOSUE DA S ALMEIDA	R005391031	HBR4F51	PUNTO ATTRACTIVE	26/01/2022	16:18:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2234	JEFFERSON DOMINGOS PADILHA	AG05484914	PYY0187	VW/FOX RUN MRV	17/11/2020	09:25:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 409	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2235	JEFFERSON GUILHERME OLIVEIRA	R002233051	QUP4615	YAMAHA/MT03 ABS	01/11/2020	15:21:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2236	JEFFERSON LIMA OLIVEIRA DE JESUS	AG05466610	GZD0762	FIAT/UNO MILLE SMART	31/01/2022	11:27:00	RUA Alice ventura, 40	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2237	JEFFERSON RICARDO DE S FIALHO	R005390631	EMD6438	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/01/2022	12:24:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2238	JEMERSON BARBOZA DOS SANTOS	AG05467291	HAO5244	VW/PARATI 1.8 TOUR	27/01/2022	09:54:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2239	JEMERSON BARBOZA DOS SANTOS	AG05467449	HAO5244	VW/PARATI 1.8 TOUR	27/01/2022	10:10:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2240	JENNIFER RAYANE MOREIRA VALENTE	R005382781	PXO1H28	HONDA/CITY EX CVT	14/01/2022	09:42:58	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2241	JEQUITIBA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	R005381891	BWJ0827	M.B./M.BENZ L 608 D	15/01/2022	13:00:44	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2242	JEREMIAS ROSA MASCARENHAS	AG05508371	GUI0704	VW/GOL CLI	09/02/2022	17:11:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2243	JERFESON MOREIRA DA SILVA	AG05505589	GVG2939	VW/GOL 16V PLUS	01/02/2022	11:14:00	RUA Jardim de ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2244	JERRE ADRIANO FERNANDES DA SILVA	R002232611	QUM0803	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	01/11/2020	13:41:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2245	JERRE ADRIANO FERNANDES DA SILVA	R005396051	PZC1425	VW AMAROK CD 4X4 S	22/01/2022	11:03:13	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2246	JERRY FAGNER SILVEIRA TORRES	R005382861	PYB4889	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT	16/01/2022	15:57:14	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2247	JERRY FAGNER SILVEIRA TORRES	R005382341	PYB4889	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT	16/01/2022	14:51:34	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2248	JESSE FERNANDES SEABRA DE CASTRO	R005378981	PVC4878	FIAT/STRADA WORKING CD	12/01/2022	18:18:32	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2249	JESSE SOARES LOPES	R005405251	HHD1H72	I/FORD FOCUS TI 2LHCFLEX	29/01/2022	21:56:58	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2250	JESSICA DA VEIGA RIBEIRO	R002240301	HGA3333	BMW 325I VB11	04/11/2020	11:26:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2251	JESSICA DELAMORE CIRILO PACHECO	R005400631	DLU0831	FIAT/SIENA FIRE	25/01/2022	00:50:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2252	JESSICA FERNANDA BOLZAN EIRELI	R005389071	RFK1I00	CHEV/ONIX 10MT LT2	16/01/2022	18:53:51	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2253	JESSICA HELENA DOS SANTOS	R005408411	GZF2H95	FIAT/UNO MILLE SMART	30/01/2022	17:33:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2254	JESSICA LARA SANTOS DE OLIVEIRA	R005381831	QNP9H01	NISSAN/VERSA 10	15/01/2022	07:06:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2255	JESSICA LORRAINE F SILVA	R005381281	RNT5B19	YAMAHA/FZ25 FAZER	15/01/2022	06:08:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2256	JESSICA LUANA NOBRE MAGELA	R005391671	DCF8705	VW/GOLF	20/01/2022	13:57:01	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2257	JESSICA MAGALHAES	R005377411	HNO1B57	VW/GOL 1.0 GIV	11/01/2022	23:10:15	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2258	JESSICA NAYARA SOUZA SANTOS	AG05504505	HJU6J01	M.BENZ/1718	31/01/2022	14:03:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2259	JESUS BARBARA	R005383481	HFE0558	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/01/2022	14:27:15	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2260	JESUS GOMES DA COSTA	AG05483808	HKJ1590	VW/FOX 1.6 PLUS	05/02/2022	10:39:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2261	JESUS MENDES GOMES	R002239531	PXR9108	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	04/11/2020	12:42:40	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2262	JHONATAN DE REZENDE PINTO	R005385491	PUL3A82	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	18/01/2022	10:03:06	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2263	JHONE CAMPOS DE OLIVEIRA	R005406861	KXX3H57	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/01/2022	16:41:48	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2264	JHONIY SERAFIM DA SILVA	AG05467402	LBX1J60	GM/VECTRA GL	09/02/2022	14:19:00	RUA José Casemiro Nogueira, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2265	JHONIY SERAFIM DA SILVA	AG05504530	LBX1J60	GM/VECTRA GL	10/02/2022	09:17:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2266	JHONIY SERAFIM DA SILVA	AG05508029	LBX1J60	GM/VECTRA GL	10/02/2022	08:17:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

2267	JIVALDO OSORIO DA SILVA	R005397651	GYD4060	FIAT/STILO 16V	23/01/2022	09:09:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2268	JOANA EVANGELISTA PINTO	AG05485057	HJR7045	FORD/KA FLEX	14/11/2020	11:13:00	RUA João de Deus Gomes, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2269	JOANES DO ROSARIO MESSIAS	R005381461	OXI8398	YAMAHA/FAZER YS250	15/01/2022	18:37:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2270	JOAO ALVES	AG05507908	HAV3027	FIAT/STRADA FIRE	07/02/2022	10:03:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2271	JOAO ALVES DA SILVA	R005385441	QXP4I00	HONDA/CG 160 START	18/01/2022	22:38:03	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2272	JOAO ANGELO DA SILVA FILHO	AG05505573	QNZ0924	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	01/02/2022	10:45:00	RUA DOS NOGUEIRAS, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2273	JOAO ANTONIO DA SILVA	R005409151	HMC3124	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	30/01/2022	03:34:06	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2274	JOAO ANTONIO PEREIRA GONCALVES	R005393121	HFH5122	F250 XLT F22	21/01/2022	07:29:18	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2275	JOAO ANTONIO VALERIO	AG05505618	QQD4257	FORD/KA SE 1.5 SD C	07/02/2022	09:18:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 348	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2276	JOAO ANTONIO VALERIO	AG05508039	QQD4257	FORD/KA SE 1.5 SD C	07/02/2022	10:53:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2277	JOAO APARECIDO DA COSTA	R005390781	GXZ9197	GM/VECTRA GLS	26/01/2022	10:19:13	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2278	JOAO BATISTA DA SILVA	R005395991	PYC1683	FORD/KA SE 1.0 HA B	22/01/2022	21:22:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2279	JOAO BATISTA DOMINGUES	R005408521	QOQ6092	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	30/01/2022	06:23:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2280	JOAO BATISTA F CONT E PERI	R005406221	FLS6E06	TOYOTA/ETIOS HB X	29/01/2022	16:37:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2281	JOAO BATISTA LIMEIRA CARVALHO	R005390541	GRO1729	VW/QUANTUM GL 2000 I	26/01/2022	08:03:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2282	JOAO BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	AG05507893	GRU7020	I/FORD RANGER XLS 13P	05/02/2022	16:37:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2283	JOAO BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	R005400781	GRU7020	I/FORD RANGER XLS 13P	25/01/2022	12:23:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2284	JOAO BATISTA PEREIRA	R005389141	OQJ2572	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	19/01/2022	06:07:01	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2285	JOAO BATISTA PEREIRA FALCAO	R005403301	GKU4231	M.B./M.BENZ L 1113	27/01/2022	08:28:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2286	JOAO BATISTA ROSA	R005379101	HKH6892	HONDA/CITY DX FLEX	13/01/2022	18:14:19	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2287	JOAO BOSCO PEREIRA	R005378241	PZQ2E00	I/TOYOTA PRIUS NGA TOP	13/01/2022	15:54:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2288	JOAO BOSCO RODRIGUES	R005394541	EMQ7187	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	21/01/2022	16:36:59	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2289	JOAO BRUM DE OLIVEIRA	R005392631	HEN6895	HONDA/CG 150 TITAN KS	20/01/2022	19:25:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2290	JOAO CARLOS BARROSO DA SILVA	R005405231	HAB8994	FORD/FIESTA EDGE	29/01/2022	21:33:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2291	JOAO CESAR TEIXEIRA MOURAO	AG05506768	GVP3227	M.BENZ/710	04/02/2022	10:53:00	RUA GUANABARA, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2292	JOAO CLEBER FERRAZ DE OLIVEIRA	R005395971	HLB5441	GM/MERIVA PREMIUM	22/01/2022	20:26:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2293	JOAO CLEITON DA SILVA	R005403451	GZQ6520	VW/GOL 1.0	27/01/2022	13:30:52	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2294	JOAO DOS SANTOS CORREIA	AG05468476	HJF9519	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	02/02/2022	08:52:00	RUA José Pedro Pereira, 268	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2295	JOAO FELIPE DOS SANTOS	AG05466688	HHJ6353	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	04/02/2022	18:00:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 427	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2296	JOAO FERNANDES	R005410851	JPT1554	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	31/01/2022	11:29:07	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2297	JOAO GOMES PEREIRA	AG05467464	GTV1819	VW/SAVEIRO CL 1.8	02/02/2022	12:45:00	RUA Ari Teixeira Da Costa, 1100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2298	JOAO ISIDORO FERREIRA SILVA	R005402221	DKS5D86	GM/CELTA 2P SPIRIT	27/01/2022	06:12:32	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2299	JOAO JORGE PEREIRA DE MELO	R005385211	HBA2847	GM/MERIVA	17/01/2022	14:15:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2300	JOAO LOPES DOS SANTOS	R005397871	GOX1987	GM/MONZA CLASSIC 2.0	23/01/2022	01:24:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2301	JOAO LUIZ DA SILVEIRA	R005410321	GYV6224	FIAT/UNO MILLE SMART	31/01/2022	15:26:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2302	JOAO LUIZ FERNANDES CARVALHO	AG05478868	GOK2629	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	05/02/2022	10:31:00	RUA Etelvina Maria de Souza, 531	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16

2303	JOAO MANOEL PINTO	R002240341	PYC4574	FIAT/PALIO FIRE WAY	04/11/2020	13:38:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2304	JOAO MARCAL DE MORAES	AG05477879	HBS8516	GM/MERIVA	26/10/2021	10:47:00	RUA Dionísio Gomes, 709	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2305	JOAO MARCOS DA SILVA COELHO	R005380541	FTF7G34	FORD/KA SE 1.0 SD C	15/01/2022	22:16:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2306	JOAO MARCOS GOMES LIMA	R004601081	OYJ4A58	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	07/11/2020	03:33:08	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2307	JOAO MARCOS GOMES LIMA	R004603211	OYJ4A58	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	07/11/2020	04:28:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2308	JOAO MARCOS GONCALVES	AG05482076	HGL3D46	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	31/01/2022	09:00:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 100	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2309	JOAO MATEUS SQUARANTE AMORMINI	R005184921	HJO4828	HONDA/CG 125 FAN KS	29/09/2021	11:16:23	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2310	JOAO MATOZINHOS PIMENTA	R005408901	HOF1271	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/01/2022	16:09:47	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2311	JOAO MEDEIROS NEVES	R005402791	OXB4847	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	27/01/2022	09:40:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2312	JOAO MILTON ARANTES GUIMARAES	R005388411	PUB1151	VW/VOYAGE CITY MB	26/01/2022	02:43:09	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2313	JOAO MONTEIRO DE LIMA	R005408891	FEV0569	HONDA/CIVIC EXS	30/01/2022	13:52:54	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2314	JOAO PAULO DOS SANTOS PENA	R005382691	HCJ8638	/VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	16/01/2022	22:07:28	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2315	JOAO PAULO FERREIRA	R005382451	HJR8521	VW/GOL 1.0 GIV	16/01/2022	12:47:06	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2316	JOAO PAULO LEITE DA SILVA SANTOS	AG05467417	NYG8348	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/01/2022	15:10:00	RUA Laranjeiras, 105	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
2317	JOAO PAULO PIAZZA ALVES	R005389241	PXN8333	I/CHERY QQ 1.0 ACT	20/01/2022	14:10:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2318	JOAO PAULO RIGUEIRA PERDIGAO ME	R005403211	HDT6885	MMC/L200 OUTDOOR	27/01/2022	22:11:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2319	JOAO RODRIGO NUNES LOPES	AG05508346	JMV6G67	FIAT/STRADA LX 16V	09/02/2022	13:10:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2320	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	R005392071	OXG8B16	HONDA/CG 150 TITAN EX	20/01/2022	06:33:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2321	JOAO RODRIGUES NETO	R005389791	RFJ0F65	CHEV/ONIX 10MT LT1	15/01/2022	14:59:12	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2322	JOAO SOARES PEREIRA	R005389591	RFU4A92	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD	26/01/2022	10:47:49	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2323	JOAO TOMAZ SALOME	R005397101	HZL9582	GM/S10 DELUXE 2.5 D	23/01/2022	01:23:35	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2324	JOAO VIANEI CONDE	AG05471007	HGV5964	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	08/02/2022	09:46:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2325	JOAO VIANEI CONDE	AG05504518	HDW6G94	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/02/2022	08:42:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2326	JOAO VINICIUS CORREA DE FREITAS	AG05468555	MYE5927	GM/CORSA WIND	31/01/2022	08:30:00	RUA PEDRO da Costa correia, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2327	JOAO VINNICIUS GABRIEL DIAS ALVES LIMA	R005379331	HIY0F66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	14/01/2022	16:21:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2328	JOAO VIRGILIO BRUNO COSTA	AG05485231	GSW6930	FIAT/FIORINO FLEX	20/11/2020	15:15:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2329	JOAO VITOR SILVA SOUZA	R005404921	BAK1561	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	29/01/2022	17:00:43	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2330	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA NETO	R005382401	OXB1H91	PUNTO ATTRACTIVE	16/01/2022	00:16:25	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2331	JOAQUIM CORREA VIEIRA NETO	R002243911	HJF2D66	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/11/2020	18:04:55	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2332	JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	R005393981	GOQ3679	HONDA/CG 125 TITAN	21/01/2022	06:51:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2333	JOAQUIM ESTEVAO MARCIANO	R005378751	HME5F91	HONDA/CG 125 FAN KS	12/01/2022	21:15:35	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2334	JOAQUIM GASPAR VENTURA	R005386271	KZJ6703	I/M.BENZ SLK 250 CGI	17/01/2022	12:24:19	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2335	JOAQUIM HERCULANO MARTINS FILHO	AG05505611	GSM6032	FIAT/PALIO ED	05/02/2022	11:25:00	RUA José Maria Alkimim, 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2336	JOAQUIM HERCULANO MARTINS FILHO	AG05505634	GSM6032	FIAT/PALIO ED	05/02/2022	08:45:00	RUA José Maria Alckmin, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2337	JOAQUIM HONORATO DE SOUZA FILHO	R005092581	FQG2885	HONDA/CIVIC LXR	22/07/2021	15:43:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2338	JOAQUIM JOAO DOS SANTOS	AG05468461	PVZ0983	VW/VOYAGE CL MB	28/01/2022	13:29:00	RUA José Alexandre, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

2339	JOAQUIM JOSE DE ARAUJO	R005391381	GWF4003	GM/S10 2.8 D	26/01/2022	10:22:48	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2340	JOBERT REIS PEREIRA DE AGUIAR	R005390401	PUO4J07	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	26/01/2022	16:10:08	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2341	JOCARMEM DOS SANTOS PEREIRA	R005400341	FPF5G95	I/JAG XE R-SPORT SI4	25/01/2022	21:12:05	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2342	JOCILAYNE NAIARA DE F ANDRADE	R005400431	HLN0910	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/01/2022	12:11:50	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2343	JOEL DA PAIXAO	R005388241	PUU3A46	VW/SAVEIRO CE TL MB	19/01/2022	09:34:50	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2344	JOEL DE OLIVEIRA	R005381551	MSH2J75	VW/FOX 1.0	15/01/2022	08:14:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2345	JOEL DE OLIVEIRA PINTO	R005377571	JJE1580	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/01/2022	14:51:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2346	JOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	R005405781	GUL6E82	FIAT/TEMPRA IE	29/01/2022	14:39:49	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2347	JOEL FRANCISCO VIEIRA	R004603381	HIA5848	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	07/11/2020	13:39:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2348	JOEL FRANCISCO VIEIRA	R004603291	HIA5848	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	07/11/2020	09:51:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2349	JOEL PEREIRA DA LOMBA	R005400371	HJG9802	VW/CROSSFOX	25/01/2022	09:09:54	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2350	JOEL ROCHA DE MIRANDA	AG05476624	HFX2618	FIAT/IDEA ELX FLEX	18/10/2021	14:14:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2351	JOELITON SANTANA ROCHA	R005402771	KWL6F00	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	27/01/2022	09:21:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2352	JOELMA BATISTA PIRES	R005383231	OQS1H62	TOYOTA/ETIOS HB X	17/01/2022	07:34:43	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2353	JOELMA CRISTINA LOOS	R005163361	HCF6309	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/09/2021	14:36:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2354	JOELMA PEREIRA DOS REIS RABELO	R005396441	HLN4696	RENAULT/SANDERO EXP 16	22/01/2022	08:45:44	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2355	JOELMAR GOMES DE OLIVEIRA	R005377631	PVG9667	VW/VOYAGE CITY MB	13/01/2022	17:30:06	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2356	JOELSON CARVALHO DE CASTRO	AG05485331	HMQ6272	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	18/11/2020	09:46:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2357	JOHNATAN AUGUSTO M DO CARMO	R005381921	HDF8476	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	15/01/2022	17:11:57	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2358	JOHNATAN HENRIQUE F SANTOS	R005401261	HJE0591	FORD/FIESTA FLEX	25/01/2022	10:23:31	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2359	JOICE MANGABEIRA BARBOSA	R005389991	PZA7998	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	18/01/2022	06:20:11	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2360	JONAS DOS SANTOS MONTEIRO	AG05504432	PXH5068	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	01/02/2022	14:33:00	RUA Dezesseis, 132	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
2361	JONATA DE OLIVEIRA SANTOS	R005388531	HNO5974	VW/KOMBI	26/01/2022	12:10:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2362	JONATAS BATISTA DA CRUZ	R005384701	OQB5700	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	16/01/2022	09:57:02	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2363	JONATAS RODRIGUES SOARES	AG05484451	OWT1653	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	16/11/2020	09:41:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2364	JONATHAN BORTOLINI PACHECO	R005389281	JFA6I00	TOYOTA/ETIOS HB XS	21/01/2022	08:51:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2365	JONATHAN DANIEL DA CRUZ	R005401581	RTP5C46	HONDA/XRE 300 ABS	28/01/2022	07:51:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2366	JONATHAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R002242731	BAZ2754	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	06/11/2020	08:08:11	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2367	JONATHAN TADEU DE OLIVEIRA	R005390171	PZM7575	FIAT/UNO DRIVE 1.0	22/01/2022	15:13:39	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2368	JONATHAS HENRIQUE C B DA COSTA	AG05506769	HNE3G05	VW/GOL 1.0	04/02/2022	14:23:00	RUA JOSE PEDRO PEREIRA, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2369	JONATHAS RODRIGUES CHAGAS	AG05485765	HJF9739	GM/CELTA 4P LIFE	20/11/2020	07:44:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2370	JONES DPAULA TRANSP E ACES DE M	R005397201	DJC9446	REB/RANDON SR CA	23/01/2022	12:59:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2371	JONHSON CAVALCANTI QUEIROZ	R005388981	QPV6689	FORD/KA SE 1.0 HA C	16/01/2022	07:26:03	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2372	JORDAN BRUNO LIMA DE ASSIS	AG05504522	HFS3157	RENAULT/SANDERO PRI 16	02/02/2022	15:44:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 427	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

2373	JORDANIO ADRIANO FRAGA SOUZA	AG05506772	HGR4203	FIAT/IDEA ELX FLEX	04/02/2022	14:57:00	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM, 43	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2374	JORDES S SCHEWENCK M DE ASSIS	R005404341	HKI3842	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	28/01/2022	06:25:41	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2375	JORDES S SCHEWENCK M DE ASSIS	AG05508075	HKI3842	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	08/02/2022	15:03:00	AVE dos Nogueiras, 05	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2376	JORGE AMARAL DE SOUZA	R005397131	GSG0974	VW/GOL 16V PLUS	23/01/2022	10:12:51	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2377	JORGE BRAZ FILHO	R005392901	PVG2134	VW/GOL CL MC	20/01/2022	18:15:39	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2378	JORGE COSTA MURTA	R005380751	HIP2A20	HONDA/FIT LXL FLEX	14/01/2022	09:00:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2379	JORGE DE CAMPOS LACERDA JUNIOR	R002241111	PVV0250	HONDA/NXR160 BROS ESDD	05/11/2020	00:44:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2380	JORGE DOS REIS F DE MENESES	R005387311	GMH2170	VW/PARATI GL	19/01/2022	16:09:31	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2381	JORGE ELIAS BARBOSA	R005377261	EZM6944	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	11/01/2022	19:11:31	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2382	JORGE FERREIRA	AG05507859	OLO8224	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/02/2022	12:20:00	RUA FRANCISCO LABANCA, 600	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2383	JORGE LUIZ MAHE	R005404701	HKJ9737	CITROEN PICASSO II20GLXA	28/01/2022	16:55:21	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2384	JORGE LUIZ OLIVEIRA LIMA	AG05483704	GOX2934	FIAT/UNO MILLE ELX	15/01/2022	23:08:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2385	JORGE LUIZ VIANA DE SOUZA	AG05467738	RNJ8E85	RENAULT/KWID ZEN 10MT	05/02/2022	09:10:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 22 A	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2386	JORGE LUIZ VIANA DE SOUZA	R005394401	RNJ8E85	RENAULT/KWID ZEN 10MT	21/01/2022	18:12:07	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2387	JOSE DE OLIVEIRA VALE	R005393421	GTP1251	FIAT/FIORINO IE	21/01/2022	11:08:57	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2388	JOSE ADELSON BORGES	R005403471	HGV8406	GM/CELTA 2P LIFE	27/01/2022	15:59:35	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2389	JOSE ADIJULVANIO ALVES DIAS	R005395081	JIN5514	FORD/KA FLEX	22/01/2022	13:56:37	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2390	JOSE ADROALDO SANTOS DA COSTA	R005397141	PUT7932	VW/GOL TL MC S	23/01/2022	10:45:55	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2391	JOSE ALBERTO RODRIGUES	R005392601	GWQ2872	VW/GOL 16V	20/01/2022	17:02:43	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2392	JOSE ALBINO DA SILVA	R005221991	PZR7840	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	22/10/2021	17:29:21	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2393	JOSE ALVES DE SOUZA	R005385901	HOI2489	GM/CELTA 2P LIFE	18/01/2022	08:57:04	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2394	JOSE ALVES DINIZ	R005399021	RFF8B83	CHEV/ONIX 10MT HB	24/01/2022	12:18:48	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2395	JOSE AMADOR VIEIRA	AG05470998	HKN7372	FIAT SIENA FIRE FLEX	28/01/2022	10:31:00	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA (ANTIGA RUA C), 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2396	JOSE AMARAL	R005396131	HCG9080	FIAT/PALIO ELX	22/01/2022	14:03:33	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2397	JOSE AMARAL	R005403841	HCG9080	FIAT/PALIO ELX	28/01/2022	08:50:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2398	JOSE ANSELMO ALVES DOS SANTOS	AG05508363	GZO6973	FIAT/STRADA WORKING	09/02/2022	15:43:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2399	JOSE ANTONIO DA SILVA	R002236781	HNK5722	I/TOYOTA HILUX CD4X4	02/11/2020	09:47:12	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2400	JOSE ANTONIO FERREIRA	R005406661	HJR6412	FIAT/SIENA FIRE FLEX	29/01/2022	22:27:37	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2401	JOSE ANTONIO FILHO	AG05504525	GUH6602	GM/CORSA GL	07/02/2022	12:01:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2402	JOSE ANTONIO GOMES	R005406351	GZJ2C88	VW/GOLF	29/01/2022	11:40:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2403	JOSE ANTONIO MOREIRA G JUNIOR	R005377901	GZM4835	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	13/01/2022	13:39:06	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2404	JOSE ANTONIO PEREIRA	AG05467166	OPC1251	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	15/01/2022	11:14:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 690	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
2405	JOSE ANTONIO S DE ALBUQUERQUE	R005382171	HJI2A57	HYUNDAI SANTA FE 3.5	15/01/2022	22:44:24	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2406	JOSE APARECIDO ALVARENGA RIBEIRO	R005405681	HEA2977	FIAT/SIENA FIRE FLEX	29/01/2022	13:50:25	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2407	JOSE APARECIDO DIAS	R005379861	HAY1343	FIAT/PALIO FIRE	14/01/2022	16:52:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2408	JOSE APARECIDO RODRIGUES	R005382671	GTI4465	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	16/01/2022	17:53:13	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2409	JOSE ARAUJO DOMINGUES	AG05466686	HKR5001	GM/CELTA 4P LIFE	02/02/2022	23:05:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 461	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2410	JOSE AUGUSTINHO DE ALMEIDA	AG05470164	QQJ4416	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	02/02/2022	14:45:00	RUA José Maria Alckmin, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2411	JOSE AUGUSTO SOBRINHO	R005389451	GXY3880	FIAT/SIENA FIRE	23/01/2022	16:38:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2412	JOSE BATISTA DA SILVA	AG05467484	QXS9F28	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	26/01/2022	15:01:00	RUA José Alexandre Freitas, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2413	JOSE BEATRIZ DA SILVA	R005384831	GMW9683	VW/PARATI GL	16/01/2022	15:36:20	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2414	JOSE BEYMAR ROJAS PADILLA	R005405371	FMX8G33	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	29/01/2022	03:07:17	Rodovia LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2415	JOSE BRAZ ALVES SOARES	R005409301	HCL9394	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/01/2022	14:41:38	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2416	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	R005395621	FQN0444	FIAT/STILO	22/01/2022	13:21:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2417	JOSE CARDOSO	AG05468541	EDN5302	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	28/01/2022	13:56:00	RUA José Leão Papa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2418	JOSE CARLOS ABOLARI	AG05484053	GWV7491	FIAT/SIENA 1.5	14/11/2020	14:48:00	RUA Ari Teixeira da costa, 1189	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2419	JOSE CARLOS BRAGA	R005384001	NXX5725	I/BMW 118I UA31	16/01/2022	04:42:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2420	JOSE CARLOS CUSTODIO DA SILVA	R005390731	GRV1703	VW/GOL MI	26/01/2022	06:10:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2421	JOSE CARLOS DA SILVA	R005384691	PUO7270	VW/GOL TL MC	16/01/2022	08:45:26	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2422	JOSE CARLOS DE FREITAS	R005405481	HMH8E02	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/01/2022	13:51:06	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2423	JOSE CARLOS DURAES	AG05468491	HNY4274	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	28/01/2022	10:45:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2424	JOSE CARLOS FRANCISCO ALVES DE CARVALHO	AG05507723	JQW6461	I/GM CLASSIC SPIRIT	05/02/2022	09:30:00	AVE DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2425	JOSE CARLOS GONCALVES	R005390051	HFX6220	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	19/01/2022	18:05:20	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2426	JOSE CARLOS LEAL DE OLIVEIRA	R005387421	KZD8055	NISSAN/FRONTIER SVATK4X2	19/01/2022	21:48:31	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2427	JOSE CARLOS LEITE	R005397381	QUG3846	FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C	23/01/2022	10:20:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2428	JOSE CARLOS LEITE	R005389911	HJR8229	/VW/FOX 1.0 GII	16/01/2022	20:43:45	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2429	JOSE CARLOS MARQUES ANTERO	AG05466701	HGF1989	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	31/01/2022	09:29:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2430	JOSE CARLOS PAULINELLI RAPOSO	R002241271	QWU8210	HYUNDAI/HB20 10M VISION	05/11/2020	22:23:46	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2431	JOSE CARLOS RODRIGUES ROCHA	AG05506801	HGR1E57	VW SPACEFOX	05/02/2022	11:09:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2432	JOSE CARLOS TIAGO	R005382021	JGR7629	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	15/01/2022	10:42:59	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2433	JOSE CEZARIO DOS SANTOS	R005379721	OME6857	VW/NOVO GOL 1.6	14/01/2022	12:34:33	Rodovia LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2434	JOSE CLAUDIO DA SILVA LOUREIRO J	R005378851	OMD8269	VW/NOVO GOL 1.0	12/01/2022	13:51:45	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2435	JOSE COELHO	R005395301	KZX3919	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	22/01/2022	09:46:33	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2436	JOSE CONCEICAO ALVES CARREIRO	R005385571	GPI3933	GM/MONZA 650	17/01/2022	10:07:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2437	JOSE DA CUNHA PEREIRA	R005398451	RNS0I84	HONDA/WR-V EXL CVT	23/01/2022	09:40:44	Av Dionizio Gomes N453 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2438	JOSE DA CUNHA SILVA	R005394601	HEI3456	FIAT/MAREA SX	22/01/2022	09:01:05	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2439	JOSE DANIEL MARTINEZ SANTAMARIA	R005409111	PVM6068	RENAULT/SANDERO AUTH 10	30/01/2022	22:19:16	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc	234,78	293,47

								eletrônica		
2440	JOSE DE DEUS VARGAS DE SOUZA	R005408541	HFS0803	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/01/2022	08:50:29	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2441	JOSE DOMINGOS CURSINO	R005402781	RND9A51	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	27/01/2022	09:39:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2442	JOSE DOMINGOS GOMES DE SOUZA	R005376281	HJW3555	/VW/FOX 1.0 GII	10/01/2022	14:21:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2443	JOSE DOS SANTOS DE BRITO	AG05508377	HFW4I64	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	09/02/2022	11:12:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 100	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2444	JOSE DOS SANTOS DE BRITO	AG05508057	HFW4I64	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	07/02/2022	16:06:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 09	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2445	JOSE DOS SANTOS LIMA	AG05508002	HFU2142	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/02/2022	16:35:00	RUA dos Menezes, 228	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2446	JOSE EGIDIO DA COSTA	AG05468424	GWP5710	VW/KOMBI	28/01/2022	09:06:00	RUA José Maria de Alckmin, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2447	JOSE ELIAS NORBERTO	R005380741	HND4822	HONDA/CB 300R	15/01/2022	15:29:27	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2448	JOSE ELIAS PINHEIRO	R005392741	HBW3270	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/01/2022	15:42:29	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2449	JOSE EULANIO ALVES	R005386911	GYB8507	IMP/FIAT SIENA ELX	18/01/2022	06:35:52	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2450	JOSE FELIPE FERREIRA DIAS	R002236681	HDY1637	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/11/2020	00:10:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2451	JOSE FELIX DA SILVA	AG05466695	HIJ1938	CHEVROLET/CLASSIC LS	29/01/2022	09:06:00	RUA Manoel Moreira de Souza Barros, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2452	JOSE FELIX FIGUEIREDO	R005388611	PUL3993	VW/FOX 1.6 GII	26/01/2022	11:57:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2453	JOSE FELIX TEIXEIRA	R005383851	PUO8115	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/01/2022	15:23:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2454	JOSE FERREIRA CARDOSO	R005395391	HBQ8055	VW/GOL 1.0	22/01/2022	07:45:36	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2455	JOSE FRAGA	R005401671	JOB4281	FIAT/PALIO EX	28/01/2022	12:45:24	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2456	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	R005408691	GUS7D98	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	30/01/2022	18:39:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2457	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	AG05482074	HEJ4316	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/01/2022	08:56:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2458	JOSE FRANCISCO F DOS SANTOS	R005388421	OWP9416	I/CHEV AGILE 1.4MT LTZ	26/01/2022	03:53:47	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2459	JOSE FRANCISCO FILHO	R005399501	GTP4245	GM/CORSA WIND	24/01/2022	11:49:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2460	JOSE GERALDO BORGES MURTA	R005382441	QPG0133	HONDA/CG 160 TITAN	16/01/2022	12:28:05	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2461	JOSE GERALDO DA SILVA	R005405871	GZP0911	FIAT/BRAVA SX	29/01/2022	09:43:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2462	JOSE GERALDO DA SILVA	R005389771	OOX1885	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/01/2022	10:02:14	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2463	JOSE GERALDO DE BARROS	R005393161	QUP4E03	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/01/2022	20:50:53	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2464	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA QUIRINO	R005385501	QNU7432	VW/NOVO GOL TL MCV	17/01/2022	23:34:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2465	JOSE GERALDO DE SOUZA	AG05508361	GRW2G94	GM/CORSA SUPER	09/02/2022	15:40:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2466	JOSE GERALDO GINO	R005409931	HKC8599	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/01/2022	12:52:59	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2467	JOSE GERALDO GONCALVES SILVA	AG05508366	GTI8511	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/02/2022	16:24:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2468	JOSE GERALDO GONCALVES SILVA	AG05508177	GTI8511	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/02/2022	17:06:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2469	JOSE GERALDO JULIO	R005401281	RFT1H46	RENAULT/SANDERO SZE16MT	25/01/2022	17:20:23	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2470	JOSE GERALDO PEREIRA SILVA	AG05467283	MPM5252	VW/PARATI CL 1.6 MI	04/02/2022	08:31:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2471	JOSE GILVAN R DO N JUNIOR	R005392781	HET4382	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	20/01/2022	09:46:37	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2472	JOSE GOMES DA SILVA	R002238251	HOD7920	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	03/11/2020	22:10:22	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2473	JOSE GONCALVES DE LIMA	AG05507761	GSB5387	VW/FOX 1.6	05/02/2022	11:05:00	RUA dos Menezes, 240	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2474	JOSE H DE MOURA RAMOS	R005407251	PWK5620	/FIAT/STRADA ADVENTURE CD	30/01/2022	06:56:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2475	JOSE HENRIQUE DA SILVA	R005378291	HLZ1A64	VW/GOL 1.0 GIV	12/01/2022	08:49:46	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc	234,78	293,47

							FX1	houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
2476	JOSE HIRIBERTO DOS SANTOS	R005393671	GWO5505	IMP/FIAT SIENA HL	21/01/2022	22:46:33	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2477	JOSE IVONEIDE DA SILVA	AG05468372	OWM6207	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/01/2022	09:02:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 2819	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2478	JOSE JACINTO JUNIOR	R005381971	CLI4H06	GM/VECTRA GL	15/01/2022	11:23:56	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2479	JOSE JACINTO JUNIOR	R005396361	CLI4H06	GM/VECTRA GL	22/01/2022	07:53:22	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2480	JOSE JULIO DE OLIVEIRA	R005407091	PWV9994	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	30/01/2022	07:55:09	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2481	JOSE JUVENIL DE SOUZA	R005401551	OXE1641	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	28/01/2022	16:21:04	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2482	JOSE LADISLAU G FERNANDES	R005379551	FJJ6518	VW/NOVA SAVEIRO CE	13/01/2022	15:42:55	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2483	JOSE LAERCIO FERNANDES DOS REIS	AG05468495	HNW9471	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2022	10:51:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2484	JOSE LIBERATO DA CUNHA	R005408011	OWK5F07	VW/NOVA SAVEIRO CS	30/01/2022	09:59:48	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2485	JOSE LOPES DE AMARAL	R002234921	CRK4827	IMP/FIAT SIENA ELX	02/11/2020	19:03:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2486	JOSE LOURENCO VALGAS	R005379441	HAA8419	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	13/01/2022	12:01:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2487	JOSE LUIS DOS SANTOS	R004605071	OXA1671	NOVO GOL 1.6 CITY	08/11/2020	13:40:45	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2488	JOSE MARCELINO NETO	R005408441	HLJ6551	GM/PRISMA JOY	30/01/2022	19:14:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2489	JOSE MARCIO MACHADO	R005393401	HOB1803	I/JAC J3 TURIN	21/01/2022	06:25:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2490	JOSE MARCOS DE SOUSA	R005392521	HEC0672	HONDA/CG 150 TITAN ESD	20/01/2022	13:36:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2491	JOSE MARCOS MOTA JUNIOR	R005400711	KMO6673	FIAT/UNO MILLE SMART	25/01/2022	10:18:33	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2492	JOSE MARCOS SOARES	R005385071	GUA2J81	FORD/KA	16/01/2022	17:20:52	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2493	JOSE MARIA BATISTA	R004599921	DNL5148	FIAT/IDEA ELX FLEX	06/11/2020	02:14:27	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2494	JOSE MARIA COELHO DE SOUZA	R005388431	HLN8778	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	26/01/2022	04:51:47	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2495	JOSE MARIA COSTA	R005379151	QXP6I00	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	14/01/2022	14:56:36	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2496	JOSE MARIA DA SILVA	R005407731	HCS5858	VW/GOL 1.6 RALLYE	30/01/2022	14:49:28	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2497	JOSE MARIA DE SOUZA	R005378181	HBS5077	FIAT/PALIO FIRE	13/01/2022	09:45:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2498	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	R005386891	HGL2388	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/01/2022	12:07:56	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2499	JOSE MARIA SALES	AG05508369	OWS0005	TOYOTA/ETIOS SD X	09/02/2022	16:58:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2500	JOSE MARIA SILVA BONUTTY	R005383451	ONH0C14	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	17/01/2022	11:18:55	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2501	JOSE MARQUES	R005391121	GWM4972	FIAT/PALIO EDX	26/01/2022	20:24:12	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2502	JOSE MARTINS LOPES	R005408641	HBS1412	FIAT/SIENA FIRE	30/01/2022	15:49:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2503	JOSE MAURO XAVIER	R005381081	FKN5I09	FIAT/FIORINO FLEX	15/01/2022	09:52:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2504	JOSE MIGUEL VIEIRA	AG05507846	HHK8461	VW/GOL 1.6	08/02/2022	14:34:00	RUA JOSÉ MARIA DE ALKMIN, op 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2505	JOSE MILTON FAGUNDES	AG05468536	HNO4832	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2022	13:29:00	RUA José Alexandre de Freitas, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2506	JOSE MONTEIRO NETO	R005382471	KXV4A63	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	16/01/2022	13:08:19	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2507	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	R005380671	LAA9292	FORD/ESCORT HOBBY	14/01/2022	22:29:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2508	JOSE MOREIRA SANTOS	R002240881	HIK7522	GM/MERIVA MAXX	01/11/2020	16:27:25	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2509	JOSE OSVALDO SILVA	R005401981	DKB4828	FORD/FIESTA	28/01/2022	14:28:08	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2510	JOSE PAULO ALVES	R005403291	FOG3907	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	27/01/2022	07:54:49	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2511	JOSE PAULO RODRIGUES	AG05467303	HCA4128	GM/ASTRA SEDAN CD	31/01/2022	08:35:00	RUA Pedro da Costa Correia, S/N	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
2512	JOSE PEDRO DA SILVA	R005381691	HKT6I78	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	15/01/2022	13:44:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2513	JOSE PEDRO DIONIZIO	R005393561	OQD8843	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/01/2022	22:49:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2514	JOSE PEREIRA DE MELO	AG05478794	GMF4185	GM/S10 2.8 D	20/10/2021	10:05:00	RUA Alexandre França, 190	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2515	JOSE PEREIRA DE SOUZA	AG05508170	HOG7299	FIAT/STRADA	09/02/2022	09:20:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2516	JOSE PEREIRA DO CARMO	R002235621	HMD1331	HONDA/CITY DX FLEX	02/11/2020	12:52:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2517	JOSE PEREIRA JUNIOR	AG05508138	QOH0I19	VW/FOX CONNECT MB	07/02/2022	14:11:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2518	JOSE PERES	AG05468488	HFR4616	GM/ASTRA HB 4P	28/01/2022	10:25:00	RUA José Leão Papa, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2519	JOSE PINTO DA SILVA	R005396401	PUF1001	I/HONDA CR-V EXL FLEX	22/01/2022	14:09:33	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2520	JOSE PINTO DA SILVA	R005395091	PUF1001	I/HONDA CR-V EXL FLEX	22/01/2022	14:21:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2521	JOSE QUIRINO MONTEIRO	R005389441	QNY1023	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/01/2022	16:20:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2522	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	AG05482504	HFZ4500	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/10/2021	13:09:00	RUA São Pedro, 44	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2523	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005391451	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	20/01/2022	01:42:29	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2524	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005391471	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	20/01/2022	05:04:02	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2525	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005392981	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	20/01/2022	05:11:29	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2526	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005386971	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	17/01/2022	09:49:42	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2527	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005388271	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	19/01/2022	07:08:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2528	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005387051	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	17/01/2022	09:52:08	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2529	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005382871	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	14/01/2022	07:38:43	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2530	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005376381	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	10/01/2022	09:34:22	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2531	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005378841	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	12/01/2022	07:52:13	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2532	JOSE RAIMUNDO MARTINS SANTOS	R005388091	HMB7424	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	19/01/2022	07:06:21	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2533	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO	R005400571	MMN6007	GM/MONZA GL	25/01/2022	20:41:32	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2534	JOSE RANGEL SOUTO NETTO	R005389711	QNM3I55	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/01/2022	22:24:27	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2535	JOSE RAUL FEITOSA DOS SANTOS	AG05466710	PXF7004	HONDA/XRE 300	31/01/2022	16:05:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 156	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2536	JOSE REINALDO DO MONTEIRO DOS SANTOS	AG05466682	OQU6787	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	02/02/2022	22:24:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2537	JOSE RENATO RODRIGUES DE SOUZA	R005404021	GZF0471	VW/SAVEIRO 1.8	28/01/2022	13:55:23	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2538	JOSE REZENDE DA SILVA	AG05507852	DFN8871	FIAT/IDEA ELX FLEX	02/02/2022	11:09:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ANT RUA 01), 414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2539	JOSE RIBAMAR FERREIRA DE SOUZA	R005410761	GXZ3559	FIAT/PALIO EX	31/01/2022	07:59:06	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2540	JOSE RICARDINO DE ALMEIDA	R005377211	KEL9141	FIAT/UNO S	11/01/2022	13:38:57	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2541	JOSE RICARDO DA SILVA MEDEIROS	R004604191	QOU7203	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/11/2020	13:19:39	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2542	JOSE RICARDO DE PAULA CUNHA	AG05470153	HLP2I14	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/01/2022	16:00:00	RUA Jardim de Ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2543	JOSE ROBERTO DA SILVA	R005379791	KKZ3144	FIAT/PALIO ELX	14/01/2022	13:56:42	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2544	JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO	AM02166112	HGS6936	FIAT/PALIO FIRE	29/01/2022	19:47:00	RUA TRANCREDO ALMEIDA NEVES, 415	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
2545	JOSE ROBERTO DO CARMO	AG05468431	HGM9929	VW/FOX 1.6 PRIME GII	26/01/2022	15:02:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2546	JOSE ROBERTO FRANCISCO PORTO	R005399861	GMM1535	VW/KOMBI	24/01/2022	19:12:50	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2547	JOSE ROBERTO FRANCISCO PORTO	R005404321	GMM1535	VW/KOMBI	28/01/2022	19:27:42	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2548	JOSE ROBERTO FREIRE JARDIM	R005386921	RFV8E69	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	17/01/2022	22:10:57	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2549	JOSE ROBERTO M DE AZEVEDO	R004599971	OXF8367	I/JAC J2 1.4	06/11/2020	08:25:09	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2550	JOSE RODRIGUES DA SILVA	R002241341	GTY4698	FIAT/UNO MILLE EP	05/11/2020	07:54:41	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2551	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	R005382281	HBC2706	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	16/01/2022	02:15:25	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2552	JOSE RODRIGUES SABINO	R002239271	HLP3045	/HONDA/CITY EX FLEX	04/11/2020	09:31:23	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2553	JOSE ROMER PEREIRA	R005404911	HAT0C84	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/01/2022	15:47:04	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2554	JOSE RONDINALDO M DOS SANTOS	R002236971	HFP7097	GM/CORSA HATCH JOY	02/11/2020	16:42:34	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2555	JOSE ROSA DE MAGALHAES	R005400001	HKC1522	RENAULT/SANDERO EXP 16	25/01/2022	09:22:31	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2556	JOSE SAMPAIO PRIMO	AG05508053	HIL0280	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/02/2022	15:10:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2557	JOSE SEBASTIAO PEREIRA	R005378951	PWF0947	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	12/01/2022	17:13:18	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2558	JOSE SEVERINO GOMES	R002240721	OQD5469	MMC/L200 TRITON 3.2 D	05/11/2020	11:36:16	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2559	JOSE SEVERINO GOMES	R002236691	OQD5469	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/11/2020	01:03:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2560	JOSE SOARES DE SOUZA	R005380421	PWK9365	FORD/KA SE 1.0 HA	14/01/2022	13:04:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2561	JOSE VIANEI DOS SANTOS	R005385971	EZH0F37	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	18/01/2022	05:37:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2562	JOSE VICENTE DOS SANTOS	R002237351	HOJ9010	CHEVROLET/MONTANA LS	03/11/2020	09:36:00	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2563	JOSE VIEIRA FILHO	R004600851	MYC5136	FIAT/UNO MILLE SMART	06/11/2020	11:52:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2564	JOSE XAVIER DA COSTA	R002235981	OPR8292	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	02/11/2020	09:53:09	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2565	JOSEFINO ALVES NETO	R005382711	PWE3793	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	16/01/2022	06:40:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2566	JOSELANE LISBOA SANTOS	R004605491	PZZ6766	HONDA/PCX 150	08/11/2020	21:02:08	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2567	JOSELITO ARRUDA PEREIRA	R002236001	OPW5039	VW/NOVO VOYAGE 1.6	02/11/2020	16:56:31	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2568	JOSENI PEREIRA SOUSA	R005401361	HIK5839	GM/CLASSIC LIFE	25/01/2022	12:32:25	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2569	JOSIANE DE OLIVEIRA CANUTO	R005407421	HNM0671	GM/CELTA 4P LIFE	30/01/2022	03:03:37	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2570	JOSIANE FATIMA NASCIMENTO TEIXEI	AG05468510	OMD8B80	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	29/01/2022	08:55:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2571	JOSIANE FERREIRA COSTA	AG05484767	PWA4546	VW/VOYAGE CL MB	19/11/2020	11:00:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 428	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2572	JOSIANE GUIMARAES F BARROSA	AG05467453	JSO6B35	VW/FOX 1.0	31/01/2022	10:28:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 719	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2573	JOSIANE HENRIQUE DE AGUIAR	R005389751	HKR5H03	VW/FOX 1.0	15/01/2022	05:27:24	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2574	JOSIANE MADUREIRA DA SILVA	R005388751	OOV3539	HONDA/CIVIC LXL	11/01/2022	15:41:35	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2575	JOSIANE MADUREIRA DA SILVA	R005376791	OOV3539	HONDA/CIVIC LXL	11/01/2022	18:16:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2576	JOSIANE MADUREIRA DA SILVA	R005376781	OOV3539	HONDA/CIVIC LXL	11/01/2022	18:16:31	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2577	JOSIANE MARTINS SOARES	R005403741	HBT3880	FIAT/STRADA WORKING CD	28/01/2022	21:53:22	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2578	Josie Da Silva Faustino	AM01184794	HDV9F26	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	08/11/2020	16:15:00	AVENIDA DIONISIO GOMES, 289	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2579	JOSIEL ADAO SIMOES PEREIRA	R005410211	RFK5I31	HONDA/CG 160 TITAN	31/01/2022	09:17:07	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2580	JOSIEL DO CARMO	AG05508359	HCV2774	FIAT/PALIO FIRE	09/02/2022	15:32:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2581	JOSIEL SILVA MIRANDA	R005410781	HIR7D07	VW/GOL 1.0	31/01/2022	13:21:08	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2582	JOSIELE BENEDITO DA SILVA	R005407271	OQP9097	FORD/FIESTA FLEX	30/01/2022	13:01:04	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2583	JOSIELE CRISTIANE XAVIER	R004604471	HKL4I30	YAMAHA/FAZER YS250	08/11/2020	15:36:46	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2584	JOSIENE GUEDES DOS SANTOS	R005406611	KIX6242	HONDA CIVIC	29/01/2022	06:05:22	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2585	JOSIMAR ALISSON DIAS	AG05485028	HIY8678	HONDA/CB 300R	12/11/2020	10:35:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2586	JOSIMAR ARAUJO FIALHO	R004603051	HIO7257	VW/GOL 1.6 POWER GIV	07/11/2020	17:39:18	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2587	JOSIMAR HELENO COSTA	AG05468305	KOT8812	GM/KADETT GLS	26/01/2022	09:32:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira Neto, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2588	JOSIMAR SANTOS COSTA	R005399401	HLE0930	HONDA/CG 150 TITAN EX	24/01/2022	23:19:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2589	JOSINALDO ANTONIO DE LIMA	R005396631	QWV0G65	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	23/01/2022	03:12:51	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2590	JOSINALDO ANTONIO DE LIMA	R005397581	QWV0G65	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	23/01/2022	02:28:24	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2591	JOSISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DE FREITAS	AG05504468	GWL1E32	FIAT/PALIO EX	01/02/2022	14:56:00	RUA Antonio Miguel Cerqueira neto, 100	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2592	JOSSIANDRO LUIZ H DE OLIVEIRA	R005387961	QUA5779	VW/GOL 1.0L MC4	19/01/2022	11:30:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2593	JOSUE ADRIANO REZENDE	R005399331	HLP4595	VW/GOL 1.0	24/01/2022	19:14:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2594	JOSUE CLAUDIO SOUZA FILHO	R002241821	HMI2975	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	05/11/2020	17:31:53	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2595	JOSUE RIBEIRO DE QUEIROZ	AG05484532	HJL5872	FORD/FIESTA FLEX	12/11/2020	07:44:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2596	JOVACI CAMILO XAVIER	R002237201	HKH8047	KIA SOUL EX 1.6L	03/11/2020	05:40:58	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2597	JOVELINO WALDEMAR FURTADO	R005387231	HPD9J69	I/FORD RANGER XLT 13X	19/01/2022	10:24:45	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2598	JOVENITA RODRIGUES E DOS SANTOS	R005398151	HCN2867	HONDA/CG 150 TITAN KS	23/01/2022	19:52:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2599	JOVINIANO DO NASCIMENTO FILHO	AG05485063	HES5266	FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/11/2020	09:41:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2600	JOVITA ALVES GUIMARAES	AG05466641	HHI5000	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	03/02/2022	15:33:00	RUA CAMPINA VERDE, 164	Parar na contramão de direção	104,13	130,16
2601	JOYCELANE MENEZES SILVA	R005403241	HLG9653	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/01/2022	14:09:43	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2602	JOZIELE LOURDES FERREIRA DE MOURA	R005405161	OQQ1947	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	29/01/2022	08:34:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2603	JP E SILVAS DROGARIA LTDA	R005381741	PZT1J17	HONDA/CG 160 START	15/01/2022	20:56:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2604	JPAR DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA	R005377431	QUK4462	HONDA/CITY EXL CVT	12/01/2022	15:23:28	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2605	JPL FOODS I D I E DE GEN ALIM MI	AG05485187	OWN2883	HYUNDAI/HR HDB	16/11/2020	14:38:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2606	JRM CAMINHOES EIRELI	AG05485069	PWJ4669	RENAULT/SANDERO STEP 16R	18/11/2020	10:03:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 320	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
2607	JSL ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	R002243681	PZF0823	RENAULT/LOGAN EXPR 10	06/11/2020	10:31:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16

2608	JUAN ANTONIO INGLES GARCES	R005379991	CHW8G44	VW/GOL I	13/01/2022	09:08:12	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2609	JUAN BRYAN HEIDERICH PENEDO	R005404161	OWJ6117	DAFRA/NEXT 250	28/01/2022	22:18:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2610	JUAN HENRIQUE EUZEBIO COTA	R005386291	GPT6C72	FIAT/TEMPRA IE	18/01/2022	19:57:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2611	JUAN HENRIQUE EUZEBIO COTA	R005395741	GPT6C72	FIAT/TEMPRA IE	22/01/2022	23:14:40	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2612	JUAN LIMA NASCIMENTO SANTOS	R005384251	JOC0335	FORD/ECOSPORT XLT	16/01/2022	10:44:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2613	JUAN LIMA NASCIMENTO SANTOS	R005382101	JOC0335	FORD/ECOSPORT XLT	15/01/2022	16:40:57	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2614	JUAN MUNHOZ DA ROCHA	AG05508428	HEW2985	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/02/2022	07:10:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 137	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2615	JUARES JOSE DE MATTOS	R005395661	NXC1221	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/01/2022	16:08:06	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2616	JUAREZ CONRADO DA SILVA	AG05484575	NQL5325	VW/GOL 1.0	23/11/2020	14:18:00	RUA Pedro da Costa Correia, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2617	JUAREZ EVANGELISTA DA SILVA	R005405101	GWS0681	FIAT/TEMPRA 16V	29/01/2022	02:01:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2618	JUAREZ EVANGELISTA DA SILVA	R005404861	GWS0681	FIAT/TEMPRA 16V	29/01/2022	03:52:02	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2619	JUAREZ WEMERSON F DE SOUZA	R005399541	HKR8101	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	24/01/2022	13:50:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2620	JUCENI RODRIGUES DE AGUIAR	R005378511	ATM1I38	CHEVROLET/MONTANA LS	12/01/2022	16:15:54	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2621	JUCIENE ALVES RODRIGUES	AG05476672	HEY0E91	HONDA/CB600F HORNET	09/11/2021	08:31:00	RUA ROSELMIRA NOGUEIRA, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2622	JUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AG05466685	GUJ8666	GM/CORSA GL	02/02/2022	23:03:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 328	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2623	JUCIMARA ADRIANA S DAS CHAGAS	R002235231	PWY0051	I/HONDA HR-V EX CVT	02/11/2020	11:28:06	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2624	JUDITE DA SILVA ALVES	R005382931	FTN7651	TOYOTA/ETIOS HB X	16/01/2022	18:16:19	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2625	JULCIMAR SANTOS SILVA	R004600751	OMH5998	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/11/2020	23:43:38	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2626	JULIA CRISTINE T DOS REIS SILVA	AG05507694	IYQ0569	HYUNDAI/HB20 TCIM COMP	03/02/2022	16:19:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2627	JULIA CRISTINE T DOS REIS SILVA	AG05506692	IYQ0569	HYUNDAI/HB20 TCIM COMP	03/02/2022	11:00:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2628	JULIA DANIELE DOS SANTOS	R005380361	HEW2567	IMP/HONDA ACCORD LX	14/01/2022	11:54:30	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2629	JULIA MADUREIRA N DOS S DIMAS	R004602241	GXQ1962	I/PEUGEOT 206 PASSION	07/11/2020	05:41:28	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2630	JULIA MARTINS VELLOSO	R005396211	QXR2D18	RENAULT/KWID INTENS 10MT	22/01/2022	12:37:23	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2631	JULIANA BRUNELLI ANDRADE CHAGAS	R005379491	ORC5775	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	13/01/2022	15:00:37	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2632	JULIANA DE SOUZA LISBOA	R005378211	GVW8D38	FORD/F1000 4.9I	12/01/2022	17:20:15	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2633	JULIANA DOS SANTOS ISOLINO	AG05508199	GZK9A03	VW/GOL SPECIAL	09/02/2022	14:55:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2634	JULIANA FELICIO COSTA	AG05468387	HMM0I93	VW/SANTANA 2000 MI	28/01/2022	08:53:00	RUA José Leão papa, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2635	JULIANA FELICIO COSTA	AG05467305	HMM0I93	VW/SANTANA 2000 MI	31/01/2022	08:31:00	RUA José Leão papa, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2636	JULIANA FERNANDES LIMA	R005381421	OQJ7886	FORD/FIESTA FLEX	15/01/2022	15:09:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2637	JULIANA JAMAICA RIBEIRO	R005389361	HID9947	FORD/FIESTA FLEX	22/01/2022	10:24:54	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2638	JULIANA MARIA DUARTE DE AZEVEDO	R005380481	HLB9643	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/01/2022	15:12:58	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2639	JULIANA MARQUES DE ANDRADE	R005391751	OMB1E34	/FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	20/01/2022	08:45:41	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2640	JULIANA MARQUES DE ANDRADE	AG05467387	OMB1E34	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	03/02/2022	14:07:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 105	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
2641	JULIANA PEREIRA COSTA GUIMARAES	R005393521	OXJ4154	FIAT/UNO WAY 1.4	21/01/2022	21:55:59	Av Denise Cristina Rocha N1534	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							RIBEIRAO-BH	permitida em até 20%		
2642	JULIANA RAMOS ROSA NASCIMENTO	R002232841	IJC6789	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	01/11/2020	23:40:03	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2643	JULIANDER CORREIA DE SOUZA	R002234521	OQF7962	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	02/11/2020	06:37:50	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2644	JULIANE DE OLIVEIRA PORTO SANTOS	R002234351	GUI8391	FIAT/UNO ELECTRONIC	02/11/2020	14:00:33	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2645	JULIANE DE SOUZA LOURENCO	R005377271	QQI5155	FIAT/TORO ENDURANCE AT	11/01/2022	19:16:23	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2646	JULIANO BRAZ DOS SANTOS	AG05507773	OQZ5443	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/02/2022	16:30:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 689	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2647	JULIANO CEZAR FRAGA	R005401931	HCY9D44	FIAT/STILO	28/01/2022	16:10:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2648	JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS	AG05508370	HDI8943	PEUGEOT/207PASSION XR S	09/02/2022	17:05:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2649	JULIANO DE OLIVEIRA SANTOS	AG05506789	HDI8943	PEUGEOT/207PASSION XR S	05/02/2022	15:41:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2650	JULIANO ONESIMO DE F ARAUJO	R005382631	HMB6E49	FIAT/FIORINO FLEX	16/01/2022	15:26:47	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2651	JULIANO RODRIGUES DE AMORIM	R004602871	PZW3683	RENAULT/SANDERO AUTH 10	07/11/2020	08:40:28	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2652	JULIETE CASSIA VAZ PEREIRA	R002233021	QPY5024	HONDA/CG 160 TITAN	01/11/2020	14:09:39	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2653	JULIETE LOURENCO DE JESUS LIMA	R002239181	OWO2275	FORD/FIESTA HA 1.5L SE	04/11/2020	09:33:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2654	JULIMAR DIAS MARTINS	R002237901	NZY9287	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	03/11/2020	06:14:14	Avenida Juscelino Kubitschek N455 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2655	JULIMARA CRISTINA DA SILVA	R005392461	HDB1058	FIAT/STILO	20/01/2022	00:28:02	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2656	JULINA ROCHA SILVA	R004606181	HKS5350	PUNTO ATTRACTIVE	08/11/2020	02:45:12	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2657	JULIO ALBINO	AG05506806	FEZ3952	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/02/2022	08:29:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2658	JULIO CARDOSO PITUBA	AG05507868	PXO1207	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	09/02/2022	14:34:00	RUA Raimundo Nonato de Souza, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2659	JULIO CESAR BRITO CORTES	R002235751	GPI6861	FIAT/UNO MILLE ELX	02/11/2020	03:02:43	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2660	JULIO CESAR CAMPOS DOS SANTOS	AG05508335	PXR1G51	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/02/2022	11:59:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1123	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2661	JULIO CESAR DA ROCHA	R002238081	QOB2441	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	03/11/2020	12:13:08	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2662	JULIO CESAR DE ALMEIDA	R004605251	HDO2897	VW/GOL 1.0	08/11/2020	16:25:48	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2663	JULIO CESAR DE SOUZA	R002240451	HAW4962	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/11/2020	16:21:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2664	JULIO CESAR DINIZ	AG05466683	HLJ2725	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/02/2022	22:26:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2665	JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	R005396071	QOB6A62	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	22/01/2022	18:29:24	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2666	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	R005399181	HKF0213	I/FIAT SIENA ELX FLEX	24/01/2022	11:21:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2667	JULIO CEZAR MOREIRA	R002233771	HLL6412	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	03/11/2020	14:20:38	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2668	JULIO CEZAR PEREIRA DE S JUNIO	AG05467392	HGV6881	GM/CELTA 2P LIFE	07/02/2022	09:48:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2669	JULIO CEZAR SANTANA	AG05484887	KLZ9C43	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	13/11/2020	16:11:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (ANT RUA 01), 415	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2670	JULIO JEFFERSON LINO DE CARVALHO	AM02166111	OLX8237	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/01/2022	19:46:00	AV TRANCREDO ALMEIDA NEVES, 415	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
2671	JULIO PIRES AMERICO	R005402361	JJC9690	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	27/01/2022	23:18:12	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2672	JULIO SERGIO CORDEIRO RIBEIRO	R002234621	HAB5494	GM/ASTRA EXPRESSION	02/11/2020	15:09:56	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2673	JULIOMAR VICENTE FRANCA	AG05484673	HFR4204	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/11/2020	10:22:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 1489	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2674	JUNIA A GOMES QUEIROZ DE MORAES	R005409841	PWN6399	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/01/2022	12:41:50	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2675	JUNIA MARA DE ALMEIDA	AG05507720	QMW2112	HONDA/HR-V EXL CVT	05/02/2022	08:45:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2676	JUNIA MOIZES SOUZA	R005396881	GZF7956	VW/GOL SERIE OURO	23/01/2022	18:23:35	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-	Transitar em velocidade superior à máxima	104,13	130,16

							ESMERALDAS	permitida em até 20%		
2677	JUNIO CORDEIRO COSTA	AG05506809	GNH6388	GM/CORSA WIND	07/02/2022	09:45:00	AVE dos Nogueiras, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2678	JUNIO FABIO DAMASCENO GARCIA	R002232781	HDW7673	FIAT/PUNTO ELX 1.4	01/11/2020	19:14:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2679	JUNIO FRANCISCO S DE OLIVEIRA	R005397601	QUQ3819	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	23/01/2022	07:03:41	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2680	JUNIO LEANDRO DE CASTRO	R005394181	QWW3737	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	21/01/2022	09:05:34	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2681	JUNIO LEANDRO DE CASTRO	R005394311	QWW3737	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	21/01/2022	12:56:35	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2682	JUNIO LUIZ DOS PASSOS	R002235861	OXF5918	VW/GOL CITY MB	02/11/2020	16:33:09	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2683	JUNIO RICARDO DOS REIS	R005397091	HSJ0I40	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	23/01/2022	00:44:02	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2684	JUNIO RICARDO DOS REIS	R005397361	HSJ0I40	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	23/01/2022	00:25:57	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2685	JUNIO RICARDO DOS REIS	R005407701	HSJ0I40	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	30/01/2022	23:09:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2686	JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS	R005395911	QPV3370	HONDA/CG 160 START	22/01/2022	16:02:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2687	JUNIO SANTOS PRATA	R005392321	HNI3682	FIAT/SIENA EL FLEX	20/01/2022	12:57:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2688	JUNIO SILVA	R002239051	QOZ2946	RENAULT/LOGAN EXPR 10	04/11/2020	08:48:16	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2689	JUNIO SILVA CESARINO	R002235651	EFC0506	I/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	02/11/2020	13:58:51	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2690	JUNIOR FERNANDES GODOI	R005402231	PWY9790	FIAT/STRADA WORKING	27/01/2022	12:10:17	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2691	JURACI PEREIRA DE SOUZA	R005376561	GCO4610	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/01/2022	10:21:49	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2692	JURACI RODRIGUES TEIXEIRA	AG05467426	AIL4951	VW/GOL SPECIAL	28/01/2022	08:25:00	RUA Denise Cristina da Rocha, 487	Parar no passeio	70,70	88,38
2693	JURANDIR FERREIRA DE SOUZA	R005383021	HMM4I43	FIAT/UNO MILLE EX	16/01/2022	10:42:00	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2694	JURANY GONCALVES PAULISTA	R004606211	HKR3589	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/11/2020	07:53:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2695	JURENI DA CONCEICAO DOS S SILVA	R005397061	PYS9313	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	23/01/2022	18:28:14	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2696	JUSCELINO RODRIGUES MIRANDA	AG05508436	HJU8C72	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	10/02/2022	11:17:00	RUA JOSE JOAQUIM LAGES, 81	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
2697	JUSCIELE ROMAO DE OLIVEIRA	R005395581	HBB0793	HONDA/CBX 250 TWISTER	22/01/2022	11:50:49	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2698	JUSCILENE REGINA CANDIDO	R004604961	QUI4088	VW/GOL 1.0L MC4	08/11/2020	01:28:53	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2699	JUSCINELIA DA HORA SANTOS	R004604921	PWZ3086	VW/VOYAGE TL MB	08/11/2020	22:30:29	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2700	JUSSARA AP SILVA MENDES MAIA	R004603411	PWN0367	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/11/2020	14:26:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2701	JUSSARA FERREIRA DE ARAUJO	AG05508455	HCO0616	FIAT/STRADA FIRE	10/02/2022	10:59:00	RUA JARDIM DE ALA, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2702	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	R005407071	PZW4278	HONDA/HR-V EX CVT	30/01/2022	02:59:36	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2703	JUSSARA TEREZINHA DINIZ SAPORI	AG05484975	QOU4879	FORD/KA SE 1.0 HA C	11/11/2020	08:45:00	RUA São Geraldo, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2704	JUSSARA TEREZINHA DINIZ SAPORI	AG05484622	QOU4879	FORD/KA SE 1.0 HA C	09/11/2020	13:45:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2705	JUVENAL RODRIGUES DUTRA DE MEIRA	AG05468370	HMH5050	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	26/01/2022	08:15:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2706	JWC EMPREEND E PART LTDA	R002233341	GUL6896	IMP/FORD RANGER XL	03/11/2020	13:20:31	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2707	KADOSH CONFECCAO E COM EIRELI	R005402301	QXD9175	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	27/01/2022	12:08:43	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2708	KAIQUE QUARESMA PINTO	R005400701	HLZ4753	FIAT/UNO WAY 1.0	25/01/2022	09:17:54	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2709	KALLY DE SOUZA LEAL	R005399571	HHW0969	SANDERO EXP1016V	24/01/2022	15:01:45	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2710	KAREN OHANA MARTINS DOS SANTOS	R005399031	HNQ2D23	I/HYUNDAI I30 2.0	24/01/2022	15:58:42	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2711	KARINA DA C VIEIRA DOS SANTOS	AG05508207	HJW2871	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/02/2022	16:57:00	RUA José Maria de Alckmin, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2712	KARINA DE SENA E SOUZA	AG05508420	PZG5436	FIAT/FIORINO HD WK E	10/02/2022	16:36:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 801	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2713	KARINA EVANGELISTA C SOARES	AG05507900	PVX7I67	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	07/02/2022	08:25:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2714	KARINA QUEZIA G FERNANDES	R005386121	GTM6997	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	18/01/2022	15:01:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2715	KARINA SANTOS PEREIRA	AG05483955	EHX1393	NISSAN/VERSA 10	06/11/2020	07:22:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1189	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2716	KARINA TEIXEIRA ALVES	R005404481	JML4220	VW/GOL 16V	28/01/2022	08:39:30	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2717	KARINNE JESSY DE SOUZA ALVES	AG05507759	FDT1H09	HONDA/CIVIC	05/02/2022	11:05:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 409	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2718	KARLA ELIZA DA COSTA	AG05467501	PZG2361	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	27/01/2022	08:08:00	AVE DENISE CRISTINA DA ROCHA, 487	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2719	KATELY CHRISTINE SILVA	R005380971	RFP0D31	YAMAHA/FZ25 FAZER	14/01/2022	22:47:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2720	KATIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	AG05484662	AKP9137	FIAT/PALIO FIRE	09/11/2020	09:07:00	RUA A, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2721	KATIA CRISTINA PIRES	R005407171	OPQ4117	I/FORD FOCUS FC FLEX	30/01/2022	10:35:42	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2722	KATIA F DE OLIVEIRA SEIXAS	R005380601	GZT4941	FIAT/PALIO YOUNG	15/01/2022	08:46:04	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2723	KATIA P DA ROCHA G 97111732634	R005392371	RFA7E71	FIAT/FIORINO HD WK E	20/01/2022	14:55:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2724	KATIUSCIA MARTINS DE MATOS	R005394851	RGC1C05	NISSAN/V-DRIVE 10 MT	22/01/2022	03:41:18	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2725	KATIUSCIA MARTINS DE MATOS	R005395001	RGC1C05	NISSAN/V-DRIVE 10 MT	22/01/2022	03:29:49	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2726	KATLYN DAYANE DE SOUZA MACEDO	R005404451	HDT8B76	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/01/2022	16:45:21	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2727	KAYNARA KAUARA MISAEL FERREIRA	R005404151	GYP7B91	FIAT/UNO WAY 1.0	28/01/2022	22:00:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2728	KEILA DO CARMO DA SILVA	R005388061	HIL7J50	JTA/SUZUKI AN125	19/01/2022	19:26:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2729	KELEM MOREIRA PIRES	R005404951	LRD7674	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	29/01/2022	03:15:44	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2730	KELEM MOREIRA PIRES	R005410041	LRD7674	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	31/01/2022	13:44:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2731	KELEM MOREIRA PIRES	R005406091	LRD7674	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	29/01/2022	03:05:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2732	KELI CRISTINA DE JESUS COSTA	AG05507729	OPV1975	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	05/02/2022	10:45:00	RUA José Alexandre de Freitas, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2733	KELLEN ALVES DE MENDONCA	R005388081	OPG5D17	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	19/01/2022	22:26:36	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2734	KELLEN FERREIRA VITOR	AG05466640	HAJ7980	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	03/02/2022	20:25:00	AVENIDA CANADA(ANTIGA AVENIDA 01), S/N	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2735	KELLEY CRISTINA ROCHA	R005385181	COR4F37	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	18/01/2022	02:05:59	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2736	KELLY C CARDOSO MORAES	R005410221	HKN0E07	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/01/2022	09:22:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2737	KELLY CAMILA CORNELIO	R004605611	PWS5276	FIAT/PALIO FIRE	08/11/2020	00:32:36	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2738	KELLY FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA	R005410691	HGE6B34	/VW/SAVEIRO 1.6 CS	31/01/2022	20:57:36	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2739	KELLY SILVANA GENEBRIM	R004602541	OPC1364	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	07/11/2020	17:29:40	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2740	KELVIN CARLOS MOREIRA DE LIMA	R005391581	HMR3268	/HONDA/CITY EX FLEX	11/01/2022	17:40:06	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2741	KELYNSON SILVA ROCHA	R002241811	LPU6792	RENAULT/LOGAN EXP 16	05/11/2020	16:16:36	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2742	KENEDY ROSA DA SILVA	R002234831	OQQ8876	HONDA/CIVIC LXR	02/11/2020	07:59:45	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2743	KENIA MARA RODRIGUES DOS SANTOS	R005378061	OWP0B97	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	12/01/2022	16:19:38	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2744	KENIA RODRIGUES M DE CASTRO	R002234981	HJK6938	VW/FOX 1.0	02/11/2020	16:34:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2745	KENIA TEIXEIRA ALVES	R005397491	PUI5760	VW/GOL TL MB	23/01/2022	05:58:14	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2746	KENIA TEIXEIRA ALVES	R005397501	PUI5760	VW/GOL TL MB	23/01/2022	06:21:03	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2747	KENIA VALKIRIA BOMTEMPO	R002233971	OQP7095	VW/NOVO GOL 1.6	02/11/2020	11:34:28	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2748	KENIO RENATO T DE FIGUEIREDO	R002240671	PVH2117	MMC OUTLANDER 2.0	05/11/2020	09:35:29	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2749	KENNEDY CAUA FAUSTINO DE ASSIS	AG05468159	RNR3E78	HONDA/CG 160 START	01/02/2022	09:29:00	RUA Emereciana Camargo Batista, 426	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
2750	KENNEDY GOMES BATISTA	R002243481	HJR7492	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/11/2020	06:12:11	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2751	KENYA CRISTINA DE SOUZA VIANA	AG05507764	HJE2728	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/02/2022	15:22:00	RUA Jardim de Ala, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2752	KENYA NAYARA T MAIA RODRIGUES	R004606531	HKR7141	RENAULT/SANDERO EXP 16	08/11/2020	01:16:36	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2753	KENYA NAYARA T MAIA RODRIGUES	R002241281	HKR7141	RENAULT/SANDERO EXP 16	05/11/2020	22:23:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2754	KENYSON DE SOUZA COSTA	R002241211	PXS5A37	FORD/KA SEL 1.5 HA	05/11/2020	19:24:21	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2755	KEVEN DIAS GARCIA	AG05484526	PAW8158	FORD/KA SE 1.0 HA B	07/11/2020	17:06:00	AVE Dionísio Gomes, 837	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
2756	KEVEN JUNIO NEIVA CAMARA	R005398211	PYD0166	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	23/01/2022	09:50:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2757	KGD PRODUCOES LTDA ME	AG05508334	HFN4548	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	09/02/2022	11:57:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2758	KGD PRODUCOES LTDA ME	AG05508010	HFN4548	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	09/02/2022	13:48:00	RUA José Maria de Alckmin, 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2759	KINTO BRASIL SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA	R005396691	RNA3D19	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	23/01/2022	17:05:02	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2760	KINTO BRASIL SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA	R005385341	RNA3D19	TOYOTA/YARIS HA PLS15CNT	18/01/2022	13:35:41	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2761	KLESIO BARBOSA DA SILVA	R005382291	LRV4B89	I/VOLVO XC60 3.0T TOP	16/01/2022	03:57:14	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2762	KMAIS RENT CAR LOCADORA LTDA	AG05507892	QNL3826	VW/NOVO GOL TL MCV	05/02/2022	16:33:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2763	KOALA COMERCIO DE GAS LTDA ME	AG05485801	PWO2708	VW/17.230 WORKER 4X2	18/11/2020	11:16:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 413	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2764	L 10 PRODUTORA E EVENTOS EIRELI	AG05507912	KPG5771	VW/GOL 1.0 GIV	07/02/2022	10:40:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2765	L C R VIEIRA TRANSPORTES	AG05507911	JUV4329	VW/8.150	07/02/2022	10:33:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2766	L G H TRANSPORTES LTDA EPP	R005389481	PYN7140	RENAULT/MASTER FUR L3H2	24/01/2022	10:50:18	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2767	L GUILHERME GOMES MARTINS AUTOMOVEIS	AG05506704	QNZ5946	PEUGEOT/208 UBTECH EAT6	03/02/2022	17:29:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2768	LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA	AG05508357	HDF4234	GM/CELTA 4P LIFE	09/02/2022	15:22:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2769	LAERCIO ESTEVAN RODRIGUES DA SILVA	R005391171	JKM3149	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	26/01/2022	10:29:55	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2770	LAERCIO PEREIRA FONSECA	R005397191	OXK6B30	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	23/01/2022	17:58:52	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2771	LAERSON SILVERIO RIBEIRO FILHO	AG05504443	OVC9832	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	03/02/2022	16:42:00	RUA Um, 120	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
2772	LAILA BRETAS FERREIRA VIANA	R004603641	HKJ2226	FORD/KA FLEX	07/11/2020	00:46:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2773	LAILA FAKHOURI BAIA	R002238541	HKQ9012	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	03/11/2020	23:06:11	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2774	LAILSON JOSE DOS SANTOS	R002232741	GQN1415	VW/GOL GL	01/11/2020	18:49:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2775	LAIR AFONSO DUTRA	R005387711	HER8176	HONDA/NXR150 BROS ES	19/01/2022	10:47:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2776	LAIS AMORIM DE MIRANDA COD 06	R005400471	RFS8G25	HONDA/CIVIC TOURING CVT	25/01/2022	13:34:17	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2777	LAIS KERN MENEZES	AG05508257	HKU1372	FORD/KA FLEX	09/02/2022	07:38:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2778	LANDERSON OLIVEIRA DE FREITAS	AG05506788	GWZ0400	GM/CORSA GL	05/02/2022	15:30:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2779	LANDES VIEIRA ARAUJO	R004602571	OQV6462	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	07/11/2020	14:35:42	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2780	LANKASTHER PASCOAL RIBEIRO	R005205341	GYR4155	GM/CORSA SEDAN	13/10/2021	01:35:47	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2781	LARA DE PAULA SILVA	R005409741	GRR9855	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	31/01/2022	15:49:26	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2782	LARICO FARIA DE ARAUJO	AG05485758	LJY3679	VW/SANTANA GLS 2000 I	10/11/2020	16:13:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 328	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2783	LARISSA CELESTINO PEREIRA	R005402281	HIU6169	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	27/01/2022	05:45:17	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2784	LARISSA EDUARDA BRITO DE MATOS	R005408561	NYD3D92	HONDA/CG 125 FAN KS	30/01/2022	09:57:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

2785	LARISSA REBECA DA SILVA	AG05467820	QNJ1730	I/FIAT PALIO ESSENCE 1.6	17/01/2022	10:39:00	RUA José Cassimiro Nogueira, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2786	LARSOL PAES E DOCES LTDA	AG05467486	HNY7822	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/01/2022	15:53:00	RUA Pedro da Costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2787	LARSOL PAES E DOCES LTDA	AG05467536	HNY7822	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/01/2022	14:43:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2788	LASARA ANTONIA DE SOUSA	AG05504397	HOG9D20	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	07/02/2022	19:51:00	RUA tres, 63	Parar na contramão de direção	104,13	130,16
2789	LAUDERMI GONCALVES	AG05476753	HFP4941	VW/FOX 1.0	21/10/2021	17:12:00	AVE Guanabara, 150	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
2790	LAUDICEIA APARECIDA DA SILVA	R005378801	HHM3578	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	12/01/2022	15:35:13	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2791	LAUECE JOSE DE SOUSA	R002237441	QOW2314	NISSAN/VERSA 16 SV	03/11/2020	05:39:45	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2792	LAURA AGUINAGA GERMANO	R004600921	OPZ7988	RENAULT/SANDERO STW 16HP	06/11/2020	14:02:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2793	LAURA DE OLIVEIRA ANDRADE	R005400921	HAL0D05	HONDA/CG 125 TITAN KSE	25/01/2022	10:14:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2794	LAURA GLEYCE PEREIRA DOS SANTOS	AG05485728	EJA1576	GM/ASTRA HB 4P	10/11/2020	07:22:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1123	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
2795	LAUREANO F DA PAIXAO E SILVA	R005379691	OQA1011	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	13/01/2022	11:03:46	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2796	LAURINDO VIEIRA BRAGA	R005403151	GAB6215	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	27/01/2022	13:51:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2797	LAURITA XAVIER SANTOS	AG05467347	HNM1C87	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL	26/01/2022	11:19:00	RUA José Pedro Pereira, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2798	LAUSIMAR FERREIRA DE SOUZA	R005386411	HHK3210	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/01/2022	08:16:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2799	LAWRENCE MEDEIROS DE CARVALHO	R005376301	HDV1740	FIAT/STILO FLEX	10/01/2022	20:39:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2800	LAYSON DE AGUIAR ADELICIO	AG05485251	JHJ6337	FIAT/PUNTO ELX 1.4	17/11/2020	14:58:00	AVENIDA OSWALDO ALVES DE ARAUJO(ANT. AV. DOIS) ATE 954, 301	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2801	LAYZA ROXANE SOARES DOS REIS	R005384981	HCL8878	FIAT/SIENA ELX	16/01/2022	15:44:27	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2802	LAZARO NELIO MONTEIRO	R002243071	PVG5888	VW/SAVEIRO CD TL MB	06/11/2020	09:25:24	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2803	LEAD TERC FROTAS VEICULOS LTDA	AG05485764	FNW0661	RENAULT/SANDERO AUTH 10	20/11/2020	07:41:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
2804	LEANDRA ALVES DE OLIVEIRA	AG05506668	OQR2538	FIAT/UNO WAY 1.0	03/02/2022	14:47:00	RUA pedro da Costa Corrêa, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2805	LEANDRA ALVES DE OLIVEIRA	AG05466622	OQR2538	FIAT/UNO WAY 1.0	31/01/2022	15:51:00	RUA Pedro da costa Correia, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2806	LEANDRA LOUVERA DE FREITAS	R005408491	QOQ3172	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	30/01/2022	23:39:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2807	LEANDRA MENDES SILVA	R005383951	HDV1516	PEUGEOT/206 SW 14PRESENC	16/01/2022	20:29:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2808	LEANDRO ALISSON PINTO	AG05468435	PWH8605	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SB	01/02/2022	09:41:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 121	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2809	LEANDRO ALVES DA SILVA	AG05508013	GZI9607	FIAT/PALIO FIRE	07/02/2022	09:38:00	RUA José Casimiro Nogueira, op25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2810	LEANDRO ALVES SILVA	R005400991	HFY3612	HONDA/CG 125 FAN	25/01/2022	12:08:16	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2811	LEANDRO DA SILVA ABREU	R005395611	PWY0E79	PUNTO ATTRACTIVE	22/01/2022	12:58:51	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2812	LEANDRO DE JESUS	R004605811	OQP0070	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	08/11/2020	14:41:54	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2813	LEANDRO DE SOUZA	R005403701	JZS7365	GM/CELTA 3 PORTAS	28/01/2022	11:06:00	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2814	LEANDRO DE SOUZA MARTINS	R002236671	GTI0116	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/11/2020	23:28:27	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2815	LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES	R005378171	HMR4729	I/HYUNDAI HR LDELWBSC	12/01/2022	12:02:09	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2816	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	R005396221	PXM0840	FORD/KA SE 1.0 HA	22/01/2022	13:07:59	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2817	LEANDRO GALDINO SILVA	R004601351	HBI8323	HONDA/CG 125 FAN	07/11/2020	14:38:25	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

2818	LEANDRO GOMES DE SOUZA	R005396451	OQA1373	I/PEUGEOT 408 ALLURE	22/01/2022	11:31:19	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2819	LEANDRO GONCALVES PARREIRAS	R004604841	JRB5420	MMC/PAJERO SPORT HPE	08/11/2020	14:28:16	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2820	LEANDRO HENRIQUE BRASIEL PEREIRA	AG05508244	OPI8042	HONDA/CITY LX FLEX	07/02/2022	17:11:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2821	LEANDRO HENRIQUE ROSA	R005398251	OQN7523	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	23/01/2022	22:33:10	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2822	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	R004604851	MNS5548	FIAT/PALIO EDX	08/11/2020	14:43:33	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2823	LEANDRO LEITE DO CARMO	AG05484832	HKN8213	VW/GOL 1.6 RALLYE	09/11/2020	09:15:00	RUA José Maria da Costa, 1075	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2824	LEANDRO LUIZ DA SILVA	AG05484920	QUV0817	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	11/11/2020	10:20:00	OUTROS Praça nossa senhora das Neves, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2825	LEANDRO LUIZ DA SILVA	AG05485022	QUV0817	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	12/11/2020	09:34:00	RUA José Maria de Alckmin, 209	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2826	LEANDRO LUIZ DE SOUZA	R002234931	GVO5939	FIAT/PALIO EX	02/11/2020	19:20:22	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2827	LEANDRO MATEUS ROCHA	R002237101	OQS1249	VW/NOVO GOL 1.0	02/11/2020	20:49:58	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2828	LEANDRO MENDONCA DA SILVA	R004605121	RFD7D43	HONDA/CG 160 START	08/11/2020	11:13:20	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2829	LEANDRO OLIMPIO GUIMARAES	AG05507858	GOK9811	GM/CARAVAN COMODORO SL/E	04/02/2022	11:06:00	AVENIDA COSTA E SILVA(ANTIGA AVENIDA B), 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
2830	LEANDRO OTACILIO ALVES LATELIZA	R005385061	GWM1632	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	16/01/2022	14:30:02	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2831	LEANDRO OTACILIO ALVES LATELIZA	R005380031	GWM1632	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	13/01/2022	20:25:42	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2832	LEANDRO PAIXAO FERREIRA DE SA	AG05507886	HFX5360	HONDA/CIVIC LXS FLEX	05/02/2022	16:07:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2833	LEANDRO SALLES RIBEIRO	AG05482071	PYK1B16	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	31/01/2022	08:34:00	RUA José Leão papa, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2834	LECI LUCAS	R005384681	HHA1993	/FIAT/UNO VIVACE 1.0	16/01/2022	07:49:14	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2835	LEDIMAR ROSA DE LIMA	R005381101	OLT7C76	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	14/01/2022	06:19:35	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2836	LEDSON ALVES DE SOUZA	AG05504395	HAD9720	FIAT/PALIO FIRE	08/02/2022	15:10:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 98	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2837	LEDSONIA MARIA T F B MACEDO	AG05484943	PZF3408	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	11/11/2020	15:18:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 499	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2838	LEIA CENIRA DA SILVA DAMASO	R002233471	HNS1177	CITROEN/PICASSO II16GLXF	03/11/2020	07:34:11	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2839	LEIA CENIRA DA SILVA DAMASO	R002234691	HNS1177	CITROEN/PICASSO II16GLXF	02/11/2020	23:18:06	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2840	LEIDOMAR PEREIRA ROCHA	R004604981	NRD4666	/VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	08/11/2020	10:31:18	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2841	LEILA ALVES TEIXEIRA	AG05485043	GZD8264	FIAT/PALIO EX	13/11/2020	15:08:00	AVE Guanabara, 161	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
2842	LENY CORREA DE MELO	R002235521	MSS9065	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	02/11/2020	16:48:44	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2843	LEOMARIO MAGALHAES	AG05485255	HLK0387	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	19/11/2020	08:44:00	RUA ANA M. DE JESUS, S/N	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2844	LEONAN BARBOSA DA SILVA	R005408811	DUQ7365	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/01/2022	09:01:41	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2845	LEONARDO ALVES DE ALCANTARA	AG05507853	LAM6006	VW/KOMBI	02/02/2022	11:18:00	AVENIDA COSTA E SILVA(ANTIGA AVENIDA B), 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2846	LEONARDO ANDRADE SILVEIRA	AG05485224	ETJ3111	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	20/11/2020	10:10:00	AVENIDA DENISE CRISTINA ROCHA (ANTIGA AV. CIVILIZAÇÃO), 499	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2847	LEONARDO AURELIO EVARISTO	AG05484945	GYZ2130	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	11/11/2020	15:25:00	RUA JARDIM DE ALA, 295	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
2848	LEONARDO BRUNO DE C OLIVEIRA	R002235821	OWF8J16	VW/VOYAGE TL MB	02/11/2020	13:21:02	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2849	LEONARDO BRUNO DE C OLIVEIRA	R005384921	OWF8J16	VW/VOYAGE TL MB	16/01/2022	00:32:39	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2850	LEONARDO CARVALHO GOMES	AG05482077	HGN8223	HONDA/CG 150 TITAN KS	31/01/2022	11:17:00	RUA José Maria de alkimin, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2851	LEONARDO CESAR SOUZA	R005392181	PGK3304	HONDA/CIVIC LXR	20/01/2022	10:40:06	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2852	LEONARDO COSTA CALIJORNE	R005400841	GLF0002	VW/QUANTUM CL 1800 I	25/01/2022	15:25:57	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2853	LEONARDO DA SILVA MATOS	R005391841	HJQ7699	HONDA/CG 125 FAN ES	20/01/2022	08:15:10	Av Dionisio Gomes N1140	Transitar em velocidade superior à máxima	156,18	195,23

							ESMERALDAS-RIBEIRAO	permitida em mais de 20% até 50%		
2854	LEONARDO DA SILVA MATOS	R005401641	HJQ7699	HONDA/CG 125 FAN ES	28/01/2022	08:58:04	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2855	LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	R005382551	HNU4477	/VW/FOX 1.6 PRIME GII	16/01/2022	18:05:39	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2856	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	R005392481	PWC2E14	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	20/01/2022	11:37:20	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2857	LEONARDO FABIANO GOMES SOARES	R002238091	GVX3084	FIAT/PALIO ED	03/11/2020	12:20:26	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2858	LEONARDO FERNANDES DE JESUS	R005398101	GQR5243	GM/CORSA HATCH	23/01/2022	17:23:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2859	LEONARDO FERNANDES DOS ANJOS	R005376401	GTO2375	HONDA/CB 300R	10/01/2022	12:23:18	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2860	LEONARDO GONCALVES CONCEICAO	R005384951	GWL3500	HONDA/CIVIC LX	16/01/2022	17:40:52	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2861	LEONARDO LOPES PEREIRA	AG05508015	KNW9487	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	07/02/2022	10:12:00	AVE dos Nogueiras, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2862	LEONARDO MARIANO DA SILVA	AG05507889	HMW0682	FIAT/STRADA WORKING CD	05/02/2022	16:13:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2863	LEONARDO MASCIMENTO ANDRADE	R005385751	PUD9C03	HONDA/CG150 FAN ESDI	17/01/2022	15:02:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2864	LEONARDO MELO DE ALMEIDA	AG05508416	GSO9723	GM/MONZA SL/E	10/02/2022	08:39:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2865	LEONARDO MESSIAS DE AZEVEDO	R005401081	QXV8C23	HONDA/CG 160 START	25/01/2022	18:39:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2866	LEONARDO NAVES	R002243691	HNH9J04	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	06/11/2020	14:25:20	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2867	LEONARDO PEREIRA DA CRUZ	R005406341	ODZ2113	KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	29/01/2022	10:33:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2868	LEONARDO PEREIRA GUIMARAES	R005399371	HGF5042	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/01/2022	22:09:55	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2869	LEONARDO SERGIO DE OLIVEIRA	AG05485034	PVX7924	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	12/11/2020	15:10:00	RUA Pedro da Costa Corrêa, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2870	LEONARDO VERISSIMO DA LOMBA	R005395421	DXT7F30	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	22/01/2022	13:09:13	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2871	LEONCIO GOMES COSMOS	R005381381	QOP3622	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	15/01/2022	12:22:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2872	LEONE M DE OLIV 06386551613	R005390961	RNQ5A06	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	26/01/2022	22:03:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2873	LEONIDAS DE OLIVEIRA H JUNIOR	R005406141	PUU1793	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	29/01/2022	11:28:10	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2874	LEONIDAS DE OLIVEIRA HENRIQUE	R005386901	GNN9380	FORD/PAMPA 1.8 L	18/01/2022	12:27:19	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2875	LEONILDO FERREIRA DA SILVA	R004600781	HBV4573	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/11/2020	03:56:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2876	LEONILDO JOSE FELICIO	R005394471	PYQ0840	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	21/01/2022	22:40:14	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2877	LEONITA CAMARGO CANDIDO	R005393171	PVK1538	VW/NOVO FOX CL MB	21/01/2022	12:18:53	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2878	LEONOR DO NASCIMENTO S GOMES	R005386961	HBS9456	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	18/01/2022	16:42:35	Rua Ari Teixeira da Costa N2008 BH-RIBEIRAO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2879	LEONY TEODORO ALVES	R002240331	GPG2841	FIAT/UNO MILLE ELX	04/11/2020	12:41:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2880	LETICIA ALVES JARDIM	AG05468471	HEB9694	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/02/2022	17:10:00	RUA Ari Teixeira da costa, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2881	LETICIA APARECIDA LIMA DOS SANTO	R005383131	HOI2219	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	14/01/2022	22:23:02	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2882	LETICIA APARECIDA S GUERRA	R002234701	RFV4I30	RENAULT/KWID ZEN 10MT	02/11/2020	01:07:50	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2883	LETICIA BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	AG05508056	NYF5A07	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/02/2022	16:03:00	AVE dos Nogueiras, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2884	LETICIA BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	AG05506787	NYF5A07	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	05/02/2022	15:26:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1180	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2885	LETICIA DAS GRACAS R VIEIRA	R005405661	HFE7050	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/01/2022	23:16:08	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2886	LETICIA PACELLI MENEZES	R005406791	OLY4474	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	29/01/2022	10:05:53	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2887	LETICIA RODRIGUES DA FONSECA	R005379601	OQS9867	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/01/2022	07:12:11	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2888	LETICIA TEIXEIRA DAS S SANTOS	R004602321	HBA1905	GM/CORSA CLASSIC	07/11/2020	10:26:14	Av Denise Cristina Rocha N1534	Avançar o sinal vermelho do semáforo -	234,78	293,47

							RIBEIRAO-BH	fiscalização eletrônica		
2889	LETICIA VULCANO DE ANDRADA	AG05484861	OPM5152	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	11/11/2020	09:16:00	RUA José Maria de Alkmin, 22	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2890	LICIANE DIAS DA COSTA	AG05508251	PUY2H46	VW/NOVO FOX CL MB	08/02/2022	14:15:00	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2891	LIDER ASSISTENCE B E P LTDA	R004600831	OPG1817	HONDA/CG150 FAN ESDI	06/11/2020	11:08:15	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2892	LIDER RENTA CAR ALUGUEL VEICULOS	AG05506778	RMH8E48	VW/GOL 1.6L MB5	05/02/2022	10:48:00	RUA Ari Teixeira da Costa, 1189	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2893	LIDER TEC E SOL EM AUT COM LTDA	R005404241	OQN5043	VW/GOL 1.0 GIV	28/01/2022	15:45:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2894	LIDER TEC E SOL EM AUT COM LTDA	R004600861	OQN5043	VW/GOL 1.0 GIV	06/11/2020	11:59:18	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2895	LIDER TEC E SOL EM AUT COM LTDA	R004603281	OQN5043	VW/GOL 1.0 GIV	07/11/2020	09:12:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2896	LIDIANE VIDAL E SILVA	R005401271	HMD0C69	FIAT/FIORINO FLEX	25/01/2022	16:44:44	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2897	LIDIOMAR ALVES DA SILVA	R004606101	QPS9282	NISSAN/VERSA 16 SV	08/11/2020	05:24:49	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2898	LIDIOMAR ALVES DA SILVA	R004606371	QPS9282	NISSAN/VERSA 16 SV	08/11/2020	05:24:28	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
2899	LIFE LOCADORA DE EQUIP P CONST L	R005379921	HFU2799	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/01/2022	11:57:40	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2900	LIFE RENT A CAR LTDA	AG05484418	QQX6339	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	18/11/2020	07:51:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1180	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2901	LIFE RENT A CAR LTDA	R005383981	GJZ5C02	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	16/01/2022	01:36:42	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2902	LIGIANE BARBOSA LEITE	R002238211	HJR6935	/CHEVROLET/CLASSIC LS	03/11/2020	19:59:59	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2903	LILIA BATISTA JORDAO DE FREITAS	AM01184887	GSM8282	FIAT/TEMPRA HLX 16V	08/11/2020	17:25:00	LAMEDA DAS AGUIAS, 37 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
2904	LILIA MARIA DA SILVA COSTA	R005398121	HLN1203	VW/GOL 1.6 RALLYE	23/01/2022	17:41:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2905	LILIAN CAROLINA DE M GALVAO	R005381911	QUW6431	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	15/01/2022	15:11:28	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2906	LILIAN CAROLINA DE M GALVAO	R005382031	QUW6431	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	15/01/2022	12:37:51	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2907	LILIAN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	AG05507730	HJR8508	VW/VOYAGE 1.0	05/02/2022	10:50:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2908	LILIAN DE OLIVEIRA ROCHA GARRACIO ME	R005399351	QQW7314	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/01/2022	20:21:24	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2909	LILIAN RODRIGUES MACIEL SILVA	R005389701	HNY6228	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	13/01/2022	13:00:22	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2910	LILIAN SALES DALMEIDA	R005391281	HFN1288	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/01/2022	10:40:22	Av Eduardo G F Brandao N09 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2911	LILIAN SALES DALMEIDA	R005390821	HFN1288	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/01/2022	11:15:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2912	LILIAN SALES DALMEIDA	R005390811	HFN1288	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/01/2022	10:45:31	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2913	LILIANA PEREIRA DOS SANTOS	R004605431	HKN8038	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/11/2020	06:14:12	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2914	LILIANA PINTO DOS SANTOS	AG05470994	PWR2F11	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	28/01/2022	10:13:00	RUA Etelvina Maria de Souza, 514	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
2915	LILIANE CRISTINA DOS S ARAUJO	R005383571	QOT1I83	CHEVROLET/S10 LTZ FD2A	16/01/2022	12:49:44	Av Denise Cristina da Rocha N670 BH-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2916	LILIANE GARCIA BARROSO SILVA	R005408161	KYZ6C66	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	30/01/2022	11:18:09	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2917	LILIANE MARIA DE LANA SILVA	AG05507920	FFE7124	I/BMW 320I 3B11	10/02/2022	17:10:00	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEREDO(ANTIGA AVENIDA 01), 610	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
2918	LINCOLN DOUGLAS MOREIRA LEANDRO	R004600301	JWG1165	GM/OMEGA GLS	06/11/2020	08:53:09	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2919	LINDAINEZ C TEODORO GONZAGA	AG05484678	HJQ8823	HONDA/CG 125 FAN KS	09/11/2020	11:10:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
2920	LINDAIR DOMINGOS	R005385311	PYP1812	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/01/2022	20:53:28	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2921	LINDAURA GONCALVES DOS SANTOS	AG05506795	GSK0616	VW/SANTANA	05/02/2022	10:55:00	RUA PADRE JOSE MARIA DE ANDRADE, S/N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2922	LINDOMAR CUSTODIO DOS SANTOS	R005382591	PUQ3906	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	16/01/2022	12:46:11	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2923	LINDOMAR OLIVEIRA SILVA	AG05484946	HDV3214	VW/GOL 1.6 POWER	11/11/2020	15:48:00	AVE Denise Cristina da Rocha, 857	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

2924	LINHARES ACABAMENTOS EIRELI	R005401821	OWV6162	I/NISSAN SENTRA 20SL CVT	28/01/2022	06:01:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2925	LIUTON PEREIRA DE VASCONCELOS	R002243621	OPS4184	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/11/2020	20:33:24	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2926	LIUTON PEREIRA DE VASCONCELOS	R002235921	OPS4184	/I/CHEVROLET AGILE LTZ	02/11/2020	16:58:31	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2927	LIVIA MARIA CRUZ LOPESRODRIGUES	R005397761	LOT7H49	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	23/01/2022	14:34:05	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2928	LIVIA NEVES SOARES DE OLIVEIRA	R005397831	HIC6349	VW/FOX 1.0 ROUTE	23/01/2022	22:04:21	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2929	LIVRARIA LE E APRENDER EIRELI	AG05507693	QXD6566	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/02/2022	16:16:00	RUA Manoel Moreira de Souza Barros, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2930	LM TRANSP INTERESTADUAIS SERV E COM SA	R005404271	RNL8C20	VW/GOL 1.0L MC4	28/01/2022	20:28:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2931	LM TRANSP INTERESTADUAIS SERV E COM SA	R005382491	RNL8C11	VW/GOL 1.0L MC4	16/01/2022	13:58:01	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2932	LM TRANSP INTERESTADUAIS SERV E COM SA	R005388591	RNL8C22	VW/GOL 1.0L MC4	26/01/2022	01:12:56	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2933	LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	R005405831	RMM5J95	JEEP/RENEGADE SPORT AT	29/01/2022	03:14:41	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2934	LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	R005387791	RTC5A14	VW/VOYAGE 1.0L MC4	19/01/2022	15:05:46	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2935	LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	R005394321	RTH6I26	RENAULT/KWID ZEN 10MT	21/01/2022	18:43:23	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2936	LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	R005388901	RGD9I37	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	15/01/2022	09:46:22	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2937	LM TRANSPORTES I S E COMERCIO S A	R005404851	RMM5J95	JEEP/RENEGADE SPORT AT	29/01/2022	03:22:55	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2938	LM TRANSPORTES I S E COMERCIO SA	AG05468509	RMH1C02	VW/GOL 1.0L MC4	29/01/2022	08:50:00	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS, op144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2939	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS	R005404031	PYF5375	CHEVROLET/S10 LS DS4	28/01/2022	13:55:47	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2940	LOC DE VEICS FLORESTA LTDA	R005388071	QNV2735	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	19/01/2022	21:39:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2941	LOCADIAMOMD LOCADORA LTDA	AG05467776	RNV8I69	HONDA/CG 160 FAN	31/01/2022	14:40:00	RUA HELENA SAPORI FALUBA(ANTIGA RUA 17), 551	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
2942	LOCADORA DE VEIC RIBEIRO LTDA	R004599851	GWG6068	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	06/11/2020	22:07:48	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2943	LOCADORA DE VEICULOS LID EIRELI	R005382381	QUL1653	VW/GOL 1.0L MC4	16/01/2022	18:50:01	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2944	LOCADORA NACIONAL LTDA	R002239281	HHA5875	FIAT SIENA EL FLEX	04/11/2020	09:46:52	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	104,13	130,16
2945	LOCALIZA FLEET S A	AG05467346	RNB4B64	VW/VOYAGE 1.0L MC4	26/01/2022	11:19:00	RUA José Pedro Pereira, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2946	LOCALIZA FLEET S A	R002232411	QUM2988	FORD/KA SE 1.5 SD C	01/11/2020	01:47:04	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2947	LOCALIZA RENT A CAR S A	AG05468548	RFR4G36	VW/GOL 1.0L MC4	28/01/2022	14:39:00	RUA Raimundo nonato de Souza, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2948	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002242601	RFQ6J05	VW/GOL 1.0L MC4	06/11/2020	00:38:34	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2949	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005392811	QUK0686	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	20/01/2022	14:10:00	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2950	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005399281	QWT2249	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	24/01/2022	15:37:00	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2951	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005398901	RNP0H66	FIAT/ARGO 1.0	24/01/2022	00:11:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2952	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005398181	QXG6756	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	23/01/2022	23:15:44	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2953	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005397971	RFI5E12	VW/GOL 1.0L MC4	23/01/2022	11:26:01	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2954	LOCALIZA RENT A CAR S A	R004605361	RFN7H16	FIAT/MOBI LIKE	08/11/2020	11:17:30	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	234,78	293,47
2955	LOCALIZA RENT A CAR S A	R004605921	QUI3731	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	08/11/2020	15:42:12	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2956	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005393551	RNQ7I15	VW/VOYAGE 1.0L MC4	21/01/2022	18:04:08	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2957	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005393411	RTB1G46	FIAT/FIORINO ENDURANCE	21/01/2022	11:05:15	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2958	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002243801	QXG3999	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	06/11/2020	12:39:23	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB	Avançar o sinal vermelho do semáforo -	234,78	293,47

							FX1	fiscalização eletrônica		
2959	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005393661	QXK7681	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	21/01/2022	21:59:55	Av Denise Cristina da Rocha N1808 SBC FX1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47
2960	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002242951	QXF6054	VW/GOL 1.6L MB5	06/11/2020	08:19:14	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2961	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002239791	QXQ2C90	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	04/11/2020	23:09:40	Avenida Juscelino Kubitschek N428 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2962	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002242901	RFP4J53	NISSAN/V-DRIVE 10 MT	06/11/2020	06:54:14	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2963	LOCALIZA RENT A CAR S A	R004600381	QXG3999	RENAULT/DUSTER 16 E CVT	06/11/2020	12:26:32	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2964	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005388651	RMW6F39	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	26/01/2022	07:38:06	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2965	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005402271	RTF5A76	CHEVROLET/S10 LS DD4	27/01/2022	04:15:10	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2966	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005403081	QUW6337	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	27/01/2022	12:11:48	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2967	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005406731	QUO4239	RENAULT/SANDERO SZE16MT	29/01/2022	20:31:14	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2968	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005376361	QUU9330	RENAULT/CAPTUR INTEN 20A	10/01/2022	00:17:50	Av Eduardo G F Brandao N11 BR040-RIBEIRAO FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2969	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005380211	RNJ4C56	HYUNDAI/HB2010TA EVOLUTI	15/01/2022	15:08:20	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2970	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005377751	RGC4J60	FIAT/TORO FREEDOM AT6	12/01/2022	18:46:44	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2971	LOCALIZA RENT A CAR S A	AG05484413	QXS7I64	FIAT/MOBI LIKE	12/11/2020	16:17:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS, 18	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
2972	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005384091	RME9B04	FORD/KA SE 1.0 HA C	17/01/2022	12:34:03	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2973	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005382351	RFR3C64	VW/GOL 1.0L MC4	16/01/2022	14:54:30	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2974	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005381511	RMJ5E59	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	15/01/2022	23:50:17	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2975	LOCALIZA RENT A CAR S A	AG05485164	QXR4D17	CHEVROLET/MONTANA LS2	14/11/2020	10:06:00	AVE dos Nogueiras, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
2976	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002233571	QXK2080	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/11/2020	22:56:36	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2977	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005382421	RGA4J90	FORD/KA SE 1.0 HA C	16/01/2022	07:14:41	Av Dionisio Gomes N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2978	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002237221	QXT3C77	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	03/11/2020	23:19:09	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2979	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002238271	QXJ8053	CHEV/ONIX JOY	03/11/2020	00:05:14	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2980	LOCALIZA RENT A CAR S A	R004602181	QUA1733	FORD/KA SE 1.0 SD C	07/11/2020	01:26:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2981	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005394141	QUW8171	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	21/01/2022	19:55:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2982	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005394871	QWX0610	FORD/KA SE 1.0 HA C	22/01/2022	05:30:39	Av Denise C Rocha N1534 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2983	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002238661	QUV7743	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT	04/11/2020	15:05:41	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2984	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002237971	QUB9404	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	03/11/2020	08:58:52	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2985	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002233661	QXK2080	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/11/2020	23:03:54	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2986	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005385081	RMP3B07	FIAT/MOBI LIKE	16/01/2022	17:35:35	Av Dionizio Gomes N453 RIBEIRAO-ESMERALDAS	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2987	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005386741	RMW3B16	FIAT/ARGO 1.0	18/01/2022	14:33:59	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2988	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005388911	QQX8795	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	15/01/2022	12:47:54	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2989	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005385281	RFS2G90	CHEV/ONIX 10MT LT2	18/01/2022	23:21:56	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2990	LOCALIZA RENT A CAR S A	AG05467424	QXP9G06	VW/GOL 1.0L MC4	27/01/2022	15:05:00	RUA Praça Francisco Miguel, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
2991	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005386361	QXC0505	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/01/2022	23:30:50	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2992	LOCALIZA RENT A CAR S A	AG05466619	QXA6070	FORD/KA SE 1.0 HA C	31/01/2022	14:39:00	RUA Lauro Sodré Nogueira, 125	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

								regulamentação - estacionamento rotativo		
2993	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002240781	QXV1A55	CHEV/ONIX PLUS JOY	05/11/2020	15:56:51	Av Denise C Rocha N1499 RIBEIRAO-BH FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2994	LOCALIZA RENT A CAR S A	R004602761	QUA1733	FORD/KA SE 1.0 SD C	07/11/2020	01:25:50	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
2995	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005389351	QXB8553	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	22/01/2022	09:07:48	Av Denise Cristina da Rocha N2137 SCB FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2996	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002240081	QXU7E40	CHEV/ONIX 10MT LT1	04/11/2020	16:43:53	R Joao L Nogueira Filho N2225 RIBEIRAO-BR040	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2997	LOCALIZA RENT A CAR S A	R002240531	QXQ2C90	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	05/11/2020	00:24:41	Av Denise C Rocha N1499 BH-RIBEIRAO FX1	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2998	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005405071	QUD6814	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/01/2022	14:14:13	Av Dionisio Gomes N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
2999	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005401801	QXV9G36	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	28/01/2022	15:29:19	Av Denise Cristina Rocha N1534 RIBEIRAO-BH	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
3000	LOCALIZA RENT A CAR S A	R005401231	RGC3C45	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/01/2022	07:47:31	Av Eduardo G F Brandao N13 RIBEIRAO-BR040 FX2	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 03 de Agosto de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2BF6C756

